

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PPG EM CONHECIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL EM EDUCAÇÃO
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO**

Dalvit Greiner de Paula

**EDUCAÇÃO, LIBERALISMO E MODERNIDADE EM BERNARDO PEREIRA DE
VASCONCELOS (1795-1850)**

Belo Horizonte, MG
2021

Dalvit Greiner de Paula

**EDUCAÇÃO, LIBERALISMO E MODERNIDADE EM BERNARDO PEREIRA DE
VASCONCELOS (1795-1850)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Conhecimento e Inclusão Social em Educação da Universidade Federal de Minas Gerais – Faculdade de Educação como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Educação.

Orientador: Prof. Dr. Luciano Mendes de Faria Filho.

Belo Horizonte, MG
2021

P324e
T

Paula, Dalvit Greiner de, 1961-
Educação, liberalismo e modernidade em Bernardo Pereira de
Vasconcelos (1795-1850) [manuscrito] / Dalvit Greiner de Paula. - Belo
Horizonte, 2021.
447 f. : enc, il., color.

Tese -- (Doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais,
Faculdade de Educação.
Orientador: Luciano Mendes de Faria Filho.
Bibliografia: f. 419-447.

1. Vasconcelos, Bernardo Pereira de, 1795-1850 -- Teses.
2. Educação -- Teses. 3. Educação -- História -- Séc. XIX -- Teses.
4. Educação -- História -- Império, 1822-1889 -- Teses. 5. Liberalismo --
Aspectos educacionais -- História -- Império, 1822-1889 -- Teses.
I. Título. II. Faria Filho, Luciano Mendes de. III. Universidade
Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação.

CDD- 370.9

Catálogo da fonte: Biblioteca da FaE/UFMG (Setor de referência)
Bibliotecário: Ivanir Fernandes Leandro CRB: MG-002576/O



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO - CONHECIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

FOLHA DE APROVAÇÃO

EDUCAÇÃO, LIBERALISMO E MODERNIDADE EM BERNARDO PEREIRA DE VASCONCELOS (1795-1850)

Aprovada em 30 de julho de 2021, pela banca constituída pelos membros:

DALVIT GREINER DE PAULA

Tese submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO - CONHECIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, como requisito para obtenção do grau de Doutor em EDUCAÇÃO - CONHECIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL.

Aprovada em 30 de julho de 2021, pela banca constituída pelos membros:

Prof(a). Luciano Mendes de Faria Filho - Orientador
UFMG
Prof(a). Vera Lúcia Nogueira
UEMG
Prof(a). WLAMIR JOSÉ DA SILVA
UFSJ
Prof(a). Bernardo Jefferson de Oliveira
FAE-UFMG
Prof(a). MONICA YUMI JINZENJI
UFMG

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

Professora Dra. Rosimar de Fátima Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação:
Conhecimento e Inclusão Social - FAE/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Rosimar de Fatima Oliveira, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 07/02/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1238871** e o código CRC **7631175F**.

Para aquelas pessoas que não se alfabetizaram no tempo certo,
para que saibam da necessidade de uma revolução.

Para aqueles que fazem da educação uma revolução para a
igualdade.

AGRADECIMENTOS

Sim, devo agradecer o fato de estarmos vivos diante de tantas mortes evitáveis que estamos vivendo num século em que as descobertas científicas têm sido mais ligeiras do que em outros tempos, pelo acúmulo de conhecimento da humanidade. Sempre estaremos sobre os ombros dos gigantes. Devemos agradecer o fato de que a crença na Ciência significa dizer sobre a crença na atividade científica, da busca de hipóteses, de provas, de debates, de conclusões parciais porque nada na vida é definitivo. É uma crença no esforço, repetitivo, exaustivo, porém alegre.

Sim, devo agradecer aos trabalhadores que nos mantiveram vivos trabalhando a terra, plantando todos os dias, colhendo no tempo certo, produzindo comida e água. São pequenos agricultores que lutam todos os dias pela posse da terra em que trabalham. Agradecer aos transportadores desses alimentos, que em geral, quando não são os mesmos plantadores, não têm acesso a eles devido aos baixos salários. Agradecer aos trabalhadores urbanos que cuidaram da nossa alimentação, do adolescente do mercado à nutricionista.

Sim, devo agradecer a todas e todos os servidores públicos do Brasil: sou e fui estudante da escola pública desde o primário; fui vacinado desde a infância por servidores públicos e, mais tarde quando foi criado, pelo SUS. Devo-lhes minha saúde intelectual e física.

Sim, devo agradecer às professoras e aos professores: daquela do primário, a dona Geralda, da Escola Estadual “Júlio Soares” em Governador Valadares até o prof. Dr. Luciano Mendes de Faria Filho, da Faculdade de Educação da UFMG, meu orientador nessa tarefa. São extremos de uma mesma corrente que contribuíram e contribuem na minha formação (e na de tantos outros). Todas as outras professoras e os outros professores, mesmo que de contatos efêmeros, estão incluídas no processo. Agradecer à prof. Dra. Mônica Yumi Jinzengi pelos seus pareceres; à prof. Dra. Thaïs Nívia de Lima e Fonseca e ao prof. Dr. Wlamir Silva pela leitura dedicada e atenta refletida nas orientações quando da Banca de Qualificação. Também têm sua parte na culpa, mas não na responsabilidade da tarefa. Culpa maior é da prof. Dra. Vera Lúcia Nogueira, da UEMG, a quem presto minha homenagem.

Sim, devo agradecer às colegas e aos colegas dos Projetos Moderno, Modernidade, Modernização (PMMM), Educação e Projetos de Brasil (EPB), Pensar a Educação Pensar o Brasil, do Gephe – Grupo de Estudos e Pesquisas em História da Educação da UFMG pela acolhida afetiva e intelectual, pelos abraços e debates, pelas críticas sempre enriquecedoras. Não darei nomes para não cometer injustiças, porém todas e todos têm a minha gratidão. Um único nome, em especial: Mauro Amado.

Sim, devo agradecer às colegas e aos colegas de trabalho pelo apoio e compreensão nessa jornada, tornada nossa, da educação pública. Às alunas e aos alunos das escolas municipais “Presidente Tancredo Neves” e “Josefina Souza Lima” pela compreensão nas minhas ausências, demonstradas pela execução competente das tarefas de estudo, por mim preparadas, para lhes garantir o mínimo de conhecimento nas minhas ausências. Com destaque, minhas coordenadoras que compreenderem, com o afeto e o carinho que lhe são peculiares, o lugar da formação na nossa carreira.

Sim, devo agradecer às mulheres da minha vida: Vanilda que leu, anotou e releu todas as linhas dessa tese; Rebeca, que cuidou de nossas cadelas, cães e gatas; Petra, que com paciência navegou pelos periódicos da Biblioteca Nacional; Ana Cláudia, que corrigiu o meu falso inglês. São elas que mantêm minha sanidade mental e não carregam nenhuma culpa pelos erros dessa tese.

Sim, devo agradecer, todo o amor que recebi e recebo de minha mãe, Esmeralda e de meu pai, Alício. Ela, costureira, agora faz lindos crochês, na sua sabedoria de vida inteira; ele, porteiro, que se estivesse vivo, tenho certeza de que se orgulharia do filho.

Esta é uma lista não hierarquizada. Todas e todos me são importantes e caros. Este pequeno parágrafo é uma justificativa e uma fronteira. Sem rancores, apenas apontando nossas prioridades de luta.

Não. Não é possível agradecer à Prefeitura de Belo Horizonte pela política que vem desenvolvendo na formação de suas professoras e professores. As dificuldades e impossibilidades para se obter uma licença de estudos, fruto de um cálculo econômico muito estranho e exagerado tem dificultado o avanço do conhecimento nessa cidade. No último ano não foi concedida nenhuma licença para pesquisadores de mestrado ou doutorado que são vinculados à essa prefeitura. É preciso, com urgência, rever essa política, com pena de não qualificarmos ninguém ou voltarmos ao século XIX quando a formação era feita às expensas da mestra ou do mestre, quando nem a licença nem o curso eram remunerados.

Não é possível agradecer ao atual governador do Estado de Minas Gerais pela maneira como vem conduzindo a educação no Estado, da infância à universidade, retirando financiamentos fundamentais, principalmente da FAPEMIG, para a formação de futuros pesquisadores. Pelo tratamento que tem dado às professoras e professores, quanto à sua formação, dando continuidade a um modelo implantando a mais de uma década no Estado.

Não é possível agradecer ao atual presidente da República e toda a sua administração que nunca deram o devido valor – moral e econômico – à Ciência, à Universidade e seus institutos, cortando financiamentos, suprimindo verbas, monitorando de forma autoritária e fascista a educação deste país, da infância à pós-graduação. Tem-se tornado muito difícil ser um educador público com um ministro da educação estrangeiro, seguido de um professor lunático e depois um pastor medíocre. Todos eles partidários de uma educação “sem partido” na qual valeria apenas o ensino de um único partido: o da sua religião. Então voltaríamos, em definitivo, ao nosso século XIX: trabalhadores morigerados, bons cristãos e bons vassalos.

E assim, “Louvando o que bem merece, deixo o que é ruim de lado” (Gil, 1967).

“Se os tubarões fossem homens”, perguntou ao sr. K. a filha da sua senhoria, “eles seriam mais amáveis com os peixinhos?” “Certamente”, disse ele. “Se os tubarões fossem homens, construiriam no mar grandes gaiolas para os peixes pequenos, com todo tipo de alimento, tanto animal como vegetal. Cuidariam para que as gaiolas tivessem sempre água fresca, e tomariam toda espécie de medidas sanitárias. Se, por exemplo, um peixinho ferisse a barbatana, então lhe fariam imediatamente um curativo, para que ele não lhes morresse antes do tempo. Para que os peixinhos não ficassem melancólicos, haveria grandes festas aquáticas de vez em quando, pois os peixinhos alegres têm melhor sabor do que os tristes. Naturalmente haveria também escolas nas gaiolas. Nessas escolas os peixinhos aprenderiam como nadar em direção às goelas dos tubarões. Precisariam saber geografia, por exemplo, para localizar os grandes tubarões que vagueiam descansadamente pelo mar. O mais importante seria, naturalmente, a formação moral dos peixinhos. Eles seriam informados de que nada existe de mais belo e mais sublime do que um peixinho que se sacrifica contente, e que todos deveriam crer nos tubarões, sobretudo quando dissessem que cuidam de sua felicidade futura. Os peixinhos saberiam que esse futuro só estaria assegurado se estudassem docilmente. Acima de tudo, os peixinhos deveriam evitar toda inclinação baixa, materialista, egoísta e marxista, e avisar imediatamente os tubarões se um dentre eles mostrasse tais tendências. Se os tubarões fossem homens, naturalmente fariam guerras entre si, para conquistar gaiolas e peixinhos estrangeiros. Nessas guerras eles fariam lutar os seus peixinhos, e lhes ensinariam que há uma enorme diferença entre eles e os peixinhos dos outros tubarões. Os peixinhos, eles iriam proclamar, são notoriamente mudos, mas silenciam em línguas diferentes, e por isso não podem se entender. Cada peixinho que na guerra matasse alguns outros, inimigos, que silenciam em outra língua, seria condecorado com uma pequena medalha de sargaço e receberia o título de herói. Se os tubarões fossem homens, naturalmente haveria também arte entre eles. Haveria belos quadros, representando os dentes dos tubarões em cores soberbas, e suas goelas como jardins onde se brinca deliciosamente. Os teatros do fundo do mar mostrariam valorosos peixinhos, com a orquestra na frente, sonhando, embalados nos pensamentos mais doces, se precipitariam nas gargantas dos tubarões. Também não faltaria uma religião, se os tubarões fossem homens. Ela ensinaria que a verdadeira vida dos peixinhos começa apenas na barriga dos tubarões. Além disso, se os tubarões fossem homens também acabaria a ideia de que os peixinhos são sempre iguais. Alguns deles se tornariam funcionários e seriam colocados acima dos outros. Aqueles ligeiramente maiores poderiam inclusive comer os menores. Isto seria agradável para os tubarões, pois eles teriam, com maior frequência, bocados maiores para comer. E os peixinhos maiores, detentores de cargos, cuidariam da ordem entre os peixinhos, tornando-se professores, oficiais, construtores de gaiolas etc. Em suma, haveria uma civilização no mar, se os tubarões fossem homens.”

Bertold Brecht

Teoria, aplicação, execução. Este é o meu sistema.

Bernardo Pereira de Vasconcelos, 08/06/1826

RESUMO

Centro da nossa constituição política, a propriedade privada da terra seria a única distinção social brasileira no século XIX e a educação se tornaria o seu suporte e sua forma de seleção de quadros para o Estado. A constituição do Estado brasileiro como um Império nos trópicos seria a consagração da modernidade liberal no início do século XIX, opondo-se àquilo que as classes senhoriais consideravam como a anarquia republicana dos países remanescentes da América espanhola. Com Constituição e Parlamento estáveis em pleno funcionamento, livre mercado e imprensa livre, uma monarquia centralizada e forte, o Império do Brasil cruzaria o século em aparente modernidade institucional e social. A nossa tarefa seria a de investigar essa constituição do Estado, por meio das propostas e dos investimentos na educação do povo, resultado de uma sociedade que se desejava moderna e liberal, mas que deveria aprender a justificar o seu modelo produtivo baseado na escravidão. Dessa maneira, do “método morelliano” à análise do discurso e da história cultural à história política, buscamos traçar um quadro sociocultural da sociedade brasileira da primeira metade do século XIX na tentativa de percebê-la, escutá-la e compreendê-la em seu projeto educacional, das primeiras letras à universidade. Buscamos assim compreender, na figura de Bernardo Pereira de Vasconcelos, um homem político, que naquela sociedade em construção, se apresentaria como um condutor da classe senhorial em seus projetos de Estado e nação, projetando leis e instituições, promovendo a província, o Império e a nação. Tomando essa contradição liberal, um império institucionalmente moderno convivendo com uma sociedade escravista como cenário, percebemos a tentativa de, por meio da educação, amalgamar esse povo portador de uma diversidade étnica e cultural numa nação brasileira e homogênea que teria como suporte a língua portuguesa, a religião católica e a ordem liberal. Daí resultaria uma sociedade liberal-utilitária com um Estado mínimo no atendimento à população optando por não ampliar a educação, tornando-a critério para a participação na cidadania. Assim, percebemos outra contradição no discurso liberal-utilitário brasileiro que, ao apoiar o discurso da educação, provocaria a separação da sociedade em nação e povo com a exclusão de todos os outros não passíveis do mínimo de cidadania no Império

PALAVRAS-CHAVES: Educação. Liberalismo. Modernização. Bernardo Pereira de Vasconcelos. Brasil Império.

ABSTRACT

Land private property has been the core of our political constitution. It would be the only Brazilian social distinction in the 19th century. Education would support it and would be the way to select the State's civil servants. Brazilian State was created as a tropical Empire that would consecrate liberal modernity at the beginning of the 19th century. The State would oppose all that the manor class considered republican anarchy in Hispanic America's remaining countries. The Constitution and the Parliament were utterly working, the market and the press were free, the monarchy was steady and centralized. Then, Brazilian Empire would endure this century under apparent modernity socially and institutionally. Our goal is to investigate the State's formation through the proposals and investments in people's education. That resulted from a society that aspired to be modern and liberal and should justify its productive model based on slavery. Thus, we seek to draw a Brazilian sociocultural overview in the first half of the 19th century. To do so, we investigate from the "Morellian methods" to the speech analysis and from cultural history to political history. We try to notice this Brazilian society, listen to it, and understand its educational project, from primary education to university. Hence, we aim to understand a political man - based on the character of Bernardo Pereira de Vasconcelos - from that society that was being constructed. He reflected the manor class's interests on his projects of State and Nation by projecting laws and institutions, promoting the province, the Empire, and the Nation. That was a liberal contradiction: an institutionally modern Empire coexisting with a pro-slavery society. As a background, we realize the attempt to merge ethnic and culturally diverse peoples into a homogenous Brazilian Nation. Moreover, it would be based on the Portuguese language, catholic religion, and liberal order. From that, there would be a liberal-utilitarian society, under a minimum State regarding people's assistance. Then, the State chose not to widen education, turning it into a criterium to be considered a citizen. This way, we realize another contradiction of the Brazilian liberal-utilitarian speech: by supporting the education discourse, it would split society into Nation and people. That would exclude all other people who could not be given the right to be citizens of the Empire.

KEYWORDS: Education. Liberalism. Modernization. Bernardo Pereira de Vasconcelos. Brazil Empire.

RÉSUMÉ

Au centre de notre constitution politique, la propriété foncière serait la seule distinction sociale brésilienne au XIXe siècle et l'éducation deviendrait son support et sa forme de sélection des server public de l'Etat. La constitution de l'État brésilien en empire sous les tropiques serait la consécration de la modernité libérale au début du XIXe siècle, s'opposant à ce que les classes seigneuriales considéraient comme l'anarchie républicaine des autres pays d'Amérique espagnole. Avec une Constitution stable et un Parlement en plein fonctionnement, un marché libre et une presse libre, une monarchie centralisée et forte, l'Empire du Brésil traverserait le siècle dans une apparente modernité institutionnelle et sociale. Notre tâche serait d'enquêter sur cette constitution de l'État, à travers des propositions et des investissements dans l'éducation du peuple, résultat d'une société qui se veut moderne et libérale, mais qui doit apprendre à justifier son modèle productif basé sur l'esclavage. Ainsi, de la « méthode morellienne » à l'analyse du discours et de l'histoire culturelle en passant par l'histoire politique, nous cherchons à dresser un contexte socioculturel de la société brésilienne de la première moitié du XIXe siècle pour tenter de la comprendre, d'écouter à elle et la comprendre dans son projet pédagogique, dès les premières lettres à l'université. Ainsi, nous cherchons à comprendre, dans la figure de Bernardo Pereira de Vasconcelos, un homme politique, qui dans cette société en construction, se présenterait comme un conducteur de la classe seigneuriales dans ses projets d'État et de Nation, concevant des lois et des institutions, promouvoir la province, l'Empire et la Nation. En prenant cette contradiction libérale, un empire institutionnellement moderne coexistant avec une société esclavagiste, comme scénario, nous percevons la tentative, par l'éducation, de fusionner ces personnes qui ont une diversité ethnique et culturelle dans une nation brésilienne et homogène qui aurait la langue portugaise comme soutien, la religion catholique et l'ordre libéral. Il en résulterait une société libérale-utilitariste avec un minimum d'État au service de la population, choisissant de ne pas développer l'éducation, en faisant un critère de participation à la citoyenneté. Ainsi, nous voyons une autre contradiction dans le discours libéral-utilitariste brésilien qui, en soutenant le discours de l'éducation, provoquerait la séparation de la société en Nation et Peuple, à l'exclusion de tous les autres non soumis à un minimum de citoyenneté dans l'Empire.

MOTS-CLÉS : Éducation. Libéralisme. Modernisation. Bernardo Pereira de Vasconcelos. Empire du Brésil.

RESUMEN

En el centro de nuestra constitución política, la propiedad privada de tierras sería el único marcador social brasileño en el siglo XIX y la educación se convertiría en su soporte y forma de selección de cuadros para el Estado. La constitución del Estado brasileño como Imperio en el trópico sería la consagración de la modernidad liberal a principios del siglo XIX, oponiéndose a lo que las clases señoriales consideraban la anarquía republicana de los países restantes de la América española. Con una Constitución estable y un Parlamento en pleno funcionamiento, un mercado y una prensa libres, una monarquía centralizada y fuerte, el Imperio de Brasil atravesaría el siglo en una aparente modernidad institucional y social. Nuestra tarea sería investigar esta constitución del Estado, a través de propuestas e inversiones en la educación del pueblo, resultado de una sociedad que deseaba ser moderna y liberal, sin embargo, debería aprender a justificar su modelo productivo basado en la esclavitud. De esta manera, del "método morelliano" hasta el análisis del discurso y de la historia cultural hasta la historia política, buscamos trazar un cuadro sociocultural de la sociedad brasileña en la primera mitad del siglo XIX en un intento de comprenderla, escucharla y entenderla en su proyecto educativo, desde las primeras letras hasta la universidad. Así, buscamos entender, en la figura de Bernardo Pereira de Vasconcelos, un hombre político, que, en esa sociedad en construcción, se presentaría como un conductor de la clase noble en sus proyectos de Estado y Nación, diseñando leyes e instituciones, promoviendo la provincia, el Imperio y la Nación. Teniendo como escenario esta contradicción liberal, un imperio institucionalmente moderno que convive con una sociedad esclavista, percibimos el intento, a través de la educación, de amalgamar a estas personas que tienen una diversidad étnica y cultural en una nación brasileña y homogénea que tendría como soporte la lengua portuguesa, la religión católica y el orden liberal. Esto daría lugar a una sociedad liberal-utilitaria con un Estado brindando el mínimo servicio para la población, optando por no ampliar la educación, convirtiéndola en un criterio de participación en la ciudadanía. Así, vemos otra contradicción en el discurso utilitario-liberal brasileño que, al apoyar el discurso de la educación, provocaría la separación de la sociedad en Nación y Pueblo, con la exclusión de todos los demás no sujetos a un mínimo de ciudadanía en el Imperio.

PALABRAS CLAVE: Educación. Liberalismo. Modernización. Bernardo Pereira de Vasconcelos. Imperio de Brasil.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

| | |
|--|-----|
| <i>Figura 1: Bernardo Pereira de Vasconcelos</i> | 45 |
| <i>Figura 2: Brasão de armas do Estado de Minas Gerais</i> | 81 |
| <i>Figura 3: Tiradentes esquartejado, 1893</i> | 101 |
| <i>Figura 4: Vista de Vila Rica, em 1820</i> | 103 |
| <i>Figura 5: Seminário de Mariana, em 1853</i> | 107 |
| <i>Figura 6: "Eu te impeço de cantar", de 1793</i> | 111 |
| <i>Figura 7: O Patriota, Jornal Político Liberal, 1813</i> | 111 |
| <i>Figura 8: Junot protegendo a cidade de Lisboa, de 1808</i> | 113 |
| <i>Figura 9: Lisboa protegendo os seus habitantes</i> | 118 |
| <i>Figura 10: Rua da Augusta em Lisboa</i> | 122 |
| <i>Figura 11: Sob a égide de Minerva, 1781</i> | 123 |
| <i>Figura 12: Napoleoncellos visitando o túmulo do Sete, 1839</i> | 140 |
| <i>Figura 13: Um nobre brasileiro beijando a mão de S.M.I. d. Pedro I, 1827</i> | 175 |
| <i>Figura 14: Festa da deusa Razão em 10 de novembro de 1793</i> | 181 |
| <i>Figura 15: Víveres levados à cadeia oferecidos pela irmandade do Santíssimo</i> | 272 |
| <i>Figura 16: Castigo Público no Campo de Santana</i> | 273 |
| <i>Figura 17: Casa de Câmara e Cadeia de Ouro Preto, 1853</i> | 281 |
| <i>Figura 18: Chuva, vapor e velocidade – A Grande Ferrovia do Oeste</i> | 286 |
| <i>Figura 19: Machina para copiar caras de gente perfeitamente!</i> | 287 |
| <i>Figura 20: Bernardo Pereira de Vasconcellos, 1850</i> | 289 |
| <i>Figura 21: Progresso Americano, de John Gast, 1872</i> | 292 |
| <i>Figura 22: The Queen Bee in her Hive, 1837</i> | 300 |
| <i>Figura 23: Capa do Bibliotheque de l'Homme Public, de Condorcet, 1790</i> | 313 |
| <i>Figura 24: Anúncio de mestre de primeiras letras, em 03/08/1811</i> | 330 |
| <i>Figura 25: Anúncio de uma família educadora, em 27/12/1820</i> | 331 |
| <i>Figura 26: O sr. Octaviano Hudson apresentando seu método de ensino, 1876</i> | 395 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|--|------------|
| <i>Tabela 1: Características da Modernização</i> | <i>225</i> |
| <i>Tabela 2: Variação do investimento nas primeiras letras x gastos com a Casa de Correção</i> | <i>279</i> |
| <i>Tabela 3: Previsão orçamentária para 1830-1831</i> | <i>362</i> |
| <i>Tabela 4: Aumento progressivo da despesa com a Instrução Pública, ano 1833.....</i> | <i>365</i> |
| <i>Tabela 5: Índice de crescimento da despesa com a Instrução Pública.....</i> | <i>366</i> |

LISTA DE QUADROS

| | |
|--|-----|
| <i>Quadro 1: Comparativo do Código Criminal de 1830 - I</i> | 268 |
| <i>Quadro 2: Comparativo do Código Criminal de 1830 - II</i> | 270 |

LISTA DE MAPAS

| | |
|--|-----|
| <i>Mapa 1: Ascendência de Bernardo Vasconcelos</i> | 84 |
| <i>Mapa 2: Família de Diogo de Vasconcelos e Maria do Carmo Barradas</i> | 85 |
| <i>Mapa 3: Localização das vilas instituídas em 1814</i> | 116 |
| <i>Mapa 4: Planta da Casa de Correção da Corte, 1834</i> | 276 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ACD – Anais da Câmara dos Deputados
AGC – Anais da Assembleia Geral Constituinte
APM – Arquivo Público Mineiro
ASI – Anais do Senado Imperial
CF – Constituição Federal
CG – Cortes Gerais Portuguesas
CGP – Conselho Geral da Província
CI – Constituição Imperial
EUA – Estados Unidos da América
GB – Grã-Bretanha, UK Parliament
LB – Legislação Brasileira (1808-1831)
LRP – Legislação Régia portuguesa
MF – Ministério da Fazenda
MG – Minas Gerais
MI – Ministério do Império
MIP - Ministério da Instrução Pública, França
SE – Secretaria de Educação
UC – Universidade de Coimbra

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| INTRODUÇÃO..... | 21 |
| CAPÍTULO 1: APORTES E SUPORTES | 27 |
| 1.1 Observando a perfeição | 37 |
| 1.2 Traçando um mapa | 57 |
| 1.3 Buscando uma história..... | 65 |
| 1.4 Encaminhamentos possíveis | 71 |
| CAPÍTULO 2: BERNARDO | 76 |
| 2.1 A pátria mineira | 80 |
| 2.1.1 Antes de Bernardo | 83 |
| 2.1.2 Inconfidentes | 87 |
| 2.1.3 A educação dos mineiros | 94 |
| 2.2 Sociedade e Cultura | 98 |
| 2.2.1 Vila Rica e Mariana..... | 100 |
| 2.2.2 Portugal em guerra..... | 110 |
| 2.2.3 Coimbra, Lisboa | 116 |
| 2.2.4 De volta a Minas..... | 129 |
| 2.3 Um homem político | 140 |
| CAPÍTULO 3: LIBERALISMO | 144 |
| 3.1 O Liberalismo brasileiro na virada do século | 147 |
| 3.1.1 A ideia liberal no final do mundo luso-americano: 1792-1820..... | 149 |
| 3.1.2 A ideia liberal no Reino do Brasil – 1808-1822..... | 154 |
| 3.1.3 O Liberalismo reorganiza o Estado | 163 |
| 3.1.4 Liberalismo à brasileira | 176 |
| 3.2 A Doutrina Liberal..... | 179 |
| 3.2.1 Liberalismo versus catolicismo | 183 |
| 3.2.2 O cidadão diante do Estado | 189 |
| 3.2.3 Imprensa livre: o púlpito da razão | 193 |
| 3.2.4 Liberais conservadores | 200 |
| 3.3 <i>Carta aos Senhores Eleitores de Minas Gerais</i> | 203 |
| 3.3.1 O mote inconfidente | 205 |
| 3.3.2 A Educação como um projeto Iluminista | 213 |
| 3.4 Um homem liberal | 217 |
| CAPÍTULO 4: MODERNIZAÇÃO | 223 |
| 4.1 A operação de construção da crença..... | 228 |
| 3.1.1 A Constituição de 1824 | 232 |
| 3.1.2 Liberdade e Propriedade | 243 |
| 3.1.3 Reinventando o Leviatã..... | 250 |
| 4.2 Códigos: modernos e liberais | 258 |
| 4.2.1 Controle: Código Criminal | 261 |
| 4.2.2 A Casa de Correção: o panóptico imperial..... | 274 |
| 4.3 Um homem moderno | 282 |
| CAPÍTULO 5: EDUCAÇÃO | 291 |
| 5.1 A educação liberal | 298 |
| 5.1.1 A educação utilitária..... | 299 |
| 5.1.2 O romântico homem novo | 311 |
| 5.1.3 Cairu e o culturalismo inglês | 321 |
| 5.2 A educação estatal | 328 |
| 5.2.1 No Parlamento | 331 |

| | |
|--|-----|
| 5.2.2. Nos Conselhos Gerais..... | 336 |
| 5.2.3 O Plano de Estudos de Bernardo Vasconcelos..... | 339 |
| 5.3 Escola brasileira..... | 344 |
| 5.3.1 A Lei da Escola de Primeiras Letras | 348 |
| 5.3.2 O Colégio de Pedro II..... | 374 |
| 5.3.3 As Academias: bacharéis, doutores, nobreza | 381 |
| 5.4 Educação liberal e moderna..... | 391 |
| CONSIDERAÇÕES | 397 |
| REFERÊNCIAS | 419 |
| Periódicos | 438 |
| Imagens..... | 443 |
| Sítios da internet | 445 |

INTRODUÇÃO

Estamos confinados desde março de 2020 quando o prefeito de Belo Horizonte decretou o fechamento das escolas públicas em função da pandemia da Covid-19, a doença provocada por um dos vírus Corona. Não tem sido tempos fáceis, até mesmo para aqueles que têm condições de estar em isolamento, parcial ou total. Poderia parecer confortável para quem tinha uma grande tarefa: pesquisar e escrever uma tese de doutoramento. Não foi o que aconteceu. Não foi o que senti. Estamos, então, diante do que foi possível fazer nesses tempos de isolamento. Longe dos arquivos, de algumas fontes. Longe das pessoas, de debates com amigos orientadores da nossa caminhada.

Quando me candidatei ao programa de Doutorado da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais meu planejamento incluía o fim de uma carreira como professor da educação básica. Para mim estava claro o início de uma nova carreira, mesmo com as dificuldades que são postas para estudantes da minha idade, da minha condição social. Porém, sempre me imaginei escrevendo para as pessoas quaisquer que fossem.

Iniciei minha graduação em História pela Universidade Federal de Minas Gerais, em 1990. Tive um distanciamento da escola durante o ensino médio: foram dez anos entre o encerramento do segundo ano do ensino médio até a informação de que poderia concluí-lo como ensino supletivo. Fui informado de que bastaria a matrícula em uma disciplina para que o Estado possuísse meus registros. De posse do certificado do ensino médio, enfrentei o vestibular e entrei para a Universidade. Já tinha duas filhas e, creio uma boa quantidade de conhecimento extraescolar: leituras, teatro, confecção de fanzines, poesia e um vivo interesse pela História e pela Geografia. Ainda sou um homem fascinado pelos mapas. Pelas cores.

Desejava e necessitava uma profissão e com a municipalização do ensino e o aumento das escolas da educação básica na chegada da Constituição Federal de 1988, vi ali alguma possibilidade de realização do sonho do magistério. Logo, tornei-me um licenciado em História. Não realizei o bacharelado devido às circunstâncias. Imediatamente à conclusão da Licenciatura em 1994 ingressei no mestrado em Ciência Política da UFMG e na Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte. O mestrado ficou inconcluso, com créditos cumpridos e sem a dissertação. Voltei-me à escola pública.

Durante a carreira do Magistério, fui professor de terceiro ciclo, coordenador pedagógico, vice-diretor de escola, gerente regional pedagógico, professor e coordenador na educação de jovens e adultos. Foi durante esse magistério que a RME-PBH desenvolveria sua Carta de Princípios e os Regimentos Internos das escolas públicas de Belo Horizonte. Ambos

esquecidos. Solicitado a contribuir em várias escolas com palestras e orientações fui percebendo a necessidade da discussão e da prática de uma ética republicana e democrática nas escolas. E daí foi surgindo a pergunta: o que nos impedia – e em muitas situações ainda nos impede – de sermos e construirmos uma ética republicana, solidária e democrática?

Ainda durante essa carreira, estimulado pela minha companheira, entrei para o Programa de Mestrado da Universidade do Estado de Minas Gerais e, orientado pela professora doutora Vera Lúcia Nogueira desenvolvi uma parte considerável da resposta àquela pergunta inicial. Nosso problema estaria na gênese de nosso Estado nacional. Apresentei um projeto para tentar conhecer o pensamento liberal-republicano impresso nas cabeças de nossos estudantes na virada do século XIX para o século XX. Convidado pela dra. Vera Nogueira a um recuo para o Império deparei-me com o visconde de Cairu, cujo livro *Escola Brasileira* rendeu-me uma dissertação. Nesse período, fui também levado pela dra. Vera Nogueira a frequentar o projeto “Pensar a Educação Pensar o Brasil”, liderado pelo dr. Luciano Mendes de Faria Filho, na UFMG. Feliz convivência e múltiplos aprendizados. A variedade de pensamentos estimulados por pesquisas em todo o Brasil facilita o nosso aprendizado e guia-nos pelos caminhos não apenas da Academia, do *métier* de pesquisador, mas também nos atualiza quanto ao que se pensa nas escolas públicas do Brasil, objeto e objetivo do projeto. Portanto, já estava convencido de que havia algo mais a investigar.

Porém, a minha participação no programa de Mestrado da UEMG, que havia concluído em 2016, serviria para me apresentar a burocracia da Prefeitura de Belo Horizonte e a má vontade dos gestores quanto à formação dos professores da escola básica municipal. Não consegui nenhuma licença: nem para os estudos, nem para os congressos e seminários fora da cidade, sequer para a escrita da dissertação. O dia de minha defesa de dissertação, apesar de comunicado previamente, foi lançado como “falta ao trabalho”. Os demais dias de congressos, renderam-me um processo administrativo, com pena de suspensão ao trabalho convertido em multa. Mais uma vez, paguei pela minha formação.

Às vésperas de uma aposentadoria por tempo de serviço, fiz os cálculos necessários e possíveis e continuei com meu projeto de formação. Continuará vinculado à Prefeitura de Belo Horizonte, porém, apenas com o ensino noturno. Os dias seriam para estudos e pesquisas. Isso me deu a flexibilidade inicial necessária para um novo planejamento. Seria possível apresentar a proposta de uma pesquisa para doutoramento. Pensando nos quarenta e oito meses do programa, acreditava que o tempo seria suficiente para uma pesquisa a arquivos, cidades e para o encontro de pessoas, para além do meu orientador e as amigas e amigos do grupo de pesquisa, que pudessem colaborar na minha proposta. De acordo com o meu planejamento, o restante de

meu tempo de serviço seria dedicado às primeiras leituras e ao cumprimento dos créditos obrigatórios. Tudo bem planejado.

Nesse ínterim, a nova Secretária de Educação da Prefeitura de Belo Horizonte já havia revisto a política de concessão de licenças aos seus professores e professoras. Então, teríamos direito ao último semestre do mestrado e ao último ano do doutorado. Isso me permitiria melhorar o meu planejamento. A ideia inicial, após o cumprimento dos créditos, seria começar as viagens necessárias e planejadas: Ouro Preto, Mariana e São João Del Rey, as cidades em que transitou Bernardo Vasconcelos; depois Porto e Coimbra, o lugar de nascimento da família e o seu lugar de formação, respectivamente; por fim, o Rio de Janeiro, a Corte, o lugar de sua maturidade parlamentar e intelectual. Sempre imaginei que os arquivos poderiam oferecer muito mais do que já oferecem pela *internet*. Aprendi, também, que devemos observar as cidades, não apenas ler os seus livros. Passear por elas e respirar seus ares, conversar com seus habitantes. Iniciei as correspondências buscando contatos e preparando agendas.

Como a maioria dos planejamentos, tudo muito ajustado e combinado, entre mim, a Universidade e o deus Cronos.

Mas, em dezembro de 2019, a notícia de uma doença que ameaçava se alastrar transformaria a realidade à nossa volta em março de 2020. Este, conforme planejado, seria o último ano de doutorado e com ele viriam a licença e as viagens. Com o isolamento necessário para a contenção da pandemia, único remédio disponível à época, entramos todos e todas num compasso de espera. Cada dia se tornaria um *déjà vu* com repetições intermináveis de novos rituais domésticos.

Da parte da Prefeitura de Belo Horizonte, nenhuma licença foi concedida. A atividade de ensino foi reorganizada e iniciado o atendimento remoto aos estudantes. Além da estranheza dos novos tempos, a ensino remoto é muito mais exigente para as professoras e professores. Seriam necessárias novas pesquisas sobre a aprendizagem e suas ferramentas, novas didáticas e novas metodologias de ensino, diferentes das atividades da educação à distância. Há uma brutal diferença no tempo de pesquisa e preparo de uma aula que se dá presencialmente para uma aula que deve ser pesquisada, escrita, revisada, reescrita, narrada, filmada, editada, transmitida e entregue aos estudantes para depois ser corrigida, avaliada e reiniciar o ciclo. As ferramentas – computador e internet – aparentemente facilitaríamos nossa atividade. Não foi o que aconteceu. O tempo que gastávamos com deslocamentos – no tempo e no espaço – foi reduzido a trabalho. Muito trabalho. Muito além das horas contratadas pela prefeitura; muito aquém do nosso desejo de atender aos estudantes.

Continuávamos sem a licença para o doutoramento. A pesquisa quase parou. Nesse processo de reorganização do planejamento havia uma esperança enorme quanto ao fim da pandemia. Mas, com cidades e aeroportos fechados, o planejamento inicial de pesquisar nos arquivos daquelas cidades não se realizaria. Contentei-me por fazer uma pesquisa bibliográfica na rede mundial de computadores. A rede mundial de computadores é um celeiro de informações exigindo de cada um a curadoria necessária ao atendimento de seus objetivos. Mas, não ousaria dizer que é uma quantidade inesgotável de fontes. Algumas questões que ficaram sem resposta, creio que talvez fossem respondidas pelos arquivos físicos. Isso quer dizer que nem tudo está na rede mundial.

De início, dediquei-me à uma leitura mais aprofundada da História do Brasil, no esforço de encontrar indícios sobre a educação da nação, sua cultura – que sempre acreditei anterior ao processo escolar – como possibilidade de futuro. Livros da minha formação na década de 1990 foram relidos incorporando-se à nova bibliografia que iria surgindo das dúvidas que não se exauriam. Obras da Ciência Política, da Sociologia e da Antropologia também viriam em meu socorro.

Não poderia limitar-me ao período regencial, momento de maior atuação de Bernardo Vasconcelos, feito mote e objeto inicial da pesquisa. Percebi a necessidade de voltar mais ainda no tempo, tanto na História quanto na Historiografia. A isso foram se ajuntando outras análises de outras áreas, de outras ciências. Nessa busca, deparei-me com o artigo de Antônio Manuel Hespanha de 2005, que mais tarde viria a saber ser o capítulo de um livro. Ali, encontraria meu objeto final de pesquisa. Os problemas que o Liberalismo enfrentaria na virada do século XVIII para o século XIX. Antônio Manuel Hespanha era um professor que se dedicava à História do Direito em Portugal e, dessa forma, não se dedicaria muito ao Brasil desse período. Porém nos ofereceria bastante teoria para, em tempo, pesquisarmos aqueles problemas durante a instalação do Estado brasileiro. Este seria meu primeiro guia: de pesquisas, de leituras.

No esforço de entendimento daquela virada de século, da cultura em que vivia aquela sociedade fui buscar a Literatura e outras obras de arte, principalmente a pintura colecionada nos museus brasileiros e europeus. Para nos aproximarmos do cotidiano, os periódicos - mesmo não escritos no calor da hora – são fundamentais para a nossa compreensão do grau de letramento de uma sociedade. Apesar de desconhecermos o que acontece na imaginação do leitor, o periódico nos daria uma síntese dos vários comportamentos e susceptibilidades de um grupo social, de uma cidade ou região.

Nessas leituras fui percebendo as dificuldades para a entrada do Liberalismo no Brasil. Nosso pouco Iluminismo, na medida em que fomos impedidos de escrever nosso pensar no

período colonial, dificultaria a transição para uma visão racional da sociedade, reforçando o papel da religião em nosso meio. Um Liberalismo mais racional teria que ser ensinado e o seria por meio dos periódicos, numa luta contra um catolicismo que encontraria novo fôlego com projetos romantizados de uma revolução perfeita: a reconstrução de um passado idílico com suporte na imaginação e no instinto.

Em princípio, uma ideia de modernidade e de Liberalismo político passaria pelas nossas instituições. Com uma Constituição já tínhamos um Estado, porém faltavam instituições que o sustentassem. A primeira legislatura cuidaria de criar essas instituições e seus códigos auxiliares, porém sem perder de vista a defesa da propriedade, principal sustentáculo da Constituição e do Estado, por meio de um seletivo grupo de cidadãos considerados de primeira classe. Cidadãos que sustentariam também os mecanismos para a conservação daquele modelo de Estado: uma Guarda Nacional, uma democracia representativa e censitária, escolas de todos os níveis e uma sistema correcional. Um liberalismo utilitário¹ e pragmático justificaria o que tínhamos de mais moderno para o século XIX. Inclusive a escravidão.

A escolha institucional de defesa da propriedade e dos interesses privados originaria um modelo de educação contraditório: o discurso da sociedade, lido pelos periódicos da época e registrado nas assembleias provinciais e nacional, daria a entender que o Império cuidaria de uma educação geral onde sobreviessem os talentos de cada um; na prática, uma instrução pública, acanhada e não emancipatória, que visaria apenas selecionar os quadros para um Estado incipiente. Enfim, uma instrução que não demandaria uma revolução na maquinaria escolar serviria apenas a essa seleção: uma educação primária moralista, uma educação secundária preparadora dos técnicos necessários às províncias, uma educação superior para formar os operadores da lei.

Essa foi a tarefa a que nos lançamos, buscando compreender a sociedade que engendraria esse modelo de educação. Um modelo conservador que faz perdurar e não questiona o modelo de propriedade no Brasil; um modelo conservador não apenas na questão

¹ O nosso entendimento sobre o utilitarismo é lido em Jeremy Bentham (1748-1832) no seu capítulo 1 de *Uma introdução aos princípios da moral e da legislação*, de 1789. Ali, Bentham esclarece que “A natureza colocou o gênero humano sob o domínio de dois senhores soberanos: a dor e o prazer [que] nos governam em tudo o que fazemos, em tudo o que dizemos, em tudo o que pensamos, sendo que qualquer tentativa que façamos para sacudir este senhorio outra coisa não faz senão demonstrá-lo e confirmá-lo. (BENTHAM, 1979 [1789], p. 3-7). Bentham (1979) coloca esse princípio como condição para a felicidade tornando-se o único parâmetro para as ações dos particulares ou de um governo de maneira a produzir o máximo de felicidade ao maior número de indivíduos. Portanto, “[...] em sentido amplo, a ética pode definir-se como a arte de dirigir as ações do homem para a produção da maior quantidade possível de felicidade em benefício daqueles cujos interesses estão em jogo (BENTHAM, 1979 [1789], p. 63).

moral, mas também na questão social não questionando a figura do opressor, traços de nosso caráter escravista transformado em cordialidade.

Durante essa jornada, submeterei à crítica dos meus pares, por meio de congressos, seminários e publicações algumas conclusões parciais da pesquisa. Dessa forma, fui apresentando a pesquisa sobre Bernardo Pereira de Vasconcelos ao longo desses quatro anos. De modo que, a pesquisa foi apresentada em 2017 no IX COPEHE, em Uberlândia, MG; no IX CBHE, em João Pessoa, PB; e, no 39 ISCHE, em Buenos Aires, ARG. Em 2018, no XIII CIHELA, em Montevideu, URU e no II Colóquio Internacional “Globalização das Luzes” em Ouro Preto, MG. Em 2019, ocupei-me das leituras de livros e documentos e apresentando os resultados parciais da pesquisa em publicações nas revistas acadêmicas *Outros Tempos* da Universidade Estadual do Maranhão e na *Revista Brasileira de História da Educação*, da Sociedade Brasileira de História da Educação, incluindo uma versão em inglês. Em 2020/2021, apresentei a pesquisa no XII COLUBHE, em Cuiabá, MT e no XIV CIHELA, em Lisboa, POR.

Considero essa é uma atividade parcial da pesquisa. Parcial, mas não menos importante nem menor. A apresentação a uma banca de avaliadores bastante bem qualificada é uma etapa muito importante na pesquisa, na carreira do pesquisador, na escrita. Mas, uma pesquisa não se esgota. Ela se amplia e amplia a vida do pesquisador.

CAPÍTULO 1: APORTES E SUPORTES

O que move essa investigação é o esforço para entender nossa moral social, construída a partir do Liberalismo enquanto sistema filosófico, apropriada pelo sistema educacional brasileiro nestes duzentos anos de independência e soberania. O objetivo principal não é compreender estes duzentos anos de nossa existência enquanto Estado soberano, com o poder de criar a sua política educacional, mas já no seu nascimento aquela cultura que marcaria a identidade brasileira. Um futuro que seria constituído pelo passado daqueles que já morreram e que permaneceria nas novas gerações, concordando ou discordando. Se o que nos interessa seria o nascimento, o surgimento dessa moral social sabemos de antemão que um povo, uma nação e, portanto, uma cultura não nasce: ela seria uma outra transformada, ou seja, uma ou várias sob outra forma. O marco temporal inicial foi o período revolucionário que inaugurou o mundo contemporâneo com o surgimento de vários Estados e novas relações econômicas, políticas e sociais. Um dos personagens desse tempo, Bernardo Pereira de Vasconcelos (1795-1850) foi a vida que nos guiou nesse tempo, a primeira metade do século XIX e nesse espaço, o Brasil.

Busquemos na Filosofia o conceito de moral: a palavra vem do latim *mor-*, *mos* e significa costumes, ou seja, aquilo que fazemos rotineiramente para além da nossa biologia animal, justo porque informa da conduta humana. Ou seja, de como os humanos se conduzem nos grupos aos quais pertencem desde o nascimento (a entrada neste mundo) até a morte (a saída deste mundo). Costumes que vêm dos antepassados, vivem em cada indivíduo e grupo social e são lançados ao futuro. Isso nos remete ao fato de que quando mencionamos expressões como nascimento e morte não falamos apenas de indivíduos, mas também de grupos sociais que se movem no tempo e no espaço. Grupos que se isolam e se mantêm por longo tempo em sua cultura; grupos que se fazem novos nas fronteiras com outros grupos sofrendo e provocando influências, mesclando-se; grupos que se desfazem ou desaparecem, seja por aculturação ou outro meio de aniquilação, em geral, violenta. A morigeração sempre foi algo desejado, perseguido e desenvolvido na sociedade e nos seus sujeitos. Sujeito morigerado era sinônimo de boa conduta e trabalho honesto, expressão usada no século XIX, atribuindo-lhe os bons costumes que a sociedade inculcou em alguém, principalmente no sujeito escravizado.

Presos no tempo e no espaço, os grupos criam suas regras morais. Mas, não nos cabe julgá-los, na medida em que o faríamos sob nossas lentes, sob nossa moral, portanto, uma leitura anacrônica. Porém, o que se espera é que essas regras mantenham o grupo vivo, indefinidamente, o que o levaria a criar uma cultura que foi e seria transmitida aos mais novos.

Aqui, cabe-nos pensar com Alfredo Bosi numa sua obra fundamental, *Dialética da Colonização* (1992), no capítulo *Colônia, Culto e Cultura* (BOSI, 1992, p. 11-63), que estamos falando de um verbo latino que se refere à terra, ao cuidado com a terra no tempo presente, revivendo ali o seu passado e preparando um futuro, resultado do “[...] conjunto das práticas, das técnicas, dos símbolos e dos valores que se devem transmitir às novas gerações para garantir a reprodução de um estado de coexistência social” (BOSI, 1992, p. 16). Ou seja, além de uma transmissão das técnicas e práticas que estão no nível do saber prático para viver o presente, pensa-se também nos símbolos e nos valores que estão no nível do saber simbólico para construir um futuro. As sociedades se preparam para a sua permanência no futuro não apenas breve, mas o mais longínquo possível no tempo tentando, inclusive, submeter a sua cultura aos imigrantes, àqueles que a ela recorrem e chegam. E aqui, Bosi (1992) seria conclusivo: “[...] A educação é o momento institucional marcado do processo” (BOSI, 1992, p. 16). O conjunto dos saberes práticos e simbólicos, interligados entre si levam o grupo à frente. Portanto, não será à toa que a educação é o grande problema e, contraditoriamente, a grande solução. Problema na medida em que o seu direcionamento – aquilo que devemos chamar de política educacional – está ligado ao Estado como o grande guardião da classe vencedora. Solução na medida em que o seu direcionamento deveria ser ligado à Sociedade, uma vez que ela é muito mais diversa e perene que o Estado. E, apenas por isso: é a educação que nos garante humanos e torna a humanidade perene. Já o Estado moderno, não é possível assegurar o seu tempo de sobrevivência.

Devemos então nos prender a uma Educação para Valores? Como se os valores, os costumes de uma sociedade fossem separados daquele conjunto de práticas e símbolos que nos lançam ao futuro? Uma dupla resposta: não. Pois, se assim o fizermos o Estado financiará somente uma educação que garanta a sua existência – juntamente com os vencedores que se apossaram dele; sim, se esses valores estiverem ligados à Sociedade e representarem a sua diversidade cultural, se representarem valores laicos, democráticos e republicanos de forma a garantir a existência de todos os seres no planeta - e o próprio planeta - como condição óbvia e necessária para a imortalidade humana e a eternidade da vida.

E o que tem a História a ver com a Cultura? Ora, em primeiro lugar ambas têm a ver com o humano. A História teria a função primordial de relatar o vivido e o vivido só o é na Cultura, ou seja, dando sentido e significado no presente para o indivíduo inserido num grupo no tempo e no espaço. A História é, portanto, aquela ciência que nos dá a consciência de nossa humanidade ligando nosso passado pessoal ao passado e ao futuro do grupo, no presente.

Mas, voltando à questão da Moral. A História não existe para dar “lições de moral”, pois não é “mestra da vida” para dar lições de qualquer espécie. Nem a História deve promover culto algum, nem o historiador se tornar um sacerdote que se transforma em profeta, apocalíptico ou integrado. Ora, quaisquer condições para a mudança são dadas no presente e conhecer o passado não significa criar essas condições para a mudança do futuro. Se assim o fosse, nessa medida, a nossa experiência cotidiana já nos teria demonstrado a quão desastroso é o ensino da História, a nossa escola e as outras instituições educacionais. Conhecer o passado é fundamental para engendrarmos um mundo novo, na medida em que a mudança – seja revolucionária ou reformista, um passo à frente, que seja – começa com o conhecimento crítico ao já construído, àquilo que já foi revelado, passado ao presente como experiência real e concreta de uma sociedade. Conhecer o passado é tentar localizar a raiz de um problema, na medida em que o que nos move são os problemas que nos afligem no presente na ânsia de tornar melhor a nossa convivência no futuro.

Dessa maneira, tornou-se um problema de pesquisa entender a concepção de moral em que se baseou a Educação dos brasileiros em nosso período fundacional e nos lançou a este futuro, entendendo a importância da instituição como uma forma de interferir no futuro pelos equipamentos culturais disponíveis numa sociedade (escola, imprensa, artes etc.) e instrumentalizados pelo Estado. *A priori*, considerou-se uma concepção racionalista, liberal e utilitária que se iniciara no Brasil na virada do século XVIII para o século XIX. O Racionalismo, característica fundamental do Iluminismo europeu, representado pelas mudanças de centralidades do mundo moderno significando perdas e buscando compensações: teocentrismo *versus* antropocentrismo, absolutismo *versus* constitucionalismo, cartesianismo *versus* romantismo. O Liberalismo, no sentido filosófico do termo, buscando demonstrar que a radicalidade humana é a liberdade, do nascimento à morte, como condição *sine qua non* para a busca da felicidade e que, por fim, em seu viés utilitário, se tornaria a ideologia dominante no Império do Brasil. Liberal, no sentido político do termo, buscando entender as concepções de mando e obediência, na construção do arcabouço político-institucional na medida em que aqueles que “[...] quiserem tratar separadamente da política e da moral nunca entenderão nada de nenhuma delas” (ROUSSEAU, 1995, p. 266).

Jules Michelet (1798-1874) nos relataria que para os franceses a Revolução de 1789 significaria a vitória da Justiça sobre a Graça. Mas, Michelet (1989), citando o deputado Mirabeau, afirmaria que a revolução colocaria o povo das ruas no centro da política conferindo-lhe direitos e quando o direito se torna o soberano do mundo (MICHELET, 1989, p. 71) a razão ordena buscar outras compensações que precisamos aprender: por consequência, a escola se

tornaria instrumento para um novo homem com uma nova moral. No caso francês da Primeira República, uma moral liberal e republicana; no caso brasileiro, uma moral liberal e utilitária, ou seja, na afirmação de Blackburn (1997) uma “moral centrada no agente”². Caberia à escola introduzir conceitos de civilização e civilizado fugindo de seus opostos como a barbárie e o bárbaro nas novas gerações.

Nessa pesquisa escolhemos acompanhar, naquilo que foi possível ler nas fontes encontradas, a vida de Bernardo Pereira de Vasconcelos (1795-1850). Bernardo Vasconcelos seria um esquecido da nossa historiografia, principalmente da educação, apesar das várias menções da fundação do Colégio de Pedro II. Ao pensarmos a independência do país, uma historiografia positivista legou à escola a História dos heróis políticos: do projeto executado por d. Pedro I ao projeto malgrado com Tiradentes – graças a Joaquim Norberto e ao ideal militar-republicano; em torno do fato, homens que interessavam à historiografia positivista de exaltação do herói representado pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB. Por isso, até a década de 1930, para a historiografia brasileira a Independência e a constituição do Estado brasileiro não eram um problema de pesquisa. Para isso, um relato de continuidade já estaria feito por José da Silva Lisboa (1756-1835) e Francisco Adolfo de Varnhagem (1816-1878), escolarizados por Joaquim Manuel de Macedo (1820-1882) até meados do século XX.

Mas, e as condições em que o Estado brasileiro e a sua escola pública vinham sendo realizados? Em que condições esse Estado vinha sendo implantado e quais as diretrizes dadas para a sua perpetuação? Outros homens também agiriam, com base em outras ideias e ideais, tanto para a independência quanto para a construção do Estado. Modelos de Liberalismo, Constitucionalismo, República, Federação e outros estavam não apenas em debate, mas em ação, tentando tornar-se um projeto vencedor em todo o hemisfério ocidental. O continente americano representava o lugar ideal para a implantação das novas ideias na medida em que o oceano era a divisa natural entre o velho e o novo. Isso significaria Liberalismos – e não mais apenas um Liberalismo – adaptados às situações e desejos locais, porém, com alguns problemas comuns.

Antônio Manuel Hespanha (1945-2019) aponta-nos a agenda do Liberalismo naquele momento de transição do século XVIII para o XIX. Ao mesmo tempo, dá-nos as características de uma nação que se quer moderna, tomando como princípio o Liberalismo naquela passagem

² Moral centrada no agente: em ética, a perspectiva de que a situação pessoal dos agentes, juntamente com seus projetos e desejos pessoais, dá origem a restrições e objetivos morais genuínos. A ideia se opõe ao aspecto imparcial, impessoal ou público típico do pensamento moral tradicional, (de que é exemplo o utilitarismo), que procura minimizar a perspectiva do agente em favor de um ponto de vista geral, de um observador ideal, ou de uma soma objetiva de todas as utilidades (BLACKBURN, 1997, p. 256).

do Antigo Regime para o mundo contemporâneo, após a Revolução Francesa. No Império do Brasil, após a sua independência e a necessidade de construção do Estado, desponta a Província de Minas Gerais e a atuação de Bernardo Vasconcelos. O Conselho Geral da Província de Minas Gerais se tornaria laboratório para experimentação e implementação de um outro projeto de país, herdado aos portugueses e necessitado de um novo pacto, que não o colonial. Bernardo Vasconcelos bem o sabia, pois acreditava e escreveria aos seus eleitores que tinha trabalhado “[...] na consolidação de nossas Instituições [e que] este Conselho, Senhores, é o primeiro do Império, e tem servido de norma a todos os outros” (VASCONCELOS, 1899, p. 6). Por fim, debruçando-se sobre os problemas de constituição do Estado imperial, acreditava estar modelando instituições.

O que Hespanha (2005) nos apontaria como os problemas do Liberalismo são os problemas que Bernardo Vasconcelos enfrentaria na sua trajetória de vida, em suas idas e vindas entre Minas Gerais e a Corte no Rio de Janeiro. A cada um vai dar o seu combate. Problemas que buscaremos compreender na esperança de ampliar nossa compreensão desse Brasil bicentenário. São eles:

a) “[...] a instituição do mandato meramente ‘representativo’ (por oposição ao mandato ‘imperativo’, como forma de desvincular o pequeno mundo dos representantes do grande mundo dos representados)” (HESPANHA, 2005, p. 134). Seus embates se dariam para a concentração do poder político na Assembleia Geral, fortalecendo o Parlamento e deslocando o Imperador para a condição de Chefe de Estado numa Monarquia Parlamentarista de concepção inglesa, com a responsabilização dos ministros – e não do rei – pelas ações do governo. Dessa maneira reforçaria o sistema partidário moderno no Brasil com a criação do Partido Conservador, em 1836 agregando quantidade significativa de senhores de terras às suas fileiras, como uma resposta ao Partido Liberal, de 1831, que congregaria os profissionais liberais urbanos em sua maioria. Partido político no sentido de ter-se criado um interlocutor entre uma parte da sociedade e o Estado (no caso, a Coroa).

b) “[...] a generalização e unificação do direito sob a forma da lei geral (*maxime*, do ‘código’, uma espécie de ‘maquinofactura’ normativa), com a conseqüente proscrição dos direitos locais ou das variações da interpretação da lei” (HESPANHA, 2005, p. 134-135), o que levaria a Primeira Legislatura (1826-1829) a investir na construção dos Códigos do Processo Criminal e Penal na tentativa de diminuir o poder discricionário na mão das pequenas elites locais que, em geral, desconheciam subordinação e hierarquia, bem como o encerramento das Mesas de

Desembargo do Paço, de Consciência e Ordens culminando na criação do Superior Tribunal de Justiça. A par dessa ação, contribuiu nos debates para a criação e instalação das faculdades de Direito de São Paulo e Olinda que teriam, como primeira atribuição, formar homens capazes de ensinar e aplicar a lei, bem como de gerir o Estado. Ou seja, na formação daqueles que seriam os operadores da lei – da sua formatação até a execução – criadas ou adaptadas e interpretadas sob características brasileiras.

c) “[...] a constituição da opinião pública (e não tanto do sufrágio) como foro de diálogo político” (HESPANHA, 2005, p. 135), expresso por Bernardo Vasconcelos numa defesa intransigente da liberdade de imprensa, quando alegaria, entre seus principais argumentos, que tal liberdade traduzir-se-ia na necessidade de o parlamentar possuir e dirigir periódicos como estratégia de defesa da verdade daquilo que exprime no parlamento. Uma medida de segurança para que não se lhe alterassem as ideias e os discursos. Daqui deriva a justificativa para os periódicos com que mais colaborou: *O Universal*, em Ouro Preto e *O Sete d’Abril*, no Rio de Janeiro. Dirigir e educar a opinião pública significaria, também, afinar a linguagem do público leitor – tanto liberais quanto conservadores – com a doutrina liberal.

d) e, por fim, “[...] a promoção de uma educação pública homogeneizadora ou a fabricação de um sentimento nacional, por meio de símbolos ou de cerimônias cívicas” (HESPANHA, 2005, p. 135), fazendo com que Bernardo Vasconcelos investisse uma parte de sua energia na construção de um projeto educacional para a nação. No intenso ano de 1827 apresentaria e aprovaria no Conselho Geral da Província de Minas Gerais, durante o mês de fevereiro, o Plano de Estudos; debateria, na Assembleia Geral, a Lei das Escolas de Primeiras Letras sancionada pelo imperador d. Pedro I. Ainda em 1827, Bernardo Vasconcelos fazia-se presente nos debates e interferências na organização das faculdades de Direito de Olinda e São Paulo desejando, inclusive, tornar-se professor na instituição paulista. Sua intervenção mais direta seria a criação do Colégio de Pedro II, instituição de acesso aos cursos superiores, que iniciaria a especialização da mocidade da classe senhorial³ imperial para as funções de mando. Sua intervenção seria tão direta que entregaria, como Ministro do Império, o regimento interno do Colégio e esperava torná-lo modelo para os demais do mesmo grau. Além disso, já na

³ A expressão “classe senhorial” foi tomada de Ilmar Rohloff de Mattos (1987), mesmo e apesar de ser uma classe em construção durante o Império, para se referir à elite econômica, proprietária de sesmarias e escravos, constituída de homens brancos e descendentes de europeus. Ao nos referir, genericamente, à elite estamos falando daqueles considerados os melhores daquela sociedade, em todos os outros setores, incluindo ou não, a agricultura e o comércio.

Assembleia Provincial de Minas Gerais, investiria na criação da Lei nº. 3 e o Regulamento nº. 13 de normatização e regulação da educação na província.

Resumindo: uma assembleia eletiva de representantes, códigos escritos normatizando os direitos, uma opinião pública livre manifestando-se através da imprensa e educação generalizada seriam as características de uma nação moderna pensada pelo Liberalismo da época. Porém, o encontro dessa agenda com a realidade provocou reações e modelos diferentes. O mundo ainda estava convulsionado pelas revoltas de 1789 a 1848, apresentando alternativas ao Liberalismo e ao racionalismo. Alternativas que se passavam pelas elites coloniais e, a maioria dessas pela população, demonstrando que a outra face dos problemas a serem enfrentados pelos liberais seriam

os medos da multidão, das massas, da diversidade das paixões (frente à unidade de uma razão), dos partidos e das facções, da pluralidade do direito ou das suas interpretações, do sufrágio universal ou mesmo apenas do sufrágio direto, dos dialetos locais e das tradições regionais (HESPANHA, 2005, p. 135).

O medo provocado pelos populares vivia estampado no rosto das elites tanto na Europa quanto nas Américas. No nascente Estados Unidos da América a solução seria levada a termo com a Democracia Jacksoniana, que incluiria todos os cidadãos brancos de sexo masculino e descendentes de europeus como eleitores no seu sistema eleitoral, para horror de Alexis de Tocqueville (1805-1859) que via ali a ditadura da maioria⁴; na França da Restauração, a queda da monarquia absoluta de Carlos X (1757-1836) só serviria para o recrudescimento das elites por meio do liberalismo conservador de Luís Felipe de Órleans (1773-1850), o rei burguês que, apoiado pela alta burguesia, manteve o controle da população por meio de uma legislação conservadora e pela ação violenta do exército; a Inglaterra de Sir Robert Peel (1788-1850) criou um sistema legal, o *Factory Act* de 1833, e uma polícia metropolitana para contenção e controle dos trabalhadores e dos pobres.

⁴ Alexis de Tocqueville (2005), escrevendo em 1835, notaria que “[...] Imaginaram que o general Jackson queria estabelecer nos Estados Unidos **a ditadura, que iria fazer reinar no país o espírito militar** e dar ao poder central uma extensão perigosa para as liberdades provinciais. Na América, o tempo de semelhantes empresas e o século de semelhantes homens ainda não chegaram; se o general Jackson tivesse querido dominar dessa maneira, seguramente teria perdido sua posição política e comprometido sua vida; por isso não foi imprudente o bastante para tentá-lo.

‘Longe de querer estender o poder federal, o presidente atual representa, ao contrário, a corrente que quer restringir esse poder aos termos mais claros e mais precisos da constituição e que não admite que a interpretação possa ser favorável ao governo da União. **Longe de se apresentar como paladino da centralização, o general Jackson é o agente das ciúmeiras estaduais**; são as paixões descentralizadoras (se assim posso me exprimir) que o levaram ao soberano poder. É afagando cada dia essas paixões que ele se mantém e prospera nesse poder. O general Jackson é escravo da maioria, segue-a em suas vontades, em seus desejos, em seus instintos semideclarados; ou, antes, ele a adivinha e corre para se pôr à sua frente” (TOCQUEVILLE, 2005, p. 451, grifo nosso).

No Brasil, a luta contra o centralismo e o despotismo de d. Pedro I e seu partido português resultaria na vitória do partido brasileiro com sua ideia de uma monarquia federativa e a máxima autonomia das províncias. Após a Revolução do 7 de Abril as classes senhoriais buscariam como solução uma experiência republicana que, mais tarde, na visão dessas mesmas classes senhoriais, redundou num período de anarquia geral. Os governos regenciais não deram conta de dialogar com aqueles que se rebelavam nas províncias, nem com as elites locais nem com o povo. Era preciso reorganizar o projeto liberal no Brasil: Bernardo Vasconcelos seria um dos seus principais autores passando da Moderação ao Regresso e enfim ao Conservadorismo.⁵

Bernardo Vasconcelos se apresentaria junto com o grande projeto liberal modernizador e civilizador, baseado na educação, na imprensa e nos códigos. No interior dessa agenda, mas não menos importante figuraria a escola como maquinaria necessária à construção da incipiente nação, necessitando de regulamentos, métodos e financiamentos para homogeneizar esse povo de modo a dar-lhe signos e significados, sentidos e sentimentos de nação. Aparentemente contraditório, com as circunstâncias apontando para a conservação política seria a essa conservação que a educação, como um projeto global, serviria e consolidaria. Estamos falando da educação saquarema que nos indicaria Ilmar Rohloff de Mattos (1987) na terceira parte de *O tempo Saquarema*, quando demonstrou “[...] os procedimentos de que [a classe senhorial] lançaram mão para expandir a capacidade regulatória do Estado que ajudavam a forjar” (MATTOS, 1987, p. 193), garantindo assim “[...] a manutenção da ordem e a difusão de uma Civilização” (MATTOS, 1987, p. 200). Esse é o problema que se nos apresenta hoje: entender essa contradição, modernização e conservação e como a educação serviria a ambos.

Nesse esforço resolvemos tomar o discurso de uma geração que, no nosso caso, coincidiu com a vida de Bernardo Vasconcelos. Estamos falando de um projeto liberal que começaria a se esboçar em Minas Gerais com os Inconfidentes, e se encerraria com a morte de José Joaquim da Silva Xavier, o Tiradentes (1746-1792) e a dissolução do grupo. Este seria o momento de um recuo das ideias liberais no Brasil. Do projeto inicial dos Inconfidentes, ficariam os resquícios, as bibliotecas e professores no Seminário de Mariana, ideias e ideais que encontrariam novas circunstâncias e o momento propício para sua instalação com a chegada da Corte portuguesa em 1808. As ideias liberais começariam a ser praticadas no Brasil joanino: abertura dos portos, livre comércio e indústria, tipografia e imprensa – mesmo com censura – e a produção de livros e jornais. Assim podemos entender a atividade política de Bernardo

⁵ Confira em *Liberais e povo: a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834)* do prof. Wlamir Silva, em especial o capítulo 5: Caminhos da moderação, em que demonstra essa trajetória do pensamento liberal em Minas Gerais (SILVA, 2009, p. 179-227).

Vasconcelos desde o Conselho Geral da Província, em 1825 até a sua morte como Senador do Império em 1850. Seriam os momentos mais cruciais e definidores de construção do Império e de criação do espaço público no Brasil. Momentos de definição dos atores sociais aptos e autorizados a se transformarem em atores políticos, ou seja, em cidadãos ativos do Império brasileiro. No campo da Educação, veríamos o surgimento de várias propostas para uma escola que educasse as novas gerações do Império. Das que não foram debatidas como a de Garção Stockler em 1816 ou a de Martim Francisco em 1823; daquelas outras que foram debatidas e encerradas abruptamente como a de Januário da Cunha Barbosa⁶, em 1826-7; e da “[...] introdução do método mútuo em terras brasileiras [que] vem ao encontro do ideário de civilização da população” (FARIA FILHO; CHAMON; ROSA, 2006, p. 26), inscrito na lei em 1827, às críticas do mesmo método que não pavimentou o tão sonhado caminho das luzes.

Este já era um período de intensa atuação política de Bernardo Vasconcelos e assim, levado pela circunstância e pelo desejo de apontar uma solução para a escola e a educação no seu projeto de Brasil. Dessa forma, apontamos o problema que imaginamos ser possível contribuir para um melhor entendimento da Educação no Brasil: como a educação se apresenta no pensamento de Bernardo Vasconcelos, na medida em que o projeto de modernização que levaria, como um homem essencialmente político, à Assembleia Geral e, por consequência, à nação e ao Estado, buscava homogeneizar procedimentos (a lei) e buscar consensos em torno de símbolos (o imaginário social).

Das maneiras como Bernardo Vasconcelos buscava orientar as instituições brasileiras, o que nos interessa, nessa tarefa, seria um olhar sobre a Educação. Seja no Conselho Geral da Província de Minas Gerais, na Assembleia Geral e como Ministro a ação deste político seguiria uma linha do pensamento liberal de viés utilitarista e conservador, mas que não renunciaria a uma agenda que pretendia levar o Império à modernidade originando “[...] daí a preocupação de distinguir os direitos civis, competindo a todos os nacionais, dos direitos políticos, apanágio apenas de alguns” (HESPANHA, 2005, p. 144). Ou seja, a fórmula oferecida pela Constituição de 1824 para ser um brasileiro era bastante fácil; porém, para tornar-se um cidadão brasileiro incluía uma série de marcadores sociais e econômicos que, *grosso modo*, reduzia esse universo a três por cento do total da população. Aqui entra a Educação: como valor, como pensamento, como prática política e social. No sentido exato do termo: para conduzir alguém a algum lugar. Aqui entra a escola e seus modelos como parte da cultura de um povo, de uma sociedade. No caso, uma cultura conservadora.

⁶ A proposta do deputado Januário da Cunha Barbosa é uma adaptação da proposta do general Garção Stockler, porém ela foi apenas lida na Assembleia Geral e por ser considerada muito ampla foi abandonada sem discussão.

Acreditamos que, no seu conjunto, algumas fontes vêm sendo negligenciadas no entendimento do papel desse político mineiro, na medida em que o olhar dos pesquisadores tem se voltado muito mais para o regressista e conservador sem buscar compreender as circunstâncias – que o próprio Bernardo Vasconcelos nos apontaria – e as influências do projeto liberal em sua concepção dos direitos sociais, notadamente a educação. O olhar regressista e conservador faria desaparecer o olhar para o político que aspiraria à modernidade do país em todos os aspectos. Nossas análises, pretendem contribuir para essa compreensão sobre o direito à educação no Brasil, ao tentar reconhecê-lo no projeto liberal de Bernardo Vasconcelos. Suas ações e discursos não foram, ao que nos parece, bem dissecados para explicar o liberal utilitarista e conservador: alguém que acredita em princípios e valores liberais – a educação e a liberdade do indivíduo – valores tidos e vivenciados como modernos para aquele início de século XIX.

Para tudo isso, temos uma hipótese. Construir uma hipótese na História significa olhar nossa sociedade no presente e interrogar o passado na busca das respostas aos problemas que nos constituem e daí oferecer uma explicação. Sujeito e objeto que somos de nosso fazer histórico e historiográfico, ao tomarmos consciência de nossa identidade coletiva nos tornamos capazes de contribuir para o entendimento de nossa constituição enquanto Sociedade e Estado, de nossas rupturas e permanências enquanto nação portadora de uma cultura, de nossas possibilidades de futuro. Dessa maneira, a hipótese a ser defendida nessa tese é: *Bernardo Pereira de Vasconcelos criaria uma política educacional a partir de uma matriz e visão liberal – ou seja, a supremacia e a liberdade do indivíduo em sociedade perante o Estado –, pragmática e utilitarista, que tinha como objetivo consolidar o Império brasileiro, na medida em que o risco de fragmentação política iminente poderia ser mitigado por meio de uma educação homogênea, tanto da classe dominante no Colégio de Pedro II e das Faculdades de Direito de São Paulo e Olinda, quanto das classes populares por meio da vulgarização da escola pública, com seus regimentos e ritos.*

O objetivo geral foi *reconhecer* os elementos liberais do pensamento de Bernardo Vasconcelos em relação à Educação no seu projeto de nação e de Estado, *localizando-os* nas suas ações como intelectual, jornalista e parlamentar, desde o funcionamento do Conselho Geral da Província (1825-1835) até a sua atuação no Senado do Império, momentos de constituição do Estado brasileiro. Em princípio, acreditamos que esse objetivo geral nos faria entender o papel de Bernardo Vasconcelos na organização da educação brasileira e sua função na organização, centralização e manutenção do Império do Brasil, além de contribuir na construção do pensamento conservador brasileiro.

Para a consecução do objetivo acima e, portanto, responder ao problema proposto, elencamos os seguintes objetivos específicos, na tentativa de organizar essa pesquisa na busca de respostas:

a) *descrever* a ação de Bernardo Pereira de Vasconcelos nos parlamentos mineiro e brasileiro em sua relação com a Sociedade, a Corte e o Estado *tomando* como referência o olhar exposto nas Atas e Anais dos parlamentos na Província e na Corte, nos Diários do Conselho, da Assembleia e do Senado e nos periódicos da época;

b) *explicitar* a influência liberal no pensamento educacional de Bernardo Pereira de Vasconcelos *comparando* com o pensamento europeu, considerado à época modelo de modernidade em relação à educação no final do século XVIII: Condorcet (1743-1794) na França, Jeremy Bentham (1748-1832) na Inglaterra, e início do século XIX com Joseph Lancaster (1778-1838) na Inglaterra e François Guizot (1787-1784) na França;

c) *discutir* a visão liberal de educação proposta pela classe senhorial mineira e nacional e as circunstâncias que levaram à construção de um Estado conservador, de molde constitucional e parlamentar, *buscando* indícios de um processo de modernização pelo alto com viés conservador.

1.1 Observando a perfeição

O que devemos considerar como uma referência teórica para uma atividade científica deve ser a possibilidade de ver uma explicação que seja bela, boa e verdadeira; portanto, algo pronto, acabado, irrefutável e admirável do objeto que pretendemos investigar, conhecer, de forma a contemplar o todo em sua totalidade, a perfeição, mesmo que em partes, num exercício intelectual sobre tal objeto. Ora, isso é impossível na medida em que na ciência até as leis, ditas universais, podem e devem – a seu tempo – ser refutadas e continuadas sem a pretensão de se atingir a perfeição. Sem demérito da lei refutada, pois ela se torna um degrau.

Para Chauí (2006), no seu *Convite à Filosofia* “[...] uma fundamentação teórica significa ‘determinar pelo pensamento, de maneira lógica, metódica, organizada e sistemática o conjunto de princípios, causas e condições de alguma coisa’” (CHAUI, 2006, p. 23) tornando-se, a meu ver, o ato de pensar o problema uma terapia social, ou seja, a busca de um tratamento apesar da impossibilidade da cura. Ou seja, de uma utopia. Ou ainda melhor, pensar uma Utopia, “[...]”

concebida como força positiva do pensamento, que impele desejar uma transformação do real” (PESAVENTO, 2005, p. 192). *Grosso modo*, precisamos ter um suporte, uma ideia pronta e acabada para aferir, por aproximação, o modelo do objeto a que nos propomos conhecer. Aquele modelo que desenhamos para que possamos oferecer ao mundo como uma possibilidade de conhecimento de algo empírico, no caso da História, um fato, uma experiência real acontecida e registrada, um objeto.

Nesse caso, seria preciso perguntar se existe uma Teoria do Brasil e do brasileiro que nos permita contemplá-los numa possível perfeição platônica que pudéssemos, algum dia, alcançar. Thompson (1981) em *A miséria da teoria*, trava uma discussão com Louis Althusser (1918-1990) acerca da teoria. No capítulo V pergunta: *Tem a História uma teoria?* Para Althusser, por ser verdadeira a teoria marxista – o materialismo histórico - pode ser aplicada com êxito. Daí, Thompson propõe um novo, outro olhar, invertendo a questão: “[...] foi possível aplicar a teoria de Marx com êxito na medida em que era 'verdadeira': ali onde a teoria teve êxito, confirmou a sua verdade” (THOMPSON, 1981, p. 25) e passou a ser aceita como teoria junto com seus métodos e suas categorias. Daqui, Thompson (1981) conclui que se criou uma “epistemologia diferente”, ou seja, um novo discurso sob outro paradigma.

Onde, então, queremos chegar? Qualquer teoria estará em constante luta com um paradigma que pretende superar e com um outro e novo paradigma ao qual pretende se impor. É uma luta constante de afirmação epistemológica, de superação do passado e imposição ao presente como forma de se manter no futuro. Qualquer ciência, e a ciência histórica não se livra disso, responde às questões postas pelas necessidades de seu tempo, criando uma explicação de mundo que satisfaça àquela sociedade. Portanto, uma teoria sobre o Brasil e os brasileiros leva e levará em conta uma Teoria Geral da História, com seu discurso epistemológico e o paradigma de seu tempo lutando contra outros discursos e paradigmas não mais aceitos ou ainda não aceito.

Tentando buscar nesse raciocínio uma Teoria Geral da História, nossos intérpretes buscaram criar uma teoria do Brasil e acabaram por fazê-la parcialmente apontando apenas para os localismos, uma das características dessa nação. Porém sem admiti-la e, portanto, sem dedicar-se a ela como um início para essa construção do todo. As explicações locais e regionais foram tomadas como explicação do todo. Em História da Educação, idem.

Em 2002, Silviano Santiago dirigiu uma coletânea em três volumes chamada *Intérpretes do Brasil* que reúne dez de nossos intérpretes propondo uma visada geral sobre uma Teoria do Brasil. Expostos em ordem cronológica – de Joaquim Nabuco a Florestan Fernandes – a coletânea reúne apenas autores do pós-independência na esperança de que continue para o

passado e para o futuro. Das asserções de Santiago (2002), com as quais já concordamos a tempo, fica-nos

o problema da *cordialidade* como mediadora, na história do Brasil, entre dois grupos antagônicos (metropolitanos x nativos, fazendeiros x escravos, colonos x independentistas, brancos x negros, patrões x operários, etc. etc.) neutralizando tanto manifestações abertas de solidariedade comunitária que extravasassem os limites e as regras impostas pelo poderoso clã fazendeiro, quanto o estouro de conflitos citadinos, propriamente ideológicos, marcados seja pelo clamor contra as injustiças étnicas ou as de classe social (SANTIAGO, 2002, p. xxi).

A cordialidade, uma criação de Ribeiro Couto (1898-1963)⁷, sustentada ao longo do século XX, já vem se tornando um dos princípios basilares para uma teoria do Brasil e do brasileiro⁸. Segundo essa leitura, nossos conflitos não são solucionados de forma racional criando um ordenamento que nos aponte um futuro, mas sim de forma emocional e desordenada, pois se resolve no instante do fato, do acontecimento, que então seria relegado ao passado. Um passado que é posto para adormecer, usado apenas para amortecer o presente e novamente esquecido. Isso nos legou uma História - não uma história - com pouca ou nenhuma violência e a condição de país do futuro. Um farol e não um espelho (SANTIAGO, 2002, p. xv). Uma visão conservadora. Um futuro a ser criado sem os reflexos do passado, na medida em que qualquer nação recua seu mito fundador para aquém de si, começando sua história com a expressão “naquele tempo”, “no começo do mundo”, etc. Um tempo inimaginável, uma história de fontes não escritas, cujo movimento inicial seria realizado pelo mito⁹.

⁷ De acordo com Elvia Bezerra (2005) “[...] A origem do “homem cordial” remonta aos primeiros anos da década de 1930, no Rio de Janeiro, quando entrou no cenário a figura de Alfonso Reyes, embaixador mexicano no Brasil, notável poeta e intelectual que se juntou ao grupo de escritores e boêmios frequentadores do lendário Restaurante Reis, no centro da cidade” (BEZERRA, 2005, p. 124). É lá, entre conversas seguidas de cartas entre Ribeiro Couto e Alfonso Reyes que surgiria a expressão.

⁸ O crítico literário Luiz Costa Lima (2016), comentando as disputas em torno da gênese e da afirmação do conceito da cordialidade, retorna a uma resenha de 1863 escrito pelo geógrafo e anarquista franco-suíço Elisée Réclus (1830-1905) ao livro *Viagem pelo Norte do Brasil*, 1859, do médico sanitário Von Avé-Lallemant e afirma que “[...] a síntese de seu argumento está na frase: ‘Imersa completamente na escravidão, a sociedade brasileira não poderia apreciar sua justiça ou iniquidade’. Em consequência, *a desigualdade radical era apreciada como um dado natural*. O que implicava a absoluta igualdade permeada pela desigualdade constituída pela suposição: a sociedade humana é formada por homens com terra e homens sem terra. Tal assimetria concretiza um só espaço: o espaço privado. A naturalidade da escravidão, que a tornava praticada desde o senhor de terra, passando pelo Estado, até as ordens religiosas, impedia que houvesse a noção do espaço público, onde haveria de imperar, ao menos idealmente, o espaço da lei, a norma válida para todos. Daí o prestígio da metáfora da cordialidade. Entenda-se bem: não se diz que ela fosse *determinada* pelas condições sociais. Ela é por certo *motivada* por ela. Enquanto tal, podia dar lugar a outra metáfora, desde que ela fosse igualmente congraçadora e, como tal, viesse a partilhar da amplidão semântica própria de um significante flutuante” (LIMA, 2016, p. 112-113, itálicos do autor).

⁹ No século XIX, o romancista cearense José de Alencar, em sua obra *O Guarani* junta à mulher branca portuguesa um índio - aportuguesado, cristianizado e avassalado por d. Diogo – que se embrenham na mata virgem para, deduz-se, dali fazer surgir uma nova civilização. Já no século XX, Macunaíma, o herói sem nenhum caráter, de

Contraditoriamente, os brasileiros começaram com a Independência do país, com data e certidão de nascimento: o Brasil, começa com a Idade Contemporânea. Daí a afirmação de Auguste de Saint-Hilaire: “Havia um país chamado Brasil, mas absolutamente não havia brasileiros” (SAINT-HILAIRE, 1941, p. 431) e, se havia era “[...] um povo indolente e apático” (ARMITAGE, 1837, p. 6). Uma História negativa.

Na História do Brasil, começamos com a descrição do *bom selvagem* e passamos para a *cordialidade* enquanto características do povo transmitidas pela literatura e pelos manuais escolares desde a sua existência. Mais descrição que história¹⁰, nossos primeiros intérpretes – de Caminha a Varnhagem¹¹ – desenharam um Brasil paradisíaco reproduzidos até o final do século XIX numa história romântica de acomodações e conciliações, como se isso fosse possível numa realidade de imensa diversidade étnico-cultural senão pela força e pela violência. Dessa maneira, apenas a religião e a língua dariam forma e conteúdo aos brasileiros. Religião Católica e Língua Portuguesa impostas pela escola. A religião pelos jesuítas e a língua pelo seu inimigo: o marquês de Pombal e suas reformas, ambos irmanados com seus modelos complementares de escolarização, tentando inculcar um mínimo da normatividade racional iluminista naqueles que aqui habitavam.

Mais tarde a eugenia, partícipe do positivismo europeu, entendida aqui como uma visão de mundo, orientaria a ciência na transição dos séculos XIX para o XX – e até hoje, muitas vezes, orienta. A eugenia, aliada à estatística e à antropometria, se tornaria ideologia e ferramenta útil para a construção de teorias sobre povos e nações, porém, servindo de forma vil e degradante à reconstrução histórica, fazendo recuar a raça ao passado mais longínquo possível colocando a História como uma ciência a serviço apenas, e somente apenas, da política. A História desse período, salvo raras exceções, seria positivista e etapista, evolucionista e eugênica que teria a pureza do sangue como um objetivo futuro a ser alcançado por todos aqueles povos que se consideravam superiores e, por isso mesmo, ditavam as regras de todas as ciências. Sem uma etnia (raça) pura, os brasileiros precisavam fazer-se. Estaríamos, diante

Mário de Andrade é uma tentativa de recuar nosso mito fundacional ao seu limite extremo. Macunaíma é um indígena que nasceu negro e ficou branco. Mas, no seu limite é um índio.

¹⁰ José Honório Rodrigues (1978) alerta-nos para o caráter biográfico desse modelo de História quando afirma que “[...] A personalização da história conduz à biografia, e a história do Brasil, por exemplo, tem sido uma suma biográfica desde o período colonial aos nossos dias” (RODRIGUES, J. H; 1978a, p. 30), reforçando dessa forma uma ideia positivista de coleção de fatos e personagens que foram sendo expostos aos nossos estudantes.

¹¹ Francisco Adolfo de Varnhagen (1816-1878), a quem Joaquim Manuel de Macedo (1820-1882), professor de História do Colégio de Pedro II, presta tributo afirmando “[...] que especialmente em verificação de factos e de datas é a melhor de quantas até hoje temos estudado” (MACEDO, 1861, p. 6), não sem antes, contraditoriamente, criticar o método de ensino que se preocupava em fixar fatos e datas nos estudantes de primeiras letras.

daquele ponto de vista, numa etapa de nossa evolução¹²: uma história conservadora escrita e aceita por conservadores. Uma história de gabinete, que visitava arquivos oficiais com uma metodologia baseada na coleta das ações do Estado, deixando de lado a Sociedade em seus protagonismos múltiplos. Essa história positivista escondia a violência com que se plasmou o povo brasileiro. Atualíssimo, José Honório Rodrigues, ainda nos anos 1970, reclamava por historiadores que se debruçassem sobre estes temas reinterpretando um Brasil que se insiste branco.

Aos intelectuais da Geração de 1930 – Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda e Caio Prado Junior, para citarmos alguns – caberia o debate no início do século XX. Aos dois primeiros, a ideia da *cordialidade* ainda se fazia presente em suas interpretações, porém de forma decisiva reafirmariam o conceito não mais para esconder, mas para fazer aparecer essa violência portuguesa contra índios e negros e na sua natureza, o revide. Porém, essa cordialidade viria acompanhada de uma interpretação *patrimonialista* sobre a História do Brasil. A cordialidade se tornaria também uma forma de sobrevivência das populações oprimidas travestidas do “*jeitinho brasileiro*” em oposição ao *pater famílias* dono de um patrimônio que enumera pessoas como objetos, semoventes, insumos contabilizáveis. Em Gilberto Freyre (1900-1987) a miscigenação eufórica, resultado do olhar sobre o escravo doméstico e não do engenho, de *Casa Grande & Senzala* (1933) acabaria na construção de uma teoria do brasileiro como se todo ele fosse o nordestino da região açucareira, diferente daquele do sertão e do vale do São Francisco, para ficarmos apenas do litoral da Bahia ao Maranhão. O brasileiro de Freyre (2002) seria o equilibrista sensível mediador de antagonismos econômicos, sociais e culturais “[...] predominando sobre todos os antagonismos, o mais geral e o mais profundo: o senhor e o escravo” (FREYRE, 2002, p. 197).

Sérgio Buarque de Hollanda (1902-1982), a partir do título *Raízes do Brasil* (1936) promete-nos uma busca mais profunda, para além do visto em nosso cotidiano, como que uma vontade de encontrar a alma do brasileiro. Ou seja, buscar o Brasil na sua raiz, na sua radicalidade. Começa por nos colocar herdeiros de enorme antagonismo, a “[...] vontade de mandar e a disposição para cumprir” (HOLLANDA, 2002, p. 953) tão bem representado pela cultura jesuítica herdada aos ibéricos sendo essa a nossa primeira e primitiva forma. A hierarquia espírito *versus* corpo seria aqui construída e constituída com o primeiro na função de mando e o segundo na função de obediência. Essa visão patriarcal de mando e obediência

¹² Não compactuo com a palavra evolução em História na medida em que sendo um conceito da Biologia serviu aos liberais e positivistas em sua Ciência Social de forma eugênica criando, com Herbert Spencer (1820-1903), o darwinismo social.

seria muito bem conduzida por nossa classe senhorial, transpondo os limites do privado para o público, da Casa para o Estado, formando “[...] um todo indivisível, cujos membros se acham associados, uns aos outros, por sentimentos e deveres, nunca por interesses ou ideias” (HOLLANDA, 2002, p. 988). Não nos restaria, portanto, meio termo que não fosse representado pela antítese desobediência e anarquia resultado do nosso jeito de ser contaminado por outras culturas, acompanhado de uma visão conservadora de uma incapacidade de organização que não seja pelo alto.

Com Caio Prado Júnior e o seu livro *Evolução Política do Brasil* (1933), usaria “[...] um método relativamente novo – refiro-me à interpretação materialista – de analisar a história brasileira” (PRADO JR; 1933, p. 7) fazendo surgir uma primeira interpretação marxista do Brasil e dos brasileiros, onde o que lhe interessava, nas suas palavras, não era a história das classes dirigentes (PRADO JR; 1933, p. 8). Ainda não presenciávamos uma grande difusão do pensamento marxista, apesar dos movimentos anarquistas e comunistas do início do século XX, momento em que Caio Prado Jr. iniciava a sua escrita. Mas, a introdução da metodologia marxista no Brasil acabaria por contribuir para uma explicação econômica do povo brasileiro. A obra de Karl Marx (1818-1883) só teria grande divulgação no mundo após sua total publicação. Isso se daria por volta dos anos 1970, quando os teóricos de todas as áreas, inclusive da História, puderam ter acesso à totalidade da teoria marxista. Surgiriam a partir daqui interpretações marxistas vigorosas do Brasil e do brasileiro, porém e ainda, com aplicação pouco criteriosa da teoria, em geral sem uma adaptação à nossa cultura.

Resultado de um aprofundamento do marxismo, porém ainda marcado pela História Política, “[...] os anos [19]60 nos lembram das vanguardas, das utopias. E lembram de uma ideia sedutora na nossa cultura: a ideia de *resistência*” (AXT; SCHÜLLER, 2005, p. 9, grifo dos autores) que orientaria uma história dos vencidos colocando para a História do Brasil novos problemas, novos temas e novos objetos. Nos anos 1980, Jacob Gorender (1923-2013) nos explicaria e buscaria esclarecer um erro de interpretação que daria a Marx um viés etapista da História afirmando que “[...] a gênese do capitalismo no Ocidente europeu não deveria ser metamorfoseada num teoria histórico-filosófica da marcha geral que o destino impõe a todos os povos, quaisquer fossem suas circunstâncias históricas” (GORENDER, 1985, p. 27). Ou seja, essa marcha geral que nos fala Gorender não poderia nem deveria ser a marcha europeia, mas a medida de nossos passos na nossa história e, portanto, deveria ser refletida na escrita da nossa História e na nossa historiografia. Por isso, acreditamos que uma explicação marxista da História do Brasil não incluiria categorias que não fossem – obviamente com influências –

criadas pelos historiadores brasileiros. Essa marcha seria marcada pela Cultura de cada grupo e nela, a Educação¹³ como forma de entender a formação do povo.

Não pretendemos criar uma Teoria da História do Brasil, do Brasil ou dos brasileiros. Falta-nos a experiência necessária para um exercício de tamanho vulto, exclusivo daqueles que foram questionados por toda a vida e levados a pensar o Brasil e os brasileiros todos os dias. Claro que o fazemos também, mas não com o método, a disciplina e o talento necessários para tal tarefa. Para a compreensão do nosso ponto de vista, basta saber que o Brasil seria resultado e resultante de uma diversidade cultural tão grande que o faria extrapolar qualquer definição. Não conseguimos ver o Brasil como o país do futuro, mas como uma fronteira onde as mesclas são constantes e cotidianas. O que quer dizer que não estamos prontos, que não somos uma civilização? Não. seria justamente o contrário: o Brasil e os brasileiros, seriam como um “claro enigma” (SANTIAGO, 2002, p. xlviii) a ser desvendado.

O Brasil como tema, em seu princípio de Estado constitucional e liberal foi visto aqui também como o nosso objeto privilegiado quando buscamos na Educação e na Escola categorias de análise que nos permitissem compreender nossa formação inicial. Uma pesquisa é uma procura e o que procuramos é algo que se aproxima daquilo que chamamos de presente – nem o passado, nem o futuro - com a pretensão de colaborar para um modelo explicativo da nossa experiência. Para Darcy Ribeiro (1922-1997)

[...] faltava uma teoria geral, cuja luz nos tornasse explicáveis em seus próprios termos, fundada em nossa experiência histórica. As teorizações oriundas de outros contextos eram todas elas eurocêtricas demais e, por isso mesmo, impotentes para nos fazer inteligíveis. Nosso passado, não tendo sido o alheio, nosso presente não era necessariamente o passado deles, nem nosso futuro um futuro comum (RIBEIRO, 1995, p. 13).

Ou seja, o Brasil é outro e por isso mesmo necessita de outro discurso que dê sustentação a explicar-nos, a nós e aos outros, de maneira a dar conta da “[...] causalidade da nossa história” (RIBEIRO, 1995, p. 13) de forma suficiente e satisfatória. Uma forma de se apresentar a si mesmo e ao mundo reconhecendo-se a mescla de culturas aqui existente, com passados não apenas europeus, mas também com passados, deuses e mitos da América e da África.

Na tentativa de buscar generalizações que nos permita explicar a Educação no Brasil e tentando buscar os princípios para uma História do Brasil, nos perguntamos quais são os

¹³ A obra coletiva História da Educação: temas e problemas, organizada pelas professoras Thaís Nívia de Lima e Fonseca e Cynthia Greive Veiga é um bom, dos muitos, exemplos do que se vem desenvolvendo em História da Educação no Brasil neste início de século, trazendo pesquisas sobre “[...] *Mulheres, Cultura escrita, memória e infância, Disciplinas escolares, Nacionalismo e cultura cívica, Civilização, valores e ética, profissionalização e trabalhadores* são os temas e problemas que organizam e estruturam o livro, enredados pela questão central [...]: a educação em suas diferentes formas e ocorrências” (FONSECA; VEIGA, 2011, p. 6).

princípios ético-morais da sociedade brasileira que, numa via de duplo sentido, influíram e interferiram na formação do brasileiro. É, de fato, uma tentativa de buscar o arquétipo do brasileiro. Somos um povo miscigenado que, a despeito de nossas elites, ainda não se converteu em nação? Essa mistura de genes, de gente com um colorismo que não foi positivado e se transformou num *dégradée* étnico de oportunidades numa escala de cores que define quem é e quem não é o cidadão. A educação do brasileiro sempre foi uma tentativa de conduzir o povo dentro dos objetivos da classe senhorial e não nos seus próprios objetivos enquanto uma nação multiétnica que forma um estado multinacional. Nunca foi um projeto de Estado, sempre um projeto de governos. Esta é a questão que nos motiva: *que brasileiro a educação fez nesses duzentos anos?*

Nesse esforço, como já afirmamos, buscaremos o legislador que ajudaria a compor esse novo Império e sua gente. A historiografia brasileira seguiria na linha de uma história descritiva, quase biográfica, criaria um acúmulo de vultos e personagens de onde, cada geração, elegeria uma hierarquia importante para as suas explicações de Brasil. Então, a propaganda republicana elegeria José Joaquim da Silva Xavier, o Tiradentes como o seu herói a ser exaltado. Um outro modelo de liberal para um novo regime, diferente daquele para o qual Bernardo Vasconcelos havia tanto contribuído. Apesar da proximidade do pai de Bernardo Vasconcelos com a Inconfidência Mineira isso não lhe deu a glória de ser mencionado pelos seus pósteros do fim do século XIX, nem mesmo como um dos promotores das instituições do Estado.

O sobrinho de Bernardo Vasconcelos, Diogo Luiz de Almeida Pereira de Vasconcelos (1843-1927), monarquista convicto, representava no final do século XIX o pensamento da família. A família era, pode-se afirmar com certa segurança, monarquista. Político e escritor mais provinciano não conseguiria fixar nem mesmo em Minas Gerais a memória do tio. Em Ouro Preto, antiga capital da Província, cidade de nascimento, Bernardo Vasconcelos se tornaria patrono da Câmara de Vereadores e nome da casa. Na geografia urbana de Belo Horizonte não existiria espaço para o Império brasileiro. Os homens e mulheres do Império seriam colocados para fora da avenida que contorna o centro republicano e positivista de Aarão Reis (1853-1936) e Saturnino de Brito (1864-1929). São formas de apagamento.

Hoje, Bernardo Vasconcelos dá nome ao teatro anexo ao Colégio de Pedro II – Campus Realengo, em rua com seu nome no Rio de Janeiro e a uma coleção de escritos políticos da Biblioteca do Senado Federal em Brasília. Ainda no Rio de Janeiro, defronte ao Colégio de Pedro II, vimos uma estátua em sua homenagem. Gama e Barreto (1966) fariam ali uma sua escultura, peça em bronze com pedestal em granito: um homem metido em sua casaca, colete e

gravata franceses, característicos do período romântico, com um andar apressado leva um livro no braço esquerdo (um Código, talvez) e – na estátua original – teria um maço de papeis na mão direita.

Figura 1: Bernardo Pereira de Vasconcelos



GAMA, Flory; BARRETO, Pereira. 1966. **Bernardo Pereira de Vasconcelos**. Escultura, peça em bronze com pedestal em granito. Foto de Vera Lúcia Dias Oliveira.

Bernardo Vasconcelos não compareceria nos livros de História do Brasil nem durante o Império nem durante a República. Em entrevista ao *Correio da Manhã*, do Rio de Janeiro, em 1958, Octávio Tarquínio de Souza falava do lançamento da sua coleção *História dos Fundadores do Império* pela José Olímpio Editora. O desafio que foi o volume dedicado à biografia de Bernardo Vasconcelos. Ali, Otávio Tarquínio conta do surgimento da ideia da biografia. Melhor lê-lo:

Em 1936, José Olímpio lançou a coleção “Documentos Brasileiros”, sob a direção de Gilberto Freyre, com “Raízes do Brasil”, de Sérgio Buarque de Holanda. Em conversa comigo, Gilberto chamou-me a atenção para a figura de Bernardo de Vasconcelos, que julgava das mais interessantes e estava exigindo quem a biografasse. Ora, desde “A Mentalidade Constituinte”, eu vinha me voltando para a história do Brasil. Animou-me o alvitre e atirei-me à empresa. [Porém,] escasseavam-me os elementos de pesquisa. Bernardo

Pereira de Vasconcelos viveu e morreu solteirão, não deixou arquivo (CORREIO DA MANHÃ, 1958 (20070), p. 9).

Otávio Tarquínio seguiria a entrevista falando dessa dificuldade na obtenção e tratamento das fontes disponíveis. Afirmaria que buscou as informações nos documentos oficiais – Anais e Atas da Câmara dos Deputados, do Senado Imperial, do Conselho de Estado – e as coleções do Jornal do Comércio. O livro saiu em 1937, o primeiro volume do que viria, vinte anos depois, a ser a coleção. Apesar da coleção ter um outro ordenamento, a biografia de Bernardo Vasconcelos foi a primeira a ser concluída e lançada. A esperança de Otávio Tarquínio era de que com o centenário da morte de Bernardo Vasconcelos surgissem novas informações para uma reedição ou novas obras que pudessem complementar a sua. Ledo engano. Nenhuma nova informação relevante ou mesmo uma reinterpretação do fazer biográfico exigiria de Tarquínio uma segunda edição.

A essa mesma época, em 1937, o historiador mineiro Salomão de Vasconcelos (1877-1965) lançaria *O Fico: Minas e os mineiros na Independência*, reeditado em 1973 nas comemorações do Sesquicentenário da Independência. O livro não era sobre Bernardo Vasconcelos, o ilustre tio-avô, e nem sequer o mencionaria, porém nos daria um panorama da época. O que nos intriga seria o fato de que não encontrarmos nenhum indício de conversa entre Salomão de Vasconcelos e Otávio Tarquínio. Em 1957, Salomão de Vasconcelos lançaria uma *Genealogia dos Vasconcellos*, a qual não tivemos acesso. Em 1953, lançaria a biografia *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. Uma repetição, mais personalista, da obra de Otávio Tarquínio. Nenhuma novidade.

Possivelmente, a escassez de fontes e a dificuldade de biografá-lo levou Bernardo Vasconcelos ao esquecimento. Mais ainda, a historiografia romântica do Segundo Império, assentada no IHGB, preocupava-se mais com uma coleta de informações que nos desse uma história inaugural, na medida em que se pautava pelos registros oficiais. A única notícia biográfica até então era aquela atribuída ao jornalista carioca Justiniano José da Rocha (1812-1862), usada por Auguste Sisson (1824-1898) na sua coleção de *Galeria dos Brasileiros Ilustres* (1861). Seria preciso, também, levar em conta os fatos de que dois homens digladiaram com os imperadores: Cipriano Barata (1762-1838), que mesmo após a abdicação de d. Pedro I se tornaria no único preso político na Regência e Bernardo Vasconcelos que tanto lutou para tirar o Poder Executivo de d. Pedro I quanto lutou para impedir a ascensão de d. Pedro II em 1840. Ou seja, desagradou não apenas a ambos, mas principalmente a um grupo de liberais do IHGB, patrocinado por d. Pedro II, que optariam por contar a nossa história não dando relevância aos conservadores.

Em 1950, ano do centenário de sua morte, as poucas homenagens repetiriam informações a tempo conhecidas. Mas, agora falecido, a maioria eram elogios. Passados cem anos de sua morte, seus desafetos já não mais existiam. Ficou a obra: as instituições que criou para o nascente Estado brasileiro. A principal lembrança seria de Tancredo de Almeida Neves (1910-1985), na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, de acordo com notícia do Correio da Manhã de 4 de maio de 1950. Ali, Tancredo Neves apresentaria “[...] um amplo e abrangente estudo da figura de Bernardo Pereira de Vasconcelos, apontando as grandes qualidades que lhe caracterizaram a personalidade e, bem assim, a sabedoria de sua atuação política” (CORREIO DA MANHÃ, 1950 (17524), p. 3). Tancredo Neves terminaria seu discurso com aquilo que consideraria o grande legado de Bernardo Vasconcelos: “[...] a fidelidade aos princípios democráticos, à liberdade e à honra; a persistência na ação pública com objetivos impessoais e pelo bem da pátria e da coletividade” (CORREIO DA MANHÃ, 1950 (17524), p. 3). Numa visão mais analítica de sua vida encontraríamos o artigo de Francisco Iglésias (1923-1999) para a Faculdade de Direito da então Universidade de Minas Gerais, escrito em 1950. Iglésias (1950), de início advertiu que procuraria “[...] retratar o homem, de modo objetivo, sem acusações ou defesas [...] para melhor compreender um momento histórico, com suas exigências e limitações [...]. Vamos encará-lo movidos por preocupação apenas de historiador, não de moralista ou juiz (IGLÉSIAS, 1950, p. 38). Mercê de uma história positivista e biográfica no século XIX e, por não ser um escritor memorialista, não ter tempo e modéstia para elencar seus feitos, nem escrever em função de sua doença, Bernardo Vasconcelos não nos deixaria obra que pudesse servir de guia para entendermos cada vez mais a sua vida. Seus escritos são relatórios, leis, códigos, decretos que vão dizer muito pouco de si e mais do Brasil que pretendia construir.

Bernardo Vasconcelos dizia-se um liberal. Porém, o Liberalismo é um conceito carregado de polissemia e vem sendo construído desde o século XVII. Enquanto doutrina social, ou seja, um conjunto de ensinamentos para que a sociedade assumisse um caráter outro que não aquele do Antigo Regime, faria sua entrada de forma revolucionária no final do século XVIII. Por isso se converteria num dos herdeiros políticos do Iluminismo. Tais revoluções políticas e por isso mesmo, não vão prescindir do parlamento, da imprensa e da escola, transformados em armas de luta. Os liberais, em seus vários matizes, lutariam ao longo do século XIX, contra toda forma de privilégios e ideias supersticiosas reificando suas ideias por meio do Constitucionalismo, caminhando para um Estado de Direito num reiterado questionamento da Autoridade. De modo que

A autoridade da fé é o que se nega; a discricção de um monarca que deseja obediência a uma vontade ilimitada é o que o outro nega, como em Locke. A ideia de lei natural no mundo social nasceu, de Grotius, do desejo de acabar com o direito ao poder arbitrário. Ela produzirá um conjunto de "direitos" naturais que será prudente anunciar como coincidentes no direito positivo; mas que ele tentará proclamar como um código de conduta que o homem racional seguirá (LASKI, 1939, p. 122-123)¹⁴.

Constituir-se autoridade no Brasil significaria primeiro arrancar a soberania do rei português criando um Estado naquele território aporuguesado. O processo de independência do país foi ampla e totalmente negociado entre a classe senhorial e a Corte portuguesa, excluindo qualquer traço popular. Em suas necessidades, tanto a classe senhorial precisaria manter a unidade territorial como tentativa de aliviar quaisquer impostos sobre os vários possíveis Estados que surgissem quanto a Corte portuguesa precisaria manter o fluxo de impostos gerados pela produção. Tanto essa classe senhorial quanto a monarquia desenvolveriam um patrimonialismo que, levado ao seu extremo, reduziria a relação entre a Coroa e a classe senhorial a um jogo de cena entre si. Os seus antagonistas eram eliminados, não permitindo uma popularização das ideias liberais no Brasil criminalizando, por exemplo, o direito de insurreição para a população, não para a classe senhorial. Mesmo entrando pelos portos franqueados em 1808, o Liberalismo econômico iria moldando o Liberalismo político de forma a sustentar as ideias necessárias ao nascente Estado transformando aquele colono na classe senhorial que comandaria o Estado imperial e republicano de forma exclusiva até 1930. Por conseguinte, se manteria uma vocação agrária e a escravidão como suporte econômico e ideológico da sociedade brasileira. A princípio isso geraria uma modernização pelo alto, na trilha e com os seguidores do marquês de Pombal (1699-1782) e discípulos de d. Rodrigo de Souza Coutinho (1755-1812) com um Estado intervencionista e moderador dos conflitos da classe senhorial por meio de uma democracia censitária e autoritária.

Na imprensa, a defesa do princípio da liberdade de expressão passaria por algumas etapas de implantação da ideia liberal no Brasil. Primeiro, um liberalismo radical cuja defesa da liberdade de expressão seria expressão máxima da liberdade de ação e associação para se contrapor ao Estado monárquico português desde a Revolução do Porto em 1820 até a Abdicação de d. Pedro I em 1831. Esse liberalismo radical e exaltado usaria a imprensa como máquina de combate para a tomada do Estado, como um partido político. No seu limite, seria

¹⁴ La autoridad de la fe es la que niega uno; la discreción de un monarca que quiere la obediencia a una voluntad ilimitada es lo que niega el otro, como en Locke. La idea del derecho natural en el mundo social nace, a partir de Grocio, del deseo de detener el derecho a un poder arbitrario. Producirá un cuerpo de "derechos" naturales que será prudente anunciar como coincidentes en la ley positiva; pero que tratará de proclamar como un código de conducta que el hombre racional seguirá (LASKI, 1939, p. 122-123).

capaz de “[...] enxergar na palavra escrita uma fonte de poder, capaz de produzir reformas, sem grandes alterações na ordem social” (NEVES, 2003, p. 113). Porém, no Brasil, essa liberdade de expressão não incluía a liberdade religiosa, limitada por uma concepção ética e uma forte censura, evitando que os periodistas atacassem a religião e seus dogmas. Enfim, a proliferação de jornais na Corte do Rio de Janeiro representaria a multiplicidade de ideias políticas do Brasil. A quantidade de jornais aumentaria a cada década pelas províncias, apesar do baixo número de alfabetizados, educando a classe senhorial adulta e politicamente ativa à medida em que esta iria aprendendo o que seriam os princípios liberais e a moderna linguagem política. Os jornais

Traziam, sobretudo, extratos e traduções de obras doutrinárias do liberalismo e do constitucionalismo. Destacavam-se, nesse sentido, os artigos comumente nomeados ‘Interior’, à guisa de editoriais, nos quais se alternavam textos doutrinários sobre o liberalismo e análises da situação do país e do mundo. Nesse espaço, repisavam-se conceitos do liberalismo, fazia-se uma contextualização histórica, nacional e mundial e se expunha a posição política conjuntural do periódico. A afirmação de identidade política foi uma tarefa diuturna para os periódicos liberais (SILVA, W; 2009, p. 132-133).

A ação liberal no parlamento presumiria a mudança do entendimento de quem representava quem e o que representava. Até o século XIX, o nome e a função deputado não se referia ao parlamentar que conhecemos hoje. Àquela época, o deputado era escolhido pelo rei e mediava os conflitos de um setor da economia em algum órgão burocrático do reino. A partir das revoluções liberais o deputado passa a ser o representante do povo, da nação. Ele serviria ao Estado e à sua pátria, num sistema parlamentarista, porém o seu mandato e o seu poder viriam de baixo, da nação e não de cima, do rei enquanto único eleitor. Para isso seria necessário construir também a noção de representado. Os periódicos desenvolveriam esse aprendizado cuja ideia de liberdade e representação chocava com os conceitos católicos. A disputa entre os periódicos e o púlpito seria, por certo tempo, uma constante.

Seria o resultado de um pensamento simplista que ligava as noções de representado e representante à noção de propriedade. A propriedade era o principal marcador para a escolha tanto do representado quanto do representante. Dito de outra maneira, a propriedade geraria o representado que elegeria o seu representante, porém não mais apenas na paróquia para a Câmara Municipal – até então o único lugar político de representação do povo no Reino – mas para além: a província, em suas assembleias provinciais; a Corte, na Assembleia Geral do reino. Além da propriedade como principal marcador, a classe senhorial brasileira desenvolveria outras

técnicas destinadas a identificar, pelo filtro ou pela eliminação, a manifestação da vontade da parcela esclarecida da população – a sociedade ou Nação. Essas técnicas eram basicamente duas: a eleição indireta (em dois graus) e o voto censitário. Como lembrava Tocqueville, a primeira técnica permitia conjugar qualidade e quantidade na medida em que dissociava os dois momentos do processo eleitoral, o da *autorização* e o da *deliberação* (LYNCH, 2014, p. 38).

Logo, a Constituição de 1824 definiria quem deveria estar no parlamento em seus três níveis, entregando a representação à classe senhorial. O Brasil aprenderia isso com os liberais no século XIX e foi-se fazendo representar no parlamento. A diferença em relação à Europa era o fato da exigência de uma renda bastante baixa, permitindo dessa maneira a participação da pequena propriedade ou de algum profissional liberal ou trabalhador assalariado (jornalistas, advogados e professores, por exemplo), o que aumentava a quantidade de votantes para um colégio eleitoral que escolheria os representantes da nação e os demais cargos na burocracia imperial. Isso faria surgir no Brasil aquilo que Max Weber (1864-1920) chamaria de político profissional. Porém, nesse sistema, a deliberação ficava na mão dos poucos representantes da nação na Assembleia Geral, na medida em que os projetos das câmaras municipais e das assembleias provinciais deveriam ser submetidos a ela e levados à sanção do imperador.

A Educação seria a disseminadora dos ideais liberais com uma proposta de constituição de um futuro diferente para o indivíduo e para a sociedade. Uma forma de não retrogradar o processo em que o Brasil havia entrado. Para isso, não bastaria apostar apenas na boa vontade de pessoas que sabiam ler, escrever e contar, aprendizado muitas vezes espontâneo e voluntarioso tanto da parte do professor quanto do aluno, na medida em que o projeto pombalino de reformas da educação não significaria aumento e popularização de escolas. Mais do que isso, seria preciso institucionalizar a educação, tornando-a partícipe do Estado e seu projeto e não apenas um beneplácito do rei, pois, assim

[...] parece-nos que atingiríamos o duplo objetivo de **assegurar à pátria todos os talentos** que podem servi-la e de **não privar nenhum indivíduo** da vantagem de desenvolver os que recebeu, se as crianças que revelarem maior capacidade, num grau de instrução, fossem chamadas a frequentar o grau superior e mantidas à custa do tesouro nacional, sob o nome de alunos da pátria (CONDORCET, 1943, p. 54, grifos nossos).

Esse ideal liberal e republicano foi sendo substituído no Brasil por uma escola civilizadora e moralizante. A sua função, aos olhos de nossa classe senhorial, seria tirar a nossa condição de bestialidade e que nos tornassem em homens probos e trabalhadores morigerados. À medida que o Estado iria se fazendo em torno da propriedade que o financiava a educação deixava de ser um projeto iluminista para servir à nação – e por consequência um outro modelo

de Estado - para se tornar utilitária e conservadora dos velhos e novos privilégios que a classe senhorial construiria para si¹⁵.

A Revolução Francesa (1789) buscava a modernização das relações políticas e sociais tentando imprimir um ritmo mais rápido – resultado da velocidade da Revolução Industrial – às mudanças institucionais. Marshall Berman (1940-2013) a chamaria de segunda onda nessa nova fase da modernização do mundo que conhecemos, momento em que vêm à tona um público que “[...] partilha o sentimento de viver em uma era revolucionária [mas que] ainda se lembra do que é viver, material e espiritualmente, em um mundo que não chega a ser moderno por inteiro” (BERMAN, 1986, p. 16). Isso equivaleria a um novo arranco na modernização, desta vez mais violento, na medida em que seria o momento de quebrar as crenças, os privilégios e os comportamentos do *Anciën Régime*. Momento de embate físico para a criação de uma nova modernidade, porém, agora ditados pela burguesia e seus valores.

Essas novas crenças, sem renunciar à crença religiosa, seriam criadas a partir dos pilares da Liberdade, expressa no livre mercado e na comunicação das ideais, da Igualdade expressa na Democracia representativa e censitária de proprietários, numa adequação dos valores cristãos aos valores burgueses e, para tudo isso, a Educação e sua maquinaria como forma de disseminação desses valores. Tanto a França quanto os Estados Unidos da América vinham organizando o Estado a partir da teoria dos três poderes do barão de Montesquieu (1689-1755). No século XIX, os Estados Unidos da América já haviam emendado sua constituição; a França já tinha experimentado vários formatos constitucionais; Portugal e Brasil, com suas particularidades já tinham uma constituição, outorgada, duradouras. Em todas elas, a defesa da propriedade seria a centralidade.

No Brasil, o sistema representativo era o mais moderno entre as nações civilizadas, mesmo e apesar da consulta recair sobre um número muito baixo da população geral, sabendo-se de antemão que o voto era um privilégio masculino. Lynch (2014) aponta, nas eleições da década de 1820, os percentuais de 0,6% (seis décimos por cento) na França, 1,5% (um e meio por cento) nos Estados Unidos e 3% (três por cento) na Grã-Bretanha de participação da

¹⁵ Confira na tese do dr. Itamaragiba Chaves Xavier (2015): “[...] Na legislação aprovada na Corte, não consta a escola laica de Condorcet, compreendida como ausência do ensino religioso no espaço escolar público. O que foi regulamentado, entre outros conteúdos, foi o ensino da moral cristã e os dogmas da Religião Católica Apostólica Romana. Não encontramos a concepção de escola pública de Condorcet, financiada, mas não controlada pelo Estado. Na concepção do autor francês, participariam da construção do sistema escolar o poder executivo, a Assembleia Legislativa, a Sociedade Nacional das Ciências e das Artes, o poder local, os professores e os pais dos alunos. No Brasil, a organização da rede escolar ficou restrita aos poderes executivo e legislativo, com supremacia do primeiro” (XAVIER, 2015, p. 185).

sociedade nos votos que elegeram gabinetes e presidente (LYNCH, 2014, p. 40). Em 1935, o regente Diogo Antônio Feijó foi eleito com uma participação de 10% (dez por cento) da população, uma vez que a cláusula pecuniária no Brasil era bastante baixa como medida necessária para dar legitimidade popular ao eleito (LYNCH, 2014, p. 58).

A segurança da grande propriedade rural como centro constitucional, seguida de uma mentalidade escravista e patrimonial, se transformaria no grande entrave a uma modernização no ritmo dos demais países. Não havia um contraponto, uma outra classe social em oposição à classe senhorial. Para ficarmos com Marx:

A burguesia não pode existir sem revolucionar incessantemente os instrumentos de produção, por conseguinte, as relações de produção, e com isso, todas as relações sociais. **A conservação inalterada do antigo modo de produção** era, pelo contrário, a primeira condição de existência de todas as classes industriais anteriores (MARX; ENGELS, 2008 [1848], p. 15, grifo nosso).

Como não houve no Brasil uma revolução nos meios de produção, como consequência não haveria uma revolução nas relações de produção e nas relações sociais. Logo, à exceção do sistema de governo – uma monarquia constitucional – e a democracia – representativa e parlamentarista - o Brasil não se modernizaria conforme preconizado pelos ideais dos revolucionários europeus. A classe senhorial dirigente não assumiria os modernos valores da burguesia, na medida em que não se criaria no Brasil o seu contraponto: o trabalho livre. Portanto, uma liberdade limitada pelo valor da grande propriedade.

Por fim, nos perguntamos: o que seria – ou deveria ser – uma história que teria como objeto a Educação de uma sociedade? Primeiro, deveríamos investigar quais princípios culturais teria essa sociedade como um todo, no nosso caso o Brasil nos últimos duzentos anos. Princípios aqui tidos como aquilo que emana do príncipe como o principador das coisas. Como a Constituição de 1824 marca o início do Estado brasileiro seria a partir dela e de seus princípios que tomaríamos nossa pesquisa. Não que a nossa História da Educação brasileira se inicie no Império, mas devemos lembrar que, até 1822, sem a soberania necessária à sua construção como nação, o poder de dirigir a nossa educação vinha de Portugal e dos portugueses de além-mar¹⁶.

¹⁶ Importante destacar o trabalho desenvolvido pelo Celbero, liderado pela professora Thaís Nívia de Lima e Fonseca que tem como objetivo o estudo das “instituições e práticas culturais num mundo supostamente ilustrado, com o intuito de estudar as relações entre instrução e educação para a formação dos quadros administrativos no império português, as relações entre atividades econômicas, formação profissional e projetos educacionais, relações entre iluminismo e cultura escrita, e entre esta e práticas culturais e educativas como mediadoras de sociabilidades” (Disponível em <https://ceibero.wordpress.com/> acessado em 30.03.2019 às 10h50min.)

Até a Independência não tínhamos um sistema educacional – como não o teríamos até meados do século XX – da maneira como conhecemos hoje, mas já tínhamos diretrizes emanadas de um poder soberano representado pelo imperador e pela Assembleia Geral. A falta de uma pesquisa histórica sistemática levou-nos a um entendimento errôneo em que o Reino e o Império do Brasil sempre foram considerados um hiato na história da educação e a conclusão que se tirava do período era de que “[...] pouca coisa se mudou na forma de encarar a educação que nos foi legada pelos jesuítas” (ROMANELLI, 1986, p. 13).

Então, tomando a Constituição como a carta de princípios que nortearia a construção das leis projetando o futuro do Estado e da nação, os incisos XXXII e XXXIII do Artigo 179, respeitando o princípio liberal da liberdade de expressão e de ensino, declara o direito à instrução sem se preocupar com as possibilidades materiais de sua realização: financiamento, formação de professores, obrigatoriedade etc. Os princípios constitucionais foram muito bem executados na obra *Escola brasileira ou instrução útil a todas as classes* (1827), do visconde de Cairu (1756-1835), na esteira da Lei das Escolas de Primeiras Letras. A obra, endereçada à mocidade brasileira entendia a Constituição e o Império com base na fé (católica), na ordem (monárquica e constitucional) e na liberdade (do cidadão de bem). Portanto, esse, que seria o primeiro livro didático brasileiro, buscava conduzir os estudantes nesses princípios. Se tomado como fonte para a História da Educação, o projeto de país pensado por Cairu a ser desenvolvido pelos mestres na escola resultaria em “[...] trabalhadores subordinados, dóceis, de bons costumes e hábitos de honesta indústria. Tal é a justa esperança da Nação Brasileira” (CAIRU, 1827, p. 6). Ou seja, os princípios constitucionais de 1824 apontavam para um Império católico, liberal e utilitário. Nosso projeto de educação e de escola seguiria esse passo no mesmo ritmo e com o mesmo objetivo: conduzir o povo pela mão da nação, separando previamente um e outro. Ao povo, o visconde pede empenho e fé (CAIRU, 1827, p. 32-38) e à nação pede filantropia (CAIRU, 1827, p. 15-24). Dado isso, o Império pouco faria pela educação e pela escola. Mais que isso, seria peça de propaganda do Império¹⁷.

Como não haveria um incremento da educação e um investimento que proporcionaria, no mínimo, a alfabetização dos súditos imperiais, a escola e sua história durante o Império acabariam por ganhar a mesma condição de imutabilidade da Constituição. À exceção da sua quantidade absoluta não houve crescimento percentual nos números das escolas e no atendimento da população. Basta ler os cálculos de Rui Barbosa (1849-1923) no seu parecer

¹⁷ Veja o artigo de Diana Gonçalves Vidal e Luciano Mendes de Faria Filho (2003), *História da Educação no Brasil: a constituição histórica do campo (1880-1970)*, pág. 39-40.

sobre a Reforma do Ensino Primário, de 1883, onde o “[...] que impressiona o observador consciencioso, é a indolência do nosso *progresso* escolar” (RUI BARBOSA, 1883, p. 9, itálico no original). Portanto, seria com as leis e as estatísticas oficiais e os homens que as fizeram que se construiria uma História da Educação no Brasil. Tomando a Constituição de 1824 e a Lei das Escolas de Primeiras Letras – com seus similares locais – temos a coleção das primeiras fontes e os primeiros atores e ações para uma história descritiva muito bem documentada.

Isso faria o Dr. José Ricardo Pires de Almeida (1843-1913)¹⁸ com a sua obra *L’Instruction Publique au Brésil* (1889) [A Instrução Pública no Brasil]. Impresso no Rio de Janeiro em língua francesa a obra do Dr. Pires de Almeida seria uma resposta tardia a Célestin Hippeau (1803-1883)¹⁹, autor de *L’instruction publique dans l’Amérique du Sud: République Argentine* (1879) [A instrução pública na América do Sul: República Argentina], que nas suas viagens escreveria sobre a escola primária na América do Sul e tomaria a República Argentina como exemplo e modelo no subcontinente. Hippeau sabia da instrução pública no Brasil, porém confessaria uma maior aproximação da República Argentina ao espírito iluminista do século XIX e da III República Francesa (1870-1940). Observador enviado pelo governo, Hippeau escreveria sua obra visando dois públicos: “[...] os leitores da Europa, interessados em saber o que está acontecendo em estados cuja história é geralmente pouco conhecida e para os habitantes da República Argentina, que verá com que interesse vamos acompanhar o trabalho e os esforços deles” (HIPPEAU, 1879, p. iv)²⁰ apresentando sua crítica de observador externo visando a melhoria daquele sistema educacional no futuro.

De modo que, a nossa primeira História da Educação no Brasil surgiria na língua francesa, “[...] uma língua universalmente conhecida” (PIRES DE ALMEIDA, 1889, p. xiii)²¹, considerada pelo autor como a língua do conhecimento. Logo na primeira página de sua introdução, Pires de Almeida (1889) esclarece que o objetivo de seu livro seria o de “[...] preencher uma lacuna muito sensível nos livros dos escritores” (PIRES DE ALMEIDA, 1889, p. xiv)²², ou seja aqueles viajantes e escritores²² que passaram por quase todos os países do mundo e “[...] negligenciaram um dos estados mais importantes, dos mais vastos, dos mais ricos

¹⁸ Mini-biografia disponível em <http://expagcrj.rio.rj.gov.br/jose-ricardo-pires-de-almeida/>

¹⁹ O artigo de Maria Helena Câmara Bastos, *Leituras da Ilustração brasileira: Célestin Hippeau (1803-1882)*, na Revista Brasileira de História da Educação, mostra-nos muito bem as influências de Hippeau no pensamento educacional brasileiro no final do século XIX.

²⁰ “[...] *les lectures d’Europe, interessées à connaître ce qui se fait dans des États dont l’histoire est généralement peu connue, et pour les habitants de la République argentine, qui verront avec quel intérêt nous livrons leurs travaux et leurs efforts*” (HIPPEAU, Célestin, 1879, p. iv)

²¹ “[...] *une langue universellement connue*” (PIRES DE ALMEIDA, 1889, p. xiii)

²² “[...] *comblent une très sensible lacune que présentent les livres des écrivains*” (PIRES DE ALMEIDA, 1889, p. xiv)

e dos mais populosos da América do Sul - o Brasil” (PIRES DE ALMEIDA, 1889, p. xiv)²³ e acusaria Hippeau de apresentar mais as expectativas dos argentinos do que a realidade da Instrução Pública naquele país. Pires de Almeida (1889) sente “[...] uma espécie de preconceito contra o império” (PIRES DE ALMEIDA, 1889, p. xvi)²⁴, na medida em que seria único na América. Porém, as suas estatísticas e leis não mostrariam a imobilidade da escola e da educação no Brasil. Como era uma propaganda do Império do Brasil tornou-se uma “sorte” a sua publicação com o advento da República encerrando assim um ciclo, se levarmos em conta essa datação política para a História da Educação no Brasil. Muitos números compilados dos muitos relatórios e leis seguidos de muitos nomes em forma de uma prosa ligeira, com poucas tabelas e nenhum gráfico que analise a escola no Brasil, a indicação de vários livros didáticos usados à época, a obra de Pires de Almeida seria, na falta dos originais, boa fonte para começarmos a entender a História da Instrução Pública no Brasil. Enfim, divide sua obra em duas partes:

A primeira parte corresponderá ao período entre a declaração de independência e o Ato Adicional à Constituição; a segunda se estenderá da Lei Adicional até os dias atuais [e] essa última parte será subdividida em dois períodos: 1834 a 1856 e 1856 a 1889 (PIRES DE ALMEIDA, 1889, p. 161)²⁵.

Ainda usando o positivismo como método de construção da História, Primitivo Moacyr (1869-1942) nos ofereceria uma coleção de documentos que ultrapassou os quinze volumes e mais de dez mil páginas. Apresentados ao público a partir de 1936 na Coleção Brasileira – Biblioteca Pedagógica Brasileira dirigida por Fernando de Azevedo (1894-1974), prefaciado por Afrânio Peixoto (1876-1947) que diz ser “[...] um livro objetivo, sem comentários nem conclusões” (PEIXOTO *apud* MOACYR, 1936, p. 7) pesquisado nas fontes oficiais de nossos governos, conforme se lê nas bibliografias de cada volume. Por isso,

À primeira vista, a concepção de história de Primitivo Moacyr se aproxima muito de um historicismo atrelado a uma concepção de verdade, ou a uma história oficial, perfilada nos artigos que compõem a legislação educacional e nos resultados, justificativas e propósitos componentes dos relatórios produzidos pela esfera executiva. Desta forma, afasta-se do modelo preconizado pelos ensaístas a ele contemporâneos. Porém, está afinado com a corrente historiográfica ainda presente no Brasil, a qual valoriza em último grau o documento oficial, portador de um discurso de verdade. Mas, podemos considerar que esta era a verdade buscada por Moacyr: as ações do Estado em

²³ “[...] *passée sous silence le plus important, le plus vaste, les plus riche et le plus peuplé des états de l’Amérique du Sud - le Brésil*” (PIRES DE ALMEIDA, 1889, p. xiv.)

²⁴ “[...] *une sorte de parti pris contre l’empire*” (PIRES DE ALMEIDA, 1889, p. xvi.)

²⁵ “[...] *La première partie correspondra à l’époque comprise entre la déclaration d’Indépendance at l’Acte additionel à la Constitution; la seconde s’étendra de l’Acte additionnel jusqu’à nos jours [e] cette dernière partie sera subdivisée em deux périodes: 1834 à 1856 et 1856 à 1889.* (PIRES DE ALMEIDA, 1889, p. 161).

prol da educação brasileira. E onde mais encontraria essa verdade senão nos documentos oficiais? (CARVALHO; MACHADO, 2016, p. 360).

Dessa forma, a História da Educação no Brasil seria uma nota de rodapé ou constaria dos apêndices dos livros de História Geral da Educação ofertado nos cursos Normal ou de Pedagogia. Segundo Vidal e Faria Filho (2003) com uma arrancada inicial na criação de grupos de pesquisa nos anos 1960 e um segundo fôlego, a partir dos anos 1980, é que a História da Educação se institucionalizaria o suficiente para se transformar num campo de estudos, agora desenvolvido por especialistas com métodos próprios. Ou seja, a História da Educação saiu de sua fase diletante para tornar-se ofício de historiadores, porém sem demérito da fase anterior.

Obra inaugural dessa fase acadêmica, *A cultura nacional* (1943), de Fernando de Azevedo (1894-1974) se tornaria em “[...] lugar de produção de uma memória sobre o movimento da escola nova no Brasil” (VIDAL; FARIA FILHO, 2003, p. 53), de caráter etapista e um divisor de águas na historiografia da Educação, dando ênfase à “[...] história das ideias e dos projetos pedagógicos e a história da organização dos sistemas de ensino” (VIDAL; FARIA FILHO, 2003, p. 53). A partir de seu lugar institucional, Fernando de Azevedo constituir-se-ia em autoridade, ou seja, se tornaria voz autorizada para a História da Educação, apesar do forte viés sociológico dado ao campo. Porém, quem institucionalizaria e dirigiria as pesquisas no campo da História da Educação, voltando-se para a Filosofia, seria o seu assistente, tornado titular em 1952, Laerte Ramos de Carvalho (1922-1972) ao organizar o grupo de pesquisa que apresentaria, a partir de 1959, como resultado de suas pesquisas “[...] levantamentos de produção bibliográfica e de documentação de interesse à educação brasileira em arquivos” (VIDAL; FARIA FILHO, 2003, p. 55), marcando com maior ênfase sua orientação liberal.

A chegada da teoria marxista nos anos 1970, patrocinada por setores da Igreja Católica e a abertura de novos programas de pesquisa, traria para cena um novo paradigma o que nos permitiria uma nova história – a história social, a história dos vencidos, a micro história, a história cultural etc. – com aqueles novos objetos, novos problemas e novas metodologias de pesquisa que já mencionamos. Por conseguinte, não dá mais para afirmar, como José Honório Rodrigues em 1978, que “[...] a história da educação no Brasil ainda não foi escrita” (RODRIGUES, J. H; 1978b, p. 196), mas seria necessário continuar buscando e reconhecendo novas fontes, para além daquelas que já conhecemos, de maneira a reescrevermos cotidianamente nossa história. Precisamos aprender a caminhar com a História da Educação, na medida em que a história da escola em grande parte seria a história da comunidade política que a abriga. Ou seja, ter a pretensão de criar um olhar explicativo para a Sociedade e o Estado a

partir da escola e não tendo a escola como fim. Coletar documentos e criar inventários que nos permitam ver a escola, a Sociedade, o Estado, os homens.

1.2 Traçando um mapa

Um mapa não é apenas a representação de um caminho que se percorreu, mas também exprime o desejo de quem realizou a jornada. Tomar posse de um mapa exprime o desejo de quem pretende percorrer aquele caminho. Porém, o mapa enquanto representação é o olhar de quem percorreu o caminho e não a realidade que será encontrada por aquele que resolveu seguir o mapa. Ainda que se percorra o mesmo caminho, até aquele que traçou o mapa não percorrerá a mesma terra, nem atravessará o mesmo rio, como nos ensinou Heráclito de Éfeso (500-450 a.C.). Logo, os mapas podem ser atualizados se pensarmos em suas tecnologias, porém os métodos de suas informações estarão gravados no plano exposto à nossa frente. São orientações, mas se conhecermos as motivações de seu criador, tanto mais fácil quanto mais eficiente.

Assim também é uma pesquisa: o método seria o desejo exposto de conhecer um objeto. Porém, o objeto escondido que será revelado pelo pesquisador (se conseguir tal façanha!), somente se dará a conhecer se as questões propostas acharem suas respostas. Na medida em que o passado é perfeito, como no tempo verbal, cabe-nos no presente, apenas escolher o melhor método para interrogá-lo, sabendo que cada método poderá encontrar resposta diferente. A importância de se traçar um mapa se dá no momento da escolha do objeto, uma vez que o objeto é o determinante do tipo de metodologia necessária para alcançá-lo. Dessa maneira, para conhecermos algo do século XIX – pessoas, rituais, instituições etc. – seria necessário a leitura de uma gama variada de textos (letras, imagens, indícios) em variado suporte sob as teorias do presente - o nosso olhar - construindo uma unidade lógica para “[...] explicitar o respaldo que se tem para realizar o pretendido” (VALDEMARIN, 2010, p. 49).

Nossas leituras não são atravessadas apenas pelas teorias que lemos ou desenvolvemos, mas também pelas nossas outras leituras – de mundo, de textos – que fizemos ao longo de nossa vida, acadêmica ou não. É o que nos confirma Vera Teresa Valdemarín (2010) ao afirmar que, “[...] na prática de pesquisa estão presentes também as apropriações, pelo pesquisador, de bibliografia de ampla circulação mobilizada para a compreensão de um determinado tema, que por sua vez, impõe significados e direcionamentos (VALDEMARIN, 2010, p. 49). Impossível citar essas ideias que vão ficando do nosso processo de socialização, mas que perpassam nossa fala, nossa escrita, nossos olhares. Mas, tentemos.

Não pretendíamos desenvolver uma linha de tempo e para isso pensamos num modelo circular interligando Bernardo Vasconcelos-Liberalismo-Modernização em torno da Educação no Brasil. Nossa objetivo central é a Educação no Brasil, sem esquecer que: a) um dos seus principais atores seria Bernardo Vasconcelos; b) ela traria consequências e características da modernidade liberal que se construía naquele momento no mundo ocidental; c) naquele momento inicial de institucionalização do país, quando da sua feitura de suas leis e códigos para o regimento das várias instituições que se criavam, dentre elas a escola enquanto maquinaria responsável pela Educação pública e do público. Dessa maneira, as outras três categorias se interligariam entre si e com o centro irradiador do nosso foco: a Educação no Brasil. E aqui, será preciso deixar claro o nosso entendimento sobre Educação. Segundo o Thesaurus Brasileiro da Educação uma definição iluminista e completa: Educação seria o

[...] Processo contínuo de integração à sociedade e reconstrução de experiências, a que estão condicionados todos os indivíduos, por todo o decurso de suas vidas, seja mediante a própria vivência difusa de situações do cotidiano, seja mediante a participação compulsória ou voluntária em instituições responsáveis pela transmissão da herança social. Todas as ações e influências destinadas a desenvolver e cultivar habilidades mentais, conhecimentos, perícias, atitudes e comportamentos, de tal modo que a personalidade do indivíduo possa ser desenvolvida o mais extensamente possível e ser de valor positivo para a sociedade em que ele vive. Processo globalizado que visa à formação integral da pessoa, para o atendimento a aspirações de natureza pessoal e social (DBE - 1986). Ação exercida pelas gerações adultas sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social; tem por objetivo suscitar e desenvolver, na criança, certo número de estados físicos, intelectuais e morais, reclamados pela sociedade política no seu conjunto e pelo meio especial a que a criança particularmente se destina. No sentido tradicional, educação é o conjunto de atividades que visam transmitir conhecimentos, teóricos e práticos, geralmente de forma sistemática (DBE - 1986, citando Durkheim) (INEP, 2018).

Este é o olhar *a posteriori* que nos orienta no presente sem esquecermos que é um olhar construído e, portanto, portador de um passado. É a partir desse olhar que buscaremos investigar a institucionalização da escola no Brasil no período de seu arranjo institucional inicial, da Independência em 1822 até 1850, momento em que a historiografia apresenta uma certa tranquilidade política de funcionamento das instituições imperiais, conhecido como Conciliação. O método que nos propusemos a usar seria o cruzamento de informações com o máximo de fontes ao nosso alcance, procurando compreender os caminhos que a sociedade tomaria para a construção e aceitação de um ou outro conceito. Acreditamos que seria necessário buscar a forma e a maneira de como o grupo se educou e passou da descrença à crença daquele conceito ou valor; ou ainda o contrário. São valores que não cabe um julgamento, mas que nos dão a dimensão da sociedade da época. Para isso, buscamos no método

indiciário, que nos foi apresentado por Carlo Ginzburg (1989), que o chamou de “método morelliano”, para prestar atenção nos detalhes e nem sempre no todo, no conjunto, para tirarmos esta ou aquela conclusão. Portanto, na fala de Ginzburg (1989) “[...] não se basear, como normalmente se faz, em características mais vistosas” (GINZBURG, 1989, p. 144). Nesse caso, Ginzburg (1989) nos fala de quadros, porém, demonstra ser possível aplicar o método para as sociedades, no caso, aqueles detalhes não vistos e, porque não vistos foram se tornando imperceptíveis ao longo dos anos. Segundo Ginzburg (1989), “[...] é necessário examinar os pormenores mais negligenciáveis e menos influenciados” (GINZBURG, 1989, p. 144), na busca de um quase arquétipo de nosso objeto.

Enfim, a proposta inicial foi a de seguir frases e expressões na tentativa de entender os homens e a sociedade do Brasil no século XIX. A busca por títulos que não se repetiam ao longo do tempo, jornais e periódicos efêmeros, imagens de baixa reprodutibilidade guardadas em museus virtuais tentando perceber uma brecha que nos explicasse uma ação institucional. Segundo Ginzburg (1989), “[...] se a realidade é opaca, existem zonas privilegiadas – sinais, indícios – que permitem decifrá-la” (GINZBURG, 1989, p. 177). Seria preciso buscar o máximo de informações para, num segundo movimento, achar-lhe as brechas nas explicações ou mesmo na falta delas. Ler aquela grande História – canônica, oficial, acadêmica – escrita pelos vencedores seria mais que uma obrigação crítica para se tornar uma necessidade de pesquisa. O que muitas vezes a História lega, de uma à outra geração, seria bastante opaco e, por si só, não bastaria, na medida em que as perguntas são outras. Porém, é nela que se busca e se encontra os primeiros indícios para uma pesquisa. Ou seja, nos silêncios.

No caso dessa pesquisa, os discursos autoritários de meninos e meninas do ensino fundamental, “[...] minúsculas particularidades” (GINZBURG, 1989, p. 177), transferidas por pais e professores com discursos liberais que foram recebendo de seus pais e professores num *continuum* estaria na minha motivação inicial; ainda, o esquecimento de Bernardo Vasconcelos, em parte justificado na História do Brasil e na História da Educação no Brasil e suas respectivas historiografias se tornariam em fortes indícios de que algo precisava ser explicado. Ginzburg (1989) ao afirmar que “[...] quando as causas não são reproduzíveis, só resta inferi-las a partir dos efeitos” (GINZBURG, 1989, p. 169) entendemos que: primeiro, os efeitos possuem uma causa, mesmo que desconhecidas por que, no caso das Ciências Humanas não são reproduzíveis; segundo, esses efeitos se abrem às nossas curiosidades para se transformarem em objetos de pesquisa. Cada objeto de leitura requer um olhar diferenciado, porém, sem perder a centralidade de nosso objeto de pesquisa.

Dessa forma, tomamos aqui o necessário para uma biografia na concepção de Ferraroti (1991) desejando não correr o risco do perigo literário, ou seja, aquele "[...] de interpretar uma biografia específica como um destino absoluto e irreduzível" (FERRAROTI, 1991, p. 173). Uma biografia seria, por si só, uma coleção de fatos. Fatos que, em geral, expomos de uma forma cronológica, numa linha do tempo junto com o grande tema onde se inclui o biografado. Portanto, a biografia de um esportista seria parte de uma linha do tempo do esporte e, mais especificamente, do esporte praticado por ele. Da mesma forma, ao pensarmos a biografia de um político, a nossa tentação seria inseri-la na grande linha do tempo da história política, destacando os seus feitos. Uma história heroica, linear. Heroica, na medida em que os biografados tendem a surgir como espécimes raras no meio da multidão, ou seja, não são pessoas comuns por mais que se esforcem em sê-las, se assim o desejam; linear uma vez que facilita nosso entendimento a uma conexão, primeiro conosco e depois com o mundo comum em que compartilhamos nossas histórias. Uma biografia que se inicia com o nascimento e se encerra com a morte de um indivíduo. Porém, essa seria uma conexão muito frágil na medida em que não coloca o indivíduo no mundo, precisando sua situação histórica como condição necessária para sua formação e vivência.

Mas, o que torna uma biografia importante? A história das pessoas é tão singular quanto suas vidas e a diferença está no porvir, essa novidade inevitável que é o futuro. Quem produz a biografia (historiadores em geral, mas não apenas) será marcado por ela que marcará o seu tempo gerando novas experiências. A biografia seria o passado vivido, porém a singularidade dessa experiência não seria passível de apreender, por mais que tentemos buscá-la nos indícios e marcas deixados pelo biografado. De Bernardo Vasconcelos, no seu tempo de vida, além dos documentos produzidos por si mesmo na sua labuta diária de legislador, restou-nos buscá-lo nos restos, na opinião de outros de seu tempo, de preferência aqueles que não foram consultados por Justiniano José da Rocha (1812-1862) nem por Octávio Tarquínio de Souza (1889-1959). A escassez de informações é tão grande que quase impossibilita o trabalho do historiador. Provavelmente seria aí que se situaria o esquecimento de Bernardo Vasconcelos e nas novas dissertações e teses nas quais não se mencionaria muita coisa além de suas atividades burocráticas: inaugurou tal coisa, redigiu uma lei, debateu outra, administrou etc.

Mas, não seria nossa intenção traçar um perfil psicológico de Bernardo Vasconcelos. Para nossa tese era preciso apenas achá-lo em meio à sociedade que viveu, localizando primeiro essa sociedade que o gerou. Era preciso achá-lo nas brechas, como a orgulhosa menção que o pai Diogo Pereira de Vasconcelos faz aos filhos na introdução de seu livro de 1806 sobre Minas Gerais; nas suas falas e na de seus colegas na Assembleia Geral; nas peças de teatro que ficaram

registradas, levadas ou não ao palco, usadas de forma satírica para criticar governos e instituições e ensinar novos comportamentos na sociedade; ou aquelas peças dramáticas que além do entretenimento buscavam educar a população; nas charges política dos jornais, símbolo da modernidade tecnológica inovadora do periodismo no Brasil, inserindo a ilustração.

A tarefa seria ler o homem por meio de suas ações como alguém que transita pelo poder político, primeiro na província e depois na Corte, porém evita deixar marcas pessoais. Era preciso, então achá-lo nas faltas: nenhum registro ou menção de sua escolaridade ou professor preparatório ao curso superior em Coimbra, na medida em que nos pareceu que seu pai executara essa tarefa. Porém, inferimos que essa preparação se daria na prática do foro, uma vez que o pai morreu quando Bernardo Vasconcelos já contava com dezessete anos. Sabe-se que foi enviado para Lisboa, mas desviado para Londres de onde retornou sem nenhuma informação de sua estadia na Inglaterra.

Para além das obras biográficas já mencionadas – Justiniano, Tarquínio e Salomão de Vasconcelos - nossa leitura se guiaria pelas fontes seguindo palavras e expressões personalistas. Em várias situações, Bernardo Vasconcelos lembra-se da sua atuação, da atuação de outros demonstrando influências que receberia ao longo da vida, emitindo pareceres e opiniões sobre si. Pronomes possessivos seguido de expressões, como por exemplo, “minha opinião”, que desloca o pensamento geral para o particular no meio de determinado discurso. A atenção se deparava com “eu”, “mim”, “me”, “diz o sr. Vasconcelos”, “ele”, “indivíduo” etc²⁶.

Quais as fontes poderíamos eleger para a construção dessa biografia, pois afinal de contas, o discurso da pessoa no espaço público é diferente daquele do espaço privado. O primeiro é a palavra imediata, apesar das revisões taquigráficas das instituições, enquanto o segundo é uma palavra mediada, refletida e ponderada na medida em que essa escrita tem uma finalidade explícita: a reflexão *a posteriori*, mesmo que não para muitos. Para descrever a ação de um homem em outro tempo seria necessário conhecer, o mais próximo possível, o seu ambiente familiar, social, cultural, político, moral, filosófico, econômico, ou seja, universal e singular, singular e universal, simultaneamente²⁷, de acordo com Ferraroti (1991). O máximo

²⁶ Como em Koselleck (2006): “[...] Assim, uma identidade de grupo pode ser articulada ou produzida, do ponto de vista exclusivamente lingüístico, por meio do uso enfático da palavra 'nós'. Conceitualmente, esse procedimento pode ser apreendido apenas quando a palavra 'nós' for usada em associação com os coletivos 'nação', 'classe', 'amizade', 'igreja' etc. A generalização do uso de 'nós' é concretizada pelas expressões citadas, mas no nível de uma generalização conceitual” (KOSELLECK, 2006, p. 108).

²⁷ “[...] As linhas gerais do método progressivo-regressivo de Sartre para a ciência social da biografia são bem conhecidas: uma leitura horizontal e vertical da biografia e do sistema social; um movimento heurístico de ‘ida e volta’ da biografia para o sistema social, do sistema social para a biografia. A junção deste duplo movimento significa a reconstrução exaustiva das totalizações recíprocas que exprimem as relações dialéticas e mediadas

de facetas possíveis sem a óbvia pretensão da totalidade, porém desejando reconstruir numa visão horizontal e vertical que nos desse esse lugar de atuação do indivíduo. Mas, não podemos deixar de lado a advertência do próprio Ferraroti (1991) que nos alerta para o fato de que

Cada indivíduo não totaliza diretamente a sociedade inteira, ele totaliza-a por meio do seu contexto social imediato, os pequenos grupos de que faz parte; nestes grupos são, por seu turno, agentes sociais ativos que totalizam o seu contexto etc. De modo similar, a sociedade totaliza cada individualidade específica por meio das instituições mediadoras que focalizam esta sociedade no indivíduo com crescente especificidade (FERRAROTI, 1991, p. 174).

Buscando solucionar a questão posta pela advertência de Ferraroti, acreditamos que o método prosopográfico nos ajudaria a recompor a formação desses pequenos grupos dos quais Bernardo Vasconcelos participaria. Não foram muitas as informações que encontramos, mas suficientes para traçarmos uma pequena prosopografia do Conselho Geral da Província, da Assembleia Provincial e da Assembleia Geral percebendo na segunda uma continuidade da primeira. A Assembleia Provincial parecia-nos ser um microcosmo da Assembleia Geral.

No aspecto geral para o período, foi com o olhar e a palavra-chave “Educação Liberal” que nos deparamos em repositórios institucionais²⁸ com quatro teses de doutorado e 14 dissertações de mestrado, sendo nove na área de Educação. Pelos títulos e resumos, essas pesquisas ligam o liberalismo ao protestantismo no Brasil da transição dos séculos XIX ao XX analisando a prática pedagógica de algumas escolas. Quem destacamos nesse grupo seria o prof. Jonas Nogueira Figueiroa (2013). Em sua dissertação *Educação, subjetivação e singularidade em Max Stirner* (2013), discute as concepções de educação no filósofo alemão Max Stirner (1806-1856) da sua obra *O Único e a sua propriedade* (1844). Ao dirigir seu olhar para o liberalismo político afirma

[...] **Trata-se de uma verdadeira produção de modos de vida, de subjetividades, que funciona de forma mecânica e repetitiva**, a fim de consagrar o medo da morte e a devoção pelo ‘sagrado’ (o Estado e a sociedade). Esse conjunto de máquinas, de instituições, ideias, imagens etc. trabalham num mesmo sentido – que se parece invisível uma vez que se confunde com nossa própria noção de realidade – de consolidação de um conjunto de normas que, uma vez absorvidas e respeitadas, propiciam a cada

entre uma sociedade e um indivíduo específico. O conhecimento integral de um torna-se assim o conhecimento integral do outro. O coletivo social e o singular universal iluminam-se reciprocamente. O esforço para interpretar a biografia em toda a sua unicidade, na base de VI Tese sobre Feuerbach, torna-se o esforço para interpretar o sistema social” (FERRAROTI, 1991, p. 173).

²⁸ Dentre os vários repositórios vale destacar: Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD disponível em <http://bdtd.ibict.br/vufind/>; Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES disponível em <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses>; Repositório Institucional da UFMG disponível em <https://repositorio.ufmg.br/>; e outros.

o *direito* de locomover-se e considerar-se livre dentro delas. O ‘reino das ideias’ busca sempre sua perfeição, esta é a utopia do liberalismo moderno (FIGUEIROA, 2013, p. 54, itálicos do autor, grifos nossos).

Assim tentamos buscar um melhor entendimento da difusão da doutrina liberal no Brasil naquele início de formação do Estado na tentativa de compreender o processo de internalização de um novo *ethos* na sociedade brasileira. A maquinaria escolar seria nossa fonte privilegiada, por meio de seus livros e outros materiais disponíveis, porém o que buscamos com mais afinco seriam os modos de construção dessa crença liberal. O Brasil do século XIX viria a se tornar um mosaico de liberalismos: exaltados, moderados, conservadores, liberais exclusivistas, nas palavras de Bernardo Vasconcelos. Alguns chamados jacobinos, de tendência francesa, que no processo de Independência do Brasil seriam mais exaltados em suas escritas e ações. Mas, não bastaria apenas a leitura dos clássicos da época. Seria preciso buscar uma compreensão, a mais ampla possível, do tempo e do espaço ocidentais, lembrando da multiplicidade de autores e autoras. Seria a busca de uma doutrina, uma crença e para isso Quentin Skinner (1940) seria um nosso guia.

Para Skinner (2005), no caminho a percorrer para essa compreensão devemos levar em conta três preceitos: a identificação da crença, a estranheza daquilo registrado (e aqui, acrescento, do não registrado, dos silêncios) e, por fim, o seu suporte intelectual. Da mesma maneira como qualquer outra crença – religiosa, política, econômica etc. – o Liberalismo viria a se tornar uma doutrina, algo que deveria ser ensinado e vulgarizado para aceitação dos seus valores. Por isso, seria necessário buscar o modelo de Liberalismo que orientaria nosso modelo de Educação. Ou seja, conforme Skinner (2005) nos orienta, nossa primeira tarefa seria buscar a forma como o Liberalismo chegaria ao Brasil e os caminhos tomados pela crença na sua adaptação, tentando perceber ali a sua história. Porém, Skinner (2005) nos faz uma advertência e seria sobre ela que deveríamos mais investir:

[...] as nossas únicas fontes para essas crenças serão somente, em princípio, os textos e outros registros que eles poderão ter deixado. Claro está que muito provavelmente algumas dessas fontes incluem códigos velados, como a ironia. Mas, não temos outra hipótese senão assumir que, de uma forma geral, elas poder ser tratadas como **expressões relativamente fidedignas das crenças**. Se não formos capazes de assumir uma **convenção de veracidade** como esta, jamais conseguiremos avançar com o projeto de explicar aquilo em que esses povos acreditavam (SKINNER, 2005, p. 58, grifo nosso).

Identificada a crença deveríamos, seguindo as orientações do prof. Quentin Skinner (2005), nos preparar para estranhar qualquer bizarrice que aparecesse, qualquer estranheza, na medida em que se não o fizéssemos cairíamos no maior erro que um historiador poderia

cometer: o anacronismo. Ou ainda, a “[...] caridade interpretativa” (SKINNER, 2005, p. 58-59) que nos leva a olhar o outro com uma pretensa superioridade. Esse preparo significaria uma imersão no tempo e na sociedade como uma das poucas formas de explicar aquele tempo e aquela sociedade. Por isso buscar uma maior diversidade de fontes possíveis, mesmo sabendo que elas poderiam falhar para nosso entendimento. Mas, só assim poderíamos entender e explicar as circunstâncias que levariam aqueles homens a acreditar naquilo que construíam. Ou seja, na opção que fizeram do modelo de Liberalismo e de Estado que assumiram construir. Essa, pois, seria uma atitude metodológica que nos impediria de “[...] tentar salvar a racionalidade do povo que estamos a estudar sugerindo que, sempre que eles dizem algo que nos soa extraordinariamente absurdo, o melhor a fazer será assumirmos que o ato discursivo que eles estavam a realizar não dizia respeito a uma crença” (SKINNER, 2005, p. 58-59). Ou seja, nem tudo seria resolvido cartesianamente e, portanto, não conseguiria ser entendido.

E por fim, de acordo com Skinner (2005), “[...] devemos procurar revestir a afirmação particular da crença em que estamos interessados com um contexto intelectual que lhe sirva de suporte” (SKINNER, 2005, p. 60) tentando construir uma arqueologia das ideias como forma de demonstrar que não são crenças ou ideias soltas. Elas têm um nascimento, uma origem que, resultado de uma mudança - uma outra forma, melhor dizendo, uma transformação - muitas vezes de apresentação, mas não de gênese. Daí a necessidade de “[...] tentar reconstituir um contexto muito preciso de pressuposições e outras crenças, um contexto que servirá para mostrar que para aquele agente em particular, e naquelas circunstâncias específicas, era racional considerar o seu discurso como sendo verdadeiro” (SKINNER, 2005, p. 60). Dessa forma, nenhuma sociedade, qualquer grupo consciente de suas crenças, estaria distante de seu processo educativo projetado pelos seus antepassados. O resultado deste exercício, que caberia ao historiador, seria uma demonstração clara e objetiva das permanências e rupturas de uma sociedade entendendo-a como um organismo vivo e dinâmico, portanto, capaz de um outro futuro. Assim, Skinner (2005) pretende “[...] que o trabalho do historiador seja concebido como uma tentativa no sentido de pensar, tanto quanto possível, como os nossos antepassados pensavam e olhar para as coisas da forma como eles olhavam” (SKINNER, 2005, p. 68).

Por isso, também se tornaria necessário uma história dos conceitos, ou seja, uma atenção crítica “[...] para o emprego de termos relevantes do ponto de vista social e político e que analisa com particular empenho expressões fundamentais de conteúdo social ou político” (KOSELLECK, 2006, p. 103). Mas, para isso, seria melhor ouvirmos Reinhart Koselleck (1923-2006) sobre uma diferença fundamental que vai caracterizar a História dos Conceitos, ou seja, o seu objeto:

Constituem **objeto da história social a investigação das formações das sociedades ou as estruturas constitucionais**, assim como as relações entre grupos, camadas e classes; ela investiga as circunstâncias nas quais ocorreram determinados eventos, focalizando as estruturas históricas de médio e longo prazos, bem como suas alterações. A história social pode ainda investigar teoremas econômicos, por força dos quais se pode questionar os eventos singulares e os desenvolvimentos políticos dos fatos. **Os métodos da história dos conceitos, por sua vez, provêm da história da terminologia filosófica, da gramática e filologia históricas, da semasiologia e da onomasiologia.** Seus resultados podem ser comprovados pela retomada de exegese textual, remontando sempre de volta a ela (KOSELLECK, 2006, p. 97, grifo nosso).

Entendemos que não são excludentes, mas que se o historiador habilmente conseguir aproximá-las teríamos, talvez um melhor resultado. De modo que estaríamos diante não apenas do texto, mas das palavras em seu contexto na tentativa de compreender os conceitos construídos por aquela sociedade. Olhar o passado significa olhar a palavra mediata, expressa em algum momento pelo seu emissor que ao registrá-la busca o significado que pretende legar ao futuro. Ou seja, junto com a palavra ou o conceito seguem a sua concepção de presente e o seu desejo de futuro, ambos informados pelo passado. Caberia então ao historiador, ao olhar determinado conceito, buscar perceber o grupo social que o produziu entendendo que o indivíduo não seria e não estaria só nesse mundo. Devemos nos ater aos usos e desusos buscando perceber a função social que carregam os conceitos, a forma como são recebidos do passado e como são lançados ao futuro, pois seria nesse intervalo de vida que perceberíamos a sociedade. A palavra ou o conceito seria esse registro, porém não é um instantâneo, pois é “[...] na multiplicidade cronológica do aspecto semântico [que] reside, portanto, a força expressiva da história” (KOSELLECK, 2006, p. 101).

Outros nos dariam suporte em variados momentos: Roger Chartier (2002) que nos diria de uma história cultural que teria como “[...] principal objeto identificar o modo como em diferentes lugares e momentos uma determinada realidade social é construída, pensada, dada a ler” (CHARTIER, 2002, p. 16-17) tentando perceber quais seriam os interesses de quais grupos estariam em jogo naqueles momentos registrados pelas fontes disponíveis.

1.3 Buscando uma história

Thompson nos diria que “[...] o historiador pode se identificar facilmente com suas fontes: ele se vê cavalgando atrás dos cães de caça” (THOMPSON, 1998, p. 26). Uma fonte para a pesquisa em História pode ser definida, *grosso modo*, como todo e qualquer vestígio humano, voluntário ou involuntário, em qualquer tempo e lugar. Isso significa que tudo aquilo

que marca a presença e a ação humanas num determinado tempo e lugar, cria ali um local de culto, portanto, de memória. Seria a partir dessas fontes que construiríamos nossas narrativas, nossos discursos sobre outros discursos, tornando presente o nosso passado. Então conferimos sentido à nossa existência coletiva, pois “[...] os próprios documentos históricos já são representações, interpretações, não são o passado em si” (REIS, 2010, p. 64). Carecem de nossas interpretações e representações para terem sentido em nosso presente. Dessa forma, o que fazemos no presente são escolhas de fragmentos de representações e interpretações no passado para constituirmos um *corpus* documental que sustente a nossa narrativa hoje, sabendo que a nossa narrativa será interpelada por outra narrativa, a dos nossos leitores. Dessa forma, podemos afirmar com o prof. José Honório Rodrigues (1978) que “[...] O valor de um trabalho histórico original consiste principalmente em trazer à luz as conexões entre fatos históricos bem estabelecidos, isto é, firmado em provas documentais” (RODRIGUES, J. H; 1978a, p. 28-29), ou seja, em fontes. Mesmo que tomemos um viés positivista de entender como fonte os papéis do Estado, chancelados pelos institutos oficiais (aqui incluo não apenas o Arquivo Nacional e os demais arquivos públicos, mas também as instituições públicas de ensino) seria preciso uma crítica cuidadosa e acurada sobre o documento.

Essa crítica passaria por um olhar prévio sobre a fonte. Um olhar prévio seria o resultado de uma previsão, ou seja, um olhar *a priori* carregado do nosso presente, da nossa formação. É com o nosso entendimento no presente que questionaremos nossa fonte no passado. Nesse momento devemos aprender a deixar de lado nossa opinião, nossos valores e iniciar um momento de imersão naquela sociedade. Não significa concordar, mas entender para, então, explicar aqueles homens naquela sociedade. Tentar não perder um detalhe, mínimo e desimportante que nos pareça, sabendo que ali poderemos encontrar uma resposta ou início de um fio condutor para o nosso entendimento. Um conselho de Ginzburg (1989) seria fundamental, pois mesmo que um historiador tenha grande capacidade de coleta de informações – aí estão os computadores que muito nos auxiliam – a análise é atividade humana imprescindível e “[...] o conhecimento histórico é indireto, indiciário, conjectural” (GINZBURG, 1989, p. 156-157). Não podemos olhar uma fonte como se ela fosse nos contar toda uma história. São apenas pistas que devem ser checadas, comparadas e coligidas para então nos conduzir a outras pistas (fontes). Resumindo: uma fonte tem uma sociedade em torno dela.

Logo, nessa atividade, buscamos quatro tipos de fontes: a) aquela que viria de uma fonte oficial escrita em forma de anais, atas, debates, leis, avisos, resoluções, relatórios, diários, decretos, livros, propagandas e outros códigos emanados pelo Estado; b) periódicos e revistas como forma de observar aquele passado nos oferecendo uma opinião sobre si mesmo e seus

atores, buscando apontar um futuro tentando corrigir rumos; c) livros produzidos à época na medida em que eles buscam consolidar um conhecimento registrando uma reflexão com o olhar do intelectual em ação; d) elementos da cultura exposta nos poemas, desenhos, gravuras, pinturas, romances, teatros e mais tarde nas fotografias buscando ali elementos do pensamento e da cultura material comuns na sociedade.

Aqui devemos nos lembrar dos periódicos oficiais com a chancela do Estado ou do Governo. Ou ainda, daqueles livros patrocinados pelo Estado como forma de justificar um período de sua história. No caso do Reino do Brasil, boa parte dessas fontes emanariam de uma tipografia controlada pelo rei, além de uma censura às produções de outras tipografias. Até 1821 não teríamos, no Brasil uma imprensa livre conforme determina os cânones do Liberalismo. Porém, ao considerarmos os atos e documentos oficiais não devemos deixar de observar-lhes as condições e os objetivos de sua produção.

Cada documento oficial nos traz uma história do passado como algo que já existe e ainda não está legislado, mas que necessita de uma positivação ou chancela do Estado para se lançar ao futuro. A fonte oficial carrega em si esse rosto de *Janus*, o deus romano que olha para trás e para frente ao mesmo tempo: olha o passado e o futuro, simultaneamente, controlando a passagem do tempo, dando ritmo aos tempos do Estado. O documento oficial seria como uma janela numa linha de tempo em que podemos observar a sua feitura (o debate legislativo, se houve) e seguir os indícios em busca do seu resultado, dos seus efeitos. Para isso, com esse olhar cauteloso precisamos “[...] construir uma história das relações com a escrita de Estado, que não são forçosamente idênticas às que existem com outras categorias de escritos, sagrados, práticos ou de divertimento” (CHARTIER, 2002, p. 220).

Portanto, nossas fontes se compuseram do cotidiano do Conselho Geral da Província de Minas Gerais (CGP)²⁹, da Assembleia Geral Constituinte (ACG)³⁰, da Câmara dos Deputados (ACD)³¹ e do Senado do Império (ASI)³²: seus anais – sempre revisados pelo parlamentar -, suas atas de reunião e diários hoje dispostas em arquivos públicos; do livro da Lei Mineira (LLM)³³, da Coleção de Leis do Império do Brasil (CL)³⁴ e da Legislação Régia portuguesa (LRP)³⁵; periódicos locais patrocinados ou autorizados pelo Estado como *O Diário do*

²⁹ Disponível em <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/gravata/brtacervo.php?cid=6605&op=1>

³⁰ Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/diario-assemblea-geral-constituente-legislativa-imperio-brasil/161195>

³¹ Disponível em <http://hemerotecadigital.bn.br/acervo-digital/Annaes-do-parlamento/132489>

³² Disponível em https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio_digitalizados.asp

³³ Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/livro-lei-mineira/253634>

³⁴ Disponível em <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis>

³⁵ Disponível em <https://legislacaoregia.parlamento.pt/Pesquisa/Default.aspx?ts=2>

*Conselho*³⁶, *O Universal*³⁷ atentando para a sua fase inicial atribuída a Bernardo Vasconcelos, bem como periódicos da Corte ligados ao Estado. Além desses, os Relatórios ministeriais e os relatórios dos presidentes de província disponíveis no *Center for Research Libraries*³⁸, além dos Códigos e Programas ministeriais disponíveis na Biblioteca do Senado Federal e Arquivo Público Mineiro.

As obras de Bernardo Vasconcelos são poucas, mas significativas: analisamos sua *Carta aos Senhores Eleitores da Província de Minas Gerais*, *Discursos na Câmara dos Deputados* e mais tarde no *Senado do Império*, *Exposições e Relatórios* enquanto permaneceu no executivo imperial. A construção desse ambiente se daria também pelas interpelações e interpretações feitas pelos jornais cotidianos de Minas Gerais e da Corte, apresentando os locais físicos e simbólicos, bem como a crítica a esses indivíduos e grupos sociais que compuseram a sociedade da época, em sua mobilidade no tempo e no espaço.

A leitura dos jornais nos permite o olhar diário sobre a construção do Estado brasileiro, observando as reações daquela elite alfabetizada (lembrando-nos que boa parte não o era) que havia passado, de alguma forma, por uma escola superior ou, até mesmo, sabia ler e escrever mantendo seu hábito de leitura por meio dos jornais³⁹. A nossa leitura foi feita de maneira a colocar lado a lado aquelas expressões que surgiram com maior recorrência. Isso nos permitiria traçar um quadro panorâmico da Corte e de Ouro Preto, duas sedes parlamentares, sem esquecer da ressonância dos acontecimentos em outras províncias do Império.

Além disso, os periódicos exigiram um outro exercício: atentar para o seu aspecto partidário, ou seja, da opinião de uma parte da sociedade na tentativa de convencer e conduzir a uma causa. Os periódicos, à essa época, funcionavam como uma voz partidária num momento da história do Brasil que os partidos ainda não se configuravam como partidos modernos. Dessa forma, um determinado periódico mudaria de opinião conforme a mudança de lado de seu proprietário ou financiador. Num período de grande turbulência política, Bernardo Vasconcelos defenderia a ideia de que cada parlamentar deveria ter um jornal para que não lhe alterassem as ideias ditas no parlamento, mesmo sabendo-se da revisão feita por eles na taquigrafia da instituição. Um bom exemplo dessa mudança seria o mesmo *O Universal*, de Ouro Preto: em

³⁶ Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/diario-conselho/759457>

³⁷ Disponível em <http://bndigital.bn.gov.br/acervo-digital/universal/706930>

³⁸ Disponível em <http://ddsnext.crl.edu/titles?f%5B0%5D=collection%3ABrazilian%20Government%20Documents&f%5B1%5D=grouping%3AProvincial%20Presidential%20Reports>

³⁹ Para os periódicos, o sítio privilegiado para nossas pesquisas foram as hemerotecas brasileira e portuguesa disponíveis em <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx> e <http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/> sendo que a segunda limitamo-nos aos aspectos do reino do Brasil e das Cortes Gerais Portuguesas.

sua primeira fase foi atribuído a Bernardo Vasconcelos obrigando-o a escrever uma declaração sobre sua não ligação com o periódico, tão íntima seria essa relação. Na sua fase posterior, na medida em que Bernardo Vasconcelos se volta ao Regresso e, mais tarde, ao Partido Conservador, o periódico o ataca. Enquanto um periódico de ideias da época, o *Aurora Fluminense*, de Evaristo da Veiga se manteria mais fiel a uma causa e se manteria numa linha de pensamento contínuo, com nenhuma ou poucas variações.

Os livros produzidos à época seriam usados como fontes para o entendimento daquilo que foi discutido pela Sociedade e pelas Academias. Uma obra significa o resultado de uma reflexão que, por mais ligeira que seja, se torna num reflexo daquela Sociedade. Um livro carrega a pretensão da perpetuidade. Mesmo sabendo que o Império do Brasil não tinha universidades consideramos os cursos superiores como lugares de produção e aceitação. Aqui distinguimos dois tipos de obras: a) aquelas feitas por encomenda ou aceitas pelo Estado no momento de sua construção; b) aquelas publicadas à revelia do Estado, mas que atendiam ao público leitor.

Seriam também necessárias outras fontes que nos permitissem compreender a influência liberal no pensamento de Bernardo Pereira de Vasconcelos. Para citar alguns, tais leituras vêm de autores europeus como Benjamin Constant de Rebecque (1767-1830)⁴⁰, naquelas obras que orientam o liberalismo doutrinário no início do século XIX. Além de Constant, os liberais ingleses, principalmente aqueles que atuaram ou influíram no parlamento inglês como Jeremy Bentham (1748-1832)⁴¹, além de Thomas Hobbes, John Locke, Bernard Mandeville, Adam Smith etc. Entre aqueles autores de língua portuguesa⁴², a leitura que considero indispensável seria aquela editada e produzida pela Impressão Régia⁴³ no início do século XIX além de outras obras impressas em Portugal antes da tipografia no Brasil, aquelas que dizem respeito ao reino e à América portuguesa no século XVIII. Na tentativa de entender a província de Minas Gerais buscamos as obras da época na coleção Mineiriana série Clássicos da Fundação João Pinheiro⁴⁴.

Especificamente para a História da Educação, os projetos de educação pensados à época: os franceses marquês de Condorcet (1743-1794) com suas *Cinco memórias sobre a instrução*

⁴⁰ Para os autores franceses dos séculos XVIII e XIX, quando não havia traduções, usamos as edições depositadas na *Bibliothèque Nationale Française* disponíveis em <https://gallica.bnf.fr/accueil/fr/content/accueil-fr?mode=desktop>

⁴¹ Para autores da língua inglesa as edições depositadas na Biblioteca do Congresso disponíveis em <https://www.loc.gov/>

⁴² Para os autores da língua portuguesa em Portugal as edições depositadas na Universidade de Coimbra disponíveis em <https://digitalis.uc.pt/> e na Biblioteca Nacional Portuguesa disponível em <https://bndigital.bnportugal.gov.pt/>

⁴³ A maioria dos livros do século XIX brasileiro foram encontrados na Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin da USP disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/1>

⁴⁴ Disponível em <http://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/apresentacao/apresentacao.php>

pública, Paris, 1791 e o conde de Saint Simon (1760-1825) com *L'industrie ou discussions politiques, morales et philosophiques, dans l'intérêt de tous les hommes livrés à des travaux utiles et indépendants*, de 1817; os ingleses Jeremy Bentham (1748-1832), com *Panopticon* de 1791 e *Chrestomathia* de 1817 e Joseph Lancaster (1778-1838) com o *Improvements in Education, as it respects the industrious classes of the community*, Londres, 1803; o português Almeida Garret (1799-1854) com *Da Educação*, Londres, 1829 como forma de conhecer o pensamento de filósofos e políticos que influenciaram o pensamento e a política educacional.

Sem a pretensão do domínio das grandes obras, não poderíamos deixar de lado as representações literárias omitindo a visão exposta na época. Seguimos as orientações de José Honório Rodrigues (1978) ao afirmar que

Na verdade, **a obra literária, especialmente o romance e a novela, é uma fonte para a reconstituição histórica.** Pode-se dizer que a história é tão necessária para uma completa apreciação literária, quanto a literatura para um completo conhecimento histórico. Para sentir e julgar as relações humanas e sociais, as relações de classe, os costumes, os romances e novelas são um instrumento literário indispensável ao historiador. O historiador ao conseguir o domínio dos grandes romances de cada época que estuda terá sua capacidade de reconstituição muito apurada (RODRIGUES, J. H; 1978a, p. 176, grifo nosso).

Portanto, são fontes privilegiadas para o entendimento da época os poemas de Cláudio Manoel da Costa, Tomaz Antônio Gonzaga e outros árcades; os românticos ingleses da virada do século; a literatura francesa. As *Memórias de um sargento de milícias* (1853), de Manuel Antônio de Almeida, que num exercício de memória vai nos dizer do tempo do rei, da construção de um sentimento de brasilidade; na obra *A Confederação dos Tamoios* (1856) ou do sentimento antilusitano presente nos *Suspiros poéticos e saudades* (1837), de Domingos Gonçalves de Magalhães. Márcia Abreu (1998) fala-nos do impacto provocado pela chegada da Família Real no comércio livreiro do Rio de Janeiro com aumentos significativos de obras literárias importadas da Europa. Seria preciso conhecer que impacto esse fato provocaria na sensibilidade dos brasileiros. Não deixamos de examinar o teatro de Martins Pena, crítico acerbo do período regencial, nem *O teatrinho do sr. Severo*, na Corte e o *Club dos Anarchistas*, na província de Minas Gerais. Ainda buscando uma mudança no comportamento social educado por uma nova sensibilidade, nossas fontes incluem as artes plásticas, na medida em que está

nascendo uma Academia de Belas Artes⁴⁵ com Debret (1768-1848) e Grandjean de Montigny (1776-1850), onde artistas brasileiros, mesmo influenciados por uma arte europeia, começam a representar o Brasil e sua sociedade registrando sua interpretação do mundo à época.

1.4 Encaminhamentos possíveis

No trabalho de fazer com que a pesquisa seja referendada precisamos decidir que caminho seguir. Evidente que isso é o resultado de nossa formação, de nosso processo de socialização escolar e acadêmica. Mas, também de nossa vivência na sociedade. Como aceitação ou reação. O marxismo tem sido fundamental para compreendermos um pouco mais a sociedade brasileira. Mas, como dito por Eric Hobsbawm (1917-2012), é preciso tomar cuidado com um certo marxismo vulgar que frequentou a historiografia nos finais do século XIX e início do século XX. Nesse ensaio⁴⁶, escrito para um simpósio em Paris em maio de 1968, Hobsbawm (2013) nos esclarece sobre o fazer histórico nos fins do século XIX e início do século XX. Mostra-nos a passagem do positivismo rankeano – reconhecendo suas virtudes e defeitos - e os problemas vindos com uma visão marxista da escrita da história, resultando nisto que chamou de “marxismo vulgar”. Encerra separando as proposições de Marx para o entendimento da história daquelas proposições para o entendimento da sociedade. Ou seja, separando as disciplinas História e Sociologia.

São proposições diferenciadas pelo movimento: enquanto o entendimento histórico deve ser visto ao longo do tempo em determinado espaço, isto é passado/presente, o entendimento sociológico, mesmo não prescindindo do conhecimento histórico, ancora suas regras no entendimento do presente. Isso pode parecer óbvio, porém o que Hobsbawm (2013) chama de marxismo vulgar nada mais seria que uma aproximação da História com a Sociologia, na tentativa de fazê-la seguir as regras do fazer sociológico para transformar-se em ciência aceita. Porém, a História é passado uma vez que “[...] implica o reconhecimento de que as sociedades são sistemas de relações entre seres humanos, das quais as mantidas com a finalidade de produção e reprodução são primordiais para Marx” (HOBSBAWN, 2013, p. 210), o que motiva a mudança, ou o movimento e, por consequência, a passagem do tempo, passado.

⁴⁵ Para as obras de arte usamos a *Brasiliana Iconográfica* e *Brasiliana Fotográfica* disponíveis em <https://bndigital.bn.gov.br/> e no caso de obras estrangeiras o *Musée de la Révolution Française* disponível em <https://musees.isere.fr/musee/domaine-de-vizille-musee-de-la-revolution-francaise>, Museu Britânico disponível em <https://www.britishmuseum.org/> entre outros.

⁴⁶ Confirma o ensaio *O que os historiadores devem a Karl Marx* de 1968 (p. 200-220) e republicado na coletânea *On History* (1997), publicado no Brasil em 2013 pela Companhia das Letras.

Dali, parte para um esclarecimento da teoria marxista em História, explicando a necessidade de uma “hierarquia de níveis” e “a existência de contradições” como forma de conhecer as sociedades lembrando-nos daquela singularidade que a natureza exige de cada homem, de cada grupo naquele lugar de produção e reprodução. Com o entendimento dessa hierarquia de níveis, Hobsbawm (2013) nos mostra que a história de uma sociedade tem uma direção (o que não quer dizer etapas, apesar da proximidade e da admiração de Marx por Charles Darwin) e as contradições internas dessa mesma sociedade que diferem de qualquer outra e até de si mesma em outro tempo.

Daí vem uma ideia equivocada de evolução, ou de etapismo em Marx. O etapismo (simplificado nas ideias de evolução e progresso em Marx) não seria antagonizado pelos historiadores marxistas da segunda metade do século XX, mas complementadas com outros olhares para a história das sociedades de forma a minimizar a sua importância na historiografia, seja ela marxista ou não, levando em consideração o respeito aos ritmos que cada sociedade tem na sua relação com o ambiente. Por isso, enquanto distinção do marxismo de outras teorias seria preciso considerar “[...] o modelo dos níveis, dos quais o das relações sociais de produção são fundamentais, e a existência de contradições internas aos sistemas, das quais o conflito de classe é meramente um caso especial” (HOBBSAWN, 2013, p. 215). Isso nos permite várias possibilidades de análises tanto locais quanto globais levando-se em consideração as sociedades as quais nos referimos.

Edward Palmer Thompson (1924-1993) festejado historiador da esquerda britânica era daqueles que sabiam bem manejar as ferramentas teóricas de Marx sem deixar de lado suas convicções políticas. Narrava a história com a facilidade dos contadores: claros, concisos e precisos. Em sua tarefa de historiador preocupava-se com uma história vinda de baixo, daqueles que não foram elencados pelas academias como dignos de menção. Preocupava-se ainda com o destino das fontes, com o cuidado que devíamos nos dedicar à sua preservação e manutenção, pois aqui também se encontra um forte e pesado jogo político no apagamento de memórias. Dentre suas preocupações teóricas estava esta confusão com a Sociologia, principalmente quando se tentava fazer uma história do movimento operário. Afirmava que a

[...] história operária pode, de fato, constituir excelente terreno de teste para a sociologia histórica. Isso não significa – e seria deplorável se o fosse – a desajeitada retomada de uma terminologia mal digerida e de categorias de uma determinada escola sociológica impondo-as ao conhecimento histórico existente (THOMPSON, 2001, p. 191).

Alerta para o resultado danoso caso isso acontecesse ou quando isso acontece. Tomamos isso como um alerta e uma advertência para não corrermos o risco de substituir um método pelo outro. Isso nos mostra que são áreas distintas de conhecimento, com teorias e metodologias próprias capazes de contribuir e não de substituir. Seria possível uma Sociologia histórica? Sim, porém seria preciso o cuidado de esclarecer que não estaríamos fazendo História, mas Sociologia que com suas regras buscaria na História algumas explicações.

Respeitando um senso de direção na história de um povo ou comunidade, Thompson (1998) nos orienta a buscar na cultura popular (aqui tomo o termo apenas como uma contraposição à cultura erudita, não uma hierarquização) aquilo que a orienta e que mostre esse passado para que possamos construir explicações no presente. Obviamente, não existe retorno, “[...] mas lembrar como eram seus códigos, expectativas e necessidades alternativas pode renovar nossa percepção da gama de possibilidades implícita no ser humano” (THOMPSON, 1998, p. 23). Assim, observar propostas não levadas a termo, porque sufocadas por um Estado que escolhe – pela via da escola – qual história contar, pode nos mostrar caminhos que não foram percorridos, mas que interferiram e interferem nos desejos de uma sociedade.

Dessa forma a pesquisa histórica nos oferece a possibilidade de conhecer pessoas e projetos que não caíram no gosto da Academia. O que aqui chamo de gosto da Academia seria um limite intelectual imposto pelo financiador como forma de legitimar uma História que lhe interessa, que, no caso do Estado, deveria se interessar e preservar todas as possibilidades de história conservando suas fontes. Por fim, seria preciso reconhecer nas comunidades “[...] jazidas preciosas de matérias-primas não exploradas” (GUINZBURG, 1989, p. 170), nas palavras de Carlo Ginzburg (1989) referindo-se à Itália inteira: bibliotecas, paisagens, cidades, pessoas, gestos, linguagens, enfim a Cultura. Reconhecimento que cabe a tudo: da menor (local) à maior aldeia (global).

Nessa linha, a história cultural nos oferece as possibilidades de buscar um olhar sobre um objeto em sua totalidade sem uma particularização excludente tentando compreender seu significado simbólico. Ao apresentarmos nosso objeto de estudo reconhecer a necessidade de um método que olhe por e para todos os lados possíveis, buscando para sua descrição todos aqueles elementos necessários para o seu entendimento e seu significado. Isto é, além de uma descrição tentar captar o seu significado, ou seja, o que representava para a sua época e ao longo do tempo até o nosso interesse no presente. A busca seria de uma época em sua totalidade e da qual participava o seu objeto de análise. Peter Burke (2005) ao se referir à sua preocupação com uma história da cultura popular adianta-nos duas explicações que nos servem de alerta para quem se dispõe a fazer uma história cultural: não deixar de fora as pessoas comuns, coisa que

a história cultural vinha fazendo, nem deixar a cultura de fora, o que geralmente faz uma história política e econômica (BURKE, 2005, p. 31). Isso requer uma ampliação significativa de nossas fontes e “[...] exige que recuperemos os conceitos que eles utilizavam, as distinções que estabeleciam as cadeias de raciocínio que seguiam nas suas tentativas de conferir sentido ao mundo deles” (SKINNER, 2005, p. 68).

Um ato de pesquisa seria uma demonstração da nossa capacidade de julgar (KANT, 2009, p. 59)⁴⁷ um fato como forma de contribuir para a construção de uma teoria. A tese seria o momento em que oferecemos algo à sociedade – por meio de nossos pares – para que a sua apreciação se transforme num veredito. Se este seria um caso que contribuiria no entendimento de uma Teoria da História da Educação no Brasil.

As possibilidades de conhecer a história do Brasil na primeira metade do século XIX por meio da figura de Bernardo Vasconcelos é grande. Seria possível conhecer a trajetória do legislador que pensou as leis e as instituições do país. Porém, a lei se dirige a determinado setor da sociedade, na medida em que a lei geral, a Constituição já estava pronta. Por conseguinte, poderíamos buscar Bernardo Vasconcelos no estudo das instituições brasileiras, principalmente naqueles estudos feitos pelo Direito: leis, códigos, tribunais etc. Podemos buscar na história econômica, naquele que pensou as leis para o orçamento público, a moeda e os bancos e a estatística no Império. Porém, nosso interesse seria pelas leis educacionais e correcionais preparadas para a sociedade.

Neste caso, a História da Educação no Brasil viria do conhecimento das propostas educacionais defendidas por Bernardo Vasconcelos. Nossa busca resume-se a entender a sua atuação como parlamentar, o que foi tentado extrair da sua escrita e da sua fala registrada buscando aproximar a empiria da teoria, a experiência do real numa teoria construída que num processo de abstração nos dê possibilidades de novos trabalhos. Para isso, seria necessário entender que “[...] a compreensão histórica é obra da educação e da cultura” (RODRIGUES, J. H; 1978b, p. 148). Por isso, nosso caráter enquanto brasileiro seria o resultado da nossa compreensão histórica de nós mesmos, do modelo educacional projetado em nós que, apesar da diversidade de fazeres vem mantendo uma estrutura emanada das diversas constituições políticas que o país teve nesses duzentos anos.

⁴⁷ Para Emanuel Kant (1724-1804) não basta apenas uma teoria completa e bem-feita nem uma prática bem executada, mas também e para provar o entendimento da regra (a teoria) deve-se “[...] efetivamente acrescentar-se um ato da faculdade de julgar, mediante o qual o prático distingue se algo é, ou não, um caso da regra” (KANT, 2009, p. 59)

Chauí (2000) abre seu livro *Mito fundador e sociedade autoritária* (2000) apresentando-nos um conceito: semióforo, um guia, qualquer coisa com significado para uma sociedade com grande valor simbólico e portador de grande fecundidade “[...] porque dele não cessam de brotar efeitos de significação” (CHAUÍ, 2000, p. 8). Um semióforo seria algo extremamente potente, único. E encerra o capítulo colocando a NAÇÃO como um semióforo: ou seja,

[...] o poder político precisa construir um semióforo fundamental, aquele que será o lugar e o guardião dos semióforos públicos. Esse semióforo-matriz é a *nação*. Por meio da *intelligentsia* (ou de seus intelectuais orgânicos), da escola, da biblioteca, do museu, do arquivo de documentos raros, do patrimônio histórico e geográfico e dos monumentos celebratórios, o poder político faz da nação o sujeito produtor dos semióforos nacionais e, ao mesmo tempo, o objeto do culto integrador da sociedade una e indivisa (CHAUÍ, 2000, p. 11, itálico no original).

Dessa maneira, o conceito de nação se apresentaria como unificador de um povo dividido em todos os sentidos: étnica, social, religiosa, econômica, política etc. Seria, portanto, por esse caminho, seguindo o semióforo da nação, por meio da escola e da educação do povo, que a classe senhorial brasileira através do Estado faria suas escolhas buscando a homogeneidade. Um discurso em que a nação se tornaria o amálgama de todas as diferenças.

Tentemos investigar o seu início.

CAPÍTULO 2: BERNARDO

[...]
 o mito é a inconfidência
 a mística é a inconfidência
 a mistificação é a inconfidência
 (sua ideologia é a forma
 sua ideologia é a força
 sua ideologia é a força

Affonso Ávila⁴⁸

A dificuldade de escrever sobre Bernardo Pereira de Vasconcelos (1795-1850) foi a raridade de fontes. Não foram encontradas autobiografias nem biografias de Bernardo Vasconcelos ou de algum familiar, em sua época, durante a realização da pesquisa. Dessa maneira, foram utilizadas informações que temos de outras fontes e, mesmo assim, em pouca quantidade. Debruçamo-nos então, quando nos deparamos com eles, “[...] sobre os resíduos, sobre os dados marginais, considerados reveladores” (GINZBURG, 1989, p. 149) para a nossa tarefa. As fontes seriam aquelas sempre ligadas à burocracia que produziram os registros religiosos, os de escolarização, do trabalho e das lutas políticas e militares da família. A biografia mais conhecida e mais próxima no tempo – que poderia ser corrigida ou acrescentada por familiares - seria aquela de Sébastien Auguste Sisson (1824-1898), atribuída ao jornalista Justiniano José da Rocha (1812-1862). Esta tem sido a única e a mais usada na busca de informações biográficas de Bernardo Vasconcelos. Não encontramos registros dos fazeres femininos da família – filhas, irmãs e esposas - à exceção, mais uma vez, das menções aos casamentos. Dos descendentes, encontramos os livros de Diogo Luiz de Almeida Pereira de Vasconcelos (1843-1927)⁴⁹ e Salomão de Vasconcelos (1877-1965)⁵⁰

Sem localizar documentos autógrafos – cartas pessoais ou bilhetes - de onde pudéssemos obter, como fonte privilegiada e não menos suspeita, informações que nos dissesse de si mesmo, extraímos alguns excertos de seus escritos que podem nos informar sobre a sua

⁴⁸ ÁVILA, Affonso, 2008, p. 184.

⁴⁹ Considerado o pai da historiografia mineira, conservador e monarquista convicto, era bisneto de Diogo Ribeiro Pereira de Vasconcelos, neto de Ana Rosa Pereira de Vasconcelos, terceira irmã de Bernardo Vasconcelos sendo, portanto, seu sobrinho-neto. É autor de *História Antiga de Minas Gerais* (1904) e *História Média das Minas Gerais* (1918).

⁵⁰ Jornalista, membro da Academia Mineira de Letras, cadeira nº. 6 cujo patrono é Bernardo Pereira de Vasconcelos. Autor de *Bernardo Pereira de Vasconcelos* (1953), sem indicação de editor.

vida. Tentamos olhar o espelho de Bernardo Vasconcelos, na medida em que não o pudemos olhar diretamente. Foi preciso então buscar os “atos falhos” na escrita burocrática produzida por Diogo Pereira de Vasconcelos e pelo filho Bernardo Vasconcelos. Momentos em que a história pessoal seria justificadora e justificativa para atos públicos, limitados à simples menção, sem maiores explicações, inteligíveis e aceitáveis aos de sua época por ser linguagem e conhecimento comum àqueles grupos.

Uma biografia não se justifica por si só, na medida em que cada vida é importante e diz muito de seu tempo, de uma comunidade ou de um lugar. Então poderíamos fazer este exercício com a história de qualquer outra vida, sabendo que “[...] cada individualidade é o lugar onde atua uma pluralidade incoerente (e muitas vezes contraditória) de suas determinações relacionais” (CERTEAU, 1998, p. 38), ou seja, veríamos a sociedade da mesma forma que pretendemos ver com tal ou qual biografado. A diferença encontra-se no conceito de vanguarda (*avant-garde*, a frente da guarda, do grupo) uma atitude individual que faz com que este indivíduo se destaque no meio da multidão que o acompanha. O indivíduo, como resultado do passado que o cerca – família, parentes, amigos da família – incluindo aí as redes de sociabilidade paterna e materna, horizontais e verticais. Nenhuma geração seria uma mera repetidora da geração anterior, porém existem mudanças mais lentas, sem a urgência necessária que algumas novidades impõem fazendo com que sequer existam vanguardas em determinados períodos. Noutras gerações, seja por ação ou reação, o indivíduo faz história quando se apresenta construindo a novidade. Este seria a vanguarda. Ou dela participaria ativamente.

O biografado seria alguém, salvo algumas vaidades, aquele que pretendia realizar uma tarefa porque a considera importante para aquele tempo: “[...] Essas pessoas constituem a maioria da raça humana” (HOBBSAWN, 2016, p. 7), disse-nos Eric J. Hobsbawn (1917-2012), em seu livro *Pessoas Extraordinárias*, de 2016. E precisamos sempre lembrar que todo fazer é importante. Temos também aquela visão do herói grego, aquele homem que realiza um grande feito para gravar na memória da comunidade, que resulta num monumento – escrito em pedra, na pedra: essa memória que se quer imortal -, na língua das pessoas à sua volta e nas próximas gerações. Porém, a pessoa comum não tem essa pretensão e, por isso, ela seria uma pessoa comum. Tem uma biografia, que se liga à história da comunidade tornando-se coletiva e anônima. Muitas vezes a sua insatisfação quer apenas resolver um problema que surgiu e afeta várias outras pessoas. E seria uma questão que pode se repetir e que, apesar de demandar uma

outra solução, ao usar da memória na sua solução o grupo constrói atalhos⁵¹. E atalhos são caminhos fora do ordenamento autorizado. A memória que se oferece do feito permanece por algumas gerações transformando-se e adaptando-se. Enfim, desaparecendo.

É o presente que faz surgir a biografia de alguém, buscando – como num exercício arqueológico – o possível iniciador de determinado processo ou comportamento. Isso quer dizer que o herói é feito, ele é construído no presente, em geral, um uso político da História. O papel do historiador e a utilidade da História não é construir heróis, no caso, aquele que faz a história, desde a micro-história até uma história global, mas resgatar e problematizar a presença humana. Resgatar, tirar do anonimato aquele indivíduo que – conscientemente ou não – se esforçou em algum momento e em alguma medida para modificar o ambiente em que vivia. Hobsbawn (2016) nos ajudaria a compreender: “[...] A história da década de 1920 poderia ser escrita sem referência a Laski, pois, na época, ele nada representava, a não ser a si mesmo” (HOBSBAWN, 2016, p. 261) quando nos fala de um professor universitário e militante do Partido Trabalhista Britânico atualmente desconhecido do público de seu país. Alguém que desapareceu da História de seu país, uma memória não guardada e, portanto, não lembrada. Seus livros sequer sobreviveram ao tempo (HOBSBAWN, 2016, p. 259). E Hobsbawn (2016) arremata: “[...] Trata-se de um problema tanto de biografia quanto de história intelectual” (HOBSBAWN, 2016, p. 257). Ou seja, a biografia reforça a memória não apenas de uma pessoa, mas de seu grupo e de seu tempo muitas vezes apontando análises de fatos históricos até então vistos apenas pela ótica autorizada pelo presente.

Ao se pensar uma biografia pensa-se naquilo que ressalta no biografado e que faz sentido para o presente naquilo que se quer conhecer. No nosso caso, quando pensamos na biografia de Bernardo Vasconcelos é com o objetivo de entender como a tradição liberal-conservadora chegou e se fixou no Brasil e quais os seus investimentos na educação para a reprodução desse pensamento. Na transição do século XVIII para o XIX vários homens pregavam uma visão liberal do mundo que se digladiava entre duas heranças: os herdeiros da Revolução Gloriosa inglesa de 1688 e os herdeiros da Revolução Francesa de 1789. Se a opção pelo modelo inglês seria o resultado da longa história de tratados entre portugueses e ingleses, poderíamos afirmar o mesmo em relação aos franceses. A violência popular da Revolução Francesa inspirou os movimentos populares no Brasil, da Colônia ao Império, dos Alfaiates aos Malês. Porém a

⁵¹ Veja o capítulo 4: Tradições operárias em que Hobsbawn (2016) avisa-nos “[...] que o costume, a tradição e a experiência histórica específica de um país desempenham em seus movimentos políticos” demonstrando como essa memória popular vai recolhendo e adaptando um repertório de ações sem, no entanto, se preocupar com a originalidade de seus autores. São práticas que se coletivizaram. Confira em Hobsbawn, 2016, p 91-111.

classe senhorial agrária e mineradora brasileira soube responder a violência com maior violência. A segurança do Império foi entregue aos Lima e Silva, pai e filho. As abomináveis ideias francesas foram refutadas pela classe senhorial que optou pelo liberalismo inglês, conservador da ordem – e o sabemos com qual violência – representada na Monarquia, na Constituição e no Parlamento. O outro bom exemplo de conservadorismo e civilização vinha dos recém-independentes Estados Unidos da América, uma república cujo presidente tinha e tem mais poder que um monarca, assentado nas ideias de liberdade e propriedade. Sua antítese, a República do Haiti, apenas infundiu mais terror na elite de todo o subcontinente luso-espanhol.

Esse debate influenciou a classe senhorial brasileira que foi aperfeiçoando o seu repertório econômico e político, inserindo-se no mundo civilizado pela via liberal e conservadora trazendo modelos ingleses de política e modelos franceses de arte e educação. As biografias escritas por J. P. Xavier da Veiga, de 1897 até a de Octávio Tarquínio de Souza, de 1957 desenvolvem muito bem esse objetivo de uma biografia descritiva e cronológica do indivíduo. Quando buscamos a figura de Bernardo Vasconcelos para uma biografia foi a tentativa de demonstrar como a classe senhorial brasileira transitou pelas ideias do século XIX. Ao elaborar esse capítulo nossa preocupação era não fazer uma biografia pessoal e intransferível de Bernardo Vasconcelos, mas de uma época. Nossa maior preocupação era oferecer um relato do intervalo em que Bernardo Vasconcelos nasceu e morreu, formando-se e transformando-se física, intelectual e politicamente. E como dissemos no início: de que maneira aqueles homens responderam aos problemas de seu tempo. Para entender Bernardo Vasconcelos precisaríamos olhar em volta, pois

Os registros civis apresentam-nos os indivíduos enquanto nascidos e mortos, pais e filhos; os registros cadastrais, enquanto proprietários ou usufrutuários; os autos, enquanto criminosos, enquanto autores ou testemunhas de um processo. Mas assim corre-se o risco de perder a complexidade das relações que ligam um indivíduo a uma sociedade determinada (GINZBURG. 1989, p. 173).

Antes de tudo, precisamos especular sobre o que poderia ter provocado esse esquecimento de Bernardo Vasconcelos? Durante a sua vida como Senador do Império algumas vezes declarou que era o partido de um homem só. No entanto, apesar dos registros utilizados indicarem que Bernardo Vasconcelos possuísse um caráter arrogante e cínico, fica-nos a evidência de que não, pois se poucas pessoas vinham atrás de si muitos vinham atrás de suas ideias porque eram ideias que serviam àquela classe senhorial conservadora. Mais do que um homem, Bernardo Vasconcelos foi senhor de ideias que conduzia com maestria. O seu sucessor

no Partido Conservador - Paulino José Soares de Souza (1807-1866), o visconde de Uruguai – mantinha relações muito estreitas e uma afinidade de ideias que foram se materializando no conjunto da obra parlamentar de ambos. Muito desse esquecimento, possivelmente, se deu em função de uma corrente historiográfica liberal no final do século XIX que buscou enterrar os conservadores vistos como autoritários e escravistas em contraposição a uma visão liberal republicana que se anunciaria a partir de 1870. Com o advento da República, em 1889, restaria apenas a bandeira, adaptada à nova situação. Os dedos seriam outros, os anéis os mesmos.

2.1 A pátria mineira

Uma historiografia inicial do surgimento de Minas Gerais leva-nos à geografia da região, aos seus morros e rios e ao seu subsolo, simbolizado no nome e mais tarde no brasão de armas da região. Conforme se lê em João Capistrano de Abreu (1853-1924) – *Capítulos de História Colonial (1907)* – “[...] De Minas Gerais o nome indica a fartura, a onipresença dos haveres” (ABREU, C. 1998, p. 144) confirmado, *a posteriori*, nos livros, na geografia e na fortuna material da região. Águas, terras e subsolo tornaram a região motivo de cobiça e um dos assentamentos mais ricos do território brasileiro. A essa fartura e potência, no século XVIII, respondeu o rei com a administração e civilização⁵², instalação primeira e planejada do Estado, em flagrante contradição ao movimento natural de colonização⁵³, instalação primeira do povo paulista no processo de interiorização do território.

⁵² Para Cardoso (1999) “[...] na vertente francesa, a civilização, termo sem dúvida ainda mais polissêmico do que cultura, foi vista tradicionalmente numa perspectiva evolucionista e otimista. As civilizações seriam “altas culturas” caracterizadas pela urbanização, a escrita, o desenvolvimento das ciências, a metalurgia, o surgimento de um poder separado do parentesco (o Estado), o desenvolvimento da divisão social do trabalho e das diferenças de status entre indivíduos e grupos — e outros traços ainda, já que houve inúmeras teorias, assim como muitas divergências a respeito de como definir a civilização. O que me importa, aqui, e que a civilização era vista como uma forma superior de cultura, a culminação de etapas sucessivas” (CARDOSO, Ciro Flamarion. 1997, p. 20).

⁵³ Explica-se essa dicotomia para o movimento de um povo, colonização *versus* civilização, como sendo a primeira, uma motivação não patrocinada pelo Estado, de um povo que busca uma solução para um problema de escassez enquanto a civilização seria a ação do Estado que promove a regulamentação da colônia oferecendo proteção para solucionar um problema do Tesouro. Na sua forma original, o colono, “[...] perseguido em seu próprio país antes de partir, fora se instalar ali aonde Deus o conduzira; lá pretendia cultivar a terra, crescer, multiplicar-se” (FERRO, Marc. *História das Colonizações*, 1996, p. 11). Quem também defende essa ideia é Alfredo Bosi ao afirmar que “[...] As migrações e o povoamento reforçam o princípio básico do domínio sobre a natureza peculiar a todas as sociedades humanas. Novas terras, novos bens abrem-se à cobiça dos invasores. Reaviva-se o ímpeto predatório e mercantil que leva à aceleração econômica da matriz em termos de uma acumulação de riqueza em geral rápida e grávida de consequências para o sistema de trocas internacional (BOSI, *Dialética da Colonização*. 1992, p. 19-20). O problema, então, está no fato do conceito de colônia ter-se transformado em conquista no advento do Capitalismo desde o início da Idade Moderna, na medida em que o progresso acelerado exigido pela Revolução Industrial requeria forte intervenção do Estado, não na natureza, mas nos homens. Civilizar passa a ser um ato superior, racional, evolutivo - do qual apenas o Estado com seus instrumentos é capaz - enquanto colonizar restringe-se ao cuidar da terra. Dessa forma, uma história decolonial seria uma história de fronteira onde vencidos e vencedores se amoldam, a ferro e fogo, literalmente a uma nova convivência. Convivência que

Figura 2: Brasão de armas do Estado de Minas Gerais



MINAS GERAIS. **Brasão de armas do Estado de Minas Gerais**. Disponível em <https://www.mg.gov.br/conteudo/conheca-minas/nossos-simbolos/brasao>

A riqueza aurífera provocou vários excessos: um excesso fiscalista da parte do rei; um excesso de mando da parte dos enviados do rei; um excesso de exigência de trabalho da parte dos mineradores, senhores locais que funcionavam não como prepostos do rei, mas verdadeiros mandatários, protegidos pela distância e pelas montanhas. Esse modelo acabou por criar uma hierarquia autoritária onde não poderia haver nenhuma perda: nem de impostos, nem de autoridade, nem de trabalho. Tais excessos foram sendo construídos ao longo da história de Minas Gerais. O português de São Paulo, armado e em estado de guerra permanente em suas bandeiras deixa de ser o agricultor para se tornar no minerador, “[...] um chefe supremo, com os mais amplos poderes, senhor da vida e morte de seus subordinados” (ABREU, C. 1998, p. 108). Portador de muita riqueza em pequeno volume esse homem, agora da montanha, vai-se tornando mais armado, violento e contrário ao Estado. As poucas brechas na montanha da Mantiqueira serviriam ao rei como postos de cobrança das entradas e controle das saídas. A geografia pediria às autoridades centrais que se cercasse as minas com vilas e assentamentos militares naqueles rios navegáveis que chegam rápido ao litoral: Pardo, Jequitinhonha, Doce e Velhas. No encontro das nascentes das quatro bacias ao sul surgiriam as principais cidades do período aurífero. Mais tarde, a agricultura tomaria conta das bacias do Rio Grande e do Paraíba do Sul, os caminhos para a Corte e os portos de exportação. O excesso de trabalho nas minas e

pode ser de resistência, armada ou não, com o surgimento de uma nova cultura, ou seja, um novo futuro comum “Uma nova raça de sociedades” (FERRO, 1996, p. 133-193) que se opõe ao Estado anterior ou funda um novo.

catas, que era exigido aos negros escravizados, porém especializados em mineração, trouxe para Minas Gerais outra importante característica cultural: o viver em vilas e cidades populosas. As vilas muito próximas gerariam uma convivência diferenciada dos demais lugares no Brasil colonial. Aquela hierarquia verticalizada era amenizada pelas irmandades religiosas, separadas e subalternizadas, que cumpririam vários papéis, dentre eles a socialização de brancos, negros e mestiços, ricos e pobres por meio da assistência social e cultural, religiosa e artística originando, ao final do século XVIII, “[...] uma sociedade heterogênea e múltipla, paradoxal em relação a uma administração que procurava ser cada vez mais repressora e excludente” (FURTADO, J. 1999, p. 127) e que se apresenta ao Império no século XIX.

João Camillo de Oliveira Torres (1915-1973), escrevendo em 1944, tenta explicar a mineiridade considerando uma “[...] reciprocidade entre a sociedade e a natureza, cuja síntese é a formação cultural montanhosa, sedimentada, conservadora, do interior do Brasil”⁵⁴ que foi caracterizando o mineiro ao longo do tempo. Sua explicação leva em conta o fato de que toda sociedade seria uma entidade viva, em movimento e constante mutação. Lembremo-nos que o tempo das sociedades é outro que não o dos indivíduos, nem suas partes, nem sua soma. Porém, como uma entidade o grupo seria o portador de uma identidade. Ou seja, algo que se repete e marca. Sua explicação passa pelo maior equilíbrio, promovido em Minas Gerais, entre o rural e o urbano com a prevalência do primeiro. Dessa maneira, o que ficou no mineiro seria o seu “[...] espírito rural, conservador, pausado, austero e moralmente frugal, em oposição ao espírito inquieto e comercial da cidade” (TORRES, 2011, p. 182).

Apesar de ter sido um movimento urbano, a Inconfidência Mineira teve seu apoio nas áreas rurais, mineradoras e escravistas. Não seria possível mudar aquela estrutura de poder verticalizada que apontamos acima. Mesmo sendo repelida com força pela Coroa, a revolta contra o fiscalismo não previa uma mudança nas relações de poder. Porém, a narrativa promovida pela classe senhorial transformou a inconfidência contra d. Maria I num mito libertário em relação à Metrópole. Mais tarde num mito libertário em relação à Monarquia. Dessa forma, a classe senhorial criou para si o mito fundador de uma pátria, a de que “[...] o

⁵⁴ Andrade e Andrade, na apresentação de *O homem e a montanha* (1944) de João Camilo de Oliveira Torres, p. 9-10, (2011). Quem também compactua essa síntese é José Veríssimo, o autor da *História da Literatura Brasileira (1915)* ao afirmar que a Capitania “[...] mais numerosa e mais densa que nenhuma outra do Brasil, a população de Minas, aquela ao menos que tinha Vila Rica por centro imediato, sentia-se melhor o contacto recíproco, criador da solidariedade. Sendo a mais rica, era também a mais isenta, a mais desvanecida de suas possibilidades. Este desvanecimento bairrista tinha-o Tiradentes em sumo grau. O espírito localista, feição congênita dos mineiros, oriundos das condições físicas e morais do desenvolvimento da capitania, fortificava ali o nativismo ou nacionalismo regional. O sentimento da liberdade e da independência, atribuído geralmente aos montanheseiros, parece ter em Minas mais uma vez justificado o conceito. Foi este meio que produziu a floração de poetas que é a plêiade mineira. Em qualquer outro do Brasil o seu aparecimento se não compreenderia” (VERÍSSIMO, José, 1915, 61).

povo mineiro [...] respira no ar o espírito da revolta” (VASCONCELOS, D. L. 1911, p. 123). A geografia que distanciava as capitânicas, a cobrança em torno de uma fidelidade à terra em que nasceu, fazia com que aqueles homens não construíssem um sentimento nativista para todo o Brasil. Para Bernardo Vasconcelos, a pátria tinha sua voz emanada pelos seus deputados e senadores (BRASIL, ACD, 1826 (II), pp. 23 e 321), ainda que algumas vezes, confundida com a província de nascimento; a pátria mineira se tornaria diferente das demais.

Essa narrativa mantém a justificativa para a conservação do poder, a qualquer custo, como forma de preservação de sua classe senhorial que aprendeu a se antecipar às crises e domá-las com mãos de ferro. Essa narrativa encontra sua primeira versão no discurso de Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos (1758-1815) perante a Câmara de Vila Rica em maio de 1792, um mês após o enforcamento de Tiradentes⁵⁵. Discurso de quem aprendeu a lição e deveria mudar a estratégia no futuro.

2.1.1 Antes de Bernardo

Jacinto Pereira Ribeiro morreu em Minas Gerais no ano de 1777. Nasceu em Portugal e lá casou-se com Domingas da Rocha. Desse seu primeiro casamento nasceu Ana Jacinta da Natividade Figuerôa (1734-1781), filha que ficou em Portugal quando migrou para Congonhas do Campo, em Minas Gerais, no auge da mineração do ouro. Enviuvou-se e então estabeleceu-se ali, definitivamente, com mineração e comércio. Em Minas Gerais, casou-se uma segunda vez com Ana Maria de Jesus, mineira e aqui teve seus outros filhos, dos quais localizamos apenas dois: o padre Antônio Pereira Ribeiro⁵⁶ e o advogado José Pereira Ribeiro (1765-1798)⁵⁷, ambos nascidos em Congonhas do Campo, na Capitania de Minas Gerais.

⁵⁵ Justificado o gesto pelo medo e pavor da rainha, “[...] a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, promove no mesmo dia e lugar, 206 anos depois, este ato solene de desagravo aos Inconfidentes e ao seu líder maior – o glorioso Alferes, o inteiro cidadão Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes” justificado pelo então presidente da ALMG como a “[...] construção de uma história nova, tal como aconteceu na saga familiar de Diogo [Pereira] de Vasconcelos” (MINAS GERAIS, ALMG, 86ª Reunião Especial em 22 de maio de 1998).

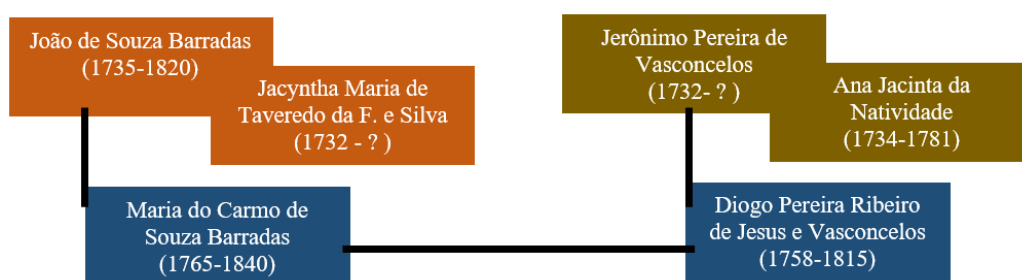
⁵⁶ Segundo Arlindo Rubert (1994) “[...] o primeiro pároco colado de Taquari, [...]. Filho de Jacinto Pereira Ribeiro e Ana Maria de Jesus, nasceu na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, de Congonhas do Campo, Minas Gerais, sendo batizado em 16/11/1775. Foi seu padrinho o Pe. Manuel José de Oliveira, vigário de Cachoeira do Campo. Estudou no Seminário de Mariana. Parece que foi ordenado em 1798. Teve uma carreira muito agitada principalmente na vida política. Era de espírito liberal” (RUBERT, Arlindo. **História da Igreja no Rio Grande do Sul – Época colonial (1626-1822)**, p. 90). Era tio do médico Marciano Pereira Ribeiro, presidente da província do Rio Grande do Sul em 1835.

⁵⁷ Segundo Antunes (2004), José Pereira Ribeiro foi um advogado nascido em Congonhas do Campo, MG que fez carreira na comarca de Mariana, MG e tio predileto de Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos. O livro *Espelho de cem faces: o universo relacional de um advogado setecentista*, resultante da dissertação de mestrado de Álvaro de Araújo Antunes, publicado em 2004 é uma boa biografia desse desconhecido marianense. Veja: ANTUNES, Álvaro de Araújo. **Espelho de cem faces: o universo relacional de um advogado setecentista**. São Paulo: Annablume: PPBH/UFMG, 2004. ISBN 85-7419-392-5.

A filha de Jacinto e Domingas, Ana Jacinta da Natividade casou-se com o coronel Jerônimo Pereira de Vasconcelos (nascido em 1732), ambos residentes no Porto, em Portugal. Ali nasceu Diogo Pereira Ribeiro de Jesus e Vasconcelos (1758-1815)⁵⁸. Diogo Pereira de Vasconcelos veio para o Brasil ainda menino, com oito anos, aos cuidados do avô materno, o coronel Jacinto Pereira Ribeiro. Na sua chegada conhece o seu recém-nascido tio, o futuro advogado José Pereira Ribeiro, com quem nutriria uma amizade e uma cumplicidade fraternal por toda a vida. Pouco afeito aos negócios do avô, Diogo Pereira de Vasconcelos voltou a Portugal quando formou-se em Leis pela Universidade de Coimbra, em 1782. Após sua formação migrou, de maneira definitiva, para o Brasil instalando-se em Minas Gerais.

João de Souza Barradas (1735-1820), mineiro de Mariana casou-se em Portugal com d. Jacyntha Maria de Taveredo da Fonseca e Silva (nascida em 1732)⁵⁹, retornando a Minas Gerais em 1760. Descendente de portugueses, com o casamento reforçou os laços com o reino. No reino nasceriam seus dois primeiros filhos e lá permaneceria o mais velho, Fernando Luiz Pereira de Souza Barradas (1757-1841), que foi par do Reino e Ministro de Estado; Bernardo de Souza Barradas (nascido em 1763), seguiu em estudos para o reino e foi magistrado⁶⁰. João Barradas, amigo de Jacinto Pereira Ribeiro e advogado em Mariana, introduziu Diogo Pereira de Vasconcelos e o filho do amigo, José Pereira Ribeiro nas lides burocráticas das principais comarcas e vilas da capitania. Sua filha Maria do Carmo de Souza Barradas (1765-1840) nasceu em Mariana, Minas Gerais e casou-se com Diogo Pereira Ribeiro de Jesus e Vasconcelos.

Mapa 1: Ascendência de Bernardo Vasconcelos



Elaborado pelo autor, 2019

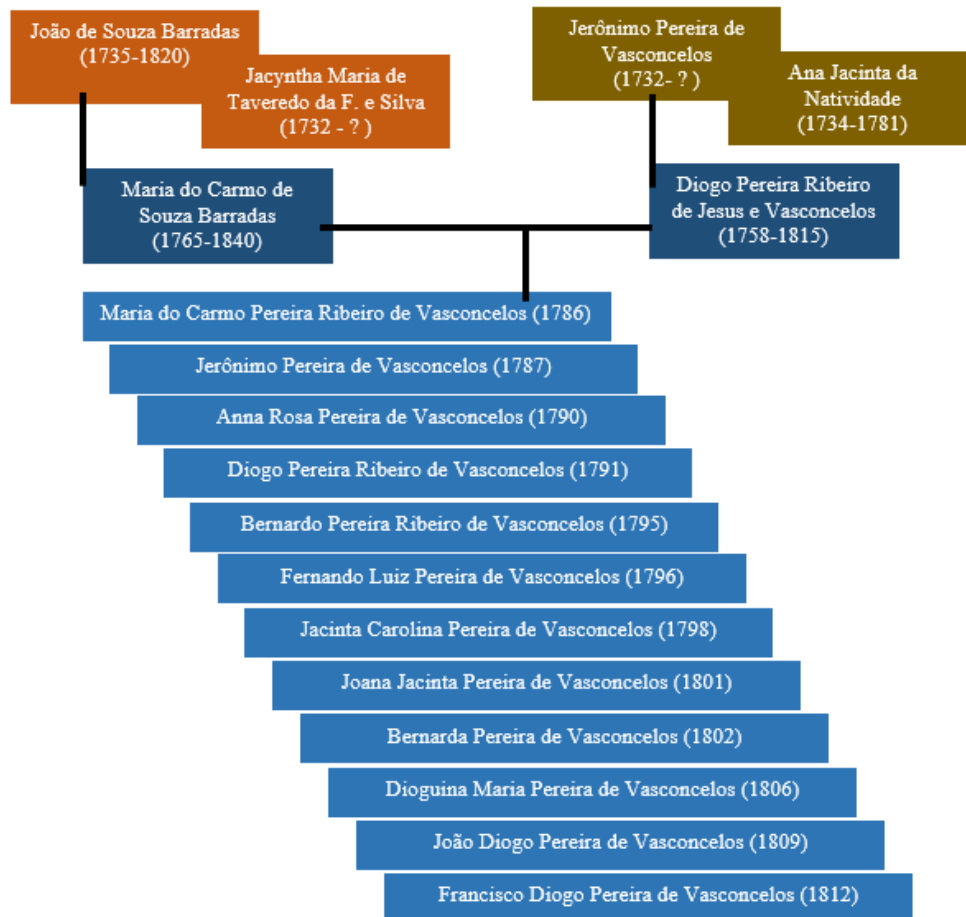
⁵⁸ Não se conhece outros nomes de irmãos de Diogo Pereira Ribeiro de Jesus e Vasconcelos, porém Diogo Luís de Vasconcelos – seu bisneto – afirma que o bisavô, em 1792, tinha “[...] pai ainda vivo e dois irmãos bem colocados em Portugal” (VASCONCELOS, D.L., 1918, p. 290).

⁵⁹ Os filhos do casal foram: Fernando Luís Pereira de Souza Barradas (1757) nascido e batizado no Porto, João de Souza Barradas (1759) nascido e batizado em Coimbra; Bernardo de Souza Barradas (1761), José de Souza Barradas (1763), Maria do Carmo de Souza Barradas (1765), Francisco de Paula de Souza Barradas (1772), nascidos e batizados em Mariana (MG).

⁶⁰ Alguns pesquisadores mencionam que Bernardo de Souza Barradas foi reitor da Universidade de Coimbra, porém não localizamos nenhuma fonte que confirmasse tal informação, principalmente o sítio da universidade na rede mundial de computadores.

Diogo Pereira de Vasconcelos e Maria do Carmo Barradas casaram-se em Mariana, MG na capela de Nossa Senhora do Carmo pelo Reverendo dr. vigário geral o cônego Francisco Pereira de Santa Apolônia sendo padrinhos o dr. desembargador Tomás Antônio Gonzaga, o intendente Francisco Gregório Pires Bandeira e o juiz-de-fora Inácio José de Sousa; quem lavrou a certidão foi Manuel da Costa Nogueira [da Gama] (SOUSA, O.2015, p. 251). Tiveram doze filhos. Os mais ilustres foram o marechal Jerônimo Pereira de Vasconcelos (1787-1875), militar e primeiro visconde da Ponte da Barca, em Portugal; Bernardo Pereira de Vasconcelos (1798-1850) e Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos (1812-1863) que se dedicaram à política, enquanto Fernando Luiz Pereira de Vasconcelos (1796-1851) dedicou-se à botânica.

Mapa 2: Família de Diogo de Vasconcelos e Maria do Carmo Barradas



Elaborado pelo autor, 2019

Dos nomes eminentes da Capitania, que dariam continuidade à vida política na Província, presentes ao seu casamento, como vimos, encontrava-se o dr. Tomás Antônio

Gonzaga (1744-1810), desembargador em Vila Rica, conterrâneos e magistrados, figura ligada à Inconfidência Mineira. Tal proximidade levantou suspeitas e Diogo Pereira de Vasconcelos

[...] foi preso e recolhido à cadeia de Vila Rica [...]. Submetido em seguida a interrogatórios, negou obstinadamente a menor co-participação nos crimes mencionados e mesmo qualquer conhecimento das ocorrências investigadas. Foi solto, mas ficou-lhe no espírito aterrorizada impressão profunda da perigosíssima situação em que estivera [...] (MINAS GERAIS; RAPM, 1896, p. 412).

Porém, sua mais forte ligação com a Inconfidência Mineira se daria com o tio José Pereira Ribeiro. As relações entre os patriarcas Jacinto Pereira Ribeiro, de Congonhas do Campo com João de Souza Barradas, de Mariana colocariam juntos José Pereira Ribeiro e Diogo Pereira de Vasconcelos, respectivamente filho e neto do primeiro, com Bernardo de Souza Barradas e Fernando Luiz Pereira de Souza Barradas, filhos do segundo. Todos estudaram em Coimbra. Diogo Pereira de Vasconcelos bacharelou-se em Matemática, Direito e Leis em 03/06/1781⁶¹; José Pereira Ribeiro, em 1786; Bernardo de Souza Barradas, em 1788. O tio marcou tão profundamente a Diogo Pereira de Vasconcelos que, ao compor o capítulo 12 – *Pessoas Ilustres da Capitania de Minas Gerais*, do seu livro *Breve descrição geográfica, física e política da capitania de Minas Gerais, de 1807*, se exprimiu dessa maneira:

José Pereira Ribeiro, Bacharel em Leis, foi dos grandes gênios da Capitania. Vastíssimo na sua Faculdade, do que dão fé as alegações jurídicas, que dele restam, ninguém o excedeu na carreira do Foro. De uma suavidade inimitável em suas composições poéticas, que todos admiram, até merece ser chamado o Anacreonte de Minas. Cortado em flor aos 34 da sua idade, sua perda tem sido assaz lamentada. Outros o louvem, porque não devo progredir mais no elogio de um Tio, e de um amigo (VASCONCELOS, D. P; 1994 [1807], p. 163).

As relações e a admiração pelo tio, provavelmente levaram Diogo Pereira de Vasconcelos ao conhecimento de sua biblioteca, vasta para a época. Diogo Pereira de Vasconcelos era padrinho de casamento de José Pereira Ribeiro. Pela admiração seria possível imaginar as leituras e discussões dos temas propostos. Ali circulavam as ideias que estavam nos livros proibidos arrolados no processo contra os Inconfidentes mineiros, entre eles a *Histoire philosophique et politique des établissements et du commerce des Européens dans les deux Indes* [História filosófica e política dos assentamentos europeus e do comércio nas duas Índias], de 1780 e, *The Revolution of America* [A revolução da América], de 1781, ambos do Abade Raynal. Dois exemplares do *Recueil de lois constitutives des colonies anglaises confédérés sous*

⁶¹ Todas as datas referentes a matrículas e formaturas na Universidade de Coimbra foram retiradas do Índice de Alunos da Universidade de Coimbra disponível em <https://pesquisa.auc.uc.pt/>

la dénomination d'États-Unis de l'Amérique-Septentrionale [Compêndio das leis constitutivas das colônias inglesas confederadas sob o nome de Estados Unidos da América do Norte] chegaram a Minas “[...] escondidos na bagagem de uma dupla de estudantes – José Álvares Maciel e José Pereira Ribeiro – que retornava ao Brasil” (STARLING, 2018, p. 161). É possível, que o exemplar arrolado nos Autos da Devassa fosse aquele ofertado pelo próprio José Pereira Ribeiro ao cônego Vieira, seu amigo e formador.

2.1.2 Inconfidentes

O envolvimento com os inconfidentes mineiros renderia ao tio e ao sobrinho alguns dias de prisão, inquirição, negativas e silêncios. Provavelmente por suas influências e relações na Capitania foram inocentados no processo. Aos demais condenados, as penas variaram do degredo à morte, porém caberia a Tiradentes o castigo exemplar. De cunho moral e de um extremo didatismo foi levantado, em frente à Câmara de Vila Rica, o padrão da infâmia. O padrão, um pequeno obelisco de pedra cujo objetivo seria gravar a memória de um feito, era usado pelos portugueses desde as navegações do século XV para afirmar a sua autoridade sobre o local e seu povo. No caso da Inconfidência Mineira era uma reafirmação da autoridade real e ao mesmo tempo uma memória do castigo àqueles que a negassem.

A fala de Diogo Pereira de Vasconcelos em 22 de maio de 1792, uma oportunidade de dizer ao governador, visconde de Barbacena e ao povo da capitania, representando não apenas a si, mas às famílias que compunham aquela classe senhorial regional, seria uma afirmativa, em alto e bom som, de que não faziam parte daquele ato de inconfidência contra a rainha. Daquele documento, registrado nos Anais da Câmara Municipal de Ouro Preto e publicado na Revista do Arquivo Público Mineiro seria possível presenciarmos uma verdadeira aula de ciência política, demonstrativo ato de erudição do autor. Justificaria no seu discurso a monarquia e sua hereditariedade e a afirmaria enquanto regime político anterior ao reino português. O elogio da Monarquia incluiria o raciocínio hobbesiano da troca da liberdade de um pela segurança de todos. O raciocínio de Diogo Pereira de Vasconcelos vem desde a criação do mundo, da instituição do *pater familias* afirmando o patriarcado⁶². No caso português, as Cortes de Lamego confirmariam esse raciocínio e instituiria a hereditariedade justificando desse modo a ascensão de d. Maria ao trono português. Essa relação era hereditária também entre os vassalos,

⁶² Quem, à época, também defenderia essa ideia seria sir Robert Filmer (1588-1653) na sua obra *Patriarca* (1680), porém seus argumentos absolutistas foram combatidos por John Locke (1632-1704) na sua obra clássica *O segundo tratado sobre o governo civil* (1689) com argumentos racionais e liberais.

ou seja, ela instituiria também a hereditariedade da fidelidade e da obediência se tornando então uma questão de honra e respeito aos pais que os ensinaram. Esse raciocínio viria também com Tomaz Antônio Gonzaga em sua obra o *Tratado de Direito Natural*, de 1773, com o qual pretendia concorrer a uma cadeira de professor em Coimbra onde “[...] formulou uma conscienciosa noção de sociedade civil submetida à condição de obediência passiva, [e] reafirmou a origem teológica cristã dessa sociedade” (STARLING, 2018, p. 91). Quebrar essa lógica, essa corrente de fidelidade perpétua, resultaria em consequências terríveis, como veremos mais adiante.

Por outro lado, a consequência de tão grande honra seria muito clara: resultaria numa civilização. A Civilização Portuguesa! Eloquentemente, Diogo Pereira de Vasconcelos nos falava da grandeza portuguesa proporcionada pelas navegações e a criação de um vasto Império, na Ásia e na África, inserindo os brasileiros e os descendentes desses. Dessa maneira, o raciocínio de Diogo Pereira de Vasconcelos chegaria à Capitania de Minas Gerais “[...] hoje povoada de gente civilizada, de modelos de perfeita arquitetura e das belezas da Arte” (VASCONCELOS, D. P; 1896, p. 406). Seria a oposição perfeita à barbárie indígena. Toda a civilização mineira seria o resultado da vontade do rei e num jogo de negativas, ao dizer o que não tinham os nossos índios, vai caracterizando essa nova civilização. Os índios viviam em terra inculta, matos, residência de feras e “[...] não tinham Religião, ignoravam a civilidade, as ciências, as artes, a agricultura; não conheciam leis, costumes nem comércio” (VASCONCELOS, D. P; 1896, p. 406). Também obra dos portugueses, a religião ganharia notório destaque. A religião venceria a cega idolatria e, mesmo perseguida, provocaria o milagre da civilização. Na visão de Diogo Pereira de Vasconcelos, nossos ancestrais portugueses construíram uma civilização: seria deles esse mérito. E nós somos seus descendentes e continuadores. Somos seus devedores. Neste momento, Diogo Pereira de Vasconcelos ofereceria à sua plateia os benefícios da civilização portuguesa: os progressos da indústria e do saber, leis sábias, instituições políticas, o asseio, a propriedade, o ornato e a magnificência (VASCONCELOS, D. P; 1896, p. 407). Recusar, criticar seria uma afronta inominável.

Quem também compartilhava essa ideia era o poeta mineiro Joaquim José de Lisboa (nascido em 1775) contemporâneo de Diogo Pereira de Vasconcelos. Nascido em Vila Rica e estudante em Portugal no final do século XVIII, publica em 1804 (com reedição em 1806) em Lisboa em forma de versos uma *Descrição curiosa das principais produções, rios e animais do Brasil, principalmente da Capitania de Minas Gerais*. Ali tece elogios à terra mineira e quanto aos povos que a habitavam opina:

Mas estes contrários nossos
 Não ‘stão nas povoações,
 São dos incultos sertões
 Os próprios habitantes (LISBOA, 2002 [1806], p. 44)

Seriam assim caracterizados os primeiros habitantes de Minas. A linha de raciocínio seria a mesma. Pela negação afirmaria o que são e quem são os mineiros. Estes, os índios, são contrários nossos: “não têm casas, não fabricam” (LISBOA, 2002 [1806], p. 47). E sobre os negros escravizados aplicaria a mesma fórmula:

Os escravos pretos lá,
 Quando dão com maus senhores,
 Fogem, são salteadores,
 E nossos contrários são (LISBOA, 2002 [1806], p. 46).

Escravos, quando fogem da civilização se tornavam gente inculta vivendo na libertinagem e na vadiagem. Seriam, portanto incapazes de realizar o contrato social com o rei. Seriam, também na visão do poeta, incapazes de viver na civilização mineira que aqui se construía

Retornando a Diogo Pereira de Vasconcelos: justificada a monarquia como forma de governo, originada no início dos tempos na bondade divina e no poder paterno, alicerçada na necessidade de submissão dos homens e confirmada na dinastia portuguesa, promotora da civilização, Diogo Pereira de Vasconcelos passaria agora ao fato que o impeliu a estar ali e proclamaria:

Fui testemunha e o foram todos aqueles que me ouvem da mágoa pública e da viva dor, que o nome de sublevação infundiu em vossos corações; nome infame que feriu e ofendeu a primeira vez vossos ouvidos; crime horrendo, cujo efeito mostram no centro daquela praça [e aponta o padrão da infâmia com a cabeça do Tiradentes] os restos de um pérfido! Mas deixemos esse desgraçado servir ao exemplo da futura idade, que dele se não lembrará sem formar a ideia da sua ingratitude, do seu opróbrio e suplício (VASCONCELOS, D. P; 1896, p. 407).

Como advogado, Diogo Pereira de Vasconcelos transformaria a notícia em surpresa geral. Percebe-se aqui uma mudança de tom na fala e o que seria uma exposição calma e serena passaria a ser uma defesa. Uma defesa de um povo que, de acordo com Diogo Pereira de Vasconcelos (1896), não fazia ideia do que acontecia na Vila ou na Capitania. Diogo Pereira de Vasconcelos, para se justificar perante o governante que o ouvia, se colocaria junto com o povo, transformando-se a si e o povo, representante e representado, numa única entidade. Como não fazia ideia do movimento, todo o povo sentia-se traído mais do que Sua Majestade, pois “feriu e ofendeu a primeira vez vossos ouvidos” (VASCONCELOS, D. P; 1896, p. 407). A expressão “primeira vez” nos remete à novidade que Diogo Pereira de Vasconcelos acabaria

por criar. Estariam todos surpresos porque inocentes; inocentes, portanto surpresos. Daí a pena capital ser exemplar e necessária para que todos vissem o rosto da ingratição, devendo a imagem passar da primeira para as seguintes gerações reafirmando o castigo e a autoridade real. O degredo e as prisões que sofreram os demais inconfidentes também seria motivo para lembranças de tudo o que não deveria ter sido feito, pois deveriam todos se lembrar dos crimes cometidos contra a rainha. A rainha estava lúcida e atenta, ciente de seu poder e por isso magnânima. Diogo Pereira de Vasconcelos afirmaria que tais castigos ainda seriam pequenos e que somente a Piedosa Soberana saberia dosá-los com perfeição, pois saberia “[...] perdoar e confundir o crime com a recompensa da vida” (VASCONCELOS, D. P; 1896, p. 408).

A plateia de Diogo Pereira de Vasconcelos presente à Câmara de Vila Rica não era o povo da Capitania. Era a sua elite social, política, militar e econômica: a classe senhorial local. A justificativa, portanto, não era apenas sua, mas de todo um grupo social, os homens bons e de bens da Capitania. Todos agradecidos ao visconde de Barbacena por lhes ter poupado a vida, salvando a pátria. Era, na visão daquela classe senhorial uma sujeição necessária, não importando que nome levaria Barbacena para a posteridade. A memória dos mineiros ainda estava bastante viva nos poemas de Cláudio Manoel da Costa (1729-1789), pois “[...] o exemplar castigo acabou de aterrar os ânimos de um povo tantas vezes rebelde e seguiu de uma vez a Real Autoridade” (COSTA, 1839, p. 16), referindo-se ao conde de Assumar e à Revolta de Felipe dos Santos (1720)⁶³. Cláudio Manoel sabia de que povo falava: esse povo não era ainda a elite mineradora, mas todos aqueles outros diferentes desta nobreza⁶⁴ da terra. Porém, no início do século o tempo era o da instalação da autoridade.

A festa, a comemoração não são sobre a frustração do mal-sucedido, mas em homenagem e gratidão a um gesto de salvação por parte da rainha. Ali estavam o velho, o menino e sua mãe, a donzela, a matrona virtuosa e a já decrépita para aplaudir e festejar a rainha e o seu preposto, o visconde. Diogo Pereira de Vasconcelos (1896) descreveria:

Através da escuridade das noites, brilham as luminárias em todas as casas, cobertas de ricos damascos e de finas sedas; ornado está o Santuário, em que se entoam os cânticos e os louvores do Onipotente: [e conclui] que mais claras experiências do amor e da sujeição, que nos une à Augusta Soberana (VASCONCELOS, D. P; 1896, p. 408)!

⁶³ No seu poema Vila Rica de 1773, Cláudio Manoel da Costa nos fala do surgimento da capitania e das guerras entre paulistas e portugueses num momento de afirmação do rei.

⁶⁴ Segundo STARLING (2018) “[...] os *homens principais* das vilas coloniais [se autodesignavam] ‘Nobreza da terra’ era o modo como a nata dos colonos, fosse ela a política ou a econômica, encontrou para se legitimar, obter um naco de poder e garantir protagonismo social nas capitanias da América Portuguesa” (STARLING, 2018, p. 40, itálico no original).

Seria uma servidão voluntária. Servidão porque era uma atitude de conservação e preservação da sociedade mineira em seus pequenos tiranos locais e sua autoridade verticalizada. E voluntária porque vantajosa enquanto possibilidade e símbolo de crescimento econômico e de civilização moral e intelectual, como já vimos em Diogo Pereira de Vasconcelos. Não há como fugir de tão gozoso laço. Feito os elogios iniciais, à liturgia do ato de vereança, de líder eleito pela comunidade para então, sair em sua defesa, transmuta-se Diogo Pereira de Vasconcelos na advertência aos povos das Minas. A partir daqui, no seu ato pedagógico, Diogo Pereira de Vasconcelos individualizaria o desastre provocado pela revolução. Para ele, não haveria ganhos em qualquer e nenhuma Revolução. Lembrava-se da revolta de 1720 e de todas as demais sublevações que se seguiram em Minas Gerais. E apresentaria, à sua plateia, os primeiros frutos da sedição. Diogo Pereira de Vasconcelos pintaria um quadro de cores fortes e terríveis:

Rios de sangue inundão os campos, em que a guerra civil se manifesta e sobre cadáveres marcham as tropas tumultuosas. Depois da vida, que bem mais precioso do que a mulher, os filhos e as riquezas? As mulheres violadas, os filhos despedaçados nos regaços das lacrimosas mães, roubadas as riquezas (VASCONCELOS, D. P; 1896, p. 408-409).

O outro aspecto seriam as virtudes cívicas, morais e religiosas presentes nos mineiros. A figura do bom cristão se confunde com a figura do bom vassalo. São indissociáveis por natureza. Dessa maneira, a revolução faria perder as virtudes e os valores cristãos. E perder as virtudes e os valores cristãos significaria não receber os prêmios reservados aos bons vassalos, pois bons vassalos e bons cristãos se fundem. Enfim, como a verdadeira religião conduziria os verdadeiros cristãos ao paraíso, ao “Paíz das Delícias” apenas os bons vassalos poderiam receber os prêmios⁶⁵.

Diogo Pereira de Vasconcelos atestaria o seu conhecimento sobre os mineiros. Ele se considerava um deles e sabia da sua formação, pois “[...] presente tenho a vossa educação, de que participei e o vosso modo de pensar” (VASCONCELOS, D. P; 1896, p. 409). Não seria possível aceitar outros valores que não aqueles fundados na boa educação dos mineiros: nem a tolerância nem a liberdade. Tais valores, republicanos em sua essência, aqui seriam transformados em vícios que corromperiam a sociedade a tal ponto que qualquer mudança de

⁶⁵ Quem desenvolve muito bem esse raciocínio é a Academia dos Seletos, no Rio de Janeiro ao escrever os *Júbilos da América*, ato panegírico em homenagem ao governador Gomes Freire de Andrade (1685-1763) de onde o visconde de Cairu (1756-1835) desenvolve a sua *Constituição Moral e Deveres do Cidadão* fundindo os valores cristãos com os valores cívicos. Ver Pedro Meira Monteiro com *Um moralista nos trópicos: o Visconde de Cairu e o Duque de La Rochefoucauld*, Rio de Janeiro: Boitempo, 2004 e Dalvit Greiner de Paula com *Escola Brasileira: a projeto de educação moral para a mocidade brasileira em José da Silva Lisboa, o visconde de Cairu*, Belo Horizonte, 2017, UEMG (Dissertação de Mestrado).

governo provocaria a mudança de religião; e vice-versa. Sem a religião verdadeira, como alcançar os céus? Diogo Pereira de Vasconcelos aponta os exemplos: Holanda⁶⁶, Suíça⁶⁷ e, claro, as notícias da França e sua Deusa Razão já tinham chegado em Minas Gerais, apesar da distância e da lentidão dos meios de transporte e das notícias na época. Diogo Pereira de Vasconcelos citaria três repúblicas cujas marcas de tolerância religiosa já corriam o mundo. Mas, não citaria os Estados Unidos da América, recém independente e inspirador das ideias que aqui foram reprimidas.

Novamente, Diogo Pereira de Vasconcelos nos lembraria dos direitos da Rainha. Ou seja, a Rainha o seria por direito, direito de sangue além da virtude e tudo isso se constituiria na sua autoridade. Direito do sangue, virtude do príncipe. Desse modo, se constituía uma autoridade no *Anciën Régime*. Ainda seria uma visão feudal, diferente da autoridade de d. José I, pai da rainha, que com seu primeiro-ministro e “déspota ilustrado”, o marquês de Pombal buscava se legitimar pelas luzes⁶⁸. Dessa maneira, o conceito de liberalidade exposto por Diogo Pereira de Vasconcelos no seu texto seria o conceito corrente: a liberalidade do príncipe consistiria em doar, dar as recompensas possíveis e necessárias aos seus vassallos, por seus bons serviços. Era assim que os reis portugueses reforçavam suas relações de mando e obediência. Mas, o bom vassallo não deveria viver esperando tais recompensas. Elas seriam o resultado da liberalidade da rainha, não da obediência do vassallo. Nisso consistiria a tranquilidade do reino de Portugal e seus domínios.

Na sua exposição, Diogo Pereira de Vasconcelos discorreria sobre os péssimos exemplos que foram as repúblicas até aquele momento. E aos nobres da terra dirigiria a sua fala:

[...] este não é algum dos governos populares, em que tanto os Soberanos, quantos são os membros, que os compõem, conduzidos pela força, pelo tumulto, e pelas paixões; porque na Aristocracia cessa a moderação; e a

⁶⁶ A tolerância, principalmente religiosa, tornou-se uma marca holandesa a partir do século XVII na medida em que resultou de uma dupla conquista daquilo que ficou conhecido como o Conselho de Sangue. O Conselho de Sangue foi convocado por Fernando Alvarez de Toledo, o duque de Alba, então governador espanhol dos Países Baixos, com o objetivo de “suprimir rebeldes e reformar hereges” (SHORTO, 2004, p. 160), ou seja, protestantes. O Conselho chacinou nobres rebeldes e plebeus. A reação foi a guerra de independência da Holanda que se tornou uma sociedade multicultural, republicana e tolerante. Veja mais em SHORTO, Russel. *A ilha no centro do mundo*. (p. 143-163).

⁶⁷ A ideia em torno de uma “nova Genebra” (Suíça) era facilmente inteligível nas Minas Gerais e amplamente usada não apenas como metáfora, mas como recurso de alerta ao rei para sedição, separação e república. STARLING (2018) nos esclarece no capítulo 2: Repúblicas à moda de Veneza, com um subtítulo sugestivo: “Uma palavra para infundir medo ao rei” (STARLING, 2018, p. 45-82).

⁶⁸ Sobre essa mudança de estilos de governo entre d. José I e d. Maria I: “[...] o reinado mariano não significou uma ruptura radical com o consulado pombalino, nem em termos teóricos, nem em termos práticos, embora tenha constituído uma reação contra ele: em relação ao governo anterior, pautou-se, em linhas gerais, pela continuidade de princípios e nomes, pela inovação e pela reparação” (VILLALTA, 1999, p. 123)

virtude nos governos do povo degenera (VASCONCELOS, D. P; 1896, p. 409).

A expressão “populares” já demonstraria que nenhum governo deveria se orientar pelas paixões do povo, nem uma Monarquia, nem uma República. Isso seria demagogia. Não se deveria subjugar o povo, mas amá-lo, como a piedosa rainha de Portugal o fazia. Porém, deveria também se fazer respeitar em sua autoridade. Essa soberania de muitos, sejam todos, o povo ou vários, a aristocracia, sempre degenera, uma vez que somente a monarquia seria a forma perfeita de governo, na visão de Diogo Pereira de Vasconcelos. Na aristocracia, quando termina a moderação; na democracia, quando terminam as virtudes. Diogo Pereira de Vasconcelos usa do raciocínio aristotélico, exposto na *Política*⁶⁹: ao cessar a moderação na Aristocracia, viria a Democracia que se degeneraria com a perda das virtudes do povo. Quais virtudes? Aquelas virtudes republicanas. E rechearia seu discurso de exemplos quando cidadãos virtuosos da República preferiam “[...] darem-se à morte do que a espera-la de mãos alheias” (VASCONCELOS, D. P; 1896, p. 409). E arremataria: “[...] por não ofender o meu século, deixo de referir os exemplos, que ele me subministra – de iguais governos” (VASCONCELOS, D. P; 1896, p. 409). Quais exemplos Diogo Pereira de Vasconcelos se furtaria em oferecer à sua plateia? “[...] A Polônia, a Itália, povoada de Repúblicas, vos oferecem seus fastos o que eu dizer não devo” (VASCONCELOS, D. P; 1896, p. 409). Porque Polônia⁷⁰ e Itália⁷¹ e, novamente não os Estados Unidos? Os dois primeiros vinham sofrendo ataques internos e externos e grande instabilidade política com a instalação de constituições e relações consensuadas enquanto os Estados Unidos da América, república nascente com seus três poderes consentidos e instalados, inspiradora dos movimentos revolucionários em Minas Gerais, já estava realizando sua segunda eleição presidencial caminhando, desde o fim da Guerra da Independência com relativa tranquilidade. Não seria um bom exemplo naquele momento.

⁶⁹ Norberto Bobbio, no seu livro *Teoria das formas de governo* (1986), analisa ao longo da história, as tipologias do Estado e Governo. Especialmente, Aristóteles (382-322 a. C.) para quem Monarquia “[...] quer dizer ‘governo bom de um só’, ao qual corresponde, como governo mau, a tirania onde o governo bom engendra sua forma degenerada e a forma degenerada engendra novo governo bom (BOBBIO, 1986p. 55-63). Esse é o raciocínio que mais se aproxima do de Diogo Pereira de Vasconcelos.

⁷⁰ A Polônia, após promulgar a Constituição de 3 de maio de 1791 com características iluministas e influência norte-americana, apesar da contradição de se manter como uma monarquia, passava por violentos movimentos de afirmação política interna e externa com ataques dos três grandes impérios vizinhos, Rússia, Prússia e Império Otomano, que não queriam ver uma Democracia nas suas fronteiras. Confira em Lukowski & Zawadzki, *História Concisa da Polônia*, Cambridge, ING: Cambridge University Press, 2001, p. 125-126.

⁷¹ O conjunto de principados e reinos que formavam a Itália, em sua fragmentação política no século XVIII, perdeu sua soberania no norte da península para os franceses que iniciaram uma longa luta para conter a investida dos grandes impérios europeus que queriam acabar com a Revolução de 1789 e reinstalar Luiz XVI no trono.

2.1.3 A educação dos mineiros

Para Diogo Pereira de Vasconcelos, as virtudes da guerra entre os brasileiros seria gratificante imitação dos portugueses ancestrais. E essa virtude rendeu frutos ao colocar brasileiros e portugueses em igualdade, porém, foram os militares brasileiros que reconquistaram o Rio de Janeiro; que lutaram na Bahia e em Pernambuco contra o invasor. A necessidade do elogio aos militares se transformaria em justificativa para os seus atos? Não os seus diretamente, mas uma justificativa moral para toda a classe senhorial mineradora, pois “[...] o pai, o amigo lançaria os ferros ao filho e ao amigo criminoso. Oh! Santa Fidelidade! Oh! Amor da Pátria! Tanto é certo que as virtudes de um povo se comunicam à sua posteridade” (VASCONCELOS, D. P; 1896, p. 410). As virtudes da guerra que nos igualaria aos portugueses ancestrais seriam a fidelidade e o amor ao rei e essa comunicação entre passado e presente se refletiria neste momento, em atitudes que deixariam de lado qualquer amizade ou laço de sangue para valorizar o sangue derramado nos campos de Ourique em torno de d. Afonso Henriques e confirmado em d. Maria I.

Como Luiz Antônio Verney (1713-1792), tais virtudes se fundariam no passado. Em 1769, Verney (2010), em sua obra *Lógica*, proporia um olhar racional para o ensino da moral e veria a ética, apesar de um campo vastíssimo, como um aprendizado necessário para a felicidade, cujo hábito se fazia no tempo com os mais velhos. Porém, seria um aprendizado escolar e metódico conhecendo e reconhecendo as coisas

[...] com poucas palavras, tendo em vista explicar sem nenhum erro os vocábulos relativos aos modos morais – como as virtudes e os vícios –, é necessário não apenas possuímos uma ciência sobre os deveres morais, mas também conhecermos a instrução do povo de que falamos. De facto, as mesmas coisas não devem considerar-se honestas e desonestas em toda a parte, mas em conformidade com os modos de proceder dos antepassados que sobre elas emitiram habitualmente os seus juízos (VERNEY, 2010 [1769], p. 241).

De modo que se justificariam as virtudes portuguesas encontrarem terreno fértil no coração dos mineiros. Seria o ensino. Seria a igualdade na guerra, além de outras virtudes. Em tempos de paz, a igualdade entre brasileiros e portugueses seria cada vez mais visível. Não haveria distinção para os prêmios resultantes da liberalidade da rainha. As virtudes dos brasileiros, somado aos seus talentos, renderia grandes homens para o reino português. No seu livro, Diogo Pereira de Vasconcelos nos ofereceria uma lista com as *pessoas ilustres da*

Capitania que serviriam o reino em todos os lugares. A demonstração de bondade e confiança da rainha era tamanha que os postos e cargos locais eram distribuídos entre brasileiros. Não seria preciso sair do Brasil para crescer, para usufruir de nossas virtudes e talentos, pois não havia “[...] nenhuma diferença entre uns e outros; todos tem o mesmo rei, a mesma Pátria comum: todos são vassalos” (VASCONCELOS, D. P; 1896, p, 410). Essa igualdade seria ressaltada para demonstrar que não havia motivos para a rebeldia dos brasileiros.

Ao reconhecer, mais uma vez, a piedade e a magnanimidade da rainha, Diogo Pereira de Vasconcelos agiria como se a notícia da inconfidência fosse uma surpresa geral, inacreditável se os criminosos não a confessassem. O conhecimento que fazia do povo aumentava a sua dúvida de tamanha desonra. Palavras como incredulidade, inacreditável, dúvida fazia com que o discurso, proferido entre os homens bons e suas famílias diante do governante, representante direto da Rainha, buscasse o perdão para toda a Capitania, quiçá o Brasil. Diogo queria fazer crer no seu discurso que a fidelidade do povo à sua rainha e seus descendentes não foi quebrada. Ainda havia forte vínculo entre eles, baseado em virtudes seculares como o amor, a honra, a obediência e o sangue. Concluiria o seu juramento – e o estenderia aos demais que o ouviam – conclamando ao futuro: “Basta, Portugueses, o [sangue] de nossos ascendentes a ligar-nos” (VASCONCELOS, D. P; 1896, p. 411). Bastaria a honra. E encerraria com um pedido:

Quanto a mim, cidadão no vosso País, vosso amigo, admirador das vossas excellentes qualidades, espero que os vindouros, contemplando os vossos merecimentos, reconheçam a candura e a sinceridade com que hoje falo. Vejam eles e de vós aprenda o mundo inteiro o amor da Pátria e o que se deve aos Pais da Pátria (VASCONCELOS, D. P; 1896, p. 411).

A justificativa perante o representante da rainha e da sociedade local não poderia ser considerada apenas em si. Seria mais um ato panegírico e encomiástico, hábito comum dos letrados à época. Diogo Pereira de Vasconcelos, típico de sua lavra encomiástica, ainda ofertaria um poema a Pedro Maria Xavier Athayde e Melo (c.1740-c.1811), visconde de Condeixa, governador da Capitania de Minas Gerais no século XIX. A oferta seria considerada a primeira impressão no Brasil: uma calcografia do padre Viegas, em 1806.

Foi nesse ambiente, após esse período de suspeitas e terror, que nasceu em 1795, Bernardo Vasconcelos, quinto filho de Diogo Pereira de Vasconcelos, recebendo o nome de seu bisavô paterno, alferes português, conforme hábito de nomeação dos filhos à época: a homenagem que, junto com o batismo, reforçava os laços familiares dando nomes e pia aos novos. Foi batizado na matriz de Nossa Senhora da Conceição da paróquia de Antônio Dias de

Ouro Preto; seus padrinhos foram os irmãos mais velhos, Jerônimo Pereira de Vasconcelos e Maria do Carmo de Vasconcelos (SOUSA, O. 2015, p. 251).

Logo após, em 1798, morreria José Pereira Ribeiro, o tio dileto de Diogo Pereira de Vasconcelos. Entre os bens deixados pelo falecido uma esplêndida biblioteca, de acordo com o professor Álvaro Antunes (2004), pois “[...] significativa era sua composição, sua existência e, principalmente, a relação que se firmou entre ela, seu proprietário e as ideias de seu tempo” (ANTUNES, 2004, p. 79). Tal biblioteca, rica em quantidade e qualidade foi entregue pela viúva d. Rita Caetana Maria de São José ao avô materno de Bernardo Vasconcelos, o advogado João de Souza Barradas, em Mariana (ANTUNES, 2004, p. 35).

Em 1803, Diogo Pereira de Vasconcelos seria nomeado Procurador da Real Fazenda e Coroa; em 1808, administrava os diamantes do Abaeté; em 1810, Diogo Pereira de Vasconcelos se encontrava doente e na condição de Tesoureiro da Intendência de Vila Rica, mas sem condições de saúde para exercer o cargo. Por provisão, o Conde de Aguiar, mandaria reduzir o seu salário de 1:000\$000 (um conto de réis) para 800\$000 (oitocentos mil réis) anuais⁷². Com a saúde precária foi autorizado

[...] o Suplicante ter um Fiel que sirva nos seus impedimentos, sendo pago à custa do Suplicante, se deve entender, achando-se este doente e inabilitado de ir à Intendência servir o sobredito emprego pessoalmente [...] afim de que se não procure reduzir o emprego de Tesoureiro a um ofício de mera renda para aquele a quem foi concedido (BRASIL, LB, 1836, p. 290).

No primeiro semestre de 1810, Diogo Pereira de Vasconcelos estava no Rio de Janeiro, na presença do príncipe regente d. João quando reclamaria, na sua condição de “[...] Tesoureiro da Intendência da Villa Rica” (BRASIL, LB, 1836, p. 282-290), a isenção e restituição dos direitos que pagou pela propriedade do cargo, uma vez que o Decreto de 28 de janeiro de 1736 lhe facultava tal pedido. O pedido geraria uma consulta ao Conselho de Fazenda que resultaria numa provisão em que o príncipe reconheceria os direitos do dr. Diogo Pereira de Vasconcelos. Porém, em vista das dificuldades financeiras, passaria a cobrar dos novos nomeados, revogando aquele decreto de 1736.

Devido ao aumento da população, em 1811 as cidades-cabeça das quatro comarcas da Capitania (as vilas de São João Del Rei, Sabará, Vila Rica e Vila do Príncipe) sofreriam uma reorganização administrativa. O príncipe-regente criaria um único juizado, com um salário igual ao do Juiz de Fora da cidade de Mariana e mandaria “[...] cessar os lugares de Intendente

⁷² Para efeito de compreensão de preços, de acordo com *A Idade d'Ouro do Brasil*, periódico baiano, a essa época o toucinho, base alimentar da população, era vendido a 2\$500 (dois mil e quinhentos réis) a arroba (14,5 kg). Uma ração diária mínima equivaleria a 150g por pessoa (IDADE D'OURO NO BRASIL, 1813 (61), p. 4).

do Ouro” (BRASIL, LB, 1836, p. 424) extinguindo outros lugares e funções. Aqueles que ocupavam tais lugares e funções seriam agora subordinados aos novos Juízes Letrados auferindo um salário de 400\$000 (quatrocentos mil réis). Ainda, o príncipe-regente deu-lhes “[...] por aposentadoria as mesmas casas da Intendência em que residiam” (BRASIL, LB, 1836, p. 424).

Diogo Pereira de Vasconcelos tinha negócios no Rio de Janeiro. Era um advogado e funcionário de carreira. Tinha letras suficientes para ocupar o cargo de Juiz em Vila Rica. Teria sido preterido pelo príncipe-regente, mas nossas fontes não indicariam os motivos. Não sabemos se mudou em definitivo para a Corte no fim da vida. É provável que não, pois o seu filho caçula – Francisco Diogo – nasceria em Ouro Preto três meses após sua morte. Fontes secundárias nos indicam que Diogo de Vasconcelos morreu na Corte, como juiz do crime da freguesia de São José, em 19 de setembro de 1812, porém não localizamos nenhum documento que confirme tal informação⁷³. Deixou viúva d. Maria do Carmo, filhos e filhas e alguns livros de sua lavra dentre os mais importantes para a História de Minas Gerais: *Minas e quintos do ouro* e uma *Breve descrição geográfica, física e política da capitania de Minas Gerais*.

Diogo Luís de Almeida Pereira de Vasconcelos (1843-1927) era bisneto de Diogo Pereira de Vasconcelos. Numa curta, mas significativa, biografia do bisavô no seu livro *História Média de Minas Gerais*, de 1918, define-o como alguém prudente e zeloso de sua família. Segundo Diogo Luís Vasconcelos (1918), o bisavô não acusou ninguém nem se indispôs com o seu presente quando interrogado nos Autos da Devassa, porém tinha interesses familiares a defender além de um profundo amor à sua pátria. Diogo Luiz de Vasconcelos nos diria, também, do medo que perseguiria a família em virtude daquele envolvimento com os inconfidentes, uma “[...] profunda e indelével impressão, passando de boca em boca aos descendentes” (VASCONCELOS, D. L; 1918, p. 290-295). Reconhecido com um monarquista e conservador, Diogo Luís de Vasconcelos, acreditaria que esse terror que acompanhou a família em sua descendência produziu o seu contrário: “[...] Nenhum deles [os filhos] e nem ainda qualquer de seus descendentes, foi instrumento de despotismo” (VASCONCELOS, D. L; 1918, p. 293).

⁷³ As fontes secundárias nos dão várias informações de sua morte: em 19 de setembro de 1812, no prefácio de Carla Anastasia no livro de *Breve descrição geográfica, física e política da capitania de Minas Gerais* de Diogo Pereira de Vasconcelos, publicado pela Fundação João Pinheiro. Em 28 de fevereiro de 1815, na biografia de seu filho Jerônimo Pereira de Vasconcelos. Outra fonte, Alfredo Valadão, nos informa de sua morte em 1820 (Revista do IHGB, 207, 1950, p. 160). Porém, a biografia de seu filho caçula, o senador Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos (1812-1863) fala-nos de seu nascimento após a morte do pai, em dezembro de 1812. O historiador Diogo Luís de Almeida Pereira de Vasconcelos também menciona a data de 19 de setembro de 1812. Ficaremos, portanto, com essa data!

Mais do que o filho de Diogo Pereira de Vasconcelos, Bernardo Vasconcelos seria o resultado dessa sociedade agrícola e mineradora em que nasceu e cresceu. Uma terra de excessos. Cercado de montanhas e livros, nasceu numa família que tinha vários interesses na Capitania de Minas e em Portugal. Sua família se divide entre os dois países. Com a Independência, Bernardo poderia ter feito a sua opção por Portugal - tal como seu irmão Jerônimo e seus tios maternos – mas, elegeria o Brasil e a Província de Minas como a sua pátria.

O mal poeta Diogo Pereira de Vasconcelos exprimiria num soneto as dúvidas e as separações. Falava de Esaú e Jacó; de Rômulo e Remo; de Etéocles e Polinices? Falava de opostos. Falava de si, dos filhos, ou das suas duas pátrias? Falava das suas separações. Da inexorabilidade dos mares:

Vai ver sair das mãos da Eternidade
O mundo, os seus anais primeiros toma.
Os nomes dos Irmãos, e os anos soma.
Vê, qual foi dos Irmãos sempre a amizade.

Um nutre-se de inveja e de impiedade.
Este ao outro as lentilhas faz que coma;
Os dois de Tebas com os dois de Roma
Infamam cada qual a sua idade.

Não produz amizade, em tal não creio.
Nem viver em comum nos Pátrios lares
Nem ter pendido do materno Seio.

Eu respiro, inda bem, longínquos ares
Para os mais desgostos basta a terra em meio,
Mas para um destes criou Deus os mares (VASCONCELOS, D. P; 1994 [1807], p. 26).

2.2 Sociedade e Cultura

Quando Diogo Pereira de Vasconcelos escreveu o capítulo 12º – *Das pessoas célebres que já não existem* (VASCONCELOS, D. P; 1994 [1807], p. 161-171) acabaria por nos informar uma visão sobre a elite mineira, seus conterrâneos, na medida em que trocara definitivamente de pátria. Deixara o Porto tão novo e se fixara em Congonhas, depois em Ouro Preto. Ali conheceria alguns, ouviria falar de outros e a maior parte de sua lista seria uma memória afetiva das pessoas ilustres da Capitania de Minas Gerais, tão nova e já fornecedora de talentos. A lista inclui nomes da Igreja, doutores em Matemática, em Teologia, em Direito, bacharéis em Leis, em Cânones, em Filosofia, professores régios, governadores de capitania, intendentess, oficiais de Secretarias de Estado, contadores, lentes na Universidade de Coimbra, advogados, uma mulher (porém ilustre por seu pai), militares, médicos etc.

Não contente em exibir os ausentes, escreveria o seu *Artigo 2º - Das pessoas existentes*, 67 homens e uma mulher, citada apenas como filha do visconde de Barbacena. Pessoas de todas as formações e profissões possíveis mostrando a diversidade cultural que se tornou a elite da capitania. Ali elencaria futuros deputados e senadores do Império – que estariam juntos com Bernardo Vasconcelos no Conselho da Província, na Câmara dos Deputados e no Senado do Império – clérigos que se espalhariam no comando da igreja no Brasil, militares, poetas, bacharéis em todas as ciências, advogados, futuros nobilitados pelo imperador d. Pedro I, mineralogistas, desembargadores, naturalistas. Ali estava a nobreza da terra: Caldeira Brant, Pinto Coelho, Barradas, Melo Franco, Godinho, Silva Ferrão, Maciel, Bittencourt, Couto, os Monteiro de Barros, Câmara. Mineradores, arrematadores, militares, gente da grande lavoura que já vinha se formando, funcionários públicos, sacerdotes. Diogo não mencionaria aqueles outros considerados de baixa extração.

Quem o faria seria o poeta com seu olhar sobre as tabelas produzidas pela administração colonial. Affonso Celso Ávila (1928-2012), numa longa citação sobre o recenseamento na Capitania de Minas Gerais em 1804 nos diria da antiga riqueza da cidade de Ouro Preto de onde restariam apenas alguns faiscadores e o fato de ser a capital administrativa da província, o que obrigava a permanência de um corpo burocrático e militar com “[...] seu séquito de dependentes” (ÁVILA, 2008, p. 247). Do recenseamento, Ávila (2008) retira o seu *Pequeno catálogo colonial de nomes, cor de pele e meios de vida* (ÁVILA, 2008, p. 248-253): ali figuram os mesmos sobrenomes, porém com maior clareza ao indicar aquelas outras condições. O poema é composto em seis páginas em que o poeta dispôs os nomes em tipografia de alturas diferentes, demonstrando dessa forma o lugar social de cada grupo. O primeiro grupo da elite era pequeno e branco: viveria de minerar, negócios de fazenda seca e molhada, negros novos e alugueis de suas casas. O segundo grupo também era branco, mas não eram proprietários: eram servidores do Estado e da Igreja; eram ouvidores, inspetores, militares, cirurgiões, deputados, tabeliães. Aqui apareceria o nome do “[...] Dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos, branco, que vive de Inspetor do papel selado” (ÁVILA, 2008, p. 249). No terceiro grupo já se inseriam não brancos: surgiram os pretos, pardos e crioulos da capitania com suas atividades artísticas liberais como pintores, músicos e escultores, livreiros, entalhadores e pedreiros. O quarto grupo era aquele em que se misturariam mulheres e homens - sabendo-se que não as mulheres brancas – de todas as cores de pele; seriam ofícios menores e instáveis desde o “[...] aluguel de sua pessoa”, “[...] carregar pedras” até “[...] Joaquim de Souza Benavides, branco, que vive de ensinar meninos” (ÁVILA, 2008, p. 251). No quinto grupo, apenas escravizados.

As duas listas são significativas para que possamos observar as relações sociais da Capitania no início do século XIX. Diogo Pereira de Vasconcelos mostraria o seu círculo de amizade, sua rede de sociabilidade que sustentava o seu ofício e o seu lugar naquela sociedade. Lá também existiam professores, lentes universitários e professores régios. Aqui, misturado àqueles que construíram diariamente a sociedade encontramos o professor de primeiras letras, em sua trincheira, acima apenas dos escravizados.

Aqui reside alguns apontamentos que nos permitem perceber as *condições sociais* de produção dessa sociedade. As listas nominativas, poetizadas ou não; as listas do Dr. Diogo Pereira de Vasconcelos, biografadas ou não nos dariam a dimensão da riqueza simbólica da Capitania. Abaixo da elite proprietária de terras e cargos, aquele grupo cujo papel era o de vigilância, que deveria ser suavizada para que não se perdesse o poder. Clérigos, advogados, militares:

A classe dominante é o lugar de uma luta pela hierarquia dos princípios de hierarquização: as **frações dominantes**, cujo **poder assenta no capital econômico**, têm em vista impor a legitimidade da sua dominação quer por meio da própria produção simbólica, quer por intermédio dos ideólogos conservadores os quais só verdadeiramente servem os interesses dos dominantes *por acréscimo*, ameaçando sempre desviar em seu proveito o poder de definição do mundo social que detém por delegação; a **fração dominada** (letrados ou ‘intelectuais’ e ‘artistas’, segundo a época) tende sempre a colocar o **capital específico a que ela deve a sua posição, no topo da hierarquia** dos princípios de hierarquização (BOURDIEU, 1989, p. 12, itálico do autor, grifo nosso).

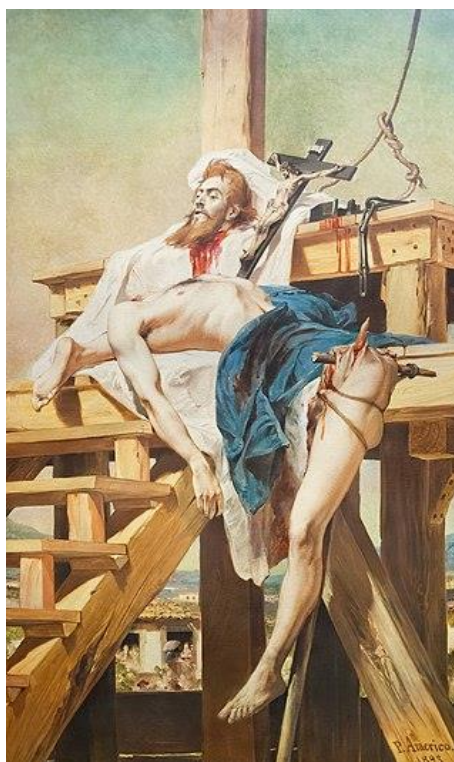
Ou seja, seria do pensamento daquela classe dominante, o primeiro grupo dos possuidores de minas e terras é que sairia o controle econômico e político da capitania e depois da província. Seus valores se refletiriam no segundo grupo e, num efeito cascata que desce até o seu limite mais baixo na hierarquia social. Vejamos, com um pouco mais de detalhe a constituição dessa sociedade no século XIX.

2.2.1 Vila Rica e Mariana

O ano era o de 1792. Em 21 de abril, levado ao Campo da Lampadosa no Rio de Janeiro, então capital do vice-reino do Brasil desde 1763, o alferes José Joaquim da Silva Xavier (1746-1792), o Tiradentes, era morto por enforcamento, acusado de inconfidência contra d. Maria I, rainha de Portugal. Era também o encerramento do projeto de país e estado soberano sonhado

pelos inconfidentes mineiros⁷⁴. Apenas dois inconfidentes, José de Rezende Costa, filho (1765-1841) e o padre Manuel Rodrigues da Costa (1754-1844), estariam na Assembleia Constituinte em 1823 e na Assembleia Geral a partir de 1826. Como nos alerta o poeta Afonso Celso Ávila (1928-2012), a força se tornaria a nossa ideologia e a inconfidência o nosso mito fundacional⁷⁵, como a cruz e o cristianismo. A representação de Pedro Américo (1893), uma encomenda dos republicanos no final do século XIX, se tornaria a confirmação dessa mitologia.

Figura 3: *Tiradentes esquarterado*, 1893



AMÉRICO, Pedro [Américo de Figueiredo e Mello]. **Tiradentes esquarterado**. 1893. Pintura, óleo sobre tela, 270 x 165 cm. Museu Mariano Procópio, Juiz de Fora, MG.

⁷⁴ Sobre esse projeto, o artigo *Uma república entre dois mundos: Inconfidência Mineira, historiografia e temporalidades*, (2001) de João Pinto Furtado esclarece que o projeto dos inconfidentes mineiros era apenas mais um dentre as mais variadas propostas dos movimentos de secessão no Brasil. Os inconfidentes “[...] não pareciam ter ido muito além da proposta de constituição de uma República que ficasse circunscrita a um exíguo padrão espacial. Igualmente parecem não ter avançado muito no que concerne à criação de um sistema de governo que fosse um pouco mais participativo e aberto nos termos de uma democracia direta. Mesmo na Europa e na América do Norte, potências geradoras de muitas destas influências e leituras, apenas se insinuava o acréscimo, à dupla articulação de Cícero (*consenso iuris e communionem utilitatis*), de uma terceira variável, que depois disso seria o grande tema da modernidade: a questão da soberania popular” (FURTADO, João Pinto, 2001, p. 345).

⁷⁵ A epígrafe de Afonso Ávila (2008, p. 226-229) a esse capítulo tenta demonstrar uma característica marcante e inicial da sociedade em que Bernardo Vasconcelos viveu onde a religiosidade se confundia com a política em seus mitos e emblemas, como no caso das Irmandades. Um exemplo dessa mitologia em nosso meio é a exposição dos restos de madeira da forca no Museu da Inconfidência em Ouro Preto, MG, como uma relíquia religiosa reforçando, em cada visitante, a construção do mito. Além disso, a pintura de Pedro Américo quando a confusão entre o cadáver esquarterado de Tiradentes se configura numa posição que transparece o mapa do Brasil e o Cristo morto marca uma esperança de ressurreição de uma nova era, a República.

Estavam esgotados não apenas o ouro abundante e tardio da capitania de Minas Gerais como também o apogeu cultural da região mineradora. A produção cultural financiada pelas minas era evidente no período colonial. Segundo a dra. Christiani Cardoso Morais (2012), em 1790, com 33 aulas régias em funcionamento sendo 23 de primeiras letras, o que dava à capitania um número significativo de localidades com professores⁷⁶, a produção cultural mineira, em sua base já trazia um pensamento diferenciado e autônomo na medida em que as ordens religiosas aqui não penetraram com suas ideias, apesar da necessidade de ensino. Isso não significaria uma imunidade às ideias religiosas do século. Trazidas pelos bispos e padres seculares, legítimos representantes e muito mais próximos do rei, partícipes de uma burocracia estatal, funcionavam como um elo atando, muito direta e fortemente, o Estado e a Sociedade.

Vila Rica, a cidade em que Bernardo Vasconcelos nasceu era, então a capital da Capitania de Minas Gerais de onde o capitão-general administrava o território e a população. O cargo era ocupado pela nobreza portuguesa a serviço do rei, nobreza bem instruída exercendo tal atividade em vários pontos do reino. A região aurífera exigiria sempre mãos de ferro em seu governo, mesmo no final do século XVIII, com toda a administração já instalada. Por isso, a cidade abrigaria a nobreza estrangeira de governança e era residência do regimento militar para a contenção dos desgostosos, apesar da queda da população. Porém não poderia renunciar ao apoio da elite da Capitania, mineradores e comerciantes, proprietários de grandes sesmarias, distribuídos pelas Câmaras das principais vilas.

A cidade não era pequena para os padrões da época. À exceção de Londres – com mais de um milhão de habitantes -, Paris – com quinhentos mil - e algumas cidades médias entre vinte e cem mil, a maioria das cidades e vilas europeias não ultrapassava cinco mil habitantes, num perímetro urbano que se poderia “[...] a pé e em poucos minutos vencer a distância entre a praça da catedral, rodeada pelos edifícios públicos e as casas das celebridades, e o campo” (HOBSBAWN, 1982, p. 27). A Vila Rica não fugia a essa regra, porém segundo algumas estimativas chegou a congregar dezenas de milhares de habitantes na região no auge da mineração, espalhados pelos morros e distritos. De acordo com o prof. Mário Rodarte (2012), com base em listas nominativas do ano de 1804 os núcleos urbanos de Vila Rica e Mariana, já na sua decadência populacional, continham 2.212 domicílios caracterizando-a como “[...] uma

⁷⁶ Segundo Christiani Cardoso Morais (2012) em 1761, a Capitania de Minas Gerais contava com 16 professores régios em 13 localidades, demonstrando a capilaridade do ensino por toda a capitania. Em 1790, das 165 aulas régias de primeiras letras existentes na Colônia, a Capitania de Minas Gerais detinha 23. Supondo um professor régio para cada aula régia, a capitania ao final do século XVIII já vinha demonstrando essa perda da capacidade de reprodução da sua pujança cultural.

formação urbana maior e mais cristalizada – frente aos demais distritos” (RODARTE, 2012, p. 46-47).

Figura 4: Vista de Vila Rica, em 1820



PALLIÈRE, Arnaud Julien. Vista de Vila Rica. 1820. Pintura, óleo sobre tela, 36,5 x 96,8 cm. Museu da Inconfidência, Ouro Preto, MG. Foto de Lew Parrella, in: ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileiras. São Paulo: Itaú Cultural, 2021.

O modelo familiar mais representativo – quase a metade - era de famílias simples, com pai, mãe e filhos solteiros (RODARTE, 2012, p. 155). Além de grupo de parentesco, a família enquanto unidade produtiva produzia e reproduzia a sua existência num modelo de subsistência com um ou outro excedente comercializável. Aquelas poucas famílias mineradoras, portanto, um outro modelo de produção e reprodução, em geral desenvolviam uma dupla atividade na mineração e na grande lavoura ou pecuária, manejando seus escravos conforme a necessidade para a produção de grandes excedentes. Como a maioria das famílias urbanas, a de Diogo Pereira de Vasconcelos priorizou uma atividade. No caso, a prestação de serviços jurídicos e o seu maior investimento foi na educação de seus filhos e por fim confessa, sem modéstia alguma, que “[...] um dos quais segue já a carreira das armas, e outros se vão habilitando em Letras para o real serviço [...]” (VASCONCELOS, D. P; 1812, p. 446). Esse seria o seu capital mais importante: a família. Michel De Certeau (1998), analisando Pierre Bourdieu, nos fala dessa

“[...] maximização do capital (os bens materiais e simbólicos) de que se constitui essencialmente o *patrimônio*; de outra parte, o desenvolvimento do *corpo*, individual e coletivo, gerador de duração (por sua fecundidade) e de espaço (por seus movimentos). A proliferação das astúcias, de seus êxitos e ou de seus fracassos, remete à economia que se esforça por reproduzir e fazer frutificar essas duas formas distintas, e no entanto complementares, da ‘casa’: os bens e o corpo – a terra e a descendência. Uma política desse ‘lugar’ se acha sempre subjacente as essas estratégias (CERTEAU, 1998, p. 123, *itálicos do autor*).

Logo, o que se perceberia nas famílias dessas vilas mineiras era esse duplo investimento – no corpo e no patrimônio⁷⁷ - buscando maximizar seu capital. Isso significaria, muitas vezes, uma rede de sociabilidades construídas com escolaridades, profissões e casamentos, ou seja, patrimônio e corpo resultando num acúmulo de terras e pessoas. Um outro claro exemplo em Minas Gerais, que segue estratégia semelhante ao de Diogo Pereira de Vasconcelos – porém, em maior vulto - seria a família Monteiro de Barros⁷⁸, amigos e correligionários, políticos e escravistas, seus contemporâneos.

Ligando todos esses pontos urbanos, um grupo considerável de comerciantes e tropeiros, reinvestindo seus capitais, trocando mercadorias entre as cidades da região mineradora, com a Zona da Mata e, já no século XIX, com a Corte. Por isso, concordamos com Rodarte (2012) ao interpretar o dito de Diogo Pereira de Vasconcelos – “as Minas não tiveram infância” – que as primeiras cidades mineiras foram marcadas “[...] pela inversão no processo de criação do campo e da cidade” (RODARTE, 2012, p. 63), uma vez que, normalmente a cidade surge quando há excedentes agrícolas no campo e a terra em seu entorno se transforma em capital.

⁷⁷ Falamos do corpo, aqui, enquanto físico e resultado de um investimento na saúde física e emocional com capacidade real de se reproduzir pelo contrato de casamento de forma a garantir o aumento constante do patrimônio sendo o segundo consequência do primeiro, no sentido lockeano do termo: o corpo como primeira propriedade capaz de gerar outras propriedades: filhos, casamentos e terras (e não apenas filhos).

⁷⁸ O dr. Carlos Eduardo França de Oliveira em sua tese *Construtores do Império, defensores da província: São Paulo e Minas Gerais na formação do Estado nacional e dos poderes locais, 1823-1834* analisa a “[...] ascensão de políticos mineiros e paulistas no âmbito da construção do Estado nacional brasileiro” (OLIVEIRA, 2014) e lá apresenta-nos a família Monteiro de Barros e sua trajetória política, resultado de sua pujança econômica no tráfico de escravos, na lavoura e no comércio. Segundo Oliveira (2014), “[...] os Monteiro de Barros chegaram em solo mineiro no século XVIII, fixando-se em São João del-Rei e Congonhas do Campo. Ao longo dos anos formaram uma das famílias mais poderosas de Minas, inclusive contando com ramificações em São Paulo. Ainda durante o período joanino os Monteiro de Barros foram agraciados pela Coroa com cargos e terras, cujas mais significativas estavam situadas em Leopoldina, nas proximidades de Mar de Espanha, futura Zona da Mata [mineira]. Romualdo José Monteiro de Barros, um dos maiores traficantes de escravos das Minas Gerais nas décadas de 1820 e 1830, atuou tanto no Conselho da Presidência como no Conselho Geral daquela província. Comercializava escravos com seu irmão José Joaquim Monteiro de Barros, rico fazendeiro sediado em Congonhas do Campo e que tinha relações privilegiadas na praça fluminense com o comerciante de grosso trato José Francisco de Mesquita. Irmão de Romualdo e José Joaquim, o sacerdote Marcos Antônio Monteiro de Barros elegeu-se senador por Minas Gerais, em 1826, mesmo ano em que o também irmão Lucas Antônio Monteiro de Barros foi escolhido para a bancada senatorial paulista. O futuro visconde de Congonhas do Campo já havia ocupado postos de destaque no governo joanino antes de ser indicado por d. Pedro para a presidência da província de São Paulo, em 1824, cargo que abandonou após sua nomeação para o Senado. Seu filho Antônio Augusto Monteiro de Barros foi membro dos Conselhos da Presidência e do Conselho Geral de Minas Gerais, deputado e mais tarde senador do Império. A temporada de Congonhas do Campo em São Paulo permitiu que os Monteiro de Barros aumentassem sua inserção na economia e na sociedade paulistas, a exemplo de Rodrigo Antônio Monteiro de Barros, filho do visconde, que se casou com Maria Marcolina Prado, ao mesmo tempo meia-irmã e prima do influente Antônio da Silva Prado, futuro barão de Iguape, além de conseguir ser eleito deputado por São Paulo para a 2ª legislatura do Império. Homônimo do pai visconde, Lucas Antônio Monteiro de Barros casou-se com Cecília Breves de Moraes, pertencente ao núcleo dos Souza Breves, uma das famílias mais ricas do vale do Paraíba fluminense. Também membro da família, Manoel José Monteiro de Barros chegou a ser suplente do Conselho da Presidência e membro efetivo do Conselho Geral, ambos por Minas Gerais (OLIVEIRA, 2014, p. 15-16).

Sendo a região mais urbanizada, Vila Rica e Mariana centralizariam um considerável setor terciário⁷⁹, incluindo o pouco da prestação de serviços educacionais, se levarmos em conta a população. Mariana, sede do bispado e única cidade da Capitania, construiria o seu Seminário para a formação de novos sacerdotes, porém, para tal precisaria investir também nas primeiras letras em função da carência dessas escolas. Apesar do menor número de habitantes, à cidade acorriam os filhos da elite para o estudo das primeiras letras e, não raro, os preparatórios para as universidades europeias. Ao compor a sua lista das pessoas ilustres da Capitania, Diogo Pereira de Vasconcelos pareceu consultar o caderno de matrículas do Seminário (VASCONCELOS, D. P; 1812, p. 443-452). Não são apenas pessoas ilustres: são também seus contemporâneos do Seminário de Mariana. Os nascidos aqui ou aqueles que para cá vieram muito cedo foram formados nas primeiras letras e, quando desejado, fizeram os preparatórios para Coimbra ou outra universidade europeia. Uma corrida de olhos no arquivo de matrícula da Universidade de Coimbra, para o período de 1760-1800 constam 130 matrículas de nascidos em Minas Gerais. Boa parte se tornaria sacerdote. A influência e importância do Seminário era tão grande que pode ser medida também pelo número de inconfidentes, cinco sacerdotes (RODRIGUES, J. C; 1986, p. 31) e professores.

O Seminário de Mariana foi fundado em 1750, no auge da mineração do ouro, resultado de um triplo desejo: do papa Bento XIV (1675-1758), que no processo da Contrarreforma pede aos bispos que fundem seminários em suas dioceses; do rei, d. João V (1689-1750), que resolve homenagear sua esposa d. Maria Ana elevando a vila à condição de cidade para ali abrigar a diocese; da elite mineira como demonstração de *status* e para os serviços religiosos da fé católica. A isso tudo se incluiria a instrução das crianças, que já vinha sendo praticado por leigos e sacerdotes na capitania. Porém, a singularidade das Minas Gerais não permitiria a entrada de ordens religiosas e para remediar tal abandono o rei d. João V, em Carta Régia de 1748 mandou d. Frei Manoel da Cruz (1690-1764), primeiro bispo de Mariana, fundar o seminário. E assim foi feito: primeiro com o intuito de formar sacerdotes e dessa forma assistir àqueles filhos, que não dotados de herança, pudessem desenvolver a vida religiosa como opção de vida; segundo

⁷⁹ De acordo com tabelas produzidas pela prof. Cláudia Damasceno Fonseca (2011), em 1806 Vila Rica concentrava 39,4% de sua atividade econômica no setor terciário enquanto a cidade de Mariana concentrava 30,4%. No setor secundário concentravam 53,6% em Vila Rica e 68,9% na cidade de Mariana (Tabela 8.9, pág. 396). Dessa forma, “[...] A primeira observação que esta tabela suscita é a superioridade dos setores secundário e terciário em relação ao primário, comprovando, assim, que as aglomerações citadas eram ‘urbanas’, conforme as definições atuais. O setor secundário, em especial, apresenta um desenvolvimento notável, sobretudo na Vila de São José, no arraial de Passagem e em Mariana, onde a mineração e as profissões artesanais ocupam aproximadamente 70% da população. Quanto ao setor terciário, não nos surpreende constatar seu maior desenvolvimento em Vila Rica e Mariana, capitais civil e religiosa de Minas Gerais, as quais reuniam um grande número de funcionários e padres, bem como de comerciantes (FONSECA, C. D; 2011, p. 396).

para prover a capitania dos serviços religiosos necessários e requeridos pela vida social na Colônia. Porém, com a carência de escolas de primeiras letras e os preparatórios para um curso superior, o Seminário acabou tomando para si tal incumbência, fazendo disso uma outra forma de sua própria manutenção, na medida em que os filhos daquela sociedade mineradora são “[...] aqueles cujas pensões contribuiriam com essa instituição, que geralmente tinha dificuldade de sustentar seus alunos pobres” (SELINGARDI; TAGLIAVINAI, 2014, p. 236).

Porém, os resquícios da grande obra de d. Frei Manuel da Cruz, cujo Estatuto prevaleceria até 1821 e foram inspirados nos Regulamentos da Companhia de Jesus, levariam Selingardi & Tagliavinai (2014), a refletir que, não houve um apagamento imediato da influência dos jesuítas, no caso da expulsão da ordem, pelo marquês de Pombal em 1760 (SELINGARDI; TAGLIAVINAI, 2014, p. 239). Tal influência, pareceu-nos não ter ido além dos Estatutos e da direção inicial do padre jesuíta José Nogueira, porém orientaria a condução do Seminário de Mariana. Com o banimento e a recusa de envio dos professores jesuítas solicitados pelo bispo, as aulas foram entregues aos padres recém-ordenados, entre eles o cônego Luís Vieira da Silva (1735-1809), que criaria as mesmas com “[...] tendências pós-jesuíticas do período pombalino [orientados] dentro das novas reformas propugnadas por Verney e, depois através do Compêndio do Genuense, segundo o modelo do espírito Ilustrado” (RODRIGUES, J. C; 1986, p. 31). Tais aulas de filosofia seriam conduzidas pelo cônego Vieira até a sua prisão como um dos inconfidentes. O cônego Vieira, conhecido pela sua erudição na capitania era um seguidor dos ensinamentos de Luiz Antônio Verney. Verney era um admirador confesso de Antônio Genuense “[...] um varão muito douto, professor de filosofia na Academia de Nápoles” (VERNEY, 2010 [1769], p. 107). Verney (2010) lamentaria não o ter conhecido antes pois as similaridades de suas ideias e a conformidade de suas doutrinas o teria poupado de muitas canseiras. E afirmaria: “[...] Eu tenho muita estima pelo Genuense por ser digno de apreço em virtude das suas qualidades de espírito, e sobretudo por possuímos quase as mesmas opiniões e servirmos do mesmo método de filosofar” (VERNEY, 2010 [1769], p. 107).

O Seminário de Mariana seria, também, parte do cuidado das famílias em não mandar seus filhos pequenos para o Rio de Janeiro. A educação se tornaria uma distinção entre as famílias mineiras, aquelas com posses suficientes para o envio e manutenção de seus pupilos à escola, além do pagamento de mestres. A medida para essa afirmação seria a quantidade de mineiros que se vão para Coimbra ou Montpellier, como vimos acima, para a obtenção naquelas universidades de uma variedade de conhecimentos e títulos, após preparatórios em Mariana e no Rio de Janeiro ou até mesmo em Portugal. O investimento em meados do século XVIII era

o envio para o Rio de Janeiro, transformado em capital da Colônia, muitas vezes já para as escolas de primeiras letras e muito mais para os preparatórios.

Figura 5: Seminário de Mariana, em 1853



BURMEISTER, Hermann. **Seminar bei Marianne** [Seminário de Mariana]. 1853. Litografia colorida, 63,7 x 92,2 cm. Litografia de W. Loeillot.

Bernardo Vasconcelos pouco estudou, ou talvez nem tenha estudado, no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, o Seminário de Mariana. Segundo informação de Rodrigues (1986), em Mariana teríamos a cadeira do professor Luís Joaquim Varela de França (RODRIGUES, J. C; 1986, p. 36)⁸⁰; em Vila Rica, de acordo com Diogo Pereira de Vasconcelos (1806), apenas “[...] dois [professores] das primeiras letras” (VASCONCELOS, D. P; 1806, p. 112). Porém, seria inegável que o ambiente cultural proporcionado pelo Seminário influenciou a formação de Bernardo Vasconcelos. A sua vida de menino estudante não coincide com o auge do Seminário, mas com sua franca decadência em 1806 e posterior fechamento de 1811 a 1820.

Ao confirmar o pensamento das elites e falar dos costumes dos mineiros, Diogo Pereira de Vasconcelos nos ofereceria a sua fórmula para a educação do povo, a formação do espírito:

⁸⁰ De acordo com as Listas Nominativas compiladas pelo Cedeplar-UFMG, encontramos no termo de Mariana, em 1831, nas primeiras letras apenas o prof. João Maria Martins Estrela, 34 anos, branco, solteiro, livre; além do pe. Antônio Ribeiro Bhering, como professor de Retórica, para o atendimento de 596 fogos apenas na cidade. A lista de 1838 em Ouro Preto não traz nenhum professor recenseado (<http://poplin.cedeplar.ufmg.br/>).

“[...] a grande obra da educação, mais a cargo dos pais de família do que dos mestres” (VASCONCELOS, D. P; 1807, p. 158). Provavelmente, assim agia com sua própria família. A questão seria facilitada se incluirmos na educação a instrução. Uma educação integral e geral, que inclui a questão técnica da leitura e da escrita só seria possível se os mais velhos detivessem também essa capacidade e a didática necessária ao ensino. Diogo Pereira de Vasconcelos questionava-se sobre a transmissão dessa educação se os pais não a tiveram. Aqui fica clara a necessidade dos mestres, não a sua responsabilidade. Dessa maneira, percebe-se no seu discurso a separação: os mestres devem entrar como colaboradores dos pais de família, estes os verdadeiros responsáveis pela educação de seus filhos. A questão que se deve colocar para Diogo Pereira de Vasconcelos são as condições reais que os pais da Capitania, à época teriam para buscar o auxílio desses mestres. Diante dessa necessidade, a Igreja enquanto braço do Estado cumpriria essa função, porém mais preocupada com a reprodução de seus quadros do que com a construção do humano. A classe senhorial mineira resolveu essa questão abrindo seus cofres tanto como investimento no Seminário de Mariana quanto no envio de seus filhos para os jesuítas em São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia ou até mesmo na Europa. Nas classes inferiores, a cooperação e o socorro das irmandades⁸¹ se tornaria a porta de entrada da educação civil e pública na Capitania – porque aberto sob outras regras –, lembrando que a proibição explícita aos negros, mesmo livres, se confirmaria em lei de 1837.

Enquanto fonte para a história da capitania o discurso de Diogo Pereira de Vasconcelos era clara demonstração da baixa ou nenhuma educação “filosófica e civil” daqueles aventureiros, inicialmente os paulistas e, no momento da sua escrita, também os portugueses. Porém, essa baixa educação seria compensada pela forte educação religiosa que formou o vassalo valoroso e fiel à sua majestade, cuja fórmula era “[...] o bom cristão é o melhor homem e o melhor vassalo” (VASCONCELOS, D. P; 1994 [1807], p. 158). Ao desenvolver seu raciocínio, Diogo Pereira de Vasconcelos entende os costumes como a soma dos hábitos “[...] que tem relação com a moral religiosa e civil e que influem não só no caráter do indivíduo, mas também, no de todo um povo” (VASCONCELOS, D. P; 1994 [1807], p. 158). Era nessa educação integral e doméstica que se perceberia a marca do pai nos filhos. Como já vimos, em Diogo Pereira de Vasconcelos à hereditariedade do trono se seguiria a hereditariedade da fidelidade dos vassalos, o que daria imortalidade ao rei e ao seu povo.

⁸¹ Segundo Thaís Nívia de Lima e Fonseca (2008) com a ausência das ordens religiosas, “[...] as irmandades leigas e ordens terceiras assumiram a tarefa, construindo igrejas e cemitérios, organizando as festas, cuidando dos necessitados, estimulando as artes e os ofícios. As irmandades representavam garantia de inserção social e proteção, principalmente para os segmentos menos favorecidos” (FONSECA, T; 2008, p. 536).

Era uma visão liberal e conservadora de educação na medida em que o argumento de que a formação do indivíduo se dá no espaço doméstico, sob a influência e a orientação de seus pais e de mestres por eles escolhidos para tal fim. Era a valorização do indivíduo que toma para si a continuidade de suas ideias nos seus descendentes, sem a intervenção do Estado nas consciências. Reflexo imediato desse pensamento seria o baixo investimento em educação pública no início do século XIX. A elite sempre fez, em qualquer tempo e lugar, a reprodução de sua classe por meio de uma educação privada, fosse no ambiente doméstico ou não. Como vimos, consta que a Vila Rica contava com apenas dois professores de primeiras letras, insuficientes para a educação da mocidade local, quiçá prepará-los para uma universidade. Percebe-se neste discurso dirigido ao então governador da Capitania, que aquela educação e instrução que os pais não detêm deveria ser uma preocupação de Sua Majestade, o rei e, quando o fizesse, deveria desenvolvê-la integralmente reforçando uma moral religiosa, pois o bom homem seria igual ao bom vassalo.

Diogo Pereira de Vasconcelos sempre se mostrou muito preocupado com a formação de seus filhos. Na dedicatória ao visconde de Condeixa a justificativa do trabalho apressado incluiria suas “laboriosas ocupações domésticas” (VASCONCELOS, D. P; 1994 [1807], p. 47). Que ocupações domésticas teria um homem da condição social de Diogo Pereira de Vasconcelos naquela Vila Rica? Provavelmente tinha escravos para as tarefas cotidianas. Infere-se aqui que cuidava da educação de seus filhos, preparando-os para o serviço público. Não à toa não vimos seus filhos em outras atividades que não fossem os serviços ao rei. Os homens foram letrados, e talvez também as mulheres, menos, mas o suficiente para a administração doméstica e a maternidade. Não foram encontradas notícias de suas filhas, à exceção dos seus casamentos. Nem foram encontrados registros de matrículas ou a intervenção de outra pessoa na educação de seus filhos. Em 1807, data em que escreveu sua *Breve descrição geográfica, física e política da capitania de Minas Gerais*, seu filho mais velho, Jerônimo Pereira de Vasconcelos (1788-1875), já havia ingressado desde 1800, como cadete, no Regimento de Cavalaria de Vila Rica. À essa época, o pai já o havia mandado a Coimbra para estudar Matemática. Com a invasão francesa alistou-se e lutou como tenente na Leal Legião Lusitana, formada na Inglaterra com exilados portugueses (PINTO, A; 1883, p. 308-311). Em 1807 seria a vez de Bernardo Vasconcelos ser mandado para Portugal. Porém, Bernardo não teve a mesma sorte do irmão para chegar em Portugal e investir nos seus preparatórios. O ramo português de sua família cuidaria dos meninos em seus preparatórios e a universidade. O pai e os tios já haviam, a seu tempo, frequentado a Universidade de Coimbra.

2.2.2 Portugal em guerra

Porém, o momento era de guerra: Napoleão Bonaparte (1769-1821) decretara o Bloqueio Continental no ano anterior e d. João, então príncipe regente, tentaria se equilibrar na balança da geopolítica internacional, procurando “[...] por todos os meios possíveis, conservar a Neutralidade” (CORREIO BRAZILIENSE, 1808, p. 5) tendo, inclusive, fechado seus portos à Grã-Bretanha. Desde 1806, o governo da Grã-Bretanha já havia tomado a resolução de aprisionar navios portugueses, e os liberava criteriosamente desde que não tocassem portos inimigos⁸². Ao final de 1807 a primeira invasão francesa a Portugal já estava organizada e ativa a caminho de Lisboa, comandada pelo general Jean-Andoche Junot (1771-1813). Na sua política de relações exteriores com a tentativa de se equilibrar entre a França e a Inglaterra, d. João sofre pressões de ambos os países que tentam forçar uma decisão do regente. Por terra, o governo francês ameaçava; por mar, o governo britânico. Um excerto de 1808 do Correio Brasiliense, apresenta um decreto sobre o comércio na Holanda, já governada por um preposto de Napoleão Bonaparte. Era uma fórmula geral para os demais países:

Os navios, que houverem tocado em algum porto da Inglaterra ou em algum porto inimigo, ou que se achar que tem sido empregados em algum comércio proibido, ou tiverem comunicação, ou trouxerem mercadorias, cartas ou passageiros; ou que tiverem tomado a seu bordo no mar, e trazido ao porto mercadorias, cartas, ou passageiros, não serão avisados que se retirem, mas serão apreendidos e confiscados (CORREIO BRAZILIENSE, 1808, p. 5).

A ameaça era direta: “tocado em algum porto da Inglaterra ou em algum porto inimigo”, deixando claro, portanto, que era preciso escolher de que lado ficar. A publicação do decreto por parte de Hipólito José da Costa (1774-1823), o brasileiro editor do Correio Brasiliense, era um aviso aos mestres e capitães de navios portugueses de qualquer lugar do mundo. Do outro lado do Canal da Mancha, a Inglaterra também usava das mesmas estratégias para aprisionar navios que tocassem portos franceses ou de aliados franceses. As charges e os jornais construiriam a imagem da Inglaterra (leão) que traria para si a responsabilidade de controlar a França (galo), num jogo de apoios, invasões e guerras.

⁸² Veja o número 1 do Correio Braziliense de 1808 que publicou os documentos tanto de Portugal quanto da Grã-Bretanha sobre o assunto de fechamento de portos e aprisionamento de navios.

Figura 6: "Eu te impeço de cantar", de 1793



ANÔNIMO. **Je t'empêche de chanter** [Eu te impeço de cantar]. 1793. Estampa, água forte em papel. 19,7 x 24 cm. Département de l'Isère, Musée de la Révolution Française.

Um jogo que Portugal não demoraria a decidir o seu lado.

Figura 7: *O Patriota, Jornal Político Liberal*, 1813

**Que! D'Hespanha os Leões em ferros gemem?
 Britannico Leopardo, que! . . . vacillas?
 Póvos, quem s'opporá da França avara
 A's Aguias destructoras?**

O PATRIOTA, 1813 (1), p. 67

Próximo ao Brasil, a invasão de Buenos Aires pelos ingleses, uma vez que a Espanha já estava sob domínio francês, evidenciaria a tática inglesa de enfraquecimento da França. Atacar as colônias americanas, colocando o Brasil como parte do projeto de ocupação inglesa. A sorte estava lançada e d. João opta pelos ingleses migrando com sua família para o Brasil. Tão logo chega ofereceria aos ingleses dois gestos significativos de sua decisão: abriu-se lhes os portos e invadiu Caiena, na Guiana Francesa.

Lisboa, a capital do reino estava ocupada pelo general Junot. A ordem dada por d. João ao seu regente em Portugal era dar boas-vindas e tratar bem o lugar-tenente de Napoleão Bonaparte. Não queria “[...] derramar sangue em prejuízo da humanidade” (CORREIO BRASILIENSE, 1808, p. 5). Jerônimo de Vasconcelos, alistado na Leal Legião Lusitana, iniciaria sua destemida, corajosa e elogiada carreira militar, segundo os seus superiores. Bernardo Vasconcelos ainda era um menino de doze anos: longe de casa, órfão de pai, mal saído de Vila Rica e retido na Inglaterra. Provavelmente lembrou-se dessa situação de abandono quando defendeu, na Legislatura de 1826, durante a discussão sobre naturalização, que

Um menino de 11 anos sempre será incapaz de votar sobre qualquer ato da sua vida: e como poderá escolher uma nova pátria, com conhecimento das suas circunstâncias? Poderá por ventura saber, se esse país, onde está, lhe oferece as vantagens, que ele aprecia? Se garante a liberdade dos cidadãos e a sua propriedade? Se há nele proteção do comércio e da indústria? Finalmente se este país é preferível àquele, que pretende deixar?

Quando falo em domicílio é na acepção rigorosa da palavra, isto é, residência com ânimo de permanecer e, portanto, não pode haver ânimo de permanecer sem os conhecimentos necessários, e sem razão ilustrada e livre (BRASIL, ACD, 1826 (II), p. 343).

Neste exemplo, Bernardo Vasconcelos falava de si. Se chegavam notícias eram do irmão e dos tios em Portugal. Não se sabe, também, quanto tempo durou essa permanência na Inglaterra. Porém, numa situação de guerra aberta não se poderia medir por quanto tempo prevaleceria aquela situação. Revisitando o fato *a posteriori*, o deputado Bernardo Vasconcelos revisitaria o medo do menino Bernardo Vasconcelos de ser obrigado a escolher entre um e outro lado do Atlântico. Por outro lado, a grandeza da Inglaterra que se lhe punha diante deve ter provocado algum brilho nos olhos e um desejo de ver tudo aquilo que lhe foi permitido ver na sua pátria: liberdade dos cidadãos, comércio, indústria, propriedade. Não era hora e nem tinha condições de escolher. Mas, aí também estariam seus princípios e a sua escolha.

Domingos Sequeira (1808), um pintor romântico da corte portuguesa e inconstante nas suas opiniões políticas, pintaria “Junot protegendo a cidade de Lisboa” (SEQUEIRA, 1808), a pedido do general francês. O quadro é uma ilustração à declaração que Junot havia feito:

Habitantes de Lisboa, o meu Exército vai entrar na vossa cidade. Eu vinha salvar o vosso Porto, e o vosso Príncipe da influência maligna da Inglaterra. [...] Vivei sossegados em vossas casas: não receeis coisa alguma do meu Exército, nem de mim (CORREIO BRAZILIENSE, 1808, p. 9).

Figura 8: Junot protegendo a cidade de Lisboa, de 1808



SEQUEIRA, Domingos. **Junot protegendo a cidade de Lisboa**. 1808. Pintura, óleo sobre tela, 73 x 100cm. Museu Nacional de Soares dos Reis, Lisboa, POR.

A alegoria nos mostra uma Lisboa triste e abandonada, num cenário escuro de guerra aberta ao fundo, sendo amparada pelo general francês. Resultado do abandono, vemos livros espalhados e rotos pelo chão anunciando a barbárie. Um anjo mensageiro, ou o Gênio Português, apresenta o gen. Junot como o salvador da civilização portuguesa. No segundo plano, entrando no quadro pela direita, encimados por uma grande águia – símbolo francês – um seguro Marte, deus da guerra, ali a França empurra um cambaleante Netuno, o deus dos mares, aqui a Inglaterra. À esquerda Ceres e Minerva.

Porém, a despeito dos oferecimentos do general Junot, os portugueses viam na Inglaterra a sua real proteção. Real no duplo sentido: de realidade e do rei. Uma écloga pastoril intitulada *A restauração de Portugal*, impressa em 1809 em Lisboa, confere à Inglaterra crédito e heroísmo pela restauração e manutenção do reino, desde as lutas contra os mouros até Napoleão Bonaparte. “Hum amigo da pátria”⁸³ (1809) anotou dessa maneira:

Esta é a ilustre e audaz Inglaterra,

⁸³ A fonte traz manuscrito e à lápis o nome de Antônio Lourenço Caminha, professor de Retórica e Poética na vila de Ourique e depois em Lisboa. Morreu em 1831.

Da qual afama ínclita pregoa
 Que aos Lusitanos fulminada guerra
 Na origem, libertou a Lusa Coroa;
 Quando convulsa se ostentou a terra,
 Ela arrimo foi da infeliz Lisboa,
 Esta é só quem gozando feliz aura
 Dos bárbaros Franceses nos restaura (CAMINHA, 1809, p. 19).

A écloga era um pequeno poema pastoril, recitado por pastores nos teatros, de fácil memorização e vulgarização entre o público. No caso acima, o pastor Albano tinha a clara intenção de contar ao pastor Délio os motivos de uma Lisboa entregue aos festejos. Uma carta de Lisboa teve seu extrato publicado pela Gazeta do Rio de Janeiro em 1809:

Nunca vi festejar o Aniversário do Nascimento do Nosso Augusto Soberano o Príncipe Regente Nosso Senhor com tanta alegria como em 13 do mês passado [maio de 1809].

A artilharia das fortalezas, e navios surtos neste porto, salvou de manhã, ao meio-dia, e ao sol posto. Todos os navios portugueses, e ingleses estavam embandeirados. Iluminou-se o Teatro de São Carlos, onde havia muita gente, e também no da rua dos Condes, chamado o Nacional. A peça representava o Gênio da Nação chorando a ausência da Augusta Família Real, e as Artes e Ciências adormecidas; mas tudo despertou ao estrondo, que fazia o Exército Inglês, que acabava de sacudir o nosso jugo. O retrato do Príncipe Regente Nosso Senhor, que apareceu de repente, fez com o Povo gritasse: “Viva S. A. R. o Nosso Bom Príncipe; viva o Nosso Aliado Jorge III, e os nossos Generais”. Caiam flores de todas as partes; todos estavam de pé na plateia e camarotes, e se sentiam enternecidos a ponto de romper em lágrimas. A cidade iluminou-se três dias sucessivos sem que houvesse ordem para isso. Tamanho e tão sincero era o Entusiasmo e Patriotismo (GAZETA DO RJ, 1809 (93), p. 4).

D. João ainda era o príncipe regente e sua mãe, d. Maria I, mesmo declarada louca, ainda era a rainha. Lisboa ocupada. A resistência se armando com o auxílio da Inglaterra. De 1808, era o libelo *Proteção à Francesa*, publicada em Lisboa pela Oficina de Simão Tadeu Ferreira, em que ironiza a proteção oferecida a Portugal pelos franceses. *Portugal Vingado* (GAZETA DO RJ, 1811 (20), p. 4), custaria 200 réis, conforme anúncio na Gazeta do Rio de Janeiro, em 1811. Bastante acessível.

De 27 de junho a 1 de novembro de 1808 a Universidade de Coimbra se fecharia e se ergueria em armas contra Napoleão Bonaparte. Reabriria e novamente se fecharia em 6 de janeiro de 1809 ficando fechada nos anos letivos de 1809, 1810 e 1811. Ao reabrir em 1812, surgiria também o *Jornal de Coimbra* (1812-1820) num total de 16 edições. A maioria dos estudantes e professores partidários dos portugueses se envolveria com os *Batalhões Acadêmicos* em defesa da pátria. Com Lisboa ocupada, Coimbra fechada e Portugal em guerra,

por uma questão de segurança, restava a volta para o Brasil. Assim o faria o menino Bernardo Vasconcelos.

A Família Real estava a salvo no Rio de Janeiro. O rei passou pela Bahia e de lá tomou suas primeiras medidas liberais desagradando portugueses reinóis que se beneficiavam do exclusivo colonial. O significado da festa, as ações do príncipe eram demonstração de que ainda havia um Estado e um chefe de Estado funcionando em plena guerra. O Liberalismo chegou ao Brasil pelo porto de Salvador que se abriria, junto com os demais, ao livre comércio mundial. A José da Silva Lisboa (1756-1835), divulgador de Adam Smith (1723-1790) na Colônia e feito professor de economia política, imputa-se a influência e o conselho necessário para tal ato. A Casa Real foi bem-vinda e aceita pela classe senhorial. Pouco depois, já no Rio de Janeiro, d. João criaria a Imprensa Régia com o único prelo que trouxe consigo e autorizaria outros a funcionarem. Porém, Minas Gerais só teria seu primeiro jornal em outubro de 1823, o *Compilador Mineiro*.

Minas Gerais havia se modificado bastante e já não era apenas um polo minerador. A diversificação de produtos e atividades no campo fez de Minas Gerais não apenas uma unidade quase autossuficiente, mas também participante do comércio internacional, para além do ouro, no final do século XVIII e início do XIX. Apesar das dificuldades de transporte era já um expoente agrícola e pecuário com uma crescente expansão representado pela criação de novas vilas. Para o noroeste, Paracatu; para o nordeste, Minas Novas; para o sul, Campanha e Baependi; para o leste o início da ocupação do vale do rio Doce já estava nas propostas e distribuição de terras; além de novas vilas agrárias na Zona da Mata como Barbacena. Novos produtos, demandados pela Corte, começavam a entrar na pauta de produção e exportação da classe senhorial mineira. Havia um aumento significativo da população e das vilas de 1789 a 1814 no Sul e na Zona da Mata mineira, conforme se pode observar no mapa abaixo:

- numa espécie de estágio inicial da profissão que assumiria na vida adulta, um aprender fazendo com os mais velhos o ofício da família. A essa época o pai ocupava o cargo de Juiz do Crime no Rio de Janeiro, mas não sabemos se tomou posse. Se o fez, é bem provável que Bernardo Vasconcelos tenha ficado em Ouro Preto. Já tinha idade e possíveis conhecimentos para representar o pai. Além disso, era um dos homens mais velhos da casa nesse momento, uma vez que seu irmão Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos (1791-1824), militar, provavelmente não se encontrava em Vila Rica. Tudo estava modificado pela guerra. O Rio de Janeiro vivia os primeiros momentos da Corte portuguesa e Bernardo já tinha experimentado os dissabores das Guerras Napoleônicas.

Seguiria aos cuidados e com o apoio do ramo materno, os tios Fernando Luís Pereira de Souza Barradas (1757-1841)⁸⁴ e Bernardo de Souza Barradas (1763-?)⁸⁵. Isso significaria que não teria problemas de nenhuma outra ordem que não fosse concluir os estudos o mais rápido possível e optar por permanecer em Lisboa ou retornar ao Brasil, diplomado e apto a servir. À essa época, cedendo às diferentes pressões de portugueses e brasileiros, d. João VI tornaria o Brasil um reino, retirando o seu caráter de colônia ou de província ultramarina. Com essa medida igualaria os súditos brancos europeus e americanos dos dois lados do Atlântico.

Em 1812, Domingos Sequeira apresentou um novo quadro sobre o mesmo tema, porém se via agora “Lisboa protegendo os seus habitantes” (SEQUEIRA, 1812). Senhora de si, com a chave da cidade na mão direita a mulher gloriosa protege a mãe e seu filho com o seu manto. Os críticos de arte consideram o quadro com o melhor panejamento de todo o período romântico europeu. Seria o oposto daquela Lisboa de 1808. Era a redenção de Sequeira. Depois da quarta invasão francesa, a Grã-Bretanha deteria o controle da guerra peninsular. Para controlar a Espanha e a França, fincaria os pés em Portugal. Lord Willian Carr Beresford (1768-1854) era o comandante do exército britânico e governador de Portugal (1807-1820) da ausência do rei d. João VI até a Revolução do Porto.

⁸⁴ Fernando Luiz Pereira de Souza Barradas (1757-1841) nasceu em Coimbra, vivendo em Portugal onde veio a falecer. Foi Secretário de Estado dos Negócios do Reino em 1821, portanto durante a crise do retorno do d. João VI a Lisboa e foi Secretário de Estado dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça de 1825 a 1826. Liberal e Maçon, aderiu ao Vintismo e foi perseguido por d. Miguel, quando ficou preso até 1828. Foi também juiz Conservador da Universidade de Coimbra.

⁸⁵ Bernardo de Souza Barradas (1763-?) Não se tem muita informação sobre este tio de Bernardo Vasconcelos. Diz-se que foi reitor em Coimbra, porém não localizamos nenhum registro que confirmasse o fato. Quem o diz é Diogo Luiz de Almeida Pereira de Vasconcelos, na sua obra citada (p. 257). A lista dos reitores da Universidade de Coimbra não traz o seu nome.

Figura 9: Lisboa protegendo os seus habitantes



SEQUEIRA, Domingos. **Lisboa protege as vítimas das invasões francesas**. 1812. Pintura, óleo sobre tela, 225 x 138 cm. Museu da Cidade de Lisboa, POR.

Segundo os arquivos da Universidade de Coimbra, Bernardo Vasconcelos se matricularia em 03 de março de 1814 nos cursos Jurídico e Filosófico da Faculdade de Direito e se formaria em 06 de julho de 1819. De acordo com os registros da universidade, morou na rua do Norte, nº. 349 – que se iniciava na Sé Velha e terminava defronte a Universidade de Coimbra – dividindo a morada estudantil com os irmãos Mello Freire Bulhões, Luiz e Manoel, filhos de José Feliciano de Mello Bulhões e de d. Isabel Rita Freire de Sousa Corte-Real, da nobreza conimbricense (UC, Livro de Matrículas, p. 5 e 38). A rua do Norte era uma rua estudantil com várias casas, provavelmente com valores inclusos nas anuidades universitárias. Recém órfão de pai, deixando mãe e irmãos menores no Brasil, o mau humor já se fazia mostrar. Já conhecedor da profissão, na medida em que a desenvolvia com o pai, o que seria atestado pela sua conhecida opinião sobre a faculdade: “[...] Estudei direito público naquela universidade e por fim sai um bárbaro: foi-me preciso até desaprender” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 65). Desaprender o que, se supõe, aquilo que havia aprendido do pai e do avô materno.

É de se supor, também, uma certa facilidade nos estudos, pois já apareceria no “Mapa dos premiados [...] de 1814 para 1815” (JORNAL DE COIMBRA, 1816 (B00009), p. 14), com um prêmio de 20\$000 (vinte mil réis) na faculdade de Filosofia. O próprio jornal se incumba de esclarecer ao leitor: o motivo da premiação seria o “merecimento relevante”, distribuídos entre “partido” no valor de 50\$000 (cinquenta mil réis) e “prêmio” no valor de 20\$000 (vinte

mil réis). Bernardo Vasconcelos sendo um aluno da qualidade dos “obrigados” somente poderia fazer jus ao prêmio, nunca ao partido. Mesmo assim, uma distinção.

Para um jovem, a vida em Coimbra devia ser muito boa e de poucas responsabilidades. Em sociedades analfabetas como o Brasil do século XIX qualquer nível de leitura garantiria um bom emprego público ou a habilidade necessária para tocar os negócios da família. Muitas vezes bastava o diploma e o relacionamento familiar resolveria o restante. Era uma sociedade com privilégios de sangue: ainda não era a sociedade liberal que veremos se instalando no século XIX e que prometia outros privilégios que não estes.

Durante a sessão de 7 de agosto de 1826, na segunda discussão sobre os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda, Bernardo Vasconcelos pede a instalação dos mesmos na Corte do Rio de Janeiro. Uma das razões apresentadas neste discurso seria o fato de não haver opinião pública e imprensa fortes para exercer uma vigilância sobre os mestres e os alunos nas outras províncias. A falta dessa vigilância em Coimbra faz com que Bernardo Vasconcelos nos dissesse sobre o comportamento dos mestres e dos estudantes e, provavelmente o seu também. Total desencanto e desalento, pois “[...] os mestres entregam-se inteiramente ao ócio e os alunos fazem o mesmo à espera que se encha o tempo para obterem as cartas, pois é sabido que, quando o mestre dorme os meninos brincam” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 65). A crer nesse discurso, esse era o tempo de Bernardo e de Coimbra: “[...] nenhuma emulação, nenhum estímulo se notava ali e por isso nenhum progresso nas letras” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 65). Bernardo Vasconcelos daria a impressão de que a aula de Direito que apresentava era totalmente equivocada. Era um ensino descompassado com o restante da Europa e Bernardo acreditava que seria em função do isolamento de Coimbra. O mundo não chegaria até a Universidade, isolada no tempo e no espaço, no interior de Portugal, Bernardo acreditava que não se deveria cometer o mesmo erro com os cursos brasileiros. A sua defesa da instalação dos cursos no Rio de Janeiro era embasada na sua experiência de estudante e arremataria:

Ali [em Coimbra] não se admitem correspondências com outras academias; ali não se conferem os graus, senão àqueles que estudaram o ranço dos seus compêndios; ali estava alerta continuamente uma inquisição, pronta a mandar às chamas, todo aquele que tivesse a desgraça de reconhecer qualquer verdade, ou na religião ou na jurisprudência ou na política (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 65).

A Universidade de Coimbra que Bernardo Vasconcelos frequentou não era a universidade reformada pelo marquês de Pombal. A Viradeira de d. Maria I desconstruía parte da obra do marquês acrescido do fato da Universidade ter-se fechado aos estudos e se dedicado

a repelir os franceses. O ambiente universitário era outro, mas ainda não era possível respirar, com liberdade, a filosofia política liberal com as muitas restrições ainda impostas.

O próprio *Jornal de Coimbra* que, por se tratar de um jornal universitário em que se pressupõe o exercício da liberdade de pensamento, seria a prova das restrições impostas pelo governo. Não publicaria nenhuma crítica à situação de guerra e à maneira como ela era conduzida em terreno português. Um longo e efusivo artigo em resposta ao *Investigador Português*, de Paris, que acusara em 1812 a pobreza geral do reino português na Europa, o *Jornal de Coimbra* afirmaria que “[...] depois de três invasões de vândalos [...] quatro de viva guerra, [...] e depois de ter-se municiado de boa carne um Exército afluyente” (JORNAL DE COIMBRA, 1812 (1), p. 310) o povo ainda vivia muito bem, comendo “[...] vaca por preço de nenhuma forma exorbitante” (JORNAL DE COIMBRA, 1812 (1), p. 310) e se mantendo com tranquilidade demonstrando “[...] o quanto esse ramo tinha crescido” (JORNAL DE COIMBRA, 1812 (1), p. 310). Em nenhum momento, o *Jornal de Coimbra* criticaria o comportamento do rei ou mesmo a regência do marechal Beresford. Aliás, o jornal insistiria em dar respostas evasivas aos problemas políticos de Portugal apontando sempre uma solução racional e científica, porém nada práticas, para problemas de governo nas áreas de saúde (medicina), de agricultura, de engenharia militar e outros.

Terminado o curso em Coimbra, Bernardo Vasconcelos viveria em Lisboa com o tio materno Fernando Luís Barradas. Provavelmente durante as férias escolares devia se dividir entre a cidade do Porto de seu pai e a Lisboa de seus tios maternos. A convivência em Portugal significaria não apenas a convivência com portugueses, mas também com os franceses e ingleses, soldados ou não, que lá já estavam, que vinham ou que vieram ocupar a península. A convivência dos governos português e francês sempre foi muito instável, com aproximações e apoios esporádicos sempre ao sabor dos interesses do segundo, mais forte militar e economicamente. A aliança com a Inglaterra não impediu que o príncipe-regente assinasse decreto recebendo os franceses e pedindo aos portugueses que entrassem num regime de colaboração com eles, não sendo considerados invasores, mas alguém com quem “[...] nos achamos unidos no Continente” (CORREIO BRAZILIENSE, 1808, p. 7). Dessa forma, o príncipe-regente buscava evitar dissabores para o povo português que deixava nas mãos de uma regência. Isso era o resultado de uma ocupação francesa anterior a Napoleão Bonaparte. Pequenos industriais, comerciantes e prestadores de serviços franceses que vinham fugindo fazia vinte anos do processo revolucionário. Pedreira (1992) mostra-nos que, num conjunto de 251 negociantes de Lisboa no final do século XVIII, dentre os estrangeiros o maior número era

de franceses ou com ascendência francesa (PEDREIRA, 1992, p. 424)⁸⁶, em torno de vinte por cento. Um bom exemplo seria Jacome Ratton (1736-1820), nascido na França e naturalizado português, negociante na praça de Lisboa de 1767 até 1810, quando os tratados com a Inglaterra provocaram a falência ou a transferência de seus negócios. Ratton chegou à condição de Fidalgo Cavaleiro e deputado na Junta de Comércio de Lisboa, o que não impediria um processo de conspiração – que nega e justifica com suas Memórias⁸⁷ - e o exílio na Inglaterra a partir de 1810. Possuiu fábricas de fiação e tecelagens, papel, caixas, chitas, pentes e relógios.

Após o terremoto de 1755, o marquês de Pombal e seus arquitetos optaram pelo estilo inglês para a reconstrução de Lisboa, com um arruamento que já lembraria a organização do território urbano retilíneo e moderno. A inspiração é de aparência militar com ruas retas e largas para a época, desmontando aquela malha espontânea que vinha se mantendo desde a Antiguidade. A linha do poder foi traçada com a *Rua da Augusta Figura do Rei*, partindo da *Praça do Comércio* ou o *Terreiro do Paço*, que tem ao centro a estátua equestre de d. José I (de 1775), ligando-a à Praça do Rossio – a partir de 1870, Praça d. Pedro IV – o centro nevrálgico do poder português desde o século XV. Na Praça do Comércio figuram os grandes edifícios da administração militar e mercantil de Portugal. Um projeto inacabado foi litografado em 1815 a “Rua Augusta em Lisboa” (MICHELLIS, 1841) apresentando o seu Arco do Triunfo que, apesar de projetado e iniciado quando da reconstrução de Lisboa, só ficou pronto em 1875. As demais ruas, agora largas, por onde transitavam as pessoas de várias nacionalidades, entrando e saindo com mercadorias e papéis, concentrava ali, na Baixa, os principais serviços. A descrição da imagem daquela Lisboa seria sintomática dos cuidados que os governos tinham com a cidade:

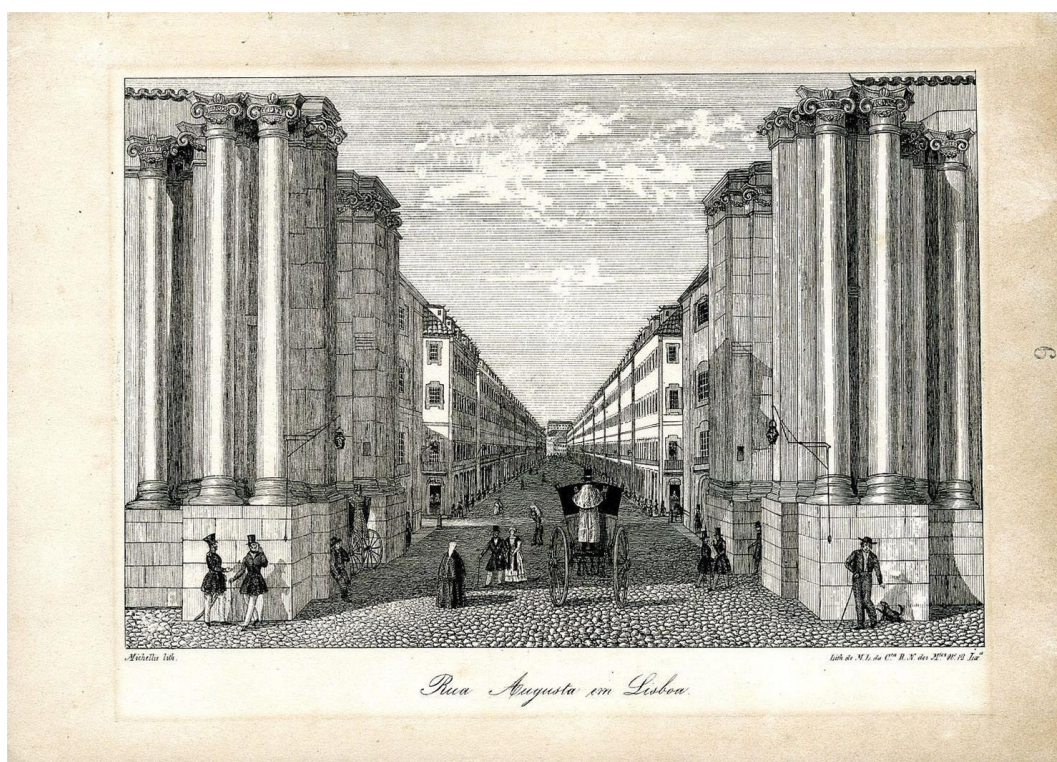
A reconstrução de Lisboa a seguir ao terramoto secundarizou a pavimentação das ruas, que continuaram a ser sujas, irregulares e de trânsito difícil. Apesar da inovadora ideia de cidade implementada na Baixa e progressivamente alargada ao Chiado, dos modernos edifícios de rendimento, do sistema de saneamento público por baixo dos pavimentos das ruas e até da iluminação pública, muitas artérias permaneceram em terra batida ou com calçadas de seixo rolado, feita a partir de blocos irregulares recolhidos nos leitos da bacia hídrica de Lisboa⁸⁸.

⁸⁶ Para um total de 251 negociantes na praça de Lisboa, Pedreira (1992) apresenta-nos 4 franceses, 14 de pais franceses, 14 de avós paternos franceses e 10 de avós maternos franceses, o que demonstra já uma permanência de ao menos três gerações. Confirma em PEDREIRA, 1992, p. 424.

⁸⁷ *Recordações de Jacome Ratton sobre ocorrências do seu tempo*, de maio de 1747 a setembro de 1810.

⁸⁸ Disponível em: <http://acervo.museudelisboa.pt/>.

Figura 10: Rua da Augusta em Lisboa



MICHELLIS, Alexandre de. **Rua Augusta em Lisboa.** 1841. Gravura, papel e tinta. 24,5 x 17,5 cm. Museu de Lisboa, POR.

Uma praça militarmente cobiçada com possibilidade de entrar e sair pelo continente; comercialmente, devido ao excelente estuário do rio Tejo permitindo um dos melhores ancoradouros desde a antiguidade; culturalmente, o local de fixação dos vários povos vindos do interior europeu, do norte africano e do mar Mediterrâneo. Lisboa sempre foi lugar de encontros, porta de entrada e saída, mercado, porto ligando o Sul e o Norte europeus. Isso não significava apenas mercadorias, mas também ideias e ideais de todos os matizes. Apesar das imensas possibilidades, a contradição mostrada na obra “Sob a égide de Minerva” (DEFRANCE, 1781). O pintor belga mostraria a efervescência cultural europeia com um variado grupo de pessoas no lado externo da pequena livraria retratando esse trânsito de ideias em livros e os seus limites. Todos protegidos pelo escudo de Minerva, deusa da sabedoria e das artes. As múltiplas personagens e o vivo debate contrasta com os pacotes fechados endereçados a Espanha e Portugal numa clara alusão à censura na península.

Figura 11: Sob a égide de Minerva, 1781



DEFRANCE, Léonard. **Sob a égide de Minerva**. 1781. Pintura, óleo sobre tela, 64 x 86 cm. Musée des Beaux-Arts, Dijon, FRA.

Na virada do século XVIII para XIX, os livros alemães, franceses e ingleses chegariam aos seus leitores pelas livrarias de Lisboa, principalmente pela Bertrand, inaugurada em 1732 e instalada desde 1773 no mesmo endereço, no Chiado. Ponto de encontro e debate da intelectualidade portuguesa em todos os tempos, à época em que Bernardo Vasconcelos vivia em Lisboa, provavelmente viu passar homens de governo, homens de negócios, literatos, periodistas e leitores comuns, todos buscando os escritos de Benjamin Constant e Jeremy Bentham até os romances de sir Walter C. Scott e aquele mais anunciado na Gazeta de Lisboa, *Tom Jones*, de Henry Fielding (1707-1754) (GABRIELI, 2014, p. 124)⁸⁹.

Ainda de acordo com Gabrielli (2014), “[...] alguns dos principais livreiros instalados em Portugal, como Paulo Martin, Viúva Bertrand, João Francisco Rolland, Borel, Borel e Cia e Pedro e Jorge Rey lucraram com o comércio de livros” (GABRIELI, 2014, p. 122). Além da Viúva Bertrand, já haviam se instalado em Lisboa outros livreiros e tipógrafos. Havia ainda a

⁸⁹ Gabrielli (2014), analisa os anúncios de livros e livrarias na Gazeta de Lisboa no período de 1808 a 1840 e demonstra, entre outras coisas, a ascendência da língua francesa (56% dos objetos anunciados), apesar da obra *Tom Jones* de um inglês ser a mais anunciada.

Impressão Régia, a Tipografia do Arco do Cego e a dos jornais que circulavam pelo reino. Tudo isso sob forte censura para editar, imprimir ou importar, resultado do medo das “abomináveis ideias francesas” que circulavam pelo mundo.

Porém, Lisboa⁹⁰ apareceria, aos olhos do Correio Brasiliense, como a capital da corrupção e do mal governo. Lugar de mendicância e de pobreza extrema, resultados – na visão do redator – da falta de indústria e consequentemente, de trabalho em Portugal e sugeria: “[...] em uma palavra, se a causa da mendicidade é a falta de objetos de indústria na nação, nada pode remediar ou diminuir a pobreza senão o fomento da agricultura, das manufaturas e do comércio interno” (CORREIO BRAZILIENSE, 1814, p. 670). Após o tratado com a Inglaterra em 1810, preço pago pela segurança do rei e da Corte, a cidade e o porto de Lisboa experimentaram um recuo no seu movimento e nas suas receitas. O tratado, a guerra, a abertura dos portos brasileiros dificultavam o comércio levando a cidade a um empobrecimento extremo. Ainda o Correio Brasiliense, a despeito de cobranças realizadas pelos ministros do regente, apresentava as razões por que os portugueses não poderiam se socorrer mutuamente e atacava:

Começam os ministros do Brasil esta medida: por pedir um empréstimo em Portugal para socorrer a pobreza e a miséria do mesmo Portugal, [porém] as calamidades da guerra são acompanhadas, como agora em Portugal, pela total subversão dos antigos canais de comércio, pela ruína de muitos ramos da agricultura, e pela perda de tão numerosa população como a que tem saído de Portugal durante os quatro anos passados; a pobreza e miséria é geral e abrange a todos, posto que não seja igual em todos, mas sim proporcional ao estado de cada um. Para conhecer isto, basta considerar que o negociante de Lisboa, que tinha as conexões comerciais com o Brasil está pobre, por lhe terem as circunstâncias cortado as fontes ou pelo menos os canais de seu comércio. O proprietário de terras a quem os soldados lhe destruíram as suas oliveiras, não tem os rendimentos que provinham do azeite; os artistas não acham emprego porque a escassez dos meios dos homens que os empregavam não lhes permite aproveitar-se de seus serviços, e assim por diante, de maneira que, não só todas as classes se acham pobres, mas proporcionalmente, sofrem mais as classes mais opulentas [sic] (CORREIO BRAZILIENSE, 1811, p.763).

O povo português, longe do rei e submetido a um governo estrangeiro não se via atendido naquelas necessidades básicas e depois de longas guerras encontrava-se depauperado. A soberania de Portugal foi entregue à Inglaterra e os jornalistas do *Correio Brasiliense*, de *O Português*, do *Investigador Português* – este, apesar de, protegido e patrocinado pelo rei - foram acusados de incitar o povo à rebelião, motivo pelo qual foram proibidos de circular no

⁹⁰ As estimativas mais aceitas indicam o número de, aproximadamente, três milhões de habitantes em Portugal no primeiro quartel do século XIX.

reino pois publicavam ideias “[...] para perturbar a harmonia estabelecida em todas as Ordens do Estado e introduzir a Anarquia” (PORTUGAL, LRP, 2021, p. 387).

Liberalismo e revolta já conviviam em Portugal. A ausência do rei ou de uma regência portuguesa começou a incomodar os reinóis e os louvores à presença britânica começaram a dar sinais de fastio, cansaço e despesas muito altas. A incipiente burguesia lusitana não auferia mais as rendas de antes da guerra, porém agora em Portugal e na Península reinava relativa paz, após a derrota definitiva de Napoleão Bonaparte (1815) e o Congresso de Viena (1814-1815). Os negócios podiam ir melhores não fosse a quebra do exclusivo colonial em 1808 e o Tratado de 1810 com a Inglaterra. O Correio Brasiliense, em artigo de 1810, demonstra os malefícios do mesmo tratado à praça de Lisboa, aos portugueses e ao Estado português:

Da mesma sorte, se em Lisboa se facilitar, com a redução de direitos, a entrada de certos gêneros do Brasil, que daquele país se podem transportar a portos estrangeiros, posto que o Estado venha a perder esses direitos, que cobrava sobre os tais gêneros, vem a lucrar todas as mais vantagens que resultam de os possuir em Lisboa: do contrário, enquanto existirem estes estorvos, o comércio se dirigirá a portos estrangeiros, e nesse caso perde o Estado os direitos que esperava cobrar; e perde as vantagens possuir aqueles gêneros em Lisboa por algum tempo, sendo além disso trazidos em navios nacionais, donde resultam muitas vantagens que todas são de utilidade para o Estado; porque de todos os negócios que se fazem em Lisboa sobre esses gêneros, se ganha a comissão do negociante, o salário do corretor, o jornal do trabalhador, a soldada do marinheiro, o frete do navio que o trouxe, e talvez o que o exporte, etc. etc. e tudo são lucros importantes ao Estado, que cobra dessas pessoas, quando são ricas, tributos que lhe não poderiam pagar sendo pobres; assim se o alívio de tais direitos fizer com que se enriqueçam muitos indivíduos, maior lucro terá o Estado tendo súditos opulentos a quem recorra nas necessidades públicas, do que impondo taxas diretas ao comércio, que o afugentam e fazem perder esse pequeno ganho imediato que se esperava, assim como se perdem também as vantagens futuras de que falamos (CORREIO BRASILIENSE, 1810 (6), p. 472).

Um reino comandado por um estrangeiro, incluindo o seu exército e suas parcas rendas, num ambiente de pobreza e falta de liberdade para se corrigir os governos, criou-se o campo propício à revolta. Das que conhecemos mais de perto aquela comandada pelo General Gomes Freire de Andrade em 1817 e a Revolução do Porto em 1820. Essa série de rebeliões e revoltas só se encerrariam com a Guerra Civil em 1834 entre liberais constitucionalistas e absolutistas, representando no microcosmo português o que vinha acontecendo na Europa pós-Congresso de Viena.

Gomes Freire de Andrade (1757-1817)⁹¹ foi considerado um dos maiores generais portugueses neste período de guerras e ocupações. Comandou parte do exército português, aliado aos exércitos espanhol e britânico, na Batalha do Rosilhão (1793-1795), na invasão do sul da França revolucionária. Em 1808, após a invasão napoleônica, ficou responsável pela desmobilização do exército português, auxiliando d. Pedro de Almeida Portugal, marquês de Alorna (1754-1813). A tática de Napoleão Bonaparte consistia em desmobilizar uma parte do exército vencido incorporando o restante ao exército francês. O exército português ficou reduzido a três legiões com apenas cinco mil homens, incorporado com o nome de Legião Portuguesa sob o comando de Alorna, até sua morte, sucedido por Gomes Freire. Por esse motivo encontraremos Gomes Freire de Andrade, já tenente-general e condecorado pela Legião de Honra francesa, participando da fracassada invasão à Rússia em 1812. Em reconhecimento de seus feitos passados e uma espécie de perdão real para toda a Legião Portuguesa que lutara com Napoleão Bonaparte, em 17 de dezembro de 1815, aniversário da rainha, Gomes Freire recebeu o título de Patriarca de Lisboa (CORREIO BRASILIENSE, 1816 (16), p. 191), porém não foi reconhecido pela Santa Sé. É festejado pelos liberais portugueses como o verdadeiro liberal desse início de século.

Maçon, Gomes Freire era o 5º Grão-Mestre do Grande Oriente Lusitano, de corrente liberal e adogmática, em Lisboa. Liderando a Legião Portuguesa de regresso a Portugal, Freire e seus soldados [...] encontram o terreno preparado: um sentimento crescente de hostilidade contra o partido anglófilo no poder e uma maçonaria moribunda” (DIAS, 1980, p. 62) marcada pelas perseguições e expurgos. Fernando Luiz de Souza Barradas, o tio de Bernardo Vasconcelos era o grão-mestre interino, antecessor de Gomes Freire, desde 1806. Apesar da proximidade, a família Barradas não foi envolvida na conspiração, mas as marcas ficaram. Na Sessão da Assembleia Geral de 18 de junho de 1827, Bernardo Vasconcelos toma a palavra na discussão do projeto de lei sobre a publicidade dos atos dos processos crimes com a intenção de obrigar a “[...] tornar públicos os relatórios dos juízes em última instância, as alegações das partes e as sentenças” (BRASIL, ACD, 1827 (I), p. 85) como norma preventiva aos abusos da magistratura. Bernardo Vasconcelos inicia as suas alegações citando “[...] dois tristíssimos exemplos, um da história mineira e o outro da portuguesa” (BRASIL, ACD, 1827 (I), p. 85) para justificar a apresentação de seu projeto.

Presa a flor dos mineiros (e um com freio de ferro!) foi remetida a esta cidade [o Rio de Janeiro] onde a veio julgar uma alçada de Lisboa. Um destes varões

⁹¹ O jornal *O Telégrafo*, do Maranhão, nos números 44 de 18 de abril de 1848 e 49 de 29 de abril de 1848 dedicou algumas de suas páginas a uma simpática biografia de Gomes Freire de Andrade.

ilustres perdeu a vida no patíbulo, outro, que eu chamarei o Catão das Minas, o sábio e intrépido Cláudio Manoel da Costa, foi assassinado na masmorra pelo visconde [de Barbacena], que assim roubou a glória aos seus desembargadores lisboenses, e os Gonzagas, Alvarengas e outros que tais, foram condenados a acabar suas preciosas vidas nos mais insalubres rochedos da costa africana! [...] Um desembargador, que estava de ronda no dia desse infame juízo, me assegurou em Lisboa, que ainda se não tinha proferido no mundo sentença mais injusta: que dos autos não constava o que dos autos se dizia constar, que o relatório era todo falso; e acrescentou – os mineiros talvez fossem criminosos, mas notória injustiça foi como tais condená-los.

Um dos desembargadores, que teve parte nestes assassínios jurídicos, foi ainda uma vez mostrar em Lisboa a sua habilidade em falsear relatórios, condenando à morte em 1817 ao maior general, que Portugal tem tido (BRASIL, ACD, 1827 (I), p. 86).

A desenvoltura com que faz o seu relato era de quem estava lá⁹². Porém, sabemos que não estava, mas ouviu o relato sobre os inconfidentes de primeira mão, de um desembargador e provavelmente de seu pai, amigo de Cláudio Manoel da Costa. A sua oratória dá ao relato a força necessária para sua aprovação: dois erros jurídicos que se deram por falta de publicidade dos processos. Mesmo que em Minas ou em Portugal houvesse crime, faltou a devida publicidade para que todos pudessem participar e corrigir o Estado. Por fim, indica a falsificação de ambos os processos, apontando a maestria de alguns magistrados em fazê-lo. No caso, Bernardo Vasconcelos fala de Antônio Gomes Ribeiro (CORREIO BRAZILIENSE, 1817 (19), p. 5), Juiz da Inconfidência e Desembargador do Paço, em Lisboa, envolvido em ambos os processos.

A conspiração de Gomes Freire é entendida pelos portugueses, até hoje, como uma revolta contra os ingleses e seu general Beresford que administrava Portugal com mãos de ferro. Nesse sentido era um movimento libertário. A sua experiência no exército napoleônico derrubando reis absolutistas e difundindo o liberalismo francês era visto como um movimento de ruptura com o Antigo Regime português. Nesse sentido era um movimento liberal. O crime de conspiração não foi bem entendido e aceito pelos portugueses na medida em que o julgamento não levou em consideração os princípios de publicidade, transparência e justiça já postos em prática por várias nações, colocando-se em dúvida todo o processo e a sentença considerada um crime perante a nação (FREITAS, 1822, p. VIII-IX) tamanha a violência com que foram tratados os suspeitos e o fato de as mesmas sentenças terem se tornado públicas dois

⁹² [...] Merece registro a versão do assassinio de Cláudio Manuel da Costa, adotada por Vasconcelos. De quem a ouvira? Da família, do próprio pai? Publicando-a da tribuna da Câmara mostrava como lhe era cara a vida de Ouro Preto, com todos os seus casos, tradições e glórias. Glória tirava dos planos de liberdade dos homens de sua terra, ele que se decidira a tudo fazer para enraizar no Brasil o governo liberal (SOUSA, O.2015, p. 104-105).

dias após o cumprimento da pena⁹³. Considerado um processo falso que partiu de notícias falsas, até a Revolução Pernambucana de março de 1817 foi mencionada, pois a ela já tinha rebentado levando o rei d. João VI a um tratamento cruel aos revolucionários brasileiros: morte por enforcamento, arcabuzamentos, suicídios duvidosos, prisões. Já era uma prática no governo português esse tipo de tratamento.

O objetivo de Joaquim Ferreira de Freitas (1822), o *Português amigo da justiça e da verdade*, que escreveu a *Memória sobre a Conspiração de 1817, vulgarmente chamada A Conspiração de Gomes Freire* seria provar a farsa que foi o processo contra Gomes Freire e os demais acusados; a violência com que se tratou o caso infligindo uma pena de morte desnecessária e cruel; para alertar que a situação em Portugal estava propícia a novas revoltas e revoluções, pois onde “[...] há muitos descontentes não pode deixar de haver muitos prosélitos [e] nenhuma época podia ser mais acomodada ao projeto de uma revolução, quaisquer que fossem as vistas dos conjurados, do que a situação dos Estados Portugueses em 1817” (FREITAS, 1822, p. 71). Era uma obra de alerta, publicada em Londres com perfil denunciador do despotismo real e proselitista das ideias liberais. A 22 de maio de 1822, o Governo Constitucional de d. João VI anulou a sentença de 18 de outubro de 1817 e reabilitou a memória de Gomes Freire de Andrade e seus companheiros (ASTRÉA ALMANAK MAÇÔNICO, 1847, p. 18). O caso de Gomes Freire era emblemático. Além de mencionado nas ruas, nos teatros, foi mencionado na Assembleia Geral no Brasil na sessão de 20 de junho de 1826, como símbolo de injustiça e indefinição da lei⁹⁴.

Em 23 de fevereiro de 1820, Bernardo Vasconcelos se apresentaria ao Desembargo do Paço, em Lisboa, para a leitura dos seus documentos e títulos. Era um procedimento em que se verificava desde a limpeza do sangue, a história familiar e os conhecimentos acadêmicos para então autorizar o requerente aos trabalhos do rei. Bernardo Vasconcelos “[...] lera na sobredita Mesa no dia vinte e dois do corrente mês [fevereiro], e que ficara Aprovado para Servir a Sua Majestade nos lugares de Letras” (SOUSA, O. 2015, p. 253). Em 27 de agosto de 1820, Bernardo Vasconcelos faria 25 anos de idade; três dias antes, rebentava na cidade do Porto a

⁹³ Considerado um feito heroico “[...] esta revolução, protótipo da liberdade das nações portuguesa e brasileira” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1838 (190), p. 3) foi contado em forma de teatro com o título A morte de Gomes Freire ou A Revolução de 1817, percorrendo as cidades brasileiras. Em 1837 era anunciada na Corte pelo Diário do Rio de Janeiro, “[...] o muito bem aceito e pomposo drama” (DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 1837 (0700018), p. 4). Em 1840, era anunciado uma ode literária ao mesmo Gomes Freire (DRJ, 1840 (35), p. 2). Em 1840, foi publicado no Correio Mercantil um folhetim – recusado pelo Jornal do Comércio – com o título “Gomes Freire”. (CORREIO MERCANTIL, 1844 (99), p. 1-2).

⁹⁴ O sr. Almeida e Albuquerque reconheceu em Gomes Freire um desgraçado que foi justificado, “[...] sabe Deus com que justiça” (ANNAIS, 1826 (II), p. 219), como exemplo de indefinição da lei, da falta de especificação do crime.

Revolução Liberal. Bernardo Vasconcelos já estava em Minas, seguindo as trilhas do pai e do avô materno, João de Souza Barradas, vereador na cidade de Mariana.

2.2.4 De volta a Minas

Em 1821, como consequência da Revolução do Porto e a convocação das Cortes Gerais dos Reinos de Portugal, Brasil e Algarves, instalara-se um novo modelo de eleição que não apenas aquela dos homens bons para a Câmara Municipal de cada vila e cidade da Colônia. Na condição de Reino Unido, as antigas Capitânicas tornaram-se Províncias e já não tinham mais um Capitão-General no seu comando. Foi a fase das Juntas Provisórias que se iniciaria em atenção ao pedido da província de Minas Gerais. Estendendo-se às demais províncias do reino, d. Pedro de Alcântara, então regente, convocou as eleições, por meio da Decisão nº 43, de 14 de agosto de 1821, para que se criasse “[...] uma Junta Provisória para a governar pelas Leis atuais e Bases da Constituição Portuguesa” (BRASIL, CL, 1889, p. 30). Ainda por demanda da Revolução Liberal no Porto, em 1820, as Cortes Gerais reorganizariam os reinos. O Brasil, por meio de seus deputados presentes às Cortes Extraordinárias da Nação Portuguesa, em Lisboa, já reclamara que “[...] gozava de uma administração independente [e] agora que está dividido o exercício da soberania, e proclamada a igualdade de direitos” (PORTUGAL, CG, 1821, p. 453), não viam mais motivos para que não se criassem corpos legislativos em igualdade de condições, na medida em que nenhuma de suas províncias desejavam ser nada mais que províncias do Reino do Brasil e não do Reino de Portugal. Por conseguinte, os poucos representantes das províncias do “[...] Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais reclama, primeiro, um corpo legislativo do Reino do Brasil, com atribuições iguais ao de Portugal” (PORTUGAL, CG, 1821, p. 453).

A relação entre brasileiros e portugueses e as agitações pela Independência do Brasil adiariam as eleições ou as posses em vários lugares. Alçariam à Corte novos nomes e de lá tiraria outros, desgastados pelas lutas políticas em torno da Independência, da Assembleia Constituinte, da organização das províncias, enfim, da instalação do Estado brasileiro.

O mesmo aviso que determinava quem eram as pessoas que comporiam os Conselhos e as Juntas Provinciais, ou seja, aqueles homens “[...] que por seu distinto caráter, boas qualidades” (BRASIL, CL, 1889, p. 30) deveriam e poderiam propor à Sua Alteza ações que promovessem benefícios para a tranquilidade e a paz da população, foi acrescido do quesito renda, tornando então o voto censitário no Império brasileiro, porém de forma mais ampliada que no período colonial.

Em 29 de novembro de 1828, quatro anos após a sua eleição, instalou-se o Conselho Geral da Província de Minas Gerais. Dos 21 conselheiros eleitos estavam presentes à sessão inaugural os senhores Antônio Caetano Pinto Coelho da Cunha, Bernardo Pereira de Vasconcellos, Fernando Luís Machado de Magalhães, Francisco Pereira de Santa Apollônia, Gomes Freire de Andrade⁹⁵, João Joaquim da Silva Guimarães, Manoel Ignácio de Mello e Souza, Manoel José Monteiro de Barros, Marcos Antônio Monteiro de Barros, Romualdo José Monteiro de Barros e Teotônio Álvares de Oliveira Maciel. Mas, cumpre-nos aqui indagar: quem eram e o que pensavam esses homens da Província?

Uma rede de sociabilidades é uma rede de relacionamentos sociais. Partindo da premissa de que o homem é um animal gregário somos, então, todos partícipes de redes de sociabilidade. Formamos nossos círculos de relacionamentos e eles nos formam numa relação de reciprocidade. Em princípio já nascemos num pequeno círculo, o círculo familiar, que não é uma rede, mas já é resultante e partícipe de uma rede de sociabilidade. Não seria uma rede, pois trata-se de um gregarismo natural, mas já resultante dos aprendizados nos espaços de convivência que os membros dessa família participam: o trabalho – do pai e da mãe -, a igreja, a rede de vizinhos e de parentes etc. Mais tarde, agregaremos a escola e os outros grupos que frequentamos nas influências dessa rede familiar inicial. As várias redes das quais participamos tornam-se parte de nossa formação e nos localiza no mundo.

São nos estudos das redes de sociabilidade que percebemos a circulação das pessoas e seus modos de ser, estar e se apropriar dos espaços públicos em relacionamentos que mesclam grupos de interesses trocando experiências comuns criando ou recriando repertórios, linguagens e atitudes individuais e coletivas. Nessas redes de sociabilidade que participamos nós nos apresentamos aos demais em constante processo de significação e ressignificação de nossas representações, seja por aceitação ou rejeição, por apropriação, construção e reconstrução e, por fim, transferência de valores, pensamentos e atitudes. São, portanto, lugares físicos e simbólicos que agregam e congregam as pessoas em torno de projetos coletivos. São locais de culto, porque trazem em si a história e de cultura, na medida em que criticam o presente e projetam o futuro. E aqui falamos de locais como pontos de partida e chegada, início, passagem e fim de deslocamentos físicos e simbólicos.

⁹⁵ Não confundir com Gomes Freire de Andrade, conde de Bobadela que foi governador de Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais falecido em 1763, nem com o general Gomes Freire de Andrade morto em 1817. É sobrinho-neto do primeiro. Quanto ao segundo não são parentes próximos e, apesar de contemporâneos, ao que nos parece sequer se conheceram. Este do qual passamos a mencionar trata-se do barão de Itabira, nascido em Vila Rica, MG em 1790 e falecido em 1855, filho de Francisco de Paula Freire de Andrade, inconfidente em 1789-1792 e neto de José Antônio Freire de Andrade, 2º conde de Bobadela, herdeiro do título do primeiro conde, na medida em este não deixou descendentes.

Portanto, o Conselho Geral da Província de Minas Gerais se tornaria em lugar de sociabilidade para os cidadãos da província. Diretamente, na medida em que os eleitos se encontravam para discutir o futuro da província; indiretamente, na medida em que os eleitores remetiam para aquele local os seus desejos construídos em outros espaços de sociabilidade. Ali é possível perceber o encontro de gerações daqueles que participaram do projeto inconfidente com aqueles que realizaram o projeto independentista; daqueles que estudaram no Seminário de Mariana com aqueles que foram à Universidade de Coimbra; daqueles que, por sua verve jornalística, divulgaram seus pensamentos e ideias pela palavra escrita – e que, portanto, nos legariam fontes escritas para o entendimento do período – com aqueles que usaram apenas da retórica nos púlpitos e cátedras. Por fim, se organizavam politicamente, mesmo sabendo que

Um partido político, na primeira metade do século XIX, era mais do que tomar um partido e constituía-se em formas de agrupamento em torno de um líder, por meio de palavras de ordem e da imprensa, em determinados espaços associativos ou de sociabilidade e a partir de interesses ou motivações específicas [...] (MOREL, 2005, p. 67).

O Conselho Geral da Província de Minas Gerais teve sua sede na Imperial Cidade de Ouro Preto, em sala destinada pelo presidente da Província, paga pelos cofres públicos, conforme previsto na Constituição de 1824. Com função consultiva, o Conselho ainda não deliberava e criava leis para a província, devendo enviar suas representações para a Assembleia Geral, na Corte do Rio de Janeiro.

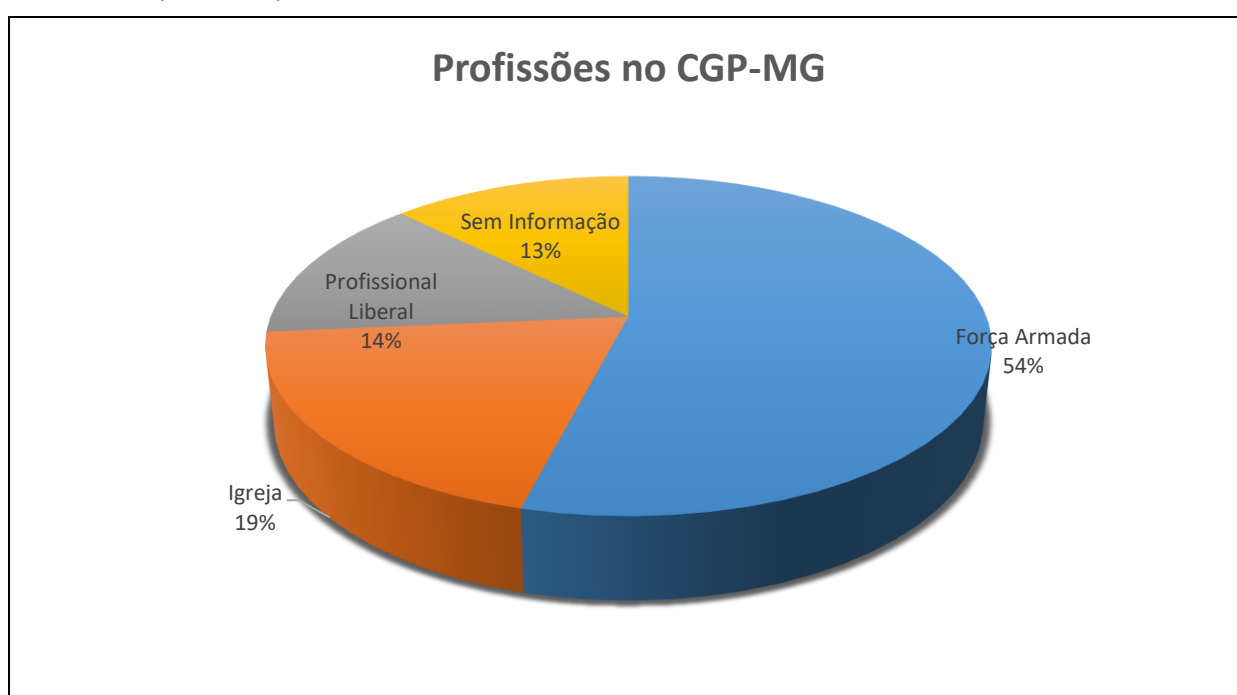
Esta era a primeira novidade política na administração do Estado Imperial. Saímos da condição de colonos ligados a uma vila ou cidade, governados por uma Câmara Municipal de vereadores e juizes ordinários a cidadãos de um Império, governados também por uma esfera intermediária que eram os Conselhos Gerais e os Conselhos de Governo da Província. Nada parecido com o a figura militar do Capitão-general que governava a capitania sem desejo nem obrigação nenhuma de ouvir os súditos.

Portanto, aqueles homens bons da capitania se tornariam não apenas governantes da cidade, mas também da província, agora com novo status político e ligada a um Império, com sede no Rio de Janeiro, ou seja, de mais fácil acesso. Mas, quem eram esses homens bons da Província? Alguns eram homens da terra, outros recém-chegados de Portugal, fugidos das revoltas que varreram a Europa no final do XVIII e início do XIX ou, apenas, homens que viam na transferência da Corte uma oportunidade de melhorar suas vidas.

Tentemos conhecer melhor o Conselho Geral da Província e as possibilidades educacionais nele engendradas conhecendo os homens que o compunham buscando inferir um

pouco do seu pensamento por meio de suas profissões, seus jornais e outros possíveis escritos. Na Revista do Arquivo Público Mineiro encontramos a lista dos conselheiros, nas duas legislaturas, com a declaração de sua profissão. Dividimos as profissões declaradas em quatro grupos, agrupando na Força Armada os oficiais e praças. Na Igreja sacerdotes, monsenhores e clérigos. Em Profissional Liberal agrupamos os declarados Doutores e Desembargadores e, por fim aqueles Sem Informação. Vejamos o *Gráfico 1: Profissões dos membros do Conselho Geral da Província de Minas Gerais em 1828*:

Gráfico 1: Profissões dos membros do Conselho Geral da Província de Minas Gerais em 1828



Fonte: Revista do Arquivo Público Mineiro. Elaborado pelo autor, 2016

Como se vê, a maior parte dos conselheiros (54%) tinham uma relação com a Força Armada da província. Porém, não estamos falando de exército regular do Império, mas daqueles homens ligados à propriedade e, portanto, possuidores daquelas condições para manter e armar homens à sua disposição e dessa maneira garantir a segurança das suas terras e escravos e a ordem nas cidades. A Igreja (19%), que tem em seus sacerdotes e clérigos o controle ideológico mantém, também, vastas quantidades de terras, na medida em que Minas Gerais não viu a instalação de ordens religiosas, mas de padres seculares, ligados ao bispo e proprietários de terras e escravos. Um grupo de profissionais liberais (14%) reduzia-se a doutores, a maioria formados em Direito na Universidade de Coimbra, que exerciam a Magistratura ou administravam suas propriedades. Por fim, aqueles que não declararam sua profissão. Todos,

porém, ligados à propriedade de terras e escravos, controlando uma incipiente indústria e um vigoroso comércio, além, claro das pouco rentáveis minas de ouro ainda ativas.

São esses homens que estavam em torno de Bernardo Vasconcelos constituindo essa rede de sociabilidade no Conselho Geral da Província. Alguns exemplos são modelares. Vejamos: de acordo com Rezende (2009) Manoel Ignácio de Mello e Souza (1781-1859) era português do Minho e formado em Direito pela Universidade de Coimbra. De acordo com Resende (2009), teria chegado ao Brasil pouco antes de d. João, nomeado magistrado com serviço em Mariana e se instalou na Zona da Mata mineira. Herdou terras e escravos ao longo de sua vida e viveu da produção e comércio com a Corte. Logo ingressa na política local. Jurou a Constituição portuguesa, mas tão logo se fez a Constituição brasileira jurou-a também, já como participante do governo da província. Percorreu toda a política provincial, se tornaria senador do Império e foi nobilitado como o barão de Pontal. Seu tio foi amigo da família de Bernardo Vasconcelos e do Padre José Bento Ferreira de Mello (?-1844).

O padre Francisco Pereira de Santa Apolônia (1773-1831) era mineiro de Carijós (atual Conselheiro Lafaiete-MG) que foi à Universidade de Coimbra estudar Direito Canônico. Na juventude, realizaria o casamento de Diogo Pereira de Vasconcelos. Também era egresso do Seminário de Mariana, outro importante local nessa rede de sociabilidade. Por lá passou boa parte da elite mineira, instruídos pelos padres do seminário traziam as marcas de uma filosofia moral cristã justificadora de seus lugares na sociedade. Apesar do choque entre o Seminário de Mariana e o Conselho Geral a respeito do alargamento da oferta de instrução oferecida pelo primeiro, os padres presentes no segundo votaram pelo Seminário, à exceção do Padre Bhering. Santa Apolônia foi o oitavo vigário-geral de Mariana o que o colocava também como titular do Tribunal Eclesiástico da província, uma vez que a cidade era o único bispado. De modo que, “[...] ao vigário-geral competia toda a administração da Justiça [e] tinha como requisito ser sacerdote [...] e ser doutor em Direito canônico ou bacharel” (PIRES, 2008, p. 46). Tornou-se Constituinte em 1823, presidente e vice-presidente da província. Batizou Bernardo Vasconcelos em 1795.

O exemplo de profissional liberal é o personagem central de nossa pesquisa: Bernardo Vasconcelos. Bernardo Vasconcelos seria aquele legislador que atuaria de maneira a interferir na gênese e organização das várias instituições que vão constituir o Estado imperial brasileiro no início do século XIX. Assim o entende Piñero (2014), ao considerá-lo “[...] um dos principais intelectuais orgânicos dos Proprietários de Terras e Escravos, fração de classe que compunha, com os Negociantes, o bloco no poder no Império do Brasil” (PIÑERO, 2014, p. 415). Ou seja, fração de classe composta pelos donos de sesmarias e negociantes de escravos,

ligados a um mundo rural e agindo como conservadores, política e socialmente, se os pensarmos pelo viés do liberalismo econômico. Era à essa classe senhorial do passado que Bernardo Vasconcelos serviria ou essa mesma classe senhorial veria ali os argumentos necessários para a construção e manutenção de um Estado forte e centralizado, a seu serviço. Seu primeiro registro no Conselho Geral da Província mostra-o um defensor da escravidão como sustentáculo econômico da grande propriedade. Vejamos:

Srs. Venho ocupar hoje vossa atenção com um objeto da mais alta importância para a nossa Província, este é o comércio da Escravatura. Bem sabeis, que pelo Tratado de 23 de novembro de 1826 celebrado pelo nosso Governo, com o da Grã-Bretanha foi estipulada a extinção deste comércio no curto espaço de três anos, que hão de findar no de 1829, e ninguém há, que deixe de prever os males, a que semelhante tratado há de acarretar sobre a nossa Pátria (MINAS GERAIS, REGISTRO DE PROPOSTAS DO CGP, 1828, p. 2).

Esta seria a sua grande preocupação econômica. A defesa da classe dos proprietários seria a defesa do seu patrimônio, pequeno, mas também a defesa do patrimônio de seus amigos e correligionários. Eram destes homens que viriam os votos que nunca lhe faltaram durante os processos eleitorais a que se submeteu. Mesmo iniciando sua carreira política como suplente, que imediatamente tomou posse do cargo, concorreu desde o cargo de Conselheiro ao de Senador do Império. Nunca perdeu uma eleição mantendo perfeita sintonia com seu eleitorado correspondendo em todos os sentidos os votos recebidos. Grande orador, proporia uma representação à Assembleia Geral para que revisse os prazos do tratado apontando como motivações o fato de que “[...] nem a Dignidade, nem os Interesses Nacionais foram consultados” (MINAS GERAIS, CGP, 1828, p. 2) além das perdas que acarretariam às famílias, aos proprietários e à Província com a suspensão do tráfico.

Essa sua posição em relação aos escravizados mostra a forte ligação desse homem com a sua classe, um intelectual bem representativo de sua origem. Essa posição conservadora era reflexo do pragmatismo à época, pois como vimos, no cálculo de Bernardo Vasconcelos o cumprimento do tratado com a Inglaterra promoveria uma quebraadeira geral ocasionado pela falta de braços para a agricultura mineira. Era preciso, primeiro, construir as condições econômicas e legais e assim preparar o país para a abolição da escravatura, o que aconteceria em 1850 com a Lei de Terras. Ou seja, consolidada a centralização “[...] puderam também propor uma articulação entre as políticas de mão-de-obra e de terras” (MATOS, 1987, p. 239).

O homem do império seria alguém cuja tarefa era administrar a propriedade, fosse ela de qualquer tamanho incluindo aí o próprio corpo, não realizando nenhuma outra tarefa que não fosse o usufruto da sua liberdade, principalmente, a política. Mas, para Bernardo Vasconcelos

não havia dúvida: na medida em que “a civilização do Brasil vem da Costa d’África” (SOUSA, O. 2015, p. 52) seria porque o escravizado permitia a liberdade do senhor que não deveria sequer se importar com a administração da fazenda, à cargo do fazendeiro. Se, de menos posses esse senhor branco, cidadão brasileiro, deveria se preocupar em amealhar os ganhos do aluguel de seu escravo.

Otávio Tarquínio de Souza (2015), propõe uma visão bastante romântica de Bernardo Vasconcelos ao imputar-lhe um certo sentimentalismo humanístico, pois ele teria, “[...] certamente momentos de dúvida e mesmo de repulsa acerca do tráfico dos africanos e da sua condição servil [...]” (SOUSA, O.2015, p. 52). Na sua interpretação, o pragmatismo de Bernardo Vasconcelos era uma consequência natural do que vinha acontecendo no país recém-criado, das circunstâncias que o tornava dependente exclusivamente da mão-de-obra dos escravizados em África para se fazer crescer e tornar-se grande. Logo, Bernardo Vasconcelos seria visto como alguém capaz de certa empatia com os escravizados, porém a necessidade de cultivar o solo, de colonizar a terra por parte dos cidadãos de bem, transformadas em circunstâncias necessárias e imperiosas, que não restava outra solução para o país senão a escravidão dos africanos. Assim, Otávio Tarquínio justifica a postura conservadora de Bernardo Vasconcelos como um imperativo moral de seu tempo.

Defensor do livre mercado como agente econômico afirmaria que “[...] males arraigados não se extirpam subitamente sem que outros mais funestos lhe sucedam” (MINAS GERAIS, CGP, 1828, p. 3v) deixando claro que a prorrogação do tratado permitiria uma melhor adaptação da província à nova realidade. E arremataria: “[...] é verdade incontestável que grande parte do trabalho, principalmente agrícola, é mais produtivo desempenhado por escravos do que por homens livres” (MINAS GERAIS, CGP, 1828, p. 3v). Ao lembrar que as guerras de Independência não permitiram a ratificação do Tratado pela Assembleia Geral, e que somente ratificado ele teria força de lei, “[...] representa a necessidade absoluta de ser prorrogado o prazo marcado para a cessação do Comércio da Escravatura” (MINAS GERAIS, CGP, 1828, p. 3v).

Um destaque em Minas Gerais nessa terceira década era a família Monteiro de Barros. O patriarca Manuel José Monteiro de Barros, era português que veio para o Brasil em 1761 e recebeu sesmaria em Ouro Preto. Descobre minas de ouro e torna-se Guarda-Mor na província, cargo equivalente a um chefe de polícia de determinada região. Casa-se com Margarida Eufrásia da Cunha Matos. O ouro e as relações deram-lhe as condições de enviar seus filhos à Universidade de Coimbra. Dos filhos destacamos Romualdo José Monteiro de Barros (1756-

1855), Lucas Antônio Monteiro de Barros (1767-1851) e Marcos Antônio Monteiro de Barros (1777-1852).

Em um outro ramo da família, surge Manuel Monteiro de Barros, primo em segundo grau do primeiro, que se tornaria médico de câmara da rainha d. Maria e cuja filha se casa com Lucas Antônio Monteiro de Barros reunindo as duas famílias em torno do rei. Isso talvez explique a maior ascensão política de Lucas Antônio, o primeiro a ser nobilitado como visconde de Congonhas do Campo e governar províncias.

O mais velho, Romualdo José, limitou-se a fazer a política local, uma maneira de não se perder o contato com a base de apoio garantindo dessa forma os votos necessários para que os outros mantivessem a influência familiar. Instalou a primeira fundição de ferro da província em Congonhas do Campo e de lá geriu os negócios da família: mineração, terras e escravos. Tornou-se Conselheiro, deputado e foi presidente da província em 1850, nobilitado como barão de Paraopeba. O mais novo, Marcos Antônio, tornou-se sacerdote, passou pelo Conselho Geral, Assembleia Provincial, Assembleia Geral e Senado do Império.

Os casamentos intrafamiliares cuidavam de manter o patrimônio e o poder político na região mineradora. A próxima geração dos Monteiro de Barros, fez o senador Antônio Augusto Monteiro de Barros (1790-1843), filho de Lucas Antônio. Os três senadores da família foram contemporâneos no Senado desde a primeira legislatura

A região do ouro e as terras da Zona da Mata produziram riqueza e poder político na província e seus homens caminhavam em direção a Corte no Rio de Janeiro. A construção de um caminho para o fornecimento de mercadorias para a Corte (ouro, ferro e gêneros de primeira necessidade) era também o caminho para o poder político. Por fim, podemos explicar o grande número de conselheiros ligados à Força Armada, último recurso do exercício do poder e umbilicalmente ligados à propriedade, na medida em que a defesa da propriedade passa pela defesa do poder político. Dessa maneira,

No processo de construção do Estado, estes setores dominantes certamente ambicionavam maior autonomia para a província, o que vale dizer, elaboravam estratégias e se uniam em torno de projetos que pudessem resultar em respostas positivas para suas demandas. E, entre eles, certamente constariam estar próximos do centro das decisões políticas, discutir as formas de representação e administração das rendas públicas, possibilitar o acesso direto ao governo provincial e garantir sua participação na condução do país de maneira que a propriedade – origem do poder – fosse mantida e ampliada, resultando em mais poder (REZENDE, 2009, p. 89).

O controle ideológico da província passava pelos outros dois setores do Conselho Geral, a Igreja e os Profissionais Liberais. A Igreja pelo controle do púlpito e dos tribunais eclesiásticos, lugares também de educação e expurgo; os Profissionais Liberais pelo controle do prelo e da justiça. E todos se apoiando, na busca de um melhor caminho para a manutenção da classe senhorial provincial. Essa discussão terminaria por opor dois conceitos de Liberalismo – o que discutiremos no próximo capítulo – em que a Igreja se mantém e defende um liberalismo que beira à caridade e usa o púlpito como o lugar privilegiado de sua difusão e os proprietários de terra, um pouco anticlericais que vê um Liberalismo racional que será difundido pelos jornais. Ambos usam a escola como lugar privilegiado de proselitismo.

Bernardo Vasconcelos sentia-se um representante da nação, da pátria mineira e assim o exigia dos demais, fosse no Conselho da Província ou na Assembleia Geral. Em qualquer situação, o representante da nação deveria falar pela nação. A questão que se colocava era o conceito de nação que perpassava a cabeça daqueles homens. O representante cumpria um dever sagrado, cuja obrigação não deveria ser recusada em hipótese alguma, pois seria um exercício de liberdade: “[...] a obediência à lei é liberdade” (BRASIL, AGC (II), 1823, p. 23), afirmaria um constituinte em 1823 discursando sobre a mesma matéria. E, Bernardo Vasconcelos, incorporaria e confirmaria esse sentimento que deveria se generalizar naquele espaço que era uma novidade. Na sua opinião era um espaço ainda não bem aproveitado pelos brasileiros: “[...] nós somos os servos da nação e devemos servi-la por força: aquele que o recusar deve ficar, ao menos por algum tempo, fora do grêmio da mesma nação” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 189). Ou seja, não seria digno da nação.

A doença de Bernardo Vasconcelos ainda não tinha se manifestado de forma tão definitiva quando voltou a Minas Gerais, mas já era mencionada como justificativa para várias de suas ações: o pedido para trabalhar em Ouro Preto, a recusa em ir para o Maranhão, as licenças que o permitia começar mais tarde ou encerrar mais cedo os trabalhos na Assembleia Geral. Mas, a doença nunca o impediu de trabalhar vigorosamente em todos os seus projetos. Trabalhava em casa, fosse no Rio de Janeiro ou em Ouro Preto. Em 29 de agosto de 1826 disse em carta à mesa da Assembleia Geral:

Há mais de um mês que sofro não pequenos incômodos de saúde, a ponto de não poder concorrer aos trabalhos das comissões de que já por uma indicação pedi dispensa. E como é necessário atalhar o progresso do mal com remédios e novos ares, me é indispensável retirar-me por alguns dias e faltar assim a algumas sessões da câmara (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 287).

As especulações sobre sua doença são muitas, mas não localizamos nenhum diagnóstico médico ou relatório que pudéssemos identificar o mal que acometia Bernardo Vasconcelos. Otávio Tarquínio (2015) nos diria dessa doença de Bernardo Vasconcelos já em 1827, mas que apenas moviam suspeitas e nenhuma certeza. Registraram-se os efeitos, mas a falta de documentos que a registrassem fazia com que surgissem especulações de toda ordem, inclusive “[...] afirmavam existir entre o seu estado de saúde e uma vida pouco casta, fazem suspeitar de uma afecção sífilítica na primeira mocidade” (SOUSA, O. 2015, p. 29). Era uma doença degenerativa, como nos mostra os relatos dos contemporâneos. Alguns relatos nos remetem ao processo degenerativo provocado pela sífilis, o mal gálico – uma referência culposa às francesas – mencionado em relatos, poemas, anúncios de remédio e notícias de jornais.

Em Portugal a sífilis era uma doença que acometia grande quantidade de homens, principalmente estudantes, rapazes recém-saídos de um pequeno círculo social familiar e religioso das colônias. O *Jornal de Coimbra* em 1813 apresentaria o relatório de atendimento do Hospital Militar de Elvas onde a sífilis apareceria como a segunda doença com saldo inferior apenas para as cirurgias – 54 para 59 - e, apesar de apresentar o maior número de curas (24), não aponta nenhuma morte (JORNAL DE COIMBRA, 1813 (5), p. 288), ou seja, os danos e as marcas eram físicos e muitos vezes visíveis. Em 1827, o *Propagador das Ciências Médicas*, do Rio de Janeiro, noticiaria que o Hospital de *la Pitié* reservou “[...] uma divisão para as mulheres públicas afetadas da sífilis [que] são para aí remetidas pela polícia” (O PROPAGADOR DAS CIÊNCIAS MÉDICAS, 1827 (3), p. 140). Ainda era um procedimento excludente e preconceituoso, pois a “[...] sífilis, esse mal terrível, espinho das rosas com que o amor enfeita seus prazeres” (FOLHINHA DE SIMPLÍCIO POETA, 1833 (1), p. 45), que pela falta de conhecimento e tratamento em geral levava à morte, provavelmente matava mais mulheres que homens. O *Diário da Saúde*, de 1835, anunciaria a proposta do Conselho de Salubridade Pública, criado na Corte, cuja primeira preocupação era a propagação da sífilis, e diria que o “[...] estabelecimento de um hospício especial para os venéreos e a visita regular das mulheres suspeitas e públicas por pessoas da arte [médica]” (DIÁRIO DE SAÚDE, 1835 (34), p. 271). Os homens seriam vistos e considerados como uns coitados inocentes. Os tratamentos incluíam banhos de ácido muriático [sic], sugestão de uma publicação médica inglesa (CORREIO BRAZILIENSE, 1817(18), p. 380), dietas com plantas especiais, suadouros, banhos, caldos de vitela ou de frangão com ervas refrigerantes (ARQUIVO MÉDICO BRASILEIRO, 1843 (3), p. 127) até a chegada de produtos manipulados pelos melhores boticários da época. João Lisboa assegurava que em Minas Gerais “[...] para o gálico é a salsa, / Remédio há muito aprovado / E aplica-se ao constipado / raiz de carapiá” (LISBOA, 2002 [1806], p. 49) demonstrando que a

terra era farta também em ervas curativas. Gálico, no caso seria a doença atribuída aos franceses, como de resto seria todo o mal, à época. Era um caso de saúde pública nas principais cidades de todos os países. Fervilhavam anúncios propagandeando a cura do incurável mal gálico com produtos de toda qualidade, assinados por médicos como o Dr. Antônio Peixoto (SETE DE ABRIL, 1843 (493), p. 4) ou o Dr. G. Levancher, autor do Guia Médico Brasileiro (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1835 (191), p. 4). A doença cruzou o século XIX, de norte a sul do Brasil e ainda no início do século XX, o Elixir Nogueira, do farmacêutico e químico João da Silva Silveira, atestado pelos médicos da Armada Nacional, anunciando milhares de curados, era vendido como o definitivo curativo do mal sifilítico (O MARANGUAPE, 1938 (18), p. 4), apresentou-se para solucionar um caso que só foi minorado com a penicilina, em 1928 por Alexander Flemming (1881-1955).

A doença o incomodava não apenas fisicamente, mas deixaria entrever na sua proposta do Código Criminal de 1830, o quanto já o incomodavam os ataques na Assembleia e nos periódicos. No Código proporia penalizar aquele “[...] que causar a alguém qualquer dor com o único fito de injuriar o ofendido” (BRASIL, ACD, 1829 (V), p. 102). Baptista Pereira (1931) mencionaria o estado geral de Bernardo Vasconcelos

[...] o grande mineiro entrevado e tabético, cruciado de dores fulgurantes. Era mister que **o carregassem de casa para o Senado numa cadeira de braços**. Mas o milagre da sua energia titânica conseguia dominar a miséria do aniquilamento. **Mesmo paralítico**, era a primeira figura da corporação [o Senado Imperial] e o consolidador da unidade nacional. Citei-lhe a página de Armitage, que o retrata pálido, acabado, a dois passos da cova, mas ressuscitando nos debates, vivendo pelos olhos, cujas chamas dir-se-ia iluminarem-lhe de um luz interior todo o organismo fulminado (BAPTISTA PEREIRA, 1931, p. 310-311, grifo nosso).

Frederico Guilherme Briggs (1813-1870), da Academia Imperial de Belas Artes, era um pintor, desenhista, publicador e litógrafo na Corte. Em sociedade com Peter Ludwig (1814-1876) imprimiu no Rio de Janeiro. Pintou a vida cotidiana e a política na Corte do Rio de Janeiro. Briggs (1839) mostra Bernardo Vasconcelos numa caricatura amparado em duas muletas – demonstrando sua fragilidade nos membros inferiores – vestido com o bicórneo francês napoleônico. A imagem mostraria, ainda, Bernardo Vasconcelos conduzindo com seus escravos um barril cheio de papéis, demonstrando que as conquistas liberais da Revolução do 7 de abril, defendidas pelo periódico homônimo, se transformaram em matéria fecal, como alguém que quer se ver livre de algo muito ruim que tivesse feito. Não devemos nos esquecer de que esse era o trabalho mais aviltante que era entregue a uma pessoa escravizada e acompanhá-lo significaria tornar-se tão aviltante quanto o executor.

Figura 12: Napoleoncellos visitando o túmulo do Sete, 1839



BRIGGS, Frederico Guilherme. **Napoleoncellos visitando o túmulo do Sete.** 1839. Gravura, tinta sobre papel, sem indicação das dimensões. Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, RJ.

As ofensas dirigidas a Bernardo Vasconcelos em função de suas deformidades físicas talvez ainda não estivessem tão visíveis em 1829, mas seriam cada vez maiores com o passar do tempo. Para Bernardo Vasconcelos, se era a sua doença resultante de uma sífilis da juventude, não o abalaria a ponto de parar sua atividade política. Trabalhava incansável e incessantemente, como alguém que tem os dias contados e sabe da brevidade do tempo. Seus temas e assuntos para um país que estava nascendo teriam a urgência de quem estava morrendo.

2.3 Um homem político

Quais os elementos de uma formação liberal e conservadora podemos perceber no pensamento de Bernardo Vasconcelos que são o resultado da educação recebida, do ambiente sociocultural e político pelo qual passava o Brasil e o mundo? De que maneira isso iria se refletir no seu projeto de nação e de Estado? O que nos esforçamos para fazer neste capítulo não é apenas uma biografia, mas perceber qual a inovação em sua experiência de mundo se apresenta na sua produção oral (registrada nos órgãos legislativos) e escrita (registrada nos jornais e panfletos).

Bernardo Vasconcelos era um homem político, já o disse o professor Francisco Iglésias⁹⁶. Sua vida seria toda voltada para a atividade política. Não localizamos nenhum outro afazer ou demonstração de qualquer outra atividade que poderia parrear com uma vida voltada para a construção do Estado neste período da história brasileira. Ou seja, Bernardo Vasconcelos foi um tipo humano que viveu pela forma primária da lei do domínio⁹⁷, diria Eduard Spranger (1882-1963), o que significa uma dedicação exclusiva à arte da política, de viver na cidade e para a cidade, criando seus mecanismos de controle, domínio e execução conformando a vontade coletiva. Esses homens aparecem muito raramente em qualquer sociedade, porém são capazes de assimilar o espírito da comunidade. Spranger (1928), elenca algumas características:

É característico do fenômeno do amor que ele se volte para a outra alma, independentemente de sua constituição de valor real puramente em prol de suas possibilidades de valor. Um tanto similarmente, a natureza puramente política, independentemente de qualquer forma específica da aparência, deseja sentir-se como um poder e só cumpre dessa maneira seu significado único. Dissemos que em todo amor puro um fator religioso já está presente, porque tem uma relação misteriosa com a totalidade da vida. Aqui também está presente um sentimento total pela vida no sentido religioso da afirmação do próprio ser diante de toda conquista individual, vitalidade e energia. Sempre que isso aparece como um desejo de vida original e não como propósitos racionais, encontramos a atitude política. (SPRANGER, 1928, p. 189)⁹⁸.

Apesar da racionalidade proposta pelo movimento Iluminista, da qual acreditamos que Bernardo Vasconcelos era um herdeiro, as suas ações carregam não apenas uma vitória pessoal, mas representa uma vitória do seu grupo de apoio, o qual defende perante o Estado. Inicialmente, essa defesa seria contra d. Pedro I que com suas atitudes arbitrarias e suas comissões militarizava cada mais o Estado brasileiro na sua relação com as Províncias; num segundo momento, durante o Golpe da Maioridade, afirmaria que o Estado não estava pronto para d. Pedro II, pois ainda carecia de suas amarras institucionais que proporcionasse não apenas ao rei, mas também à sociedade, as garantias para uma convivência respeitosa e

⁹⁶ Homenagem no centenário de morte de Bernardo Vasconcelos publicado na revista da Faculdade de Direito/UFMG.

⁹⁷ Spranger elenca seis tipos de seres humanos todos caracterizados por uma forma primária de lei psicológica: “[...] El teórico se rige por la ley de la objetividad; el económico, por la ley de la utilidad; el estético, por la ley de la forma; el social, por la ley del amor; el político, por la ley del dominio; y el religioso, por la ley de la salvación (Ricardo Nacif na Introdução a *Al educador nato*, de Eduard Spranger, 1962).

⁹⁸ It is characteristic of the phenomenon of love that it turns to the other soul regardless of its actual value constitution purely for the sake of its value possibilities. Somewhat sumularly the purely political nature, independent of any specific form the appearance, wishes to feel itself as a power and only fulfills in this way its unique meaning. We said that in every pure love a religious factor is already present, because it has a mysterious relation to the totality of life. Here too is present a total felling for life in the religious sense affirmation of one's own being before all individual achievement, vitality and energy. Wherever this appears as an original life urge and not as a rational purposes, we encounter the political attitud (SPRANGER, 1928, p. 189).

duradoura. Bernardo Vasconcelos carregava consigo esse “desejo de vida original” que nos propõe Spranger (1928) na sua caracterização do homem político.

Sua ascendência familiar era alfabetizada e letrada, o que o colocou naquele tempo, numa família cujo privilégio da educação faria muita diferença. O pai já trazia as marcas do Seminário de Mariana e, com o avô materno, da Universidade de Coimbra; ambos advogados que exerciam seu ofício nas cidades de Mariana e Ouro Preto. Isso significou também uma boa biblioteca. Essa aproximação com o ofício, os tratos com a lei, as discussões para o entendimento da lei e dos processos, o trabalho com os tios em Lisboa iria familiarizando Bernardo Vasconcelos com este mundo da lei e da política. Em Ouro Preto, o pai vereador e ainda ocupando cargos na administração colonial; em Mariana, o avô vereador além de outros lugares da política colonial na Capitania de Minas Gerais.

A educação liberal de Bernardo Vasconcelos se daria por meio do pai, que não se apresenta como um liberal à sua época. Diogo Pereira de Vasconcelos era o *pater familias* completo: provê os filhos material, espiritual e intelectualmente. Dirigia os rumos de cada um: alguns nas milícias, outros nas letras. Às filhas, os casamentos arranjados, mas vê-se sua influência nos netos que vão construir carreiras intelectuais. Mas, para ambos – pai e avô, a construção de um capital cultural em torno do conhecimento adquirido em Coimbra e nos foros brasileiros permitiu à família se destacar com serviços notáveis⁹⁹.

Bernardo Vasconcelos consolidaria uma linguagem liberal, a princípio exaltada e depois conservadora, resultado de sua ação política. O que nossa investigação busca é reconhecer essa linguagem, na medida em que já conhecemos a sua ação política. Segundo José Carlos Rodrigues (1986) há uma linha de pensamento e ação que passa pela Inconfidência Mineira (1789-92) até a consolidação do Império (1850) transmutando-se na escola do “empirismo mitigado”. Esse pensamento pode explicar a mudança de Bernardo Vasconcelos, no início um liberal exaltado e – derrubado o rei – torna-se um liberal conservador, inspirado no modelo francês de Constant e Guizot. Conservador de quê? Atingido um primeiro objetivo do grupo mineiro, era preciso conservar o conquistado, colocando o Estado a serviço dessa classe

⁹⁹ Entendemos o *capital* da maneira como “[...] Bourdieu construiu a noção de *capital* como a energia ‘da física social’ que se apresenta sob quatro facetas: a econômica, a cultural, a social e a simbólica, todas incluindo uma acumulação de disposições, habilidades e conhecimentos que permitem aos sujeitos participarem, em determinada posição, num *campo* específico. Sua definição vai contra a ideia de determinismo econômico, associa a importância dos relacionamentos e dos contatos (*capital social*) que se constroem com educação, capacidade intelectual e retórica; inclui a presença ou ausência de prestígio (*capital cultural*) e agrega o papel dos gostos, estilos, valores e estruturas psicológicas que decorrem das condições de vida (*capital simbólico*). Nesse conceito, Bourdieu junta as ideias de *habitus* e *campo* e responde sua questão originária de como os indivíduos, através de diferentes formas de dominação e poder incorporam a estrutura social, legitimando-a, reproduzindo-a ou transformando-a” (MARTELETO; PIMENTA, 2011, p. 10, itálicos dos autores).

senhorial. Não nos esqueçamos que em volta de Bernardo Vasconcelos havia a memória dos inconfidentes e dois dos quais estavam na Assembleia Constituinte¹⁰⁰. Tornaram-se deputados à Assembleia Geral. Outros, inconfidentes ou parentes de primeira geração estavam no Conselho da Província, na Assembleia provincial, no governo da província. Havia um projeto em andamento e Bernardo Vasconcelos se tornaria o seu líder. Apesar da pouca idade carregava a mística da Inconfidência, dos amigos de seu pai e seus contemporâneos, filhos daqueles.

Essa rede de sociabilidade que se constituiu em torno do Conselho Geral da Província representa bem a sociedade mineira e seus interesses. Esses interesses vão da mineração à educação, passando pela produção de gêneros alimentícios e seu comércio com a Corte, abastecida pela região do Rio das Mortes, sul de Minas Gerais, região oriunda de boa quantidade dos produtos lá consumidos. A razão da declaração, por parte dos conselheiros, da sua profissão ligada à Força Armada demonstra bem o fim último da política exercida no Conselho: a defesa da propriedade. E era preciso fazê-lo com força e energia. A composição do Conselho Geral da Província representaria o microcosmo da Assembleia Nacional, resultante de redes de sociabilidade muito parecidas e que, portanto, engendram propostas e procedimentos muito semelhantes. Evidente que os interesses nacionais são maiores, na medida em que a província não discute problemas de fronteira nacional ou de revoltas com a mesma constância que a Corte.

Do líder, Otávio Tarquínio (2015) afirma: “[...] A vocação da vida pública, a coragem, o fundo desejo de firmar no Brasil instituições livres o impeliram para a vanguarda” (SOUSA, O.2015, p. 37), lugar que ocupou até a sua morte. José Murilo de Carvalho (1999) arremata: “Vasconcelos, mais cosmopolita, pouco escrupuloso, inteligência brilhante, grande orador, religioso por conveniência, quase rico, com grande habilidade política” (CARVALHO, 1999, p. 24). É este homem, pragmático e utilitarista, leitor de Jeremy Bentham e Benjamin Constant que buscaremos compreender em sua formação liberal no próximo capítulo.

¹⁰⁰ Falamos de José Resende Costa (1765-1841) e do Padre Manuel Rodrigues da Costa (1754-1844), inconfidentes que estavam na Assembleia Constituinte de 1823.

CAPÍTULO 3: LIBERALISMO

Entre os meios, que podem conduzir qualquer República a uma completa felicidade, nenhum é mais eficaz que a introdução do Comércio; porque ele enriquece os Povos, civiliza as Nações e conseqüentemente constitui poderosas as Monarquias (CAIRU, 1819, p. V).

Ideias liberais: princípios que, a serem adotados, fariam todos os homens iguais diante da Lei, assegurariam o Trono dos Reis, pondo limites ao seu poder, e afastando o Clero dos negócios do século, ensiná-los-iam a pregar a tolerância e a praticar o Evangelho; Doutrina combatida por muita gente sã, que nisso cumprem o seu ofício, mas que terá sempre grande número de Apologistas firmes e de boa fé (O UNIVERSAL, 1826 (211), p. 845).

A primeira epígrafe demonstra que a grande preocupação de José da Silva Lisboa, o visconde de Cairu era favorecer o comércio entre o Brasil e qualquer outra parte do mundo. Pregava de todas as formas e usando todos os meios possíveis a franqueza de comércio. Isso era ser liberal nesse momento de transição do século. A segunda citação, do jornal *O Universal*, era parte de uma estratégia de divulgação da doutrina liberal: um dicionário. Nesse verbete demonstra os requisitos mínimos para as ideias liberais serem conhecidas e reconhecidas na sociedade: igualdade de todos perante a lei, limitação do poder real por meio de uma constituição, secularização na condução dos negócios do Estado colocando a Igreja onde deveria estar, ou seja, cuidando das necessidades espirituais dos homens. E tudo isso era objeto de disputa na sociedade: alguns favoráveis, outros contrários.

Ilmar Rohloff de Mattos (1987), no seu livro *O tempo Saquarema* anuncia a formação de uma classe senhorial no Brasil, a partir do processo de construção do Estado imperial brasileiro, restaurando a “moeda colonial” (MATTOS, 1987, p. 5 em diante) perdida com os abalos de fins do século XIX. De certo modo, isso reperia o Brasil, após as revoluções que convulsionaram o mundo (1789-1848), no seu devido lugar no capitalismo mundial: a periferia, como produtor agrícola de especiarias e matérias primas. Essa classe senhorial monopolizaria o produto e o seu produtor reproduzindo essa relação no monopólio de poder do Estado, com o máximo de violência.

Para isso, a classe senhorial criaria para si e para o Império uma peculiar ideia de Liberdade e Liberalismo, bem expressa no credo liberal atribuído a Bernardo Vasconcelos. Essa ideia surgiria como libertação da condição colonial buscando criar um sentimento nativista; passaria pela luta em torno da soberania, tanto interna quanto externa, criando um Estado; e se consolidaria na participação do Brasil no concerto das nações no século XIX, mesmo ocupando uma relação subalterna à Europa. A classe senhorial optaria pela conservação política como forma de conservar seu *status*. Isso significaria a reconstrução local dos conceitos de Liberdade e Liberalismo no Brasil Imperial para justificar as relações com uma nova metrópole, a Inglaterra (MATTOS, 1987, p. 17). O Brasil se tornaria livre para decidir os seus rumos, para fazer os seus acordos e tratados. Parafraseando Alfredo Bosi, teríamos, portanto, um Império entre dois liberalismos¹⁰¹. O primeiro liberalismo defenderia a revolta como um direito para se libertar do despotismo português, o segundo defenderia a ordem para se conservar no poder.

Em 1826, criticando o ensino universitário em Coimbra, Bernardo Vasconcelos diria do “[...] direito de resistência, esse baluarte da liberdade, [que ali] era inteiramente proscrito” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 65) enquanto em 1837 afirmaria “[...] tudo se exagera destrói-se o que existe” (O SETE DE ABRIL, 1837, p. 4) referindo-se ao excesso de liberdade numa clara demonstração da sua mudança de posição em relação ao conceito. Isso nos mostra que o primeiro liberalismo – enquanto direito de resistência – já havia se concretizado com a Abdicação de d. Pedro I, em 1831, considerado à época uma Revolução: a Revolução de 7 de abril. O Brasil já não corria riscos. Porém, para que o país não se fragmentasse era preciso conter as ideias que esse direito de resistência pregava. Os liberais deixariam de ser exaltados – exagerados nas ações, como diz o próprio nome - em seu direito de resistência para se moderarem e conservarem, sempre rumo ao futuro, com o seu projeto liberal de Estado.

Exigentes em sua liberdade de agricultura e comércio, a classe senhorial brasileira tentaria de todas as maneiras manter as condições necessárias a essa sua liberdade. Na Colônia, o projeto dos inconfidentes refletiria o incômodo de uma pesada carga fiscal, vigiada por um estado militarizado. Imaginava-se que com a abertura dos portos essa carga fiscal diminuiria, porém a sanha dos cobradores de impostos não confirmaria esse desejo. A Corte de Lisboa agora era a Corte do Rio de Janeiro provocando uma mudança apenas de local, mas não de métodos em relação a receita e despesa do reino. Os custos da instalação e manutenção se tornariam superiores aos do período colonial. À tentativa de restabelecer o projeto português

¹⁰¹ No ensaio *A escravidão entre dois liberalismos*, Alfredo Bosi impõe-se o objetivo de “[...] desenhar o perfil ideológico que correspondeu, efetivamente, ao regime de cativo a partir do momento em que o Brasil passou a integrar o mercado livre” (BOSI, 1992, p. 194).

do exclusivo colonial faria com que a classe senhorial brasileira exigisse de d. João VI, agora rei, a igualdade política do Brasil em relação a Portugal. Porém, a elevação do Brasil à categoria de Reino Unido não diminuiria as tensões anteriores a Independência¹⁰². Isso ampliaria o conceito de liberdade comercial para um conceito de liberdade política¹⁰³, deixando de ser apenas um conceito econômico. O liberal naquele reino do Brasil seria um defensor da causa da Independência, porém com uma finalidade objetiva: manter o comércio livre com o exterior e a necessária liberdade dos tratados.

O pensamento liberal precisaria alcançar um público maior que senhores de escravos e comerciantes de grosso para levar à frente o seu projeto. Que diferença faria para escravos, forros, mulatos, brancos pobres e mulheres o projeto de Independência da classe senhorial brasileira? Precisaria convencê-los. Negros escravizados e forros, pardos libertos ao ouvirem anunciar uma constituição que igualaria brancos e negros, perceberiam, de imediato, que a luta pela libertação dos corpos e do preconceito continuaria ferrenha. As discussões em torno da Liberdade encontrariam diferentes definições entre liberais e católicos. A princípio não antagônicas, mas longe de serem complementares. A Igreja, com seu catecismo, atingiria um público maior a partir do púlpito, das suas escolas de primeiras letras e dos preparatórios para a universidade. Os Liberais usariam o prelo: apesar do alto percentual de analfabetismo a imprensa se tornaria o púlpito que amplificaria a doutrina liberal. Quanto à educação, os Liberais dariam seu apoio e propaganda às escolas de primeiras letras, parte de um projeto iluminista e universal. Uma necessidade liberal para a difusão da ideia de cidadão portador de direitos. Porém, sua ação mais efetiva se daria com a instalação dos cursos jurídicos de São Paulo e Olinda, como forma de incutir o pensamento liberal e constitucional na sociedade brasileira.

A trajetória de Bernardo Vasconcelos seria uma demonstração desses projetos. Quando se apresenta o credo liberal vê-se ali a trajetória da classe senhorial brasileira desde o início do século XIX. Ter sido Liberal e Exaltado não impediria nenhum e qualquer membro da classe senhorial de se transformar em Liberal e Conservador. Os momentos políticos exigiriam comportamentos diferenciados. A tarefa, após a Abdicação de d. Pedro I, seria controlar e suprimir os ânimos mais exaltados e que se aproximavam perigosamente dos extratos populares. Era preciso criar uma linguagem comum que não apenas a classe senhorial

¹⁰² Visto como uma exigência da classe senhorial colonial, a elevação do Brasil à condição de reino é também uma exigência da Santa Aliança, reunida em Viena, Áustria, como forma de aceitar os embaixadores portugueses à conferência.

¹⁰³ Veja o verbete Liberdade, de Christian Lynch (2014), no livro organizado por João Feres Júnior: *Léxico da história dos conceitos políticos no Brasil*.

entendesse, mas todos os brasileiros. Isso significaria um novo entendimento do que deveria ser um liberal, ensinamento que deveria perpassar todo o Estado e a Sociedade. Com o ajuste da linguagem, políticos e sacerdotes de todas as extrações políticas se reuniram em torno da Conciliação de Bernardo Vasconcelos.

Mesmo assim, o Império ainda não estaria pronto para o seu imperador. Em 1840, no Golpe da Maioridade, Vasconcelos confirmaria que não. A linguagem ainda não era uma sinfonia, principalmente a linguagem jurídica. Teófilo Ottoni, Tobias de Aguiar, os Praieiros em Pernambuco seriam prova disso. Os Farroupilhas do Sul também. Sem contar a massa iletrada e analfabeta que, na visão da classe senhorial, sequer sabia – ou sabe - ler qualquer linguagem da civilização. O modelo de liberal exaltado ainda não havia entendido que linguagem política deveria ser usada no Império de Pedro II. As revoluções de 1842, em Minas Gerais e de 1848, em Pernambuco serviriam para esclarecer todas as dúvidas de como deveria ser o futuro do Brasil.

Enfim, buscaremos neste capítulo *compreender* a transição da sociedade colonial para a sociedade imperial nos seus aspectos políticos e culturais *demonstrando* por meio de seus processos sociais as tentativas de construção de uma nação brasileira refletidos nas intervenções de Bernardo Vasconcelos. Para isso, tentamos perceber como o Liberalismo foi se constituindo na Europa do século XIX, principalmente com Benjamin Constant na França e José da Silva Lisboa no Brasil. Após a sua entrada no Brasil, procuraremos compreender como essa doutrina liberal seria transmitida àqueles que governavam e àqueles que eram governados. É também importante compreender como se tentaria diminuir a influência da Igreja Católica e constituir um pensamento liberal e laico na nação. Por fim, compreender a passagem da classe senhorial brasileira de um liberalismo revolucionário, se assim podemos afirmar, que exigiu a independência do Brasil em 1822 para um liberalismo conservador em 1850 analisando o célebre discurso atribuído a Bernardo Vasconcelos, síntese dessa classe senhorial.

3.1 O Liberalismo brasileiro na virada do século

Nesse ponto buscamos compreender a maneira como o Liberalismo aportaria no Brasil durante o período colonial e suas transformações na passagem do século XVIII ao XIX marcado pela chegada do príncipe-regente d. João e a migração de boa parte do aparato político e administrativo do reino português. Como um fato datado o Liberalismo chegaria ao Brasil no porto de Salvador na Bahia com a ação do príncipe regente d. João e seu decreto de Abertura dos Portos às nações amigas, em 1808. José da Silva Lisboa (1756-1835), futuro visconde de

Cairu, ainda um jubilado professor baiano e então secretário e deputado na Mesa de Inspeção da Bahia, admirador e divulgador das doutrinas econômicas de Adam Smith (1723-1790), seria o súdito que convenceria o Regente de que esta era a única maneira do Brasil continuar se mantendo no mundo conhecido. Com o fechamento de Portugal, ocupado nas guerras contra os franceses, se o Brasil permanecesse alheio ao comércio mundial, o reino ruiria sem as rendas necessárias à sua manutenção.

Porém, a ideia liberal já transitava pela Colônia. O projeto dos Inconfidentes mineiros teria forte cunho liberal utilitarista inspirado no ideário dos novos Estados Unidos da América, independente desde 1776. As ideias de liberdade e igualdade emanadas da Revolução Francesa chegaria nas malas dos estudantes mineiros na Europa, além das notícias de boca em boca que circulavam junto com as mercadorias que aqui chegavam. Esse projeto, mesmo sendo derrotado, não seria o único que circularia pela Colônia. Mais tarde as ideias liberais surgiriam no Rio de Janeiro com sua elite intelectual, na Bahia com ares mais populares e seu constitucionalismo ganharia maior clareza em Pernambuco, em 1817¹⁰⁴.

Nos trinta anos que se seguiram da morte do Tiradentes (1792) até a Independência (1822), a ideia liberal construiria um sentimento nativista e seria praticada como um arremedo europeu de livre comércio, de liberdade política e de liberdade de expressão. O livre comércio, na prática, somente ocorreu com a Grã-Bretanha, real beneficiária da abertura dos portos e dos tratados que se seguiriam. A liberdade política se aceleraria com a assunção do Brasil à condição de Reino como forma de não haver um retrocesso no comércio e, mais tarde, com a Independência permitindo-nos ser signatários de nossos próprios acordos. E a liberdade de expressão, numa sociedade pouco letrada significou apenas a liberdade de quem aprendeu o código escrito, pequena parcela da população. A abertura de escolas de todos os níveis, o que poderia ajudar na difusão da ideia liberal, não aconteceu impedindo dessa forma uma ampliação do conceito, sua crítica e sua prática.

A classe senhorial brasileira construiu vários projetos de independência para a Colônia. Todos aqueles que se deram a conhecer carregariam um viés liberal, porém nenhum seria explicitamente reacionário e conservador. Daqueles que mais se destacariam na historiografia, o projeto dos inconfidentes mineiros contava com a população apenas para o seu desenlace final: sequer tocavam no assunto abolição da escravatura. Projetos mais populares eram sufocados com mãos de ferro, cada vez mais violentos, na medida em que o medo de uma insurreição de negros escravizados, que eliminasse os brancos da Colônia, era latente e seguiria

¹⁰⁴ Confira em STARLING (2018).

uma constante no imaginário da classe senhorial brasileira nesses duzentos anos¹⁰⁵. O projeto independentista da classe senhorial, em 1822, em nenhum momento construiria uma proposta de soberania baseada no povo. Seguindo a tendência europeia da época, o governo constitucional ancorava-se no voto censitário, reforçando dessa maneira um Liberalismo somente para as elites. Voto censitário que, num Brasil de porteiiras abertas, se basearia na quantidade de escravos, verdadeira garantia e demonstração da riqueza amealhada por tal ou qual proprietário de gente.

Em nenhum dos projetos de independência que veríamos por aqui o povo teria participação intelectual ou se beneficiaria de quaisquer dos processos. São projetos que construiriam a passagem do Brasil da condição de Colônia a Império, transformando a sua classe senhorial colonial em súditos imperiais. Porém, mesmo essa classe senhorial precisaria aprender a ideia liberal.

3.1.1 A ideia liberal no final do mundo luso-americano: 1792-1820

No ano de 1754, em Lisboa, publicava-se os *Júbilos da América*, pelo doutor Manoel Tavares de Sequeira e Sá. Um livreto panegírico ofertado pela elite fluminense ao seu governador, Gomes Freire de Andrade (1685-1763). O livro, dedicado e oferecido ao senhor José Antônio Freire de Andrade, então governador das Minas Gerais e irmão do homenageado, era uma coleção das obras da “Academia dos Seletos, que na cidade do Rio de Janeiro se celebrou em obséquio, e aplauso do dito e excelentíssimo herói”. Gomes Freire era o típico súdito português: homem das luzes, da mais alta confiança do rei, cristão e liberal. Ou melhor, o que se entendia e se aceitava como liberal naquele meado de século XVIII. Era o exemplo de liberalidade para toda a Colônia. Liberal em dar, lembra o panegirista quando da construção do prédio do Convento de Santa Tereza, no Rio de Janeiro:

Dos Templos na ereção, quem como Gomes
 Dispense liberal tesouros ricos?
 Diga-o Thereza Matriarca Santa,
 Do que lhe construiu seu zelo pio”

[Ainda]

Dispenda já, Senhor, toda a grandeza
 Esta mão liberal, quando oferece
 Dádivas mil, que o Céu vos agradece,

¹⁰⁵ A nossa literatura vai atualizando o medo, desde Joaquim Manuel de Macedo (1820-1882) com *As vítimas algozes*, de 1869, até Francisco (Chico) Buarque de Holanda (1944-) com a recente *Caravanas*, de 2017.

E o mesmo Deus aceita, e não despreza” (SÁ, 1754, p. 242 e 280).

De acordo com as fontes, não apenas para com a igreja, mas com toda a sociedade, Gomes Freire era o melhor exemplo dessa liberalidade. Além de organizar a colônia, definindo sua fronteira sul e controlando os colonos rebeldes, principalmente em Minas Gerais, suas atividades militares e de governo eram seguidas de atitudes nobres reveladas em benfeitorias, doações e demais exemplos que caberia a um homem de bem e de bens. Portanto, portador das condições para ser um liberal, ou seja, aquele “[...] que com prudente moderação, gratuitamente, e com boa vontade dá dinheiro ou coisa que o valha” (BLUTEAU, 1716, p. 108), libertando aquilo que estava preso consigo.

No seu poema *Vila Rica*, de 1773, Cláudio Manoel da Costa (1729-1789) também homenageou e dedicou seu livro à Casa de Bobadela, nas pessoas dos irmãos José Antônio e Gomes Freire. Naquela obra, Costa (1773) apresentou-nos dois conceitos válidos na Colônia: liberdade e liberal. São conceitos análogos, mas não são complementares. Liberdade no poema *Vila Rica* inscrevia-se como sinônimo de anarquia, de libertinagem. Era um conceito negativo, pois tratava-se da “[...] liberdade dos facinorosos [que] punham e revogavam as leis a seu arbítrio” (COSTA, 1839, p. 12) aliando-a a outros pecados capitais da religião católica. Por ser uma liberdade negativa, o poeta reconhecia ali a necessidade de regras que civilizassem, que educassem aqueles povos ali chegados. A “[...] bruta liberdade em que vivemos” (COSTA, 1839, p. 29) exigia a presença do rei que ordena, da lei que civiliza reificados no Senado da Câmara, na figura do herói, do Gênio Português, que a esta altura do poema já se fazia presente, mesmo que como um indefinido e oculto sujeito, introduzindo com suas ações sua nobreza e a sua liberalidade tão características. Era aquele que

Trajando as galas da maior decência
Na casa do Senado o Herói entrava;
Da cor da tília púrpura talhava
a farda militar; cinge-lhe o lado
a rica espada, que já tem provado
mil vezes o furor do irado Marte;
e a mão, que os prêmios liberal reparte
e dispõe os castigos, já sustenta
o bastão que os poderes representa (COSTA, 1839, p. 95-96).

Com a chegada da lei, aquela liberdade negativa, que era comum a todos e, portanto, anárquica, apresentada por Cláudio Manoel seria domada pelas “[...] leis, que um ente humano lhe prescreve” (COSTA, 1839, p. 50). Era um ato de renúncia àquela liberdade para um viver civilizado, da liberdade sob a lei prescrita a ser observada. Porém, essa nova liberdade só seria

possível graças à liberalidade do rei. Liberalidade que põe e dispõe conforme o seu autor, a autoridade real¹⁰⁶.

Liberal antes era uma característica herdada pelos homens à terra e sinônimo de fartura, “[...] quanto do seio meu se encerra dentro / Liberal eu virei dar-lhe em tributo; / Da grande cópia do amarelo fruto” (COSTA, 1839, p. 82). Daquilo que a terra dá livremente passaria agora ser atributo do rei e das pessoas portadoras de uma nobreza d’alma. O rei punha e dispunha, dava, mandava e ordenava não apenas no sentido de dar ordens, mas também no sentido de organizar a Colônia “[...] com zelo liberal, [e] rara grandeza” (COSTA, 1839, p. 18). Seu preposto, Gomes Freire de Andrade, como já dito anteriormente era o maior e melhor exemplo de liberal vivente na Colônia. Exercia a liberalidade em nome do rei.

Essa mesma ideia liberal estaria presente em Tomás Antônio Gonzaga (1744-1810)¹⁰⁷ nas suas *Cartas Chilenas* publicadas em 1845. Lá, o autor falaria do liberal com o mesmo sentido proposto pelo seu contemporâneo Cláudio Manoel da Costa ao afirmar:

Então, prezado amigo, em qualquer festa
Tirava, liberal, o bom do senado,
Dos cofres chapeados, grossas barras.
Chegaram tais despesas à notícia
Do rei prudente, que a virtude preza (GONZAGA, 1845, p. 59).

Ou ainda, a liberalidade na corte às mulheres ou até mesmo no investimento e na manutenção da beleza de suas esposas e amantes, como na estrofe abaixo, na 11ª Carta:

Não há, prezado amigo, quem não queira
Mostrar-se liberal com sua dama.
Para dar-lhe o vestido, mais a capa,
O manto, a saia, a meia, a fita, o pente
Tira o pobre de si e destro furta (GONZAGA, 1845, p. 74).

A liberalidade era, portanto, um atributo privado, ligado à disponibilidade de cabedais tomado mais como uma exibição pública do indivíduo do que um atributo ou uma qualidade ligada à política do bem comum. O homem liberal era aquele disposto a dar e oferecer tudo o que lhe fosse possível como forma de se exhibir na sociedade colonial. Exibição não apenas para

¹⁰⁶ O raciocínio hobbesiano parte do princípio que o autor é Deus e, portanto, toda autoridade vem do Autor da Vida que, ao ungir o rei humano transfere a ele essa autoridade. Esse é o princípio da teoria absolutista de que o rei somente o é por vontade de Deus. A soberania está no rei e não no povo, seja qual for o entendimento para povo neste momento.

¹⁰⁷ Socorro de Fátima Pacífico Barbosa (2018), põe em dúvida a autoria das *Cartas Chilenas* no seu artigo “As ‘Cartas Chilenas’ do jornal *Minerva Brasiliense* e a *murmuração da Corte no Segundo Reinado*” atribuindo-as ao chileno, radicado na Corte, Santiago Nunes Ribeiro (?-1847), lente de retórica e poética no Colégio Pedro II e no Ateneu Fluminense e um dos fundadores da *Minerva*, publicadas em 1845 naquele jornal. Porém, as cartas, enquanto sátira, traz informações e traços do século anterior com a intenção de levar os leitores a Gonzaga como autor das mesmas e ao Fanfarrão Minésio como o visconde de Barbacena. Santiago Nunes atesta, no rodapé, que o texto não é apócrifo, atribuindo-o ao “infeliz Gonzaga” (MINERVA, 1845, p. 4) e que usamos aqui para demonstrar a permanência do conceito.

a sociedade, mas também para a Igreja, na medida em que a maioria dessas dádivas se destinavam aos serviços da fé. A forte ligação entre o povo e a Igreja fechava o círculo de admiração seguido de atos panegíricos e sermões encomiásticos. Atos e sermões pedagogicamente construídos para a instrução e educação do povo.

Porém, já se percebe mudanças nos hábitos sociais. O homem liberal do reinado de d. José I e de d. Maria I – apesar da Viradeira - era aquele que começaria a ver o mundo de maneira racional, numa tentativa de apartar-se de uma visão exclusivamente religiosa do mundo. Apesar da recusa em abrir as escolas, principalmente as suas universidades, com maior rapidez ao conhecimento produzido na Europa haveria uma mudança de comportamento e entendimento do que seria a ideia liberal e o liberalismo em Portugal e no Brasil. Essa ideia do homem liberal na Colônia começa a mudar com as Reformas Pombalinas. O que vai orientar essa nova visão de mundo seria a *Lei da Boa Razão* de 1769, redigida pelo marquês de Pombal que introduziria no Direito português – e por extensão nas Colônias – uma nova mentalidade: o direito baseado na razão. Porém, não com tudo nem para todos. A lei ainda se apoiaria na tradição e na vontade do rei, mas uma negação daqueles aspectos religiosos possibilitaria a afirmação de novos comportamentos.

José Homem Corrêa Telles (1780-1849)¹⁰⁸, advogado e praxista forense, em obra póstuma de 1865, teve publicado o seu *Comentário crítico à Lei da Boa Razão* de 18 de agosto de 1769. Portanto, um século depois. O que levaria uma tipografia em Lisboa a publicar tal comentário que, com outros livros do mesmo autor, circulariam pelo Brasil no mesmo período? Uma resposta imediata seria atualidade que requeria mais discernimento sobre a lei, tanto aqui quanto em Portugal. Porém, para a nossa tarefa, o pequeno *Comentário* ajuda-nos a compreender um pouco do pensamento português a partir da *Lei da Boa Razão* e sua aplicação no Brasil. Cuidemos da lei.

Publicada em 1769 no reinado de d. José I (1714-1777), essa lei basilar do Direito português, organizaria o reino e suas colônias em torno da razão e não mais do Direito Romano, aceito pela Igreja Católica, e serve-nos, no presente, de fonte privilegiada para entendermos o ordenamento civil da época em que vigorou. A lei ganhou este nome pelo seu caráter racional,

¹⁰⁸ José Homem Correa Telles (1780-1849) nasceu a 10 de maio de 1780, em Santiago de Besteiros, na Serra do Caramulo. Licenciou-se em Direito pela Universidade de Coimbra em 1800 e advogou em Tondela. Desempenhou as funções de Juiz de Fora, na Figueira da Foz. Desembargador da Relação do Porto e sócio honorário da Associação dos Advogados de Lisboa. Em 13 de Fevereiro de 1827, foi provido no lugar de Superintendente das obras da Barra de Aveiro. Foi Deputado em quatro Legislaturas. Em 1820 foi eleito por Estarreja à Assembleia de Viseu. Notabilizou-se pelas obras jurídicas: "O Manual de Tabela", "Manual de Processo Civil", "O Código Civil" e "O Direito Português". Faleceu em Estarreja a 3 de julho de 1849 e está sepultado no Cemitério Paroquial de Beduído. Sítio da Câmara Municipal de Estarreja, POR: Disponível em: <http://www.cm-estarreja.pt/main/municipio.php?indiv=23>, acesso em 13/10/2018.

iluminista e laico tentando retirar as influências da Igreja, da tradição e da superstição nas decisões necessárias ao reino. Criar-se-ia, por isso uma determinação legal deixando claro “[...] aos Meus sobredictos Tribunaes, e Ministros Seculares não toca o conhecimento dos pecados; mas sim, e tão somente o dos dilictos” (PORTUGAL, Lei, 1769, § 12). Percebe-se uma mudança de comportamento no governo na medida em que se pretendia uma separação entre os poderes espiritual e temporal. Esse era o governo de Sebastião José de Carvalho e Melo, o marquês de Pombal (1699-1782), primeiro-ministro de d. José I. Isso não significaria ainda uma mudança radical no comportamento de ambos os lados. Nem a Igreja prescindiria do governo, nem o Governo prescindiria da Igreja. Mudariam os níveis de colaboração e não se permitiria uma ingerência explícita nos respectivos poderes. Ao menos durante o governo pombalino.

Já havia algo de liberal aceito neste Estado português. Uma visão racional da lei e da sociedade que, se esperava, seria governada mais pela razão seguindo o caminho aberto “[...] para a direção, e governo de todas as nações civilizadas” (PORTUGAL, 1769, § 9º) planejando e executando uma administração com regras, métodos e técnicas. Em geral, a lei orientava os magistrados para que, na dúvida para suas decisões, buscassem no nível superior, um melhor e mais racional entendimento para a causa. Isso significaria uma esfera recursal, um anteparo jurídico para o súdito perante o Estado permitindo-lhe revisar o processo e, possivelmente, a pena. Apesar dessa possibilidade, Telles (1865) alerta-nos que houve “[...] pouca observância dessa Lei” (TELLES, 1865, p. 20) tendo em vista o baixo número de assentos na Casa de Suplicação. Para o comentarista isso ainda era indício de interpretações e decisões arbitrárias no Reino. Ou seja, a mudança no comportamento de governantes e governados no sentido de valorizar uma lei mais racional e dialógica era muito lenta, apontando para uma conservação das práticas e das relações mantidas até aquele momento.

Como parte obrigatória do currículo da Universidade de Coimbra, juntamente com “*De Sacerdotio et Imperio*” (1770), de Antônio Ribeiro dos Santos (1745-1818), seguia a orientação pombalina de defesa do regalismo impondo limites à ação do poder eclesiástico sobre o poder temporal. Esse regalismo era algo previsto na própria lei na medida em que ela determinava os requisitos para qualquer julgamento. O julgamento deveria ser feito levando-se em consideração “[...] as boas razões, que deixo determinado que constituam o espírito de Minhas Leis; de não ser a ellas contrário em cousa alguma; e de ser tão antigo, que exceda o tempo de cem annos” (PORTUGAL, Lei, 1769, § 14). Ou seja, a vontade do rei já exarada em lei, a não contradição com os costumes estabelecidos e a tradição daquilo que ultrapassasse um século de uso. Portanto, o que deveria ser um traço de modernidade para o reino traz no seu princípio seu viés conservador impedindo a modernização do Direito e do Reino.

3.1.2 A ideia liberal no Reino do Brasil – 1808-1822

O Brasil da chegada do século XIX era uma colônia próspera. Um grande estabelecimento agrícola, cujo principal porto de exportação de produtos, à exceção do ouro, era a cidade de Salvador, capital da Capitania da Bahia. A visão que se tinha da Colônia ainda se baseava numa visão idílica e naturalista, uma riqueza mineral ou agrária, sendo estes os dois ramos aos quais deviam se dedicar os brasileiros. A natureza, cantada em versos poéticos, era motivo não apenas de literatura, mas também de cobiça. A visão de paraíso ainda estava presente naqueles árcades remanescentes que insistiam em ver a Colônia

“[...] de branco Leite, e Nectar saboroso
Rios verás maiores do que o Douro,
Verás tirar das Minas hum Thesouro,
Capaz de encher o Erario Magestoso (NAVARRO, 1799, p. III).

Esta não seria aquela visão inicial de natureza majestosa porque intacta, mas uma natureza que produz ouro e enche cofres. Uma visão comum ao mercantilismo cujo lema era encher os tesouros de Sua Majestade de tanto ouro quanto se pudesse obter por cata, comércio ou guerra. Esta seria a função das Minas Gerais até o seu primeiro esgotamento no final do século XVIII.

Acidente de percurso da nau capitânia ou intenção do rei, o príncipe Regente d. João chegou ao porto de Salvador em 1808. Trouxe consigo decisões que sabia, se implementadas, modificariam as relações entre Brasil e Portugal. Ao aportar era preciso fazer cumprir as promessas com a Inglaterra ou mesmo atender às argumentações racionais de José da Silva Lisboa. Tendemos a acreditar na segunda por dois motivos: o exclusivismo inglês era já um fato desde o Tratado de Methuen (1703), portanto não faria sentido um ato de abertura apenas para uma nação, a Inglaterra; o prêmio oferecido a José da Silva Lisboa com a sua consequente transferência, junto com a Corte, para o Rio de Janeiro.

Mas, não seria apenas um decreto real que nos levaria a afirmar que o Liberalismo chegou pelo porto de Salvador. A ideia de ser um liberal já vinha sofrendo transformações, abandonando aquela característica religiosa da bondade em ofertar, de libertar um bem, para uma visão racional da vida, da economia política dos povos, do indivíduo barroco¹⁰⁹ para o indivíduo moderno. As ideias de Adam Smith chegariam a Portugal e ao Brasil no final do

¹⁰⁹ O homem barroco, aqui entendido como em José Antônio Maravall (1911-1986), um produtor e produto de “uma cultura conservadora e repressiva” (VILLARI, 1995, p. 8).

século XVIII. Em Portugal, pelo pensamento de José Accúrsio das Neves (1766-1834)¹¹⁰; no Brasil, pelo pensamento de José da Silva Lisboa (1756-1835)¹¹¹. Quase contemporâneos em Coimbra, mas da mesma geração de intelectuais.

Nos primeiros capítulos de sua obra *A Riqueza das Nações* (1776), Adam Smith (1723-1790) nos alerta que o aumento da riqueza se encontra na divisão do trabalho, quando cada um se especializa numa parte do todo e assim produz-se mais quantidade em menos tempo. No capítulo seguinte aponta que as diferenças entre os seres humanos não provem “[...] tanto da natureza, mas antes do hábito, dos costumes, da educação ou formação” (SMITH, 1996a, p. 75), variável importante nos preços do trabalho e das mercadorias (SMITH, 1996a, p. 149). Isso nos leva a pensar que tanto os homens quanto as nações nascem e nasceram iguais e foram se diferenciando conforme a sociedade investe em formas e ações para fugir à natureza. Daí, abre-se à ideia de mercado para explicar os limites do mesmo à ação produtiva do homem. Uma *mão invisível* seria a reguladora desse mercado, porém a inserção do homem, de cada grupo de homens ou país – nessa equação de soma zero entre a oferta e a procura – favoreceria uma regulação natural do processo em todo o mundo. Essa regulação se daria pela qualificação de cada um ou de cada grupo criando uma divisão internacional do trabalho. Divisão que seguiria um curso natural em que [...] a maior parte do capital de toda sociedade em crescimento é primeiramente canalizada para a agricultura, em segundo lugar para as manufaturas, e só em último lugar para o comércio exterior (SMITH, 1996a, p. 376).

Smith chama de “retrógrada e antinatural” (SMITH, 1996a, p. 377) aquelas nações que inverteram tal processo provocando atraso em sua manufatura e retardando os melhoramentos em sua agricultura. Isso explicaria, *grosso modo*, a divisão entre países agrícolas e manufatureiros. Smith demonstra que um país deve congrega em sua economia ambos os

¹¹⁰ De Accúrsio (1766-1834) disse o historiador Eurico Gomes Dias (2019) no Dicionário de Historiadores Portugueses “[...] Apesar do seu discurso frequentemente contraditório, representativo do âmago dessa época, ressaltam duas características fundamentais do seu pensamento: o ônus liberal no seu pensamento econômico e o carácter absolutista nas suas convicções políticas, ambiguidades que transparecem idênticamente na sua escrita historiográfica, mas que devem ser entendidas com alguma naturalidade face aos acontecimentos do século. Assumindo-se como um reformista, defendeu acerrimamente o fortalecimento do aparelho do Estado e a criação de condições estruturais basilares que permitissem um desenvolvimento sustentado da agricultura e indústria nacionais. Ainda que seja uma personalidade tenuemente esquecida nos nossos dias, realçamos o veemente interesse na reedição de alguns de seus trabalhos historiográficos, revelando-se um dos pensadores portugueses mais visionários nos inícios do século XIX e um verdadeiro precursor das teorias econômicas modernas entre nós (DIAS, 2019, p. 4).

¹¹¹ José da Silva Lisboa (1756-1835) nasceu na Bahia e aportou em Portugal em 1773 para prosseguir seus estudos em Coimbra. Tornou-se professor substituto ainda em Coimbra retornando ao Brasil no final do século XVIII estabelecendo-se como professor régio na Bahia, sendo jubilado em 1798. Vem para o Rio de Janeiro após a chegada de d. João que lhe concede um emprego de Censor na Imprensa Régia e autorização para aulas de Economia Política. Torna-se influente na Corte Portuguesa e atua como deputado à Assembleia Constituinte. Após a instalação da Assembleia Nacional, já barão de Cairu, assume uma cadeira vitalícia no Senado (PAULA; NOGUEIRA, 2017, p. 6)

setores, primeiro para sua manutenção e por fim para o comércio exterior. Um mercado mundial, franco e livre, regularia a produção e o comércio dos produtos necessários em todo o mundo. A Grã-Bretanha de Adam Smith ia além: preparava tratados e acordos, como o já mencionado Tratado de Methuen, por onde escoava a sua produção manufatureira de alto rendimento em troca de produtos agrícolas de baixo rendimento, no caso de Portugal, o vinho¹¹². Ou seja, a Grã-Bretanha praticava o liberalismo econômico para dentro e uma diplomacia de guerra para fora, com os demais países.

De início, Adam Smith entenderia o termo ou conceito liberal da mesma forma que o entendemos na Colônia. Ainda preso a um conceito cristão de bondade, a liberalidade era o atributo de quem dá o que tem e o tem por que era possuidor de bens e riqueza necessários à sua manutenção com o excesso necessário para fazer a política de distribuição de benesses e favores a outrem. A expressão liberal, no limiar do século XVIII, assumiria a definição de Adam Smith aplicada à liberdade de comércio e indústria. Franqueza era o termo mais usado no início do século XIX para definir a liberdade de comércio, de indústria, liberdade de trânsito de pessoas, de mercadorias e de ideias. Na sua visão, caberia à Economia Política de um Estado, no tocante às rendas de sua população, “[...] dar-lhe a possibilidade de conseguir ela mesma tal renda ou manutenção” (SMITH, 1996a, p. 413) enriquecendo assim tanto o povo quanto o soberano. Smith, portanto, já pregava a ideia de um Estado que remetesse à população e à mão invisível do mercado qualquer ajuste necessário à produção e ao consumo dos bens. Defensor de que a riqueza estava na terra agricultável, não nos metais, Smith via na liberdade de comércio para a troca de produtos a solução para a fome, que Thomas Robert Malthus (1766-1834) vaticinaria, e condicionaria:

Se todas as nações seguissem o sistema liberal da liberdade de exportação e de importação, os diversos Estados em que estava dividido um grande continente se assemelhariam, sob esse aspecto, às diversas províncias de um grande império. Assim como entre as diferentes províncias de um grande império a liberdade do comércio interno se evidencia tanto pela razão como pela experiência, não somente como o melhor paliativo para uma carestia, mas também como o preventivo mais eficaz contra a fome, a mesma coisa ocorreria se houvesse liberdade de exportação e importação entre os diversos Estados em que se dividia uma grande continente (SMITH, 1996b, p. 46).

José da Silva Lisboa, fiel discípulo das ideias de Smith, usaria o mesmo argumento para justificar em seus livros a liberdade de produção e comércio entre os povos. Ao escrever a sua

¹¹² Confira em Gorender (1985): “[...] o Tratado de Methuen marcou o triunfo dos interesses agrários opostos à industrialização. Somente Pombal empreenderia, já na segunda metade do século XVIII, o fomento estatal-mercantilista da indústria portuguesa, com resultados não de todo infrutífero, mas tardios e pouco substanciais (GORENDER, 1985, p. 114).

obra *Estudos do Bem Comum e Economia Política*, em 1819, Silva Lisboa a justifica como necessária para o conhecimento da ciência econômica e do *Grande e Liberal Systema de Economia Política*. Liberal Systema que, na sua opinião, não são “[...] bem e geralmente entendidos por todas as classes da Nação, e mui pouco estudados pelo Corpo do Commercio” (CAIRU, 1819, p. VII). De certo modo, aquela sua obra traduziria, explicaria e supriria a lacuna no conhecimento acerca do enriquecimento dos povos. Este era o objetivo da obra. Como não encontrou alunos para as suas aulas de Economia Política no Rio de Janeiro, o autor parece-nos transformar suas anotações nessa obra. Silva Lisboa via o liberal sistema como a “[...] adorável Dispensação da Divina Providência” (CAIRU, 1819, p. VIII), ou seja, da mão invisível do mercado mundial de trocas anunciado por Smith, na medida em que é “[...] evidente, que a concorrência põe a tudo o mais natural e baixo preço” (CAIRU, 1819, p. 63). Para Silva Lisboa, o comércio franco e livre era a única possibilidade de paz no mundo. Para provar o seu argumento elenca uma série de exemplos, priorizando os portugueses pelo mundo afora. Da China à América, do norte da Europa ao sul da África, a História portuguesa de Silva Lisboa era uma história de paz e acordos por conta do comércio. Nunca de guerras.

Publicado também em 1819, *De la liberté des Anciens comparée à celle des Modernes* [Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos], Henri-Benjamin Constant Rébeque (1767-1830) no seu célebre discurso pronunciado no *Athénée Royal* de Paris, condensa os princípios fundamentais do que conhecemos, hoje, como Liberalismo político e afirma que

A guerra é anterior ao comércio; pois a guerra e o comércio nada mais são do que dois meios diferentes de atingir o mesmo fim: o de possuir o que se deseja. O comércio não é mais que uma homenagem prestada à força do possuidor pelo aspirante à posse. E uma tentativa de obter por acordo aquilo que não se deseja mais conquistar pela violência. Um homem que fosse sempre o mais forte nunca teria a ideia do comércio. A experiência – provando que a guerra, isto é, o emprego da força contra a força de outrem, o expõe a resistências e malogros diversos – que o leva recorrer ao comércio, ou seja, a um meio mais brando e mais seguro de interessar o adversário em consentir no que convém à sua causa. A guerra é o impulso, o comércio é o cálculo. Mas, por isso mesmo, deve haver um momento em que o comércio substitui a guerra. Nós chegamos a esse momento (CONSTANT, 1819, p. 4, tradução nossa)¹¹³.

¹¹³ La guerre est antérieure au commerce; car la guerre et le commerce ne sont que deux moyens différents d’atteindre le même but, celui de posséder ce que l’on désire. Le commerce n’est qu’un hommage rendu à la force du possesseur par l’aspirant à la possession. C’est une tentative pour obtenir de gré à gré ce qu’on n’espère plus conquérir par la violence. Un homme qui serait toujours le plus fort n’aurait jamais l’idée du commerce. C’est l’expérience qui, en lui prouvant que la guerre, c’est-à-dire, l’emploi de sa force contre la force d’autrui, l’expose à diverses résistances et à divers échecs, le porte à recourir au commerce, c’est-à-dire, à un moyen plus doux et plus sûr d’engager l’intérêt d’un autre à consentir à ce qui convient à son intérêt. La guerre est l’impulsion, le commerce est le calcul. Mais par la même il doit venir une époque où le commerce remplace la guerre. Nous sommes arrivés a cette époque (CONSTANT, 1819, p. 4).

“*Nous sommes arrivés a cette époque* [Nós chegamos a este momento]”, afirmaria, enfático, Benjamin Constant à sua plateia no *Athénée Royal*. O início de uma nova era não seria a Revolução Francesa, mas a afirmação do comércio e do seu agente, a burguesia industrial e comercial, no mundo ocidental. Portanto, Constant começa seu raciocínio pelo comércio, mas não se limitaria à essa ideia do comércio livre como promotor da paz entre as nações. Num raciocínio hobbesiano¹¹⁴, para que houvesse paz interna aos Estados, de modo que se construísse as possibilidades de crescimento, seria preciso garantir a liberdade política. Ou seja, da liberdade política derivaria a liberdade de indústria e comércio, sendo a primeira garantidora das demais e principal característica do cidadão moderno. O comércio gerou essa novidade e essa confusão tornando-se “[...] condição normal, o fim único, a tendência universal, a verdadeira vida das nações” (CONSTANT, 1819, p. 4)¹¹⁵. Estavam dadas, por Benjamin Constant, as condições para a modernidade.

No decorrer de sua palestra, Benjamin Constant traz a sua definição da liberdade moderna: ela era uma síntese do pensamento liberal europeu até aquele momento da história política e social do ocidente. Não submissão a outrem, direito de escolha, propriedade, reunião e influência no governo. Vale a pena ler, na íntegra a sua definição: A liberdade

É para cada um o direito de não se submeter senão às leis, de não poder ser preso, nem detido, nem condenado, nem maltratado de nenhuma maneira, pelo efeito da vontade arbitrária de um ou de vários indivíduos. É para cada um o direito de dizer sua opinião, de escolher seu trabalho e de exercê-lo; de dispor de sua propriedade, até de abusar dela; de ir e vir, sem necessitar de permissão e sem ter que prestar conta de seus motivos ou de seus passos. É para cada um o direito de reunir-se a outros indivíduos, seja para discutir sobre seus interesses, seja para professar o culto que ele e seus associados preferem, seja simplesmente para preencher seus dias e suas horas de maneira mais condizente com suas inclinações, com suas fantasias. Enfim, é o direito, para cada um, de influir sobre a administração do governo, seja pela nomeação de todos ou de certos funcionários, seja por representações, petições, reivindicações, às quais a autoridade é mais ou menos obrigada a levar em consideração (CONSTANT, 1819, p. 2)¹¹⁶.

¹¹⁴ Também para Thomas Hobbes, o principal papel do Estado é o de promotor da paz eliminando a guerra de todos contra todos. Este é o mesmo argumento de Benjamin Constant: “Aliás, elas [as nações] querem o descanso; com o descanso, a fartura; e, como fonte da fartura, a indústria” [*Elles veulent le repôs, avec le repôs l’aisance, et comme source l’aisance, l’industrie*] (CONSTANT, 1819, p. 4).

¹¹⁵ “[...] *l’etat ordinaire, le but unique, la tendance universelle, la avie véritable des nations*” (CONSTANT, 1819, p. 4).

¹¹⁶ “[...] *C’est pour chacun le droit de n’être soumis qu’aux lois, de ne pouvoir être ni arrêté, ni détenu, ni mis à mort, ni maltraité d’aucune manière, par l’effet de la volonté arbitraire d’un ou de plusieurs individus: c’est pour chacun le droit de dire son opinion, de choisir son industrie, et de l’exercer, de disposer de sa propriété, d’em abuser même; d’aller, de venir sans en obtenir la permission, et sans rendre compte de ses motifs ou de ses démarches. C’est, pour chacun, le droit de se reunir à d’autres individus, soit pour conférer sur ses intérêts, soit pour professer le culte que lui et ses associés préfèrent, soit simplement pour remplir ses jours ou ses heures*

A liberdade do cidadão começa na feitura das leis e de um tribunal que as execute. Nada teria validade senão sob a lei. A centralização de todo o poder no arbítrio discricionário do rei ou de um grupo de homens deveria desaparecer completamente. Os cidadãos de um Estado deveriam ser julgados conforme os crimes estabelecidos na lei, não na vontade do governante. O direito de se desenvolver intelectual e profissionalmente, podendo embasar sua ascensão social nos seus talentos e não mais nos méritos de uma sociedade estamental definidos pelo direito de sangue do seu lugar social de nascimento. Dispor de sua propriedade, fosse ela qual fosse, da forma que melhor lhe conviesse. Obtida honestamente, a propriedade é de uso livre e exclusivo de seu dono podendo exercer nela e com ela a sua liberdade. O direito à reunião, de culto ou diversão, de estudos ou trabalhos e, por fim, o direito de interferir no próprio governo do Estado. Era uma ousadia, pregada quatro anos após a reunião do Congresso de Viena, cujo objetivo final era o de restaurar a Europa à normalidade do absolutismo real.

Princípios que vão se debater na prática política do parlamento na feitura das leis, dos jornais na construção da opinião pública, das academias no convencimento dos novos intelectuais, sucessores daqueles que fizeram e combateram a Revolução Francesa. Ao longo da palestra, Constant vai aprimorando seus argumentos e construindo o conceito da liberdade moderna, esse “[...] gozo pacífico da independência privada” (CONSTANT, 1819, p. 6)¹¹⁷, assegurando que ela era um privilégio devendo as instituições conceder todas as garantias necessárias à sua manutenção. Constant vai nos apresentando as condições para essa liberdade moderna: primeira: “[...] a independência individual é a primeira das necessidades modernas. Conseqüentemente, não se deve nunca pedir seu sacrifício para estabelecer a liberdade política” (CONSTANT, 1819, p. 9)¹¹⁸ devendo o cidadão ser o principal agente de sua liberdade diferenciando-se daquele súdito do Antigo Regime. Esse cidadão ativo era o verdadeiro portador da liberdade, não apenas e somente o rei seria livre. O cidadão é mais livre que o rei, pois não está submetido a nada senão ao corpo político. E o rei somente seria rei pela vontade soberana do cidadão. Note-se: soberania do cidadão e não do povo. Segunda: “[...] todo exílio político é um atentado político. Todo exílio, infligido por uma assembleia com base em pretensos motivos de segurança pública, é um crime dessa assembleia contra a própria

d'une manière plus conforme à ses inclinations, à ses fantasies. Enfin, c'est le droit, pour chacun, d'influer sur l'administration du Gouvernement, soit par la nomination de tous ou de certains fonctionnaires, soit par des représentations, des pétitions, des demandes, que l'autorité est plus ou moins obligée de prendre en considération” (CONSTANT, 1819, p. 2)

¹¹⁷ “[...] *jouissance paisible de l'indépendance*” (CONSTANT, 1819, p. 6)

¹¹⁸ “[...] *L'indépendance individuelle est le premier besoin des modernes: en conséquence, il ne faut jamais leur en demander le sacrifice pour établir la liberté politique*” (CONSTANT, 1819, p. 9).

segurança pública” (CONSTANT, 1819, p. 9-10)¹¹⁹, pois seria legislar contra si própria. Deveria, pois, a assembleia garantir a liberdade do cidadão e aceitar todas as críticas a si e aos demais poderes do governo não devendo nunca expulsar seus críticos. Terceiro: Para Constant, naquilo que toca a educação de si e dos filhos, devemos “[...] desenvolver nossas faculdades como bem entendermos, sem prejudicar a ninguém” (CONSTANT, 1819, p. 10)¹²⁰ bem como resguardar a liberdade dos pais em relação à formação de seus filhos, impedindo os governos de dar-lhes escola e alterar-lhes a consciência, devendo, pois o cidadão “[...] vigiar o desenvolvimento dessas faculdades nas crianças” (CONSTANT, 1819, p. 10)¹²¹. Caberia à autoridade apenas garantir “[...] os meios gerais de instrução que pode reunir” (CONSTANT, 1819, p. 10)¹²², ou seja, a manutenção das escolas de instrução geral de toda a população. Quarto: “[...] O sistema representativo não é mais que uma organização com a ajuda da qual uma nação confia a alguns indivíduos o que ela não pode ou não quer fazer” (CONSTANT, 1819, p. 12)¹²³ sugerindo dessa forma a liberdade para o cidadão representar-se ou representar a vontade de um grupo.

Por fim, Constant (1819) conclui: “[...] A liberdade individual, repito, é a verdadeira liberdade moderna. A liberdade política é a sua garantia e é, portanto, indispensável” (CONSTANT, 1819, p. 11)¹²⁴. Dessa forma, Benjamin Constant constrói o seu ideário de um liberalismo iluminista e racional, devolvendo a soberania ao povo. Liberdade política expressa na Constituição, liberdade de opinião, educação e culto, liberdade de representação. Esses se tornariam, portanto, os pilares do Liberalismo francês no século XIX.

Do lado de cá do Atlântico, horrorizado com as ideias francesas que varreram o mundo e admirando a Economia Política de Adam Smith, Silva Lisboa também vai tecendo seus argumentos na tentativa de convencer os súditos de d. João VI da liberdade de comércio, porém com um viés bastante conservador no tocante às liberdades políticas. Para Silva Lisboa (1819) existe um “[...] óbvio e simples Sistema da Liberdade Natural, em que cada indivíduo, enquanto não viola as Leis da justiça, possa ter a faculdade de pôr a sua indústria e capital em competência com qualquer outra pessoa” (CAIRU, 1819, p. 71), desenvolvendo o seu conceito de liberdade

¹¹⁹ “[...] *Tout exil politique est un attentat politique. Tout exil prononcé par une assemblée pour de prétendus motifs de salut public, est un crime de cette assemblée contre le salut public* (CONSTANT, 1819, p. 9-10).

¹²⁰ “[...] *développer chacun nos facultés comme bons nous semble, sans nuire à autrui* (CONSTANT, 1819, p. 10).

¹²¹ “[...] *veiller sur le développement de ces facultés dans les enfants*” (CONSTANT, 1819, p. 10)

¹²² “[...] *les moyens généraux d’instruction qu’elle peut rassembler*” (CONSTANT, 1819, p. 10)

¹²³ “[...] *Le système représentatif n’est autre chose qu’une organisation à l’aide de laquelle une nation se décharge sur quelques individus de ce qu’elle ne peut ou e pass faire elle-même*” (CONSTANT, 1819, p. 12).

¹²⁴ “[...] *La liberté individuelle, je le répète, voilà la véritable liberté moderne. La liberté politique en est la garantie; la liberté politique est par consequente indispensable*” (CONSTANT, 1819, p. 11).

de iniciativa e de associação, alertando que caberia ao Governo apenas proteger em imparcialidade e igualdade de condições tais empresas.

Comparando a cura dos males da sociedade à cura do corpo humano em constante busca de saúde, melhoria e satisfação, Silva Lisboa (1819) reforça o argumento de que os governos não devem interferir, ou interferir o mínimo, na condução dos negócios privados. Ir além do necessário feriria essa natural liberdade. Apesar de acreditar que somente a liberdade seria capaz de corrigir a sociedade dentro do princípio de preservação, admite que, em alguns casos, o Estado deve agir com zelo de forma a corrigir “[...] os maus efeitos de irregular modo de vida dos desordenados” (CAIRU, 1819, p. 283). Tal correção, porém tem seus limites, na medida em que a economia política do Estado era parcial, opressiva e imperfeita uma vez que qualquer intervenção sempre retarda o crescimento econômico “[...] mas não é sempre capaz de totalmente fazer parar o natural progresso da Nação para a riqueza e prosperidade, e ainda menos de lhe dar retrocesso” (CAIRU, 1819, p. 283). À essa época, Silva Lisboa já sentia a evolução para a independência, pois o retorno a uma situação anterior significava o fechamento dos portos brasileiros e a volta do exclusivo colonial que tanto combatia.

Contemporâneo nesta discussão, Claude-Henri de Rouvroy, o conde de Saint-Simon, (1760-1825), escreveu em 1817 *A Indústria, ou discussões políticas, morais e filosóficas, no interesse de todos os homens entregues a trabalhos úteis e independentes [L’Industrie, ou Discussions politiques, morales et philosophiques, dans l’interet de tous les hommes livrés a des travaux utiles et indépendans]*. Logo na sua declaração de princípios esclarece que a “[...] A constituição é a única barreira que deve respeitar o pensamento do escritor político” (SAINT-SIMON, 1817, p. 5)¹²⁵, sendo a mesma [constituição] a garantidora dessa liberdade de opinião e tal liberdade a condição *sine qua non* para a própria existência do governo. Por isso a fórmula “[...] a liberdade é propriedade do escritor, assim como a própria constituição é propriedade da nação, e do governo” (SAINT-SIMON, 1817, p. 5)¹²⁶. Portanto, para Saint-Simon, consequência direta da liberdade política é a liberdade de expressão, princípio caro ao Liberalismo, como forma de corrigir o governo de forma imediata e o Estado, por meio de sua Constituição, com o passar do tempo, gerando a confiança necessária aos povos.

Benjamin Constant era dos mais lidos. O que chamaria a atenção sobre suas ideias, além da sua prática parlamentar em França, era o poder moderador, o sistema bicameral, mas

¹²⁵ “[...] *La constitution est la seule barrière que doit respecter la pensée de l’écrivain politique*” (SAINT-SIMON, 1817, p. 5).

¹²⁶ “[...] *la liberté est la propriété de l’écrivain, comme la constitution elle-même est la propriété de la nation et du gouvernement*” (SAINT-SIMON, 1817, p. 5).

principalmente a defesa da propriedade. Em 1826, o seu Curso de Política em 4 volumes já era bastante anunciado pelos jornais da Corte, junto com outros nomes de filósofos, publicistas e políticos liberais e conservadores. Mas, Constant era leitura obrigatória por todos aqueles que quisessem entender, discutir e fazer política. Era, pois, quase uma unanimidade entre os leitores da política, jornalistas e deputados, sacerdotes e bacharéis, o que gerava afirmações textuais como esta:

Já lemos *Benjamin Constant*, e professamos os mesmos sentimentos deste ilustre Autor quanto à melhor forma de governo, e fazemos a nossa solene declaração de que não queremos outro, que não seja o Monárquico Representativo, digam embora de nós o que quiserem (O UNIVERSAL, 1828, p. 4, itálico no original).

Os discursos de Benjamin Constant, “[...] um nome que não pode ser suspeito” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 486), eram copiados pelos jornais em todas as províncias do Brasil. Era um doutrinário com um catecismo liberal que raramente sofria a crítica dos brasileiros. E um dos motivos era apresentado pelo *Aurora Fluminense*, o jornal de Evaristo da Veiga (1799-1837), transcreve um discurso de Constant à Câmara dos Representantes franceses quando afirma: “[...] todos querem a monarquia constitucional, porque este governo é o que convém ao estado de nossos costumes” (AURORA, 1828 (35), p. 4) e mais do que isso, a fórmula exarada por Constant cai como uma luva no discurso de nossa classe senhorial: “[...] sem Liberdade não há monarquia constitucional, portanto nós todos queremos a Liberdade e a monarquia constitucional” (AURORA, 1828 (35), p. 4). A *Aurora*, aliás seria o periódico que mais citaria Benjamin Constant demonstrando a afinidade e o conhecimento que Evaristo da Veiga nutria pelo pensador francês.

Na província de Minas Gerais, a imprensa marcava fortemente as ideias de Benjamin Constant. No *Abelha do Itaculomy*, um leitor aponta as características intelectuais de um deputado à Assembleia Geral: dentre elas estava a leitura dos contemporâneos das ciências econômica e política e dentre eles, figurava, Benjamin Constant (ABELHA DO ITACULUMY, 1824 (25), p. 4). E aponta que a Assembleia Constituinte que fora dissolvida tinha pelo menos duas dezenas de homens com aquelas características.

“Isto é o que eu leio nesse Benjamin Constant” (DIÁRIO DA CÂMARA, 1829, p. 8) declararia Bernardo Vasconcelos, buscando ali inspiração e muitos dos argumentos para a defesa da lei de responsabilidade do ministério. E era com Constant e outros teóricos liberais que prefere errar ao defender o juramento constitucional e o respeito unânime à Constituição como condição *sine qua non* para a civilização (DIÁRIO FLUMINENSE, 1827, p. 568). A sua

defesa da propriedade oferecia todos os argumentos possíveis e necessários à classe senhorial, diferente de Saint-Simon que fazia a defesa do trabalho e não da propriedade. Para Constant (1819) o comércio era inspirador dos homens na defesa de sua liberdade, na medida em que o comércio equilibraria todas as relações satisfazendo todos os desejos, tornando esse homem feliz. Por isso, o Estado não deveria se preocupar com a felicidade do cidadão, não sendo necessária sua intervenção em nenhuma hipótese. Bernardo Vasconcelos era claro nessa opinião, pois na sessão parlamentar de 25 de outubro de 1827, defendendo ideias contra o protecionismo industrial proposto aos couros pelo deputado Clemente Pereira, afirma todos os princípios do liberalismo econômico e conclui: “[...] favor e opressão significam o mesmo em matéria de indústria, o que é indispensável, é guardar-se o mais religioso respeito à propriedade e a liberdade do cidadão brasileiro” (BRASIL, ACD, 1827 (I), p. 146). O desfecho do argumento contra o projeto de Clemente Pereira seria o esclarecimento do papel do Estado nas relações entre os cidadãos: “[...] não temos necessidade de favor, e o que precisamos, é de liberdade e segurança” (BRASIL, ACD, 1827 (I), p. 146). Liberdade e Segurança são, pois, os pilares das ações de Bernardo Vasconcelos capitaneando a elite liberal brasileira, fosse ela exaltada, moderada ou conservadora.

3.1.3 O Liberalismo reorganiza o Estado

Das novidades trazidas pelos liberais para o mundo contemporâneo, gostaríamos de destacar nessa nossa atividade a nova reformulação para a questão da representatividade da classe senhorial local perante o rei. São as províncias, essa “novidade institucional”, nas palavras de Andréa Slemian (2014) que também chega ao Brasil após a Revolução do Porto em 1820. Novidade que já havia sido discutida nas Cortes de Cádiz, Espanha, em 1812 e que influenciariam sobremaneira os liberais e o liberalismo na Península Ibérica.

Província já não faz parte do nosso vocabulário político, exceto de forma pejorativa quando dizemos que alguém é provinciano, atrasado numa clara oposição ao cosmopolita, avançado. No século XIX, a nossa província já não tinha a mesma conotação da província romana. Já não era nem mesmo uma herança política romana, na medida em que o termo apenas designava uma região administrativa conquistada a outrem, agora sob o domínio do Império. Porém, a palavra e a condição de província significavam, até a Revolução Francesa, um espaço físico com pouca ou nenhuma representatividade política. A província, enquanto povo e território, era um objeto de troca entre beligerantes, dada e recebida como paga das dívidas de guerra provocadas pelo perdedor.

Ao chegarmos no final do século XVIII a Província era uma região sob o domínio de uma cidade cabeça incorporado a um Reino. Ainda não tínhamos uma significação política da representação junto ao rei como nos referimos, hoje, às entidades autônomas de um Estado, monárquico ou republicano. No mundo moderno, principalmente em fins do século XVIII, a província tornar-se-ia uma demanda política do Liberalismo político e econômico, como forma de representar e representar-se, perante o rei, uma determinada região com suas demandas políticas e econômicas específicas.

Enquanto espaço físico e político-social, as Províncias apresentam seu apoio às causas nacionais e também suas demandas de maneira a buscar nesta balança de interesses as maiores vantagens para si: da proteção de um exército maior que sua guarda regional, de um conjunto de leis e normas que garanta um entendimento mútuo entre as mesmas, de um sistema tributário e de trocas que favoreça o seu excedente num mercado ampliado. Para isso, mas sem perder a sua autonomia, a província se submete a algumas regras gerais discutidas entre si e o rei e preserva-se em relação às demais.

As províncias no Brasil foram criadas pouco antes e na esteira do processo de independência aproveitando uma divisão territorial promovida durante o período colonial. Essa divisão privilegiou a antiga demarcação das Capitânicas Hereditárias, partindo da ocupação no litoral atlântico¹²⁷. Segundo Capistrano de Abreu (1998), a geografia definiu as capitânicas e o Império. O espaço físico caracterizado por uma homogeneidade natural, tendo o rio como limite e caminho; o relevo como barreira, criando fronteiras – as dicotomias interno/externo, dentro/fora, interior/exterior – tanto para uma Corte imperial sediada no Rio de Janeiro quanto para si mesmas, que em seus isolamentos foram se diferenciando culturalmente.

No caso de Minas Gerais não foi essa hidrografia grandiosa que definiu suas fronteiras, ou seja, os rios não são os limites dessa terra¹²⁸. O ouro aqui descoberto no século XVII, achado resultante das andanças dos paulistas, foi definindo os caminhos para entrada e saída do território. Dessa forma, após ultrapassar a *Amantikira* os paulistas criaram caminhos pelos montes e vales, demarcando a região do ouro com córregos e serras. Lembrando que “[...] todo

¹²⁷ Para uma boa descrição dessas primeiras capitânicas leia os capítulos V – Capitânicas Hereditárias e VI – Capitânicas da Coroa em *Capítulos de História Colonial: 1500-1800* de João Capistrano de Abreu, Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998 p. 47-64.

¹²⁸ De acordo com Cláudia Damasceno Fonseca (2011), “As três primeiras comarcas correspondiam, essencialmente, a três grandes bacias hidrográficas. A comarca do Ouro Preto ligava-se à bacia do Rio Doce; a comarca do Rio das Velhas à do São Francisco; a do Rio das Mortes à bacia do Rio Grande e Paraná. Em 1720, criou-se a comarca do Serro do Frio, cuja cabeça se situava na bacia do rio Jequitinhonha. Porém, os limites destas unidades territoriais evoluíram com a marcha da colonização, estando sempre ligadas a questões políticas locais, e nem sempre conservando suas fronteiras ditas ‘naturais’. Este fato foi notado pelo naturalista Auguste de Saint-Hilaire, que percorreu Minas Gerais entre 1816 e 1821, quando os limites das circunscrições civis já haviam sido definidos (FONSECA, C. D; 2011, p. 143).

poder é toponímico e instaura a sua ordem de lugares dando nomes” (CERTEAU, 1998, p. 216), paulistas e portugueses foram nomeando serras, rios, montes, vales e passagens, aportuguesando e cristianizando indicadores topográficos indígenas¹²⁹. A Minas Gerais caberia a porção central e as altitudes, descendo os vales dos rios São Francisco, Jequitinhonha, Doce e Grande, vistos mais tarde como entrada para o território, mas também perigosamente, como saída das riquezas aqui encontradas. Daí uma inversão na formação de vilas e cidades marcando a presença antes do rei que da sociedade e a igreja. Aquelas vilas e povoações de Minas, criadas em função da riqueza mineral, eram precedidas da polícia do rei, membros das companhias dos Dragões Reais de Minas, sendo, portanto, a primeira região policiada, com *manu militari*, da Colônia. Os conflitos gerados pela descoberta levariam o rei a sucessivos desmembramentos “[...] até que, pela Ordem Régia de 2 de dezembro de 1720, foram elevados a Capitania Geral, com o nome de Minas Gerais” (HALFELD & TSCHUDI, 1861, p. 66).

Durante o processo de independência, vemos uma divisão territorial muito próxima do que é hoje¹³⁰. No centro-norte um imenso Mato Grosso e Grão-Pará; no centro-sul, a capitania de São Paulo ainda continha o território do Iguazu; e no centro, a Minas Gerais ainda cabia a porção oeste do rio São Francisco, desmembrada que foi de Pernambuco em função da Revolução de 1817.

Em parecer publicado no *Diário do Conselho do Governo da Província de Minas Geraes*, em 1825, Francisco de Santa Apolônia aponta as dificuldades e a carestia de Minas Gerais em administrar tão vasto território, sugerindo a criação de uma nova província, uma vez que “[...] não [se] deve lesar as Minas Gerais, que com tanto dispêndio, e incômodo da Tropa auxiliar [que] a tem socorrido” (MINAS GERAIS, *Diário do Conselho*, 1825, p. 1), referindo-se à margem esquerda do São Francisco e demonstrando já a necessidade desse desmembramento. Em 1827, Bernardo Vasconcelos sugere a anexação da banda oeste do rio São Francisco à província da Bahia.

De acordo com o dr. Vítor Marcos Gregório (2012) ao longo do século XIX, seriam oferecidos vários projetos de desmembramentos do território mineiro, seja pela emancipação ou anexação a outras províncias: “[...] Honório Hermeto Carneiro Leão, então ministro da Justiça do gabinete saquarema, já tinha defendido que também a província de Minas Gerais

¹²⁹ A lei nº. 843, de 7 de setembro de 1923 do governo de Raul Soares, confirmando a assertiva de Certeau e num excesso cristão, trocou os nomes de quase todos os municípios mineiros à época, pouco mais de 300, por nomes ligados à Igreja Católica. A maioria se manteve, apesar das reclamações da população.

¹³⁰ Para um melhor e mais amplo entendimento do desmembramento e demarcação das províncias durante o Império veja a tese de Vítor Marcos Gregório, defendida em 2012 na Universidade de São Paulo: **Dividindo as Províncias do Império: A emancipação do Amazonas e do Paraná e o sistema representativo na construção do Estado nacional brasileiro (1826-1854)**.

deveria ser subdividida em, pelo menos, outras três unidades administrativas” (GREGÓRIO, 2012, p. 332). Em geral, tais projetos de transferência de parte do território mineiro a outras províncias ou a criação de novas províncias era uma forma de conter a maior deputação na Assembleia Geral. O problema não era a extensão do território, como indicado por Bernardo Vasconcelos na transferência da Comarca de São Francisco para a Bahia. Porém, o poder político gerado pela quantidade de população e riqueza contida em Minas Gerais levava os interesses da província a se sobreporem aos demais e, logo comandar o Império.

Mas, como se criou a ideia de província, essa novidade institucional do liberalismo político no século XIX? Percorrer as páginas do *Correio Braziliense* (1808-1822), o jornal de Hipólito José da Costa (1774-1823), editado em Londres para consumo de portugueses europeus e americanos, é percorrer a mudança de entendimento do termo província no final do século XVIII e início do século XIX. Ao noticiar essas mudanças de entendimento, o jornal vai conduzindo os brasileiros para uma nova relação com os portugueses. E assim o demonstra. Até as Guerras Napoleônicas, ao se falar em província estava se falando de um pedaço de terra conquistado com toda a sua população inclusa sem nenhum recurso a consulta, usado como objeto de conquista, troca ou paga. As fronteiras eram desfeitas e refeitas e a população recebia ordem para que prestassem “[...] o juramento de fidelidade ao nosso trono” (CORREIO BRAZILIENSE, 1808, p. 67). Esse era o sentimento dos brasileiros: como terra conquistada, podia se tornar objeto de exploração e troca ao bel prazer do governante, com mudanças de fronteiras à revelia de seus habitantes, como vinha acontecendo com a Colônia de Sacramento ou a Guiana Francesa, conquistada por d. João tão logo chega ao Brasil. Dessa forma, o jornal aconselha que num grande império como o Império Português, o soberano deve evitar as diferenças de tratamento político, independentemente de onde resida a Corte, evitando-se as “[...] odiosas diferenças de nome, de Capitânicas e Províncias, e ainda mais se devem evitar as perniciosas consequências que desses errados nomes se seguem” (CORREIO BRAZILIENSE, 1810, p. 431).

Partes de uma mesma península, os acontecimentos na Espanha influenciariam Portugal. Em artigo de 10 de julho de 1809, Martin de Garay (1771-1822), um liberal aragonês nas Cortes de Cádiz e ministro da Fazenda espanhol, exprime suas ideias numa exortação aos povos da Província da Galícia incentivando-os a fazer que “[...] renasça a serenidade com o império das leis: paz e moderação nos povos, união e subordinação nos exércitos, guerra, ódio e furor inextinguível contra os tiranos” (CORREIO BRAZILIENSE, 1809, p. 449). Guerra à tirania era a palavra de ordem. O império das leis era a grande novidade nesse período de guerras. E o seu retorno era urgente. O problema seria a forma que ele tomaria daqui em diante. A ideia de

província que vai sendo construída nas constituições de Cádiz vai influenciando o pensamento e as ações de portugueses e brasileiros. Uma ideia que incluía direitos e igualdade. Igualar, politicamente os territórios seria uma temeridade. Dar os mesmos direitos políticos a quem nasceu no continente americano não significaria juntar o velho e o novo mundo num projeto comum de sociedade liberal. Havia conflitos diferentes e diferenciados que levavam a projetos também diferentes. Na América, como igualar negros e indígenas escravizados bem como brancos livres e pobres à elite colonial e europeia? Impossível. Isso significaria destruir todo o sistema econômico no qual se baseavam as colônias.

Nas linhas do *Correio Braziliense* (1808-1822) vai-se criticando o tratamento dado às províncias não apenas no Brasil, mas em todo o mundo europeu e americano. Consideradas um atraso no arranjo político após a Revolução Francesa, as províncias não poderiam mais ser objeto de aumento ou diminuição dos territórios. Os novos tempos exigiam novos relacionamentos justo porque

A revolução da Europa não é meramente uma contenda entre dois ou mais Estados, para adquirirem esta ou aquela província, ou aumento de território; é sim uma colisão geral entre os costumes presentes e a legislação antiga; é o resultado do nosso estado de civilização, em direta oposição às formas estabelecidas em tempos bárbaros e apoiadas pela força dos Senhores feudais; enfim é uma guerra de opinião, contra a qual é ineficaz a potência física dos Governos (CORREIO BRAZILIENSE, 1821, p. 670).

Portanto, não era mais uma questão de manter povos à força, mas os novos tempos, engendrados pela revolução exigiam um novo lugar para a soberania: o povo. O *Correio Brasiliense* lembrava suas edições anteriores que exigiam a retirada do poder militar das províncias e a “[...] absoluta necessidade de constituir Juntas Supremas, onde resida o poder do povo [...] e o estabelecimento de um Governo Civil” (CORREIO BRAZILIENSE, 1809, p. 220).

Porém, como ainda assinalava o articulista do *Correio Braziliense*, a forma de governar as capitanias do Brasil acentuava o erro da administração portuguesa, na medida em que “[...] conquista e colônia são duas coisas mui diversas” (CORREIO BRAZILIENSE, 1813, p. 202) devendo a primeira ser governada pela força das armas, enquanto a segunda deveria seguir a legislação da metrópole. Para o articulista, o Brasil era uma colônia, mas ainda erroneamente, a administração portuguesa tratou sua colônia mais rica como uma conquista e estabeleceu “[...] um governador-general para cada província, que se chamou capitania; um governador subalterno para as diferentes cidades e vilas, e ainda comandantes militares às aldeias e povoações menores; deste modo o terror das armas parecia ser a única lei” (CORREIO

BRAZILIENSE, 1813, p. 202). Com este exemplo, o articulista nos mostraria as diferenças de entendimento de uma coisa e outra: capitania era o resultado da conquista e, portanto, deve ser governado pela força, enquanto a província (que neste momento seria o desejo de ser do Brasil, segundo o articulista) seria governada pela razão, pelo diálogo, por uma Constituição. E arremata: “[...] A existência do governo militar é incompatível com a liberdade do cidadão, e por consequência com a felicidade da nação” (CORREIO BRAZILIENSE, 1813, p. 204).

Daí passaria a se considerar o Brasil não como um reino, mas como uma província inteira – e não um conjunto de províncias – no seu relacionamento econômico com Portugal. Portanto, para a manutenção dos portugueses era preciso, ainda em 1815, seguindo o raciocínio do articulista do *Correio Braziliense* entender que o comércio entre Portugal e Brasil deveria ser considerado e garantido como um comércio interno, realizado entre províncias considerando os produtos que cada uma produzisse e os interesses internos de cada parte. Dessa maneira seria fundamental que se proibisse “[...] que uma província se forneça com artigos estrangeiros, quando os pode ter de outra província do mesmo reino” (CORREIO BRAZILIENSE, 1815, p. 53). Essa sugestão de um fechamento do comércio, escrita em 1815, seria marca do momento em que o príncipe d. João sofreria as pressões para uma maior e total abertura comercial da parte dos brasileiros e o contrário por parte dos portugueses da península. Tem como resposta uma tentativa de igualar os territórios elevando o Brasil à categoria de reino. E um reino constituído de várias províncias onde se mantém o princípio acima, mas com autonomia para cada lado promover seus acordos e tratados, porém sob uma mesma moeda “[...] pois a riqueza de uma província redundava em vantagem de todas mais” (CORREIO BRAZILIENSE, 1816, p. 163).

Citado pelo *Correio Braziliense*, Dominique de Pradt (1759-1837) era categórico ao afirmar que “[...] Sem o regime exclusivo, [...] não há colônias” (CORREIO BRAZILIENSE, 1820, p. 577). Dessa maneira, a colônia e suas capitanias são a marca do exclusivismo mercantil que transfere à sua metrópole todos os rendimentos dos seus habitantes. Ora, desde a expulsão dos holandeses no litoral nordestino acrescido do terremoto em Lisboa em 1755 que a produção da colônia vinha mantendo a saúde econômica portuguesa, ou seja, a Colônia já tinha adquirido as condições materiais para a sua independência. O que vinha mantendo as relações e a união era a força. Porém, o articulista do *Correio* oferece um novo argumento que já circula pelas sociedades, tanto europeias quanto americanas, de que

[...] quanto mais meios tiver uma colônia para se sustentar por si mesmo, e quanto mais vier a ser província, tratada como igual a todas as outras partes do Estado, e não se crendo mais sacrificada aos interesses de seus

concidadãos, tantos mais meios terá de provar a sua afeição à metrópole, e de continuar com ela [...] (CORREIO BRAZILIENSE, 1820, p. 577-578).

Portanto, a decisão de unir províncias, autônomas em todos os aspectos, seria uma decisão política e soberana de seu povo. Marca do Liberalismo no século XIX, as províncias tornaram-se uma reivindicação para o exercício de sua liberdade política e econômica. Elevada a tensão ao seu mais alto nível, numa arbitrária diferenciação entre as províncias de Portugal e Brasil, os deputados brasileiros nas Cortes de Lisboa apontam dois inconvenientes a se evitar: “Desgostam o povo do Brasil, que todas as vezes que observar diferença entre a administração das províncias de Portugal e Brasil, se reputará colônia e não província” (CORREIO BRAZILIENSE, 1821, p. 233). Ou seja, o sentimento brasileiro à época era de marcada diferenciação entre a Capitania militar e a Província civil. O tratamento militar e fiscalista dado às províncias pela Corte no Rio de Janeiro, desde 1808, demonstra o que Maria Odila Leite da Silva Dias (2005) chamou de “interiorização da metrópole” na medida em que o relacionamento já demonstrava a necessidade de um novo acordo, um novo pacto para a continuidade ou não da manutenção do Império. A marca indelével que ficou foi da necessidade de um novo ordenamento econômico, jurídico-burocrático e administrativo que garantisse a manutenção material da Corte no Brasil com a abertura, não apenas dos portos, mas também do Rio de Janeiro como mercado consumidor – portanto carecedor de estradas e vias de comunicação, mercadorias e serviços – e a autoridade do rei como ordenador desse novo momento, não mais a partir de Lisboa, mas daqui. Surge, então, aquilo que Slemian (2014) chama de “inovação institucional” que percorre e se consolida no imaginário e na necessidade dos brasileiros: “[...] o estabelecimento das províncias como unidades político-administrativas” (SLEMIAN, 2014, p. 37).

Por fim, como já dissemos em outra oportunidade

A criação de províncias é uma demanda político-administrativa do Liberalismo do século XIX. Liberalismo este que pretende reorganizar os Estados Nacionais a partir da noção de representatividade. Assim, a cidade deixa de ser o único espaço público de interlocução com o rei por meio das Câmaras Municipais passando, em larga medida suas demandas para a cidade-cabeça de província, a capital da Província. Isso reforça, pois aglutina os interesses da região, nesses novos agentes políticos que são a presidência, o conselho e a assembleia provinciais. É, portanto uma demanda política no sentido de buscar maior representatividade de determinado grupo populacional com interesses específicos diante dos novos Estados que vinham surgindo após as independências na América Latina; administrativa na medida em que, para o caso do Império Brasileiro, única forma inequívoca de governar os interesses locais a partir de um governo central. O risco de fracionamento do Império é combatido com o atendimento dos localismos por

intermédio das Províncias e suas Assembleias provinciais (NOGUEIRA; PAULA, 2018, p. 644).

Em seu território, cada província se organizaria em torno e a partir de sua cidade cabeça ou capital, que iria se constituir como um grande mercado de trocas e, em geral, local de passagem e contato com o mundo exterior. Essas cidades ocupam a foz dos principais rios onde se coloca o porto para o exterior e o início do caminho para o interior. Daí a maior ocupação do litoral. Não necessariamente um porto, mas um local de saída que seja único e controlável. O correto seria afirmar que tais cidades ocupam o topo, o alto, daí cabeça, capital da administração social e econômica. Topo não apenas no sentido topográfico de lugar, mas no sentido simbólico de lugar alto na política e na estratégia de ocupação. Em geral, são cidades que se enriquecem pelo trânsito de mercadorias que se produzem e se necessitam no seu entorno. Daí a facilidade de surgirem a partir dos excedentes do seu entorno e se transformarem em mercados, ponto comum de troca de mercadorias. Por isso, o local estratégico de sua ligação com o interior, para provê-lo das coisas necessárias e com o exterior, para escoar o excedente de determinada região econômica. Para isso, um certo planejamento urbano que permitiria o funcionamento da administração pública, como a cobrança de impostos. Segundo Cláudia Damasceno Fonseca (2011), em Minas Gerais haveria algo mais além da natureza e da economia:

[...] durante o período colonial, o título de cidade era concedido a aglomerações que desempenhavam diversos papéis: religiosos e políticos (sedes de diocese, local de residência de autoridades civis) e, principalmente, defensivos. Porém, enquanto as cidades costeiras fundadas nos séculos XVI e XVII serviam para defender a colônia dos invasores estrangeiros, a praça de armas da zona mineradora teria por finalidade combater outras categorias de inimigos da Coroa portuguesa: contrabandistas, insurretos e quilombolas (FONSECA, C. D; 2011, p. 337).

Por isso, a colonial Vila Rica, capital da capitania, agora Ouro Preto, capital da província de Minas Gerais, contrariando a lógica anterior não surgiria como assentamento agrícola produtor de excedentes exportáveis para um mercado próximo. Como um dos vários “[...] assentamentos mineiros, por estarem localizados em terrenos montanhosos, não adotaram um traçado regular e influíram no surgimento de centros administrativos e agrícolas” (SCHÜRMAN, 1999, p. 156-157), servindo-se de seu relevo e território mais como forma de controle civil que de colonização espontânea¹³¹. A cidade surgiria no alto das montanhas e se

¹³¹ Confira em Cláudia Damasceno Fonseca (2011): “[...] Note-se ainda que, embora seu acesso fosse dificultado pelo relevo acidentado, a capital Vila Rica permaneceu, durante todo o Setecentos, e mesmo no século seguinte,

importaria à planície como a cidade administrativa e militar, sede do governo provincial chancelada pelo imperador com o título de Imperial Cidade de Ouro Preto¹³². Isso provocou uma diferenciação na província de Minas Gerais da qual não podemos nos furtar. Com o declínio da mineração, São João Del Rei ocuparia esse lugar de excelência econômica, com um dinâmico comércio e grande variedade de produtos para onde afluiria a vida cultural da província, enquanto Ouro Preto continuaria a cidade administrativa.

Com o incipiente surgimento da província, não organizada a sua força política, as Câmaras Municipais ainda mantêm o seu lugar de interlocução com o rei como na época das capitâneas. Demonstração clara disso foi o fato de d. Pedro I enviar às Câmaras Municipais, não às Juntas e Conselhos que apesar de criados não estavam instalados, a Constituição Imperial de 1824 para o juramento da comunidade na sede política do poder municipal. A urgência, nessa conjuntura, não sacramentou uma ideia nova que estava sendo posta em prática, mas que precisaria de mais tempo para se organizar. À medida que as províncias vão se organizando haverá uma sensível diminuição do poder municipal, passando à cidade capital, que agora concentra o poder político de toda a região tornando-se a única interlocutora com o poder central. O tiro de misericórdia nos localismos políticos seria dado pela lei de 1º de outubro de 1828 que subordinou os municípios à província obrigando-os a se tornarem apenas administradores locais das decisões provinciais e imperiais. Como nos informa Oliveira (2015), “[...] provimentos e posturas municipais deveria passar pela aprovação daqueles órgãos” (OLIVEIRA, 2015, p. 94-95) retirando-lhes toda a capacidade decisória, inclusive naquilo que demonstra a autonomia de um município: a gestão financeira, totalmente submetida aos Conselhos e mais tarde, como se viu, às Assembleias Provinciais.

Enquanto espaço econômico, diferenciado do restante da Colônia pela descoberta do ouro, a Capitania de Minas Gerais, com seus contornos definidos no início do século XIX, sofreria também uma mudança em sua característica produtiva. Com a queda da produção aurífera, a classe senhorial mineira já tinha iniciado o processo de diversificação das suas atividades. Um impulso maior nessa economia aconteceu com a chegada do príncipe d. João e a Corte imperial, demandando maior quantidade de produtos agrícolas. A Zona da Mata mineira

como um importante entreposto de mercadorias vindas de diversas zonas mineiras, de outras capitâneas ou mesmo da metrópole. Neste caso, a função de capital foi essencial para que a vila se mantivesse como a mais populosa e das mais ricas das Minas (FONSECA, C. D; 2011, p. 35).

¹³² [...] E porque mui especialmente se têm distinguido as Províncias de Minas Gerais e S. Paulo, como primeiras na resolução de sustentar, ainda à custa dos maiores sacrifícios, os direitos inauferíveis dos Povos do Brasil contra os seus declarados inimigos, e algumas de suas povoações se avantajaram em testemunhos de denodado patriotismo; Sou Servido Conceder à Villa Rica o Título de - **Imperial Cidade de Ouro Preto** [...] (BRASIL, Coleção de Leis, 1823 (II), p. 40)

começou a despontar no século XIX como a grande fornecedora de alimentos para o Rio de Janeiro, gado *vacum* e derivados, suínos e lanígero. Francisco Iglésias, em sua tese de livre-docência publicada em 1958 – *Política econômica do governo provincial mineiro (1835-1889)* – distingue

[...] no processo econômico geral, a lavoura, a pecuária, a indústria, o problema da mão-de-obra, o ensino técnico, a rede de transportes e algumas particularidades da vida financeira [acreditando que] de fato, nesses elementos está o que há de mais ponderável para explicação da realidade econômica da Província” (IGLÉSIAS, 1958, p. 59).

Portanto, já não seria mais apenas o ouro, mas seria essa diversidade – exposta por Iglésias (1958) - que diferenciaria a província de Minas Gerais das demais, colocando-a na liderança do Império como grande fornecedora de gêneros alimentícios e outras riquezas, gerando uma economia pulsante e moderna para a época. Isso a colocaria na condição de liderar as demais províncias na condução política, com uma grande diversidade política que acabaria por produzir no interior da mesma um microcosmo político e econômico do Império.

Para entendermos a província enquanto reivindicação de um espaço econômico, busquemos em Immanuel Wallerstein (1930-) algumas explicações, dentre elas a de sistema-mundo para o capitalismo. Segundo Wallerstein (1986) o capitalismo segue uma linha evolutiva que se inicia no minissistema autônomo e autossuficiente para subsistência do grupo até passar para a condição de economia-mundo atual. *Grosso modo*, para situarmos o Brasil dentro dessa explicação de uma economia ou de um espaço econômico – donde se sobressai a província – busquemos, primeiro, a sua definição de economia:

Uma economia é uma divisão de trabalho socialmente interdependente que ocupa um espaço-tempo determinado (e em movimento), possuindo uma das três formas históricas (ou modos de produzir) seguintes: 1) mini-sistemas com trocas recíprocas, uma conduta política fundada sobre a linhagem, e uma produção de excedentes mínima; 2) impérios-mundo, com mecanismo redistributivo-tributários, uma política imperial e uma produção de excedente vasta, mas socialmente limitada e controlada; 3) economias-mundo com mecanismos capitalistas-acumulativos, sem estrutura política central, e produção de excedente limitada unicamente por conflitos de classe com níveis de produção e capacidade técnica em expansão contínua (WALLERSTEIN, 1986, p. 220-221).

Situando historicamente, os minissistemas, ou economias de subsistência, sobreviveram mais ou menos até o final do século XVIII e início do XIX. A Capitania de Minas Gerais ao concentrar a sua força de trabalho na busca pelo ouro não criará uma economia agrícola maior que a sua necessidade, importando alguns itens básicos e fundamentais à manutenção de seus habitantes. O ouro comprava, com uma facilidade óbvia, as manufaturas que se desejava,

porém, a alimentação deveria ser produzida nas terras mineiras. Isso cria um modo de vida em que não há espaço para nenhum tipo de divisão de poder, concentrando-o nas mãos do chefe de família – que o transfere à sua linhagem. O modelo se reflete na verticalização do poder - do governador ou capitão-general, fiéis ao rei – e todo o controle sobre a produção e consumo tanto do ouro quanto dos produtos de subsistência. Por isso, “[...] o ofício de ourives foi proibido na capitania das Minas Gerais em 1759, quando todos os ourives foram expulsos dessa capitania; em 1785 foram extintas todas as manufaturas” (SCHÜRMAN, 1999, p. 174-175), ou seja, todas aquelas atividades ligadas ao ouro e a manufatura de produtos que pudessem significar a autonomia econômica foram banidas, como forma de controle sobre a riqueza produzida na região.

Porém, na passagem do século, haveria uma queda na produção aurífera e o consequente aumento e diversificação da produção agrícola com a criação de grandes excedentes exportáveis, no caso para o Rio de Janeiro. Isso insere a província numa situação em que se torna necessário tomar para si o controle político do império como forma de não ser espoliada como as demais. Além disso, era necessário garantir vias de comunicação e acesso, bem como a certeza da não concorrência de seus produtos na Corte, apontando para uma acumulação de capitais no centro-sul da província: a Zona da Mata e a Comarca do Rio das Mortes.

Pode-se dizer que há aqui um traço de modernidade, na medida em que um sistema político racional se servirá do e ao sistema econômico. Deixar a condição de capitania, com governo centralizado e militarizado e passar à condição de província, significaria, também, a passagem de um governo autocrático do capitão-general para um governo democrático da assembleia provincial, com os conflitos e interesses sendo discutidos e decididos neste espaço público. Uma economia variada promoverá interesses variados que devem ser acordados para a melhor forma de convivência e sobrevivência de todos. Para isso, a classe senhorial mineira seria a primeira a exigir o *status* de província para o seu território e daí em diante, não mais deixará de lado o poder nacional. Dessa maneira,

A região do ouro e as terras da Zona da Mata vão produzindo riqueza e poder político na província e encaminhando os representantes da Província para a Corte o Rio de Janeiro. A construção de um caminho para o fornecimento de mercadorias para a Corte (ouro, ferro e gêneros de primeira necessidade) era também o caminho para o poder político. Assim, podemos explicar o grande número de conselheiros ligados à Força Armada, último recurso do exercício do poder e umbilicalmente ligados à propriedade, na medida em que a defesa da propriedade passa pela defesa do poder político” (PAULA; FARIA FILHO, 2019, p. 167-168).

Uma vez que o poder político se consolidaria no Rio de Janeiro, mineiros de várias extrações iriam se colocando ao serviço do rei, fosse ele d. João VI e depois os imperadores d. Pedro I e d. Pedro II, criando uma proximidade e reforçando laços políticos que colocariam a província na centralidade das decisões durante o século XIX. O apoio de Minas Gerais à causa da independência do país foi imediata, como também foi imediata a recusa de seus deputados em comparecer às Cortes Portuguesas convocadas para Lisboa. Após sua viagem a Ouro Preto, d. Pedro voltaria com a certeza desse apoio. A classe senhorial de Minas, mineradora, agrária e exportadora, estava ao seu lado e ao lado do Brasil.

Com a transferência da Corte para o Brasil, iniciaria-se também a busca do apoio das elites locais por meio de uma farta distribuição de títulos nobiliárquicos. D. João nobilitou 234 brasileiros e portugueses – em sua maioria os que aqui moravam - como forma de manter o apoio à sua coroa. D. Pedro I, feito imperador, nobilita todos os seus senadores da primeira legislatura, criando uma Câmara Alta, fictícia, que não poderia existir aqui se não se tivesse criado a condição de nobre. E aquela nobreza da terra torna-se nobreza de fato¹³³. Nesse período – de 1824 a 1828 – Minas Gerais teve oito nobres titulados. Assim, a província acumularia o segundo maior número de nobres em todo o Império, perdendo apenas para a Província do Rio de Janeiro e seus barões do café.

Demonstrativo de sua riqueza, ao final do Império, a arrecadação da província havia se multiplicado dez vezes, passando de 314 mil contos de réis em 1826 para 3.651 mil contos em 1886. Dessa maneira, a Província vai disputar os cargos em todo o Império sendo seus políticos – aqui nascidos ou aqui feitos – homens de destaque na política e em todos os demais setores da burocracia imperial. Reflexo de tudo isso era o Conselho de Estado. Do total, “[...] para Minas Gerais 13 dos conselheiros de Estado durante todo o Império também foram nobres [...] reforçando a importância que os títulos de nobreza possuíam para a política imperial e

¹³³ Conforme nos afirma Gilmar de Almeida Sá, Chefe do Serviço de Gestão de Acervos Documentais do Museu da Justiça nas suas *Considerações acerca da Nobreza Brasileira*: “[...] De acordo com Vera Lucia Tostes, a concessão dos primeiros títulos em terras brasileiras se deu por ocasião da presença do príncipe regente D João e da corte portuguesa, haja vista nunca terem sido concedidos durante o período colonial, quando a metrópole agraciava aqueles que se estabeleciam na colônia apenas com foros de fidalgos, uso de brasão de armas e grau de cavaleiros das ordens militares. Após a Independência, cabia ao monarca, conforme previa a Constituição de 1824, a exclusividade na concessão dos títulos, bem como de outras mercês, prerrogativa da qual nossos soberanos muito se utilizaram.

Enquanto prerrogativa do Monarca, a concessão de títulos foi utilizada como um importante instrumento na busca por apoio político e arrecadação. Corroborava para esta conclusão o aumento no número de concessões nos momentos de maior desgaste político. Lilia Schwarcz salienta que tanto no período de promulgação das Leis abolicionistas, quanto nos últimos anos do Império, quando a imagem do imperador desgastava-se frente às classes senhoriais agrárias, o número de concessões aumentou de forma significativa como estratégia de compensação pelos prejuízos causados. Já no período Joanino, o Príncipe Regente teria realizado várias concessões em busca de fidelidade em um momento de extrema dificuldade na manutenção da Monarquia. (RIO DE JANEIRO, TJRJ, 2016, p. 15).

provincial como um todo” (SARAIVA, 2018, p. 138). Era uma equação que fazia sentido. A distribuição do poder político acompanhava o reconhecimento com títulos de nobreza e mais riqueza girando um círculo vicioso e hereditário. Símbolo visível de poder, como Debret (2008 [1827]) nos mostra “Um nobre brasileiro beijando a mão de sua majestade Imperial d. Pedro I”. A nobreza acompanhava a carreira política, pois eram bastante distintas numa sociedade de pobres e escravizados.

Figura 13: Um nobre brasileiro beijando a mão de S.M.I. d. Pedro I, 1827



DEBRET, Jean-Baptiste. Um nobre brasileiro beijando a mão de S. M. I. d. Pedro I. Aquarela sobre papel; 15,8 cm x 21,7 cm, 1827

A equação ganhava naturalidade nas ambições dos homens da classe senhorial de todo o Império: cercar a terra, entrar para a política, presidir a província, nobilitar-se e findar a vida no Senado, quando “[...] mal se podia apear do carro, e subir as escadas” (ASSIS, 2004, p. 29), nas palavras de Machado de Assis. Crítico desse modo de vida da classe senhorial brasileira, Joaquim Maria Machado de Assis (1839-1908) lembra os homens do Senado Imperial na década de 1860: “[...] um pouco de homens, outro pouco de instituição” (ASSIS, 2004, p. 26), beirando a morte física tentando se perpetuar na História. Se não foi essa a ambição de Bernardo Vasconcelos foi, porém, sua trajetória.

3.1.4 Liberalismo à brasileira

Luis Antônio Verney (1713-1792), ao ofertar sua *Lógica* ao rei d. José I, em 13 de setembro de 1750¹³⁴, nos falaria da necessidade e da utilidade do uso da razão nos negócios do Estado. Seria uma opinião e uma construção paralela do homem liberal abandonando já aquela ideia de liberalidade de bens. O homem liberal de Verney tem, entre outras características, uma visão iluminista, o uso da razão na solução dos negócios, fossem públicos ou privados, para além da visão teológica da Igreja Católica. Verney estava escrevendo em meados do século XVIII, portanto vimos aqui uma transição de ideias. A investigação da verdade enquanto experiência Iluminista nos remeteria à ideia de um abandono da tradição e da crença nos negócios públicos e privados. Era esse o convite feito por Verney – ao seu Rei e ao seu público – buscando uma inovação metodológica na condução da própria vida. Os modernos, para Verney (2010), “[...] inventaram uma arte perfeita para investigar a verdade” (VERNEY, 2010 [1769], p. 31-33), qual seja, a Lógica. Porém, uma lógica que deveria ser aplicada na vida prática, diferente daquele conhecimento especulativo que não ultrapassava as fronteiras das escolas, no dizer do próprio Verney.

Não em oposição a Verney, mas num projeto em trânsito, a francofobia de Silva Lisboa e sua visão conservadora da sociedade fazia-o selecionar como autoridade para os seus argumentos o fisiocrata François Quesnay (1694-1774). Daqueles seus *Estudos Fisiocráticos*, Silva Lisboa (1819) retiraria princípios que ainda considerava válidos: Monarquia, Direito de Propriedade, Instrução Pública e preferência para a Indústria Agrícola como principal fonte de riqueza de um reino (CAIRU, 1819, p. 185). Ainda com os fisiocratas, se apoiaria em Gournay (1712-1759) e afirmaria os deveres dos governos a respeito do Comércio: liberdade de comércio, facilitação da produção, admissão da concorrência e, por fim, “[...] remover todo o obstáculo ao progresso da indústria, afim de não ser privada da sua natural recompensa” (CAIRU, 1819, p. 184-185). Mas, a prática dos reis portugueses, tanto em política quanto em economia ainda trazia ideias conservadoras, baseadas na dúvida que o racionalismo iluminista gerava na tradição portuguesa. Apesar de Silva Lisboa e Accúrsio demonstrarem seu apreço ao ideário liberal eram conservadores ao embasarem seus argumentos na tradição portuguesa.

Essas ideias apareceriam na formação do Estado Imperial brasileiro com cores bastante locais adaptando o pensamento liberal europeu e estadunidense a tais localismos. Como já vimos, em José da Silva Lisboa, o liberalismo econômico concordaria com a utopia do comércio

¹³⁴ Dedicado da d. José I em 1750, a obra só seria publicada em 1769 em Nápoles, ITA.

como o promotor da paz, na medida em que a concorrência baixaria os preços dos produtos ao seu limite natural e o que seria conquistado pelas guerras a partir de agora o seria pela inteligência e manufatura humanas. Sua visão política pediria um governo liberal no sentido de não conceder e impedir novos privilégios, igualando os cidadãos em suas capacidades e talentos, mas com liberalidade suficiente para premiar aqueles que se destacassem de forma a servir de exemplo aos demais. O liberalismo econômico de José da Silva Lisboa defenderia a máquina mercantil de todas as formas possíveis lembrando aos seus contemporâneos a necessidade de manutenção dos portos abertos à comunidade internacional não permitindo que o país voltasse à situação colonial anterior a 1808. Qualquer retrocesso seria prejudicial, econômico e político. Essas ideias giravam na cabeça de todos os comerciantes, de grosso e retalho, em terra e mar. Em 1837, os proprietários de barcos de cabotagem¹³⁵ se dirigiram à vossa majestade imperial contra o Edital de 27 de abril, que os obrigava a obedecer a ordem e disposição de seus barcos e mercadorias no cais feita pelo guarda-mór da alfândega e não pela ordem de chegada e livre escolha. Em sua petição concluem: “[...] se a liberdade é a alma do comércio, deixe-se o comércio livre, e a cada qual o direito e ação de procurar a Sancho ou a Martinho, porque nem todos são para tudo e nem tudo para todos” (JORNAL DO COMÉRCIO, 1837 (104), p. 2).

A ideia liberal da colônia que se confunde com a bondade cristã, o liberal em dar, era traço conservador na medida em que era um gesto autoritário e demonstra uma forte hierarquia social. Quem dá tem e quem tem manda. Àquele liberal da época da Colônia, que tem a liberalidade como um atributo de bondade, mais ligado à religião que a política vai desaparecendo do cenário político e social da classe senhorial brasileira. Ainda embasado numa tradição católica, só podia dar quem tinha, portanto, a bondade de quem dava estaria ligada por uma relação hierárquica entre possuidores e despossuídos¹³⁶. Por consequência, os reis portugueses resguardavam e reproduziam o seu poder sobre a sociedade, cooptando homens de bens para os cargos chave da administração, premiando-os com títulos e mais terras. Com o liberal do século XIX, aquela liberalidade da Colônia se transformaria na filantropia e a capitania se transformaria em Província. Isso demonstra uma redistribuição do poder e uma afirmação da classe senhorial local. Essa classe senhorial, filantropa e política, governa a

¹³⁵ Navegação de cabotagem é um tipo de navegação executada por pequenos barcos entre um e outro cabo. Em geral fazia um comércio varejista entre uma e outra cidade.

¹³⁶ A generosidade e a caridade em dar, em ofertar algum bem ou dinheiro para as sociedades religiosas ou os pobres era vista por Thompson, na Inglaterra do século XVIII e enquanto uma visão de baixo, como “[...] atos calculados de apaziguamento de classe em tempos de escassez e como extorsões calculadas (sob ameaças de motins) por parte da multidão. O que é (visto de cima) um ‘ato de doação’ é (a partir de baixo) um ‘ato de conquista’” (THOMPSON, 1998, p. 69).

Província e o Império. No Brasil, essa nova mentalidade vai constituir o Império e sua boa sociedade.

A Província, esta instância político-administrativa, seria uma demanda de uma nova mentalidade engendrada pelo Liberalismo em franca oposição ao conceito de terra conquistada do Antigo Regime. Resultado do crescimento e da diversidade econômica promovida em determinadas regiões, as classes senhoriais provinciais vão buscar o poder político para o atendimento de suas demandas. A construção dessa ideia cruzou o oceano Atlântico no final do século XIX na esteira das ideias francesas. A disposição de buscar a liberdade para seus negócios vai de encontro com a disposição dos reis de não perder os seus impérios. Nesse processo de negociação surge a primeira característica de um Estado: a Constituição, antecipada por uma Carta de Direitos, previa a liberdade do cidadão perante o Estado, recriando na Europa e criando na América um contrato social de modelo lockeano.

No Brasil, fazia-se sentir os efeitos da Revolução do Porto, que com seu caráter liberal, exigiria do rei e dos príncipes o juramento constitucional. A exemplo dos espanhóis reunidos nas Cortes de Cádiz (1810-1812)¹³⁷, a ideia de província passou a ser uma exigência das classes senhoriais locais e as outrora capitânicas coloniais, com seus limites territoriais e econômicos já quase consolidados, definiriam dessa forma sua participação na constituição do Império. Essa classe senhorial provincial exigiria uma nova pactuação onde a província daria todo apoio ao centro desde que ele satisfizesse suas necessidades econômicas, políticas e sociais.

Dessa forma, haveria uma redistribuição do poder centralizando no Rio de Janeiro, a Corte com o rei e os principais pilares do Estado: o Tesouro Real, a Assembleia Geral e as Forças Militares. Isso enfraqueceria os localismos municipais esvaziando as funções das Câmaras Municipais. Ainda nesse processo de centralização, e o que mais nos interessa neste momento, as províncias concentrariam boa parte das atividades municipais, incluindo nesse conjunto, a Educação. Em fevereiro de 1835, com a instalação das assembleias provinciais, o projeto de transformação das Capitânicas Gerais em Províncias estava concluído. Naquele momento era o que interessaria à classe senhorial. A autonomia provincial era fundamental para a manutenção de seu projeto de poder local sem perder o caráter geral – nacional ou imperial – com uma divisão de poder respeitando as esferas local, provincial e geral. Na construção do Estado Imperial, os homens da província de Minas Gerais compareceriam com suas ideias:

¹³⁷ As Cortes de Cádiz, em seu Capítulo II artigos 324 em diante, organiza seus *ayuntamientos* (municípios) em províncias subordinadas a uma capital (cidade cabeça) e uma deputação provincial eleita, renovável, não superior a sete cidadãos que aconselhará ao chefe provincial nomeado pelo rei. O chefe da província e os deputados devem fazer prosperar a mesma e dentre os seus cuidados está a educação da juventude, enquanto ao *ayuntamiento* cabe as primeiras letras.

eram liberais na economia e na política. Na economia, para o autor do Teatrinho do Sr. Severo (1833) “[...] temos também aqui vários *liberais* entendidos no negócio; ele é de espalhar capitais, isto de capitais empatados não nos convém, porque são o mesmo que bens em mão de frades” (AS OBRAS DE SANTA ENGRÁCIA, 1833, p. 1). Ou seja, não eram mais aqueles dissipadores do auge da mineração. Para isso, na política, conservação e revolução vão convivendo no dia a dia, porém a marca que se torna indelével no caráter dos políticos mineiros seria a da conciliação, prevalecendo as ideias de Bernardo Vasconcelos representante de uma economia agrário-exportadora necessitada de uma relação de trabalho verticalizada baseada na monarquia e na escravidão. Eram homens da classe senhorial que comandavam o império e deixavam bem claro o papel constitucional do Imperador, o chefe do Estado e do parlamento, o representante da nação. Bernardo Vasconcelos daria contornos ao Estado.

Porém, as transformações ocorridas no imaginário brasileiro acerca do Liberalismo, abandonando aquela ideia colonial e tradicional para uma filosofia política moderna, não se daria sem uma luta renhida contra a Igreja – principal promotora e sustentáculo das ideias do Antigo Regime – obrigando liberais católicos a conviverem e resolverem suas contradições. Conceitos como liberdade e soberania transformaram-se em pedras angulares de ambos os projetos, fazendo com que cada lado exibisse sua força intelectual – e às vezes física – no convencimento de si e da população no seu entorno.

3.2 A Doutrina Liberal

Em 1820, Bernardo Vasconcelos estava de volta à sua terra natal. Já havia experimentado o mundo da sua época. Trazia de Portugal a convivência com o tio Luiz Fernando Barradas, liberal e deputado constituinte às Cortes de Lisboa. Trazia “[...] muito medo de polícia” (BRASIL, ACD, 1827 (I), p. 138) e do despotismo dos Bragança. Trazia também o grande incômodo de uma doença degenerativa que lhe acompanharia até a morte. Salomão de Vasconcelos (1953) se referia dessa forma àquele momento:

Mal regressara da metrópole ultramarina, onde norteara e aformoseara o seu espírito nas velhas cátedras de Coimbra e na prática forense dos gabinetes movimentados dos tios ilustres que ali viviam, com 25 anos de idade apenas investiu-se Bernardo Vasconcelos no cargo de juiz de fora de Guaratinguetá, na vizinha província de São Paulo, de onde, a breve espaço, fora chamado à desembargatória de longínqua estância do nordeste, o Maranhão (VASCONCELOS, S; 1953, p. 9).

Em Ouro Preto orientaria a pauta na imprensa local com o jornal *O Universal*, o governo da província com sua eleição e participação no Conselho Geral da Província e o governo do Império apresentando-se como deputado para a Assembleia Geral eleito para a primeira legislatura (1826-1829). Seu primeiro dilema: compatibilizar, na prática, aquele liberalismo libertário europeu com um liberalismo utilitário à moda do Brasil. A primeira batalha que a sociedade liberal brasileira teria seria contra a Igreja Católica, que seguiria uma tendência europeia de aliança entre o trono e o altar como estratégia de sobrevivência de ambos.

O autor português Felisberto Ignácio Januário Cordeiro (1774-1855) se colocaria no lugar do imperador Napoleão Bonaparte, nesta farsa, arrependido por ter invadido Portugal. E ao explicar a motivação das dificuldades da invasão a Portugal, o autor revela a concepção de Liberdade dos portugueses embasada na Religião. A religião católica em Portugal era a base da pátria e da liberdade. Sendo a base seria ela que manteria “a pureza dos costumes” servindo de defesa contra ideias infelizes. Vejamos:

Ah! Quanto denso foi o véu terrível
 Que meus olhos vendou, quando pensava
 Os Luzos destruir! Felizes povos
 Que aferrados às leis dos seus maiores,
 A mantendo a pureza dos costumes,
 Não temem sucumbir a estranhas forças,
 Confiando no Deus que os auxilia.
 Santa Religião, que firmes seguem,
 Lhes vigora da pátria a liberdade;
 Ela os faz odiar os vis sequazes
 De seitas que perversos hão formado,
 Que alunos da maldade vulgarizam (CORDEIRO, 1808, p. 12).

A profusão de catecismos na Península Ibérica no formato de diálogos, simples e direto ao transmitir as ideias de felicidade e soberania deixaria bem claro que a felicidade a se buscar deveria ter como base “[...] a segurança de nossos direitos e pessoas, o livre exercício de nossa Sagrada Religião e o estabelecimento de um governo regulado aos costumes atuais” (CORDEIRO, 1808, p. 8). A ideia de uma Deusa Razão¹³⁸, confundida com uma cortesã como nessa releitura de Charles Louis Miller (1878) de uma charge de 1793, era muito significativa do pensamento e do medo em torno do assunto durante o século XIX.

¹³⁸ A imagem de Charles Louis Miller é uma interpretação da Festa da Deusa Razão ocorrida em Paris no dia 10 de novembro de 1793, na Catedral de Notre Dame. Os tons vermelhos da pintura é um exagero calculado, combinando com a bandeira coroada de louros e o barrete frígio da mulher que, também com sua bota vermelha, pisa o crucifixo deixando claro a posição anticlerical e racionalista da Revolução de 1789.

Figura 14: Festa da deusa Razão em 10 de novembro de 1793



MILLER, Charles-Louis Lucién. **A festa da deusa Razão**. 1878. Pintura, óleo sobre tela, 188 x 227 cm. Musée Sainte-Croix, Poitiers, FRA.

Jules Michelet (1989) fez uma descrição desse momento de festa que partia da população, de uma anarquia feliz, provocada pelo encontro das federações, “[...] nada de leis, nada de autoridade, nenhuma força pública” (MICHELET, 1989, p. 400), momento da Revolução em que “[...] ninguém podia perder a festa; ninguém era simples testemunha; todos eram atores” (MICHELET, 1989, p. 406) e “[...] a criança, o futuro, era o principal ator” (MICHELET, 1989, p. 406). Mas, não apenas os franceses defenderiam o racionalismo que, encampado pelos liberais, se transformaria numa disputa ferrenha até uma certa acomodação em fins do século XIX com a ideologia da Democracia Cristã.

Se a ideia de Liberdade estava calcada na pureza dos costumes e na religião, o púlpito era o lugar de sua difusão e de combate à doutrina liberal que pensava a ideia de Liberdade calcada nos direitos naturais e políticos. Com essa fórmula qualquer ataque ao rei era um ataque a Igreja, pois questionava a autoridade de alguém que havia sido abençoado pela autoridade

eclesiástica. Para a Religião, nenhum despotismo se originava nela, com sua hierarquia masculina refletida na sua teogonia e na sua teologia.

O lema “Em defesa do Trono e do Altar” era um lema de luta contra ameaças que buscavam abalar ambos. A união entre o trono e o altar nesse período da história ocidental seria uma estratégia para a sua manutenção política e dos privilégios de ambos os lados. Da parte do altar o privilégio das terras, títulos e propriedades pertencentes à Igreja por meio de suas dioceses e ordens religiosas devendo os sacerdotes ocuparem o seu lugar político nas respectivas assembleias para promover tal defesa. Da parte do trono o privilégio da centralidade na ideologia cristã, ainda com o antigo caráter, do direito divino dos reis, agora revisto no Brasil por Silva Lisboa (1827), em sua catequese aos meninos, como um fardo civilizatório e necessário da Casa de Bragança.

Na província de Minas Gerais, o periódico *Abelha do Itaculomy* de 1824 pergunta: “[...] Qual será o primeiro dever de um brasileiro? Respondemos, o de ser um bom Cristão: logo tê-lo-emos bom Patriota; logo bom Pai de Famílias; logo Cidadão pacífico, Magistrado inteiro, Militar honrado e Amigo fiel” (ABELHA DO ITACULUMY, 1824 (3), p. 1). Ou seja, a fórmula de Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos (1994), a de que “o bom fiel é um bom vassalo” (VASCONCELOS, D. P; 1994 [1807], p. 158) foi a fórmula da Colônia e de um Império que não se laicizou – nem se laicizaria - como preconizava o Iluminismo e o Liberalismo. Portanto, se “[...] O liberalismo, segundo se tem afirmado, é tanto uma doutrina como um modo de ver” (LASKI, 1939, p.15)¹³⁹ e esse modo de ver o mundo teria que, necessariamente se impor perante uma sociedade extremamente religiosa como a portuguesa e a brasileira. A questão posta passaria não pela inversão dessa fórmula, mas por uma reformulação onde a fidelidade ao rei (e toda a hierarquia feudal do Antigo Regime espelhada na Igreja Católica) se tornaria em fidelidade à pátria, à nação. Isso passava por uma questão de soberania. Seria necessário, portanto, aos homens da época responder a essa questão: qual a origem da soberania?

A doutrina liberal era algo que precisaria ser ensinado no Brasil e para isso os liberais requisitariam a liberdade de imprensa para “ensinar” ao povo tal doutrina. Doutrina e Educação são conceitos de uma mesma raiz, “*doceo*” e, portanto, diz-se de alguém que precisa ser educado com metodologia e didática próprias, criando um conjunto de regras para a apreensão do conhecimento de um novo hábito. Daí, além de doutrinário, o liberalismo se tornaria um modo de ver, um modo de vida, um estilo. Daqui também surgiria uma moral liberal. Essa moral

¹³⁹ “[...] el liberalismo, según he afirmado, es tanto una doctrina como um modo de ver” (LASKI, 1939, p. 15).

liberal seria refletida na lei e no Direito, seja como elaboração ou interpretação buscando eliminar ou consolidar uma jurisprudência.

Vasconcelos não seria um doutrinário como Guizot¹⁴⁰. Mas, talvez fosse possível inferir uma doutrina liberal no Brasil a partir dos Partidos Conservador e Liberal? Vasconcelos lhes determinaria os princípios? Além de Benjamin Constant, as ideias de Guizot e da Constituição Francesa de 1814¹⁴¹ também estariam presentes no pensamento liberal brasileiro. Porém, ao contrário de Guizot, Bernardo Vasconcelos era um pragmático. Pensava o Brasil testando suas ideias em forma de leis, decretos, ordenamentos etc. Queria experimentar possibilidades e por isso buscava interferir em todos os detalhes da lei e nos variados assuntos. Pretendia que sua oratória ensinasse e sua ação se tornasse exemplo. Ou seja, Bernardo Vasconcelos não seria o avesso de Guizot, mas seria um seu complemento. Pragmático, preferia fazer e experimentar a novidade num país novo que estava formando suas instituições. Preferia o modelo parlamentar inglês a entregar o poder executivo nas mãos do rei¹⁴²

Num confronto com a realidade, a sociedade brasileira era católica ao extremo por influência e exigência do rei. Em nossa Carta Constitucional de 1824 não se abria espaço para a discussão religiosa. Ser brasileiro era ser cristão e católico. Não outra religião nem seita: e o racionalismo liberal era visto e entendido como uma seita.

3.2.1 Liberalismo versus catolicismo

O Altar e o Trono eram faces de uma mesma moeda, um poder indivisível nas mãos do rei (BRASIL, Constituição 1824, Título I). Nosso surgimento como Estado sequer discutiu a questão da soberania pois para os representantes da nação qualquer ordenamento vindo da Santa Sé deveria ter a sanção do Imperador para que tivesse efeito legal. Porém, na outra ponta do problema, buscava-se afastar os sacerdotes dos cargos políticos. Algumas exceções são notáveis como o padre Diogo Antônio Feijó – que chegou a ser Regente do Império – e o bispo d.

¹⁴⁰ François Pierre Guillaume Guizot (1787-1874) era um político liberal-conservador e historiador francês. Foi ministro da Instrução Pública na década de 1830 e primeiro-ministro de Luís Felipe I (1773-1850), de 1847 até a sua queda em 1848. Na década de 1840, por ação ou influência de seu partido – o partido *Orleanista* - determinou toda a política conservadora do governo de Luís Felipe I. Guizot é um *doutrinário*, da ala francesa dos Doutrinários: apegam-se à doutrina e avessos a realidade são pouco pragmáticos. Defendem o constitucionalismo e a ordem pública. De acordo com Binetti (2010), os Doutrinários defendiam também a “Carta *Octroyée*, de 1814. Esta concede, entre outras coisas, a igualdade diante da lei; a liberdade de consciência, de palavra e de imprensa; a abolição do regime dos direitos feudais; confia o poder executivo ao rei e o legislativo às duas Câmaras” (BINETTI, 2010, p. 383).

¹⁴¹ Também conhecida como a Carta *Octroyée*, ou seja, concedida como um favor.

¹⁴² Confira em Otávio Tarquínio de Souza, 2015, p. 41.

Romualdo Seixas – que por várias vezes presidiu a Assembleia Geral. Mas, não há como negar a influência da Igreja Católica no reino português. Os monarcas portugueses não usavam a coroa sobre a cabeça, pois a haviam ofertado à Nossa Senhora.

A principal discussão girava em torno da soberania. Ao empreender sua crítica a Robert Filmer (1588-1653) que em seu livro *O Patriarca* defenderia o poder absoluto dos reis, John Locke (1632-1704), no seu *Segundo Tratado do Governo Civil* de 1690, questionaria esta soberania absoluta dos reis, vista e entendida como herança em linha direta de Adão. Portanto, conferindo ao rei o direito de fazer e manter as leis, manter a vida ou mandar matar (LOCKE, 1998 [1698], p. 208-211.), princípio basilar da política. Para Locke, os homens nascem livres dentro dos limites do direito natural num estado de reciprocidade não podendo ninguém “[...] prejudicar a outrem em sua vida, saúde, liberdade ou posses” (LOCKE, 1998 [1698], p. 384) colocando todos os homens em situação de igualdade, subordinados apenas ao Deus Criador. A ninguém mais. Nem por autorização divina, nem por herança paterna. E o próprio Locke coloca a questão: “[...] não é se existe um poder no mundo nem de onde ele provém, mas a quem há de pertencer” (LOCKE, 1998 [1698], p. 312). Dado o exposto, a resposta seria:

Sendo todos os homens, como já foi dito, nascem naturalmente livres, iguais e independentes, ninguém pode ser privado dessa condição nem colocado sob o poder político de outrem sem o seu próprio *consentimento*. A única maneira pela qual uma pessoa qualquer pode abdicar de sua liberdade natural e *revestir-se dos elos da sociedade civil* é concordando com outros homens em juntar-se e unir-se em uma comunidade, para viverem confortável, segura e pacificamente uns com outros, num gozo seguro de suas propriedades e com maior segurança contra aqueles que dela não fazem parte. Qualquer número de homens pode fazê-lo, pois tal não fere a liberdade dos demais, que são deixados, tal como estavam, na liberdade do estado de natureza. Quando qualquer número de homens *consentiu desse modo em formar uma comunidade ou governo*, são, por esse ato, logo incorporados e formam *um único corpo político*, no qual a *maioria* tem o direito de agir e deliberar pelos demais (LOCKE, 1998 [1698], p. 468-469, itálicos no original).

Ou seja: consentimento, acordo, associação, união são formas de exercitar a liberdade que todos detêm em seu estado de natureza. Era, pois a liberdade positiva que forma o corpo político, pois é no povo que residiria a soberania. A exposição de John Locke não convenceu a todos de seu tempo, principalmente a Igreja Católica que colocaria seus melhores intelectuais para combater essa ideia liberal, na medida em que, questiona toda e qualquer autoridade que não fosse consentida por uma assembleia de homens livres e sobre apenas aqueles homens reunidos. O retorno à liberdade configura-se no direito à associação para a rebelião, caro aos liberais e rechaçado pelos reis e cardeais da Igreja.

Em 1817, num longo artigo publicado no *Jornal de Coimbra* (1817), o articulista pergunta: “Qual é a base sobre que se levantou toda a Revolução [Francesa, de 1789]? Sobre o princípio da Soberania dos Povos” (*JORNAL DE COIMBRA*, 1817 (10), p. 388). Para o articulista, este princípio era uma fraude, na medida em que ele surgiu da mentira sobre o governante. Esclarece que na França pré-revolucionária essa ideia não era ensinada nas escolas e que, pelo contrário, havia forte defesa das doutrinas do bispo Jacques-Bénigne Bossuet (1627-1704). Segundo o articulista, “[...] não havia uma só escola na França (nas quais todos sabem que o ensino público estava todo debaixo das vistas da Religião) que não seguisse a este respeito” (*JORNAL DE COIMBRA*, 1817 (10), p. 388). A Igreja investia forte, pesado e por razões óbvias, na doutrina do direito divino dos reis apoiando seus argumentos na Bíblia e na interpretação de renomados teólogos. Se a Bíblia não se constituísse em fonte irrefutável para o articulista, o sedicioso teria ali todas as justificativas para a derrubada de príncipes e reis. Então “[...] com destreza e fraude ele pode fazer passar o Príncipe por Tirano. E não lhe será fácil desfigurar os motivos, envenenar os seus projetos e denegrir a mesma virtude sentada sobre o Trono” (*JORNAL DE COIMBRA*, 1817 (10), p. 388)? Dessa forma, o articulista desautoriza todos aqueles simpáticos às revoluções com o argumento da religião, da eterna vigilância sobre a fraude e a mentira que vinha se apresentando nas escolas e nos jornais. Esclarece aos seus leitores que tais fraudes e mentiras apenas os levariam a crueldade e tirania retirando-os de um jugo honroso e verdadeiro. O Cristianismo não compactua com essas ideias, arremata.

Essa discussão foi posta pelo jornal *Astro de Minas* que copiou o artigo da *Astreia*, em 1827, em função de acontecimentos envolvendo sacerdotes e membros das assembleias municipais. Sacerdotes impedindo as falas de deputados eleitos gerando não apenas desconforto ou falta de decoro, mas verdadeiras pugnas públicas em torno da ideia de soberania. Ao tomar partido das ideias liberais, o *Astro de Minas* evoca uma situação e coloca-a em discussão. Para que seus leitores possam se informar e tomar uma decisão, o editor publica um excerto das *Máximas dos denominados Jesuítas* impresso em 1771 em Lisboa na Régia Oficina Tipográfica:

O motim feito por um Eclesiástico, Secular, Regular contra um Rei não é de nenhuma sorte um crime de lesa-majestade; porque eles não são seus Vassallos. Os Príncipes Seculares e os seus Magistrados, conforme o Diacito [Direito] Divino, não tem poder sobre os Eclesiásticos, como inteiramente isentos desta Autoridade, assim pelo que pertence as suas pessoas, como pelo que toca aos seus bens, não são sujeitos nem às Leis Civis, nem às penas que elas estabelecem. Isto não quer dizer que eles para se conformarem à Polícia [Política] de cada Estado, pelo consentimento presumido do Papa, não devem

conformar-se com as Leis que lhes não prejudicam, porque a isso se não opõe a Igreja. Mas, pode haver circunstâncias, nas quais os Eclesiásticos não sejam obrigados a conformar-se com as Leis do Estado (ASTRO DE MINAS, 1827 (9), p. 4)

Sem condições legais para exercer nenhum poder de coerção e coação sobre os sacerdotes, que se apoiavam nesse raciocínio exposto acima, as relações entre os governos civis e a Igreja Católica era sempre tensa. Foi com a publicação desse excerto que o editor convida os seus leitores a tomarem o partido dos “[...] Constitucionais, amigos da Lei jurada, da Pátria e da Monarquia Constitucional Representativa” (ASTRO DE MINAS, 1827 (9), p. 4) acusando os jesuítas, lembrando a ação de d. João VI em 1815.

As relações do Brasil com a Santa Sé durante o século XIX tornaram-se um pouco mais tensas em função dessa discussão acerca da soberania. Se antes havia acordos que mantinham cada soberano em suas funções, com os reis portugueses aceitando a lei eclesiástica com suas devidas adaptações, com a chegada desse novo Liberalismo as tensões apareceram. Tornou-se uma questão de consciência. A discussão apareceu nos números 9 e 13 da *Astreia* de 1827. O *Astro de Minas* reproduz da *Astreia* o documento que sustenta a discussão intitulada “Jesuítas” (ASTRO DE MINAS, 1827 (13), p. 4): em 7 de agosto de 1814, o papa Pio VII restauraria a Ordem dos Jesuítas por meio da Bula *Solicitududo Omnium*. D. João VI – por meio de seu ministro plenipotenciário na Santa Sé – respondeu que se admirava “[...] desta determinação de S. S., não tendo esta Corte sido informada disso anteriormente de maneira alguma, ainda que tivesse maior razão de queixa dos crimes dos Jesuítas, contra quem Portugal procedeu de maneira mais enérgica [...]” (ASTRO DE MINAS, 1827 (13), p. 4) expulsando-os de seus domínios pela Ordenação de 5 de setembro de 1759, do rei d. José I por intermédio de seu ministro, o marquês de Pombal. A Resolução continua afirmando a intenção do Regente de manter-se firme naquela ordenação de seu antecessor, independente das atitudes de outras Coroas, que à época concordaram e apoiaram a extinção da Ordem dos Jesuítas. O Príncipe Regente ordena ao seu ministro que “[...] não admita negociação alguma sobre esta matéria, nem verbal, nem por escrito” (ASTRO DE MINAS, 1827 (13), p. 4) deixando bem claro sua soberania em relação à Igreja nos seus domínios. O debate em torno desses dois documentos segue e as ações de sacerdotes e constitucionalistas torna-se uma verdadeira guerra de penas.

No Império do Brasil, a soberania precisava delinear os seus contornos e responder à questão proposta por John Locke sobre a sua origem de maneira a não provocar revoltas. O papa Pio VII (1742-1823), tenta resolver a questão da soberania com uma nova Bula. Ali esclarecia aos cristãos que “[...] a liberdade, este dom de Deus [...] sempre com subordinação às Leis divinas e humanas” (CONCILIADOR DO MARANHÃO, 1822, (93), p. 2)

hierarquizando a legislação e contradizendo, mais uma vez a ideia liberal das constituições aprovadas em assembleias como o lugar da soberania. Porém, afirmava que qualquer sublevação, qualquer revolta contra leis divinas e humanas contradiz “[...] a vontade de Deus e a soberania temporal” (CONCILIADOR DO MARANHÃO, 1822, (93), p. 2). Logo, deixaria claro ao afirmar o lugar das leis divinas que estas são superiores a qualquer lei humana, trazendo novamente aquela posição dos jesuítas do século XVIII: a obediência às leis do Estado depende da aquiescência do papa. Caso o papa aceitasse a figura de determinado rei, naquele Estado a soberania divina era representada pela soberania temporal.

Afirmando a soberania popular, um bom exemplo seria a proposta do celibato clerical, apresentado à Assembleia Nacional, gerando um “exame crítico e imparcial” (O UNIVERSAL, 1828 (131), p. 3-4) do voto em separado do padre e deputado Sr. Diogo Antônio Feijó. Uma verdadeira novela e exibição dos argumentos liberais publicados no jornal *O Universal*, de Minas Gerais. Apresentada a proposta de lei, Feijó foi acusado, em público, de perjúrio, ao qual respondeu que “[...] como Deputado da Nação é forçado a propor quanto for o bem da mesma [nação]” (O UNIVERSAL, 1828 (135) p. 2-4) lembrando que a Constituição deu ao poder Legislativo autoridade e autorização para “[...] aprovar ou rejeitar as Leis disciplinares, ainda as mesmas dos Concílios Gerais” (O UNIVERSAL, 1828 (135) p. 2-4). Aproveitou-se para reafirmar a soberania do Estado Constitucional que “[...] reconheceu a competência do Poder Temporal não só em aceitar novas leis como em rejeitar e abolir as antigas, quando estas forem prejudiciais ao Estado” (O UNIVERSAL, 1828 (135) p. 2-4). A questão do celibato clerical deixou clara a posição entre católicos e liberais no Brasil do século XIX. Era preciso aceitar de vez a Constituição do Império e a soberania temporal diferente da soberania espiritual. O que o deputado Feijó deixa claro seria uma solução de sua consciência: naquele espaço público, a Assembleia Geral, ele era um representante da nação, portanto tudo o que fizesse seria em benefício da nação e do Estado, mesmo que isso fosse contra as leis eclesiásticas emanadas da Santa Sé.

Não era apenas uma questão de tempo. Era uma questão de aprendizagem. E isso preocupava os liberais no Brasil. A disputa por um novo sentido na política, racionalizando-a e positivando regras e costumes em leis gerais passava pelo aprendizado. No Brasil, os liberais perceberam o espaço que era ocupado pelos sacerdotes. Do púlpito emanava a crença em Deus e num modelo de sociedade. Porém, agora era o tempo do direito. Dessa forma, era preciso impedir que o púlpito não interviesse nos negócios temporais fazendo os homens perceberem que o direito escrito seria sua melhor garantia nesse novo modelo de Estado. Era preciso impedir que aquela Igreja do Antigo Regime continuasse chegando naquela população analfabeta. O

problema é que o próprio Ministério de 1828, que deveria guardar a Constituição, promoveria a vinda dos padres estrangeiros ligados às ordens religiosas. Não se admitiria frades de ordens religiosas “[...] com barbas grandes, pedindo esmolas, perturbando a ordem estabelecida, espalhando ideias de absolutismo e transmontanas (apoiados gerais): eis o que não quer o Brasil” (O UNIVERSAL, 1828 (150), p. 3-4). A principal preocupação? Alguns já se tem “[...] apoderado da educação de uma Província [...] ensinando em suas doutrinas opostas, não digo já à nossa Constituição, mas ao senso comum e às ideias do século” (O UNIVERSAL, 1828 (150), p. 3-4). Falava-se dos padres e do Seminário do Caraça em Minas Gerais. O deputado Sr. Bispo do Maranhão, de forma elogiosa, gostaria de ver a ação daqueles sacerdotes disseminada pelo país, no seu processo de alfabetização e escolarização da população, porém, o deputado Sr. Cunha Mattos da província de Minas Gerais, pedia mais rigor e melhores providências, na medida em que “[...] a experiência nos tem mostrado que são muito perigosos” (O UNIVERSAL, 1828 (150), p. 3-4). O medo maior era o retorno dos Jesuítas, um Estado dentro do Estado, convidados a dirigir escolas e fundar seminários.

Bernardo Vasconcelos entra na discussão acusando o Ministério de 1828 que trazia frades estrangeiros adeptos do absolutismo e do despotismo. No seu tom acusa aqueles homens, que entram no Império, “[...] para anarquizar e fazer escravos” (O UNIVERSAL, 1828 (150), p. 3-4) a cidadãos livres, afirmando que deveriam ser castigados de forma exemplar para além de uma simples expulsão, pois correríamos o risco de sermos surpreendidos com esses mesmos frades disfarçados sob outra capa. Não a pena de morte, mas as galés deveria ser o destino desses que “[...] vierem minar a nossa liberdade” (O UNIVERSAL, 1828 (150), p. 3-4). Apesar dos elogios do deputado Sr. Bispo do Maranhão, Bernardo Vasconcelos afirma conhecê-los: são os *Congregados do Caraça*. Porém não são portadores daquela imagem bondosa e ordeira que o Bispo do Maranhão pinta: esses padres “[...] são verdadeiros jesuítas” (O UNIVERSAL, 1828 (150), p. 3-4). Bernardo Vasconcelos traça a ideologia e o método usado por esses padres: “[...] Pregam que o único poder que há sobre a terra é o do Papa; tem dito por muitas vezes que todo o poder vem de Deus e que o Papa devolve e confere toda a autoridade sobre a terra” (O UNIVERSAL, 1828 (150), p. 3-4). E denuncia expulsões de alunos após a confissão com esses padres. “[...] E não é tudo isso refinado Jesuitismo?” (O UNIVERSAL, 1828 (150), p. 3-4), encerra Bernardo Vasconcelos o raciocínio conspiratório que perpassava a sociedade brasileira de então. Esse raciocínio conspiratório iniciava-se com a chegada de padres estrangeiros vindos de “[...] países em que o absolutismo domina e [aqui] inoculariam essa peste nos corações dos desaperecebidos Brasileiros” (O UNIVERSAL, 1828 (150), p. 3-4) por meio do confessionário e dos seus sermões. Na mesma página d’*O Universal*, na coluna oposta, o redator lança

acusações semelhantes contra leigos que se apresentam como defensores do Trono e do Altar apenas como forma de se apropriar do dinheiro público com suas manobras e trapanças.

A discussão se fez na medida em que o Ministro exorbitou de suas funções – e desobedeceu a Constituição - ao trazer estrangeiros para a conduzir um seminário no Império. Estrangeiros que não comungavam com as ideias liberais que se implantavam nessas terras. Porém em 1824, ao se apresentar a Constituição outorgada por d. Pedro I, a discussão deveria estar encerrada. Em seu item “[...] XIV. Conceder ou negar o Beneplácito aos Decretos dos Concílios e Letras Apostólicas e quaisquer outras Constituições Eclesiásticas, que se não opuserem à Constituição; e precedendo aprovação da Assembleia, se contiverem disposição geral” (BRASIL, Constituição, 1824, p. 77) a decisão da soberania já estava tomada. Era atribuição do Imperador, em sua soberana pessoa, sendo precedido pela Assembleia a aceitação de qualquer ordem da Igreja Católica.

Para o Liberalismo a liberdade era um direito natural, como vimos em Locke e Constant. Para o Catolicismo a liberdade era um dom e, por consequência, uma obrigação religiosa. A abertura da Faculdade de Direito de São Paulo foi saudada como uma solução a essa questão, pois “[...] pela primeira vez ressoaram no Convento dos Franciscanos as palavras *Civilização, Liberdade* [seguidos de um pedido] *acabe o Fanatismo!*” (ASTRO DE MINAS, 1828 (...), p. 4) como inspiração para a mocidade que acorria àquele ensino, procurando ali “[...] a doutrina da Liberdade legal e o amor e o respeito que se deve à Lei” (ASTRO DE MINAS, 1828 (...), p. 4). Pareceu-os que o modelo de convivência já estaria lançado. Pediu-se a bênção do Onipotente na presença do bispo, mas não se registrou palavras da Igreja nesta inauguração. Ficaria a dúvida se se acabou com o fanatismo.

3.2.2 O cidadão diante do Estado

Decidida a questão da soberania, mesmo que numa luta constante contra a Igreja Católica, os liberais tomam para si o poder de fazer as leis, seguindo a visão revolucionária que era, neste momento, a de uma Assembleia dos Cidadãos, retirando do rei a faculdade de fazer e aplicar as leis. Mas, o que os liberais esperariam de um Governo, seja ele qual fosse em sua forma ou modelo? Deveria “[...] dar o Governo a maior segurança, às pessoas, propriedades e racionável franqueza e garantia às convenções [...]” (CAIRU, 1819, p. 144). Estes eram, para José da Silva Lisboa, o visconde de Cairu, os princípios capitais da Economia Política. Nem um pouco distantes dos preceitos de John Locke (1689), que nos diz:

É dever do magistrado civil, determinando imparcialmente leis uniformes, preservar e assegurar para o povo em geral e para cada súdito em particular a posse justa dessas coisas que pertencem a esta vida. Se alguém pretende violar tais leis, opondo-se à justiça e ao direito, tal pretensão deve ser reprimida pelo medo do castigo, que consiste na privação ou diminuição dos bens civis que de outro modo podia e devia usufruir. Mas vendo que ninguém se permite voluntariamente ser despojado de qualquer parte de seus bens, muito menos de sua liberdade ou de sua vida, o magistrado reveste-se de força, ou seja, com toda a força de seus súditos, afim de punir os que infringiram quaisquer direitos de outros homens (LOCKE, 1689, p. 4).

Liberdade de associação para a garantia dos bens civis. Reunidos, pois em assembleia para criar leis uniformes, para todos e para cada um, revestindo-se o magistrado da força de todos para coibir e inibir os desvios. Isso significava a criação de uma magistratura, um corpo civil diferente dos corpos militares, capaz de julgar a todos com isenção e igualdade. Daquele contrato social inicial, uma carta de princípios, derivariam todos os demais ordenamentos que serviriam de parâmetros para todos cumprirem e os magistrados julgarem. Isso quer dizer que ninguém, nem mesmo o rei, estaria acima desses ordenamentos, dessa lei.

Para isso, era preciso esclarecer as pessoas sobre as condições dessa associação. Primeiro, uma definição da Liberdade constitucional, diferente da liberdade natural, criando um “[...] limite tão necessário à humanidade, como essencial à vida social” (ASTRO DE MINAS, 1828 (), p. 4). A condição para a vida em sociedade era a existência de uma constituição. Ainda não víamos aqui a noção e a necessidade de uma nação com alguma homogeneidade e algo comum para participar desse novo Estado que vinha se formando. O Brasil que estava se fazendo Estado era o dos proprietários de escravos, membros da máquina mercante e mineradores de ouro.

O limite imposto, tão necessário, seria o limite entre a civilização e a bárbarie: qualquer constituição seria o símbolo máximo de qualquer civilização, demonstrando que ali se encontram cidadãos livres e em associação para sua manutenção e felicidade. São as regras basilares das condições necessárias para essa manutenção. Em decorrência, se cria a Liberdade Constitucional que “[...] consiste no pacífico gozo de todas as vantagens” (ASTRO DE MINAS, 1828 (59), p. 4) que a lei concede. Nosso articulista também tem consciência de que cada povo, em sua cultura e em seus princípios, consagra-se na forma constitucional. As diferenças entre povos distintos provê o mundo de constituições distintas. Essa diversidade de povos e costumes geraria uma diversidade de constituições e de governos, cada um definindo o que seria para si essa Liberdade, pois que “[...] cada Nação goza de uma liberdade constitucional sua própria” (ASTRO DE MINAS, 1828 (59), p. 4) diferenciando-se dessa forma entre si e as demais.

Segundo a dra. Marilene Chauí (2000), “[...] o discurso da nacionalidade provém da economia política liberal” (CHAUÍ, 2000, p. 14). Então, é forçoso perguntar aos contemporâneos de Bernardo Vasconcelos de que povo, de que nação falavam quando se referiam aos brasileiros. Ou ainda, seria preciso formar um povo, uma nação? Se sim, o que o sistema judicial pensado à época nos dizia sobre esse povo que estava ali se constituindo em Estado, criando suas leis a partir de uma Constituição outorgada. Evidente que o primeiro traço já estava inscrito: uma Constituição outorgada, mesmo que com a chancela do que existia de melhor representatividade – as Câmaras Municipais – seria diferente de uma Constituição debatida, acordada levando ao extremo o direito de associação e de liberdade de expressão inscrito nos princípios liberais.

A Declaração de Direitos do cidadão do império brasileiro eram as palavras de Silva Lisboa e do Liberalismo. O *caput* do Artigo 179 traz as expressões liberdade, segurança, propriedade e o compromisso da Constituição em garanti-los. Aqueles que se reuniram para fazer a Constituição em nome do Imperador representavam não o Imperador, mas a si mesmos e a classe senhorial provincial. Porém, a segurança da Constituição estava no acordo dos cidadãos ali representados, não na hereditariedade da dinastia reinante. Mesmo que houvesse algum engano ou contemporização, a liberdade estaria inscrita e segura na lei. Consagradas as verdades na lei, não caberia espaços para enganos, mentiras ou interpretações. Na discussão sobre a liberdade de imprensa, Bernardo Vasconcelos esclarece que não poderia – nem pode – o magistrado agir como um “[...] promotor vendido ao partido” (BRASIL, ACD, 1828 (II), p. 209) prejudicando qualquer uma das partes devendo este promotor, que “[...] abusa do seu emprego” (BRASIL, ACD, 1828 (II), p. 209), sofrer as mesmas penas por ele propostas ao processado.

Na sessão do parlamento em 12 de junho de 1829, Vasconcelos põe sua marca de liberal-constitucionalista. A maior expressão do arbítrio no Império brasileiro eram as Comissões Militares, instrumento de intervenção nas províncias definido na Constituição, tão combatidas por Bernardo Vasconcelos. Porém, o seu uso deveria ser marcado pela exceção não pelo excesso, sabendo-se que a sua instalação dependeria da aquiescência e autorização da Assembleia Geral: ou seja, não era um instrumento do poder Executivo do Estado, mas do poder Legislativo com a autoridade da lei emanada dos representantes da nação. As hipóteses eram a segurança do Estado e o perigo iminente da pátria (BRASIL, ACD, 1828 (III), p. 90-92).

No debate parlamentar sobre a revolta dos Afogados, em Santo Antão, Pernambuco no ano de 1829, em que se acusava o ministro da Justiça por exorbitar da lei, Vasconcelos lembra essas hipóteses asseverando que nenhuma delas foi confirmada naquele caso. Porém, “[...] a

inconstitucionalidade e o rebepierrismo¹⁴³] do ministro da justiça são” (BRASIL, ACD, 1828 (III), p. 90-92) incontestáveis. Apesar de exarada uma ordem do imperador Pedro I, aconselhado pelo seu Conselho de Estado, manifestamente o ministro deveria desobecê-la por inconstitucional. Era, pois, necessário à Assembleia Geral acusá-lo perante o Senado, por desobedecer a Constituição e como forma de “pronunciar a opinião nacional” (BRASIL, ACD, 1828 (3), p. 90-92), da qual era legítima portadora.

Vasconcelos duvida da verdade exposta pelos jornais usados na construção da defesa do ministro. Porém, o que mais o intriga era o fato de um ministro de Estado recorrer a informações de jornais e opiniões de panfletos para tomar decisões tão importantes. E conclui: “[...] não sei se a nação honra e paga tão generosamente os Srs. ministros de estado para que tão negligentemente curem dos negócios públicos” (BRASIL, ACD, 1828 (3), p. 90-92). O ministro não deu a devida importância aos relatórios oficiais emitidos pelas autoridades provinciais. Das marcas e grifos nos jornais apresentados pelo ministro como peça de sua defesa, Vasconcelos destaca o direito à rebelião, “[...] a verdade eterna de que aos povos cumpre descartar-se de um tirano” (BRASIL, ACD, 1828 (3), p. 90-92), lembrando à Assembleia que este era o mesmo argumento usado por d. Pedro I contra seu irmão d. Miguel, incitando os portugueses ao seu exercício¹⁴⁴. Uma verdade eterna, portanto, não se pode nunca condenar a atitude de quem se rebela contra um poder tirânico e despótico. Seria o último recurso do cidadão diante do governo e do Estado.

A autoridade da Assembleia Geral deriva da nação, pois “[...] é princípio sabido que a soberania reside essencialmente na nação” (BRASIL, ACD, 1828 (III), p. 90-92). Esse poder soberano a nação entrega-o àquele governo que lhe garante, mesmo que temporariamente, os “[...] seus interesses e felicidade” (BRASIL, ACD, 1828 (III), p. 90-92). Vasconcelos emenda seu raciocínio afirmando que “[...] todos os poderes são delegação da nação” (BRASIL, ACD, 1828 (III), p. 90-92) e que qualquer erro deve ser imputado à Constituição. Ela não seria perfeita, mas refletiria a sociedade que a fez. Bernardo Vasconcelos não critica, em momento algum, essa constituição outorgada, escrita por dez homens de gabinete e entregue à nação como

¹⁴³ Maximilién François Marie Isidore de Robespierre (1758-1794), “O Incorrupível”, foi um dos líderes da Revolução Francesa em 1789, criador dos Comitês de Salvação Pública cujo objetivo era salvar a revolução. Liderou o período do Grande Terror, guilhotinando seus adversários. Seu nome foi substantivado no século XIX brasileiro se tornando sinônimo de terror e despotismo.

¹⁴⁴ Com a morte de d. João VI, em 1826, a discussão acerca da sua sucessão envolveu d. Pedro I, que havia renunciado ao trono português em nome de sua filha d. Maria da Glória. Esta reinou com o título de d. Maria II e seria oferecida em casamento ao seu tio d. Miguel como forma de aplacar suas pretensões de herdeiro. Porém, a união não resolveu a sucessão em Portugal, na medida em que d. Maria II era apoiada pelos Liberais enquanto d. Miguel, de tendências absolutistas e tradicionalistas, era apoiado pelo grupo apostólico de tendências absolutistas ligados à sua mãe, d. Carlota Joaquina (1775-1830).

a mais liberal de todas as constituições, segundo palavras de d. Pedro I. Em algum momento de sua vida parlamentar critica a forma como foi escrita a Constituição, mas acredita nela na forma como está. E, da forma como está, deve ser respeitada e cumprida. E encerra a discussão: “[...] O arbítrio é insaciável: quanto mais se exercita mais aparece sua necessidade [...] sejamos os primeiros a guardar a constituição e as leis, únicas táboas de salvação do trono e do altar” (BRASIL, ACD, 1828 (III), p. 90-92). Acuse-se o ministro e todos aqueles que desobedeceram a Constituição.

3.2.3 Imprensa livre: o púlpito da razão

A clareza do redator do *Novo Argos*, periódico da cidade de Mariana em Minas Gerais, ajuda-nos a construir nosso objetivo para essa discussão sobre a ampliação da ideia liberal de combate ao catolicismo buscando-se o controle do espaço público no Império brasileiro, bem como o papel dessa imprensa liberal nessa tarefa. Seria uma declaração ao público:

A quem convier.

Firme nos princípios que temos adotado não pretendemos levantar a luva na baixa arena; mostraremos aos nossos Leitores pela continuação de nossos escritos, que odiamos todo o gênero de diatribes. O nosso ministério não se compadece com personalidades; e muito menos encontramos na Religião qualquer apoio para a descoberta das faltas da vida privada do Cidadão, e para a introdução do veneno nas expressões mais ingênuas: não foram as invectivas que nos chamaram a campo, sim o bem público (O NOVO ARGOS, 1829 (3), p. 4).

O que o redator do *Novo Argos*, o sacerdote e professor Antônio José Ribeiro Bhering (1803-1856) nos indica na declaração acima são alguns conceitos e estratégias usados no Brasil do início do século XIX que, ao se consolidarem ao longo do século, vão nos conformar para o futuro. Isto é, hoje. O *Novo Argos*, etapista, acreditava no futuro como algo inexorável: “O gênero humano avança, e nada fará com que retroceda (De Pradt)”¹⁴⁵ era a divisa do periódico. Não haveria retrocesso, não interessava que futuro escolhessem aqueles homens. Porém, aquela geração estava marcada pelas intensas lutas do período regencial brasileiro (1831-1840). Lutas, essas que vão demarcar espaços na arena pública entre absolutistas e constitucionais, liberais exaltados, moderados e conservadores, ampliando ou restringindo a liberdade da classe senhorial, conforme as circunstâncias apontassem.

¹⁴⁵ “*Le genre humain est em marche, et rien ne le fera retrograder*” (De Pradt).

De modo que, o espaço público era entendido como arena de luta, inclusive física, onde contendores defenderiam ideias manejando todos os recursos disponíveis, lícitos ou ilícitos. A recusa em “levantar a luva”, como sinal de rendição, demonstra que o espaço público era espaço de disputa, posto que partidos políticos, em seu limite, constituem grupos armados para tomar o poder que se exerce em público, sobre o público, para o público, da *res publica*. O que não foi uma exceção nesses nove anos de Regência, como não o é hoje. O padre Bhering adianta que odeia “todo o gênero de diatribes”, o que demonstra a ilicitude dos recursos também utilizados naquele espaço público de atuação dos periodistas. O recurso denunciado pelo padre Bhering seria o sigilo da confissão, quando o medo toma conta do indivíduo e a chantagem era usada como estratégia política, expondo a vida privada do cidadão num espaço público que era o da ação política.

E, por fim esclarecia que a motivação que o chama à arena pública era o bem público, não o contrário, posto que preferia entender as injúrias no campo privado. Ou seja, a finalidade da ação pública torna-se um dever moral, na medida em que tal ação não pode proporcionar ganhos privados. Ao proporcionar ganhos privados deixando de lado o bem público, essa ação se torna imoral e a depender da lei, espera-se sempre uma boa lei, torna-se ilegal. Era o que se esperava da Imprensa naquele Brasil Império. É o que se espera até hoje.

Em editorial da *Aurora Fluminense* do seu número 21 de 1828 - transcrito pelo *O Universal* em Minas Gerais¹⁴⁶ – lemos, da parte de Evaristo da Veiga, seu editor, um verdadeiro elogio à imprensa. Será preciso lê-lo na íntegra, porém destacamos aqui alguns excertos que nos dão uma ideia do valor da imprensa para a difusão das ideias liberais no Brasil. Sabendo-se que a imprensa era veículo recente no Brasil e que os periódicos eram feitos com dificuldade de recursos tipográficos e papeis, todos importados da Europa, percebe-se o grande investimento econômico e moral feito por impressores e periodistas para a manutenção de uma folha impressa. Vejamos:

Um notável melhoramento se observa entre nós no espírito público de 1821 a esta parte e seria ingratidão deixar de atribuir este benefício aos Jornais Políticos. São eles, que existindo em contato imediato com o Povo, lhe transmitem o resultado das profundas meditações dos Publicistas, que nunca se tornariam vulgares, se escritos de curto alento, de módico preço e que por assim dizermos, *chegam a todos* não tomassem a si essa tarefa. A outra

¹⁴⁶ Uma das estratégias mais usadas pelos periódicos no século XIX para conferir credibilidade ao publicado era copiar o artigo ou a notícia de um outro jornal. Claro que devemos levar em consideração as condições de produção deste jornalismo, se levarmos em conta a dificuldade de manutenção de um correspondente na Corte, mas não se pode usar esse argumento para os editoriais e artigos de opinião. Decorre que, só conseguimos entender a citação e a cópia enquanto estratégia para aprendizagem e fixação da crença, na medida em que “[...] a citação [...] a arma absoluta do fazer crer” (CERTEAU, 1998, p. 290) era muito usada à época, mesmo sem identificação da fonte.

vantagem dos Periódicos, é estarem sempre a par dos acontecimentos, que rapidamente se sucedem e instruem todos os dias os Cidadãos das malversações praticadas pelos agentes do Poder, ferindo com pequenos, mas repetidos golpes a árvore do Despotismo. Os excessos, que se lhes lançam em rosto, com tanta exageração e ênfase podem ser antes imputados aos que se diziam *Defensores do Trono e do Altar*, do que aos propugnadores da Constituição e dos Direitos Cívicos: testemunhas a infame *Gazeta do Brasil* de hedionda memória. E que há sobre a terra de mais santo, que não tenha dado ocasião ao abuso (AURORA, 1828 (21), p. 1-2)?

O elogio da *Aurora* era resultado da percepção de uma melhoria no espírito público nos últimos anos em função da suspensão da censura aos periódicos, resultado das lutas e ações dos liberais no Brasil e Portugal. Seria a partir da suspensão da censura – sabendo-se da possibilidade de abusos que qualquer um cometeria – que o país entrou numa espiral de cultura em função da vulgarização de ideias e conhecimentos. Portanto, para os liberais da *Aurora*, o debate público seria a melhor forma de aprendizagem de uma doutrina, de vigilância do poder e de combate ao autoritarismo. Há excessos? Claro que os há. Porém, a *Aurora* remete-os ao passado remoto e a outros periódicos que já perderam sua força no debate. Aqui a *Aurora* faz uma crítica àquela imprensa aceita pela censura do Reino do Brasil. Agora são outros tempos.

Quando, nesse passado remoto os erros do Governo oprimiam o Povo, não havia quem refletisse e orientasse os homens de todas as classes. A falta de orientação demonstrava a falta de instituições que fossem capazes de orientar um caminho seguro. Cada classe via ali um desejo diferente a ser realizado: “[...] O Negociante a proteção dada ao comércio exclusivo; o Empregado, o aumento dos seus ténues ordenados; o homem ardente e amigo do bem, a punição pronta dos opressores do Povo e a reforma instantânea de todos os abusos” (AURORA, 1828 (21), p. 1-2). A essa falta de rumo, os periódicos ofereceram os caminhos, as possibilidades. Ali foram debatidas as propostas e as soluções, bem como a criação das novas instituições que deveriam organizar o Estado e a sociedade brasileiros. Foi nessa crise de surgimento de um novo Estado “[...] que os Jornalistas foram verdadeiramente úteis ao Brasil, patenteando ao Povo as tramas que intentavam escravizá-lo e perdê-lo” (AURORA, 1828 (21), p. 1-2). Mas, foram além, “[...] desenvolvendo os princípios do sistema Representativo” (AURORA, 1828 (21), p. 1-2) que muitos gostariam de ver esquecido.

Portanto, os Jornalistas e seus periódicos, após a decretação da liberdade imprensa, na opinião do *Aurora*, foram os orientadores de uma nova sociedade, discutindo e fazendo o povo discutir os rumos do Estado. A razão operando na sociedade levou àquele modelo de Estado e Governo, que tenderiam sempre a melhoria em função de uma imprensa livre. Para o *Aurora* houve também um melhoramento da própria imprensa. Se comparada com a de alguns anos anteriores se notaria a diferença de qualidade nos escritos e nas ideias, resultado da Liberdade

e da experiência. Cita o *Astreia*, o *Farol Paulistano*, *O Universal* e o *Astro de Minas* como aqueles periódicos que “[...] não cessam de vigiar no sagrado fogo do amor da Pátria, e de nossos foros, fogo que não pode extinguir-se” (AURORA, 1828 (21), p. 1-2). Por fim, a própria *Aurora Fluminense* “[...] a mais moça de todas as suas irmãs” (AURORA, 1828 (21), p. 1-2) que vai seguindo nessa estrada de Liberdade.

O editorial aponta ainda uma mudança de comportamento naquela sociedade demonstrando que a nova tecnologia, portadora de novas ideias, encontrava resistências. Sabemos, *a posteriori*, que qualquer tecnologia que vulgariza o conhecimento e a informação, ou seja, que se coloca ao alcance do vulgo, do povo, carrega a crítica da geração anterior. Mais leitura, mais leitores: “[...] Com a lição destas folhas políticas, pouco e pouco se vai desterrando de entre nós o gosto de insulas Novelas, ou de grosseiras obscenidades, e se derrama o amor da leitura, que vai lentamente ganhando até as últimas classes da Sociedade” (AURORA, 1828 (21), p. 1-2). Ao consignar essa mudança de comportamento na sociedade, o editorialista nos aponta as possibilidades da imprensa: inovar e vulgarizar como forma de educar a sociedade para um momento novo, a ser construído, fabricado¹⁴⁷. Isso garantiria, para o editorialista, o aprendizado liberal, pois

Os Direitos do Povo e as Garantias da ordem Social começam a ser apreciadas praticamente por aqueles mesmos que antes as tinham em menos conta, ou cujos prejuízos repugnavam às *inovações* do século; a Liberdade, enfim engrossa todos os dias o número de seus adoradores, pois lhe basta ser conhecida tal qual para ser amada por todos os homens, cuja alma não tem descido ao último grau de corrupção e de baixeza; e os Brasileiros tem no coração o gérmen das virtudes Patrióticas, que apenas necessita cultura, para desenvolver-se e enriquecer com seus frutos esta bela porção do Continente Americano (AURORA, 1828 (21), p. 1-2).

A Liberdade, segundo o editorialista era um aprendizado. Basta ser conhecida e aqueles homens que não se corromperam aderem a ela. Seria, também, um apelo à juventude, que necessitava apenas do conhecimento de uma nova forma de vida para crescer. O *Farol Paulistano*, como se viu também um periódico liberal do partido do *Aurora Fluminense*, depois de publicar em uma sua coluna o que não mais faria enquanto folha periódica, afirma com todas as letras qual deve ser não apenas o seu papel na sociedade, mas de todos os jornais e jornalistas. Mesmo sabendo-se de todos os riscos possíveis afirmaria que “[...] Um dos maiores benefícios da liberdade de imprensa é continuamente vigiar os empregados [públicos], [...] advertir a

¹⁴⁷ Michel de Certeau (1998) alerta-nos para a necessidade de que à “[...] análise das imagens difundidas pela televisão (representações) e dos tempos passados diante do aparelho (comportamento) deve ser completada pelo estudo daquilo que o consumidor cultural ‘*fabrica*’ durante essas horas com essas imagens” (CERTEAU, 1998, p. 39, grifo do autor).

sociedade dos perigos que corre; [ser] uma sentinela vigilante, que de dia e de noite guarda o Estado (O FAROL PAULISTANO, 1829 (249), p. 2). Corre-se o risco de erro? Sim. Exageros de ambos os lados podem e devem ser coibidos, mas somente a liberdade e a justiça permitem as correções.

A luta dos periódicos não era apenas contra a Igreja Católica, mas também entre si. Na prática, cada periódico representava um microcosmo da nação funcionando, invariavelmente como a voz de uma parte da sociedade, ou seja de um partido. A redação, nem sempre um lugar físico, era um lugar de exposição de ideias onde se agrupavam pessoas, dos mais simples aos mais influentes – financeira e ideologicamente –, na construção dos periódicos. Essa visão partidária de acesso ao poder – que é a finalidade última de um partido político – era criticada pelo periódico *O Amigo da Verdade*, uma vez que apenas o povo julgava tais opiniões e, às vezes, tarde demais. Para o periódico imperava a demagogia dos escritores, de “[...] penas mal aparadas ou mesmo pessoas desmoralizadas” (O AMIGO DA VERDADE, 1829 (13), p. 1) pois não havia nada que interpusesse “[...] um juízo invariável, e somente o Povo é guiado pelos Periódicos, que se intitulão o órgão da opinião pública” (O AMIGO DA VERDADE, 1829 (13), p. 1).

Em geral, os periódicos se consideravam portadores da verdade. Como cada periódico se colocava na defesa de uma ideia para conduzir a sociedade à felicidade a sua tarefa era de divulgar essa ideia como a verdade salvadora da sociedade. A grande preocupação era o cuidado com qual verdade era dita a partir da emissão de opiniões que, na opinião de outros, não conduziam o povo à felicidade, o que nos leva a ler com muito cuidado as versões dos fatos e as opiniões sobre os mesmos promovendo intensa crítica a essa fonte para a História.

O pensamento liberal teria, ao longo do século XIX, uma necessidade de divulgação de suas ideias como forma de se afirmar e fazer acreditar suas verdades presentes na sociedade. A mudança requerida deveria transformar a imprensa livre num púlpito para o pensamento, para a razão, o que, invariavelmente levava os periodistas a constantes divergências de como deveria ser exercitada essa liberdade provocada pelo racionalismo liberal. O mesmo periódico *Amigo da Verdade* ao expor a sua preocupação acredita que a Liberdade, enquanto instituição divina teria entre suas virtudes a capacidade de corrigir quaisquer erros cometidos uma vez que tornasse “[...] o remédio mais eficaz contra os próprios males que ela causa” (O AMIGO DA VERDADE, 1829 (3), p. 1).

Porém, os periodistas não se importariam em explicar, entre outras explicações, por exemplo, a contradição que significava a defesa da liberdade de propriedade naquele Brasil escravista. A grande preocupação era demonstrar a validade racional da Monarquia

Constitucional-representativo contra uma Monarquia Absolutista e despótica ainda representada pelas ações de d. Pedro I e seus apoiadores. Nessa disputa de ideias, para o *Amigo da Verdade* o erro de um escritor pode muitas vezes ser “[...] mui funesto à Sociedade” (O AMIGO, 1829 (3), p. 1) e deve ser bastante combatido pelos demais periodistas. Sabendo que se não há erro, a verdade prevalecerá pois “[...] o caráter da evidência, o efeito da discussão e do debate” (O AMIGO, 1829 (3), p. 1) farão o seu triunfo. Mas, onde estão esses argumentos se o mesmo autor afirma que as mesmas “[...] são tão salientes as razões [...] que ocioso seria referi-las” (O AMIGO, 1829 (3), p. 1), levando assim a discussão para o campo dos dogmas e das crenças. A liberdade, segundo o articulista, era uma sensação que buscamos sem raciocínio. Ela era um meio para a felicidade (ASTRO DE MINAS, 1829, p. 3), afirma o *Astro de Minas* (1829). E aqui reside o problema proposto pelos periódicos à época: sem os argumentos para uma Monarquia-constitucional a discussão com a Igreja estaria perdida, pois a religião também acreditava que a liberdade era um meio para se alcançar a felicidade, porém em Deus. Seria preciso, então, mostrar os benefícios de uma em relação a outra, na prática da lei, na sua obediência. A razão, pois está na feitura da lei e na aquiescência da Assembleia de Cidadãos. Ao que o *Astro de Minas* busca esclarecer, não sem antes afirmar que o que interessava era a felicidade, seja ela obtida por qual meio for: citando Jeremy Bentham afirma que “[...] a liberdade é um ramo da segurança pública” (ASTRO DE MINAS, 1829 (), p. 4) fazendo crer que a segurança da lei seria a base necessária para a busca da felicidade. E encerra a discussão: “[...] A liberdade individual é a segurança contra uma espécie de injúrias que atacam o indivíduo; a liberdade política é a segurança contra as injúrias e atentados dos Ministros ou agentes do governo” (ASTRO DE MINAS, 1829 (), p. 4).

Esse espírito de liberdade necessário ao debate, à imprensa era a principal defesa dos liberais, única possibilidade de se apresentarem e aos seus argumentos – mesmo que fracos ou errados – sem serem caçados, como haveria de acontecer a muitos da maneira como aconteceu a *Giovanni Battista* (João Batista) Líbero Badarò (1798-1830) do *Observador Constitucional* assassinado em 21 de novembro de 1830 (O OBSERVADOR, 1830 (103), p. 3-4).

O argumento contra a República ou outro modelo de democracia representativa era também um argumento passional. Na visão do redator do *Universal* não havia mais o que construir que não fosse sob a lei, o que demonstra que a lei já estava pronta:

O Império está reconhecido como Nação Independente e o seu Governo pode-se dizer que se acha estabelecido de um modo invariável enquanto o espírito de sabedoria e de ordem prevalecer no mesmo grau em que agora prevalece. Este Governo é responsável; o povo tem liberdade na escolha de seus representantes; a imprensa é livre e ninguém pode ser vítima de prisões

arbitrárias. Todos os elementos do bom regime existem no Brasil (O UNIVERSAL).

Ali, dirigindo-se aos brasileiros, o redator expõe o pensamento liberal e conservador considerando que até aquele momento o objetivo havia sido atingido. Ali estão elencados os desejos dos liberais. Governo responsável, eleições e imprensa livre, nada de arbítrio. E declara: “[...] mais liberdade é anarquia, menos é despotismo” (O UNIVERSAL,). Na opinião do articulista, havíamos chegado ao ponto exato desejado pela classe senhorial brasileira. O justo equilíbrio. Para qualquer conservador, em qualquer tempo estava dada a medida correta de qualquer sociedade. Não renunciar a forma violenta, que representa a anarquia, daqueles valores e instituições que haviam sido duramente construídos e nem o retrocesso àqueles valores e instituições do Antigo Regime. A medida estava ali em todos aqueles elementos que o Império do Brasil havia conquistado: “todos os elementos do bom regime” (O UNIVERSAL,). Aquém ou além seria falta ou excesso.

O problema era que ainda apareceriam, aqui e acolá, pessoas que ainda não aprenderam o valor dessa liberdade mediada pela lei, este justo equilíbrio entre a anarquia e o despotismo. No parágrafo seguinte, o autor explica a situação do povo brasileiro naquele momento deixando claro o seu pensamento sobre não ir mais além. Vejamos:

Num povo onde a instrução é limitada e onde mui poucos indivíduos podem estar ao da história do mundo para comparar o passado com o presente, nenhuma coisa é mais perigosa do que a incorreta noção de liberdade que as paixões e os interesses humanos confundem com a licença quase sem o presentirem. Primeiro se contentam em eleger, depois querem fiscalizar, depois querem falar, depois escrever, e a poucos passos resistir (O UNIVERSAL,).

Dessa forma, ao autor se põe contra o alargamento da Democracia liberal e vai nos propondo um caminho que a classe senhorial brasileira buscava evitar ao longo de todo o Império. Ou seja, para o articulista o problema estava em não entender o modelo monárquico-constitucional e representativo que a classe senhorial liberal construíra para o Brasil. Além do mais, para o articulista, as leis políticas não resolveriam as leis da economia. E o diz isso da seguinte maneira: por mais vasto e fértil que seja um Império “[...] nunca os benefícios podem estender-se a todas as classes da sociedade” (O UNIVERSAL, 1825 (23), p. 92); sempre haverá uma classe mais rica que deve amparar e acolher seus inferiores incentivando assim uma filantropia liberal no modelo inglês que percorreria toda a mentalidade brasileira até os dias de hoje. Dessa forma, não se deve chamar o Estado para assumir suas responsabilidades num contrato social, na medida em que deve apenas cumprir o seu papel de guardião. No caso

brasileiro, a classe senhorial se preocuparia apenas na manutenção das condições necessárias para o exercício da sua cidadania. Aqueles que ingressassem, mesmo que pela porta dos fundos, e se comportassem como civilizados que deveriam se tornar, ocupariam o seu devido lugar. Neste caso, sem críticas.

3.2.4 Liberais conservadores

Em 7 de setembro de 1828 comemorava-se o sexto aniversário da Independência do Brasil. A recém-encerrada Guerra da Cisplatina (1825-1828) e suas consequências políticas e econômicas foram abandonadas. D. João VI já havia morrido em Portugal deixando uma pendência hereditária que geraria uma guerra civil entre os partidários de seus filhos. Após as lutas em torno de uma Assembleia Constituinte que não se concluiria tão cedo, brasileiros e portugueses vinham se estranhando na devoção ao imperador, numa disputa que incluía pressões políticas e econômicas, resultando em favorecimentos indesejáveis para ambos os lados. A primeira legislatura na Câmara dos Deputados (1826-1829) já vinha se encerrando com as eleições já convocadas para a próxima (1829-1832). As circunstâncias ainda não haviam levado a classe senhorial brasileira à escolha do modelo de liberalismo que deveriam seguir: o modelo francês, com pitadas do jacobinismo revolucionário de 1789 encarnado pelos liberais exaltados, ou o modelo inglês, herdeiro da Revolução Gloriosa de 1688 que determinou o lugar do rei na Monarquia Constitucional encarnado pelos liberais moderados.

A Assembleia Geral, por meio de Bernardo Vasconcelos dirigiu a Sua Majestade, o Imperador d. Pedro I, uma saudação pelo 7 de setembro. Nela se apresentam, além dos elogios pela independência do país e o seu reconhecimento no exterior, as conquistas da classe senhorial brasileira até aquele momento. Momento de indecisões, como vimos, de muitos liberais exaltados ainda não se saberem como tais, porém ferrenhos defensores da liberdade conquistada perante Portugal. O discurso de Bernardo Vasconcelos era o estado do programa político e econômico que – deliberadamente ou não – fora posto pela classe senhorial como metas a serem alcançadas quando da crise da Independência. O discurso fala da fidelidade política das províncias em torno de um Império nos trópicos, do pacto inscrito na Constituição, na economia, na liberdade de imprensa e na justiça. Não era um discurso para a nação, mas dos representantes da nação para o Imperador. Dessa maneira não se fala daquilo que poderia ser mais caro à população em geral, como a educação, nem mesmo a segurança interna ou as possibilidades de compatibilizar o programa da classe senhorial com alguma ideia popular. Era

uma comemoração da independência nos moldes do que a classe senhorial brasileira havia programado.

A crise nas relações entre Brasil e Portugal, resultado não apenas das decisões da Revolução do Porto em 1820, mas também da pujante economia brasileira em face de um Portugal empobrecido, levou a um sentimento nativista de liberdade comercial e política fazendo com que reunisse “[...] em torno de V. M. I. todas as províncias do Brasil; destruiu-se a ilegalidade dos governos fundados sobre [a] Conquista” (O UNIVERSAL, 1828 (192), p. 1), ou seja, aquele sentimento de terra conquistada e governada pela força representada pela Capitania se transformaria num pacto em torno de um príncipe que se apresentava como símbolo da unidade que a classe senhorial necessitava naquele momento. As províncias, ainda em busca de sua autonomia, caminhavam juntas e unidas na formação de um Império. Dessa forma, a classe senhorial brasileira provou “[...] que o pacto social não é uma facção de fantasia, sim um vínculo verdadeiramente sólido e sagrado da União Política” (O UNIVERSAL, 1828 (192), p. 1) lutando contra toda ideia separatista aqui surgida.

Esse sentimento nativista e de união da classe senhorial brasileira em torno da máquina mercante acabaria gerando um pacto político que garantiu, a partir desse “[...] instante a nossa própria existência afiançou-se em nossos direitos e a nossa defesa” (O UNIVERSAL, 1828 (192), p. 1) enquanto nação e Estado soberano. Para Bernardo Vasconcelos, “[...] uma Nação livre sem passar pelos vórtices da Anarquia” (O UNIVERSAL, 1828 (192), p. 1) que rondava o restante da América Espanhola e suas recém fundadas repúblicas. A capacidade de união e articulação da classe senhorial brasileira ficaria demonstrada pelo desejo que “[...] concentra hoje todos os desejos do Brasil, - Constituição -: um só eco retumba hoje do Oiapoque ao Guaporé [sic], - Constituição -: um só sentimento reúne hoje os Representantes da Nação, - Constituição -: Constituição é a alma da vida política de V. M. I.” (O UNIVERSAL, 1828 (192), p. 2).

A capacidade de escrever uma Constituição, mais liberal do que nos daria a Assembleia Constituinte, diria d. Pedro I, confirma “[...] a Liberdade dos brasileiros, firmada neste Código Sagrado” (O UNIVERSAL, 1828 (192), p. 2) devendo, portanto, ser a guia das ações do Estado, do Governo e da Sociedade brasileiras. Ainda faltavam outras leis que regulamentassem os artigos da Constituição, mas a Assembleia Geral, eleita com a tranquilidade e os resultados esperados atuava com a liberdade necessária aos representantes da nação para realizá-las.

A classe senhorial estava feliz com seu código, pois, “[...] luminosas leis, filhas da Prudência e da Filosofia já tem desembaraçado as fontes da Riqueza Nacional, tão mal aproveitada por um Governo, que marchava guiado pela mão do Prejuízo e do Fanatismo” (O

UNIVERSAL, 1828 (192), p. 2). Racionalizara-se as relações comerciais permitindo a ação da mão invisível do mercado – ou da Providência divina – evitando-se a intervenção do Governo nas relações de produção e consumo. A prudência manteria a escravidão por todo o Império com justificativas no direito de propriedade e na religião. A classe senhorial liberal e conservadora não permitiria sacudidas na economia provocadas por rebeliões, revoltas ou revoluções. Nem mesmo entre si.

Como forma de combater qualquer ideia contrária e promover a educação do povo para a novidade que era o liberalismo brasileiro “[...] a Liberdade da Imprensa calca com hercúlea planta o colo da Anarquia e do Despotismo levantando na destra o farol da Opinião Pública” (O UNIVERSAL, 1828 (192), p. 2). Uma imprensa cujo primeiro e principal papel foi o de educar e conduzir o povo nas ideias liberais, recém implantadas no Brasil. Caberia à imprensa convencer os poucos leitores das potencialidades que o liberalismo trazia numa luta aberta contra o catolicismo – com sua reação despótica e fanática – e contra aqueles liberais mais exaltados que pregavam o ideal republicano.

E, por fim, com a abertura das faculdades de Direito de Olinda e São Paulo e um novo ordenamento do poder Judiciário “[...] a Razão e a Humanidade vão despindo a administração da Justiça das góticas roupas com que a vestira o Feudalismo” (O UNIVERSAL, 1828 (192), p. 2) modernizando o Brasil. Ainda demoraria para que o poder Judiciário chegasse ao interior do país exigindo uma mudança de atitude e comportamento no poder local. Porém, o objetivo dessa classe senhorial era construir um Direito que regulasse as suas relações, protegendo contratos e garantindo a sua segurança. Protegendo contratos entre si e garantindo sua segurança contra o resto da população, principalmente os escravizados. Um direito que seria capaz de ensinar moderação e violência, ou como nos disse Ilmar Rohllof de Mattos, diferenciar os tratamentos para com os da casa e os da rua. Nada de outra educação.

O discurso de Bernardo Vasconcelos era um discurso que demonstrava o caminho percorrido pela classe senhorial brasileira desde a Independência do Brasil. Precisaria avançar mais. O caminho vinha sendo bem traçado, planejado e executado no tempo certo. Em seis anos de sua formação enquanto Estado a classe senhorial brasileira já vinha demonstrando, por meio de seu líder, o caminho que seria percorrido. Transparece nas fontes que nada havia de exaltado no discurso de Bernardo Vasconcelos, porém havia muito de progressista. Havia mais de conservador, porém daqueles que acreditavam preservar instituições agregadoras contra aquelas desagregadoras: a Monarquia, agora constitucional e representativa já instituída contra

a República, democrática e popular a se instituir; a escravidão contra o trabalho livre; o Estado, como sonhava a Classe Senhorial¹⁴⁸, contra o Antigo Regime.

3.3 A *Carta aos Senhores Eleitores de Minas Gerais*

A *Carta aos Senhores Eleitores de Minas Gerais* (1828), de Bernardo Vasconcelos, era peça de propaganda política e prestação de contas do seu primeiro mandato à Assembleia Geral. Ela foi publicada na campanha de eleição para a segunda legislatura que se iniciaria em 1829. Neste momento da sua história, Bernardo Vasconcelos ainda é considerado por muitos historiadores como um liberal exaltado, porém para si mesmo ainda se considera um aprendiz da política. Em carta publicada no jornal *O Amigo da Verdade* de dezembro de 1829, Bernardo Vasconcelos afirma: “[...] Conheces-me de Coimbra, e bem sabes que além de acanhados talentos, e nenhum estudo, faltava-me uma educação liberal e o indispensável hábito de aparecer e falar em público. Não é preciso por certificar-te da minha triste figura na Câmara dos Deputados” (*O AMIGO DA VERDADE*, 1829 (12), p. 46). Modéstia, na medida em que como já explicitamos, a sua prática era recente no Conselho Geral da Província, mas a vivência com o pai – vereador em Ouro Preto – e o avô materno – vereador em Mariana, ajudariam a formar o seu caráter político. O que percebemos na *Carta* era uma profunda ligação e continuidade com o projeto inconfidente mineiro. Não à toa, pois Bernardo Vasconcelos representaria aquela classe senhorial que fez ou foi conivente com aquele ideário.

Apesar de ser uma peça de propaganda política, a *Carta* era uma novidade – aliás, o Brasil do século XIX era um baú de grandes novidades político-institucionais – somente repetida por outro político mineiro, Teófilo Benedito Ottoni (1807-1869)¹⁴⁹, também liberal, porém, com visões divergentes. A *Carta* era também uma resposta a Manoel Jacinto Nogueira da Gama (1765-1847), o marquês de Baependi, já senador do Império por Minas Gerais, que o havia acusado de abusar da sua condição de representante da nação (sem esclarecer de que forma se constituiu tal abuso). Bernardo Vasconcelos ofereceria aos seus eleitores aquilo que considerava como informações necessárias para que tomassem a decisão do voto, de reconduzi-lo ou não ao parlamento.

¹⁴⁸ Não se pode falar, no sentido clássico e marxista do termo, num Estado burguês no Brasil, porém as instituições burguesas criadas na Europa do século XIX foram se adaptando do lado de cá do Atlântico.

¹⁴⁹ *Circular dedicada aos Srs. Eleitores de senadores pela província de Minas Gerais no quadriênio atual e especialmente dirigida aos Srs. eleitores de deputados pelo 2º distrito eleitoral da mesma Província para a próxima legislatura* publicada pela Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Tomo LXXVIII, Parte 2. Rio de Janeiro: 1916.

Diferente daquele discurso feito diante do imperador d. Pedro I como representante da nação, a *Carta* pode ser vista como o outro lado da mesma moeda. Bernardo Vasconcelos não mais falaria como o representante da nação, mas como o candidato que busca a confiança necessária ao mandato para continuar naquele lugar de fala e representação. Não se apresenta contra o imperador, mas contra o gabinete. Comparando os dois discursos, apesar da brevidade e do objetivo do primeiro, percebe-se a sua coerência temática, porém com mais recursos para modular a contradição em falar para o governante e para o governado. Lá, fala da fidelidade política das províncias; cá, critica as Comissões Militares que vinham tratando as províncias como se ainda fossem capitânias. Lá fala do pacto constitucional que une a nação; cá, fala da suspensão da Assembleia Constituinte. Lá, fala da liberdade de imprensa; cá, na falta de liberdade da imprensa que se foi com a dissolução da Assembleia e a prisão e deportação de seus principais jornalistas. Lá, não fala da perda da Cisplatina; cá, fala do tratamento violento e inconstitucional dada à província, o que motivou a sua perda. Como peça de propaganda, termina sua primeira parte louvando os mineiros e Minas Gerais, sua pátria, que “[...] trilhava bem diversa vereda” (VASCONCELOS, B; 1999, p. 61) em franca autonomia em relação ao governo central, demonstrando por meio de seu Conselho Geral o desenvolvimento do espírito público na província e exemplo para as demais. A atitude considerada rebelde, na visão de Bernardo Vasconcelos, que assustou o governo central, principalmente quando a deputação de Minas Gerais impôs limites a sua ação.

Ao fim da primeira legislatura a situação do Brasil era outra, na visão otimista de Bernardo Vasconcelos. Mais otimista se faria na medida em que consideraria tal legislatura como uma continuação da Assembleia Constituinte que assim corrigiria alguns rumos. E acrescentava: se a Constituição havia sido descumprida por meio de tantos erros, despotismo e arbitrariedades era por desconhecimento do imperador e porque “[...] não se tinham reunido os que tem todo o interesse na consolidação da monarquia” (VASCONCELOS, B; 1999, p. 62), ou seja, era preciso renovar a Assembleia com aqueles que estavam afinados com a causa que Vasconcelos capitaneava. Era preciso ir em frente numa ideia de constante progresso.

A escritura dessa *Carta* foi das poucas escrituras não jornalísticas de Bernardo Vasconcelos. Apesar de imaginarmos um relatório, ela não se apresenta assim. Acabaria por se tornar um programa com objetivos a serem cumpridos e, ao mesmo tempo relato da sua vida parlamentar. Passado e presente numa escrita quase biográfica. Dessa maneira, “[...] a crescente fabricação de ordenamentos objetivos, colocada sob a bandeira do ‘progresso’, pode também passar pelo relato autobiográfico de seus promotores: eles se contam em suas realizações” (CERTEAU, 1998, p. 251). Bernardo Vasconcelos deixa claro a sua verve liberal,

demonstrando na sua prestação de contas o quanto trabalhou para a instalação das ideias liberais, da difusão do liberalismo – este também um dos objetivos da *Carta* -, e dos procedimentos políticos afeitos ao modelo monárquico-representativo. Em que medida essas ideias coadunariam com as ideias do Regresso?

3.3.1 O mote inconfidente

A riqueza de contribuições e influências do pensamento iluminista francês no ideário dos inconfidentes mineiros, junto às ideias e práticas estadunidenses, marcaria o imaginário de nossa elite colonial. Ideias que transitaram por todo o continente americano justificaram toda a variedade de caminhos percorridos ao longo do século XIX: das mais revolucionárias às mais conservadoras. As revoluções políticas exigem revoluções sociais e populares como forma de conferir direitos a todos e não apenas a alguns.

Como vimos, a internacionalização das ideias econômicas liberais com a prática do livre mercado demonstrou o conflito entre o novo e o moderno no final do século XVIII. Novas estruturas econômicas tentariam conviver com estruturas políticas arcaicas representadas pelo Antigo Regime. As ideias de liberdade política derivada da ideia de um mercado livre requisitariam um novo arranjo de poder que levaria à necessidade de novos concertos institucionais na Europa. Assim também para as relações da Europa com o Novo Mundo. A invasão francesa na península Ibérica provocaria as rupturas das relações coloniais no subcontinente americano. No Brasil, para além da Inconfidência Mineira (1789-1792), a retomada das ideias iluministas se apresentou com a Abertura dos Portos às Nações Amigas (1808), proposta pelo visconde de Cairu, ou seja, pelo viés econômico. E seria esse fato, a liberdade de comércio que se tornaria na arrancada final para o projeto independentista brasileiro. Um projeto conservador que se iniciou em Minas Gerais com a classe senhorial mineira e se consolidou no início do reinado de Pedro II (1840-1889) inserindo o Brasil na máquina mercantil capitalista de forma definitiva. Para além do viés econômico, as ideias da Ilustração chegaram ao Brasil para consolidar um ideário político gestado em Minas e continuado por sua classe senhorial capitaneada por Bernardo Vasconcelos (1795-1850) durante o Primeiro Reinado (1822-1831).

Ao concordarmos com Sérgio Paulo Rouanet (1992) que “[...] o pensamento inconfidente foi parte do pensamento ilustrado, e nesse sentido, apesar de todas as suas limitações sociais e políticas, parte do Iluminismo” (ROUANET, 1992, p. 345) precisamos compreender as influências da Ilustração francesa no Brasil do Primeiro Reinado (1822-

1831), das “abomináveis ideias francesas” de liberdade e igualdade em 1789 até o pensamento constitucionalista e conservador de Benjamin Constant, pois “[...] a influência da revolução e da contrarrevolução, em França e na Europa, é perceptível claramente no período que estudamos [o que] revela grande sensibilidade, no Brasil, aos acontecimentos e vicissitudes europeias” (FONSECA, C. F; 1989, p. 17), seja nos periódicos, nos panfletos ou na ação política e parlamentar. O projeto dos inconfidentes mineiros, apesar de revolucionário, adaptou-se às circunstâncias e constrangimentos de seu tempo logrando continuidade na construção do Estado Imperial levado a termo por Bernardo Vasconcelos.

Do projeto inicial dos Inconfidentes, ficaram os resquícios, as bibliotecas e professores nos Seminários de Mariana e Caraça, ideias e ideais que vão encontrar novas circunstâncias e o momento propício para sua instalação com a chegada da Corte portuguesa em 1808. As ideias iluministas e liberais começaram a ser praticadas no Brasil joanino: abertura dos portos, livre comércio e indústria, tipografia e imprensa – mesmo com censura – e a produção de livros e jornais, principal veículo do intelectual no novecentos. Isso prova que “[...] os fatos são a matéria morta da Inconfidência, as ideias – as do Iluminismo franco-americano – sua substância viva” (ROUANET, 1992, p. 329). Além dos mortos em razão da sentença e da idade, a sobrevivência física de inconfidentes, como José de Rezende Costa (1765-1841) e o padre Manuel Rodrigues da Costa (1754-1844), com participação na Assembleia Constituinte de 1823 demonstra uma retomada, pela classe senhorial mineira, das suas ideias materializadas no seu projeto independentista e iluminista.

Ideias iluministas que Rouanet (1992) identifica no ideário inconfidente inferindo-as do inventário das bibliotecas arroladas nos *Autos da Devassa* e observando diretamente “[...] em dois registros: no nível da *língua* e no da *palavra*” (ROUANET, 1992, p. 329, itálicos do autor), com todos os limites metodológicos elencados pelo autor. Para isso cruza “[...] o discurso ilustrado e o inconfidente” (ROUANET, 1992, p. 329) produzindo uma grade linguística que nos permite ver nos discursos dos mineiros as influências dos franceses. Essa grade linguística tem “[...] entre suas figuras obrigatórias duas entidades onipresentes, a razão e a natureza” (ROUANET, 1992, p. 332). São essas duas entidades que vão nortear os discursos de Tomás Antônio Gonzaga e Cláudio Manoel da Costa. Também presentes na linguagem literária do arcadismo e na filosofia da Escola Eclética e do Tradicionalismo português de Silvestre Pinheiro Ferreira (1769-1846) e do baiano visconde de Cairu (1756-1835). O mais comum era a metáfora da luz, do sol para se referir a uma nova visão da fé e da razão e “[...] na esperança num mundo novo [livre] do colonialismo, do despotismo, da guerra, da escravidão e

do privilégio” (ROUANET, 1992, p. 332). Essa grade linguística era composta das expressões: anticolonialismo, antidespotismo, anticlericalismo, antiescravidão e antimilitarismo.

A contradição se dava na postura em relação ao povo. A Ilustração e a Revolução Francesa lutavam contra os privilégios de nascimento e de casta, com um discurso antiaristocrático, seguido de novas atitudes sociais. Do discurso inconfidente derivam “[...] duas vertentes: uma crítica da aristocracia e uma crítica do povo” (ROUANET, 1992, p. 332). A crítica à aristocracia era uma crítica à nobreza governante da capitania, enviada de Portugal para os governos temporal e espiritual, fiel executora do fiscalismo do reino. A crítica não se dirigia à elite colonial, proprietária de terras e escravocrata, possuidora das rendas agrícolas e minerais da capitania. Quanto ao povo, ora “[...] é inadmissível que as pessoas de baixa extração aspirem à ascensão social” (ROUANET, 1992, p. 343). O povo não seria chamado a participar com suas ideias.

Foi possível perceber na *Carta* a grade linguística construída por Rouanet (1992) para captar o pensamento dos Iluministas franceses. Aqueles temas elencados na análise do discurso inconfidente vão se reproduzindo nas falas e escritas de Bernardo Vasconcelos. Essas ideias iluministas já não eram novidade no Brasil Imperial. Não eram ideias fora do lugar. A torrente de ideias vinda dos Estados Unidos e da França foram avassaladoras. Impossível não se render a elas. O contraponto seria feito pelas ideias inglesas. A classe senhorial segue procedimentos parecidos dos Inconfidentes e assume o repertório iluminista: abomina algumas ideias, aceita as de sua conveniência, rejeita as que lhe incomodavam. O mais importante era adequar-se. É preciso, pois, entender essa adequação das ideias, na medida em que “[...] a linguagem, que é um índice a expressar as mutações em curso no mundo social, é também arma imprescindível nos combates que gestam essas mesmas mudanças” (KOSELLECK, 2006, p. 11). Mudanças que transformaram o projeto revolucionário dos Inconfidentes num projeto conservador da classe senhorial mineira no Primeiro Reinado. Da mesma forma que os Inconfidentes são conservadores em suas relações com o poder e escolhem as palavras da Ilustração que lhes interessam para construir sua ideologia. A classe senhorial no Primeiro Reinado promove quase uma contrarrevolução, não fosse o caráter elitista e conservador de ambos os movimentos.

Nesse curto período de cinquenta anos, que vai de 1792 – fim da Inconfidência Mineira – a 1840 – o Golpe da Maioridade, a classe senhorial brasileira construiu seus conceitos políticos fundamentais, na medida em que “[...] sem conceitos comuns não pode haver uma sociedade e, sobretudo, não pode haver unidade de ação política” (KOSELLECK, 2006, p. 98). Consolidados os conceitos não se pode estranhar, mesmo *a posteriori*, a semelhança nas ações de nossa classe senhorial. Assim as mesmas ideias e palavras elencadas por Rouanet

(1992) também estariam presentes no repertório de Bernardo Vasconcelos. Elas serviriam para justificar a ação de Bernardo Vasconcelos contra o despotismo do imperador, mas também para conter qualquer ação descentralizadora e popular classificada como anarquia e democracia. Tais expressões já foram anunciadas. Cabe-nos agora apresentá-las no repertório de Bernardo Vasconcelos na sua *Carta aos Senhores Eleitores de Minas Gerais*. Relembrando, são elas: anticolonialismo, antidespotismo, anticlericalismo, antiescravismo e antimilitarismo.

3.3.1.1 A crítica anticolonialista

A crítica anticolonial de Bernardo Vasconcelos vinha da necessidade de provocarmos uma separação total de Portugal na medida em que não devíamos carregar as marcas do Antigo Regime português. Argumenta que “[...] nossa independência é fundada no conhecimento claro dos nossos direitos” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 40-41) e não na simples crença na “[...] divina promessa feita ao primeiro Rei de Portugal” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 40-41), de um poder divino e absoluto. A nação era soberana porque sabe-se portadora de um poder baseado na Razão e nas Luzes e foi a partir dessa convicção que se tornaria independente perante as demais nações.

Em plena guerra do Império contra a Cisplatina, Bernardo Vasconcelos reconhece que a relação do poder central com essa província era uma atitude colonialista. Portanto, deve ser repudiada e rejeitada com pena de contradizer o discurso feito para a Europa. Manter a coerência significaria manter ali a Constituição e as Leis “[...] desistindo do projeto de conservar aquela Província como conquista” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 6). Tal crítica confirma a visão anticolonialista de Bernardo Vasconcelos na medida em que a guerra resultou da suspensão da Lei, ou seja, da Razão.

Num mundo de revoluções e contrarrevoluções o ideário Iluminista dará subsídios para a argumentação do Novo Mundo contra a política da Santa Aliança. O direito de rebelião contra um governo que impede os exercícios dos direitos naturais seria o principal argumento contra toda e qualquer tentativa de recolonização do continente americano. As críticas à Santa Aliança são reforçadas com o elogio ao modelo constitucional inglês, nação que luta para ajudar a manter a liberdade nos novos países. A Santa Aliança trazia no seu bojo um retorno aos antigos impérios espanhol e português como reflexo da reconstituição das fronteiras europeias pré-napoleônicas. Abertamente, Bernardo Vasconcelos se declara “[...] inimigo de toda essa política europeia, que se não funda nas luzes do nosso século [retrocedendo a um tempo] em que a razão era um crime, e em que só a força constituía direito” (VASCONCELOS, B; 1899,

p. 121). O colonialismo era o exercício da força enquanto os novos estados se fundam na Razão e na Lei.

A atitude de Bernardo Vasconcelos caminha coerentemente com a constituição de um corpo diplomático que se coloque contra a Europa da Restauração levada a termo pela Santa Aliança. A sua crítica anticolonialista espera orientar o ministério dos Estrangeiros devendo “[...] o Brasil entreter relações com os povos da América de preferência aos da Europa, à exceção da Inglaterra, nação benfeitora do gênero humano” (VASCONCELOS, B; 1899, p. VII). Repele as atitudes europeias reafirmando que “[...] ‘a América é da América, seja a Europa da Europa e tudo irá o melhor possível’” (VASCONCELOS, 1899, p. VII) repelindo qualquer tratado que aumentasse a vulnerabilidade dos estados recém fundados no continente americano.

3.3.1.2 Contra o despotismo

As críticas de Bernardo Vasconcelos ao despotismo serão as mais veementes. Esta era a sua luta e não apenas para organizar o Estado contra um príncipe despótico, mas para que este servisse à nação como deve servir. Monarquista convicto, Bernardo Vasconcelos percebia que a centralização necessária ao país só seria possível com um rei, mas um rei que abdicasse do Poder Executivo e exercesse apenas o Poder Moderador, conforme pensado e descrito por Benjamin Constant. Durante o Primeiro Reinado, a fragilidade do governo de d. Pedro I tornava-se a cada dia mais visível com suas tendências de cercar-se mais de portugueses que brasileiros para o comando do Estado. Isso gerava insegurança aos brasileiros sobre o real valor de sua independência como nação e Estado. As atitudes despóticas de d. Pedro I, lançando mão do fechamento da Assembleia Constituinte em 1823 e a ferocidade com que atacou os pernambucanos em 1824 fazia com que a classe senhorial duvidasse do seu amor pela causa do Brasil. Com a morte de d. João VI em 1826 e as preocupações de d. Pedro I com a sucessão do trono português aumentaram esse temor.

Vasconcelos também credita a um ministério ilustrado outra importante característica de um governo não tirânico. Deixa claro, portanto, que o ministério deve ter qualidade suficientes para servir a nação devendo contribuir “[...] em propagar as luzes e as doutrinas para a felicidade da Nação” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 90). E assim, conclui sua argumentação esclarecendo aos mineiros que “[...] a Nação não serve ao governo, mas o governo é que serve a Nação” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 90) devendo, pois, o Governo obedecer a todas as leis que emanam do parlamento. Governo constitucional era o governo das leis, onde o cidadão, representado no parlamento, faz ecoar dali as suas vontades. Daí, a sua luta por uma monarquia

constitucional e parlamentarista contra toda a forma de despotismo do rei, onde prevalece a vontade do cidadão. Esclarecendo que o cidadão brasileiro está se fazendo neste momento lutando pelos seus direitos políticos e diferenciando-se dos demais.

Para Vasconcelos “[...] a virtude é necessária em todos os Governos justos; se nos Governos despóticos ela não tem lugar nem morada, é porque se fundão na injustiça e na opressão, que só pode ser sustentada pela força” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 67). Foi nesse tríptico que Vasconcelos assentou todo o seu discurso contra os ministérios de d. Pedro I e contra o próprio imperador. Um rei constitucional, como o próprio nome diz era um rei que respeitava a constituição, a lei máxima de um país. Assim também cabe aos seus ministros, devendo eles apresentarem suas propostas e prestar contas à Assembleia reunida. A honra está em respeitar e fazer cumprir a lei como critério primeiro de justiça, daí conclui “[...] que a justiça é a base de todos os governos não tiranos” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 67). Contra o despotismo exorta seus colegas da Câmara a não se curvarem às petições dos ministros sem uma explicação e arguição plausíveis, pois que este seria o papel da Assembleia. Inadmissível para Bernardo Vasconcelos a submissão da Assembleia ao poder real e ameaçava:

Qual de nós se curvará a um Ministro de Estado; qual de nós não elevará a sua voz (voz poderosa, porque é a voz da Nação) para interrogar, refutar e arguir os Ministros de Estado? Ah! Venham eles quanto antes, venham depor sua visirial viseira perante a Representação Nacional, venham mostrar ao público suas virtudes ou seus vícios, sua ciência ou sua ignorância; saiam de seus palácios, asilo de sua imbecilidade. Aqui, Sr. Presidente, aqui perante a Nação venham os Ministros expor as necessidades públicas e propor os necessários remédios (VASCONCELOS, B; 1899, p. 17).

3.3.1.3 O anticlericalismo

“[...] Há muito circula o boato de que nesta Corte, bem como nas Províncias do Império, existe já um inimigo comum, isto é, Membros da Sociedade denominada de Jesus” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 171). Assim se inicia o parágrafo. A Capitania de Minas Gerais, portanto, no seu tempo de colônia, não experimentou nenhuma ordem religiosa no comando de suas igrejas, irmandades e colégios. Estratégia do reino que impediria assim a criação de um poder paralelo nas regiões das minas, como aconteceu aos Sete Povos de Missões. E essa era a preocupação de Bernardo Vasconcelos.

Seu discurso anticlerical não era propriamente contra a Igreja, portanto não carrega aquele radicalismo dos franceses em relação ao Clero. Muitos de seus amigos e apoiadores são sacerdotes, colegas de parlamento donde não destacamos nenhum discurso contrário mais acirrado. Vasconcelos apoia o seu discurso na história lembrando as calamidades provocadas

pelos Jesuítas na Europa e busca nas ações do Marquês de Pombal as razões para o seu discurso. Alerta a Câmara para “[...] o veneno de suas doutrinas, dessas restrições mentais, regicídios e de mil outros atentados contra a Ordem Social” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 171). Vê nos Jesuítas uns degenerados em que “[...] a religião, a moral e a política são nomes vãos” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 171). Há, portanto, uma profunda rejeição à Companhia de Jesus por razões de incompatibilidade dos modos de organização do Estado que vê naquela um poder paralelo.

Apesar da religião católica estar consignada na Constituição do Império como religião do Estado, Vasconcelos deixa bem claro que as relações entre o Brasil e Santa Sé são relações de estados soberanos, não podendo nem devendo haver ingerência de ambos os lados. Em sua proposta deixa claro que há uma distinção de poderes – temporal e espiritual – e, em sua argumentação, o segundo deveria ser subordinado ao primeiro, na medida em que o primeiro era assentado na soberania da nação. Engana-se quem pensava que o poder do Padroado só poderia ser exercido pelo Imperador com a concessão do Sumo Pontífice. O Imperador exercerá o Padroado por concessão da nação e não o contrário. Dar a César o que é de César, no entendimento de Vasconcelos, seria respeitar as jurisdições de cada poder.

Dessa maneira, Bernardo Vasconcelos (1899) assentaria sua proposta em quatro bases: soberania da nação brasileira; guarda da doutrina, porém a disciplina será regulada pela nação; a nação regulará o direito do Padroado; e, as dioceses devem seguir as divisões civis promovidas pela Administração (VASCONCELOS, B; 1899, p. 37). Essa “acomodação” não retirará as críticas de Bernardo Vasconcelos quando a nação era desrespeitada em seus ordenamentos, devendo toda e qualquer decisão relativa à religião ser submetida à Assembleia Geral.

3.3.1.4 Antiescravismo

Na sua *Carta* há um silêncio de Bernardo Vasconcelos sobre o tema da escravidão. Em suas primeiras intervenções na Assembleia Geral já tinha deixado claro sua visão sobre o assunto: era preciso manter o trabalho escravo por razões muito simples. A primeira delas, por uma questão de soberania: o tratado de cessação do tráfico negreiro com a Inglaterra não havia sido ratificado pela Assembleia, motivo bastante para não valer uma vez que ninguém, nem mesmo o Imperador, poderia assinar tratados sem a aquiescência da nação; a segunda razão era de ordem econômica, na medida em que a cessação do tráfico e a abolição da escravatura retiraria os capitais da classe senhorial e pararia a produção agrícola brasileira.

Assim, da mesma forma que para os Inconfidentes essa era uma discussão que não lhes interessava – senão como produzir nas minas – para a classe senhorial do Primeiro Reinado também não interessava, exceto como forma de contenção do negro escravizado. Por fim, em seu clamoroso apelo de que “a África civiliza o Brasil”, Vasconcelos reitera um discurso da classe senhorial que não se queria privada de seus prazeres oriundos de uma lavoura que começava a se firmar, o café, e faz letra morta da lei de 7 de setembro de 1831.

3.3.1.5 A crítica antimilitarista

A crítica antimilitarista de Bernardo Vasconcelos seria uma reação direta da ação de d. Pedro I na sua política de contenção das províncias. Durante os processos de instalação do Estado, as disputas pelo espaço público foram bastante violentas. Nem o povo nem a classe senhorial tinha clareza do modelo de Estado que desejavam nem do que se estava instalando. À dúvida seguiram-se reações pouco parecidas como a de d. Maria I. O governo de d. Maria I preocupou-se em processar a elite mineira e eliminar, fisicamente, o seu líder. E seguiu. No século seguinte, já sob o governo de d. João VI, o tratamento militarizado das questões políticas foi aumentando de forma desproporcional às tensões. Exemplar foi o tratamento dado, simultaneamente, aos movimentos de 1817 no Brasil – liderado por Domingos Martins e apoiado por Antônio Carlos Ribeiro de Andrada -, e em Portugal – liderado pelo general Gomes Freire de Andrade. Ambos os líderes foram mortos.

Em discurso na Câmara dos Deputados no dia 18 de julho de 1827, Bernardo Vasconcelos aponta a tática do governo em “[...] falsear relatórios, condenando à morte, em 1817 ao maior general que Portugal tem tido” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 51). Apesar da amizade que ligava o condenado ao tio de Bernardo Vasconcelos, a acusação era grave a um rei recém-falecido: d. João VI. Mas, o hábito de tratar com violência e colocar à testa do governo militares de alta patente, ainda refletia o tratamento dado às províncias que não mais deveriam ser governadas por capitães-generais como no passado recente, mas por Conselhos Gerais e Conselhos da Presidência, mesmo que o presidente do Conselho fosse nomeado pelo rei.

O problema das Comissões Militares de d. Pedro I é que elas não respeitavam a tripartição dos poderes previstos por Montesquieu. As Comissões Militares faziam desaparecer os Conselhos Gerais eleitos pela nação e concentrava numa só mão a acusação e execução das penas. Para Bernardo Vasconcelos “[...] As comissões militares são invento infernal” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 4-5), na medida em que se conhecia de antemão o Juiz e seus vícios, o acusador e o julgador que “[...] nem sempre se guia pelas Leis e pela Razão Natural”

(VASCONCELOS, B; 1899, p. 4-5). A Comissão, por si só, eliminava a possibilidade de um processo justo e legal garantido pela Constituição de 1824 e afirmaria: “[...] o pior de todos os Juizes é o escolhido pelo Governo para sentenciar os que considera seus inimigos” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 4-5) e finaliza: “[...] entre Juizes assim escolhidos, e assassinos uma só diferença noto: e é que os primeiros matam com os aparatos judiciários, e sem estes os segundos” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 4-5).

3.3.2 A Educação como um projeto Iluminista

O discurso de Bernardo Vasconcelos na sua *Carta aos Eleitores* divide duas concepções caras aos Iluministas. A concepção de nação e povo. Nação incute-se de soberania e luzes, capazes de pensar e agir politicamente, enquanto o povo seria algo promíscuo e passivo necessitando dos cuidados do Estado para civilizar-se ou alcançar algum grau de civilização.

O povo de Bernardo Vasconcelos era aquele inculto que se deixa levar “[...] ao abismo da revolução” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 150); são “[...] aqueles desgraçados povos” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 136); incapazes de perceber que era manipulado para ir “[...] contra a forma de governo estabelecida e jurada” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 150); tornando-se terra ideal para receber “[...] as sementes do receio e da desconfiança” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 156). O povo era ligado à brutalidade, à força, são as “[...] pessoas do povo, reunidas em grande número, [que] invadiam o Paço da Câmara, rodeavam os Deputados” (VASCONCELOS, B; 1899, p. XXVIII) exercendo a política de forma violenta e descortês, não compatíveis com o decoro de uma nação civilizada. A pressão popular era sempre desordenada e desordeira. A visão que se tinha do povo é que estava sempre agitado e indócil, pressionando os parlamentares de forma odiosa e incoerente com “[...] brados horríveis dos tribunos da plebe” (VASCONCELOS, B; 1899, p. XXX), ao invés de confiar em seus deputados. No outro lado, “[...] a ilustrada maioria, reprovando com mudo silêncio tanto desatino” (VASCONCELOS, B; 1899, p. XXX).

O seu contrário seria a nação. Dali deriva a verdadeira soberania pois esta seria carregada de luzes. Já seria civilizada o suficiente para firmar um pacto social, um contrato: a Constituição. O povo pode e deve passar ao estágio de nação, pois a Constituição e as Luzes operam a transformação do povo em nação, tirando-o da ignorância das trevas e elevando-o à condição de cidadão. A nação fala e ouve seu imperador por meio da assembleia de seus representantes. A nação, em seu conjunto, seria sempre mais inteligente que qualquer governo

donde se supõe que “[...] o Governo é sempre mais ignorante que a massa geral da Nação” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 48) em quaisquer assuntos.

Essa nação garante a sua Liberdade por meio de uma Constituição. A Constituição seria o seu pacto escrito e garantia de sua Liberdade. Nesse aspecto a nação seria virtuosa, ou seja, seria portadora daquelas virtudes que a razão orienta. Seria moralmente correta e por isso não poderia “[...] apoiar hábitos contrários [aos seus] interesses” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 118), pois, fazê-lo “[...] é entronizar a imoralidade, precursora infalível da dissolução dos Estados” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 118). Segundo a prof. Luiza Rauter Pereira (2009), no início do século XVIII, “[...] o povo era então muitas vezes um conceito restrito aos brancos proprietários e também aos homens de negócios” (PEREIRA, L; 2009, p. 204). Nesse sentido se aproxima da nação que, segundo o prof. Marco Pamplona (2009) refere-se àqueles que estão sob uma mesma autoridade, em geral, de um monarca (PAMPLONA, 2009, p. 162). No decorrer do século, os movimentos revolucionários precisariam buscar novas definições, reconstruindo conceitos, o que levou o povo a se tornar um conceito degenerado aproximando-o da plebe ou da canalha (PEREIRA, L; 2009, p. 206), incapaz, ignorante e falto de luz (PEREIRA, L; 2009, p. 212-213). Na outra ponta, o conceito de nação vai se valorizando e nesse distanciamento vai se opondo ao de povo. Nação passa a se referir ao corpo de cidadão (PAMPLONA, 2009, p. 166) daqueles portadores de todos os direitos políticos tornando-se os amigos do rei (PAMPLONA, 2009, p. 171). Essa disparidade põe em lados opostos o povo e a nação ao desqualificar o primeiro.

Partícipes do mesmo Terceiro Estado, era preciso criar um diferencial que os distinguisse perante a nobreza e o clero, os demais estados. Esse marcador social seria a educação e a propriedade. Pereira (2009) nos esclarece que o projeto inconfidente em Minas Gerais, dirigido por uma elite urbana e ilustrada, contava com o apoio de um povo ainda inexistente composto de cidadãos e proprietários “[...] projetado para o futuro: por meio de auxílio, educação e repressão, a plebe poderia no futuro se transmutar em povo” (PEREIRA, L; 2009, p. 207). Essa seria uma das tarefas mais caras a Bernardo Vasconcelos em seu projeto.

Do projeto inconfidente não temos muita informação acerca da educação, apenas a reiterada menção à criação de uma universidade em Minas Gerais. Porém, essa seria uma tarefa necessária a um futuro diferente da situação de Colônia que estava posto àqueles mineiros. Bernardo Vasconcelos criaria um projeto de educação pois estaria convicto de que

[...] é deste modo, que se poderão nivelar pouco mais ou menos as faculdades morais dos brasileiros e que se aniquilará essa dependência real, que as luzes de uma classe exerciam sobre a cega ignorância da totalidade; dependência

essa que tanto contribuía para a consolidação do cetro de ferro que por três séculos nos oprimiu (VASCONCELOS, B; 1899, p. 84).

A ideia de transformar aquele povo bruto num povo capaz de participar de um projeto de nação passa a ser o repertório de uma classe senhorial conservadora que usará a educação para civilizar e para conter. Civilizar no sentido de conferir polidez e cortesia à plebe transformando-a em bons trabalhadores para o crescimento econômico do nascente país. Conter no sentido de limitar essa participação, selecionando a partir da raça e da condição social quem deveria participar daquela cidadania plena pregada pelo Iluminismo europeu transladado para o Brasil. A escola seria “[...] aonde a Mocidade Brasileira vai aprender as suas instituições e confirmar-se no amor e respeito, que lhes deve dedicar” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 160).

Dessa forma, no espectro social brasileiro, esperava-se (ou talvez ainda se espere) uma educação que nivele as faculdades morais e intelectuais da população de modo que ela se aproxime da classe senhorial e permaneça numa distância segura entendendo, inclusive, que o pacto social inicial que inaugurou o Estado Imperial brasileiro deixa “[...] de lado as possibilidades de uma educação emancipatória proposta pelos filósofos liberais europeus, de onde se busca inspiração” (PAULA; NOGUEIRA, 2017, p. 184).

Portanto, “[...] ler, escrever, contar e gramática da língua pátria deve ser o primeiro estudo de todos os membros de uma Nação; esta aplicação é a mais essencial” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 84-85). Garantir esse mínimo sempre esteve nos planos de Bernardo Vasconcelos ao construir um arcabouço jurídico que garantisse o espalhamento das letras, a obrigatoriedade dos pais para com seus filhos e filhas, o dever do Estado quanto à fiscalização da execução desses serviços tanto através de leis ordinárias como de regulamentos para a Instrução Pública.

Além da máquina escolar, Bernardo Vasconcelos acreditava numa imprensa pedagógica que fosse capaz não apenas de contribuir na fiscalização – dos pais, dos professores e do Estado – mas, também no espalhamento de conhecimentos úteis e variados. Além disso, a imprensa cumpriria um papel de divulgadora das ações do governo, permitindo aos cidadãos letrados de todos os cantos um olhar mais atento sobre o país. Para isso, os cidadãos devem ser alfabetizados. Outra instância de educação pública são os Juizes de Paz. Os juizes de paz são educadores públicos escolhidos pelo povo atuando “[...] como bons pais de famílias, procurarão conciliar as partes [...] sendo um axioma incontestável, que antes se previnam do que punam os delitos (VASCONCELOS, B; 1899, p. 78). A atuação dos juizes de paz seria pedagógica e conciliadora, fazendo conhecer a lei e a Constituição.

Por fim, em seu projeto educacional, Bernardo Vasconcelos elege o Mestre como o mais importante agente de transformação desse povo bruto em povo civilizado. Afirmaria, categoricamente, que quem deve cuidar da consciência da nação são os nacionais não se permitindo concorrência alguma entre os nacionais e os estrangeiros, pois isso “[...] é um ataque à Constituição do Império e um desdouro à honra da Nação Brasileira (VASCONCELOS, B; 1899, p. 159). O ofício de “[...] Mestre da Mocidade Brasileira, pago e autorizado pela Nação” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 159) era um ofício nobre, deveria ser um “[...] Ofício da Cidade, Ofício do Cidadão, Ofício da Associação Brasileira, que exclui virtualmente a comunhão de quaisquer indivíduos, que não sejam desta mesma Associação” (VASCONCELOS, B; 1899, p. 159). Portanto, seria um cargo privativo dos nacionais que devem assim dirigir sua consciência e a consciência dos mais novos.

Assim, o projeto Iluminista de libertação pela razão vai se tornando um projeto conservador nas mãos da classe senhorial brasileira. Aborta-se, desde o início o projeto de uma Universidade, talvez nem tanto aquela que os Inconfidentes projetaram, mas algo que pudesse, de fato, contribuir para a construção de um pensamento nacional. Do projeto natimorto dos Inconfidentes mineiros à consolidação do poder da classe senhorial “[...] prevaleceu, no final de contas, a consciência conservadora de índole liberal e humanista” (PAIM, 1998, p. 203) composta de um repertório Iluminista que justificaria a presença constante dos mineiros no comando do Estado.

Bernardo Vasconcelos bem soube conduzir o ideário Iluminista dos inconfidentes mineiros, adequando o repertório europeu às necessidades do país, transformado que foi no projeto da classe senhorial brasileira. Desse repertório Iluminista sobre a revolução e a contrarrevolução pinçamos de Reinhart Koselleck (2006) a explicação de Condorcet “[...] sobre como se deveria produzir e dirigir uma revolução em nome da liberdade: *‘Une loi révolutionnaire est une loi, qui a pour objet de maintenir cette révolution, et d’em accélérer ou régler la marche’*” [Uma lei revolucionária é uma lei que tem como objetivo manter esta revolução e acelerá-la ou regular seu andamento] (KOSELLECK, 2006, p. 75).

A classe senhorial brasileira sabia quando acelerar e quando desacelerar o processo revolucionário a ponto de afirmar: “É preciso parar o carro da Revolução [de Sete de Abril]”. A “experiência republicana” do Ato Adicional de 1834 foi entendida pela classe senhorial brasileira como a grande possibilidade de perda do seu projeto. Era preciso retomar e colocar o carro nos trilhos.

3.4 Um homem liberal

O século XIX no Brasil seria o século do Liberalismo. Aqui ele chega pelo viés do Utilitarismo estadunidense, com os inconfidentes mineiros que sonhavam uma República; aporta de vez com a ideia de franqueza de indústria e liberdade de comércio dos ingleses, porém negaria uma aproximação com os liberais franceses, herdeiros da Revolução de 1789. Nesse itinerário o liberalismo brasileiro nasce e cresce conservador com opções muito seguras do caminho que a classe senhorial traçaria para si, enquanto indivíduos e classe. Ser brasileiro nessa primeira metade do século XIX era ser liberal: exaltado, moderado e conservador. Nessa ordem. Exaltado para lutar contra qualquer possibilidade de retorno a uma situação colonial; moderado para desejar uma outra forma de governo que não a Monarquia; conservador para recuar no momento certo e valorizar aquelas instituições que experimentadas, principalmente na Inglaterra, vinham se consolidando como a melhor forma de negociação para os impasses políticos. Tudo isso sabendo-se que o viés popular foi totalmente descartado. Essa era uma discussão afeita à classe senhorial rica, branca e masculina. O que lhes interessava era a manutenção da máquina mercante, o que exigia uma autoridade forte e centralizada.

O que vimos tentando nesse capítulo foi *compreender* essa transição da sociedade colonial para a sociedade imperial nos seus aspectos políticos e culturais *demonstrando* por meio de seus processos sociais as tentativas de construção de uma nação brasileira. Tudo isso sob o ponto de vista refletido nas intervenções de Bernardo Vasconcelos, na sua defesa de um Liberalismo que vinha se constituindo no país. Vimos nos perguntando que mudanças foram provocadas na sociedade brasileira para que nossa classe senhorial fosse selecionando entre todos os princípios liberais – econômicos, políticos e filosóficos - melhor se ajustariam com nossos argumentos. E não o contrário. Este processo de adequação buscava uma justificativa moral, que deveria ser desenvolvida por meio de uma linguagem comum, para flagrantes contradições locais: propriedade, liberdade, igualdade e educação.

Porém, seria necessário perguntar: quem era – ou o que seria – um verdadeiro liberal no século XIX brasileiro? Um artigo de coluna inteira da *Aurora Fluminense* tenta responder essa questão apontando a *Diferença entre Liberais e Liberais* (AURORA, 1828 (100), p. 420). Primeiro o jornal aponta a figura do demagogo: aquele que tem um discurso liberal, que usa da retórica contra este e aquele governo; acabam por conhecer a razão assim que são agraciados – ou um seu parente - com algum cargo público muda o seu discurso. Este era o falso liberal, contra quem o povo se indigna com razão e com justiça. Esse falso liberal executa bem o seu papel de opositor do governo. Assim, era aquele que “[...] não rejeita meios, por indignos que

sejam, quando se ajustam aos seus fins” (AURORA, 1828 (100), p. 420). Ou seja, não era aquele homem que priorizaria a coisa pública.

Mas, o verdadeiro liberal seria o

[...] amigo da ordem, das Leis e do seu país, não se curva diante da iniquidade, advoga os direitos dos outros homens e a causa da razão, ainda que assim desagrade ao Poder; mas foge da toda a violência, de toda a perfídia e dos meios infames e ilegais. [...] inabalável na sua conduta porque é filha da convicção íntima; não pergunta o nome do homem que está no Ministério, mas sim quais são as suas ações e sistema político (AURORA, 1828 (100), p. 420).

Estas eram em 1828 as características de um verdadeiro liberal: ordeiro, racional, pacífico, honesto e que afronta o governo fazendo com que se mova. Um campeão moral que se faria após muita educação política pelos jornais e livros. Ou seja, esse liberal ainda não existia, apesar do articulista buscar indicar, por abreviações, o deputado falso liberal e o verdadeiro liberal. Evaristo da Veiga, o redator da *Aurora* buscava traçar o perfil ideal do homem público. Neste momento, nem o liberal exaltado ou moderado se encaixaria na sua descrição. Mas, já estavam dadas as características do Liberal Conservador que surgiria mais tarde. Essas mudanças de comportamento da classe senhorial brasileira foi o resultado das circunstâncias e das escolhas diante dessas circunstâncias.

Em seu antológico discurso, justificando-se por ter aderido ao Regresso, Bernardo Vasconcelos deixa claro a sua vocação de defesa da liberdade, bandeira agitada pelos liberais – conservadores ou progressistas – contra o despotismo. Esse discurso¹⁵⁰, além de histórico faz a história da trajetória liberal no Brasil até aquele momento. Daquele momento em diante, fica claro que para Bernardo Vasconcelos interessava preservar o Estado melhorando-lhe a Constituição de 1824, criando as instituições que ela demandava, porém sempre em defesa da liberdade do cidadão perante o Estado. Ou melhor, torna-se um defensor do estado de direito, na defesa do cidadão contra o Estado, mas também contra a falta dele: a anarquia, ou os princípios democráticos. Vejamos:

Fui liberal; então a liberdade era nova no país estava nas aspirações de todos, mas não nas leis; o poder era tudo: fui liberal. Hoje, porém, é diverso o aspecto da sociedade; os princípios democráticos tudo ganharam, e muito comprometeram; a sociedade, que então corria risco pelo poder, corre agora risco pela desorganização e pela anarquia. Como então quis, quero hoje servi-la, quero salvá-la; e por isso sou regressista. Não sou trãsfuga, não abandono a causa que defendo, no dia de seus perigos, de sua fraqueza; deixo-a no dia em que tão seguro é o seu triunfo que até o excesso a compromete. Quem sabe

¹⁵⁰ Não se localizou provas concretas de que tal discurso, no todo ou em parte, foi proferido ou registrado por Bernardo Vasconcelos, mas é inegável que representa muito bem o pensamento da época e poderia ser dito por qualquer um que participasse da política brasileira na primeira metade do século XIX.

se, como hoje defendo o país contra a desorganização, depois de o haver defendido contra o despotismo e as comissões militares, não terei algum dia de dar outra vez a minha voz ao apoio e à defesa da liberdade?... Os perigos da sociedade variam; o vento das tempestades nem sempre é o mesmo: como há de o político, cego e imutável, servir ao seu país? (VASCONCELOS, B; 1899, p. XXIII)

As sutilezas do discurso demonstram o pragmatismo do emissor. Vasconcelos declara-se um liberal e se afirmaria com aqueles que quiseram e queriam a liberdade do país. Ser liberal no Brasil do século XIX era confundir-se com todos aqueles que aspiravam a liberdade, a independência. Ora, “[...] um brasileiro liberal podia crer em 1817 ser necessário aderir a republicanos e hoje adotar as instituições monárquicas” (RESENDE, E. barão de; 1868, p. 99), escreveria Estêvão de Souza Rezende (1840-1909), o barão de Rezende, no seu livro de 1868. Partindo dessa premissa, quem não o seria na Colônia, no Reino e no Império do Brasil até 1831? Nesse sentido, ser liberal era ser um revolucionário capaz de operar uma mudança radical nas relações de poder. Segundo Antônio Manuel Hespanha (2005), a liberdade de então era entendida como direito a resistir a um governo despótico não à liberdade de participação no governo da sociedade e no controle do Estado. O próprio Vasconcelos anuncia logo depois a sua defesa do país contra o despotismo e as comissões militares reafirmando que, se necessário, o faria novamente.

Citado por todos aqueles que pretendem qualificá-lo como um regressista, Bernardo Vasconcelos apresenta em seu discurso apenas uma solução pragmática, circunstanciada, não filosófica, mais adjetivando-se como um liberal do que propriamente conceituando o que era ser um liberal naquele incipiente Brasil do século XIX. Portanto, este discurso de Vasconcelos não define o liberal dos séculos XVIII e XIX, na medida em que suas justificativas podem ser colocadas ao lado de outros adjetivos: regressista, revolucionário, conciliador etc. Porém, num discurso mais amplo seria possível, comparado ao liberal clássico europeu, traçar o que era, de fato, ser um liberal naquele Brasil, pensando-se numa adequação de ideias, ou seja, uma correspondência exata entre o nome e a coisa.

A materialização do liberal brasileiro surge na Colônia e caminha até a Inconfidência Mineira, seu projeto mais maduro e que afeta, diretamente, Bernardo Vasconcelos. O projeto dos inconfidentes mineiros de 1789-1792, visto e entendido como um projeto iluminista, manteve sua continuidade no discurso e nas ações de Bernardo Vasconcelos demonstrando que, a despeito da modernidade constitucional, a Ilustração também inspirou e justificou o caráter conservador e centralizador do Estado Imperial brasileiro. Bernardo Vasconcelos, filho de alguém muito próximo ao projeto dos inconfidentes, usará do mesmo repertório iluminista do

movimento mineiro conduzindo-o desde o Conselho Geral da Província até a Assembleia Geral e o Senado, construindo leis e regimentos, códigos e normas que permitissem dar continuidade à luta contra qualquer tentativa de opressão do Estado contra o cidadão. Aquelas “abomináveis ideias francesas” de liberdade e igualdade, que em 1789 na Inconfidência Mineira, representavam uma novidade revolucionária com suas ideias de República, vão se conformando aos constrangimentos provocados pelos acontecimentos na Europa e no Brasil. A marcha dos acontecimentos iria construindo novos repertórios de ação o que faria com que nossa classe senhorial se voltasse sobre seus projetos de Estado fazendo uma opção de matriz conservadora, sem negar as novas influências vindas da França e da Inglaterra.

Daquele repertório manejado pelos inconfidentes, a visão de povo/nação era a mais emblemática, pois ficaria claro a necessidade de construção de uma nação que sustentasse o Estado nascente. Daí que, da dicotomia povo e nação, Bernardo demonstra perceber a necessidade de um forte investimento no espalhamento da educação pelo território do país recém-criado como forma de combater o despotismo. Para isso contribuiria na construção de uma legislação escolar e na construção de uma imprensa livre que tivesse um papel não apenas político, mas também pedagógico.

Essa influência do Iluminismo francês continua ao longo do século XIX de forma mais incisiva e direta com as missões artísticas francesas que vão modificando a sensibilidade brasileira. As notícias da movimentação popular na Europa e as soluções dadas pelas elites europeias fazem eco na classe senhorial brasileira que se antecipa, quando possível, partindo do mesmo repertório e com as mesmas ações: leis higienistas, civilizatórias, preventivas e punitivas. A metáfora da luz foi substituída pela metáfora da limpeza, da pureza, o que incluiria a questão étnica. Para além dessas operações na sensibilidade que pretendem educar o povo, os brutos, percebe-se que o lema Iluminista da educação, do esclarecimento começa a deixar de ser uma metáfora nos discursos para se transformar numa ação deliberada e planejada. Assim, a sensibilidade brasileira vai sendo modificada pela máquina escolar, pelos jornais, pela literatura e pela ação pedagógica da parte de uma classe senhorial que teimava em civilizar-se e civilizar o povo.

O projeto mineiro percorre todo o século XIX adequando ao imaginário brasileiro – da Inconfidência Mineira à República – as metáforas e o repertório europeu das Luzes. Nosso liberal se dividirá em duas vertentes, a Liberal e Conservadora numa tentativa de ser progressistas e conservadores. Porém, a mão criadora de Vasconcelos, que cria o Partido Conservador cria também a sua antítese, o Partido Liberal. O discurso liberal brasileiro vai afinando essa sinfonia política brasileira com conceitos e categorias muito próprias de

propriedade, que envolvia a justificativa da propriedade do escravizado e a renda necessária ao voto censitário; a liberdade, agora positivada na lei e ancorada no poder Judiciário que preservava a propriedade e o Estado; uma dupla igualdade, de homens brancos *versus* outros, vistos e entendidos como iguais entre si. Bernardo Vasconcelos, como um representante dessa classe senhorial, traria em si todas essas contradições e mudanças de comportamento, de exaltado a conservador. E traria consigo essa classe senhorial, pois

Vasconcellar minha bela
 É coisinha delicada
 É pechincha que tem feito
 Muita gente *moderada!* (O TEATRINHO DO SR. SEVERO, 1833 (3), p. 9-10)

O Telégrafo de 1849, opositor ferrenho às políticas conservadoras dos Saquaremas traça um perfil dos “Lobões Saquaremas”. O número 217 foi dedicado a Bernardo Vasconcelos. Numa pequena e ácida biografia, o periódico pretende apresentar ao seu público o senador por Minas Gerais. Nessa biografia de duas e meia colunas mostra um Vasconcelos exaltado e revolucionário apregoando “[...] abertamente a democracia pura, grande e bela como tudo quanto emana da liberdade, mas era no tempo em que ele, de joelhos diante do povo, lhe pedia com a ânsia da ambição fortuna, nome, honras e consideração” (O TELÉGRAFO, 1849 (217), p. 1-2). De fato, após entrar para o Conselho da Província, eleito suplente, Bernardo Vasconcelos nunca perderia uma eleição e seus números eram altos. Seu índice de aprovação, naquele modelo eleitoral, foi se aproximando de cem por cento, colocando-se quase como uma unanimidade entre os eleitos. Como vimos na sua *Carta aos eleitores mineiros* discutia todos os assuntos, colocando-se para o povo como o fiel defensor das ideias coletivas. Com tal aprovação, só nos resta crer que a sua linguagem era entendida por todos os extratos sociais livres.

Eliminado o despotismo na figura de d. Pedro I, aquelas ideias democráticas de Bernardo Vasconcelos, princípios liberais tão caros a uma popularização do fazer político são postos de lado, acusados de fomentar a anarquia e “[...] de repente este Mineiro renegou seus princípios como renegaria seus avoengos, se fora mister, e vai tristemente figurar a par dos vampiros, dos lançadores de impostos, dos porteiros da maça e da cana, dos que seguram o estribo e carregam o óculo do teatro” (O TELÉGRAFO, 1849 (217), p. 1-2). Sua moderação se inicia com o programa do Regresso, na medida em que, atingido o primeiro objetivo da classe senhorial seria preciso reconstruir a linguagem política, fazendo com que todos falassem a mesma língua diante do povo.

E, por fim, o periódico, demonstra em que se transformou o senador e o Senado Imperial, um lugar de fim de carreira política, prêmio vitalício para a subserviência onde os projetos que poderiam fazer o Império progredir entravam num processo de paralisia e lentidão. Era ali o lugar privilegiado da conservação política, e Bernardo Vasconcelos mesmo adiantando que era o seu próprio partido – Sou o partido de um homem só, declararia em XXXX – tinha a capacidade de paralisar projetos com imensos debates. Assim “[...] todo o mundo sabe que por causa do Sr. Vasconcelos e seus amigos, o senado foi a rêmora onde foram encalhar as pretensões generosas dos deputados” (O TELÉGRAFO, 1849 (217), p. 1-2).

A despeito de tudo isso, o Império brasileiro caminharia para a modernidade, entendendo-se que, em termos institucionais, a arquitetura política e jurídica brasileira, à custa de debelar todas as revoltas populares sem negociação política, era das mais modernas nos meados do século XIX. Essa modernidade incluiria modelos europeus e estadunidenses, adaptados às circunstâncias nacionais, como forma de demonstrar uma Civilização Brasileira para o exterior e para o interior.

CAPÍTULO 4: MODERNIZAÇÃO

*Dos modernos cupidinhos
Ninguém, ninguém tenha dó
Não tem pinga de juízo
É liberalismo só.*

Revmº. Sr. Marinho, 1841¹⁵¹

O que chamamos de modernização é um processo pronto e acabado. Portanto, datado. Temos assim vários processos de modernização ao longo da história numa constante atualização das coisas (a técnica) e dos humanos (a moda). Os processos de modernização, em seu tempo e lugar, acabam por criar uma cronologia de tempos flexíveis – às vezes longos, às vezes curtas – de forma a atualizar, seja por ação ou reação, os povos. Portanto, culturalmente seria incorreto dizer-se de povos adiantados ou atrasados, na medida em que o moderno é singular a cada cultura. Porém, tecnologicamente é possível em termos comparativos, na medida em que a novidade tecnológica seria o resultado de necessidades locais que podem melhorar as condições de vida de determinados povos e agir em outros.

O moderno é sempre novo em contraposição ao antigo. O padre Raphael Bluteau (1638-1734) aponta o moderno como “[...] coisa dessa era, desses últimos anos, de pouco tempo a esta parte [do tempo], respectivamente ao tempo antigo. Qualquer coisa novamente inventada, introduzida, posta em uso” (BLUTEAU, 1716, p. 529). Bluteau (1716) usa o termo “moderno” no seu dicionário sempre para exprimir e diferenciar o novo, o uso novo de uma palavra, em relação ao antigo, seja na grafia ou na fala, como forma de demonstrar a atualidade de sua obra em contraposição às anteriores. Por exemplo, numa atualização de 1789, o dicionário de Bluteau, se refere às leis de seu tempo com a expressão “Leis *modernas*, são as Josefinas, e as da Rainha Nossa Senhora [d. Maria I]” (BLUTEAU, 1789, p. xv, itálico do autor), não importando o valor que se dá a cada época. Assim, iniciado a contagem do tempo em d. José I e continuado em d. Maria I, o anterior era considerado antigo, velho e, portanto, não pode ser considerado moderno para a época daquela escrita.

Isso não impede que o novo seja inspirado no antigo, “qualquer coisa novamente inventada”, que retorna à moda, já nos diria Bluteau (1712). Porém, não no antigo recente porque a novidade visa a superar algo que não está funcionando ou não está mais sendo aceito como bom, útil e necessário. O retorno ao antigo, seja por inspiração ou simples cópia, o seria em bases ideológicas e nem sempre técnicas ou culturais, na medida em que o tempo e os

¹⁵¹ DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 1841 (113), p. 1

lugares são outros. Falando do moderno no início do século XX, Malcolm Bradbury (1932-2000) cita o alerta de Virgínia Woolf: “Todas as relações humanas mudaram – entre patrões e criados, maridos e mulheres, pais e filhos. E, quando mudam as relações humanas, mudam ao mesmo tempo a religião, o comportamento, a política e a literatura” (BRADBURY, 1989, p. 29). Indiferente ao que vem como marca do moderno, para os homens e mulheres comuns a mudança seria uma constante geracional que as instituições vão captar ao longo do tempo. É nesse sentido que as gerações humanas se diferenciam, aproximando-se ou distanciando-se, e nunca são as mesmas. Portanto, são modernas ao seu tempo, no seu lugar. Daqui vem a vanguarda, *avant-garde*, aquele ou aquela que avança, que vem à frente, pois seria “[...] o dever vanguardista, de ir à frente de sua época e transformá-la, ao mesmo tempo em que transformam a própria natureza” (BRADBURY, 1989, p. 19), que exige a necessidade do original, do singular e não apenas do diferente. Aqui a novidade é fundamental. Transformar a sua época projetando um futuro para si e os demais à sua retaguarda. Os humanos transformam o mundo e são transformados pelo mundo na medida em que resquícios de uma geração anterior ficam na próxima. O novo, o inédito, é moderno, mesmo que seja uma releitura do antigo, porém com nova roupagem. Com isso afirmamos que cada geração tem a sua experiência, repetível ou não, mas singular. Como Heráclito (540-470 a.C.) afirmou: um homem não se banha duas vezes no mesmo rio.

Àquela captação pelas instituições, numa tentativa de consolidar o novo, é que chamamos de modernidade ou modernização. O sufixo *-ção* para o verbo modernizar demonstra uma ação encerrada, terminada para um evento de causa externa, ou seja, alguém ou um grupo age e iniciando um processo que culmina na modernização de algo, instituições ou práticas. Falamos, portanto de um tempo mais alargado, intergeracional, com idas e vindas. A modernização é um fato datado com características que se consolidaram à medida em que foram aceitos e institucionalizados, caminhando para uma história de longa duração e muitas vezes se transformando numa tradição. A tradição democrática, por exemplo, com todos as suas marchas e contramarchas, no modelo burguês e representativo vem se transformando numa tradição moderna¹⁵².

Como estamos falando de fatos localizados em lugar e tempo específicos podemos também compará-los entre si e com os demais. Ao falarmos de modernização ou modernidade

¹⁵² Para Berman (1986) a voz de Jean-Jacques Rousseau é a voz arquetípica da modernidade sendo o primeiro a usar a expressão *moderniste* – no sentido que entendemos hoje – tornando-se “[...] a matriz de algumas das mais vitais tradições modernas, do devaneio nostálgico à auto-especulação psicanalítica e à democracia participativa” (BERMAN, Marshall, 1986, p. 17).

nossa tendência seria pensarmos o ocidente europeu dos séculos XVIII e XIX como modelos paradigmáticos. Japiassu & Marcondes (2006) caracterizam a modernidade como o período da racionalidade, às ideias de progresso e renovação quando, através da ciência e da cultura, o indivíduo se liberta do obscurantismo e da ignorância (JAPIASSU; MARCONDES, 2006, p. 190-191). Numa visão de etapas a serem cumpridas, Johnson (1997) fala-nos de sociedades que se desenvolvem atingindo níveis cada vez mais altos de escolaridade e criação de mídias sociais fomentando assim a democracia, enquanto valor e procedimento. Economia monetarizada e industrializada, divisão do trabalho, urbanização e o declínio da religião na influência pública são consequências daquelas duas primeiras (JOHNSON, 1997, p. 235-236). Pasquino (2004), num longo verbete no Dicionário de Política, dá-nos uma caracterização bastante completa e complexa na sua definição de modernização, para um processo ocorrido no ocidente europeu e nas Américas, que se iniciou com as revoluções Francesa e Industrial. A racionalidade política, *grosso modo*, nos propõe o seguinte, exposto na *Tabela 1: Características da Modernização*:

Tabela 1: Características da Modernização

| POLÍTICA | MODERNIZAÇÃO | |
|---|---|---|
| | ECONÔMICA | SOCIAL |
| Igualdade (passagem da condição de súdito a cidadão) | Racionalidade e eficiência | Sociedade urbana (expulsão/migração do campo para a cidade) |
| Capacidade (do governo de lidar com as tensões sociais) | Produto Nacional Bruto estável e crescente | Exigência da alfabetização |
| Diferenciação estrutural (maior especificidade e integração na esfera política) | Crescimento da renda e da produção per capita | Proliferação dos Meios de Comunicação Social |

Fonte: Dicionário de Política, 2004, p. 768-776

Diante desse quadro, percebemos que o modelo europeu oferece apenas a possibilidade de comparação com o restante do mundo, na medida em que encontra problemas de sua aplicação na mesma Europa ocidental que o criou, uma vez que nem todos os países atingiram esta Modernização. Aliás, Koselleck (2002) já nos havia alertado que um conceito “[...] para poder ser um conceito, deve manter-se polissêmico” (Koselleck, 2002, p. 109). Por isso, Pasquino (2004), alerta-nos que para termos uma compreensão “[...] completa e exata, exige-se uma atenção constante às interações entre os vários setores e o uso de métodos múltiplos e abordagens interdisciplinares” (PASQUINO, 2004, p. 768). A racionalidade científica, resultado da Revolução Científica do século XVII, fez com que o homem se desligasse das explicações apenas teológicas e divinas em todos os ramos do conhecimento. Na Política, a visão de Nicolau Maquiavel (1469-1527) sobre a obtenção e manutenção do poder inaugura o

pensamento político moderno na medida em que terreniza as relações de poder. A reação vem com a Teoria do Direito Divino dos reis; sua contrarreação são as teorias liberais do século XVIII que faz com que as relações de poder se demonstrem mais humanizadas. Essa crença na racionalidade remete-nos à descrença na religião – não de todo nem para todos, evidente – como característica da ruptura com o passado e a ideia de um progresso, não apenas tecnológico, mas que chama para si a necessidade de uma mudança nas relações¹⁵³.

As Revoluções Burguesas – inglesa, americana e francesa – encerram de vez o modelo político do Antigo Regime e seu direito divino (a Rússia seria uma exceção!). Isso é moderno? Sim, pois o novo surge sempre com valoração superior, melhor que o antigo, na visão de sua época. Assim, o moderno de que tratamos inicia-se com as mudanças provocadas pelas Revoluções Americana e Francesa até a acomodação política da burguesia depois de criada e consolidada as instituições que lhe interessava. Moderno, pois, no início do século XIX eram aquelas nações que se constituíram em Estado constitucional onde estavam descritas as relações entre a Sociedade e o Estado seguidos de uma Declaração de Direitos dos Cidadãos.

Iniciado o processo de modernização com uma Assembleia que gera uma Constituição era preciso construir as instituições de garantias desses direitos. Moderno, então eram aquelas nações – agora Estados – que aprenderam a se reunir em Assembleias desarmadas, num Poder Legislativo permanente com poder e capacidade de criar e melhorar cada vez mais as regulações diárias da Sociedade; moderno, então eram aquelas nações que criaram um sistema legal de justiça separado dos Poderes Executivo e Legislativo; moderno, então eram aquelas nações que subordinaram o Poder Executivo (Administração do Estado) ao Poder Legislativo (Governo da nação) com um Poder Judiciário capaz de ater-se à Lei emanada do segundo.

Assim, seria possível afirmar que a partir da instituição dos três poderes pela Revolução Americana de 1776, pensados pelo barão de Montesquieu (1689-1755), era o início da modernidade instalada no século XIX. O Estado brasileiro surge nesse contexto, porém não tínhamos aqui antecessores dessas instituições que pudessem dar continuidade aos seus procedimentos atualizando-os, modernizando-os. Nossos poderes Executivo e Judiciário eram externos e unificados (em Portugal), que se exercia por procuração, o primeiro e por visitação, o segundo; nosso poder Legislativo era exercido nas câmaras municipais, com poder estritamente local limitado pelas Ordenações, sem mesmo um caráter regional ou nacional. Era

¹⁵³ “[...] Desde que a cientificidade se atribuiu lugares próprios e apropriáveis por projetos racionais capazes de colocar zombeteiramente os seus modos de proceder, os seus objetos formais e as condições de sua falsificação, desde que ela se fundou como uma pluralidade de campos limitados e distintos, em suma, desde que não é mais do tipo teológico, a ciência constituiu o *todo* como o seu *resto*, e este resto se tornou o que agora denominamos a cultura. [...] Esta clivagem organiza a modernidade” (CERTEAU, 1998, p. 65, grifos do autor).

preciso criar todas as instituições. Era preciso criar a nação. E aqui surge nosso primeiro problema: no Brasil, o Estado e suas instituições são anteriores à nação.

Na ânsia de criar os dois, a classe senhorial brasileira priorizaria a criação do Estado, abandonaria o projeto de construção da nação e construiria aquelas instituições que lhe interessava naquele momento. Bernardo Vasconcelos capitanearia essa construção. O que tentaremos buscar neste capítulo é *descrever* as intenções – implícitas e explícitas - nas ações e escritas de Bernardo Vasconcelos nos periódicos e nos parlamentos mineiro e brasileiro em sua relação com a Sociedade, a Corte e o Estado nessa tentativa de fazer surgir um Estado moderno conforme sua experiência de vida e de mundo, espelhando-se nos modelos existentes à sua época, adaptando-os à realidade brasileira, tornando-se a vanguarda de seu grupo.

Dessa forma, para melhor compreendermos o que se diz nesse capítulo sobre Modernização recorreremos ao professor Marcus Vinícius Corrêa Carvalho (2012) que argumenta que tal definição “[...] deve ser delimitada por um momento determinado no tempo, circunscrevendo-os em uma situação histórica e cultural específica” (CARVALHO, 2012, p. 32) sabendo que, segundo Pasquino (2004)

Este processo envolve todas as esferas do sistema social de forma frequentemente conjunta, se desenvolve segundo modelos alternativos que apresentam características semelhantes e peculiares, modelos que permitem, porém, identificar, no transcorrer da história, sistemas políticos, econômicos e sociais mais ou menos modernos do que outros, com base em categorias comparadas (PASQUINO, 2004, p. 768).

Para essa empreitada, observaremos o caráter essencialmente moderno de nossa primeira Constituição em 1824, considerada à época liberal e moderna; a construção de um sistema legal que igualasse todos os cidadãos, apesar da dificuldade moral de se pensar a cidadania e a escravidão no seu conjunto; bem como a emergência de uma opinião pública exposta na incipiente imprensa brasileira. Bernardo Vasconcelos seguirá mais de perto o modelo parlamentar inglês, já consolidado, submetendo os demais poderes ao poder Legislativo e construindo um poder Judiciário democrático¹⁵⁴ e autônomo. Por fim, entender os códigos do Liberalismo que vão consolidar uma visão conservadora no Brasil.

¹⁵⁴ Democrático no sentido de escolha popular do Juiz de Paz e do júri em sua gênese, o que foi se perdendo ao longo do tempo em nossa história. Desde o Império, não podemos falar de um Poder Judiciário democratizado na medida em que representa uma aristocracia de bacharéis formada para esse fim.

4.1 A operação de construção da crença

Para entendermos melhor essa nossa tarefa, aceitamos tais características, mesmo que imperfeitas, para efetuarmos a nossa análise comparativa e tomamos como Modernização do Brasil o período que se inicia com a chegada do príncipe d. João e sua comitiva real, em 1808 até a consolidação do Estado imperial brasileiro em 1850, por óbvia consequência do início do processo na Europa. O Brasil surgiu enquanto terra inexplorada durante um longo processo de modernização: a Idade Moderna, em oposição à Idade Média e marcada pelo Renascimento. Nomeada pelos historiadores franceses suas principais características são o surgimento do Estado e sua centralização, da Revolução Científica e do Iluminismo. No campo econômico, podemos elencar o surgimento e fortalecimento da burguesia e sua transformação em classe social – se pensarmos com Karl Marx (1818-1883)¹⁵⁵. Porém, no período coincidente e por motivos óbvios ao sistema capitalista, o Brasil-Colônia participou como simples fornecedor de riquezas materiais e intelectuais para o Reino de Portugal.

Contraditoriamente, moderno no início do século XIX era um Estado diferente daquele centralizado no início da era moderna. A fidelidade feudal do senhor ao rei agora seria substituída pela ideia de federação – palavras com a mesma raiz: *foedus*, *confiança* – das províncias em torno de um centro. A soberania não se encontraria mais no rei, mas no cidadão. O povo é uma outra discussão que devemos realizar. Por isso uma Constituição jurada e cumprida. Por isso uma separação dos poderes, conforme descrevera Montesquieu. Dos modelos existentes, estadunidense, francês ou inglês, Bernardo Vasconcelos opta pelo último modelo da submissão do rei ao parlamento, numa construção demorada, mas afinal exitosa. Ou seja, o modelo de modernidade para Bernardo Vasconcelos era a Grã-Bretanha, apesar do Poder Moderador inscrito na Constituição, clara influência de Benjamin Constant (1767-1830), nos fatores de nossa Constituição.

Nesse novo modelo de Estado, o Parlamento seria o representante da nação perante o rei que, por sua vez, representaria o Estado. Neste caso, o primeiro dilema: quem deve controlar o rei? O cidadão, partícipe ativo da nação será o grande e eterno vigilante da liberdade por meio de uma imprensa livre constituindo-se assim na opinião pública e no espírito da época. A liberdade de imprensa, neste momento não surge apenas como o direito à informação, mas como a liberdade e a possibilidade de confrontar o Parlamento e os Gabinetes de forma a melhorá-los

¹⁵⁵ Para Arendt (1972), uma tradição de dois mil anos começa a se romper com a Idade Moderna “[...] que surge com as Ciências Naturais no século XVII, atinge seu clímax político nas revoluções do século XVIII e desenrola suas implicações gerais após a Revolução Industrial do século XIX” (Arendt, 1972, p. 54) encerrando-se com a catastrófica Primeira Guerra Mundial (1914-1919).

impondo sua crítica e exigindo mudanças de comportamento e atitudes dos governantes. Por isso cada periódico brasileiro no início do século XIX constituía-se quase num partido político¹⁵⁶ orientando governantes e governados.

Além da Constituição, onde estão elencados os princípios que ordenam o novo modelo de Estado, uma série de códigos serão votados pelo Parlamento, de forma a organizar o pensamento liberal em forma de leis. Um Código Comercial para definir as relações de produção e consumo garantindo a liberdade de comércio e indústria; um Código Criminal para definir as relações de mando e obediência e as punições pela quebra da hierarquia e do questionamento da autoridade e, no caso brasileiro, para garantir a imposição do trabalho escravo; a Lei de Terras, para uma definição da propriedade e do proprietário, um complemento tanto do Código Comercial quanto do Código Criminal; um Código Civil, que veio muito mais tarde¹⁵⁷, mas que deveria regular a moral e os bons costumes educando o cidadão comum em suas relações cotidianas de forma a manter a ordem civilizatória conforme emanada da classe senhorial.

Todos esses códigos deveriam ser ensinados, analisados, comparados, melhorados e emendados. Para isso as Faculdades de Direito: era preciso também fazer os homens que deveriam manter o futuro que se estava construindo, desde que percebessem e não mexessem nos princípios e artigos fundamentais de cada um dos códigos, sob o risco de perder o modelo de tecido social que se estava prevendo. Esse era o objetivo pedagógico dos cursos superiores: a preparação dos promotores da socialização do indivíduo adulto e a sua correição.

Ao comentar, em 1865, a *Lei da Boa Razão*, Telles (1865) nos dá um indicativo do que seria moderno naquele meado de século. Sabendo-se que tal lei fora proposta cem anos antes pelo marquês de Pombal para orientar os magistrados em suas decisões usando a razão e não mais o Direito Civil Romano, Telles (1865) nos dá uma lista de “*Exemplos de Leis Romanas, que contem vestígios do Paganismo, e oppostas á Moral Christã, ou costumes modernos*” (TELLES, 1865, p. 37). Trata-se de uma lista comentada de costumes, regras morais, relações entre o Estado e a Sociedade que já não faziam mais sentido naquela Europa moderna e, por isso, não deveriam ser seguidos pelos magistrados. Tal lista nos dá um retrato, não um

¹⁵⁶ [...] Liberdade, constituição, igualdade, fraternidade, razão, luzes, civilização, progresso e felicidade: eis, em síntese, as palavras que definiam os princípios e valores do liberalismo no mundo luso-brasileiro, após 1820. Embora traduzisse novos anseios, essa linguagem não era inteiramente desconhecida nos dois lados do Atlântico, pois já fora ensaiada desde os finais do Século XVIII, apesar da censura e do medo dos abomináveis princípios franceses. [...] A grande inovação que os jornais e folhetos trouxeram, a partir de 1820, foi vulgarizar e propagar esse novo vocabulário para um público que, embora restrito, absorvesse efetivamente esse ideário, moldando os aspectos de uma cultura política afinada com a Ilustração (NEVES, 2003, p. 167)

¹⁵⁷ Para o Código Civil, veja o uso e as interpretações da Lei da Boa Razão, ainda de d. José I, de Portugal.

instantâneo do momento, dessa modernidade que se perseguia em oposição à barbárie, representada pela vida dos romanos e dos bárbaros romanizados pela Igreja Católica. No Brasil, pelos negros escravizados e índios bárbaros, na visão dos homens da época.

Vejamos os *Exemplos*: os locais sagrados nunca perdiam essa condição; o suicídio era louvável e não anulava o testamento; o herdeiro tinha por obrigação vingar o defunto; o homem casado podia ter uma concubina; permitido o divórcio por consenso mútuo; a mulher casada podia se casar depois de quatro anos de ausência do marido; segundas núpcias da mulher dentro do ano de luto; e, o casamento entre o tutor e a órfã (TELLES, 1865, p.). Uma visão negativa dos costumes romanos e romanizados da Europa ainda presentes num Portugal que se queria mais moderno, com novos e outros costumes, mais cristãos e católicos. Tudo isso lembrava um tempo que já não mais existia, onde o Direito Romano permitia uma vida distante da moral católica que se tentava imprimir nos europeus e nos novos bárbaros presentes na América. Ao atualizar o Direito buscava-se, pedagogicamente, atualizar a sociedade.

Além do Direito, a Literatura uma vez que “no mundo anda tudo sujeito às modas” (ABELHA DO ITACULUMY, 1825 (17), p. 1-2), afirma um assinante da *Abelha do Itaculumy*, em 1825. Na construção dessa crença teve importante papel a literatura, principalmente as obras do romantismo europeu, a moda desse início de século XIX. O mundo que se via era um mundo de guerras e uma realidade cruel era exposta aos olhos daqueles mais próximos e os ouvidos dos mais distantes, negando e contradizendo o chamado “*Século das Luzes, da Filosofia e da Philantropia*” (ABELHA DO ITACULUMY, 1825 (17), p. 1-2). Porém esse leitor da *Abelha do Itaculumy* acreditava que as novelas

[...] minaram os sãos princípios da Religião e da Moral; e por seu turno produziram os ataques nervosos, os histerismos e cinquenta enfermidades desta classe, sendo que anteriormente as bizarrices da Cavalaria andante fora a moléstia fatal do tempo, e que durou para martírio dos amadores e divertimento das idades futuras (ABELHA DO ITACULUMY, 1825 (17), p. 1-2).

Antecipando uma visão romântica do Brasil, para este leitor, a moda a ser desenvolvida era o respeito aos nossos índios, sua cultura, sua língua, sua religião, sugerindo uma conquista pelo afeto e não pelas armas. Para isso, a visão que pretendia do Império era uma visão idílica que já vinha sendo construída por viajantes europeus à nossa terra, recriando uma imagem de paraíso perdido, porém incorporando a ideia de um Império nos trópicos, com uma visão bastante redentora, reforçando as dicotomias de bem e mal, império e república quando

comparados ao restante da América. Viajantes como Marlière¹⁵⁸ e geógrafos como Malte-Brun¹⁵⁹, eufóricos quanto às línguas indígenas são expostos como exemplo de possibilidade de amizade com essas culturas, devendo o Império abrir-lhes o diálogo e não a guerra. Com os demais viajantes e a Missão Francesa, o Brasil era visto na Europa como uma terra de possibilidades para a construção de algo moderno e duradouro. Segundo o *Abelha do Itaculummy* quem o diz era o geógrafo Conrad Malte-Brun (1755-1826) que após tecer elogios à grandeza física do Brasil e sua qualidade de centro do mundo atlântico ligando oceanos e mares afirma que “[...] para fazer frutificar estas vantagens o Brasil precisa, ou de um César PEDRO¹⁶⁰, ou de uma Constituição livre” (ABELHA DO ITACULUMY, 1824 (4), p. 1). E aqui o articulista continua juntando as duas opções numa só característica necessária à condição de país moderno: “[...] Ora temos já por grande fortuna nossa o Grande PEDRO e muito em vésperas estamos de termos também uma Constituição Liberal” (ABELHA DO ITACULUMY, 1824 (4), p. 1). O que eram opções para Malte-Brun, se tornaria uma adição para o otimista articulista.

Dessa forma, começou-se a construir no Brasil uma ideia de modernidade sem a necessidade das guerras pelas quais passava a Europa e o restante da América do Sul, “[...] no sentido [proposto pela nossa classe senhorial] de introduzir reformas mais do que criar ou patrocinar revoluções” (NEVES, 2003, p. 167). Ou seja, um Brasil moderno seria liberal e racional desde o seu nascedouro como Estado e nação. A possibilidade de uma Constituição Liberal, organizada por um grande demiurgo isento de qualquer paixão iniciaria um estado de paz até mesmo com os botocudos do Rio Doce, conforme tenta demonstrar o *Abelha do Itaculummy*. Abandonando a ideia idílica de um paraíso perdido, aqueles futuros brasileiros começariam a construir para si uma narrativa de futuro promissor, com um grande império nos trópicos, uma grande nação com povos amalgamados – na linguagem metalúrgica de José Bonifácio – e vivendo em paz, uma grande novidade num mundo de guerras. O *Diário de Pernambuco*, de 1830 demonstra todo o otimismo de sua época à vista dos acontecimentos. A ideia de uma nação imortalizada numa escritura racional leva o redator a afirmar: “[...] A Constituição não morre facilmente; e nem morrerá enquanto respirarem os seus verdadeiros amigos. A marcha do Espírito humano para o Império da Razão e da Liberdade não retrograda” (DIÁRIO DE PERMAMBUCO, 1830 (282), p. 6). Porém, a aparente perfeição da nossa Carta

¹⁵⁸ O senhor Tomás Guido Malière é citado por vários autores, brasileiros e europeus – Adolphe de Saint Hilaire (1845), Francisco Solano Constâncio (1839), Hyppolite Belloc (1844), Raimundo José da Cunha Mattos (1836) - seus contemporâneos como aquele que melhor conversou com os botocudos do Rio Doce, estabelecendo uma colônia na região.

¹⁵⁹ Geógrafo dinamarquês dirigiu a *Géographie Universelle* de 1810 até sua morte em 1826.

¹⁶⁰ Pedro, o Grande (1672-1725). Czar russo, criador do Império Russo em 1721.

de 1824 patrocinou a ascensão de governos centralistas e absolutos disfarçados de monarquia constitucional com o seu caráter representativo a partir de eleições censitárias, muitas vezes fraudadas e conduzidas pelo partido no poder.

4.1.1 A Constituição de 1824

O termo “Constituição” não era um termo novo no início do século XIX. Os reinos europeus já conheciam a palavra e o conceito, porém ao longo dos séculos XVIII-XIX vai ganhando uma nova significação, o que quer dizer, ao fim e ao cabo, uma mudança no *locus* da soberania. Segundo Neves e Neves (2008), em Portugal do final do século XVIII, o início dessa trajetória culmina opondo duas visões sobre o tema: de um lado, o jurista Pascoal José de Melo Freire dos Reis (1738-1798) defendia a obtenção do reino por conquista e sucessão estando, pois a soberania nas mãos daquele que o fez e não no povo como a exemplo de França; por outro lado, o canonista Antônio Ribeiro dos Santos (1745-1818) defendia uma “[...] concepção tradicionalista, escorada na história constitucional do reino” (NEVES; NEVES, 2008, p.50-51) apoiando-se no argumento de que a primeira lei constitucional era a defesa e segurança dos cidadãos. Além de seu significado eclesiástico, na esteira das revoluções o conceito ganha o significado atual do constitucionalismo moderno: a defesa do indivíduo perante o Estado por meio de um código de direitos e deveres para ambos.

Desde a Revolução Americana em 1776 e a sua Constituição que a palavra “povo/nação” ganha relevância histórica e política. Seria a primeira vez que outro corpo político, que não o Rei, figura como ator principal em um documento público, uma Declaração¹⁶¹, apesar de todas as reservas que devemos ter ao buscar entender quem era o povo/nação do qual se fala. “Nós, o povo” refere-se somente aos homens adultos e brancos das Treze Colônias. Logo na Seção 2 do Artigo 1, a separação entre povo e eleitores. Os eleitores são a parte qualificada por seus bens, o povo são os demais homens. Porém, era uma novidade! Novidade que alguns anos mais tarde, em 1791, será complementada garantindo-se os Direitos do Cidadão – Emendas de I a X – preservando-se, como direitos, a tradição não legislada pelo Congresso, como previsto na Emenda IX: “A enumeração de certos direitos na Constituição não deverá ser interpretada como negação ou coibição de outros direitos inerentes ao povo” (EUA, CF, 1791) permitindo-se, por exemplo a escravidão nos estados do Sul até 1865, quando

¹⁶¹ Para um melhor entendimento da palavra e sua importância política confira em Lyn Hunt (2009), principalmente o Capítulo 3: Eles deram um grande exemplo: declarando direitos, na obra “*A invenção dos Direitos Humanos: uma história*” de 2009 (p. 113-145).

foi votada a Emenda XIII. Essa Declaração de Direitos, ao garantir os direitos do cidadão, visava controlar o Estado numa tentativa de retirar poderes e controlar a União e os Estados não permitindo que se imiscuissem em assuntos internos de cada unidade da federação ou mesmo em assuntos privados de seus cidadãos.

Mais explosiva que a Revolução Americana, mas com influências recíprocas, a Revolução Francesa seria mais clara ao afirmar os Direitos do Homem e do Cidadão em 1789 e determinar a soberania num Estado de Direito: “Toda sociedade na qual a garantia dos direitos não for assegurada, nem a repartição dos poderes determinada, não tem constituição” (FRANÇA, Declaração, 1789) deixando clara a dualidade Sociedade/Estado. Esse ato seria o que temos de mais moderno, pois determina essa passagem de um tempo histórico a outro. Entraríamos, com essa divisão Sociedade Civil/Estado numa nova era cuja característica seria a existência ou não de uma Constituição. A Declaração francesa afirma, de um lado os cidadãos em Sociedade com todos os seus direitos garantidos e de outro lado o Estado com seu poder tripartido, todos regulados por uma Constituição e suas leis anexas. O papel dos Governos, então, seria mediar essa relação. Nenhum poder - nem ninguém - deve se sobrepor ao outro poder, porém em caso de conflitos a Sociedade deve ser preservada e os homens protegidos em seus direitos, dos quais o principal era o direito de rebelião, um retorno à liberdade na natureza. Os Governos são instituídos. Instituições se pretendem duradouras, mas mutáveis. Os Estados constituídos. Constituições se pretendem permanentes.

Com mudanças em função do fervor revolucionário vivido pela França, sua Constituição vai sendo substituída, não emendada, ao sabor daqueles que se encontram no poder. Seus textos não são cumulativos, mas vão preservando algumas ideias caras aos Liberais: soberania popular com democracia representativa por voto censitário e limites impostos ao Estado – mais ou menos largos – e seus governantes; o direito ao processo legal; as liberdades inerentes aos direitos naturais; o direito de propriedade. São os princípios de 1789 que vão se mantendo e se adaptando.

Outorgada por um demiurgo, promulgada por uma Assembleia, a modernização engendrada no início do século XIX pedia uma Constituição aos povos que se quisessem Estado no Ocidente, com pena de serem comparados aos bárbaros do Oriente, aos turco-otomanos. O sentido moderno de Constituição, enquanto palavra do dicionário político e instrumento de materialização do Estado foi dicionarizado no Brasil em 1836 e “[...] refere-se à Constituição dos Estados Unidos, da França, do Brasil e de Portugal, mas não indica qualquer distinção entre carta constitucional – outorgada - e constituição promulgada” (NEVES; NEVES, 2008, p. 58). Era nesse contexto que se inseriria o Brasil.

Os princípios liberais seriam construídos e inseridos ao longo do tempo nas novas constituições. Do *Bill of Rights*, de 1689 na Inglaterra de John Locke, amadurecidos até a Constituição dos EUA em 1787-1789, a influência de princípios liberais e racionais vão se fazendo presentes. Cartas didaticamente sintéticas, o principal traço de racionalidade liberal seria a clara separação entre a Sociedade e o Estado, entre os poderes espiritual e temporal presentes no repúdio à intervenção estatal na religião e opinião privadas, refletidas na liberdade de associação para culto, imprensa, economia e política. A separação entre o homem e o súdito, das questões morais das questões políticas, de que falam Neves & Neves (2008), fica visível já na lei da Boa Razão de 1769, em Portugal. Ao rei não caberia mais julgar os pecados, mas apenas os crimes.

Na esteira dos processos revolucionários do final do século XVIII, além das constituições dos EUA e da França, o Brasil já conhecia os casos inglês, polonês – emblemático e sufocado de forma violenta – e espanhol, além das interpretações de juristas portugueses da ideia constitucional, como vimos acima. A urgência de se livrar ou mesmo diminuir a permanência de um governo despótico naquele início de século XIX levaria brasileiros e portugueses a movimentos insurrecionais em 1817, em Pernambuco e Lisboa, e finalmente a Revolução do Porto em 1820¹⁶² cuja principal reivindicação seria o juramento do rei d. João VI a uma Carta Constitucional. A lista de desejos reivindicada por portugueses e brasileiros incluía reformas em função dos

[...] abusos da administração; [e que] acabem-se os privilégios pessoais, que são odiosos e injustos para o povo; declare-se a liberdade de imprensa, a responsabilidade pública, e finalmente a constituição, com que em outros tempos fomos mimosos e felizes. Por a ruindade da administração estão o comércio estagnado, a agricultura perdida, as artes acabadas e quase todo o povo morrendo de fome, roto e nu: se neste miserável estado não é de arreçar uma revolução, mal sabemos nós que causa possa produzi-la (O PORTUGUEZ, 1816 (6), p. 313).

A Constituição seria o remédio dos males do reino. Lembra-se o articulista dos tempos passados acreditando na adaptabilidade daquelas constituições quando na verdade a quer regida por princípios liberais totalmente avesso àqueles outros tempos. Convocado pelas Cortes Portuguesas, d. João VI deveria se posicionar como a pedra angular do edifício constitucional português que une brasileiros e portugueses. Em 4 de julho de 1821, d. João VI foi recebido por uma deputação das Cortes Portuguesas com um discurso do Arcebispo da Bahia que, na condição de “[...] intérprete dos sentimentos da Nação inteira” (GAZETA DO RIO DE

¹⁶² Para melhor compreender o período leia *Corcundas e constitucionais: a cultura política de independência (1820-1822)* de Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, de 2003.

JANEIRO (87), 1821, p. 1), apresenta-lhe a sua primeira tarefa que seria realizar “[...] por meio de uma Constituição liberal, capaz de fazer a felicidade da Nação Portuguesa” (GAZETA DO RIO DE JANEIRO (87), 1821, p. 1) o destino que lhe foi reservado. Liberal porque compatibiliza direitos e deveres dos cidadãos até então considerados inconciliáveis. Liberal porque construída com base na Justiça. E, por fim, deixa claro que ao jurar a Constituição, o rei “[...] reconhece nossos direitos, somos Cidadãos, somos livres, somos homens sem atacar os legítimos direitos da parte da Soberania que lhe toca” (GAZETA DO RIO DE JANEIRO (87), 1821, p. 3). Dessa forma, as Cortes Portuguesas deixam clara a separação entre direitos do cidadão e direitos do Soberano. Assim

A Constituição, Senhor, que é ela senão o Código das Leis Fundamentais, por que uma Nação deve ser governada, a expressão da vontade de toda ela, que fixa de um modo permanente os sagrados direitos de Cidadão, que o põe a coberto da violenta e insuportável violação deles mesmos, enfrea, e aferrolha o despotismo, tolhe, sufoca a arbitrariedade, e restitui quanto é compatível com a condição das instituições humanas a primitiva felicidade da sociedade civil (GAZETA DO RIO DE JANEIRO (87), 1821, p. 2).

Para o Arcebispo, uma Constituição seria a cessação de todos os males que se abatiam sobre portugueses e brasileiros. Em ato solene, as Cortes Portuguesas entregaram as Bases da Constituição onde estavam mantidos a Religião Católica, os direitos do Rei e de sua descendência e os direitos de todos os cidadãos. As Bases da Constituição seriam juradas também pelo regente d. Pedro e, a seu tempo, aplicadas no Reino do Brasil. Porém, com toda a tensão provocada no subcontinente americano, o desejo de independência alimentado por um novo sentimento nativista embasado no discurso de fechamento dos portos e retorno ao exclusivo colonial faz com que a classe senhorial local promovesse a independência. Isso significaria uma outra Constituição, porém numa disputa entre uma elite coimbrã e uma elite brasiliense, vencida pela primeira. Após uma tentativa de Assembleia Constitucional em 1823, dissolvida seis meses depois, a tarefa passaria às mãos de José Joaquim Carneiro de Campos (1768-1836), o primeiro marquês de Caravelas para

[...] equilibrar perfeitamente as duplas exigências da liberdade e da autoridade inscritas na fórmula do governo, para que as instituições monárquico-constitucionais pudessem resistir à hostilidade dos fatores adversos que inevitavelmente se fariam sentir (LYNCH, 2014, p. 49).

Constituição duradoura - prova de sua eficiência e adaptabilidade o ter apenas uma emenda, o Ato Adicional de 1834 - chegou ao final do século XIX como uma das duas mais antigas e vigentes no mundo ocidental, juntamente com a dos EUA e de Portugal, se desconsiderarmos o período miguelista. Isso prova a sua modernidade? Sim, pois atendeu

perfeitamente ao Império, ao Imperador e à classe senhorial durante seus 65 anos de vigência e que poderia, com poucas alterações, passar à República. Até hoje a mais duradoura do Estado brasileiro. Sua estabilidade se deve ao Artigo 178 que separa os papéis do Estado (o Rei e sua dinastia) e da Sociedade (o indivíduo e seus direitos e garantias)¹⁶³, com inspiração no mais moderno constitucionalismo da época: o inglês, não escrito, mas prático. As leis complementares emanadas da Constituição, criando as mais diversas instituições que governariam o Estado Imperial demandariam uma intensa ação parlamentar nas primeiras legislaturas do Império. Atuação parlamentar que terminaria por aproximar o sistema monárquico constitucional puro ao sistema monárquico constitucional-parlamentar com a responsabilização dos ministros e a criação do Conselho de Ministros e seu presidente. Dessa forma, separado o Poder Moderador do Poder Executivo e na forma do Parlamento Inglês, o Império buscaria a sua maturidade e modernidade.

Um dos principais atores dessa atuação parlamentar foi Bernardo Vasconcelos: seria de sua iniciativa as leis de criação do “Supremo Tribunal de Justiça” (BRASIL, ACD, 1835, p. V); a lei de “Responsabilidade dos ministros e conselheiros de estado, e dos empregados públicos em geral” (BRASIL, ACD, 1835, p. V) iniciadas já em 1826, no primeiro ano da primeira legislatura. E assim o fará pelo resto de sua vida, dedicada a criar as instituições necessárias à Constituição e ao Estado brasileiros. Os acertos não seriam necessários na Constituição, mas com as instituições que estavam por se formar. O Parlamento deveria se institucionalizar, ganhar força e robustez para, realmente representar a nação tornando-se assim o Poder Legislativo. Era preciso rever o sistema de justiça, jogar fora instituições e os velhos códigos do Antigo Regime, criar códigos e novas instituições para amparar o Poder Judiciário. A primeira legislatura da Assembleia Geral – 1826 a 1829 – seria a marca do verdadeiro surgimento de um Poder Legislativo que se equilibraria enquanto instituição e poder com os demais poderes do Império, notadamente os Poderes Moderador e Executivo, atuantes e ativos nas figuras do Imperador e dos Ministros.

Enquanto poder representativo da nação, a Assembleia Geral faria da busca de sua identidade e maturidade a promoção da Revolução do Sete de Abril, colocando-se contra d. Pedro I, mas não contra a Monarquia Constitucional. Nesse momento de tensão entre os dois poderes – Executivo e Legislativo – prevaleceria o cumprimento da Constituição de 1824 e no dizer conclusivo do deputado Paula Souza em 1831: “[...] O corpo legislativo deve reger o carro

¹⁶³ Art. 178 – É só constitucional o que diz respeito aos limites e atribuições respectivas dos poderes políticos, e aos direitos políticos e individuais dos cidadãos; tudo o que não é constitucional pode ser alterado, sem as formalidades referidas, pelas legislaturas ordinárias (BRASIL, Constituição, 1824).

da revolução, para que não [...] esmaguem os condutores” (BRASIL, ACD, 1831, p. 185) do processo revolucionário. Ecos da queda do autoritário Carlos X (1757-1836)¹⁶⁴, em 1830 na França, o receio dos parlamentares brasileiros era a perda de legitimidade e representatividade da Assembleia e consequente perda de poder, caminho aberto para a anarquia ou o despotismo. Seria preciso seguir o mesmo caminho do Parlamento francês. Para isso, seria preciso manter o Estado em perfeito funcionamento por meio de seus poderes constituídos, cumprindo a Constituição e controlando a Regência.

Na ocasião, disse o Deputado Antônio Pereira Rebouças (1798-1880):

Senhores, nós, órgãos da lei, defensores dos direitos do povo brasileiro, e que representamos a sua vontade, devemos dar provas de respeito à constituição, nossa grande lei. Mostremos e ensinemos ao povo que os verdadeiros meios de conseguir a felicidade e a liberdade, são guardar a constituição, respeitar as leis (*apoiados*), comunicar aos seus representantes as suas necessidades e não usar de meios arbitrários (BRASIL, ACD, 1831, p. 187).

Esperava-se que a Legislatura de 1826, por ser a primeira após uma Constituinte dissolvida pela força do Imperador, tomaria para si as atribuições de reformar a Carta Constitucional de 1824. Mantê-la naquilo que fosse liberal, reformá-la naquilo que fosse necessário e criar as instituições e códigos auxiliares. Silvestre Pinheiro Ferreira (1769-1846), vivia em Paris em 1835. Filósofo, ministro e profundo conhecedor do Brasil e de Portugal, na medida em que viveu sob o governo de d. João VI nos dois reinos, escreveu vasta obra constitucional. Reconhece em 1830 a necessidade de reforma das Constituições brasileira (1824) e portuguesa (1826) – além de outras – pelo fato de ali constarem artigos “[...] que tornam impossível o governo representativo” (FERREIRA, S; 1835, p. II). Porém no prefácio da segunda edição de seu livro, já em 1835, acredita que a maneira como surgiu o nosso Ato Adicional de 1834 acirraria os ânimos e colocaria o Império em risco. Pinheiro (1835) aponta vários problemas que tiram das Constituições o seu caráter liberal e representativo. Analisaremos dois: o direito de propriedade e a liberdade de religião.

¹⁶⁴ Num feliz resumo, Afonso Arinos afirma: “[...] Transposta a longa e agitada fase das Constituições revolucionárias francesas, seguidas pelas da era napoleônica (Diretório, Consulado e Império), sobrevém a Constituição da Restauração dos Bourbons, Luis XVIII e Carlos X, a Constituição de 1814, que **exerceu forte influência sobre a brasileira imperial de 1824**. Em seguida vem a Constituição outorgada pelo Rei Luís Felipe de Orléans, em 1830, **típica do liberalismo proveniente da Revolução Industrial** iniciada na Inglaterra, a qual já trazia a ideologia capitalista-liberal. Essas ideias tiveram influência factual imediata no Brasil, com a revolução liberal que levou ao 7 de abril e à abdicação de Pedro I, em 1831, e, em seguida, ao Ato Adicional de 1834 (Ato Adicional é expressão copiada da reforma redigida pelo ilustre Benjamin Constant na crise francesa), sendo que **a emenda brasileira de 1834 representa o apogeu do liberalismo constitucional** e do romantismo literário entre nós, tal como ocorrera na França pouco antes” (ARINOS, 1986, p. 41, grifos nossos).

Para Ferreira (1835) ao fazer constar na Carta a hereditariedade¹⁶⁵ da Coroa os constituintes o fizeram como sinônimo de propriedade e, portanto, extensivo a todos os cidadãos, porém “[...] os reinos não são propriedades dos reis” (FERREIRA, S; 1835, p. 109). Por um lado, isso foi visto como algo positivo, pois confirmava o direito de propriedade ao conferir ao Imperador, e por extensão aos cidadãos, a propriedade não apenas sobre si, mas também sobre o território que poderia, a partir desse momento ser objeto de fiança e hipoteca. Foi sobre esse princípio que se faria a Lei de Terras no Brasil, modernizando o conceito de propriedade e como forma de separar a propriedade do rei da propriedade privada da classe senhorial. Tornando-se uma mercadoria, tal como o escravo, a terra só mudaria sua propriedade pela compra ao Estado. Por outro lado, isso foi visto como algo negativo, pois a hereditariedade conferia uma posse *ad infinitum* do Império à dinastia e, apenas na falta de um herdeiro, poderia a Assembleia eleger outro rei. A correção deveria vir por meio da possibilidade de eleição da monarquia quando da incapacidade ou morte do rei, como em alguns países europeus, por exemplo, a Inglaterra de 1689 e a França do século XIX. O processo de eleição do rei seria o processo de transferência do poder soberano da nação ao seu governante¹⁶⁶ e o rei só o seria por mandato da nação, não em função do sangue.

O segundo ponto seria a obrigação dos brasileiros de professarem a religião católica: não existiria assim liberdade religiosa no Brasil. Somente os estrangeiros poderiam fazê-lo, sem exteriorizar seus objetos de culto, por exemplo: templos e escolas. Qualquer manifestação pública que não fosse da religião do Estado seria considerada um crime o que poderia levar à reinstalação da inquisição no Brasil, na medida em que uma questão religiosa deveria ser investigada e julgada por tribunais eclesiásticos. Deveria, pois numa Reforma da Constituição, ser modificado para “[...] o princípio de que ao governo não compete tomar conhecimento dos assuntos religiosos” (FERREIRA, S; 1835, p. 112). Isso afeta as fórmulas de juramento e os juramentos públicos, na medida em que se o cidadão não professasse a religião católica, estaria automaticamente numa situação de desigualdade em sua situação civil e política na sua relação com os demais cidadãos (FERREIRA, S; 1835, p. 120). Por mais talentoso que fosse não poderia servir ao Estado. Esse exemplo feria dois princípios liberais de uma só vez: a igualdade perante a lei e a liberdade de crença do cidadão. Isso implicaria, também no não surgimento de

¹⁶⁵ Confira no artigo 3 da Constituição Imperial de 1824: “O seu Governo é Monárquico Hereditário, Constitucional e Representativo”, o Capítulo IV e o inciso VII do artigo 15, atribuições da Assembleia: “Escolher nova Dinastia, no caso da extinção da Imperante” (BRASIL, Constituição, 1824).

¹⁶⁶ Este é um dilema que percorre os novos Estados na América Latina: a necessidade, por parte da elite, de um governo forte e centralizado. Confira no capítulo 2 (p. 41-64): O Estado imperial brasileiro em sua etapa monárquica (1822-1860), no livro *Da monarquia à oligarquia: História institucional e pensamento político brasileiro (1822-1930)*, de Christian Edward Cyril Lynch.

escolas confessionais não católicas no Brasil Imperial, assunto que só se encaminharia para uma solução em 1879¹⁶⁷.

Ainda no campo das crenças e quanto à inviolabilidade de deputados e senadores em suas opiniões, Ferreira (1835) alegava que tais artigos eram supérfluos na medida em que deveria ser inviolável a opinião de todo e qualquer cidadão, bem como sua vida, sua liberdade e seus bens. Caberia aos seus representantes defender tal inviolabilidade para si e para o cidadão que representa (FERREIRA, S; 1835, p. 132). Parte, então de duas premissas sobre a inviolabilidade do parlamentar:

A primeira falsa consequência que dele imediatamente se deduz, é que só pelas opiniões manifestadas no exercício de suas funções é que o par ou deputado é inviolável.

A segunda é que semelhante inviolabilidade se apresenta como um privilégio dos membros das duas câmaras (FERREIRA, S; 1835, p. 132).

Quanto à primeira premissa, Pinheiro (1835) foi claro: não era pela sua situação de representante da nação que a Constituição garantia sua inviolabilidade, mas pelo fato de ser um cidadão, por isso não era um privilégio. A inviolabilidade de todos era demonstração da igualdade de todos. Uma igualdade despótica, por isso cabível apenas aos cidadãos, o direito de se proteger do Estado. A igualdade dos súditos na sua relação com o rei, faria Bernardo Vasconcelos afirmar – num exemplo pessoal, mas que serviria a todos e a qualquer um – que a maioria só existe em função do consentimento da minoria. Ambos se reconhecem, se aceitam e se respeitam. Haveria a necessidade de um consentimento na medida em que “[...] nós todos somos iguais em direitos no estado natural” (BRASIL, ACD, 1826 (II), p. 12) e nenhuma quantidade de homens, mesmo que representados por votos numa Assembleia, pode obrigar a ação de outro sem que o tenha convencido. Exceto com violência. Esse princípio liberal da igualdade natural, agora em sociedade transformada em igualdade civil sob um pacto social que deve ser “[...] expressamente adotado por todos os brasileiros e os poucos que o tem deixado de jurar, tem mostrado que o não querem e por isso perderão os foros de cidadãos brasileiros”

¹⁶⁷ A primeira escola confessional não católica autorizada surgiria em São Paulo no ano de 1870. Mais tarde o Decreto 7247 de 19 de abril de 1879, decide no seu artigo 4º § 1º que “[...] Os alunos acatólicos não são obrigados a frequentar a aula de instrução religiosa que por isso deverá efetuar-se em dias determinados da semana e sempre antes ou depois das horas destinadas ao ensino das outras disciplinas” (BRASIL, Império, 1879), critério extensivo aos estudantes das Escolas Normais. Quanto aos dirigentes, previa o “[...] Art. 25. O juramento dos graus acadêmicos, dos Diretores, dos Lentes e dos empregados das Escolas e Faculdades, assim como o dos Professores do ensino primário e secundário, será prestado conforme a religião de cada um, e substituído pela promessa de bem cumprir os deveres inerentes aos mesmos graus e funções, no caso de pertencer o indivíduo a alguma seita que o proíba. (BRASIL, CL, 1879).

(BRASIL, ACD, 1826 (II), p. 12). Essa seria a regra de ouro da democracia liberal: o respeito às regras do jogo.

O Ato Adicional se caracterizaria como uma regulamentação do Artigo 71 da Constituição do Império, que afirmava reconhecer e garantir “[...] o direito de intervir todo o Cidadão nos negócios da sua Província, e que são imediatamente relativos a seus interesses peculiares” (BRASIL, Constituição, 1824), regulamentando assim esse direito de intervenção pelo mecanismo do voto local. Isso aproximava o representado do representante na medida em que dava maior importância à capital da província, elevada agora à categoria de espaço público de debate e decisão. Ou seja, descentralizava de fato, por que de direito, o poder da Assembleia Geral e do Imperador.

Ora, a proposta apresentada pela Comissão previa a primeira, mas não a segunda descentralização. Ou seja, a da Assembleia Geral e não a do Imperador. Isso se dá com a transformação dos Conselhos Gerais da Província em Assembleias Provinciais, mantendo os Conselhos de Governo, porém com presidentes nomeados pelo Imperador. Na proposta original, apresentada em 7 de junho de 1834, o Conselho de Governo da Província continuaria em suas funções de assessoramento ao Presidente da Província, porém escolhidos “[...] entre os deputados provinciais até seis conselheiros, a quem ouvirá na sanção das leis e em todos os negócios graves da administração provincial” (BRASIL, ACD, 1834 (II), p. 106) cessando suas funções com a posse do novo presidente. Era um conselho de confiança, um elo entre o Presidente nomeado pelo Imperador e a província, com poder de influência e sem poder de mando, mesmo sabendo-se eleitos pela população local. Porém, considerados uma “[...] anomalia constitucional” (BRASIL, ACD, 1834 (II), p. 50), pelo deputado Figueira de Mello (1809-1878), porque “[...] de duas uma, ou esses membros pertencem a maioria ou à minoria, se forem da maioria, os seis membros hão de aprovar todas as resoluções, se forem da minoria hão de reprovar” (BRASIL, ACD, 1834 (II), p. 50). O argumento também se baseava na extinção do Conselho de Estado que deveria auxiliar o Imperador em suas decisões. Como sustentar, politicamente, uma coisa e não outra? Assim, aqueles que deveriam ser os conselheiros passam a compor um grupo de vice-presidentes, aceitos ou não pelo Imperador, que não permitiriam o vazio de poder nas movimentações dos presidentes pelas províncias. Isso acabou por se tornar uma expressão do poder local sobre o poder central, mas não fariam a função de aconselhamento do presidente.

Outra característica da reforma foi a não eliminação das grandes paixões político-partidárias durante o período regencial. O artigo 123 da Constituição previa “[...] uma Regência permanente, nomeada pela Assembleia Geral, composta de três Membros” (BRASIL,

Constituição, 1824.), que foi inicialmente preenchido após a Revolução do 7 de abril com um representante das classes senhoriais do norte do império, outro do centro e um militar, como forma de arrefecer as paixões. Não se conseguiu. Assim, o projeto inicial proposto pela Comissão previa a eleição de um único regente, que ali permanecesse até a maioria do Imperador ou a sua própria morte, eleito pelo voto da nação. Seria levar a termo o que a Europa vinha fazendo e que percorria boa parte dos desejos das elites na política latino-americana: a eleição de um ditador¹⁶⁸ ou rei vitalício, como vinha consagrando os franceses na condução de sua política. A Comissão modificou a proposta inicial¹⁶⁹ de mudança do artigo 25 que na sua nova redação previa que “[...] a eleição deste regente será feita pelos eleitores de todo o império, os quais reunidos nos respectivos colégios, votarão por escrutínio secreto em um cidadão brasileiro [...]” (BRASIL, ACD, 1834 (I), p. 106). A emenda do deputado Cornélio Ferreira França (BA) previa uma duração de quatro anos renováveis¹⁷⁰. Os debates seriam longos.

Em 12 de julho de 1834, o deputado José Alcibíades Carneiro (MG) defendeu que o parente deveria ser brasileiro uma vez que alguém “[...] entendesse que algum estrangeiro” (BRASIL, ACD, 1834 (II), p. 80) pudesse tornar-se regente do Império. O artigo 119 da Constituição nos fala de sucessão, não de regência, mas a comissão pensaria nessa hipótese. O deputado Castro e Silva (CE) argumentaria que nesse longo período o “[...] regente pode desmentir a confiança pública, e o Brasil sofrer calamidades, ou aliás, lançar mão de meios extraordinários para ver-se livre desse regente” (BRASIL, ACD, 1834 (II), p. 80). E vota pelo quadriênio. Essa era uma das preocupações de nossa classe senhorial: o rei deveria ser brasileiro. Federalizadas as províncias, o modelo presidencial estadunidense soou mais alto.

Reformada a Constituição com seu Ato adicional em 1834 prevaleceria os poderes locais da classe senhorial representados no Poder Legislativo provincial: um “[...] poder fraco [pois] era associado aos interesses particulares da Casa [numa estreita] relação com a descentralização, política e administrativa” (MATTOS, 1987, p. 194). Para os autores, o deputado Antônio Paulino Limpo de Abreu (1798-1883), a proposta conferia “[...] às províncias todos os recursos necessários à sua nova existência” (BRASIL, ACD, 1834 (I), p. 7) enquanto para Bernardo Vasconcelos suas correções, a partir das discussões no Parlamento, elevariam

¹⁶⁸ À época a expressão ditadura não carregava o significado que temos hoje. O ditador era alguém que centralizava o poder executivo, até a sua morte ou desistência, mas com autorização da nação.

¹⁶⁹ A proposta inicial era: “[...] Artigo. Durante a sua minoridade, o Império será governado por um regente, ou vice-regente, eleitos pelas assembleias provinciais do Império”. (BRASIL, ACD, 1834 (I), p. 25).

¹⁷⁰ “Se o imperador não tiver parente algum que reúna as qualidades exigidas no art. 122 da constituição, será o império governado por regente eletivo e temporário, cujo cargo durará quatro anos, renovando-se para esse fim a eleição de quatro em quatro anos, enquanto durar a minoridade do imperador – *Cornelio*” (BRASIL, ACD, 1834 (II), p. 80).

sua crítica aos rumos em que levava o Império: a anarquia. Mais tarde, olhando para um passado de dez anos, Bernardo Vasconcelos afirmaria que acreditava, com a proposta do Ato Adicional, estaria parando o carro da revolução do Sete de Abril. Ou seja, todos os problemas estariam resolvidos devendo o Império caminhar, “[...] sob verdadeiros princípios políticos, consolidando a monarquia constitucional” (O SETE DE ABRIL, 1834 (184), p. 1-2) e com a tranquilidade necessária à sua grandeza e modernidade de suas instituições¹⁷¹.

Com a lei de interpretação do Ato Adicional em 1840, tínhamos um Monarca brasileiro, um Império e uma Constituição que, no seu aspecto mais moderno, protegeria a classe senhorial tanto do poder despótico do rei quanto da anarquia da plebe. A Constituição e sua emenda refletiam “[...] uma exigência generalizada das elites de estarem à altura da modernidade política oligárquica [para] desenvolver o progresso material desejado” (LYNCH, 2014, p. 44), apesar de, no Brasil ainda faltarem-lhe os códigos necessários à sua implementação. Assim se compreende a exposição de Bernardo Vasconcelos, quando em julho de 1840 ao explicar o Ministério das Nove Horas, tentava impedir o Golpe da Maioridade ao afirmar que

[...] nossas instituições não estão completas, faltam-nos muitas leis importantes, algumas das existentes exigem consideráveis reformas, e muito há que vivemos sob o governo fraco de regências. Falta-nos um Conselho de Estado, e não temos eminências sociais, ou por pobreza nossa, ou porque a inveja e as facções tenham caprichado em nivelar tudo (O DESPERTADOR Comercial e Político, 1840 (719), p. 3).

E, por fim,

[...] o sincero liberalismo do monarca apartidário [Pedro II] contribuiu de maneira valiosa para a estabilidade institucional, na medida em que empregou o seu poder tutelar para incutir nos atores políticos o apreço pela tolerância, pela liberdade de imprensa e pelo revezamento dos partidos no governo (LYNCH, 2014, p. 64).

De todas as questões propostas por Silvestre Pinheiro Ferreira, em 1830 as duas que destacamos – propriedade da terra e liberdade religiosa – nenhuma foi pensada no Ato Adicional de 1834. Ficariam para depois: em 1850 e em 1879. A grande preocupação seria garantir o Império e seu território.

¹⁷¹ Bernardo Vasconcelos olhava para a experiência portuguesa da rainha d. Maria II, que pressionada por d. Miguel (tio, esposo e rei), absolutista e seus partidários, viu-se obrigada a renegar a Constituição Portuguesa de 1826 e ver o país cair numa guerra civil. A Constituição Portuguesa de 1826, foi outorgada por d. Pedro IV nos sete dias que reinou em Portugal, após a morte de d. João VI (26 de maio a 2 de abril de 1826). A Constituição, uma cópia adaptada da Constituição Brasileira de 1824 - e, portanto, com problemas a serem corrigidos, conforme vimos com Silvestre Pinheiro Ferreira (1830) e que, apesar de seus interstícios, durou 72 anos em Portugal.

4.1.2 Liberdade e Propriedade

O Estado moderno construído ao longo do século XIX significaria um “[...] ‘Estado de Direito’, na qual as duas ideias do Direito e do Estado estão estreitamente unidas, até constituírem um corpo só” (BOBBIO, 1995, p. 353). Nessa relação, que se apresentaria sob o critério descritivo da Liberdade e da Igualdade de todos em sociedade, o Direito positivo, segundo Bobbio (1995), impõe limites ao Estado. Porém, a discussão sobre a igualdade – para todos, de fato – não era uma discussão feita pela classe senhorial brasileira, na medida em que patrocinava um Estado de Direito positivo onde prevaleciam a Liberdade dos cidadãos de primeira classe numa flagrante situação de desigualdade com os demais aqui nascidos. O que igualaria os homens em sociedade seria a Justiça. Se, para Jules Michelet (1798-1874), “[...] a Revolução [Francesa] não é outra coisa senão a reação tardia da Justiça contra o governo do favor e a religião da Graça” (MICHELET, 1989, p. 47) a permanência, no Brasil de uma estrutura escravocrata era prova visível de que as diferenças não seriam eliminadas, portanto, nada de Revolução, nada de Justiça. A Liberdade para todos sequer foi discutida, quiçá imaginada. O critério de Igualdade era objeto de Justiça em suas normas: a lei deveria ser igual para todos. A lei civil igualaria todos porque são desiguais na sua liberdade natural. Essa definição iria de encontro à defesa dos *ius naturalii*, dos direitos naturais, ou seja, daquilo que é meu por natureza, anterior ao direito positivo representado pelo Estado, de acordo com o pensamento liberal. Esses direitos são inalienáveis por sua natureza e mesmo positivados pelo Estado não são transferidos a ele ficando na posse dos indivíduos e usados sempre que alguma lei civil constrange o cidadão. Era preciso viver com essa contradição: do Estado como mal necessário, devendo, portanto, ser o mínimo possível – ou agir minimamente. O liberal, em sua gênese e síntese, deveria ser contra o Estado, na medida em que o Estado limitaria os direitos naturais do homem.

Por isso, o Estado torna-se objeto de disputa, justo porque se torna o garantidor das leis de natureza, conforme a interpretação de quem o domina. Ora, o que se disputava com a instalação do Estado no Brasil no século XIX era um arcabouço legal que permitisse abandonar qualquer discussão sobre a igualdade para todos, até mesmo perante a lei. A definição de cidadania da nossa Constituição de 1824 já trazia as nuances de um Estado estamental e censitário, reproduzindo uma ordem social que teimava em resistir aos tempos modernos. Isto é, não havia direitos para todos, nem para qualquer um. O que prevalecia ainda era uma disputa entre os direitos naturais – principalmente a Liberdade do cidadão – contra um Estado Constitucional que previa, mas não conseguia igualar a todos.

O direito era apenas o direito dos Estados usarem a força, fosse contra seus inimigos na guerra, fosse contra seus súditos para a manutenção da ordem. O direito do mais forte sempre prevalecia como um direito natural como entre os Estados contemporâneos. O chamado Direito das Gentes que regulavam as relações dos Estados civilizados, referia-se tão somente à diplomacia entre eles. Ou seja, no plano interno o direito de governar e administrar; no plano externo o direito de fazer amizades, comércio e guerra. Os direitos do rei, portanto ligados à sua soberania são, a partir do século XIX, da Assembleia, tornando-se rei e assembleia os representantes do Estado, porém o primeiro sempre autorizado pelo segundo. Os direitos de fazer a lei, cobrar impostos, declarar a guerra e a paz passam agora a ser direitos do Estado, porém exercidos pela Assembleia da nação. Qualquer um que agora fale em nome da nação falará por delegação da mesma, pois a deliberação trata-se de um “[...] direito inalienável, que pertence exclusivamente ao Povo em comum” (CORREIO BRAZILIENSE, 1808 (1), p. 131).

Mas, quais seriam os direitos da nação perante o Estado? Todos aqueles direitos naturais, inalienáveis e individuais são direitos da nação perante o Estado e torna-se condição *sine qua non* para a sua existência a defesa e proteção desses direitos. O Estado e seu Governo só existem por delegação da nação. Ao Estado fica apenas o direito de usar a força contra o estrangeiro. Seria um direito exercido no exterior e nunca no interior. O Estado e seu Governo que se viram para a sua nação exercendo a força automaticamente devolveu a delegação à nação e não mais a representa. Assim se configura o direito de rebelião ou o mais pleno exercício da Liberdade.

Os direitos de um Estado seriam todos aqueles autorizados pela Assembleia. Por isso, nenhum cidadão deve estar acima da lei devendo, portanto, representar-se ou se fazer representar em Assembleia para discutir e deliberar com Liberdade. *O Analista* era bastante claro no seu Dicionário Liberal: “Direitos: o povo tem direitos; o Soberano não tem senão deveres” (O ANALISTA, 1829 (53), p. 4). Por isso, era tácito que o primeiro dever do Estado seria defender os direitos de seus cidadãos.

Apesar de outorgada, porém jurada e aceita pelas Câmaras Municipais, a Constituição Imperial vinha sendo adotada e difundida por todos aqueles a quem interessavam aquele modelo constitucional. O *Almanak dos Negociantes do Império do Brasil*, em 1827, publica em forma de catecismo, dando um novo formato gráfico à Constituição destacando tudo aquilo que interessava aos seus associados. Apesar da fonte estar incompleta, foi possível perceber que era um documento didaticamente preparado para um melhor entendimento da Constituição destacando-lhe os direitos e as garantias do cidadão, apontando-lhe, também as limitações desses direitos. Na publicação encontra-se a “*Tábua das Garantias que oferece a Constituição*

do Império” (ALMANAK DOS NEGOCIANTES DO IMPÉRIO DO BRASIL, 1827, p. 106/111-120) em duas colunas. Em que consistem as garantias? Ou seja, em que consistem os deveres do Estado? Garantir a liberdade das pessoas, a segurança da propriedade, a igualdade em direitos políticos e a igualdade em direitos civis. Na perspectiva de John Locke (1689), “[...] a proteção da vida e das coisas que se referem à vida é função do Estado, e a preservação delas para seus possuidores consiste em dever do magistrado” (LOCKE, (1689) XXXX, p. 18). Foi sob esse prisma que surgiram as constituições liberais do século XVIII-XIX onde o Estado não teria nenhum direito, mas teria esse único dever: preservar os possuidores de direito, o homem – indivíduo e sociedade.

Para os indivíduos em sociedade, os primeiros direitos são aqueles que se referem à sua pessoa, à sua integridade física e intelectual: direito à vida, à liberdade e à felicidade. Mas, como vimos, são direitos meramente descritivos que devem ser positivados por meio de uma lei geral, no caso a Constituição. Lá serão explicitados e regulados. No caso da Constituição de 1824, percebe-se uma hierarquia: os direitos do Estado; os direitos dos Cidadãos. Assim se exprime a Constituição de 1824 em relação aos Direitos: “[...] Art. 179 - A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império [...]” (BRASIL, Constituição, 1824). Lendo a frase ao contrário, ficaria claro aos brasileiros que as bases para o exercício dos direitos e a condição de cidadão no Império do Brasil seriam a liberdade, a segurança e a propriedade.

São aquelas bases, princípios do Liberalismo europeu, postos em prática no novo Estado. A propriedade, numa definição de John Locke (1698) no seu *Segundo Tratado do Governo Civil* se tornaria o definidor das ações dos liberais em todo o mundo:

Vemos nas terras *comuns*, que assim permanecem em virtude de um pacto, que é o tomar qualquer parte daquilo que é comum e retirá-la do estado em que a deixa a natureza que dá início à *propriedade*, sem isso, o comum não tem utilidade alguma. E o tomar esta parte ou aquela não depende do consentimento expresso de todos os membros da comunidade. Desse modo, o pasto que meu cavalo comeu, a relva que meu servidor cortou e o minério que retirei da terra em qualquer lugar onde eu tenha um direito a ele em comum com outros homens tornam-se minha *propriedade*, sem a cessão ou o consentimento de quem quer que seja. O *trabalho* que tive em retirar essas coisas do estado comum em que estavam *fixou* a minha *propriedade* sobre elas (LOCKE, 1998 [1698], p. 410, itálicos no original).

O discurso lockeano faria muito bem ao Brasil Monárquico na medida em que o autor inglês coloca o trabalho como fato gerador da propriedade. Ora, o caráter moralista de tal afirmação, numa sociedade cristã, era muito importante como justificadora de toda e qualquer

ação sobre o reino e aqueles que o habitam. Locke coloca como gerador desse direito o trabalho exercido pelo criado – no caso brasileiro, do escravo – e a extração de riquezas da terra. O ato de retirar da natureza define a propriedade¹⁷². Ainda nesta linha, o visconde de Cairú afirmava:

[...] A Propriedade é atributo físico do homem, porque todo o homem, sendo pela sua constituição, igual ou semelhante a outro e, por consequência independente e livre, cada pessoa vem a ser o senhor absoluto e proprietário perfeito de seu corpo e dos produtos do seu trabalho (CAIRU, 1824 (I), p. 107-108).

A propriedade seria, pois, extensão do homem. Nesse sentido, o Brasil era uma propriedade do rei português na medida em que era o resultado da ação civilizatória de Portugal. O Brasil era, então, retirado da sua natureza e conquistado pelo trabalho – de vassallos portugueses – sem a necessidade de consentimento, fixando assim o direito de propriedade. Seria uma visão predatória e individualista.

Na leitura oferecida pela monarquia portuguesa, a colônia do Brasil era uma, senão a principal, de suas propriedades. A terra era propriedade do rei e, portanto, deveria ser defendida como critério de lealdade ao soberano. Nas suas *Reflexões sobre as novidades deste mês*, do *Correio Brasiliense*, ao levar em consideração os fatos do final de 1808 e início de 1809 acerca da transferência da Corte Portuguesa para o Brasil, o articulista adverte para não se tumultuar tal processo devendo os portugueses se prepararem o melhor possível. A prioridade a ser perseguida seria a manutenção do patrimônio, pois “[...] nem como Pátria, nem como propriedade, convém a Monarquia perder Portugal” (CORREIO BRAZILIENSE, 1809 (48), p. 262) e suas colônias para uma nação mais forte e poderosa, fosse França ou Inglaterra. Ou seja, para o *Correio Brasiliense*, Pátria e Propriedade são equivalentes. Enquanto propriedade do rei as partes do reino, ainda entendidas como províncias conquistadas, poderiam ser conquistadas ou dadas como pagamento de dívidas de guerra ou trocadas em função de interesses ratificados em tratados.

Há, porém, uma mudança de comportamento. Ainda em 1808, um decreto real do príncipe Regente João “[...] afiança a segurança pessoal e dos sagrados direitos de propriedade [...] a mais segura base da Sociedade Civil” (CORREIO BRAZILIENSE, 1808 (67), p. 456) já demonstrava os princípios dos futuros documentos constitucionais que deveriam ser

¹⁷² Veja também *O Campeão Português* de 16 de outubro de 1819 que esclarece a condição de homem civilizado a partir da propriedade individual resultante “[...] dos produtos que por suas forças ou indústria tem sabido extrair da natureza” (O CAMPEÃO PORTUGUÊS, (8) 1819, p. 1). A exceção era feita aos mares: “[...] os mares não pertencem exclusivamente a Nação alguma; são a propriedade comum dos Estados, a possessão de todos” (CORREIO BRAZILIENSE, 1809 (35), p. 409), porém são propriedades os navios e embarcações e tudo o que neles tiver embarcado.

construídos. Mas, qual propriedade? A Constituição Francesa de 1789¹⁷³ já visava uma separação da propriedade real da propriedade privada. A propriedade da Coroa era de responsabilidade da nação¹⁷⁴, como previa a nossa Constituição de 1824 em seu artigo 179 – item XXII, mas deixava clara a garantia do “[...] Direito de Propriedade em toda a sua plenitude” (BRASIL, Constituição, 1824,) e a prévia indenização caso fosse requisitada para uso público.

Para Bernardo Vasconcelos, numa discussão em 1827 sobre o tráfico do pau-brasil, sua emenda deixa claro que o rendimento sobre a madeira explorada era de quem, de fato, a tivesse explorado¹⁷⁵, ou seja, retirado da natureza, devendo para isso pagar direitos à nação. A discussão teria começado quando o deputado Sr. Xavier de Carvalho havia entendido o pau-brasil como madeira-de-lei, o que significava ser propriedade da Coroa. Assim, encontramos diante de três tipos de propriedade: a da Coroa, a da nação e a do Cidadão.

Assente na liberdade natural de possuir tudo aquilo que conquistar da natureza, tornando-se propriedade do homem, derivam os direitos civis. Os direitos civis, aqueles ligados à liberdade individual, à segurança da vida e da propriedade - conquistas individuais materiais e intelectuais do cidadão. Assim, segundo Sara Figueiredo (1974) tínhamos uma Constituição “[...] que volta-se para a concepção individualista da propriedade” (FIGUEIREDO, S; 1974, p. 154) tornando-se a propriedade e suas garantias o centro de toda a discussão, leis e decisões. Isso a leva a uma “[...] afirmação categórica: o direito de propriedade, no Brasil Monárquico, é ilimitado, é resguardado em toda a sua plenitude” (FIGUEIREDO, S; 1974, p. 155). Ultrapassaria, assim qualquer definição de Justiça ou Igualdade.

Com base nesse princípio se buscaria explicar a condição do escravizado no Brasil Império. Para Locke, o criado seria já uma propriedade de seu senhor, uma vez que foi retirado de sua natureza e na medida em que tudo o que produz torna-se propriedade de outro. A condição escrava, portanto, não seria a da supressão da liberdade, mas de expropriação do trabalho e, conseqüentemente, da propriedade que esse trabalho gera. O preso seria aquele a quem foi tirada a liberdade, enquanto o escravo seria aquele a quem foi tirado o fruto do seu

¹⁷³ Artigo 17 - Sendo a propriedade um direito inviolável e sagrado, dela ninguém pode ser privado, salvo quando a necessidade pública, legalmente verificada, o exigir evidentemente e com a condição de uma justa e prévia indenização (FRANÇA, Constituição de 1789). O fato de obrigar o Estado a indenizar demonstra a existência da propriedade privada e a necessidade de respeitá-la enquanto direito.

¹⁷⁴ Artigo 115. Os Palácios, e Terrenos Nacionais, possuídos atualmente pelo Senhor d. Pedro I, ficarão sempre pertencendo a Seus Sucessores; e a Nação cuidará nas aquisições, e construções, que julgar convenientes para a decência, e recreio do Imperador, e sua Família (BRASIL, Constituição de 1824).

¹⁷⁵ “[...] Da publicação desta Lei em diante pertencerá o Pau Brasil ao Senhor do terreno, e fica abolido o seu Comércio exclusivo, que poderá ser exercido por quem quizer (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS 1827 (54), p. 729).

trabalho. Assim, num exercício anacrônico, seria muito comum confundirmos nos jornais do século XIX a compra ou venda de um escravo com uma página de empregos dos jornais do final do século XX. Os anúncios são feitos seguidos de uma ou mais habilidades de produção: cozinheiros, alfaiates, marinheiros, amas-de-leite, engomadeiras, entalhadores, pedreiros etc. A Companhia Franca e Patriótica de Mineração, de Barbacena na província de Minas Gerais, aceitava que cada sócio ou acionista entrasse “[...] com um escravo de dezesseis anos para cima em condições de trabalhar” (O UNIVERSAL, 1832 (781), p. 9) no capital da companhia. Ou seja, o escravo representava uma parte da propriedade mineradora. Era moeda viva!

Havia uma tácita concordância na classe senhorial brasileira – representada na Assembleia e nos seus jornais – sobre a escravidão e a propriedade: um silêncio mortal, apenas quebrado pelos Abolicionistas enquanto provocadores que os faziam falar. Nada mais há o que dizer durante todo o período imperial. José da Silva Lisboa, o visconde de Cairú (1756-1835), em 1821, buscando conciliar os dois reinos, declara que “[...] Portugal não tem mais Colônias na América; ora, tem tudo a ganhar e nada a perder” (CONCILIADOR DO REINO UNIDO, 1821 (3), p. 23). Ou seja, a propriedade real estava assegurada não mais na forma colonial, mas de um reino unido em todas as suas províncias. A Independência foi a resposta de uma tentativa dos portugueses de controlar novamente a propriedade colonial. A centralização política nas mãos de d. Pedro I não significaria um sentimento nacional, na medida em que os interesses provinciais e o tamanho do Império contribuía, em muito, para o esfacelamento do território. Porém, a grande lavoura necessitava dessa centralização não como forma de manter o território nas mãos de um rei, mas de manter as condições de produção de suas riquezas: o braço escravo. Foi nesse grupo de proprietários rurais e escravocratas que se assentaria o Império, constituindo-se, portanto, nos

[...] elementos mais interessados na formação do Partido Conservador almejado por [Bernardo] Vasconcelos, e, fosse pela subsistência dos mesmos motivos que haviam secularmente criado a necessidade do tráfico de escravos, fosse pelo malogro das tentativas da imigração de trabalhadores europeus, acreditavam que sem a entrada de mais negros a lavoura brasileira se desmantelaria. O certo é que [...] o tráfico continuou triunfante e impune até 1850 (SOUZA, O; 2015, p. 162).

Ora, essa propriedade só era possível com Liberdade e torna-nos difícil discutir o que vem primeiro. Porém, seria possível afirmar que, no Liberalismo, a propriedade era a expressão da Liberdade. A propriedade era consequência da Liberdade que seria condição para a propriedade. Porém, se a propriedade era conquistada com o trabalho seria preciso haver tranquilidade para que se exercesse trabalho. Não bastaria ser livre na natureza: ao homem

liberal isso não existe, não interessa. Não existe, na medida em que a Liberdade natural em relação à propriedade se reduziria àquilo que entendia José Accúrsio das Neves (1766-1834) que diz que no momento que se pronuncia

[...] as palavras *meu*, e *teu* e cada um pode fechar a sua casa, e proibir os vizinhos a entrada no seu campo: daqui veio o direito da propriedade, que fez florescer a agricultura, inventou ou aperfeiçoou as artes úteis, e encaminhou as sociedades humanas para os seus grandes desenvolvimentos” (NEVES, A; 1822, p 47 (itálicos do autor).

em discurso liberal e individualista deixando clara a noção de segurança necessária à propriedade, principal papel de um governo. Esta propriedade, agora privada, é contra a comunidade e o seu governo (ARENDDT, 1974, p. 121). Portanto, uma liberdade autocrática que requer uma segurança permanente, pois ela é extensão de um corpo.

Da mesma forma que nossa Constituição de 1824 assume como garantia a defesa da propriedade, como condição *sine qua non*, indica também o direito à segurança como forma de proteger o corpo físico e individual do cidadão e o seu produto: a propriedade privada¹⁷⁶. A propriedade privada, lembra-nos sempre Hannah Arendt (1974) é a desconexão com o mundo comum. O Estado, mal necessário, torna-se o garantidor da vida coletiva apenas na medida em que garante a segurança para a reprodução da propriedade, “[...] isto é, fundamentalmente um lugar no mundo onde o que é privado pode ser escondido e protegido contra a esfera pública” (ARENDDT, 1974, p. 128). Assim, os ataques à propriedade privada – a desagregação do território ou a fuga de escravos – que Mattos (1987) nos aponta, como as revoltas da casa e da rua precisavam de uma resposta. Esta resposta viria por meio de um Estado forte e centralizado percebido por Bernardo Vasconcelos como uma necessidade contingencial para não se perder o carro revolucionário.

¹⁷⁶ “[...] a palavra ‘privada’ em conexão com a propriedade, mesmo em termos do pensamento político dos antigos, perde imediatamente o seu caráter privativo e grande parte de sua oposição à esfera pública em geral” (ARENDDT, 1974, p. 70), momento mesmo em que Benjamin Constant nos lembrará da voluntariedade da representação na esfera pública como sinônimo da Liberdade do cidadão, quando afirma: “[...] O sistema representativo é uma procuração outorgada a um certo número de homens pelas massas populares que desejam que seus interesses sejam defendidos e que, entretanto, nem sempre têm tempo para defendê-los eles mesmos. [Le système représentatif est une procuration donnée à un certain nombre d’hommes par la masse du peuple, qui veut que ses intérêts soient défendus, et qui néanmoins n’a pas le temps de les défendre toujours lui-même.] (CONSTANT, 1874 [1819], p. 282).

4.1.3 Reinventando o Leviatã

Ao tomar posse no ministério da Fazenda na Regência Trina Permanente (1831-1835), Bernardo Vasconcelos redige e publica em nome dos regentes e dos ministros a *Exposição dos princípios do Ministério da Regência, em Nome do Imperador, feita à Assembleia Geral do Brasil*, de 1831. Essa exposição era de um caráter essencialmente pedagógico, na medida em que se propõe a explicar o papel do Estado e do Governo em relação àquela sociedade de proprietários e propriedades. Ali, declara:

Agora, senhores, cumpre declarar como entendemos essa memorável revolução. A nação, abdicado o trono constitucional pelo primeiro príncipe que ela elegeu, nem teve intuito de subverter as instituições constitucionais e mudar a dinastia, nem o de consagrar a violência e proclamar a anarquia; usou sim do incontestável direito de resistência à opressão, e quis popularizar a monarquia, arredando-se dela os abusos e os erros que a haviam tornado pesada aos povos, a fim de reconciliá-la com os princípios da verdadeira liberdade (DIÁRIO FLUMINENSE, 1831 (18), p. 87-88).

A nação cumpriu com lisura os pré-requisitos para a instalação do Estado ao eleger um príncipe que principiou a sua Constituição. A Constituição e a Monarquia, enquanto instituições, atendiam prontamente àquela classe senhorial. Portanto, não havia nenhuma necessidade de mudança: nem República, nem Democracia. Por isso, o direito de “resistência à opressão”¹⁷⁷ era invocado como justificativa para a Revolução do Sete de Abril e, por consequência, da Regência. Ali, naquele direito individual maximizado pelo direito de associação, estaria a legitimidade do ato e de sua sequência. A finalidade, exposta como uma necessidade de reconciliar a Monarquia aos “princípios da verdadeira liberdade”, nada mais era do que a faculdade de concluir a construção do arcabouço jurídico que possibilitaria a manutenção do poder da oligarquia e a tão decantada estabilidade imperial. Qualquer tentativa de romper com a unidade territorial buscando a secessão significaria diminuição do patrimônio imperial, mesmo que isso significasse a possibilidade de uma Federação ou Confederação. Qualquer tentativa de romper com o centralismo, que significasse a ampliação da consulta, pelo voto ou outro mecanismo, buscando um ordenamento local significaria diminuição do poder imperial, fosse com o nome de República ou de Democracia.

Podemos deduzir que, para a classe senhorial brasileira, o modelo reduziria a capacidade produtiva do Império aumentando a dificuldade de se manter como uma grande máquina mercante. O pavor da desagregação estava voltado para as possibilidades de uma dupla perda

¹⁷⁷ Confira na Carta de Direitos do Povo da Virgínia (1776), Seção III e na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), Artigo 2.

de patrimônio: terras e escravos. A solução dada com o Ato Adicional de 1834 foi o de criar, no recente cargo de presidente da província, a figura do cobrador de impostos. Para evitar esse colapso do Império, seria preciso demonstrar firmeza:

Firme nesta inteligência, o governo está firme também na repressão da violência e da sedição, executando e fazendo executar pontualmente as leis, e, quando estas não bastem, representando e propondo à assembleia geral as providências necessárias. A sedição é um crime, qualquer que seja o pretexto com que se revista; crime é também a violência, porque ela dá princípio à perturbação da ordem que só um governo fraco e as insuficiências das leis podem tolerar (DIÁRIO FLUMINENSE, 1831 (18), p. 87-88).

Claro o recado! Os crimes são divididos em dois grupos: sedição para os ricos, insurreição e perturbação da ordem para os pobres. Ora, o insurrecto investiria contra a ordem e a produção. Numa sociedade escravocrata significaria tocar na propriedade. Coisa que nem mesmo o mais ardente revolucionário no Império o faria. Assim, aqueles sediciosos, cujo objetivo era uma mudança de métodos nas relações de poder, foram qualificados como a “[...] ‘flor da sociedade brasileira’ [...] e os demais, da ‘escória da população’, propugnadores de uma oclocracia” (MATTOS, 1987, p. 111). A exceção que confirma a regra seriam os primeiros movimentos políticos e a vida do futuro visconde de Mauá, Irineu Evangelista de Souza (1813-1889)¹⁷⁸. Liberal ao melhor estilo inglês, recusava-se a ganhar a vida com a escravização de outro homem, uma contradição numa sociedade escravocrata. Mesmo assim, acumulou fortuna de “[...] 115 mil contos de réis [incomparável aos] 97 mil contos de réis” (CALDEIRA, 1995, p. 17) de todo o orçamento do Império para o ano de 1867. Podemos concluir que o surto industrial do Império morreu com Mauá.

Dos direitos civis, em torno da propriedade privada e de uma propriedade escravizada, se constroem os direitos políticos para alguns e não para todos, como propugnava o Liberalismo no século XIX. Foi a partir desse centro, a propriedade privada, que se constituiria também os direitos políticos do cidadão brasileiro, ou seja, aqueles direitos que vão organizar sua vida pública. Trata-se de construir aquela passagem de um espaço estritamente privado, hierárquico e inviolável da propriedade da terra para uma apropriação do Estado. Lembremo-nos que, com uma Constituição individualista e garantidora da propriedade privada, a construção do espaço público se daria como seu reflexo natural.

Essa hierarquia patriarcal via o seu primeiro reflexo no direito à religião. Apesar de requisitada, como condição da Liberdade de crença, a religião oficial do Império seria condição

¹⁷⁸ Confira em *Mauá: empresário do império*, de Jorge Caldeira, principalmente os capítulos 11, 12 e 13 nas páginas 136 a 167. Entre a nobreza brasileira é o único que não traz símbolos da propriedade rural no seu brasão.

para se tornar um cidadão brasileiro (Artigo 5) e não outra possibilidade que não a confissão Católica Apostólica Romana. A Constituição era clara quanto à Religião do Estado, devendo todos os juramentos serem proferidos em seu nome, cabendo ao Imperador e seus herdeiros a sua defesa e manutenção (Artigos 103 e 106) assim como os Conselheiros do Estado (Artigo 141). A condição para se tornar eleitor ou elegível (Artigo 95, item III) era professar a religião. Apesar de tudo isso, o Artigo 179, item V impedia a perseguição por motivos religiosos.

O discurso da unidade era fundamental para a manutenção da autoridade. A Religião, vista como um fato indiscutível não era questão de direito: “[...] a Religião, uma vez reduzida a questão de fato sua causa está ganha e sua prova é sua história” (O AMIGO DO POVO-PE, 1829 (14), p. 54-55). Já estava inscrita nas leis gerais da nação. Essa era condição de unidade, uma maneira de manter a unidade imperial com a profissão de fé de apenas uma religião, mantendo a hierarquia necessária à consecução de um projeto de manutenção do patrimônio. A Igreja Católica no Brasil, apesar de todas as orientações emanadas da Sé romana, requisitaria para si uma grande autonomia justificada na defesa da fé, impedindo a entrada de qualquer outra orientação que afetasse a autoridade do Imperador.

A propriedade da Igreja era também a propriedade da nação e o Estado podia por e dispor dela como necessário. Na discussão sobre onde assentar os cursos jurídicos, em 1826, os conventos se tornaram a primeira opção dos legisladores (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 143-144). Porém, o dep. Sr. Marcos Antônio seria contra, pois a corporação deveria ter o mesmo tratamento do indivíduo quanto ao direito de propriedade. Ainda assim, o dep. Sr. Paula Souza mandou emenda contrária autorizando o governo a dispor de quaisquer edifícios nacionais, incluindo aí os conventos. No entendimento do dep. Sr. Lino Coutinho, as ordens têm a posse, mas não a propriedade¹⁷⁹, na medida em que não herdaram nem deixariam como herança e que, por isso mesmo, não cuidam. Ainda em 1862, a opinião de um articulista do *Correio Mercantil* era enfática: “[...] a unidade política é consequência da unidade religiosa” (CORREIO MERCANTIL, 1862 (211), p. 2).

A ideia da representação política como um critério da Liberdade do cidadão era um outro problema a ser enfrentado. Direito mal regulamentado e, por isso, pouco ou não exercido, interferindo assim numa maior e melhor representação. Para *O Moderador*, de fevereiro de 1831, faltava ânimo aos brasileiros para participar da política - da local à nacional – o que

¹⁷⁹ Dessa forma também entende o *Diário Fluminense*: “[...] o escravo não tem liberdade, o Frade também não tem; o escravo não pode adquirir domínio ou propriedade, o Frade também não pode; o escravo pode ser vendido, isto é, passar deste para aquele senhor, independente de sua vontade, o Frade é igualmente obrigado a mudar de superior, mudando de domicílio” (DIÁRIO FLUMINENSE, 1827 (10), p. 441).

permitia que aqueles outros fizessem o que bem entendessem em nome da representação nacional. Apontava ainda algumas situações que se não eram impeditivas eram desestimuladoras e não incentivavam a criação do hábito da participação política. Leis que obrigavam eleitores a votar num país livre; constrangimento a cidadãos para ocupar cargos públicos; pagamento de honorários na Assembleia Geral; e, aquilo que era apresentado com a maior gravidade:

[...] a ausência, na Câmara dos Deputados dos grandes proprietários, dos ricos negociantes de maneira que os interesses do Brasil, que são os da agricultura e do comércio, são regulados por advogados, eclesiásticos e militares, o que em resultado não é mais do que uma representação do Governo Representativo, e deixa o campo livre a uma turba de homens subalternos e inferiores em tudo, para intrigarem com bom êxito em suas Províncias, para ameaçarem os habitantes dos distritos, afim de obter seus votos como Deputados, afim de seduzir outros, enganando-os sobre seus verdadeiros interesses e fazendo-lhe entrever o ultra-liberalismo ou o republicanismo como o bem supremo, que se promete de proclamar na Câmara, viciando assim pela sua base (a eleição) todas as instituições constitucionais (O MODERADOR, 1831 (78), p. 1).

A primeira crítica que o articulista faz ao nosso sistema representativo seria que, de fato, ele nada representava, pois, os verdadeiros interessados, os grandes proprietários e negociantes, estavam mais preocupados com seus negócios do que propriamente com o país. Para o articulista, eles deveriam estar na Câmara e não se fazerem representar na Câmara. Conclui-se que, mesmo que os interesses não fossem divergentes, o proprietário da grande lavoura e o comerciante de atacado estavam mal representados por gente, na sua visão, desqualificada, resultando numa Câmara de padres, advogados e militares. O que não deixava de ter razão, na medida em que eram categorias de pessoas que dominavam, bem ou mal, a leitura e a escrita. Com isso, abria-se espaço para a figura do político profissional, aquele que faz da política a sua profissão¹⁸⁰. A questão posta pelo articulista seria a de que não sendo bem representados tínhamos uma política inferior feito na base da força, da ameaça, da sedução na busca da manutenção do cargo e, o que seria a promessa mais terrível da política no início do século XIX: a igualdade dos cidadãos, proclamada por republicanos e liberais exaltados, prejudicando a política já no seu início: o voto. O articulista legitima seu raciocínio com Rousseau (1712-1778) tentando mostrar aos seus leitores que ao permitir – com a não participação – o

¹⁸⁰ Para Max Weber (1864-1920), a profissionalização da política se dá quando alguém se coloca à serviço de um príncipe “[...] na gestão de cujos interesses políticos encontravam ganha-pão e conteúdo moral para suas vidas” (WEBER, 1967, p. 62-63), porém é no Ocidente que vamos encontrar aqueles outros que se colocarão à disposição de outros poderes que não somente os do príncipe. O detentor do poder econômico, para ficarmos apenas neste exemplo, não tem tempo de se dedicar à política e por isso mantém um outro em seu lugar: o seu representante.

pagamento por uma cadeira na Assembleia, os brasileiros estariam renunciando à sua liberdade política. Enfim, conclamava os brasileiros à participação, chamando os “[...] cidadãos honrados e poderosos por suas riquezas e talentos” (O MODERADOR, 1831 (78), p. 2) para se sacrificarem dando um pouco de sua atenção aos negócios públicos. Isso bastaria para amedrontar e desanimar os inimigos, “[...] aqueles que tem tudo a ganhar e nada a perder na conflagração universal” (O MODERADOR, 1831 (78), p. 2). Porém, o articulista não ataca o sistema censitário, cuja base era a propriedade, no qual se construiu a representação política no século XIX não apenas no Brasil, mas em todos aqueles países considerados modernos do mundo à época. Ou seja, a Europa. Esse modelo permitiu ao Brasil ter as suas eleições com regularidade ao longo de todo o Império, com um número de eleitores – em termos percentuais relativos à população geral – maiores que Estados Unidos, França ou Inglaterra. Apesar disso, o sistema eleitoral brasileiro era bastante inclusivo, na medida em que o valor requerido para as condições de eleitor e elegível eram bastante baixos para a época. Mesmo com o dobro de seu valor vigente desde 1824 e corrigido em 1846¹⁸¹, ainda permaneceu baixo. O Senado Imperial deveria ser totalmente composto pelos proprietários, uma vez que equivalia à Câmara dos Pares na Europa, muitos criticavam o valor exigido pela sua exiguidade, permitindo a não-proprietários, como o próprio Bernardo Vasconcelos, candidatar-se e ocupar a cadeira.

O dep. Sr. Limpo de Abreu, em resposta ao dep. Sr. Rodrigues Torres sobre a manutenção das prerrogativas da Coroa aplicadas aos Regentes, advoga a necessidade de o Senado ficar acima do governo, ao lado do Imperador como um dos legítimos representantes da nação, para que não participe de sua impureza e, por isso seu modo de eleição não poderia ser igual ao da Câmara de Deputados, pela maioria dos votos. Lembremo-nos que o Senado Imperial era composto por indicação do Imperador numa lista tríplice - para cada vaga - votada na Província. Ou seja, nem sempre o merecedor da maioria dos votos seria elevado à condição de Senador do Império. A proposição do deputado foi refutada em seus princípios “[...] pois não é o princípio de ordem e muito menos princípio monárquico; é princípio nivelador e o mais democrático que se poderia apresentar perante a Câmara” (BRASIL, ACD, 1837 (1), p. 67). Aí residia o pavor da classe senhorial brasileira: democracia. A rejeição à proposta era uma defesa daqueles que eram os proprietários das terras que sustentavam o Imperador e financiavam o

¹⁸¹ Em valores anuais, para Senador exigia-se a renda mínima de 800\$000 (oitocentos mil-réis), conforme o § 4º do Artigo 82; Deputados, renda mínima de 400\$000 (quatrocentos mil-réis) conforme o § 1º do Artigo 75; para se tornar eleitor e também se tornar elegível para os cargos municipais de vereador, juiz-de-paz e outros, a renda mínima de 200\$000 (duzentos mil-réis) conforme o § 1º do Artigo 53, todos da lei 347 de 19 de agosto de 1846 (BRASIL, CL). Para uma comparação, a assinatura anual do *Jornal do Comércio* era de 20\$000 (vinte mil-réis) na Corte.

Senado. Ou seja, o Senado não poderia repetir a fórmula da Câmara de Deputados justamente por ser o legítimo representante da propriedade e não da população em geral. Diferente de Portugal em que a nobreza se representava, automaticamente, na câmara equivalente ao nosso Senado, a Câmara dos Pares, no Brasil a nobreza precisava buscar uma forma de se representar politicamente. A regra tornava legítimo, aos olhos da população, o processo de escolha e a instituição, uma vez que lá se representava aquela antiga nobreza da terra devidamente titulada para exercer suas funções de proteção da propriedade e do Imperador.

O direito à liberdade de expressão era reconhecido dentro de suas ressalvas: não atacar a ordem pública nem a religião do Estado. Em 1823, *O Mosquito Brasileiro* deixa claro qual o papel da imprensa e, por isso a necessidade de vê-la livre, pois, segundo o redator ela “[...] nos oferece o melhor conduto para fazer conhecer a verdade” (O MOSQUITO BRASILEIRO, 1823 (1), p. 3). A imprensa deveria ser, ainda segundo *O Mosquito*, o laboratório de purificação da verdade. Tornar público significaria ampliar o debate quando “[...] cada cidadão tem direito a entrar” (O MOSQUITO BRASILEIRO, 1823 (1), p. 3) nele de maneira a melhorar a sociedade. A opinião pública seria um tribunal onde se construiria, juntamente com a imprensa que a opera como a propagadora das ideias, um julgamento do que é bom ou mau para a sociedade. Lá, neste tribunal, o homem de luzes “[...] deve ser considerado como advogado [e] o Juiz é composto de toda a Nação” (O MOSQUITO BRASILEIRO, 1823 (1), p. 3). Era preciso tempo e liberdade, debate e consideração.

Exigir direitos no Império brasileiro era quase impensável para quem não soubesse manejar a leitura e a escrita. A esses, que se resumia à massa do povo, cabia a súplica. A súplica apelava para um olhar paternal do rei ao seu povo, um lançar-se aos pés do rei ou de autoridade maior. Era um último recurso, enquanto a petição era um direito inerente à pessoa humana, “[...] uma das primeiras leis do Estado” (O AMIGO DA VERDADE, 1829 (48), p. 199) para requerer “[...] contra os violadores das leis” (O CRUZEIRO, 1830 (188), p. 1). As palavras nos dizem muita coisa: a súplica, religiosa e oralizada era o instrumento dos pobres e analfabetos na sua relação com o Estado, usada como instrumento político de submissão a um poder maior; a petição, de formato jurídico e escrito era o instrumento dos ricos criando uma relação entre iguais, Sociedade e Estado, naquela concepção de que o Estado não tem direitos. Ou seja, a força política da súplica está na humildade enquanto da petição está no Direito e senso de Justiça, pois

O direito de petição é como o da liberdade da imprensa: pertence a um povo, que está na ordem das nações, mas para se fazer uso dele utilmente, é preciso que a liberdade de imprensa seja tanto mais inteira, quanto seria possível que

as petições fossem dirigidas contra os mesmos agentes da autoridade, a qual os censores obedecem (CORREIO BRAZILIENSE, 1814 (13), p. 182).

Enquanto direito, equivalente ao da liberdade de expressão, ninguém poderia ser punido porque pediu, apontando um problema, que incomoda uma comunidade – ou num processo jurídico, a si mesmo. O direito de petição não poderia, em nenhum momento, ser negado nem a petição censurada por quem quer que fosse. Dessa forma também se expressavam o *Grito da Razão*, na Bahia em 1824 afirmando que o “[...] direito de petição, um dos três principais baluartes da liberdade de qualquer Nação” (GRITO DA RAZÃO, 1824 (27), p. 1) e o *Diário Fluminense* em 1827, inscrevendo em suas páginas que o direito de “[...] liberdade de imprensa está ao mesmo nível como o direito de petição” (DIÁRIO FLUMINENSE, 1827 (9), p. 293-294), como condição de nação independente e soberania popular.

De forma didática, o periódico *Gazeta do Rio de Janeiro* de 1809, mostra-nos uma petição do povo de Gloucester, de agosto de 1808: “[...] habitantes daquela cidade [...] parte das pessoas mais qualificadas [...] ao Presidente dos Estados Unidos uma petição [...] ou se recorreriam diretamente ao Congresso para o mesmo fim” (GAZETA DO RJ, 1809 (34), p. 2-3). Vê-se que era um jogo entre iguais em que os habitantes se apresentam diante dos poderes políticos do Estado – Presidente ou Congresso – para a garantia de seus direitos, no caso aqui, a quebra do bloqueio napoleônico para que os Estados Unidos comerciem com as colônias portuguesas e espanholas.

Entende-se que os periódicos vão ensinando, orientando a população na nova moda tanto de se representar perante o Imperador e à Assembleia, quanto de acioná-los politicamente. A ideia de súplica foi ficando para trás sendo, aos poucos, substituída pela regra da petição, direito inalienável do povo. A petição escrita e assinada, mesmo que com uma contraditória marca do cidadão analfabeto, era documento que entraria para o cotidiano dos brasileiros mais bem informados.

Ainda, como vimos, com problemas em relação à sua própria representação no espaço público, aquele eleitor de paróquia que se encontrava com seu vizinho, de vez em quando no período colonial, vai sendo substituído pela figura do moderno cidadão que era solicitado, no mínimo, uma vez por ano para votar. A moderna Democracia – censitária, alfabetizada, voluntária e representativa – vinha se configurando como a Liberdade dos modernos. As condições estavam ali, no resumo do *Astro de Minas*:

Não basta a reunião da Assembleia Geral; é mais indispensável ampla Liberdade de Imprensa e o estabelecimento dos jurados. Reunindo-se as três instituições, 1. Convocação anual da Assembleia Geral, 2. Liberdade de Imprensa e, 3. Jurados, eis arraigado entre nós o Sistema Constitucional e

manifesta impossibilidade de revertermos ao antigo despotismo (ASTRO DE MINAS, 1828 (41), p. 1).

Dessa forma, o articulista apresenta o que tem de mais moderno em termos de Estado e Sociedade. Para Bernardo Vasconcelos, manejador hábil da palavra, eram as galerias cheias vendo o que faziam os deputados da nação, “[...] como nós defendemos os seus interesses” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p.264) esclarecendo e ensinando a plateia. Este era o cidadão um eterno vigilante da lei e de seus legisladores. Esta era a Assembleia de representantes “[...] garante da liberdade dos cidadãos [pois] ela conserva e aperfeiçoa o espírito público [...] difunde e consolida o sistema” (BRASIL, ACD, 1826 (II), p. 23).

Apesar da exigência e necessidade da alfabetização como arma contra a tirania, tão decantada nos discursos parlamentares, a Educação não foi, durante a vigência da Constituição de 1824, um direito constitucional. Aliás, como nossa Constituição de 1824 era dividida em duas partes - o artigo 178 era a divisão constitucional -, veja-se que a educação e a saúde (socorro público) são objeto de duas linhas genéricas, ficando sua regulamentação para leis posteriores. Portanto, a Educação não era um direito constitucional, sobretudo porque naquele momento de nossa história, tais direitos feririam frontalmente o direito de propriedade. Na medida em que a propriedade da terra seria a fiel garantidora do Império, a educação e a instrução seriam aquelas que o Estado quisesse: meio de controle e seleção.

O Artigo 179 era um rol de direitos. Mas, como exercitá-los sem saber ler e escrever? Como comunicar seus pensamentos e ler os dos demais (item IV); como ler o motivo de sua prisão e os nomes do acusador e testemunhas (item VIII); como garantir a inviolabilidade das cartas (item XXVII); a impossibilidade de se apresentar “[...] por escrito ao Poder Legislativo e Executivo” (item XXX) suas reclamações, petições, queixas e sugestões; uma Igualdade ideal que iguala todos os cidadãos na proteção, no castigo e na recompensa (item XIII) sem, no entanto, proporcionar-lhes as condições de desenvolver os seus talentos e virtudes para acessar os cargos públicos (item XIV) e apenas para contribuir com as despesas do Estado (item XV) nem que fosse com seu próprio corpo. Qual cidadão tem efetivo direito à proteção. O que seria a proteção elencada na Constituição?

Esperariam aqueles cidadãos que os códigos, previstos para auxiliar aquela mesma Constituição, continuariam modernizando o Brasil. Mas, sabendo da necessidade da escrita e da leitura para o exercício pleno da cidadania, e por isso mesmo, não tivemos um código educacional. A visão de Bernard Mandeville (1670-1733) valeria para o Império brasileiro.

4.2 Códigos: modernos e liberais

A modernidade constitucional que viveria o Estado imperial brasileiro em meados do século XIX somente lograria êxito, na medida em que Bernardo Vasconcelos capitanearia a feitura dos modernos códigos liberais. Tais códigos seriam auxiliares da Constituição uma vez que regulamentariam vários princípios ali inseridos. No caso brasileiro era preciso substituir as velhas ordenações do reino, leis, decretos e avisos que formavam uma espécie de jurisprudência sobre determinados assuntos, mas não formavam um *corpus* jurídico orientador da sociedade e seus juízes. Mesmo para uma grande extensão de terras – e por isso também - como o Império do Brasil, a necessidade de uniformizar entendimentos e procedimentos transformados nas “[...] condições do liberalismo é levada a cabo, de forma exemplar, nos ‘códigos’ (civil, comercial e, mesmo, penal)” (HESPANHA, 2004, p. 434). Tais regulamentos e ordenamentos “[...] assumem a natureza de verdadeiras ‘constituições econômicas do liberalismo’” (HESPANHA, 2004, p. 434) tornando-se obra-prima da construção do Estado, pois não se percebia, até então, uma racionalidade normativa necessária a um melhor entendimento e cumprimento da lei¹⁸².

Instalada a Assembleia Geral a primeira legislatura, de característica marcadamente conimbricence, vai se debruçar na feitura desses códigos e, ao longo dos próximos anos criar e aperfeiçoar as leis auxiliares e seus tribunais, deixando de lado as velhas Relações, Casas de Suplicação, Desembargos do Paço e outras instituições com características do Antigo Regime. A primeira característica desses códigos era, no plano político submeter os militares aos civis, numa tentativa malograda de subalternizar seus códigos restringindo-os à sua classe. Isso não significaria um abandono dos códigos militares pelos parlamentares, mas que eles não seriam priorizados como pedra angular do novo Estado.

Já em 7 de agosto de 1826, Bernardo Vasconcelos apresentaria seu projeto criando o Superior Tribunal de Justiça, encerrando as funções exercidas pelo Desembargo do Paço, as Mesas de Suplicação e outras instituições do Antigo Regime, conferindo-lhe a independência necessária ao processo de centralização do poder. Inicia-se a construção de um Código Criminal e um Código Penal ficando para trás um Código Civil que orientasse sobremaneira o comportamento positivando velhos hábitos e costumes recriando-os com ares de modernidade. Permaneceria em nosso meio as Ordenações Filipinas, de 1603 e Lei da Boa Razão, de 1769

¹⁸² Na Assembleia Constituinte de 1823, o deputado sr. Carneiro de Campos já expressava a necessidade desse aprendizado ao afirmar que não bastava “[...] dar-lhe boas instituições políticas: para que estas medrem, se consolidem, e sejam permanentes, é indispensável reformar os costumes do povo, derramar sobre ele boas máximas e luzes, que o faça identificar com o interesse geral, creem e radiquem no coração de todos o necessário amor a nova forma de governo (BRASIL, AGC, 1823 (VI), p. 24).

com seus comentários e comentaristas ainda ordenando e organizando essa nova nação. O Código Civil, apesar de previsto na Constituição Imperial, só viria muito mais tarde, findo o Império, com a República em 1916. Uma longa trajetória, iniciada em 1855, com Augusto Teixeira de Freitas (1816-1883).

Civil era diferente de militar e religioso: as três esferas da sociedade. Cuidemos de buscar o entendimento sobre a esfera civil. Em seu início, a expressão nada tinha de positivo iniciando-se como oposição ao militar e ao religioso. O dicionarista Luiz Maria da Silva Pinto (1775-1869), em 1832, ainda registrava um uso que estava mudando, em transição junto com o século: “Cível, adj, que compõe o corpo dos mecânicos; que não é cortesão; que não é nobre; vil das más manhas; Ação cível, oposta à criminal. Causa cível, que não é crime” (PINTO, L; 1832, p. 251). Raphael Bluteau, em seu dicionário de 1712 traz “Cível. Vide rústico. Camponês. Agreste. Vide Civil. Vide Civilidade” (BLUTEAU, 1712, p. 331). Portanto, nem militar, nem religioso, mas mecânico, que trabalha com as mãos; não era cortesão, nem nobre, isto é, não viveria na e para a Corte. Seria alguém capaz das manhas, porém, nessa mudança não era aquele que comete crimes, portanto não seria passivo de penas. Seu código deve ser outro.

Ainda Bluteau (1712) grafaria “Cívico; coisa concernente a Cidadão” chegando a “Civil; coisa concernente a Cidadãos, à Sociedade, e vida humana” (BLUTEAU, 1712, p. 331). Silva Pinto (1832), na mesma sequência das palavras vai demonstrando a nova construção de significado, sem abandonar muito aquela anterior. Enfim, no seu dicionário a próxima palavra seria “Civeldade, s. f. vileza, ação vil” (PINTO, L; 1832, p. 251) para daí passar a “Cívico, adj. concernente a cidadão” (PINTO, L; 1832, p. 251) para voltarmos a

Civil, adj. o mesmo que Cível. Que pertence à cidade, a homens que vivem debaixo de certas leis. Concernente a bens, interesses, etc. Urbano. Cortez. *Falando de Arquitetura* Que tem por objeto edificar casas, palácios, etc. *Guerra Civil*, a intestina, de uma parte dos cidadãos contra a outra. *Morte civil*, diz-se do que perdeu a qualidade de cidadão, por castigo (PINTO, L; 1832, p. 251).

O verbete vai mudando, mas ainda traz traços da velha linguagem e de seu significado negativo para o novo pensamento liberal. Passamos agora à condição de cidadão, daquele que mora e vive na cidade, ao contrário do vilão anterior. Mas, civil seria o mesmo que cível, porém fala-se de homens que vivem sob a lei da cidade. Em contraposição à arquitetura militar e religiosa surge a arquitetura civil e, mais tarde, a engenharia civil. A guerra ainda traz uma visão negativa na medida em que opõe cidadãos de uma mesma cidade ou país. E arremata: “Civilidade, s. f. Antigamente se tomava no sentido de Civeldade. Agora se toma por urbanidade” (PINTO, L; 1832, p. 251). Apesar do adágio português “Não é vilão o da vila,

senão o que faz vilania” (BLUTEAU, 1721, p. 490) o mesmo Bluteau (1721) grafa “Vilãmente. Com vilania, com rusticidade, com descortesia. Rustice” (BLUTEAU, 1721, p. 490), ou seja, as mesmas expressões com as quais Silva Pinto, um século depois inicia o seu verbete.

Seria um século de transformação do significado, da condição e da palavra: da ação vil à ação cidadã; da vila à cidade; da rusticidade à razão. Portanto, a expressão morte civil só cabe a partir de um novo significado da palavra civil. Ligado à cidadania, à civilidade. Civilizado em oposição ao rústico, ao selvagem, ao bruto. Alguém que foi educado. A definição do dicionário demonstra ainda a divisão instaurada no Brasil imperial. De um lado, o cidadão educado, civilizado, pronto; de outro lado o bruto, o rústico, inacabado (ou sequer iniciado)¹⁸³.

Dessa forma, os Códigos liberais tem na sua função não apenas a regulação entre iguais, mas também de formação, educação para um novo tempo: o tempo liberal, o tempo do cidadão. Por fim, como nos afirmaria a prof. Maiara Figueiredo (2015):

[...] não podemos negligenciar o fato deste monumento legislativo também apresentar diversos dispositivos que expressam seus compromissos com o espírito liberal. O sistema legal se preocupou em diminuir os castigos, sobretudo, dos crimes por abusos da liberdade de imprensa, e eliminou antigas proibições contra faltas morais, como o concubinato. Suas cláusulas penais também foram, em parte, desenhadas para adaptarem-se às metas políticas de oposição ao imperador, que restringiam seu poder de perseguir inimigos políticos favorecendo dissidentes e revolucionários (FIGUEIREDO, M: 2015, p. 12).

Formar, educar, conduzir faz com que tais códigos fossem surgindo conforme as necessidades de conduzir o povo rústico a uma cidadania na nação, na medida em que as necessidades do Estado já se contemplavam na Constituição. Necessidades, porém que contrapunham o povo à classe senhorial criando dessa forma regulações e controles diferenciados. Para o povo, os códigos para o crime; para a classe senhorial, os códigos para a manutenção e o aumento da propriedade. Em decorrência surgiriam – ou se iniciariam - no Brasil Império, todos aqueles códigos necessários e exigidos pelo pensamento liberal dos deputados da nação.

Aquele que nos interessa de perto era o Código Criminal e a sua principal instrumentalização que seria realizada pela Casa de Correção da Corte. Além de punir, o Código Criminal trazia os princípios iluministas de respeito ao corpo humano e procuraria ressocializar o preso por meio do trabalho. Ou seja, buscaria atingir o ser humano naquilo que a escola, à

¹⁸³ Veja também o artigo *Civil, civilidade, civilizar, civilização: usos, significados e tensões nos dicionários de língua portuguesa (1562-1831)*, do prof. Luís Filipe Silvério Lima, publicado em *Almanack, Guarulhos*: n.03, p. 66-81, 1º semestre de 2012.

época, não teria conseguido: corrigir o processo de civilização inculcado no indivíduo desviante.

4.2.1 Controle: Código Criminal

A construção de um Código Criminal vinha se arrastando em Portugal desde o início do reinado de d. Maria I. Sentia-se a necessidade de modernização das Ordenações Filipinas¹⁸⁴, imensa, desorganizada e base de toda a lei portuguesa, com regras supersticiosas e penas muito cruéis (MELLO FREIRE, P; 1823, p. 4). Em 1778 mandaria se fazer novo Código Criminal, e este seria entregue pronto em cinco anos, por obra de Pascoal José de Mello Freire dos Reis (1738-1798). Apesar de mandado praticar em 1789, nada aconteceu no reino, ficando a obra pronta e acabada vindo seu autor a falecer sem ver a sua publicação e aplicação. Professor na Universidade de Coimbra, influenciador das novas gerações de juristas, junto com Antônio Ribeiro dos Santos (1745-1818), considerado por seus contemporâneos os melhores juristas portugueses naquele final de século, alertaria que um bom código se pauta pela “[...] perfeição da moral política, a qual ensina que o criminoso ainda é cidadão, e que pelo seu mesmo interesse e da sociedade, deve por ela ser tratado como um doente ou ignorante que é necessário curar, instruir e cauterizar segundo a sua enfermidade” (MELLO FREIRE, P; 1823, p. 2). Prima-se, pois pela dignidade da pessoa humana. Trata-se de uma mudança de paradigma no continente europeu, pregado pelos grandes juristas dos demais países, influenciados pelo milanês Cesare Beccária (1738-1794). As penas e os castigos, bem como os merecimentos devem ser iguais, racionais e proporcionais, como previa

[...] a ideologia das Luzes, revolucionária em matéria de justiça penal. Os Iluministas querem substituir o ‘suplício’ do *Anciën Régime*, ritual sangrento de corpo a corpo que teatraliza o triunfo da ordem real sobre criminosos escolhidos por seu valor simbólico, por castigos aplicáveis a todos, em proporção com os delitos, úteis à sociedade, educadores para os condenados (CERTEAU, 1998, p. 112).

A noção de delito proposta por Melo Freire (1823) era resultado da ação de todo aquele “[...] que por sua vontade obrar qualquer ação que a lei proíbe ou deixar geralmente de fazer o que ela manda” (MELLO FREIRE, P; 1823, p. 19), porém com dolo, malícia ou culpa. Isso

¹⁸⁴ As Ordenações Filipinas são o resultado das reformas às Ordenações Manoelinas feitas por Felipe II da Espanha à época da União Ibérica (1580-1640). Por confirmação de d. João IV (1604-1656) foi sendo aditado e emendado tendo sua vigência estendida até o Portugal moderno; no Brasil, várias de suas regras e artigos durariam até 1916, quando foi concluído o Código Civil Brasileiro.

fugiria completamente das ordenações anteriores, na medida em que, não havia, via de regra, uma lei anterior escrita e positivada que se pudesse afirmar a sua adesão ou contrariedade. Seria preciso vontade e condições para se tornar um delinquente e daqui, Melo Freire afirmaria que as crianças são incapazes de fazê-lo. Não seriam, pois, portadores dessa vontade e, mesmo se tivessem vontade, não teriam as condições para exercê-la. Tal proteção se daria até os vinte anos de idade e entre os vinte e os vinte e cinco anos com pena proporcionada à idade e malícia (MELLO FREIRE, P; 1823, p. 31) entendendo-se aqui, a maturidade daquele que delinuiu.

Retirada a ideia do suplício como forma de penalizar o indivíduo, na medida em que tal ação não se mostraria assaz educativa para a sociedade, caberia agora ao legislador propor um novo modelo de penalidade. A partir de um princípio pedagógico, as penas propostas deveriam cumprir não apenas uma função reparadora do dano, mas de exemplo a um e a todos. Era o que nos afirmava Mello Freire (1823): “[...] o castigo necessário, que a lei faz sofrer ao criminoso, tem por fim não só a reparação do dano já feito, mas obstar e impedir que ele continue a fazer mal e que os outros o façam com o exemplo da sua impunidade” (MELLO FREIRE, P; 1823, p. 26). Apesar disso, Mello Freire era a favor da pena capital de morte natural proibindo-se a tortura e penas cruéis ao criminoso, uma vez que tais práticas não educam em nada a sociedade, nem repara o dano à parte ofendida. Quanto à religião, não era crime viver uma ou outra heresia qualquer, desde que não se propagasse e ensinasse a outro. Fiquemos com estes exemplos a demonstrar a mudança de pensamento sobre os delitos e as penas.

A obra de Mello Freire (1823) seria publicada em Lisboa, postumamente, na qualidade de um ensaio, portanto, não viria à luz como regra, nem seria submetida ao rei ou às Cortes Portuguesas. Serviria como compêndio na Universidade de Coimbra e seria bastante citado por seus seguidores, inúmeras vezes no Brasil, em vários lugares: na Universidade, na imprensa, nos Parlamentos português e brasileiro. Pela sua leitura e pelas inúmeras citações deste e de seus outros livros de Direito, recebendo ainda a influência de vários outros códigos e reflexões serviram-se nossos representantes para a construção do nosso Código Criminal em 1830. Na Sessão de 3 de junho de 1826, o deputado Clemente Pereira diria da necessidade “[...] de um código criminal, pois não o possuímos” (BRASIL, ACD, 1826 (II), p. 16) apontando a imensidão e inaplicabilidade das Ordenações Filipinas. Apresentaria, não uma primeira versão do Código, mas um esboço do que já havia meditado para que seus colegas pudessem nele trabalhar.

A proposta do deputado Clemente Pereira seria um pouco acanhada, mesmo para a época em que os Códigos tentavam abarcar toda a vida em sociedade. A sua definição dos crimes parte da desobediência voluntária à lei e criminosos são os autores, os cúmplices, os

aconselheiros, os funcionários públicos que sabendo não o impediram, os receptadores, os interessados e os acoitadores do resultado. A proposta era toda centrada na propriedade material. Basta ver o seu Artigo 18 em que a graduação dos crimes parte do roubo, segue-se o roubo seguido de arrombamento e, por fim, o roubo realizado com força armada. Ainda não toca, nem tocará, na propriedade da terra. Isto seria assunto para um outro código.

Porém, partindo da informação, da maturidade e da necessidade de tratamento diferenciado da mulher, o deputado Clemente Pereira já prevê a proteção da criança e do jovem menor de vinte e um anos. De modo que define no artigo 10 que “[...] os menores de sete anos cumpridos [...] não sofrerão a imposição da pena criminal” (BRASIL, ACD, 1826 (II), p. 17). Da mesma forma, no artigo 11, os menores de vinte e um anos não serão condenados àquelas penas impostas aos mais velhos e terão suas penas proporcionadas (BRASIL, ACD, 1826 (II), p. 17). Quanto à mulher, o artigo 28 deixa claro que não pode sofrer as penas impostas aos homens no mesmo grau, forma e proporção. No caso de pena de morte, a mulher que “[...] se achar prenhe, não sofrerá a execução senão passados quarenta dias depois do parto” (BRASIL, ACD, 1826 (II), p. 17). Não há uma previsão de quem seria o responsável pela criança nessa hipótese. Entendemos que se fosse uma escrava, a criança já teria o seu destino.

Em 10 de junho de 1826, a Comissão de Legislação e de Justiça Civil e Criminal, depois de examinar a proposta do deputado Clemente Pereira, emitiu o seu parecer. Como consequência, todos aqueles que se sentiam em condições teriam a

[...] honra de apresentar um código criminal, no qual tomando as mesmas bases de justiça e equidade, conformando-se com a constituição do império, com o direito universal, natureza das associações políticas e luzes do século podem, contudo, seguir um diverso sistema que abranja todas as partes da jurisprudência criminal e guardar outra ordem na dedução dos delitos e das penas e formas do processo, os quais deverão ser igualmente admitidos, de depois da confrontação e exames desses códigos, decidirá a assembleia qual deva obter a preferência: de outra sorte será tolher o gênio e obstar a que a nação possa conseguir o melhor código (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 17).

O parecer da Comissão foi posto em votação no dia 17 de agosto de 1826 e Bernardo Vasconcelos retrucou:

Devo falar com franqueza, Sr. Presidente: eu penso que **este parecer não conclui coisa alguma**. Diz que o projeto do Sr. Clemente está bem feito, que o seu plano está muito bem traçado e ao mesmo tempo acrescenta que este projeto e este plano não devem obrigar, nem servir de regra aos que empreendem organizar um projeto de código criminal. Eu, verdadeiramente não sei, **o que quer a comissão: não sei se aprova ou se rejeita a proposta** do Sr. Clemente Pereira (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 172, negritos meus).

Para Bernardo Vasconcelos, a Comissão não fez o seu trabalho. O deputado Clemente Pereira criaria uma justificativa alegando que a Comissão mesclou os pareceres do seu projeto e do projeto de prêmios para quem apresentasse os códigos. Por isso, o parecer teve sua votação adiada e o código do deputado Clemente Pereira voltaria para a fila. Porém, não encontramos registros de que teria retornado à Assembleia Geral como uma proposta autônoma. O próprio deputado Clemente Pereira alegou que era preciso a Assembleia primeiro votar as bases para os códigos, definir os prêmios e só então receber as propostas. Voltaríamos à estaca zero. Para Bernardo Vasconcelos seria hora de trabalhar num verdadeiro Código Criminal para o Império.

Após o recesso do fim do ano de 1826, reinstalada a Assembleia Geral, Bernardo Vasconcelos apresenta a sua versão do Código Criminal. Segundo Mozart Linhares da Silva¹⁸⁵ (1997) o projeto do Código Criminal foi apresentado em

4 de maio [de 1827] por Bernardo Pereira de Vasconcelos e o segundo, no dia 16 do mesmo mês, por Clemente Pereira. Após três anos de discussões, a Câmara achou por bem fundir os dois códigos em um. Fortemente influenciado pelos reformadores europeus, Bernardo Pereira marcou o código com o pensamento liberal, que o inspirara. [...] O código de 1830 recebeu da carta de 1824 todo o ideário moderno de que esta estava inspirada. Explica-se assim, o teor fortemente liberal deste código (SILVA, M; 1997, p. 86-87).

O Código Criminal teria forte influência liberal resultado vencedor do debate iluminista em torno do crime e do castigo à época, abandonando as penas cruéis, porém, paradoxalmente,

¹⁸⁵ Ainda segundo Silva (1997), “[...] Bernardo Pereira de Vasconcelos foi aluno em Coimbra de Pascoal José de Melo Freire dos Reis, autor do projeto do código criminal português no tempo das Ordenações Filipinas e responsável pelo pensamento progressista liberal no direito português” (SILVA, M; 1997, p. 86-87). Com o que não concordamos por uma questão cronológica. É possível concordar com o professor Mozart Linhares Silva (1997) enquanto influência de uma geração de intelectuais que ocuparam as cadeiras em Coimbra, porém a cronologia não nos permite a afirmação de uma influência direta do professor sobre o aluno. Quando o professor Pascoal José de Melo Freire dos Reis morreu em 1798, Bernardo Vasconcelos contava ainda com três anos de idade. Nossas pesquisas nos remetem à influência de um quase homônimo desembargador José de Mello Freire de Fonseca, falecido em 1836 aos 70 anos de idade, filho de Marcos Freire de Melo e Reis e sobrinho do primeiro, deputado pela província da Beira, comarca de Viseu, à Assembleia Portuguesa, em 1826 (O PAQUETE ESTRANGEIRO, 1826 (45), p. 182). Cursou Leis em Coimbra, colando graus em Direito (1777) e Matemática (1778). Encontramos o desembargador no Brasil, em Recife, no ano de 1798 na devassa do governador d. Tomás José de Melo (DIAS, 2019, p. 105). Em 1808, o desembargador José de Mello Freire enquanto Juiz da Coroa representava a classe da Magistratura na Junta do Supremo Governo da Cidade do Porto (CORREIO BRAZILIENSE, 1808 (1), p. 148); em 1813, recebia distinção pela restauração do reino (CORREIO BRAZILIENSE, 1813 (11), p. 261) e organizava os negociantes da praça de Lisboa e do Porto (CORREIO BRAZILIENSE, 1813 (11), p. 839); em 1821, foi indicado pelas Cortes Gerais Portuguesas, na lista de Conselheiros do Estado (DIÁRIO DAS CGP, 1821 (122), p. 1480); em 1824, discutiria, em comissão com o doutor Fernando Luiz de Souza Barradas, a reforma dos impostos portugueses a mando de d. João VI (1767-1826), (GRITO DA RAZÃO, 1824 (43), p. 5). Não localizamos nenhuma informação que nos assegurasse ter sido professor em Coimbra, porém estava próximo do tio de Bernardo Vasconcelos.

preservando a pena de morte. De acordo com Bernardo Vasconcelos, a sua proposta traria um Código Criminal dividido em três partes:

A primeira parte trata dos crimes, que se podem cometer na sociedade e da aplicação das penas que lhe são correspondentes; a segunda trata de matérias judiciais, e a terceira da ordem do processo. Pelo que acabo de dizer, verá o ilustre deputado que, necessariamente a lei dos jurados vai incluída.

A segunda parte do código é que sofrerá algumas alterações, porque não sabemos se a Câmara votará pela existência de um só conselho ou se decidirá que haja dois, um de acusação e outro de sentenças admitidas nas nações constitucionais (BRASIL, ACD, 1827 (I), p. 23).

Mas, não consta nas fontes qual seria a terceira parte. Ficaria subtendido, então, que a terceira parte seria a Lei de Responsabilidade dos Ministros de Estado que seria aplicada ou não pelo Conselho que ainda deveria ser votado pela Câmara. Ou o Código do Processo Penal. O problema do difícil entendimento durante a apresentação do Código se daria pelo fato de que a Lei dos Jurados e a Lei de Responsabilidade dos Ministros de Estado já haviam sido encaminhadas e estariam mais adiantadas em suas discussões. Seria uma questão para a Câmara resolver mais tarde. No dia 16 do mesmo mês, o deputado sr. Clemente Pereira apresentaria uma parte do seu projeto, conforme declara na Câmara, “[...] primeira parte do projeto criminal, isto é, o livro primeiro que trata dos crimes e penas” (BRASIL, ACD, 1827 (I), p. 97) para então, na marcha dos acontecimentos apresentar mais tarde a segunda parte. Dessa maneira, seguiriam as duas propostas para os pareceres da Comissão de Legislação e Justiça Civil e Criminal.

Enquanto o Código não era posto em discussão, fomos observando as opiniões de Bernardo Vasconcelos. Colocava-se contra o que se chamaria “Casa de correção” e a expressão “correcionalmente” proposta num projeto sobre os juizes de paz, declarando ser “[...] inimigo da legislação criminal francesa: [pois] esta palavra cheira-me a código de Napoleão” (BRASIL, ACD, 1827 (I), p. 138) e deixaria clara a sua opinião liberal sobre o tema: “[...] Convenho em que se indague a existência dos delitos e se prenda os criminosos [mas] não se pode prender aos criminosos senão depois de julgados por sentença” (BRASIL, ACD, 1827 (I), p. 138). O Código Napoleônico, apesar da posteridade ter-lhe dado lugar de destaque, não teria sido posto em construção e votação por uma assembleia. Seria o código de um homem só, despótico, uma espécie de governante que Bernardo Vasconcelos sempre combateria. Bernardo Vasconcelos teria a exata noção dos limites impostos pelos homens e afirmaria:

Em minha opinião, a administração da justiça criminal não corresponderá jamais aos votos dos homens ilustrados e aos fins da instituição social

enquanto o processo não se assentar sobre estas três sólidas bases: distinção entre juiz de direito e juiz de fato ou jurado, justiça itinerante ou ambulante, e, a maior publicidade possível em todos os atos do processo (BRASIL, ACD, 1827 (II), p. 85).

E aponta a Inglaterra como o modelo que viria tendo sucesso demonstrando suas influências. Aliás, pareceu-nos que não seria uma opinião apenas de Bernardo Vasconcelos, mas da maioria da Câmara. O prof. Antônio Junqueira de Azevedo (1993), da USP, em conferência na Universidade Paris I afirmaria que

Por sua vez, o Código Penal (1830), o Código de Processo Penal (1832, de concepção muito liberal e alterado em 1842) e o Código Comercial (1850) não tiveram direta influência de seus congêneres franceses; foram, antes, fundamentados na legislação portuguesa (AZEVEDO, 1993, p. 190).

Em outro momento, ainda na discussão sobre o papel dos juizes de paz, Bernardo Vasconcelos tomaria a palavra para demonstrar que a Câmara, no seu conjunto, teria ideias divergentes sobre alguns conceitos. Um deles seria a função preventiva aos delitos, ou seja, ensinar ao povo a não os cometer, a evitá-los, como a melhor forma de convivência: “[...] esta é a principal parte da legislação criminal” (BRASIL, ACD, 1827 (I), p. 141) e um bom legislador deveria ser capaz de realizá-lo.

Em 31 de agosto de 1829, a Comissão de Justiça Civil e Criminal da Assembleia entrega o seu parecer à votação plenária. Anuncia que o projeto se baseia na proposta de Bernardo Vasconcelos tomado “[...] por padrão da sua discussão” (BRASIL, ACD, 1829 (V), p. 84), porém sem se esquecer da proposta do deputado sr. Clemente Pereira. O projeto estaria dividido em quatro partes: dos crimes e penas em geral; dos crimes contra a nação; dos crimes contra os indivíduos; e, os crimes policiais. Na quarta parte, a Comissão opinaria afirmando o cuidado que a autoridade pública deveria ter “[...] para prevenir maiores males” (BRASIL, ACD, 1829 (V), p. 84). O ordenamento dos delitos e suas respectivas penas, do menor para o maior, também teria um caráter pedagógico, além da clareza na redação privilegiando, dessa forma, um entendimento geral da lei. Porém

A Comissão **desejou suprimir a pena de morte**, cuja utilidade raríssimas vezes compensa o horror causado na sua aplicação, principalmente no meio de um **povo de costumes doces, qual o brasileiro**; porém **o estado atual da nossa população em que a educação primária** não pode ser geral, deixa de ver hipóteses em que seria indispensável, tendo a consolar-se desta triste necessidade com a providência da lei, que proíbe a execução de tal pena sem o consentimento do Poder Moderador, que seguramente o recusará quando convier a substituição (BRASIL, ACD, 1829 (V), p. 84, negritos meus).

A Comissão afirmaria a condição liberal do código como um documento contrário às leis que então vigiam no Brasil: leis draconianas, supersticiosas, bárbaras, desconexas da atualidade. Porém, manteria a pena de morte, apesar de desejar suprimi-la. Dessa maneira a Comissão se contradizia na medida em que nada mais horrível que a sua aplicação e seus argumentos se iniciam na própria necessidade de atualidade e adaptabilidade da lei aos povos. Ou seja, acusa as leis anteriores de bárbaras e desconexas e apresenta um recurso considerado bárbaro à solução dos problemas daquela sociedade conectando-a ao presente. Contradizia-se, também na caracterização do brasileiro como um povo de costumes doces (raiz da nossa cordialidade?) e apresentaria a pena de morte como solução para a falta de uma educação primária que, como veremos mais adiante, teria como objetivo elevar o povo a um grau superior de civilização. O caráter pedagógico do nosso primeiro Código Criminal se perderia, na medida em que se limitaria a uma grande publicidade do criminoso, como proposto por Jeremy Bentham, para que a sociedade não o imitasse. A educação, mais uma vez apresentada como um problema, não teria o encaminhamento necessário na solução dos problemas sociais. A docilidade, expressa pelo artigo 25¹⁸⁶ do Código, se tornaria critério para agravamento das penas. Portanto, àquele povo bárbaro, penas bárbaras.

A Comissão, ao finalizar o seu parecer, proporia que o projeto não fosse ao plenário, devendo ser impresso, lido e aqueles parlamentares – e outros membros da sociedade - que desejassem poderiam apresentar emendas a uma nova comissão que se formaria, tão somente, para apreciá-las. Sem registro de discussões, o parecer e seu indicativo foram aprovados, conforme se leria na ata da sessão seguinte. O projeto, impresso e distribuído aos deputados, seria anexado ao final dos Anais do Parlamento Brasileiro, às páginas 91-109. À página 109 traria a seguinte observação:

Este projeto não se encontra, em sua íntegra, nem nos *Diário de Câmara*, nem nas atas impressas, nem nas atas manuscritas, e nem nos jornais do tempo. Inserimo-lo porque foi sobre suas disposições que se formulou o código criminal, monumento legislativo de nossos maiores. À solicitude do ilustrado representante da nação o Sr. conselheiro Tristão de Alencar Araripe devemos o avulso impresso que serviu de base a esta publicação. (Nota do compilador) (BRASIL, ACD, 1829 (V), p. 109).

¹⁸⁶ Artigo 25. A sensibilidade do indivíduo depende da sua idade, do seu sexo, da sua representação social, da sua educação, de suas ocupações habituais e de sua profissão religiosa. (BRASIL, ACD, 1829 (V), p. 97).

É sobre esta proposta de Bernardo Vasconcelos que faremos uma comparação mínima¹⁸⁷, de alguns tópicos, comparando-o com o código aprovado pelas duas Câmaras, publicado em 16 de dezembro de 1830. No *Quadro 1: Comparativo do Código Criminal de 1830 - I* fizemos a comparação em relação àqueles artigos onde surgem as palavras mestres, discípulos, menores quando o tratamento se demonstra mais educativo:

Quadro 1: Comparativo do Código Criminal de 1830 - I

| Tema | Projeto de Bernardo Vasconcelos | Código Criminal |
|---|---|--|
| a) Proteção aos menores | Art. 3º Não podem ser criminosos: §1º os menores de 14 anos. | Art. 10 Também não se julgarão criminosos: §1º os menores de 14 anos. |
| b) Quando os menores cometessem crimes... | Art. 22 São circunstâncias atenuantes dos delitos: § 8º ao menor de 14 anos, poderá a pena ser de reconhecimento [sic] em casas de correção, contanto que o tempo do reconhecimento [sic] não passe além da idade de 21 anos. | Art. 13. Se se provar que os menores de quatorze anos, que tiverem cometido crimes obraram com discernimento, deverão ser recolhidos às casas de correção pelo tempo que ao Juiz parecer, contanto que o recolhimento não exceda à idade de dezessete anos. |
| c) Reparação dos danos | Art. 42. São também obrigados a satisfazer os pais nos delitos dos filhos, que estão debaixo de seu poder, os maridos nos das mulheres e os senhores nos dos escravos, quando forem negligentes em sua educação e governo. | Art. 28. Serão obrigados à satisfação, posto que não sejam delinquentes: § 1. O senhor pelo escravo, até o valor deste. |
| d) Hierarquia social, violência autorizada. | Art. 18. Não é crime o castigo moderado que os pais dão a seus filhos, os senhores a seus escravos e os maridos a suas mulheres , uma vez que não sejam contrários às leis em vigor. | Art. 14. Será o crime justificável e não terá lugar a punição dele: § 6º Quando o mal consistir no castigo moderado que os pais derem a seus filhos, os senhores a seus escravos, e os mestres ao seus discípulos ; ou desse castigo resultar uma vez que a qualidade dele não seja contrária às Leis em vigor. |

¹⁸⁷ A dissertação *Codificação e formação do Estado-nacional brasileiro: o Código Criminal de 1830 e a positividade das leis no pós-Independência*, da prof. Vivian Chierigati Costa se propôs a realizar “[...] uma análise comparativa cuidadosa entre o conteúdo destes projetos [de Bernardo Pereira de Vasconcelos e Clemente Pereira] e o texto final do código aprovado, somando, ainda, a tal análise, uma comparação entre o Código de 1830 e os textos de dez códigos ou projetos de codificação penal existentes no mundo ocidental àquela altura” COSTA, 2013, p. 9).

A prof. Maiara Caliman Campos Figueiredo com sua dissertação *O código criminal do Império do Brasil de 1830 : combinando tradição com inovação* se propôs a “[...] para além de uma análise do processo legislativo que criou o CCIB [Código Criminal do Império do Brasil] pretende discutir algumas opções político-criminais de uma década marcada por condição política singular. Verificamos que o processo liberal brasileiro demarcou o sistema pena escolhido, fato bastante evidente na manutenção da escravidão” (FIGUEIREDO, M; 2015, p. 12).

| Tema | Projeto de Bernardo Vasconcelos | Código Criminal |
|-------------------------|--|--|
| e) Agravantes de crimes | Art. 20 São circunstâncias agravantes do delito: §6º quando o ofendido é ascendente, mestre ou superior do delinquente e está na razão de pai. | Art. 16. São circunstâncias agravantes: § 7º Haver no ofendido a qualidade de ascendente, mestre , ou superior do delinquente, ou qualquer outra que o constitua a respeito deste em razão de pai. |

*Fontes: BRASIL, ACD, 1829 (V), p. 91-109 e BRASIL, Coleção de Leis, 1829, p. 142-200
Elaborado pelo Autor, 2020*

Observamos que, em relação às crianças menores de 14 anos não haveria a tipificação de crime, uma vez que não eram considerados criminosos. Haveria certa proteção, mas a falta de tipificação significaria que todos aqueles crimes expostos no Código Criminal de 1830 serviriam no enquadramento das crianças. Caso, então, cometessem algum daqueles crimes ali expostos seriam encaminhados pelo Juiz para casas de correção. O Código Criminal não esclarece qual a função e como seriam estabelecidas essas casas de correção. Em relação aos danos causados, para Bernardo Vasconcelos, os homens seriam os responsáveis pela educação de todos – por si, por suas mulheres, por seus filhos e escravos, penalizando a sua negligência; no Código Criminal essa obrigação era apenas do senhor para o escravo, retirando aquela responsabilidade pela educação dos demais. Conclui-se que, apenas o bom comportamento do escravo estaria condicionado ao seu senhor.

Uma autorização para a violência doméstica seria projetada por Bernardo Vasconcelos e mantida pela Assembleia no Código Criminal. Chamariam essa violência de “castigo moderado” sem uma definição da intensidade da lesão. Demonstraria, pois, a legitimação do poder masculino sobre as esposas, os filhos, os escravos. A diferença seria a inclusão por Bernardo Vasconcelos da autorização ao marido sobre suas esposas; o Código Criminal retiraria essa relação e incluiria a dos mestres com seus discípulos autorizando uma violência escolar nas mesmas condições que a doméstica. O Código Criminal, porém, não definiria o lugar dessa violência: se em casa ou nas escolas públicas ou privadas. O contrário, porém, se tornaria agravante do crime, ou seja, a violência perpetrada contra o professor pelo discípulo seria severamente punida e agravada pela condição do delinquente.

Outro tema que chamaria a atenção seria em relação à publicidade dos crimes, na medida em que neste espaço público também se educa. Entendera-se essa publicidade de duas formas: não poderia haver sigilo nos processos e após sentenciados os presos deveriam servir de exemplo à sociedade e para isso haveria todo um ritual na execução da sentença. Veja o *Quadro*

2: *Comparativo do Código Criminal de 1830 - II* sobre a situação da publicidade no momento de aplicação da pena de morte.

Quadro 2: Comparativo do Código Criminal de 1830 - II

| Tema | Projeto de Bernardo Vasconcelos | Código Criminal |
|------------------|---|---|
| a) Pena de morte | <p>Art. 60. A pena de morte será dada na forca.</p> <p>Art. 63. O réu vestido de alva branca com um rótulo nas costas, que declare o seu crime, será conduzido com as mãos presas, e baraço ao pescoço pelas ruas e praças mais publicas ao lugar da forca</p> <p>Art. 97. Se o réu for escravo e o crime capital, sofrerá a pena de morte; se o crime, porém não for capital será depois de açoitado entregue a seu senhor a quem o deva ser.</p> | <p>Art. 38 A pena de morte será dada na forca.</p> <p>Art. 40. O réu, com [...] Ao acompanhamento precederá o Porteiro, lendo em voz alta a sentença que se for executar.</p> <p>Art. 60. Se o réu for escravo, e incorrer em pena que não seja a capital, ou de galés, será condenado na de açoites, e, depois de os sofrer, será entregue a seu senhor, que se obrigará a trazê-lo com um ferro pelo tempo e maneira que o Juiz designar. O número de açoites será fixado na sentença, e o escravo não poderá levar por dia mais de cinquenta.</p> |
| b) Pena de galés | <p>Art. 72. Os réus condenados a galé andarão com calceta no pé, e corrente de ferro, juntos dois a dois, ou separados segundo a qualidade do serviço.</p> <p>Os seus vestidos serão uniformes com rótulo dos crimes nas costas, e de maneira feitos que se facilite o conhecimento deles.</p> | <p>Art. 44. A pena de galés sujeitará os réus a andarem com calceta no pé e corrente de ferro, juntos ou separados, e a empregarem-se nos trabalhos públicos da Provincia onde tiver sido cometido o delicto, à disposição do Governo.</p> |
| c) Insurreição | | <p>Art. 113. Julgar-se-á cometido este crime [de insurreição], reunindo-se vinte ou mais escravos, para haver a liberdade por meio da forca.</p> <p>Penas - aos cabeças - de morte no grau máximo; de galés perpetuas no médio, e por quinze anos no mínimo ; aos mais - açoites.</p> |

*Fontes: BRASIL, ACD, 1829 (V), p. 91-109 e BRASIL, Coleção de Leis, 1829, p. 142-200
Elaborado pelo Autor, 2020.*

A pena de morte seria executada apenas na forca e não com outra forma de suplício. Bernardo Vasconcelos pensaria num ritual mais explícito para a apresentação do culpado sentenciado à morte ou às galés. A colocação de um rótulo nas costas espalharia a notícia na comunidade. O ritual incluiria uma procissão pública e amedrontadora para que o espetáculo

servisse de exemplo aos demais. A sentença, afixada nas costas do réu, poderia incluir amputação de membros e cabeça, que seriam expostos no local do crime. A Assembleia retiraria boa parte do ritual proposto simplificando-o ao máximo.

Uma das situações previstas pelo Código Criminal para a pena de morte seria o crime de insurreição. Bernardo Vasconcelos não consideraria tais crimes na sua proposta de Código Criminal: conspiração, rebelião e insurreição. Seria sua verve liberal lembrando-se de que a rebelião era um direito ou cuidaria do assunto em outro projeto? Não o sabemos, mas a Assembleia incluiu-os no Código Criminal. No caso, a insurreição seria definida como uma reunião de escravos, enquanto as demais não se referiria aos escravos. Daí a diferenciação nas punições. Enquanto as demais não previa a pena de morte para os cabeças, a insurreição torna-a explícita como punição.

A sentença de morte deveria ser aplicada naqueles casos mais extremos, uma penalidade do terceiro grau e que somente o Poder Moderador poderia comutar a pena, perdando ou substituindo-a. Apesar de medonha, Jean-Baptiste Debret afirmaria, em 1826, portanto antes do Código Criminal, que “[...] essas execuções são tão raras no Rio de Janeiro que só pude presenciar duas ao longo de uma estada de quinze anos” (DEBRET *apud* BANDEIRA; LAGO, 2008, p. 257). Não sabemos se esse número aumentou ou diminuiu com a aplicação do Código Criminal, pois não encontramos estatísticas seguras sobre o tema.

Como se vê no quadro abaixo, o prisioneiro acorrentado à janela seria um escravo. Aqui caberiam algumas anotações para a pessoa escravizada. De acordo com o Código Criminal haveria para a pessoa escravizada apenas duas penas: morte, no caso de crime capital, ou açoite (art. 97 e 98), quando o juiz agiria como mandava o artigo 42, ou seja, o senhor do escravo deveria reparar o dano causado.

Aos escravos não caberiam outras penas que não fosse a de morte e os açoites públicos. Os demais castigos seriam considerados domésticos, portanto, fora do âmbito do Código Criminal. Caso os delitos fossem fora do âmbito domiciliar definiria o Código Criminal pela reparação do dano promovida pelo senhor. O senhor não poderia mais açoitar seu escravo, sendo este castigo uma prerrogativa do Estado após um processo criminal. Debret (1839) mostraria a situação das cadeias em “Viveres levados à cadeia oferecidos pela irmandade do Santíssimo”. O prisioneiro acorrentado à janela seria um escravo aguardando sua pena de açoite. Os alívios durante a prisão viriam por meio da caridade, como abaixo, em que a Irmandade do Espírito Santo entrega dois carros com alimentos enquanto recolhe esmolas para o próximo dia.

Figura 15: Víveres levados à cadeia oferecidos pela irmandade do Santíssimo



DEBRET, Jean-Baptiste. Víveres levados à cadeia oferecidos pela irmandade do Santíssimo. Litografia de Thierry Frères, 15 cm x 22 cm, 1839.

Na sua prática, o Código Criminal mostraria a ação policial da classe senhorial brasileira que criaria uma Guarda Nacional censitária – ou seja, o critério da renda e da propriedade compraria as patentes e a área de atuação – e justificaria a pena de morte nos crimes contra o Estado apenas para aqueles que não pertenciam ao grupo dirigente. A modernidade civilizatória emanada das Constituições precisava de códigos que regulasse e garantisse o monopólio da força em relação aos pobres e escravizados. Conforme, Certeau (1998) nos alerta: “[...] todo poder, inclusive o do direito, se traça primeiramente em cima das costas de seus sujeitos” (CERTEAU, 1998, p. 231) e, dessa maneira, com o discurso da civilidade e da civilização o Código Criminal surge para, na visão da classe senhorial brasileira, corrigir as relações entre os mais pobres e os escravizados. A tentativa de transformar homens brutos em cidadãos morigerados incluiria demonstrações públicas como exposta por Johan Moritz Rugendas (1830) na figura “*Castigo público no Campo de Santana*”:

Figura 16: Castigo Público no Campo de Santana



RUGENDAS, Johan Moritz. Punitions publiques sur la Place St. Anne [Castigo Público no Campo de Santana]. 1830

A cena faria parte do cotidiano de castigos em todo o Império e estava autorizada no Código Criminal. O pelourinho divide o quadro ao meio. Do lado esquerdo, vemos, sentados, à vontade, homens brancos bem-vestidos orientando um negro a seu serviço no exercício do castigo; uma carruagem pertencente a alguém da classe senhorial também para em lugar privilegiado para ver a cena: seus ocupantes não descem, seguramente para não se misturarem ao povo; um guarda nacional escorado no seu arcabuz desvia o olhar. Ao fundo, da direita para a esquerda, numa visão panorâmica, negros e brancos param suas atividades para assistirem à cena fixando o olhar bem no centro; os chapéus vão marcando o lugar social de cada uma das personagens; do lado direito do quadro, o povo negro estava mais ativo: preferia assistir a resistência do próximo negro a ser castigado sendo empurrado por outro soldado da guarda nacional; na extrema direita, um negro acolhe um outro negro já castigado, caído sob os olhares de seu dono. Encerrando o quadro, um sacerdote assiste a cena, na tranquilidade de seu guarda-sol, seu chapéu e de seus passos que nos transmite a sensação de que vai cruzar o quadro e seguir o seu caminho. Tudo muito normal.

4.2.2 A Casa de Correção: o panóptico imperial

Além da construção do monumento jurídico, seria necessário, para bem cumprir a Constituição do Império, a construção dos monumentos físicos: as cadeias públicas e os presídios. A Constituição dizia que os lugares de cadeias deveriam ser próximos aos lugares de residência dos juízes (art. 179 item VIII), mas e acima de tudo, deveriam ser conforme o previsto no art. 179 item XXI: “[...] As Cadeias serão seguras, limpas, e bem arejadas, havendo diversas casas para separação dos Réus, conforme suas circunstâncias, e natureza dos seus crimes” (BRASIL, Constituição, 1824). Ora, muitas cadeias públicas no Brasil Império, herdeiras que eram do período colonial, não satisfaziam as condições mínimas colocadas pela Constituição. Seria necessário grande esforço financeiro para que fossem adaptadas ou mesmo para a construção de novas cadeias. Seria necessário espaço ou casas suficientes para separar os réus por sexo, idade e natureza dos crimes, para se pensar o mínimo. Portanto, em atendimento à modernidade que se observava na Europa e nos Estados Unidos que vinham construindo sistemas penitenciários mais humanizados, baseados em ideais utilitaristas de trabalho e correção moral. Em 27 de maio de 1834, a sessão foi aberta com uma resposta do ministro da Justiça “[...] sobre a casa de correção dos Estados Unidos, cujo plano serve de modelo para a que se está construindo no Catumby” (BRASIL, ACD, 1834 (I), p. 754). Ainda de acordo com os Anais da Câmara dos Deputados, a construção empregava 60 presos e o modelo seria o da prisão de Auburn do Estado de Nova York, iniciada em 1816. Os presos que lá trabalhavam estavam condenados às galés e prisão com trabalhos, preferindo esta atividade porque lá “[...] são mais bem tratados e onde gozam de mais liberdade do que encarcerados e amontoados em más cadeias” (BRASIL, ACD, 1834 (I), p. 754). Dessa forma,

A nova penitenciária deveria ser o local destinado ao cumprimento de penas que visavam – a princípio – transformar, através do trabalho, o criminoso em um cidadão “probo e laborioso”. Deveria também servir de coerção às classes populares que, à revelia das elites imperiais, haviam ganhado as ruas da capital participando ativamente da política no final do Primeiro Reinado (ARAÚJO, C; 2009, p. 1).

Os princípios utilitaristas de prevenção e correção moral seria pensado arquitetonicamente para então produzir melhores efeitos sobre a população fosse ela de estudantes, de trabalhadores ou até mesmo, de prisioneiros. Jeremy Bentham (1748-1832) escreveu seu plano numa série de cartas juntadas sob um longo e esclarecedor título: *O panóptico; ou, A casa de inspeção: contendo a ideia de um novo princípio de construção aplicável a qualquer sorte de estabelecimento, no qual pessoas de qualquer tipo necessitem ser*

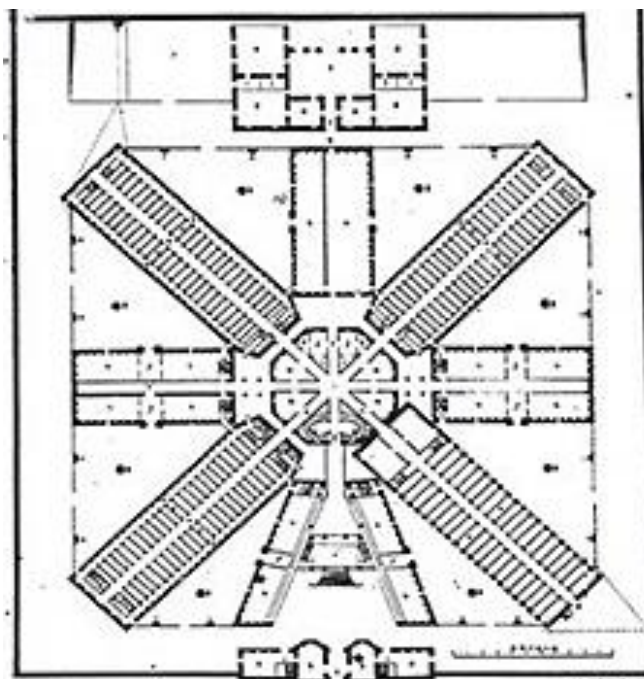
mantidas sob inspeção; em particular as Casas Penitenciárias, prisões, casas para pobres, lazaretos, casas de indústria, manufaturas, hospitais, casas de trabalho, hospícios e escolas, com um plano de administração adaptado ao princípio. Essa série de cartas foram escritas no ano de 1787 em Crecheff, na Rússia branca e endereçada a um seu amigo na Inglaterra.

Como se vê pelo título, a aplicabilidade de seu plano era bastante extensa e deveria ser usada para a instrução, orientação e vigilância de grandes grupos: “[...] tratava-se de um novo modo de garantir o poder da mente sobre a mente” (BENTHAM, 2008, p. 17) pensando, inclusive no seu uso em toda e qualquer arquitetura social, para o sucesso do governante. Por isso mesmo, as cartas são endereçadas a quem tem poder político. Para uma casa penitenciária, sugere a “[...] a forma de raios que saem da circunferência em direção ao centro” (BENTHAM, 2008, p. 21) e quanto ao uso, orienta que

Uma *casa penitenciária* mais particularmente é (desculpe, devo me corrigir e dizer: deveria ser) o que toda prisão poderia e, em algum grau, ao menos deveria ser: planejada ao mesmo tempo como um local de *custódia segura* e como um local de *trabalho*. Todos esses locais devem necessariamente ser, quer seja planejado ou não, um *hospital* – um local onde, no mínimo, haverá pessoas doentes, mesmo que não se ofereçam meios para seu alívio. Considerarei este plano em sua aplicação a esses três diferentes propósitos (BENTHAM, 2008, p. 34, itálicos do autor).

Com base nesses princípios – custódia, trabalho e hospital - e seguindo os modelos mais modernos existentes à época seria pensada a Casa de Correção da Corte, no Rio de Janeiro. Segundo os Anais de Medicina Brasiliense (1848) méritos deveriam ser dados à memória do farmacêutico Estêvão Alves de Magalhães que “[...] convencido de que a punição imediata e certa, porém feita com moralidade nas primeiras faltas e mesmo nos crimes de menor gravidade rouba muitas vítimas ao cadafalso e ao algoz muitas cabeças” (ANAIS DE MEDICINA BRASILIENSE, 1848 (2), p. 27). Para isso, sugeriria a construção das casas de correção como no sistema penitenciário estadunidense, incluindo ali o hospital e o trabalho, pois “[...] a ociosidade e a miséria por falta de trabalho são a fonte de todos os males da sociedade” (ANAIS DE MEDICINA BRASILIENSE, 1848 (2), p. 27). A construção, estimada em grande valor, pediria dinheiros do orçamento público no ministério da Justiça, doações de particulares que se interessavam pela questão da moralidade pública, loterias autorizadas pela Câmara dos Deputados. Da planta inicial, que se vê na **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, abaixo, geraria uma construção de vinte anos e, apesar de já estar sendo usada a um bom tempo, a Casa de Correção da Corte seria inaugurada em 1850.

Mapa 4: Planta da Casa de Correção da Corte, 1834



Fonte: BRASIL, Arquivo Nacional. Fundo: Série Justiça I J7 – 78: Casa de Correção – Ofícios Diversos (1828 – 1912). S/D

Em 1843, de acordo como o *Pequeno Almanak para o Rio de Janeiro*, a construção empregava 512 pessoas, sendo dessas: 200 pretos do calabouço, 120 africanos e 51 sentenciados. Sabe-se que os pretos do calabouço seriam aqueles escravos postos à venda ou em penas de açoite à espera da execução e ou complemento da pena (não se podia dar mais de 50 açoites diários numa pessoa). O orçamento mensal para a construção estaria estabelecido em 7:000\$ (sete contos de réis). Aos “[...] pretos cativos em correção e que tenham ofícios de utilidade às obras (pedreiros, carpinteiros e canteiros)” (PEQUENO ALMANAK PARA O RIO DE JANEIRO, 1843, p. 83-84) pagava-se \$560 (quinhentos e sessenta réis) a jornada de trabalho descontando-se \$200 (duzentos réis) diários da comida.

Os gastos eram enormes, de acordo com *O Eco do Rio* de 13 de setembro de 1843 e, segundo *A Voz do Povo* de 6 de novembro de 1847 “[...] não há-de ser acabada nunca” (A VOZ DO POVO, 1847 (4), p. 3). Em 1846, o *Anuário Político, Histórico e Estatístico do Brasil* nos daria um relato da construção:

Está de todo concluído o andar térreo de um dos raios da casa de correção, contendo cinquenta cubículos mobiliados e em estado de receber presos incomunicáveis. O primeiro andar está também acabado, faltando-lhe somente a mobília dos cubículos que se está aprontando. No 2º andar é ainda mister empuçar, rebocar e assoalhar os cubículos; assentar o lajedo nos corredores; e colocar as portas de ferro das quais já há prontas quatro. No 3º andar,

finalmente, estão os cubículos divididos e fechados de abóbada com as paredes laterais na altura dos peitoris, faltando somente fechar o corredor do centro e dos lados (ANUARIO POLÍTICO, HISTÓRICO E ESTATÍSTICO DO BRASIL, 1846(I), p. 126-127).

Os elogios eram diretamente proporcionais aos gastos com a construção louvado em todos os jornais da época sempre visto como a salvação física e moral da sociedade. Não temos estatísticas nem vimos notícias sobre a recuperação dos sentenciados nas fontes que consultamos, porém os casos de morte eram muitos. Começamos pela *Revista Médica Brasileira* que comunica uma decisão do ministro do Império “[...] para serem postos à disposição da Academia os africanos da Casa de Correção para as experiências relativas à revacinação” (REVISTA MÉDICA BRASILEIRA, 1842 (12), p. 645). Na tabela estatística de mortos no município da Corte publicada pelos *Annaes de Medicina Brasiliense* em 1846 acusava a morte de 38 presos dos quais nove homens livres e uma mulher livre; 22 homens escravos e seis mulheres escravas (ANAIS DA MEDICINA BRASILIENSE, 1846 (11), p. 441). Em 1850, a *Marmota na Corte* publicaria um imenso poema intitulado Casa de Correção:

A CASA DE CORREÇÃO

Snr. Redator – Querendo
Ter alguma distração,
Os meus passos dirigi
À Casa de Correção.

Essa casa, cuja fama
É geralmente gabada
E a muitos ouvi dizer
Que estava muito asseada.

É com efeito verdade
Tudo quanto ouvi dizer
A Casa de Correção
Agora se pode ver!

São bem tratados os pobres,
Pelo que presenciei.
Pois que tendo visto todos,
Todos com limpeza achei.

A tal *penitenciaria*
Nada deixa a desejar
Respira em tudo asseio
Na melhor pode estar.

Um decente lavatório
Quartos para se lavarem
Seis latrinas inodoras
E onde se barbarem.

Um depósito com água
Por uma bomba puxada

Que, quando não é precisa
Facilmente é despejada.

Um locutório decente
Onde os presos vão falar
Com as pessoas que ali
Procuram os visitar.

Uma decente Capela
Dom dois salões espaçosos
Onde assistir vão os presos
Aos atos religiosos.

Servindo de refeitório
Aos tristes sentenciados
Um espaçoso salão
Com duas mesas aos lados.

Tudo, Snr. Redator
Quanto aqui digo ali está
Fora bom que o Snr. Mesmo
Desse um passeio por lá!

Existem três oficinas,
Por três grades separadas
Por onde as ações dos presos
São do pátio vigiadas.

Os dormitórios mui limpos
Com cubículos asseados
Onde vão ficar os presos
Durante a noite trancados

Direi falando também
Dos negros do calabouço
Que era são mui bem tratados
Mesmo como a muitos ouço

Vi-os de roupa lavada
Presenciei a comida
Em casa de alguns senhores
Não passam tão boa vida!

Já se não vê, com outrora
Espancar severamente
São hoje os castigos feitos
Mais a tempo e humanamente.

O lugar da enfermaria
É claro e bem arejado
Nenhum preto em outra arte
É como ali bem tratado.

Receba meus elogios
Snr. Miranda Falcão
Pelo bem que há dirigido
A Casa de Correção.

Pelo bem que desempenha
Essa tão árdua missão

Fazemos votos ao céu
Por sua conservação

Um visitante

(A MARMOTA NA CORTE, 1850 (34), p. 2, itálicos do autor).

A julgar pelo poema publicado, o sonho iluminista liberal estaria se realizando no Brasil. A contradição colocada em prática pela classe senhorial brasileira teria sido a sua preferência na contenção dos desejos pelo caminho da prisão e não da educação. Basta ver os orçamentos. Basta saber que nenhuma escola de primeiras letras com arquitetura própria foi construída durante o Império. O alto investimento na construção da Casa de Correção contrastava com o baixo investimento na Instrução Pública. À exceção dos investimentos feitos no Colégio de Pedro II não se tem notícia de construção de prédios escolares para as primeiras letras até a década de 1880. Conforme se vê na *Tabela 2: Variação do investimento nas primeiras letras x gastos com a Casa de Correção*, percebe-se que o ano de 1840 foi aquele de maior variação nos gastos com o encarceramento. O restante do Império seguia a mesma tendência.

Tabela 2: Variação do investimento nas primeiras letras x gastos com a Casa de Correção

| VARIAÇÃO DO INVESTIMENTO NAS PRIMEIRAS LETRAS x GASTOS COM A CASA DE CORREÇÃO NO BRASIL, MUNICÍPIO DA CORTE, 1835-1850 | | | |
|---|---------------------|---------------------|-------|
| ANO | PRIMEIRAS LETRAS | CASA DE CORREÇÃO | % |
| 1835 | 20.000 | 46.597 | 233,0 |
| 1836 | 21.000 | 72.000 | 342,9 |
| 1837 | 24.000 | 72.000 | 300,0 |
| 1838 | 26.184 | 79.816 | 304,8 |
| 1840 | 26.576 | 110.000 | 413,9 |
| 1841 | 29.465 | 110.000 | 373,3 |
| 1843 | 31.865 | 110.000 | 345,2 |
| 1845 | 36.920 | 112.400 | 304,4 |
| 1846 | 36.920 | 80.000 | 216,7 |
| 1848 | 43.533 | 95.000 | 218,2 |
| 1850 | 48.386 | 84.000 | 173,6 |

Fonte: BRASIL, CL, 1835-1850

O tímido investimento nas cadeiras de primeiras letras não significaria investimento na estrutura, apesar de crescente ao longo dos quinze anos analisados. Em geral, as rubricas variavam com os alugueis dos imóveis e o ligeiro aumento da quantidade de estudantes. Quanto

à Casa de Correção o período de maior aporte financeiro significaria o auge da construção do edifício, enquanto que, a partir de 1850 com o edifício desacelerando seu crescimento diminuiriam as consignações orçamentárias, minoradas, também pelo retorno dos produtos elaborados pelos presos.

Num extenso relatório de 1870 enviado ao ministério do Império relativo ao ano de 1869 e assinado pelo seu diretor, o médico Luiz Vianna de Almeida Valle (1827-1877), se apresentariam duas novidades: a primeira, já existiria em funcionamento uma escola de primeiras letras cujo resultado na opinião do diretor era “[...] muito satisfatório, se atendermos a que o grande número do pessoal era de analfabetos” (BRASIL, MJ, 1870, p. 41); e, a segunda, seria a chegada de “[...] uma máquina de fotografar, que se acha funcionando. Vossa Excelência compreende perfeitamente as vantagens desta instituição numa penitenciária qualquer [...]” (BRASIL, MJ, 1870, p. 41), um instrumento da modernidade vigilante do século XIX. A grande vantagem da fotografia seria uma melhor e maior identificação do condenado e geraria um *Livro de registros contendo histórico de condenados e suas penas, vol. 1 e 2*, depositados na Biblioteca Nacional. O livro, porém, traz muitas imagens dos brancos, em sua maioria brasileiros e portugueses, condenados à prisão por tempos variáveis. Talvez, o registro de entrada com fotografia seria reservado apenas àqueles que não fossem para o Calabouço, lugar dos negros e negras, escravos e escravas, africanos e africanas da nação, conforme atesta o próprio diretor ao afirmar em seu relatório que naquele ano de 1869 não teria havido lucro devido a morte, antes da arrematação, de vários destes. A quantidade de negros presos e mortos seria sempre superior ao de brancos negando o romantismo que os periódicos da época tratavam o prédio e o sistema prisional. Ou seja, o nome nunca fez justiça ao objetivo.

Outros prédios foram erguidos sob os mesmos princípios: no Recife (PE), “[...] autorizada pela lei provincial n. 107 de 9 de maio de 1842” (O LIDADOR, 1848 (286), p. 4) se iniciaria a construção em 1847 com o lançamento da pedra fundamental pelo presidente Chichorro, junto com o Hospital d. Pedro II (O LIDADOR, 1847 (167), p. 4), ambos projetados pelo mesmo arquiteto; em Salvador (BA), no Engenho da Conceição seria construída a Casa de Prisão com Trabalho, projetada pelo arquiteto Pedro Weyll, conforme exposição minuciosa do projeto no Correio Mercantil, uma publicação a pedido, uma *Série de documentos provando principalmente o primitivo caráter penitenciário com que a quiz e mandou construir a câmara municipal desta cidade* (CORREIO MERCANTIL, BA, 1847 (182) p. 2) e entregue em 1861; em Porto Alegre (RS), a lei provincial 2 de 9 de julho de 1835 mandou construir duas casas de correção, porém em 1849 ainda não haviam se iniciados os trabalhos de uma delas solicitando o presidente à Assembleia a construção de apenas uma (RIO GRANDE DO SUL, Relatório,

1849 (1), p. 16); a de São Paulo (SP), inaugurada em 1º de maio de 1852 pelo seu presidente o sr. José Thomaz Nabuco de Araújo vinha sendo construída desde 1825 na região da Luz onde viria a se transformar no Presídio Tiradentes. Nabuco de Araújo diria, numa fala à Assembleia Legislativa daquela província que, quando chegou para administrá-la a primeira parte das obras da Casa de Correção já estavam concluídas, porém com imperfeição, ao que mandaria corrigir para receber os primeiros presos. Logo, “[...] estas obras já estão feitas, e a casa de correção vai ser montada neste mês: ela é regida pelo mesmo regulamento da casa de correção da Corte com algumas modificações” (AURORA PAULISTA, 1852 (40) p. 3) e escolheria os dez primeiros presos para a casa. Em 1854, “[...] a assembleia legislativa provincial [de São Paulo] consignou na lei do orçamento futuro 8:000\$ [oito contos de réis] para se fazer outro raio no estabelecimento” (CORREIO PAULISTANO, 1854 (37), p. 1). Ou seja, o modelo vinha sendo replicado em todas aquelas províncias que envidaram esforços para cumprir tal objetivo: a regeneração pelo trabalho. De Minas Gerais, a notícia que se tem n’*O Universal* era do pedido que fazia da Câmara de Ouro Preto ao Conselho Geral da Província “[...] reconhecendo a necessidade da obra e inteirado das poucas rendas do Conselho [...] resolveu levar à Assembleia Geral e ao Poder Executivo esta representação com os documentos inclusos” (O UNIVERSAL, 1830 (442), p. 1). Um dos signatários da representação seria Bernardo Pereira de Vasconcelos. Falava-se, nesse momento, da “*Casa de Câmara e Cadeia de Ouro Preto*” aqui registrada por Burmeister (1853), iniciada a construção em 1785 sob projeto do governador, à época, e inaugurada em 1846. Por esse motivo não segue o moderno modelo da Casa de Correção da Corte.

Figura 17: Casa de Câmara e Cadeia de Ouro Preto, 1853



BURMEISTER, Hermann. *Stadthaus in Ouro Preto* [Casa de Câmara e Cadeia]. 1853. Litografia colorida, 63,7 x 92,2 cm. Litografia de W. Loeyllot.

O modelo centrado no cumprimento da pena de forma silenciosa era voltado ao trabalho e ao aprendizado de trabalho novo: alfaiataria, sapataria, cordoaria, encadernação, tipografia, padaria estariam entre os exercícios mais especializados. Um silêncio religioso, apesar de nem sempre alcançado, seria o principal aliado da disciplina proporcionada pelo trabalho. Um articulista da *Aurora Paulistana* buscava provar que “[...] o regime celular é tão superior ao regime silencioso, enquanto este é superior à antiga disciplina e que o fim da sociedade é completa e convenientemente satisfeito pela influência deste regime, sem que a saúde dos presos seja comprometida” (AURORA PAULISTANA, 1851 (15) p. 4) demonstrando a necessidade de se continuar investigando a melhor forma de punir. Serviriam também os presos em obras públicas como calçamento de ruas, abertura de ruas, serviços de esgoto, combate a incêndio etc. O objetivo era a regeneração pelo trabalho e pelo aprendizado de uma nova profissão, condição para a moralidade no espaço público. As oficinas tinham contabilidade própria e não raro proporcionavam lucros que deveriam ser reinvestidos na manutenção do prédio. Acabariam por se tornar ao longo do século XIX numa verdadeira fábrica com a função de suprir as necessidades do Estado. Não estaria previsto no Código Criminal a possibilidade de redução de pena por trabalho ou estudo.

A Casa de Correção da Corte, inaugurada em 1850, foi demolida no seu centenário surgindo o Complexo Penitenciário da Frei Caneca. Do prédio original, o Instituto do Patrimônio Histórico do Rio de Janeiro preservaria apenas a entrada principal, tombada pela instituição e administrada pelo Museu Penitenciário do Rio de Janeiro. Igual procedimento se daria com a Casa de Correção de São Paulo, restando apenas o pórtico do presídio Tiradentes, na Luz. O melhor exemplo a ser observado seria a Casa de Correção do Recife, restaurada e preservada, hoje a Secretaria Estadual de Cultura de Pernambuco.

4.3 Um homem moderno

Um homem moderno na primeira metade do século XIX deveria ser um homem pronto a se adaptar com rapidez a um mundo novo. A velocidade das mudanças provocadas pela Revolução Industrial e sua máquina a vapor atormentaria, com facilidade, a vida pacata de qualquer homem europeu. Imaginemos todas as mudanças e a velocidade com que se apresentariam ao homem de uma ex-colônia como o Brasil. Tudo parecia novo aos brasileiros, apesar de conhecerem tudo aquilo que se apresentava: o rei, a Corte, a tipografia, as notícias sobre o trabalho livre, a máquina a vapor, as Assembleias políticas, a escola e poderíamos

continuar enumerando inventos, relações, descobertas. O mundo abandonaria um tempo que, na Europa se denominaria *Anciën Régime*, na América se denominaria *colonialismo*. Tudo era considerado moderno: as atitudes sociais, a literatura romântica, a tecnologia, a monarquia constitucional.

Os navios ingleses chegavam abarrotados de novidades para o vestuário e enfeite de homens e mulheres: “[...] riquíssimos adereços com esmalte, ou sem ele, para senhoras, gargantilhas, pulseiras de gosto o mais moderno, elegantes ramos de filigrana para cabeça, brincos muito modernos com brilhantes [...]” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1835 (234) p. 4) além de “[...] bicos franceses estreitos e largos, bengalinhas mui delicadas, ricos leques de marca grande, de novo modelo ainda não visto e vindos agora, chapéus para senhoras, mui bem feitos e de muito bom gosto” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1843 (228) p. 4). Tecidos com cores fixas e padrões muito modernos e “[...] um lindo sortimento de papéis para forrar salas, acompanhados de riquíssimas barras e belas guarnições” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1849 (253) p. 3) demonstrando desse modo a modernização do espaço doméstico da classe senhorial brasileira.

Os livros eram anunciados como modernos e para isso traziam a expressão em seus títulos como forma de se diferenciarem dos demais. As mudanças eram tão rápidas que o *Correio Brasiliense* anunciaria a *History of Modern Europe to 1815* que se proporia a relatar as mudanças de um curto espaço de tempo: do “Tratado de Amiens em 1802 até a pacificação de Paris em 1815” (CORREIO BRASILIENSE, 1817 (19), p. 523), ou seja, apenas treze anos contra aqueles tempos extensos da História europeia. O *Modern Geography*, de John Pinkerton (JORNAL DO COMÉRCIO, 1831 (82B), p. 3) seria bastante procurado, conforme se veria nos anúncios do *Jornal do Comércio* junto com novos e atualizados mapas. Seria o resultado das mais recentes viagens de naturalistas e geógrafos que com seus novos instrumentos exploravam mais o mundo conhecido. No Brasil, começaríamos a imprimir livros, jornais, panfletos. No Brasil, a velha tipografia seria uma novidade que chegaria com o rei.

Atala (1802) e *Os Natchez* (1826), a literatura pré-romântica e indianista de Chateaubriand (1768-1848) que num artigo reproduzido pelo *Jornal do Comércio* lamentaria: “[...] A antiga [ordem] desaba por toda a parte, a nova ainda não está madura. E no fim de tudo isto lá está a democracia!” (JORNAL DO COMÉRCIO, 1840 (66), p. 1) demonstrando para si e à França – no caso de sua reprodução, demonstrando ao Império do Brasil – o desvalor da democracia; de Fenimore Cooper (1789-1851), com *O último moicano* (1826); a literatura nacionalista de Walter C. Scott (1771-1832) com *Ivanhoé* ou *O regresso do cruzado* (1819) e *Os puritanos da Escócia* (1802), traduzidos para o português “[...] por Caetano Lopes de Moura

[1780-1860], bahiano que faz a honra do Brasil pelo seu vasto conhecimento do idioma materno” (CORREIO MERCANTIL, BA, 1838 (534), p. 1); e vários outros livros que chegariam ao Brasil, traduzidos e editados em Portugal, como o *Saint Clair das Ilhas* ou *Os desterrados da ilha da Barra*, de 1803 e traduzido em 1825, uma obra que Machado de Assis colocaria nas mãos de vários de seus personagens¹⁸⁸ ou com *A história de Tom Jones ou um Enjeitado*, de Henry Fielding, publicado originalmente em 1749 e fartamente editado nos cem anos seguintes para alegria dos impressores.

Márcia Abreu nos diria que “[...] ao mesmo tempo em que se intensificavam essas articulações comerciais e culturais, ocorriam processos de constituição de Estados nacionais independentes, que enfatizaram as peculiaridades locais como alicerce da nacionalidade e da soberania política” (ABREU, 2019, p. 266). No caso do Brasil, a busca de um mito fundador na figura do indígena de Basílio de Gama a José de Alencar. A lista era grande e das características do romance moderno poderíamos destacar a ascensão do indivíduo comum, da mulher como personagem central e de um protonacionalismo na literatura que se desenvolveria ao longo de todo o século XIX. Ginzburg (1989) nos alertaria que

Para um número sempre crescente de leitores, o acesso a determinadas experiências torna-se cada vez mais mediado pelas páginas dos livros. O romance simplesmente forneceu à burguesia um substituto e, ao mesmo tempo, uma reformulação dos ritos de iniciação – isto é, o acesso à experiência em geral (GINZBURG, 1989, p. 168).

Essa experiência que nos fala Ginzburg, no caso brasileiro caminharía passo a passo com a escravidão, se refletiria nas publicações europeias traduzidas para o português, nas produções próprias na língua materna, mas principalmente numa literatura de viagem. As produções em língua materna iniciariam no Brasil o romance de folhetim e aumentariam a publicação e circulação de periódicos transformando-se em brochuras ou livros na segunda metade do século.

Outra das marcas características do século XVIII que passaria ao século XIX seria a “[...] incredulidade contra a Divindade” (O GRITO DA RAZÃO 1817 (52) p. 2.). Não era uma questão de dúvida acerca da divindade, mas uma consequência do pensamento cartesiano, de acordo com o articulista do *Diário Novo*: “[...] *Eu penso, logo existo*; eis o ponto da sua doutrina, ponto do qual nunca se deslisou, e que abriu ao idealismo moderno um mundo vasto e maravilhoso” (DIÁRIO NOVO, 1845 (93), p. 1), demonstrando assim, na visão do articulista,

¹⁸⁸ Confira o ensaio da professora Marlyse Meyer em que “[...] apresenta o romance inglês de 1803 e se interroga sobre os possíveis motivos que teriam levado Machado de Assis a ficcionalizar o ‘moralíssimo livro’, lido e relido por tantas de suas personagens” (MEYER, 1998, p. 18).

“[...] com mais clareza a própria existência do indivíduo” (DIÁRIO NOVO, 1845 (93), p. 1) e prova inequívoca da necessidade da filosofia.

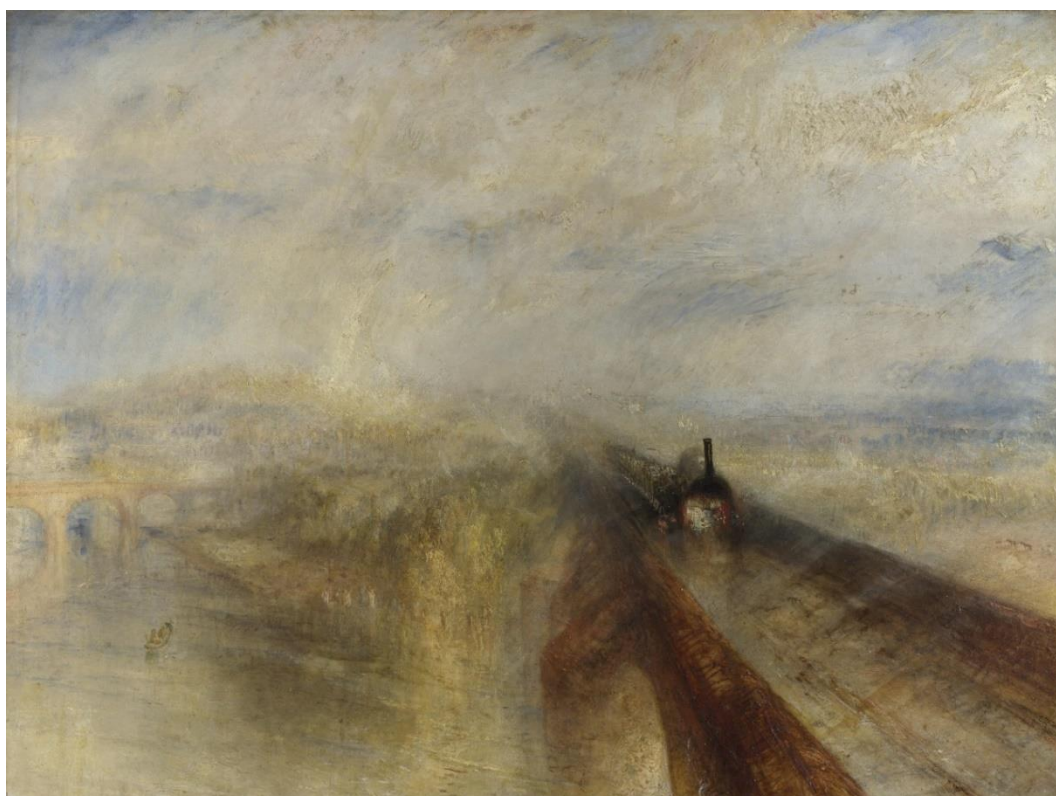
Esse individualismo produziria as modernas assembleias políticas, novidade que o liberalismo buscava reproduzir da Antiguidade Clássica grega por meio da representação política, seguida da tripartição de poderes, uma invenção moderna do barão de Montesquieu (1689-1755). A ideia de uma república como o modelo estadunidense, reputado como moderna, seria logo recusado pelas sociedades europeias. O embate entre os dois modelos – o Antigo Regime e a República - provocou o espalhamento da Monarquia Constitucional que seria considerada o modelo político mais moderno. Ou seja, a separação entre o Governo e o Estado. O Estado seria representado pela Coroa enquanto a sociedade se representaria na Assembleia cabendo ao segundo a constituição e manutenção do Governo.

Porém, para o articulista do *Farol Paulistano* as modernas assembleias não produziram apenas coisas boas. Ao se referir às Repúblicas modernas não se devia crer que “[...] tenham sido mais sábias que as democracias antigas” (O FAROL PAULISTANO, 1537 (507) p. 3) acusando as paixões que moveriam as Assembleias modernas em função de “[...] um amor excessivo da liberdade inacessível aos nossos costumes e à extensão dos atuais Estados” (O FAROL PAULISTANO, 1537 (507) p. 3). A partir daí, o articulista elenca uma série de mortes que ele chama de “ingratidão”, “assassinato”, “suicídio” que “[...] servem para provar que os povos modernos, deliberando em Assembleias tumultuosas” (O FAROL PAULISTANO, 1537 (507) p. 3) seriam incapazes de apreciar aquelas virtudes republicanas da antiguidade. O *Olindense*, citando Benjamin Constant, afirmaria que “[...] o mundo moderno nos oferece um espetáculo completamente oposto” (O OLINDENSE, 1832 (15) p. 70), na medida em que deixando aquele modelo antigo em que famílias isoladas se tornavam inimigas se transformaria, em sua diversidade, numa sociedade homogênea, capaz de se preocupar com coisas mais importantes que a guerra. A monarquia constitucional e seu regime representativo se transformariam em “[...] dogma fundamental da política moderna, deduzido das práticas da instituição inglesa” (CORREIO MERCANTIL, 1848 (196), p.1) fazendo da Inglaterra o modelo a ser imitado por todos os povos do mundo.

No campo da técnica, a máquina a vapor que no século XIX movimentaria trens de ferro, navios e a imaginação. Trens de guerra e trens mercantes fumegando pelas planícies queimando madeira e carvão mineral; navios de guerra e navios mercantes fumegando nos rios e em alto mar. O vapor, em suas aplicações de terra e mar representaria para os românticos a luta do homem na tentativa de domar a natureza. A velocidade e a regularidade dos meios de transporte, apesar do Brasil ainda não possuir uma grande malha ferroviária, era representada pelos

paquetes a vapor que começariam a chegar no Rio de Janeiro em 1850. Na mesma década já encontramos barcos a vapor no rio das Velhas, em Minas Gerais. William Turner (1775-1851) seria o pintor dessa luta, deixando claro seu lado: o do progresso técnico. Em 1844, William Turner (1844) com a pintura “*Chuva, vapor e velocidade – A Grande Ferrovia do Oeste*” demonstraria essa luta, do encontro entre o antigo e o moderno: paisagens rurais e campestres sendo cortadas por um trem movido a vapor.

Figura 18: Chuva, vapor e velocidade – A Grande Ferrovia do Oeste



TURNER, Joseph Mallord William. **Rain, Steam and Speed** – The Great Western Railway [Chuva, vapor e velocidade – A Grande Ferrovia do Oeste]. 1844. Pintura, óleo sobre tela, 91 cm x 121,8 cm. National Gallery, Londres, ING

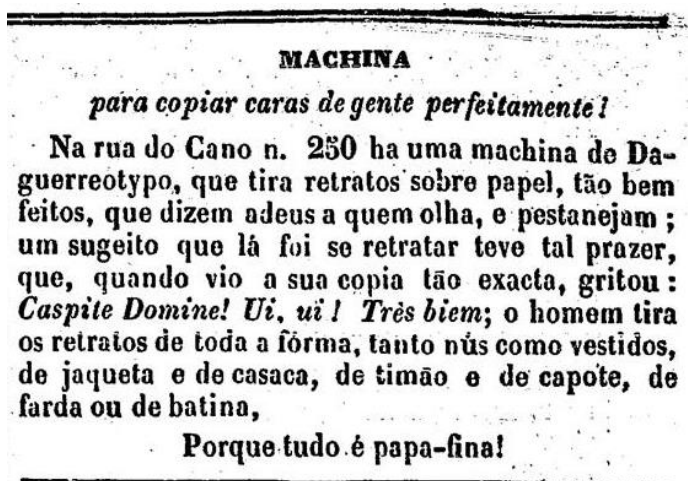
Numa discussão sobre o orçamento e da composição das forças de mar e terra para o Império, Bernardo Vasconcelos demonstraria sua afeição pela modernidade do vapor, apesar de ser contrário, naquele momento, aos projetos de linhas férreas para o interior do país. Atendendo às circunstâncias, para ele era preferível modernizar a marinha, em especial a de guerra, para então fazer face a qualquer problema externo. Nesse momento as tensões com a Argentina estavam demonstrando a fragilidade da marinha brasileira e afirmaria que “[...] a marinha deve constar hoje de barcos a vapor, especialmente para as guerras que se podem reear (BRASIL, ASI, 1845 (III), p. 242) e justificaria sua proposição “[...] pois as guerras marítimas devem ser feitas por vapores artilhados à moderna: a nação, que os não empregar terá por força

de sucumbir e com ignomínia” (BRASIL, ASI, 1845 (III), p. 354). Por fim, pede “[...] para se estabelecerem oficinas de construção de máquinas para barcos de vapor, e para mandar vir da Europa e América do Norte dois destes barcos os mais perfeitos que se pudessem construir para servirem de modelo” (BRASIL, ASI, 1845 (III), p. 355).

Além da máquina a vapor, dois outros inventos se fariam presentes no cotidiano da elite brasileira. O telégrafo elétrico e o daguerreótipo: “[...] o telégrafo elétrico é sem dúvida uma das mais maravilhosas e úteis aplicações da atração elétrica” (O ATHENÉO, 1849 (7) p. 135) saudava *O Athenéo Científico*, da Escola de Medicina da Bahia, em 1849, principalmente na rapidez de comunicação para os periodistas.

A outra grande novidade seria o daguerreótipo. A máquina seria a nova sensação da classe senhorial brasileira que se deixaria fotografar nos estúdios montados nas principais cidades do Império. Não raro, levavam os daguerreotipistas para suas fazendas fazendo gravar em papel o símbolo de sua riqueza: o plantel de escravos, não a lavoura. A *Marmota na Corte*, de 1849 saudaria a máquina - *Figura 19: Machina para copiar caras de gente perfeitamente!* - com ares de grande e exagerada surpresa.

Figura 19: Machina para copiar caras de gente perfeitamente!



Fonte: A MARMOTA NA CORTE, 1849 (27), p. 4.

Bernardo Vasconcelos não se furtaria a nenhuma dessas novidades. Teria notícias e veria o melhor daquele mundo moderno do início do século XIX, apesar dos impedimentos da doença e das funções a que se obrigaria retirando-lhe qualquer possibilidade de viagem - que não fosse para Minas Gerais, o que só faria depois de morto - desde que as dificuldades o obrigaram a ficar no Rio de Janeiro. Quem sabe, conheceria o mundo pelas leituras que fazia,

na medida em que precisaria estar sempre bem-informado das novidades. Porém, como vimos, dedicaria sua vida ao fazer político na tentativa de oferecer o que poderia haver de mais moderno às instituições brasileiras: uma Monarquia Constitucional com centralismo político, um Parlamento bicameral em perfeito funcionamento para a época, um Superior Tribunal de Justiça em que podemos visualizar a tripartição de poderes; a defesa da Liberdade no Código Criminal e na sua instrumentalização no Código Penal e na Casa de Correção etc.

A imprensa crescia em quantidade, variedade e tecnologia. Nos primeiros anos de 1808 e 1809 presenciamos apenas dois periódicos – o *Correio Brasiliense*, editado em Londres e a *Gazeta do Rio de Janeiro*, editado pela Imprensa Régia. A diferença da técnica seria visível na mancha tipográfica: enquanto o primeiro era rodado nas tipografias londrinas com uma mancha clara e limpa, o segundo ainda apresentava uma mancha rústica e grosseira. *O Universal*, de Minas Gerais, periódico que Bernardo Vasconcelos colaborava – apesar de negar peremptoriamente – nasceria com essa rusticidade demonstrado pelo uso de tipos grandes, característica do uso da madeira na confecção dos tipos móveis. No *Jornal do Comércio*, na década de 1840, anunciava-se a “[...] FUNDIÇÃO TIPOGRÁFICA de BALONCHARD, fundidor de Paris, estabelecido no Rio de Janeiro [com] muito variado sortimento de outros tipos, vinhetas, filetes, entrelinhas e tudo do mais moderno e melhor gosto” (JORNAL DO COMÉRCIO, 1840 (300), p. 4, maiúsculas no original) sendo o próprio jornal o seu melhor exemplo. Modernizava-se também o anúncio de produtos e serviços apesar da convivência com os anúncios de fugas, comércio e aluguel de escravos.

A sociedade branca e rica do início do século XIX no Brasil se aproveitaria das profundas transformações provocadas pelas novas tecnologias da Revolução Industrial. Por outro lado, as transformações sociais seriam controladas com mãos de ferro e arcabuzes, além de uma legislação bastante moderna para os padrões da época. Mas, veja, essa coerção violenta também era sinônimo de modernidade na Europa, na medida em que não era possível construir o mundo novo burguês sem violência. O trabalho livre seria uma condição para a modernidade europeia, mesmo que isso implicasse vilas operárias totalmente insalubres, o que, para nossa classe senhorial, significaria uma vida pior que a do escravo brasileiro. A escola não se implantaria e, portanto, não se modernizaria na medida em que não atenderia a população e nem alcançaria o tão almejado objetivo: levar o povo à civilização fazendo-o, portanto, tornar-se uma nação. O mais moderno método, o de Lancaster, não seria bem aproveitado nem aprovado no Brasil. Faltaram-lhe os investimentos necessários em prédios e materiais, além da necessidade de formação de professores e professoras.

Daquelas condições para aferição da modernidade de um país num determinado e delimitado tempo poderíamos elencar para o Brasil de Bernardo Vasconcelos: a) para alcançar a modernidade política faltaria ainda a cidadania para todos e não apenas para alguns; b) levando-se em consideração o lugar do Brasil na economia mundial do século XIX, o país cresceria à custa do trabalho do escravo que percorreu todo o século como condição de manutenção do crescimento econômico do Império; c) uma sociedade rural, patriarcal e escravocrata não teria como uma exigência nem a alfabetização e nem a proliferação de periódicos e livros.

Ou seja, a modernidade política estava posta: monarquia constitucional e centralizada, parlamento com eleições e um número de eleitores percentuais maiores que a Europa e os Estados Unidos, códigos auxiliares do liberalismo postos em prática, principalmente aquele que visava corrigir os rumos dos indivíduos desviantes. Além dessa modernidade institucional, Bernardo Vasconcelos nos legaria o seu retrato, resultado da modernidade tecnológica do daguerreótipo que entraria em cena a tempo de guardar uma fotografia do homem: *Figura 20: Bernardo Pereira de Vasconcellos, 1850*. Já não conheceríamos Bernardo Vasconcelos apenas pelas caricaturas de Frederico Guilherme Briggs (1813-1870). Tudo era novo: tudo era moderno, apesar das permanências.

Figura 20: Bernardo Pereira de Vasconcellos, 1850



MUSSOD, L. Photographo. **Bernardo Pereira de Vasconcelos**, c. 1850. Fotografia em preto e branco, sobre papel, 43,7 cm x 33,7 cm. Belo Horizonte, MG: Arquivo Público de Minas Gerais

No próximo capítulo tentaremos demonstrar como essa modernidade liberal e racional se dirigiria ao Império do Brasil e seria adaptada pelas ideias românticas daquele presente. A negação do racionalismo iluminista pelos pré-românticos brasileiros não impediria a criação da novidade – um Império nos trópicos – para se contrapor à democracia republicana, que na opinião da época, sempre redundaria em anarquia social, negativada pela violência com que se disputava o poder. A elite no mundo ocidental – Américas e Europa – aprenderia cedo a legalizar a violência em seus códigos e legitimá-la em suas escolas pregando uma pedagogia moralista e vexatória porque civilizadora, apesar de relatos contrários.

CAPÍTULO 5: EDUCAÇÃO

Tomai o fardo do homem branco
 E colha sua antiga recompensa
 A culpa de que farias melhor
 O ódio daqueles que você guarda
 O grito dos reféns que você ouve
 (Ah, devagar!) em direção à luz:
 "Porque nos trouxeste da servidão
 Nossa amada noite no Egito?"¹⁸⁹

Kipling, 1899

A epígrafe desse capítulo, é um poema de 1899 e poderia ser tomado como uma síntese do século XIX. Um poema que descreve o sofrimento de quem se dispôs a realizar algo positivo – levar luz às trevas, civilização à barbárie – e não teve o devido reconhecimento desse feito. Foi escrito numa alusão a ação dos Estados Unidos da América nas ilhas Filipinas, porém o britânico Rudyard Kipling (1865-1936) sintetizaria o pensamento e a ação inglesa no século. Mesmo antes da vitória nas Guerras Napoleônicas (1815), apenas um marco temporal, a Inglaterra tomaria para si a condução do mundo. O inglês do século XIX consideraria como um fardo gozoso, essa missão de civilizar o mundo. Ora, todo e qualquer fardo é pesado, incômodo e se, moral, torna-se vergonhoso. Caberia aos escravos e aos homens mais baixos na escala social o papel de carregar os fardos para que, então, atingissem os seus objetivos: satisfazer aos seus destinatários.

O que faria, pois os ingleses tomarem para si esse “fardo civilizatório”? A primeira resposta seria transformar o caráter humilhante de carregar um fardo pesado em um caráter de humildade e resignação transformando-o em virtude e exemplo. Seria a atitude cristã que permeia a incompletude barroca. A segunda resposta estaria em John Milton (1608-1674)¹⁹⁰,

¹⁸⁹ Take up the White Man's burden

And reap his old reward:

The blame of those ye better,

The hate of those ye guard

The cry of hosts ye humour

(Ah, slowly!) toward the light:

"Why brought he us from bondage,

Our loved Egyptian night?"

(KIPLING, Rudyard. 1919, p. 371-372. (Tradução nossa)

¹⁹⁰ Milton “[...] compara Sansão com a própria *commonwealth* inglesa que, para ele, tinha uma missão divina próxima a de Israel para educar todos os povos a respeito do que seria a *verdadeira* liberdade: ‘uma nobre e poderosa Nação, erguendo-se como um homem robusto após o sono, e sacudindo seus cachos invencíveis’ [*a noble and puissance Nation rousting herself like a strong man after sleep, and shaking her invincible locks*] (ALMEIDA, 2015, p. 309). Confirma a tese de doutorado *Violência e Epifania: a liberdade interior na filosofia política de John Milton*, de Martin Vasques da Cunha de Eça e Almeida, defendida em 2015 na USP.

poeta da Revolução Inglesa de 1640, em sua obra *O paraíso perdido* de 1667, propagandeado no século XIX pelos poetas românticos ingleses. Caberia aos ingleses conduzir a humanidade – como alguém que viu a luz e recebeu uma missão divina - resgatando um selvagem perdido em sua brutalidade.

A civilização inglesa se imporia ao mundo tentando transferir-lhe sua cultura: a modernidade das máquinas produzidas na sua Revolução Industrial, o cidadão liberal produzido pela sua modernidade política de viés democrático-parlamentar, a repressão, vista e tida como necessária à modernidade econômica, de quaisquer oposições ao capital, entendida como um atraso na marcha da civilização. Seguindo a mesma trilha, os ingleses da América do Norte, herdeiros diretos dos ingleses europeus, se arvoraram a carregar a bandeira de um *Destino Manifesto*, de 1823 usando para isso, se necessário o uso da força para conter outros interesses que não os do nascente Capitalismo, o que significaria, inclusive, uma Guerra Civil (1861-1865).

Alguns anos depois, um artista gráfico desenhou o cartaz abaixo, a *Figura 21: Progresso Americano, de John Gast, 1872*. O progresso técnico – ferrovias, telégrafo, navios – vai expulsando os indígenas, seminus e agressivos, misturando-os aos animais, do litoral para o interior (ao fundo, a ilha de Manhattan com a cidade de Nova York). Uma representação.

Figura 21: Progresso Americano, de John Gast, 1872



GAST, John. **American Progress**, [Progresso Americano] c. 1873. Pintura alegórica, cromolitografia de George A. Crofutt, 37,6 cm x 49 cm

Uma representação do desejo que nos põe em contato com a sociedade da época. Ou melhor: como nos diria Chartier (2002) ao pensar numa história cultural do social, uma representação do mundo social “[...] que à revelia dos atores sociais, traduzem as suas posições e interesses objetivamente confrontados e que, paralelamente, descrevem a sociedade tal como pensam que ela é, ou como gostariam que fosse” (CHARTIER, 2002, p. 19). Não se vê o Exército, apenas um soldado, nenhuma outra presença marcante do Estado, sinônimo daquela anarquia liberal de John Locke? A marcha foi retratada como uma ação espontânea, de um povo eleito por Deus, guiado por um anjo. O mais significativo é o livro escolar no braço direito da mulher. Não é um livro qualquer: é um livro escolar! Aquele instrumento que levaria a luz que vem junto a essa figura luminosa, radiante e de pele branca. Repare que o quadro é dividido em duas luzes: o lado escuro é a natureza bárbara; o lado claro é a civilização, iluminada. Num jogo de poder, não há espaço vazio: à medida que a luz avança, confiante e calma, a escuridão recua, amedrontada e agressiva.

No caso brasileiro, o poder britânico funcionou muito bem, na medida em que não foi necessária nenhuma guerra para se impor como a nova metrópole. A classe senhorial aceitou, de bom grado, em forma de acordos e alianças, o seu papel agrícola naquela ordem mundial. Portugal já o havia feito por meio do Tratado de Methuen (1703) entregando toda a sua produção vinícola e inibindo sua indústria de panos nos dois lados do Atlântico. Em 1808, o Tratado de Abertura dos Portos às nações amigas. Os tratados de comércio trariam uma vantagem moral para o comprador: a de que o serviço sujo da produção não lhe será imputado. Em 1850, o Brasil já era inglês, principalmente sua capital, o Rio de Janeiro¹⁹¹, inclusive com a tentativa de implantar o seu modelo escolar: o método lancasteriano, visto mais tarde por Bernardo Vasconcelos, quando ministro, que o mesmo “[...] limita-se a uma instrução grosseira” (BRASIL, MI, 1837, p. 18) e, por isso não deveria mais ser mantido pelo Império.

Em 1835, o *Aurora Fluminense* de Evaristo da Veiga já havia percebido a tática inglesa de dominação. Nada de armas, mas o exercício de um sofisticado poder do argumento liberal de livre comércio usado pela Grã-Bretanha que negociava (quando não impunha) aos demais

¹⁹¹ Confira em MATTOS, Ilmar Rohloff de. 1984, p. 14-18, que cita um comentário de um ministro brasileiro na Grã-Bretanha em 1854, que se encerra com: “[...] tudo é carreado para o bolso dos ingleses”. E ainda, Ferro: “[...] Em certa medida, a independência da América indígena abria o caminho para uma nova ordem colonial, que pouco depois colocou-os sob o controle do império econômico das novas potências, Estados Unidos e Grã-Bretanha. O endividamento dos novos Estados que se formara *prefigura o neocolonialismo* do século XX. O caso do Brasil é semelhante, embora a independência (1822) esteja associada a circunstâncias diferentes, mas também a uma falência da monarquia” (FERRO, Marc. *História das Colonizações: das conquistas às independências – Séculos XIII a XX*. p. 258, grifos do autor).

países, em especial àqueles nos quais a moeda era o apoio político. Numa crítica a uma nova edição de um certo *Dicionário de comércio*, em 1834, a percepção desse *soft power* vinha, segundo o articulista, desde a independência dos Estados Unidos. À questão, se tal processo de independência havia sido uma perda para Grã-Bretanha, responde como se fosse um inglês¹⁹²:

Bem longe disso: é indubitável que redundou em vantagem nossa. *Fomos aliviados das despesas e incômodo de governar terras extensas, a grande distância das nossas praias, ao mesmo tempo que continuamos a alcançar todas as vantagens que antes alcançamos do nosso comércio com esses Estados.* [...] O nosso domínio do mercado americano depende hoje do mesmo princípio – *barateza comparativa dos nossos gêneros.* [...] Enquanto conservarmos essa vantagem, conservaremos o meio único pelo qual se pode manter o monopólio de um mercado distante, meio que torna ao mesmo tempo inútil semelhante monopólio (AURORA FLUMINENSE, 1834 (1045), p. 3885, itálicos no original).

E conclui para o caso brasileiro:

Ora, se o autor que citamos, tão abalizados por seus conhecimentos na matéria, nega a utilidade e vantagem das Colônias que a Grã-Bretanha pacificamente está possuindo; o que diria ele da ideia de ir conquistar **uma terra aonde as mercadorias inglesas acham em grande escala fácil consumo**, só pelo gosto de colonizar, e de aumentar assim esse fardo que pesa sobre a Mãe Pátria?... Mas, quem sabe se o profundo Economista não escreveu já estas coisas no **intuito de nos adormecer sobre as intenções futuras da sua Nação**, e se o seu Dicionário do Comércio não foi publicado só para facilitar destarte a sujeição do Brasil (AURORA FLUMINENSE, 1834 (1045), p. 3885, grifo nosso)?

Por isso acreditamos que entender o processo educativo brasileiro no século XIX, da maneira em que buscamos compreender o Brasil que se instalava enquanto Estado na busca da construção de sua nação, significa entender os desejos de uma classe senhorial que se encontrava numa encruzilhada: ser liberal e moderna, à inglesa, sem, no entanto, perder o controle sobre o povo. Adotar princípios liberais, entre eles a educação para se mostrar moderno e, ao mesmo tempo tornar o povo contido, ordeiro e trabalhador. Esse era um dos grandes dilemas dos liberais, tanto da Europa quanto das Américas, ao longo do século XIX. Naqueles lugares em que o Liberalismo assumiu esse “fardo civilizatório”, a educação imprimiria uma nova alma no povo e a escola pública seria o motor dessa nova civilização. No caso específico do Brasil, o projeto iluminista-liberal encontraria como barreira e necessidade a criação de uma

¹⁹² O articulista mescla seus argumentos com citações de Lord Sheffield (1647-1721) que escreveu uma série de panfletos sobre o comércio britânico, publicados em forma de livros no ano de 1784 numa edição acrescida de várias tabelas demonstrando o quão oneroso era para a Grã-Bretanha manter suas colônias. (SHEFIELD, John Lord, 1784, *Observations on the commerce of the american states*, Londres, publicado por J. Debrett.) Confira sua indicação à página 240 daquela edição.

nação, que seria a consequência natural de um povo educado, trabalhador, ordeiro e cortês. Logrado esse sucesso, o Brasil seria lançado ao mundo como referência de sociedade: monárquica, moderna e liberal composto de uma única nação, uma multiétnia amalgamada na cultura europeia, pela língua portuguesa, a religião católica e, agora, no Liberalismo.

Conforme Pero Vaz de Caminha (1450-1500), a ideia de "salvar essa gente" seria uma missão cristã e civilizadora, porém tomaria mais força e ganharia maior velocidade com as revoluções Industrial e Francesa, de caráter universalista que atingiriam o Brasil de forma definitiva no início do século XIX. A primeira, abandonando toda e qualquer ideia anterior de exclusivismo comercial abrindo-lhe os portos e construindo a ideia de livre comércio e indústria; a segunda, não como consequência, mas como garantia da primeira, abandonando a monarquia absoluta inserindo a ideia constitucional e construindo a liberdade política. Ambas colocariam na escola os seus pilares como forma de conduzir, doutrinar, educar (*duco*).

A estratégia educacional pensada pelos liberais variava conforme o país em que atuavam: método lancasteriano, filantropia, escola religiosa construída com e pelos missionários de qualquer confissão - protestante ou católica e, até mesmo, novas seitas que vinham surgindo. Maria Odila Silva Dias (1974) em sua defesa de mestrado afirma que “[...] a colonização, tal como [Robert] Southey¹⁹³ a concebia, constituiria um elevado dever humanitário, seria essencialmente um fenômeno cultural e religioso” (DIAS, M. O; 1974, p. 229) levado a cabo por ingleses, interessados que eram, nos benefícios de manutenção e espalhamento da cultura britânica. Essa ideia de um fardo a ser carregado levando os homens à civilização seria a ideologia encampada pelo Liberalismo em seus vários nomes, que vão demonstrando suas prioridades ao longo do século XIX. Nomes como liberalismo, constitucionalismo, antiescravidão no início e imperialismo no final. Tal estratégia passava também por uma escola pública - onde não houvesse outras possibilidades – com forte intervenção estatal de maneira a garantir o processo civilizatório imaginado pelos liberais.

Esse era o sonho do Iluminismo no século XVIII: proporcionar a todos as oportunidades para se alcançar a liberdade “[...] de fazer um uso público da sua razão em todos os elementos” (KANT, 1784, p. 2). Isso significava uma mudança de paradigma não apenas nas relações com o conhecimento, mas também nas relações políticas. A defesa dos princípios iluministas se confundiria com a defesa dos princípios liberais – como mais tarde embasaria também os

¹⁹³ Robert Southey poeta e historiador do período romântico inglês, escreveu a primeira história do Brasil no século XIX, apesar de nunca ter viajado para cá. Para isso, usou uma gama variada de fontes e anotações de bibliotecas que foi herdando e comprando. Confira em *O fardo do homem branco: um estudo dos valores ideológicos do império do comércio livre*. DIAS, Maria Odila Silva, 1974.

princípios socialistas – e dentre estes uma luta contra a opressão e uma defesa da liberdade em todas as suas formas. Tornou-se o sonho da Revolução Francesa, o de criar um homem novo, na medida em que era preciso “[...] estender a mesma oportunidade de instrução a todas as camadas da população e de delegar ao Estado a responsabilidade por essa expansão das escolas” (BOTO, 1996, p. 68). Os argumentos do Iluminismo seriam a maior arma política durante a Revolução Francesa (1789) enquanto as ideias de liberdade – insistindo, em todos os sentidos – seria a maior arma dos liberais. Sabia-o a *Astrea*, em 1826, quando afirmava que

As artes e ciências nos países despóticos são o privilégio exclusivo dos favoritos; elas poderão ser fomentadas, de certo, e geralmente o são, porque o déspota paga esta honra com a moeda do povo; porém elas jamais podem vir a ser objeto de especulação para o homem comum; pois que isto produziria ilustração nacional, e por este meio apresentando cada indivíduo, como um Ente social, posta em evidência a natureza dos direitos deste, ela traria consigo a destruição do poder arbitrário (ASTREA, 1826 (84), p. 339).

O Iluminismo projetava espalhar as luzes por toda a humanidade e um dos seus principais instrumentos seria aquilo que conhecemos hoje como a escola moderna: pública e laica. Porém, o sonho liberal no bojo do Iluminismo, exigia uma separação e impunha limites a essa proposta universalizante. A Revolução Industrial levada a termo pela burguesia europeia colocaria uma cunha utilitarista fazendo do projeto de educação universal uma estratégia de seleção para os seus quadros intermediários, tanto para a indústria quanto para o Estado. No caso europeu, a Revolução Industrial se fez mais vigorosa e buscou a revolução política como condição *sine qua non* da sua sobrevivência; no Brasil, sem indústrias, tornou-se apenas uma fórmula de libertação política da Coroa portuguesa e afirmação de uma classe senhorial e mercantil de produtos primários.

Por conseguinte, vimos surgir dois movimentos políticos, ambos ligados ao pensamento iluminista: um utilitarista de gênese inglesa centrado na liberdade econômica e no jogo de interesses como motor da felicidade, outro republicano de gênese francesa centrado na igualdade de direitos, modificada pelo socialismo utópico e mais tarde pelo socialismo científico, como motor da cidadania. Isso significaria duas estratégias educativas. Foi dessa maneira que percebemos duas grandes linhas educacionais pensadas pelos liberais do século XIX: uma linha culturalista com forte viés religioso, levada adiante pelos ingleses, sobretudo aqueles ligados aos poetas e intelectuais românticos da virada do século XVIII para o XIX, devedores de John Milton (1608-1674), Bernard de Mandeville (1670-1733) e contemporâneos de Jeremy Bentham (1748-1832) cujo principal representante desse pensamento e estratégia no Brasil seria José da Silva Lisboa, o visconde de Cairu (1756-1835); uma linha republicana

pensada pelo marquês de Condorcet (1743-1794) durante o processo revolucionário francês, preconizando uma educação geral, representada no Brasil pelos projetos de Martin Francisco Ribeiro de Andrada (1775-1844), e Januário da Cunha Barbosa (1780-1846), o segundo resgatado do pedido feito por d. João VI ao general Garção Stockler (1759-1829), em 1816.

É nesse contexto que buscaremos, neste capítulo, entender a ação de Bernardo Vasconcelos no campo educacional. Nosso entendimento caminhará no campo institucional, na medida em que Bernardo Vasconcelos não foi um educador, apesar de muito valorizar a educação a ponto de colocá-la como um dos pontos centrais de seu projeto de nação. Nessa tentativa, buscamos *descrever o contexto de produção e produtor da sociedade brasileira na primeira metade do século XIX tentando compreender a escola e a educação naquele tempo e lugar; explicitar a influência liberal no pensamento educacional de Bernardo Vasconcelos demonstrando o processo de consolidação da linguagem política e educacional brasileira na primeira metade do século XIX*

Falamos, portanto de modelos de uma educação iluminista¹⁹⁴ cujo principal objetivo seria o homem racional defendendo suas ideias e argumentos sem os preconceitos e superstições presentes no *Anciën Régime*. Isso pressuporia um distanciamento das igrejas, principalmente a Igreja Católica que construiu um grande investimento educacional entendido quase como um serviço natural aos homens, apesar de, na América portuguesa, a ação do marquês de Pombal iniciar o processo de estatização e laicização do ensino público.

Esse homem seria liberal por excelência, cuja virtude seria o respeito aos direitos naturais (liberdade do outro), aos bens adquiridos por trabalho ou herança (propriedade). Isso, de certo modo, só seria viável politicamente, na medida em que a educação brasileira fosse modernizada, mas que o controle político e econômico sobre a sociedade fosse mantido. Isso significaria um forte controle tanto dos meios de produção econômicos (a terra e o escravo) quanto dos meios de produção da ideologia (a escola, a imprensa e a Igreja). Seria necessário um tal investimento na educação de modo que naturalizasse as relações sociais e econômicas nesse vasto território. Para Michel De Certeau (1998)

A linguagem produzida por uma categoria social dispõe do poder de estender suas conquistas às vastas regiões de seu meio ambiente, ‘desertos’ onde parece não haver nada de tão articulado, mas se vê prisioneira nas armadilhas de sua assimilação por um *maquis* de procedimentos que suas

¹⁹⁴ Carlota Boto (2002) nos alerta que, “[...] diferentemente dos tempos medievais, o mundo moderno destaca-se, pois, pela preocupação dos adultos com as crianças; preocupação que resultará na criação de concepções analíticas, de teorias sobre o desenvolvimento infantil, no lugar social que presencia a gênese e o fortalecimento de instituições específicas para a formação das jovens gerações – os colégios” (BOTO, 2002, p. 13).

próprias vitórias **fazem invisível ao ocupante**” (CERTEAU, 1998, p. 95, grifos meus).

O desejo e a necessidade do pensamento liberal em torno da educação seria, portanto, se fazer invisível às críticas que porventura viriam da sociedade, naturalizando relações econômicas e sociais em todos os lugares (horizontalidade das relações) e em todos os sentidos (verticalidade das relações). Isso significaria que

[...] uma coisa precisa ficar bem clara: o capitalismo e sua ideologia, o liberalismo, mantiveram desde o início uma relação ambígua e até conflituosa com a escola, porquanto esta, se por um lado se afigurava necessária, por outro despertava temor (FERRARO, 2009, p. 309).

5.1 A educação liberal

Um primoroso artigo de Alceu Ravello Ferraro (2009) explica-nos “[...] a vagareza da ação pública em assunto de educação popular” (FERRARO, 2009, p. 308) no Brasil tomando como fio condutor da sua discussão o analfabetismo brasileiro no século XXI: como chegamos a isso? A explicação que Ferraro (2009) nos oferece está no modelo de liberalismo praticado no Brasil que prioriza o aspecto econômico pautando-se por nenhuma ou um mínimo de instrução para todos. Um bom recorte, na medida em que abrange os duzentos anos de formação do Estado brasileiro em relação à educação, conclui que “[...] para o ultraliberalismo de todos os tempos, inclusive para aquele que leva o nome de neoliberalismo, o liberal Condorcet e seu princípio da igualdade continuam cheirando a socialismo” (FERRARO, 2009, p. 323).

Uma educação liberal estaria diretamente ligada a uma educação racional e leiga, características do Iluminismo. Diferente de uma educação anterior à Revolução Industrial, destinada apenas aos mais ricos e nobres, com o claro objetivo de formar uma elite, preparada e conduzida pela Igreja Católica. Essa educação liberal proporcionaria o surgimento de um homem novo, afeito à razão na construção e condução desse mundo novo. Para ampliar nosso entendimento, utilizaremos as ideias de alguns filósofos liberais dos séculos XVIII e XIX na Europa: Barnard Mandeville, John Locke, Jean-Jacques Rousseau. No Brasil, José da Silva Lisboa, o visconde de Cairu. Na tentativa de conhecer mais e explicar como o pensamento de uma educação liberal viria ao Brasil, comecemos com Mandeville.

5.1.1 A educação utilitária

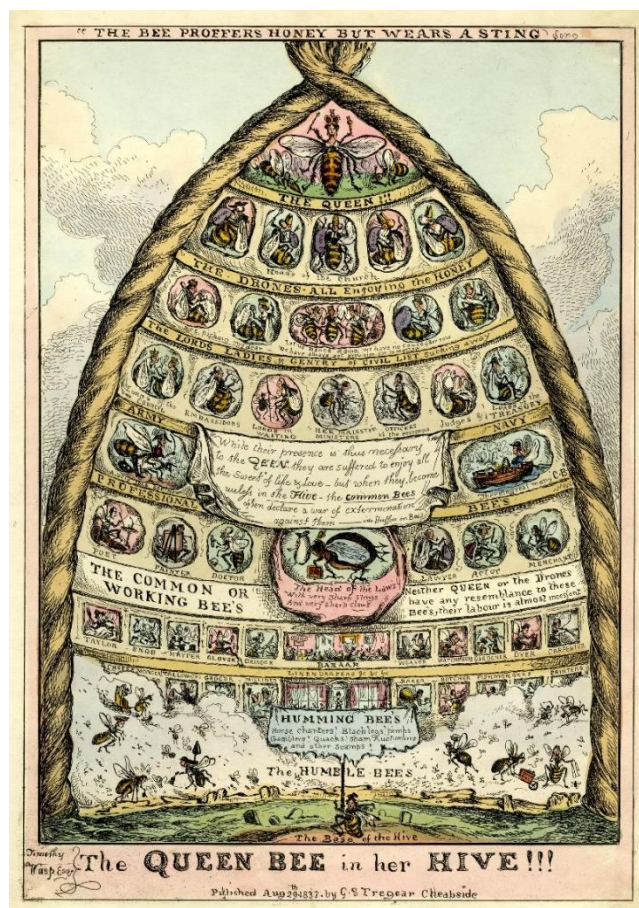
Bernard Mandeville (1670-1733) foi um médico holandês radicado na Inglaterra do século XVIII. Lá exerceu seu ofício e sua escrita tornando-se famoso, apesar da publicação anônima de seu poema mais polêmico, *A Fábula das abelhas*, incorporado em livro no ano de 1714. Sua primeira estrofe era um elogio à Inglaterra da virada dos séculos XVII-XVIII. Para Mandeville, essa sociedade era perfeita, pois contava com todas as benesses produzidas pela ciência e pela indústria, um governo dirigido por reis controlados por leis (sem tirania, nem democracia). Dessa forma, com uma grande produção científica e industrial, um excesso de produtos e de gente, o dinheiro e o poder expuseram aqueles vícios do mundo privado: ganância e esperteza, principalmente. Por isso, vão ficando evidentes que todos os vícios daqueles párias da sociedade – “[...] gatunos, parasitas, proxenetas, jogadores, batedores de carteiras, falsários, charlatões, adivinhos” (MANDEVILLE, 2017, p. 21) - que se confundiam com os vícios de todos aqueles que “[...] convertem para seu benefício o trabalho [alheio]” (MANDEVILLE, 2017, p. 21). Ou seja, os industriais, comerciantes, banqueiros, governantes, enfim a elite do país. Os advogados espreitavam a lei para burlá-la como os ladrões espreitavam as casas; médicos preferiam a fama e o dinheiro ao doente; magistrados, padres e soldados se venderiam a quem pagasse mais. Logo, “[...] todos os ofícios e cargos conheciam alguma trapaça” (MANDEVILLE, 2017, p. 21). Essa sociedade tornou-se violenta sob todos os aspectos e a Justiça

Detinha apenas os pobres e necessitados,
Que, incitados por mera necessidade,
Eram dependurados na árvore dos desditosos
Por crimes que não mereciam aquele destino,
Senão para proteger ricos e importantes (MANDEVILLE, 2017, p. 27).

Após essa crítica, Mandeville nos aponta que são esses vícios que fizeram a grandeza dessa sociedade, na medida em que agiram conforme a sua natureza. Um claro elogio às suas atitudes, uma vez que “[...] seus crimes conspiravam para torná-los grandiosas” (MANDEVILLE, 2017, p. 29), tornando-se virtudes capitais para o seu crescimento e a manutenção de suas riquezas. Mas, se “[...] tivessem sabido dos limites da bem-aventurança” (MANDEVILLE, 2017, p. 31) e “[...] pelos deuses, tivéssemos ao menos honestidade!” (MANDEVILLE, 2017, p. 33) onde estariam com tamanha ingenuidade?

Esse elogio à perfeição proporcionado pelo Capitalismo nascente seria rompido com uma fraude. Uma trapaça, que era sem dúvida, tolerada e incentivada entre os iguais, mas que não, em hipótese alguma, poderia haver perda para a comunidade.

Figura 22: *The Queen Bee in her Hive*, 1837



TREGGEAR, Gabriel Shire. *The Queen Bee in her Hive*, 1837. Gravura em papel, 35 c 25,2 cm. Museu Britânico, Departamento de Pinturas e Desenhos, Registro n. 1948,0214.951.

Sendo uma fábula foi preciso construir uma lição de moral e Mandeville o faz inserindo uma única virtude: a honestidade. O problema seria que a honestidade, enquanto virtude, não escolhe o seu destinatário. O homem honesto o é para todos e quando a “[...] honestidade encheu seus corações” (MANDEVILLE, 2017, p. 33) a vergonha de suas trapaças vieram à tona. E então começa o processo de empobrecimento da nação, resultado da falta de ganância, da falta de concorrência e, por consequência da falta de investimentos. Na fábula de Mandeville, a honestidade seria a pior virtude para os negócios. Dar tudo a todos, evitando dessa forma a disputa e a concorrência, inviabilizaria o suprimento das variadas necessidades humanas.

Mas, o que tudo isso tem a ver com a educação das pessoas? Primeiro: Mandeville torna-se um continuador de Thomas Hobbes (1588-1679) na concepção de um homem agressivo e competitivo, porém, ele não deseja aquele Leviathan onde depositamos todas as nossas liberdades para vivermos em paz e concórdia. Para Mandeville, esse Estado era o controlador dos nossos vícios inibindo nossas iniciativas, por mais desleais que sejam, mas que promovem o bem público. Tudo isso mediado pela educação, que nos retira de nossa natureza. Daqui se origina Adam Smith (1723-1790) e a sua teoria da mão invisível: não o Estado, mas o mercado deveria regular a produção e o consumo, ou melhor, as relações entre produtores e consumidores. Segundo: diante dessa concepção, Mandeville seria totalmente contra qualquer intervenção do Estado nas relações humanas e deixa isso bem claro quando se coloca contra as escolas de caridade, que cumpriam uma função de ascensão e distinção social, argumentando que estas

[...] e tudo mais que promove a indolência e afasta os pobres do trabalho, são mais cúmplices do aumento da vilania do que a falta de leitura e escrita, ou até mesmo, do que a mais tosca ignorância e estupidez (MANDEVILLE, 2017, p. 279).

A crítica às escolas de caridade – *An essay on charity* - seria a continuação de sua crítica à sociedade exposta na *Fábula*. As observações – páginas 93 em diante - que Mandeville faz à *Fábula das Abelhas* era, em grande parte, a expressão de um grande pessimismo contra a humanidade e a educação, a filantropia, mesmo a mais liberal e as ações do Estado em relação aos pobres e a pobreza. Para Mandeville, qualquer ato educativo seria uma distorção da natureza humana (MANDEVILLE, 2017, p. 140) e que uma educação forçada seria perniciososa para o Estado (MANDEVILLE, 2017, p. 292). Daí a necessidade de deixar o homem em sua plenitude natural. Dado o exposto, afirmaria a “[...] ignorância como um ingrediente necessário na composição da sociedade civil” (MANDEVILLE, 2017, p. 302) sugerindo uma ignorância intelectual e não do corpo que deve ser adestrado para o trabalho. Dessa forma

Não se aprende ler e escrever sem algum esforço do cérebro e sem assiduidade, e, antes mesmo que as pessoas estejam toleravelmente versadas numa dessas atividades, começam a estimar-se infinitamente acima daqueles que são completamente ignorantes, em geral, com tão pouca justiça e moderação como se fossem de outra espécie. Assim como todos os mortais têm naturalmente uma aversão ao incômodo e ao esforço, todos nós também gostamos e somos inclinados e aptos a superestimar as qualidades que conseguimos adquirir às expensas de nossa comodidade e tranquilidade durante anos. Os que passam a maior parte de sua juventude aprendendo a ler, escrever e calcular esperam, não sem razão, estar empregados onde essas qualificações podem ter serventia; a maioria deles olhará com total desprezo o trabalho efetivo, quero dizer, o trabalho executado para servir os outros nas

mais baixas condições sociais e com a mínima consideração. Um homem que teve alguma formação pode se dedicar a agricultura por gosto e ser diligente no mais sujo e penoso trabalho; mas, num tal caso, o negócio deve ser seu; e a avareza, o cuidado com a família ou outro motivo premente devem impedi-lo; mas ele não será um bom trabalhador diarista que serve a um fazendeiro por retorno miserável; ou ao menos não será tão adequado a esse trabalho quanto um diarista que sempre se ocupou com o arado e o carrinho de esterco e que não se lembra se alguma vez viveu de outra forma (MANDEVILLE, 2017, p. 298-299).

Por fim, questionado sobre a influência dos sacerdotes sobre os meninos pobres, afirmaria que:

[...] Quanto aos outros, eu diria que se todos os que são educados à custa de seus pais ou familiares vão pensar por si mesmos e se recusar a deixar sua razão se submeter aos padres, então não devemos nos preocupar com o que o Clero exercerá sobre os ignorantes que não tiveram nenhuma educação. Deixemos que eles deem o melhor de si; considerando as escolas que temos, para os que podem pagar para aprender, é ridículo imaginar que, com a abolição das escolas de caridade, daríamos um passo em direção à ignorância que poderia ser prejudicial à nação (MANDEVILLE, 2017, p. 320-321).

Ou seja, a escola deveria ser um serviço, um bem a ser bem remunerado pois era um investimento destinado apenas àqueles que o podem realizar. Na sua opinião, encerrar ou não as atividades das escolas de caridade não fariam diferença alguma, pois para Mandeville, o ensino ofertado aos nobres sempre seria melhor. Ideologicamente não fazia diferença. Porém, a despeito de sua defesa pela extinção dessas escolas de caridade, elas continuaram funcionando e sendo implementadas e seriam elogiadas pelo *Jornal de Coimbra* que declara que, ao contrário uma escola de caridade “[...] livraria a sociedade de uma terrível escola de ladrões e outros muitos maus hábitos” (JORNAL DE COIMBRA, 1816 (A00009), p. 220).

Nada disso passou despercebido para a elite inglesa do século XVIII. Enquanto promovia sua Revolução Industrial também foram criando leis que controlavam os pobres e tornando a escola um local de controle. Diante da necessidade de cuidar da terra como forma de se alimentar e se fazer, o mundo rural e agrícola pré-capitalista entendeu e viveu a obviedade das ideias de Mandeville. Concordando com Tank Brito (2006),

Nessa obra, indo do prefácio aos diálogos finais não se encontra nenhuma mensagem de alívio e amparo, mas sim um recado duro e sem misericórdia: cada um dos seres humanos que existe, existiu ou existirá, tem como objetivo na vida a satisfação de seus próprios apetites, só quer de fato e unicamente usufruir prazeres. Qualquer visão sobre a humanidade que não parta desse simples princípio é tolice ou puro engodo. **A Fábula das Abelhas** é obra mais perversa do que irônica, não quer educar fazendo rir, mas sim forçar o leitor a encarar à força uma realidade desconfortável. O autor se dedica a extirpar do pretenso conhecimento que temos sobre nós mesmos todos os erros, todas as ilusões, todos os preconceitos que, reunidos, parecem formar a base moral da

sociedade, tarefa que não prescinde o uso da ironia, certamente, pois a base moral vigente, sendo aparência, exige o uso de ironias para ser desmascarada (BRITO, A; 2006, p. 21, grifo do autor).

O pensamento de Mandeville não seria algo a ser esquecido, como nos parece, com facilidade, na medida em que vai influenciando, ao longo do século XVIII a política inglesa em relação aos pobres e suas escolas. Apesar de clamar pela inutilidade das escolas de caridade elas prosseguiriam sendo, inclusive, legalizadas permitindo dessa forma, por vaidade ou culpa, o financiamento privado. Tanto a fábula quanto os escritos ensaísticos de Mandeville nos daria a certeza de uma tendência do Iluminismo liberal-utilitário privilegiando as relações comerciais e econômicas. A burguesia europeia se apoiaria nesses argumentos – ao que tudo indica tão óbvios – de vaidade e competição. Ferraro (2009) conclui:

Mandeville antecipa, por assim dizer, duas formulações importantes do liberalismo econômico clássico: a noção de divisão de trabalho e a noção de liberdade econômica ou liberalismo econômico. Aliás, muito provavelmente Smith deve a Mandeville esses conceitos de divisão do trabalho e de liberdade econômica, tão centrais em sua obra *A riqueza das nações*, de 1776 (FERRARO, 2009, p. 311).

Dessa maneira nos lança a Adam Smith (1723-1790) que visitaria a *Fábula das Abelhas* para pensar a sua teoria econômica na sua obra-prima, *A riqueza das nações*. Porém, ao contrário da vaidade que move a sociedade mandevilliana seria o interesse – ou o amor-próprio – que move a sociedade smithiana. Mas, ambas se baseiam na competição entre os homens. A explicação de que “[...] não é da benevolência do açougueiro, do cervejeiro ou do padeiro que esperamos nosso jantar, mas da consideração que eles têm pelo seu próprio interesse” (SMITH, 1996a, p. 74) nos remete à ideia de uma competição “sadia” para apresentar a melhor oferta. O interesse de cada um daqueles homens seria aquilo que os tornaria competitivos funcionando a mesma lógica para todos da sociedade. Porém, essa concorrência tem problemas quando se fala da educação. Bem inestimável que necessita de bons investimentos, pois se transformaria em salários, acabaria por tornar-se em inconveniente para os ricos, na medida em que “[...] a concorrência dos pobres sempre absorve e desvia a remuneração dos ricos” (SMITH, 1996a, p. 174), porém acreditando na necessidade do acolhimento do Estado como forma de disciplinar, pela escola, a massa de trabalhadores ingleses. Dessa maneira, o autor coloca a educação no campo do investimento, mesmo consciente da dificuldade dos pobres em educar seus filhos,

concordando com a visão de Mandeville. No conceito de divisão do trabalho, também caro a Mandeville, Smith acabaria por concluir uma divisão da educação na sociedade.¹⁹⁵

Contemporâneo de Mandeville, John Locke (1632-1704)¹⁹⁶ reconhecido como o “pai do liberalismo”, escreve uma obra pedagógica, apesar de não se dirigir a uma educação popular. *Alguns pensamentos sobre a educação*, de 1693, era o resultado de “uma série de cartas a Edward Clark na Holanda com conselhos sobre como educar seu filho” (VÁRNAGY, 2006, p. 55), um homem da nobreza holandesa. Logo na seção 1, Locke relacionaria a educação à ideia de felicidade: a mente sadia num corpo sadio teria melhores condições de alcançar a felicidade. Um corpo doente numa mente sadia ou um corpo sadio numa mente doente não teria nenhuma chance de alcançar nem de promover a felicidade. No primeiro faltaria a potência física, no segundo a potência intelectual¹⁹⁷. Locke nos informaria aquilo que considerava uma desigualdade natural entre os homens e que os colocaria numa posição tão privilegiada que já caminhariam para a excelência do ser humano. Isso o levaria a concluir que os demais homens só são bons em função da educação que receberam. Ou seja: “[...] É isso que faz a grande diferença na humanidade” (LOCKE, 1824 [1693], p. 6)¹⁹⁸. Locke usa a genialidade nata de alguns homens como uma justificativa para sua ideia de educação e por isso não trata de uma educação popular. Na Seção 134 reforça: “[...] O que todo cavalheiro (que cuida de sua educação) deseja para seu filho, além da propriedade que ele deixa, está contido (suponho) nestas quatro coisas, virtude, sabedoria, educação e aprendizagem” (LOCKE, 1824 [1693], p. 128)¹⁹⁹ uma vez que sem essas quatro coisas um homem não administraria bem a sua vida e a sua propriedade. Enfim, usaria seus pensamentos sobre educação para nos dizer de um nobre inglês do século XVIII. Falar-nos-ia mais de cortesia e de um padrão de civilização que deve permear o comportamento de um homem liberal-burguês, portador de uma nobreza de caráter

¹⁹⁵ [...] Mandeville antecipa, por assim dizer, duas formulações importantes do liberalismo econômico clássico: a noção de divisão de trabalho e a noção de liberdade econômica ou liberalismo econômico. Aliás, muito provavelmente Smith deve a Mandeville esses conceitos de divisão do trabalho e de liberdade econômica, tão centrais em sua obra *A riqueza das nações*, de 1776 (FERRARO, 2009, p. 311).

¹⁹⁶ Quase cem anos depois, em Portugal, *Apontamentos para a educação de um menino nobre*, de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, impresso em 1784 em Lisboa, é uma cópia e interpretação, uma versão portuguesa de partes da obra de John Locke, incluindo várias citações. Porém, o que há de se notar é o espalhamento dessa ideia da formação de um homem liberal do século XVIII em diante e, o autor deixa claro que é necessário separar o menino nobre da escola pública pela perniciosidade da mesma e a falta de controle dos mestres sobre os discípulos (PROENÇA, 1784, p. 136 em diante).

¹⁹⁷ Não existe aqui nenhum disparate para a época, apesar do preconceito capacitista, na medida em que a felicidade é um objetivo caro ao ser humano e, principalmente, aos liberais. A felicidade é sempre colocada como o principal objetivo na vida de um ser humano.

¹⁹⁸ “[...] *This that which makes the great difference in mankind*” (LOCKE, 1824 [1693], p. 6).

¹⁹⁹ “[...] *That which every gentleman (that takes any care of his education) desires for his son, besides the estate he leaves him, is contain'd (I suppose) in these four things, virtue, wisdom, breeding and learning*” (LOCKE, 1824 [1693], p. 128).

mais do que de sangue. Aqueles de genialidade nata já nascem feitos e, portanto, podem se transformar ou desejar qualquer coisa: não há muito em que educá-los. Os demais devem ser feitos. Educar, para Locke, significaria modelar a natureza humana transformando os homens.

Exemplo significativo dessa educação liberal seria a Seção 110. Nela, Locke nos dará as dimensões da filantropia – ou da liberalidade – e da justiça. Seu conceito de filantropia passa pela estratégia de que “[...] o mais liberal sempre tem mais abundância” (LOCKE, 1824 [1693], p. 100)²⁰⁰. na medida em que obtêm e conserva as graças e os favores dos demais objetivando eliminar o egoísmo de si e promover um certo bem-estar nos homens. Isso é visto de formas e maneiras agradáveis a todos. Porém, segue uma advertência: essa liberalidade não deve fazer perder o que foi conquistado, mas trazer “[...] uma retribuição da bondade tanto daqueles que a recebem quanto daqueles que assistem” (LOCKE, 1824 [1693], p. 100)²⁰¹. Há aqui um limite desse investimento nessa economia emocional, pois era preciso haver um retorno fazendo a criança perceber que a bondade demonstrada não seria uma perda, mas um recurso investido na sua formação e na sua sociabilidade.

Para introduzir uma definição da Justiça, Locke alerta que “[...] se a liberalidade deve ser encorajada, certamente grande cuidado deve ser tomado para que as crianças não transgridam as regras da Justiça” (LOCKE, 1824 [1693], p. 101)²⁰². Ora, quais regras da Justiça poderiam ser transgredidas com a liberalidade de seus bens, na medida em que isso era um ato voluntário? A dilapidação da propriedade para o exercício da liberalidade. Como vimos acima, a liberalidade era um valor ético-moral, mas, também, um investimento e, portanto, tem como princípio um retorno social e emocional. Para Locke, seria injusto e desonesto usar da liberalidade com o sacrifício do patrimônio, da propriedade, na medida em que tal patrimônio não seria uma aquisição do indivíduo, mas o resultado de um acúmulo de gerações. Isso, portanto seria injusto “[...] porque as crianças não podem compreender bem o que é injustiça, até que entendam a propriedade e como determinadas pessoas obtêm isso” (LOCKE, 1824 [1693], p. 101)²⁰³. Isso significa ensinar para as crianças uma noção de justiça atrelada à ideia de propriedade com a clara separação das coisas, do meu e do teu: “[...] isso pode ser ensinado a eles desde cedo, antes que tenham linguagem e compreensão suficientes para formar noções distintas de propriedade e saber o que lhes pertence por um direito peculiar exclusivo de outros”

²⁰⁰ “[...] *the most liberal has always the most plenty*” (LOCKE, 1824 [1693], p. 100).

²⁰¹ “[...] *but that it brings a return of kindness both from those that receive it, and those who look on*” (LOCKE, 1824 [1693], p. 100).

²⁰² “[...] *If liberality ought to be encourag'd certainly great care is to be taken that children transgress not the rules of Justice*” (LOCKE, 1824 [1693], p. 101).

²⁰³ “[...] *because children cannot well comprehend what injustice is, till they understand property, and how particular persons come by it*” (LOCKE, 1824 [1693], p. 101).

(LOCKE, 1824 [1693], p. 101)²⁰⁴. Desde cedo, portanto, as noções de Justiça e Propriedade estão atreladas na educação das crianças, devendo elas serem ensinadas sabendo-se que na primeira infância nada têm de seu “[...] e à medida em que suas capacidades aumentam, outras regras e casos de justiça e direitos relativos a *meum* e *tuum* podem ser propostos e inculcados” (LOCKE, 1824 [1693], p. 101)²⁰⁵. Dentro de suas capacidades cognitivas a criança deve aprender as regras da propriedade e da justiça para, então, aprender a usar da sua liberalidade.

Logo, ao nos propor a educação de um jovem cavalheiro em seu projeto educacional, Locke nos propõe uma vida de homens bem-educados com valores racionais da civilidade inglesa do seiscentos como a filantropia liberal e uma justiça mantenedora dos acordos e dos contratos. Ou, como afirma Várnagy (2006): “O homem natural de Locke não é um selvagem hobbesiano e sim um gentleman da Inglaterra rural, um virtuoso anarquista racional possuidor de propriedades, que respeita as posses alheias e vive em paz e prosperidade” (VÁRNAGY, 2006, p. 63). A proposta educativa de Locke não era uma educação do povo, mas nos informaria o modelo de povo que se esperava de uma educação liberal no século XVIII. Um homem ordeiro, civilizado e proprietário com um mínimo de governo.

Mas, e aqueles que não nasceram ou não tiveram a oportunidade de se tornar esse cavalheiro civilizado e ordeiro desde a infância e, provavelmente, em função de seu nascimento numa família pobre de não-proprietários? A escola proposta por Locke era aquela cujo método seria violento e constrangedor. Vejamos:

[...] se algum menino ou menina, menor de 14 anos, for encontrado mendigando fora da freguesia onde reside (se a cinco milhas de distância da referida freguesia), será encaminhado para a escola de trabalho mais próxima, para bem chicoteados e mantidos no trabalho até a noite, possam ser dispensados a tempo suficiente para chegar ao seu local de residência naquela noite. Ou, se residirem a mais de cinco milhas do local onde são levados a mendigar, que sejam enviados para a próxima casa de correção, para ali permanecerem seis semanas trabalhando, e assim muito mais tempo do que até as próximas sessões após o término das referidas seis **semanas** (LOCKE, 2011 [1697], p. 187)²⁰⁶.

²⁰⁴ “[...] *This may be taught them early, before they have language and understanding enough to form distinct notions of property, and to know what is theirs by a peculiar right exclusive of others*” (LOCKE, 1824 [1693], p. 101).

²⁰⁵ “[...] *and as their capacities enlarge, other rules and cases of justice, and rights concerning Meum and Tuum, may be propos'd and inculcated*” (LOCKE, 1824 [1693], p. 101).

²⁰⁶ “[...] *if any boy or girl, under 14 years of age, shall be found begging out of the parish where they dwell (if within five miles distance of the said parish), they shall be sent to the next working school, there to be soundly whipped, and kept at work till evening, so that they may be dismissed time enough to get to their place of abode that night. Or, if they live further than five miles off from the place where they are taken begging, that they be sent to the next house of correction, there to remain at work six weeks, and so much longer as till the next sessions after the end of the said six weeks* (LOCKE, 2011 [1697], p. 187).

Continuando o pensamento de Locke, encontramos um seu leitor: Jean-Jacques Rousseau na França. Rousseau também vai escrever sobre a educação de uma criança com características muito próximas das de Locke: um cavalheiro. O *Emílio* era um “[...] aluno imaginário” (ROUSSEAU, 1995, p. 27), jovem nobre que precisa aprender a sobreviver no mundo moderno, diferente daquele que as gerações anteriores haviam vivido. Rousseau cria o Emílio como uma dupla justificativa: os meninos pobres já sabem viver nesse mundo, enquanto os nobres não, na medida em que são afastados da natureza e precisam retornar a ela. Já no início de sua obra Rousseau nos propõe um olhar para a natureza humana e nossas possibilidades de educação e nesse ponto foi taxativo: “não se conhece a criança” (ROUSSEAU, 1995, p. 6) e aconselha-nos a começar observando as nossas. Na sua argumentação a educação é o que nos molda: “Amanham-se as plantas pela cultura e os homens pela educação” (ROUSSEAU, 1995, p. 10).

Diferente de Locke, que vê uma desigualdade natural nos talentos dos homens, Rousseau acredita que nascemos todos num estado de igualdade, que ele chama de “estado de homem”. Para Rousseau (1995) somos potencialmente bons, mas precisamos desenvolver mais e mais nossas virtudes e nosso intelecto para voltarmos a esse máximo de bondade. Seria uma educação teleológica. Precisamos, pois, tornarmo-nos cultos. Ou seja, seria necessária uma intervenção na natureza de maneira a produzir o mundo e neste mundo, o homem, pois tornar-se homem é a nossa primeira vocação:

Na ordem natural, sendo os homens todos iguais, sua vocação comum é o estado de homem; e quem quer seja bem educado para esse, não pode desempenhar-se mal dos que com esse se relacionam. Que se destine meu aluno à carreira militar, à eclesiástica ou à advocacia pouco me importa. Antes da vocação dos pais, a natureza chama-o para a vida humana. Viver é o ofício que lhe quero ensinar. Saíndo de minhas mãos, ele não será, concordo, nem magistrado, nem soldado, nem padre; será primeiramente um homem. Tudo o que um homem deve ser, ele o saberá, se necessário, tão bem quanto quer que seja; e por mais que o destino o faça mudar de situação ele estará sempre em seu lugar (ROUSSEAU, 1995, p. 15).

Em Rousseau (1995) vemos um homem perfeito, no princípio e no fim de uma humanidade corrompida e corruptora. Dessa forma, a redenção estaria na educação, no projeto de educação liberal que Rousseau propõe tomando esse ponto de partida e de chegada: era uma proposta teleológica. Uma proposta que visava a criação de uma sociedade perfeita acima da sociedade conhecida. Uma proposta que visava “[...] desenvolver no aluno o senso crítico por meio da educação, a fim de ser melhor e não se deixar corromper pela sociedade da qual faz

parte como cidadão” (NOGARO; POKOJESKI, 2004, p. 93), melhorando-a. Rousseau parte do mesmo princípio de Locke. A razoabilidade humana confunde-se numa bondade racional que Rousseau prega. São pressupostos cristãos – bom senso e bondade – que são corrompidos em sociedade. Daí que a educação, além de necessária torna-se a salvadora dos homens. Seria a educação que diminuiria a proporção entre os “[...] nossos desejos e nossas faculdades” (ROUSSEAU, 1995, p. 62), entre nossa natureza sensível e nossa inteligência, na tentativa de que, se “[...] as faculdades iguallassem os desejos” (ROUSSEAU, 1995, p. 62), alcançaríamos a felicidade. Em Rousseau, isso significaria voltar ao nosso estado de natureza, e se o considerarmos “[...] um arquétipo da formação geral do homem, sua abstração nos permite pensá-lo para qualquer época e qualquer sociedade” (PAIVA, W; 2010, p. 203).

Finalmente, após uma educação próxima da natureza, na tentativa de resgatar esse homem naturalmente bom, Rousseau dá por concluída a sua obra quando Emílio atinge o seu estado de consciência. Esse estado de consciência seria “[...] um princípio inato de justiça e de virtude” (ROUSSEAU, 1995, p. 335) alcançado pelo uso da razão exercitada pela educação, na medida em que “[...] somente a razão nos ensina a conhecer o bem e o mal” (ROUSSEAU, 1995, p. 48). Seria a idade adulta, da autonomia do indivíduo perante a sociedade: “[...] a idade da razão, que é para uns a idade da licença, faz-se, para o outro, a idade do raciocínio” (ROUSSEAU, 1995, p. 373). O segundo, apontado por Rousseau seria o seu Emílio, aquele que “[...] em lugar de agir unicamente para divertir-se ou se alimentar, em seus trabalhos e jogos, aprendeu a pensar” (ROUSSEAU, 1995, p. 373).

Na Europa, as ideias de Mandeville sobre as escolas não seriam veementemente combatidas, porque confortáveis à nascente burguesia que já havia recebido indicativos de como educar seus filhos – apropriando-se de Mandeville a Rousseau - e não se preocupavam com a educação dos pobres, fazendo dela objeto de vaidade, filantropia, caridade e penitência. Logo, num ambiente de grande produção industrial e capitalista, com a exacerbação dos vícios expostos por Mandeville a educação, enquanto iniciativa pessoal seria reivindicada como um direito com a Revolução Francesa em 1789. Portanto, não há uma ruptura com as ideias de Mandeville (1714), mas o surgimento de uma outra visão iluminista sobre a educação.

O projeto iluminista previa um espalhamento geral da educação com um caráter essencialmente humanista e universal, mais próximo de um republicanismo popular no sentido de vulgarização total do conhecimento. Immanuel Kant (1724-1804), num ensaio de 1803 intitulado *Da Pedagogia*, afirmava que “[...] o homem não pode se tornar um verdadeiro homem senão pela educação. Ele é aquilo que a educação dele faz” (KANT, 1999, p. 15). E aqui, Kant nos coloca uma condicionante exclusivamente humana relacionada à nossa memória e

humanidade: a dependência da geração anterior para que nos façamos humanos: “[...] note-se que ele só pode receber tal educação de outros homens, os quais a receberam igualmente de outros” (KANT, 1999, p. 15). E conclui dizendo-nos que a “[...] falta de disciplina e de instrução em certos homens os torna mestres muito ruins de seus educandos” (KANT, 1999, p. 15). Mas, precisamos entender essa diferença entre disciplina e instrução. Em Kant, a disciplina nos impede de voltar a um estado de selvageria, mantendo-nos em nosso estado de humanidade, enquanto a instrução seria “[...] a parte positiva da educação” (KANT, 1999, p. 13), devendo as duas estarem permanentemente juntas para, somente assim, cumprir seu objetivo, que seria nos lançar à frente preparando a nova geração.

Kant e Rousseau sabiam das dificuldades da educação, tanto do indivíduo quanto da coletividade. Para Kant educar era uma arte difícil; para Rousseau seria “[...] quase impossível que [se] alcance um êxito total” (ROUSSEAU, 1995, p. 11). Mas, ambos ousam oferecer suas reflexões que ajudam a pensar nos projetos de uma educação iluminista. Kant sabia da impossibilidade de uma educação geral, um projeto de educação que eliminasse a nossa diversidade cultural e nossa pluralidade na medida em que, caso isso fosse possível, eliminaria a nossa condição humana. O objetivo, pois da educação estaria no futuro e não no presente, na medida em que prepararia as novas gerações. Deveria ser a primeira preocupação dos pais e do Estado, admitiu Kant, porém os interesses e, portanto, os objetivos não seriam os mesmos da humanidade – tornar-se melhor cada vez mais – mas, orgulhar-se dos próprios filhos a partir de seus princípios, no caso dos pais e, servir-se mais e melhor dos homens, no caso do Estado. Na sua crítica ao papel do Estado na educação, Kant aponta aquilo que se tornaria nos dois séculos seguintes a divisão entre, o que ousamos chamar de materialistas e idealistas. Enquanto os materialistas vão ocupar o Estado se apropriando das riquezas produzidas e educar “o seu povo como uma parte do reino animal” (KANT, 1999, p. 25) com “um certo aumento de habilidade” (KANT, 1999, p. 25), aqueles que chamamos idealistas estariam dispostos a “cuidar do desenvolvimento da humanidade, e fazer com que ela se torne não somente mais hábil, mas ainda mais moral e, por último - coisa muito mais difícil -, empenhar-se em conduzir a posteridade a um grau mais elevado do que elas atingiram” (KANT, 1999, p. 25).

Kant então nos propõe o ideal da educação iluminista, pensada como um processo sem fim, enquanto durar a humanidade, num crescendo que respeitaria a diversidade e a pluralidade humanas: ser disciplinado, culto, gentil, disposto a escolher sempre os bons fins, sabendo que “bons são aqueles fins aprovados necessariamente por todos” (KANT, 1999, p. 25) e tornados capazes de pensar com autonomia. Ou seja, Kant nos coloca num campo cultural, na medida em cada cultura escolhe os seus fins e, democrático uma vez que essa finalidade, para ser

legítima, deve ser aprovada por todos. Esta seria a melhor síntese do projeto de uma educação iluminista pensada no final do século XVIII. Porém, não era um projeto individual, mas coletivo, de um povo, uma nação e por fim, deveria ser o objetivo de um Estado. Uma autodisciplina que nos impedisse de voltar à barbárie, conhecimento máximo, geral e generalizado tornando a nação culta, civilidade demonstrada pela prudência e gentileza no convívio com os demais, aqueles bons fins aprovados por todos que definiria, com o passar do tempo e seu melhoramento, o caráter de uma nação, e por fim, a capacidade de raciocinar sobretudo desnaturalizando as relações. Trata-se de um programa de educação que vai além de qualquer grupo, povo ou nação. Seria uma construção inescapável a todos para que nos tornemos humanos. Com Kant seria possível pensar contra uma educação civilizatória, pois esta desconhece a diversidade cultural do ser humano. Porém, se construiria, já naquele período, e nos acompanharia até o presente, o mito da Educação, em que

“[...] a ideologia das Luzes queria que o livro fosse capaz de reformar a sociedade, que a vulgarização escolar transformasse os hábitos e costumes, que uma elite tivesse com seus produtos, se a difusão cobrisse todo o território, o poder de remodelar a nação” (CERTEAU, 1998, p. 261).

A Educação se torna um mito e a Escola o seu principal veículo de difusão e espalhamento da Civilização europeia e suas Luzes. Os modelos, aplicáveis ou não ao restante do mundo, seriam os modelos pensados na Europa do Iluminismo e vislumbrariam a figura do cidadão como o europeu (branco, cristão, liberal) e não como o homem, apesar de se colocar a partir de um ideal antropocêntrico.

Se antes presenciávamos ideias pedagógicas (Locke, Rousseau e Kant) de extração iluminista-liberal sobre a educação seguidas de ideias políticas (Mandeville e Smith) a revolução tornaria a mesma uma necessidade e uma prática revolucionárias, tanto como forma de melhoria da existência do indivíduo quanto como forma de sobrevivência da revolução social. Foi com a Revolução Francesa em 1789 que a educação se tornaria um direito e, portanto, seria reivindicada em todos os lugares por onde passaria a ideia liberal. Porém, com a revolução e as ideias de educação do marquês de Condorcet (1743-1794) é que veremos uma outra possibilidade, a de uma educação emancipatória, democrática e republicana. Enfim, entramos no século XIX apontando para duas maneiras de ver a educação: a liberal-utilitária e a liberal-republicana.

Então, voltemos àquela visão de Kant sobre o interesse na educação: da parte dos pais, a vaidade; da parte do Estado, a utilidade. Todos eles prejudiciais à boa educação. E aqui entra a visão utilitária da educação proposta inicialmente por Bernard de Mandeville (1670-1733) na

sua *Fábula das abelhas* e seguido de perto por Jeremy Bentham (1748-1832) no *Panóptico*, provocando uma separação entre um projeto liberal-utilitário inglês e um projeto republicano-humanista francês. Porém, cabe aqui uma advertência: não são projetos exclusivos e opostos; são complementares e, numa balança de poder, disputam o espaço público escolar onde, ora um ora outro, ganham terreno.

5.1.2 O romântico homem novo

A novidade do movimento revolucionário francês de 1789 em relação à educação seria o fato de transformá-la num direito social e a sua instalação e manutenção um dever do Estado. De acordo com René Zazzo (1989), nos trinta anos anteriores a Revolução surgiram mais de 160 obras sobre o tema, desde o *Essai d'éducation nationale [Ensaio de educação nacional]*, de Louis-René Caradeuc de La Chalotais (1701-1785) em 1763 até o *Plan de l'Éducation nationale [Plano Nacional de Educação]*, de Le Peletier de Saint-Fargeau (1760-1793) em 1793. Condorcet a reivindicaria como a realização do princípio da igualdade e condição para a sobrevivência da revolução²⁰⁷.

Diferente dos filósofos que vimos até o momento, o marquês de Condorcet apresentaria uma proposta radical não apenas de pensamento, mas também de ação, na medida em que detalha uma política pública. De início, Condorcet explica os princípios das suas ideias sobre educação ao fazer publicar na *Bibliothèque de l'Homme Public ou Analyse raisonnée des principaux ouvrages françois et étrangers sur la Politique en général, la Legislation, les Finances, la Police, l'Agricultures, & le Commerce en particulier, & sur le Droit naturel & public [Biblioteca do Homem Público ou Análise Racional das principais obras francesas e estrangeiras sobre política geral, legislação, finanças, polícia, agricultura e comércio privado e sobre direito natural e público]*. O pequeno periódico era dirigido por Condorcet, Claude-Charles de Peyssonel (1727-1790) e Isaac-René Guy Le Chapelier (1754-1794), todos com vasto currículo nos assuntos abordados e cargos no governo francês. Com essa vastidão de assuntos, o periódico tinha a pretensão de atingir o máximo de deputados na Assembleia e de pessoas nas ruas de Paris. No seu número de abertura, janeiro de 1790, admite que “[...] de

²⁰⁷ Carlota Boto (1996) nos diria que “o projeto pedagógico da Assembleia Legislativa, levado a cabo pelo *Rapport* de Condorcet, configura-se indubitavelmente como a grande herança da Ilustração francesa, na radicalização da perspectiva oferecida às ideias de *talento* e de *perfectibilidade*. Radicando no interesse público o alicerce da instrução, Condorcet, ainda no período constituinte, discorreria acerca do problema pedagógico em suas *Cinco Memórias sobre Instrução Pública*. Como dever do poder público perante os cidadãos, a instrução seria, aos olhos do legislador, necessária para habilitar o homem para os diferentes lugares sociais a ele reservados no seio familiar, no ambiente social e na própria vida pública” (BOTO, 1996, p. 118-119).

todas as artes, a mais difícil é a de governar os homens” (BIBLIOTHEQUE, 1790 (1), p. 3)²⁰⁸ e justifica seu ponto de vista:

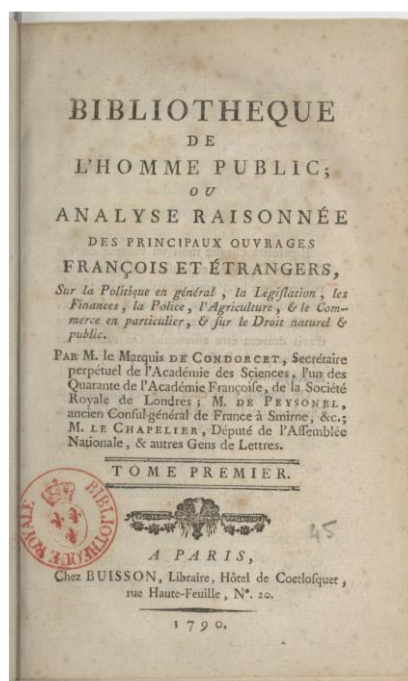
[...] a Assembleia Nacional não nos mostra quão familiares os vários objetos da economia política são para aqueles que a França escolheu para reformar nossas leis e estabelecer novas? Este estudo se tornará o [guia] de todas as mentes boas. O patriotismo que as assembleias provinciais e nacionais vão despertar em todos os corações, tornará isso uma espécie de necessidade (BIBLIOTHEQUE, 1790 (1), p. 4).²⁰⁹

Ou seja, o objetivo do periódico seria contribuir no esclarecimento do povo e de seus representantes daqueles principais objetos de deliberação nacional. A França estava se constituindo como Estado revolucionário criando suas leis. Tudo era muito novo e seria construído sob novos paradigmas. Dessa forma, o periódico trazia em si um objetivo pedagógico – de forma racional e metódica - de levar ao máximo de pessoas um conhecimento prévio para que pudessem transformar suas necessidades em direito e, conclui-se que, pressionar seus deputados para que as transformassem em leis. O periódico se tornaria o material de propaganda das ideias do marquês de Condorcet e seus amigos, com pretensões de uma educação política que contribuísse para o sucesso revolucionário. Eram, como Condorcet, membros da pequena nobreza e da burocracia estatal que estavam ali para defender ideias de uma França moderna. Segundo Zazzo (1989), Condorcet foi um republicano antes da República que “[...] morreu na prisão em 29 de março de 1794, vítima da grande purificação realizada pelos *Montagnards*” (ZAZZO, 1989, p. 3, grifo no original) por se opor a Robespierre. O periódico, *Figura 23: Capa do Bibliotheque de l'Homme Public, de Condorcet, 1790*, durou 26 números, produzido mensalmente de janeiro de 1790 até, possivelmente, abril de 1792. No ano de 1791 foram publicados dez números.

²⁰⁸ “[...] de tous les arts, le plus difficile est celui de gouverner les hommes” (BIBLIOTHEQUE de L’Homme Public, 1790 (1), p. 3).

²⁰⁹ “[...] jours l’Assemblée Nationale ne nous montre-t-elle pas combien les divers objets de l’économie politique sont familiers à ceux que la France a choisis pour réformer nos loix & en établir de nouvelles? Cette étude va devenir celle de tous les bons esprits. Le patriotisme que les assemblées provinciales & nationales vont exciter dans tour les coeurs, en seron une espèce de besoin. (BIBLIOTHEQUE de L’Homme Public, 1790 (1), p. 4).

Figura 23: Capa do *Bibliothèque de l'Homme Public*, de Condorcet, 1790



BIBLIOTHÈQUE DE L'HOMME PUBLIC. Paris, FRA: Chez Bouisson, Libraire, 26 edições de janeiro 1790 a janeiro 1792.

Condorcet inicia a divulgação de suas memórias expondo a natureza e o objeto da instrução pública. A natureza da instrução pública seria o seu combate constante e permanente contra a desigualdade anulando-a, no seu limite extremo. Somente a partir do conhecimento o homem seria capaz de combater toda e qualquer diferença natural e social com a qual nascemos. Entende-se que, sua primeira memória se dedicaria a uma exposição que previa a paridade de armas, tanto no presente quanto no futuro quando a instrução buscaria eliminar diferenças naturais e sociais.

Para Condorcet a igualdade não deveria ser apenas mera questão retórica, posta e proposta em forma de leis e regulamentos proclamando-a entre os homens. Seria uma questão de direito e de fato: uma construção que se iniciava com a Revolução, mas somente atingiria seu ápice por meio de uma educação permanente, pois “[...] as leis pronunciam a igualdade de direitos [mas,] só as instituições de instrução podem tornar essa igualdade real” (CONDORCET, 2008, p. 37) uma vez que o constante combate sobre a desigualdade deve ser a natureza da instrução pública. O objeto da instrução pública seria uma novidade, pois o “[...] o homem não deve mais se considerar um ser limitado a uma existência passageira e isolada” (CONDORCET, 2008, p. 29) obrigando-se, moralmente, a melhorar a humanidade sob todos os aspectos, na medida em que isso era parte da natureza humana. Tornar-se “[...] uma parte do

grande todo e colaborador numa obra eterna” (CONDORCET, 2008, p. 29) seria parte da natureza humana. A novidade que o futuro traria só seria bem aproveitada pela sociedade caso o Estado preparasse seus cidadãos. Condorcet percebia as mudanças que a natureza provocava e aquelas que o mundo havia construído e isso provocava reações nos cidadãos e nas nações. Reações positivas e negativas, bens que podem e devem ser gozados, males que podem e devem ser reparados. Para Condorcet, aquelas “[...] nações que avançam através dos séculos têm necessidade de uma instrução que renovando-se e corrigindo-se sem cessar, siga a marcha do tempo” (CONDORCET, 2008, p. 31). Torna-se, então, necessária uma instrução política que cuidaria não apenas das leis já prontas – do passado – mas, das que se estão construindo no presente, pois “[...] sem isto, como uma nação não ficaria dividida em duas classes, das quais uma serviria de guia para a outra” (CONDORCET, 2008, p. 32) aumentando a desigualdade num processo de obediência cega e passiva, conduzindo a sociedade sabe se lá para onde? Dessa forma, atualizando-se e anulando-se a desigualdade entre os homens em sociedade entraríamos num processo de revolução permanente na busca de uma felicidade comum,

O exemplo em relação a desigualdade que Condorcet nos deu foi o direito de propriedade, pois “[...] aquele que não é instruído sobre as leis básicas que regulam o direito de propriedade não goza desse direito da mesma forma que aquele que as conhece” (CONDORCET, 2008, p. 18) estando numa situação de flagrante desigualdade com aqueles que dominassem a leitura das leis desse direito, precisando e dependendo de outro que lhe pudesse ler e orientar. Se o indivíduo não conhece e reconhece esse direito ele nunca poderá exercê-lo completamente e “[...] nas discussões que surgissem entre eles, não combateriam com armas iguais” (CONDORCET, 2008, p. 18). Daí vem a sua dependência de outrem, sob todos os outros aspectos: econômicos, políticos, sociais. Um mínimo de superioridade que não se apresentasse pelo debate e pelo convencimento já era prova da desigualdade entre os homens, sabendo que - nas palavras da professora Maria das Graças de Souza (2008) na Introdução à versão brasileira da obra - “[...] a instrução pública deve almejar como resultado anular toda desigualdade que leve à dependência” (SOUZA, *in* CONDORCET, 2008, p. 9) entre os homens em sociedade.

Quanto ao objeto da educação, Condorcet nos diz de um processo de instrução permanente. Como não se pode prever o futuro, era preciso preparar não apenas as crianças, mas todos os cidadãos para aquilo que inevitavelmente viria. Por isso, Condorcet (2008, p. 33 em diante) advertiria que o homem deve sempre alimentar-se de novos conhecimentos, corrigir e retificar noções incompletas com pena de perder o já adquirido. Isso significa uma educação por e para toda a vida, com métodos e instrumentos de aprendizagem e aquisição de

conhecimentos próprios à vida adulta e de trabalhadores, independente de qual ofício se exerça. Das primeiras funções que Condorcet (2008, p. 71-72) previa são aquelas funções públicas que não deveriam ser destinadas apenas a alguns, mas a todos e a qualquer um que assim o desejasse tendo para isso o preparo necessário e contínuo. Por isso, Condorcet afirma a necessidade de que “[...] o homem e o filósofo não sejam de algum modo dois seres separados” (CONDORCET, 2008, p. 87) de modo a se fazerem entender mutuamente; afirma a laicidade da escola na medida em que toda e qualquer religião dominante “[...] longe de purificar-se, corrompe-se necessariamente, e leva sua corrupção a todas as partes da ordem social” (CONDORCET, 2008, p. 122); afirma também a necessidade de independência de consciência em relação ao Estado, uma vez que uma educação baseada em convicções do presente, sem o uso da razão, reforçaria os preconceitos tornando-se “[...] uma verdadeira tirania, um atentado contra uma das partes mais preciosas da liberdade natural” (CONDORCET, 2008, p. 45). Para Condorcet, a Liberdade seria igual ao conhecimento e a falta de qualquer conhecimento, porque indisponível, significa desigualdade e dependência a outrem. Portanto, tirania, despotismo, escravidão.

Em 1889 nas comemorações do centenário da Revolução Francesa, o Ministério da Instrução Pública francês mandou publicar uma coleção de documentos inéditos, dentre eles as Atas do Comitê de Instrução Pública da Assembleia Legislativa. Neste documento, considera como obra capital para o entendimento da educação pública na França, além das *Cinco memórias*, “[...] a preparação do famoso plano geral de organização da educação pública, que foi lido da tribuna por Condorcet em 20 e 21 de abril de 1792” (FRANÇA, MIP, 1889, p. I). Pareceu-nos que, durante os debates preparatórios as ideias de Condorcet foram não apenas objetos de discussão, mas demonstrativas do desejo de perpetuação da Revolução por meio de um novo modelo de educação, sob novo paradigma: o da educação popular. O plano de instrução sempre foi considerado uma peça muito importante na história da educação francesa, apesar da Assembleia não ter discutido a proposta. Com a instalação da Convenção²¹⁰ viria a se tornar objeto de nova discussão, mas não se tornaria uma lei geral da educação na França, apesar da sua influência no pensamento educacional. Ainda, segundo a Introdução as Atas, partes do plano foi apresentado na forma da lei de 3 de brumário do ano IV “[...] particularmente na organização das escolas centrais e do instituto nacional” (FRANÇA, MIP, 1889, p. I)²¹¹, porém sem apresentar aquele espírito revolucionário.

²¹⁰ Período da Revolução Francesa - 20 de setembro de 1792 e 26 de outubro de 1795 – que instalou a primeira República e uma nova Constituição na França.

²¹¹ “[...] notamment dans l'organisation des écoles centrales et de l'institut national” FRANÇA, MIP, 1889, p. I.

A Constituição Francesa de 1791 já havia deliberado sobre o direito a instrução pública comum e gratuita a todos os cidadãos franceses. Ou seja, o princípio constitucional já estava garantido por decisões anteriores: a questão agora seria legislar sobre esse direito, organizando e detalhando com base naquele princípio educacional: gratuidade e generalidade. Essa tarefa de preparar uma lei geral sobre a educação caberia, portanto ao Comitê. O *Comité d’Instruction Publique de l’Assemblée Législative* [Comissão de Instrução Pública da Assembleia Legislativa] fora instalado em 30 de outubro de 1791, escolhendo sua mesa diretora, cabendo a Monsieur Condorcet a presidência, a Monsieur Pastoret a vice-presidência e como secretários Messieurs Lacépède e Arbogast (FRANÇA, MIP, 1889, p. 1). Mas, o interesse pela educação na França ia muito além do Comitê. Já na segunda seção, em novembro de 1791 seriam apresentadas as primeiras das várias propostas recebidas pelo Comitê. As duas primeiras seriam dos deputados M. de Wouve e M. Gallot (FRANÇA, MIP, 1889, p. 2). Nessa seção foram anexados, pelo deputado M. de Wouve, excertos de um *Appel à l’opinion publique sur l’éducation nationale* [Apelo à opinião pública sobre a educação nacional] datado de 30 de outubro de 1791. O apelo lembra a proposta de Talleyrand à Assembleia Constituinte quando aponta aquilo que consideravam as bases para um plano de educação nacional: “[...] a arte de ler e escrever” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 3)²¹² como forma de acessar o conhecimento atual e anterior podendo, todo e qualquer cidadão, escolher aquele que melhor contribuirá para sua formação e por conseguinte, “[...] o primeiro problema a ser resolvido na educação pública, em tal governo, seria a aquisição geral dessa arte, pelos meios mais fáceis, mais extensos e mais gratuitos” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 3)²¹³. Estes princípios garantiriam a Igualdade preconizada pela Revolução.

Os meios mais fáceis seriam aqueles relativos à didática, à pedagogia e à logística, com as técnicas e materiais disponíveis de aprendizagem; aliados aos mais extensos respeitando dessa forma o tempo de aprendizagem e os desejos de cada francês progredir o máximo possível na sua formação; e, por fim, mais gratuitos colocando para o Comitê a certeza de que uma educação republicana para todos deve transferir os seus custos para o Estado. Teríamos aqui os indicativos da ação do Comitê e os princípios gerais da educação do homem novo.

Seguindo esses princípios e de que “[...] neste objeto tudo deve ser absolutamente feito” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 3)²¹⁴, a primeira proposta analisada pelo Comitê incluiria,

²¹² “[...] est l’art de lire et d’écrire” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 3).

²¹³ “[...] le premier problème à résoudre sur l’éducation publique, dans un pareil gouvernement, serait l’aquisition générale de cet art, par les moyens le plus faciles, les plus étendus, comme les plus gratuits” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 3).

²¹⁴ “[...] comme dans cet objet tout est absolument à refaire” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 3).

dentre outras, de reunir todos os equipamentos educacionais no Tesouro Nacional, criar em cada nível administrativo - no seu ponto mais central - uma escola local com no máximo duzentos alunos onde “[...] o ensino e a instrução [...] serão absolutamente e uniformemente os mesmos” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 4)²¹⁵. Porém, para que se garantisse o máximo de igualdade, ficaria proibido o ensino doméstico e a figura do preceptor de alunos. Os castigos corporais deveriam ser proscritos. A religião seria proibida dentro das escolas, sendo expressamente proibido aos professores mencionar qualquer máxima ou ensinamento religioso.

A igualdade de gênero ainda não havia sido proposta de maneira que esse modelo atenderia apenas aos meninos, sem distinções, de nove a quinze anos de idade. Ou seja, o modelo já não seria tão igualitário quanto se pretendia. Ao final da proposta, uma nota que visa esclarecer a educação das meninas. Para o autor a prosperidade e felicidade públicas dependiam da boa educação masculina, enquanto às mulheres caberiam a responsabilidade pela felicidade e prosperidade doméstica: daí um outro modelo de educação, que o autor acreditaria ser muito fácil de traçar, porém não o faria e encerra a sua proposta afirmando que “[...] tendo em vista as presentes circunstâncias, pensamos ser necessário diferir em nada nesta parte, até termos decidido sobre a outra primeiro” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 7)²¹⁶. Ou seja, a educação masculina.

Na quarta sessão, de 5 de novembro de 1791, o deputado “[...] Sr. de Condorcet ofertou ao Comitê a coleção de suas memórias sobre a instrução pública” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 12)²¹⁷ publicadas no *Bibliothèque [Biblioteca]*. Ficaria para discussão futura na medida em que havia chegado muitas outras propostas, inclusive de professores do interior do país. As propostas eram entregues e, se aceitas a partir de uma rápida explanação, eram impressas e entregues aos deputados do Comitê quando entravam na fila de discussão.

Numa das discussões, por demanda dos colégios e liceus – nosso equivalente ao segundo grau - entrou em pauta a gratuidade da educação e ao final decidiu-se remeter à Assembleia a seguinte proposição: “[...] concordamos unanimemente que a educação nas escolas primárias e secundárias seria gratuita” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 164)²¹⁸. Quanto aos demais graus, o Comitê promete levar em consideração durante o encaminhamento das discussões.

²¹⁵ “[...] l'enseignement et l'instruction [...] seront absolument et uniformément les mêmes” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 4).

²¹⁶ “[...] les circonstances actuelles, nous avons cru devoir différer à rien présenter sur cette partie, jusqu'à ce qu'on ait premièrement statué sur l'autre” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 7)

²¹⁷ “[...] M. de Condorcet a offert au Comité la collection de ses mémoires sur l'instruction publique”. (FRANÇA, MIP, 1889, p. 12)

²¹⁸ “[...] On arrête à l'unanimité que l'enseignement, dans les écoles primaires et secondaires, serait gratuit” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 164).

Em 18 de abril de 1792, Condorcet faz nova leitura de sua proposta que seria anexada às páginas das Atas do Comitê (FRANÇA, MIP, 1889, p. 187 em diante). Inicia apresentando o que consideraria o princípio basilar de qualquer processo educativo: “[...] proporcionar a todos os indivíduos da espécie humana os meios de atender as suas necessidades, garantir o seu bem-estar, de conhecer e exercer seus direitos, de entender e cumprir o seu dever” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 188)²¹⁹ diante da sociedade, anunciando que “[...] este deve ser o primeiro objetivo da instrução nacional e, desse ponto de vista é, para o poder público, dever de justiça” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 189)²²⁰. Condorcet continua o seu discurso de apresentação do projeto falando da necessidade urgente de instalação do novo sistema educacional, de uma educação igualitária, universal e completa, tanto quanto as condições o permitissem, devendo ser levada a todas as idades. Alerta-nos para aquelas crianças que tem necessidade de saber, mas que são forçadas a trabalhar para viver e insiste na universalidade da educação como condição para a igualdade. E ao final de sua apresentação, Condorcet faz uma defesa da liberdade de ensino: “[...] Enfim, nenhum poder público deve ter autoridade, nem mesmo crédito, para impedir o desenvolvimento de novas verdades, o ensino de teorias contrárias à sua política particular ou aos seus interesses momentâneos” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 190)²²¹. Para Condorcet, os princípios da Revolução Francesa foram aqueles aplicados na construção da proposta: Liberdade e Igualdade.

Na sua apresentação do *Projet de Décret [Projeto de Decreto]* faz uma defesa racional – e nem por isso menos emocional – de uma educação igualitária e totalmente acessível a todos, em qualquer tempo e em qualquer lugar, desde a criança mais nova até o mais velho dos franceses; desde o menor agrupamento de pessoas até as grandes cidades francesas. Faz uma defesa da liberdade de ensino e da necessidade de disponibilizar o enorme conhecimento acumulado pelo mundo afora em todos os níveis de ensino, espalhados em estabelecimentos públicos em todas as localidades. Conclui-se que o conhecimento se tornaria no suporte da Liberdade e a gratuidade se tornaria no suporte da Igualdade criando assim um círculo virtuoso. Seria essa a proposta para o surgimento do homem novo, de revolução permanente do conhecimento, da sociedade e do Estado.

²¹⁹ “[...] Offrir à tous les individus de l’espèce humaine les moyens de pourvoir à leurs besoins, d’assurer leur bien-être, de connaître et d’exercer leurs droits, d’entendre et de remplir leurs devoirs. (FRANÇA, MIP, 1889, p. 188).

²²⁰ “[...] Tel doit être le premier but d’une instruction nationale, et sous ce point de vue ele est, pour la puissance publique, um devoir de justice” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 189).

²²¹ “[...] Enfin, aucun pouvoir publique ne doit avoir l’autorité, ni même le crédit d’empêcher le developpment des vérités nouvelles, l’enseignement de théories contraires à sa politique particulière ou à ses intérêts momentanés” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 190).

Segue-se, nas páginas seguintes, uma apresentação sucinta do *Projet de Décret [Projeto de Decreto]*. Seria mais racional, porque seria uma lei, mas não menos humana. O projeto se dividiria em oito títulos que iriam desde a divisão da instrução até o detalhamento das vilas e cidades onde haveria escolas, determinando as disciplinas dos cursos de terceiro e quarto grau e uma divisão das academias. Os cinco graus da instrução pública correspondiam às necessidades dos cidadãos e aos seus desejos de obter mais ou menos conhecimento. Nas escolas de primeiro grau seriam ensinados aqueles “[...] conhecimentos rigorosamente necessários a todos os cidadãos” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 226)²²² criando dessa forma um mínimo de habilidades para estar no mundo novo e letrado que surgia. Seriam instaladas nas “[...] campanhas, onde se aprenderia a ler e escrever, [...] as regras da aritmética, os primeiros conhecimentos morais, naturais e econômicos necessários aos habitantes do campo” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 227)²²³. Nas vilas e cidades, os conhecimentos relativos à agricultura seriam substituídos pelo conhecimento relativo das artes e do comércio.

O artigo 5º. do Título II é bastante significativo e demonstra, ao nosso ver, a ideia de manutenção da memória no papel exercido pela educação enquanto conservadora da vitória e preparadora de um novo futuro imaginado por Condorcet. A manutenção da Revolução e do seu espírito revolucionário nos manuais escolares a serem produzidos seriam fundamentais para esse novo processo que se construía. O artigo 6º. é seu complemento na medida em que promove e consagra o princípio de uma escola laica. Vejamos:

Art. 5. Os livros elementares que terão de ser ensinados nas escolas primárias serão reunidos em breve. Esses livros serão escritos de acordo com o melhor método de ensino que o progresso científico atual nos indica, e de acordo com os princípios de liberdade, igualdade, pureza moral e devoção ao bem público, consagrados pela Constituição.

Art. 6. A religião será ensinada nos seus templos, pelos respectivos ministros dos diferentes cultos (FRANÇA, MIP, 1899, p. 227).²²⁴

Um grau acima, estariam as escolas secundárias que ensinariam o necessário para que as pessoas ocupassem os empregos na sociedade e nas funções públicas exigidas; o terceiro

²²² “[...] on y enseignera les connaissances rigoureusement nécessaires à tous les citoyens” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 226).

²²³ “[...] campagnes, on apprendra à lire et à écrire; [...] les règles de l’arithmétique, les premières connaissances Morales, naturelles et économiques nécessaires aux habitants des campagnes” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 227).

²²⁴ “Art. 5. On fera composer incessamment les livres élémentaires qui devront être enseignés dans les écoles primaires. Ces livres seront rédigés d’après la meilleure méthode d’enseignement que les progrès actuels des sciences nous indiquent, et d’après les principes de liberté, d’égalité, de pureté dans les mœurs, et de dévouement à la chose publique, consacrés para la constitution” (FRANÇA, MIP, 1889, p. 227).

Art. 6. La religion sera enseignée dans les temples, par les ministres respectifs des différentes cultes” (FRANÇA, MIP, 1899, p. 227)

grau habilitaria as pessoas para todas as funções públicas e o aperfeiçoamento da indústria; o quarto grau, os liceus, se destinariam ao conhecimento das ciências e das artes; e, por fim, o quinto grau, as Sociedades se ocupariam do progresso das ciências e das artes e do aperfeiçoamento da razão humana. Nenhum nível seria proibido a quem quer que fosse.

Condorcet, portanto, busca convencer a Assembleia Nacional a transformar em lei prática e exequível aqueles princípios, tanto os da Revolução quanto os da educação, pelos quais lutou até a sua morte em 1794, assassinado pelo Terror. São princípios políticos liberais, como a Liberdade e a Felicidade, porém com a diferença de um forte conceito de comunidade cívica previsto no princípio da Igualdade.

A principal diferença dos projetos de educação liberais era o entendimento sobre o princípio da Liberdade, que Benjamin Constant iria nos esclarecer em 1819. Enquanto para os ingleses a Liberdade seria parte daquela modernidade que significaria comércio e individualismo seguida da felicidade geral garantida pela competição de interesses entre os cidadãos; para os revolucionários franceses significaria uma autonomia solidária comprometida e enlaçada com a igualdade entre os cidadãos. Isso nos mostra a diferença dos modelos de educação: o inglês, mais individualista e o francês, mais republicano. Com Bernard Mandeville (1714) e seus seguidores, o progresso da cidade vem da soma dos vícios, talentos e virtudes do individualismo burguês-capitalista que, em liberdade, leva-os ao extremo; contraposto à essa visão viriam as ideias de Condorcet, cuja principal característica “[...] se assenta sobre o princípio, também burguês-revolucionário, da *igualdade*” (FERRARO, 2009, p. 318, itálico no original).

Em 1831, sete meses após a Revolução do 7 de abril, o *Universal* usa um excerto de Condorcet para explicar a diferença entre estadunidenses e franceses, entre uma revolução e outra. A explicação se inicia com as diferenças entre uma e outra revolução, na medida em que a americana foi, para Condorcet, relativamente pacífica pois não feria interesses nem princípios contrários àquela sociedade, apenas reconheciam os direitos naturais do homem e buscava meios de conservá-los; enquanto em França, a revolução tocou em todas as relações humanas, políticas, sociais e econômicas, sendo, portanto, mais violenta. Uma seria a continuidade das leis inglesas, enquanto a outra seria a constituição de algo novo. Vale à pena citar o pensamento de Condorcet quanto aos modelos revolucionários, pois eles darão o tom dos modelos de educação dos ingleses e seus descendentes e dos franceses:

Nós descreveremos o quadro destas Constituições: mostraremos o que elas devem aos progressos das ciências políticas, e o que os **prejuízos da educação** lhes podem misturar dos antigos erros: por exemplo, que o sistema

do equilíbrio dos poderes altera ainda a sua simplicidade; porque é que **tiveram por princípio a identidade dos interesses, antes do que a igualdade dos direitos**. Provaremos não só, quanto este princípio da identidade dos interesses, se dele se faz a regra dos direitos políticos, é destes uma violação a respeito daqueles aos quais se não deixa o seu inteiro exercício, mas que esta identidade cessa de existir, precisamente no mesmo instante que vem a ser uma perfeita desigualdade (O UNIVERSAL, 1831 (656) p. 2, grifos nossos).

Condorcet remeteria aos princípios constitucionais os modelos de educação que os revolucionários de ambos os lados estavam construindo. O autor considerava que o princípio da identidade dos interesses não permitiria uma educação que diminuísse ou eliminasse a desigualdade entre os homens. A disputa pelos interesses individuais – às vezes somados em grandes grupos – gerariam novos interesses e novas disputas, promovendo cada vez mais desigualdade. Princípios diferentes geram modelos de educação diferentes. A explicação de Condorcet seria, também, uma defesa dos seus princípios e não apenas da Constituição Francesa de 1791. Condorcet seria mais claro ainda já na sua *Primeira Memória*, numa clara crítica a Bernard Mandeville:

As revoluções trazidas pelo aperfeiçoamento geral da espécie humana devem sem dúvida conduzi-la à razão e à felicidade. Entretanto, quantos males serão necessários para comprar essa felicidade? **Quantos males nossa época evitaria se uma instrução geral aproximasse os homens uns dos outros**, se o progresso das luzes sempre desigualmente difundidas não se tornasse o alimento de uma guerra eterna de avareza e astúcia entre as nações, bem como entre as diversas classes de um mesmo povo, ao invés de uni-los por essa **reciprocidade fraterna de necessidades e serviços**, fundamento de uma felicidade comum (CONDORCET, 2008, p. 31, grifo nosso)?

Competição, interesse, desigualdade, nada disso levaria à felicidade humana e era em nome da razão e da felicidade que se fariam as revoluções pensadas pelos iluministas e levadas a termo pelos liberais, tanto utilitaristas quanto republicanos. A influência do pensamento pedagógico de Condorcet – e de outros pensadores franceses acerca da educação – não foi reconhecida nos planos educacionais do Brasil na sua fase imperial. Vistos como ateus, contra o trono e o altar, apesar da aproximação a partir da Missão Francesa de 1816, os franceses e suas ideias pedagógicas, não se tornariam referência para os brasileiros recém-independentes.

5.1.3 Cairu e o culturalismo inglês

Ao final do século XVIII e início do seguinte, a grande preocupação dos ingleses era de que a Revolução Francesa não cruzasse o canal da Mancha. A epígrafe de Hobsbawn (1982) no

capítulo três de seu livro *A era das revoluções (1789-1848)* nos mostra a admiração que parte da população inglesa via na possibilidade revolucionária a ponto de Thomas Paine (1737-1809)²²⁵, que havia lutado na independência estadunidense, cruzar o canal da Mancha para se integrar aos grupos franceses, mesmo sendo considerado um moderado no continente. Navios que tivessem partido ou feito escalas em França ou nas suas colônias também eram impedidos de ancorar ou eram aprisionados pelos ingleses evitando-se dessa forma a chegada de papéis ideologicamente marcados²²⁶. Havia, portanto, um bloqueio continental dos dois lados.

Porém, apesar dessa admiração, o terror jacobino da Convenção em 1792 espantaria os ingleses. Na Inglaterra²²⁷, os *Two Acts* (1795; 1798) buscariam calar

[...] as contínuas tentativas de pessoas perversas e malignas para perturbar a tranquilidade deste reino de Vossa Majestade, particularmente pela multidão de panfletos e discursos sediciosos impressos diariamente, publicados e dispersos com incessante indústria e com uma transcendente ousadia, em desprezo pela pessoa real e dignidade de Vossa Majestade, e tendendo a derrubar as leis, o governo e a feliz constituição desses reinos, [...] (GB, PARLIAMENT, 1795)²²⁸.

Dentre esses, os poetas do início do romantismo inglês. Esses poetas acusavam a decadência moral e cultural inglesa, apesar de e motivada, pelos ganhos da Revolução Industrial. A cidade de Londres do final do século XVIII e início do XIX, alcançaria seu primeiro milhão de habitantes, rodeada de fábricas movidas a carvão e operários amontoados em casebres, altos índices de mortalidade infantil, infanticídio, crimes de toda espécie e analfabetismo. Somente uma regeneração moral e cultural resolveria o caos que estava se transformando a Inglaterra. Para a literatura inglesa, a superação desse estado de coisas, a moral e a cultura decadentes, só seria possível combater elevando a imaginação à categoria de motor

²²⁵ As Atas do Comitê de Instrução Pública da Assembleia Francesa registram o pedido de uma declaração de cidadania francesa “por seus sentimentos, por seus escritos e sua coragem [...] ao doutor Joseph Priestley, a Thomas Paine, a Jeremie Bentham, a William Wilberforce, a Thomas Clarkson, a Jacques Mackintosh, a David Williams, a N. Gorani, a Anacharsis Cloots, a Corneille Pauw, a Joachin-Enry Campe, a N. Pestalozzi, a Georges Washington, a Jean Hamilton, a N. Madison, a H. Klopstock e a Thadée Kosciuszko” (FRANÇA, Ministério da Instrução Pública, p. 117).

²²⁶ Uma *Análise dos fatos praticados em Inglaterra relativamente às propriedades portuguesas de Negociantes, residentes em Portugal e no Brazil*, feita pelo Autor da Escola Mercantil foi publicado em Londres no ano de 1808 e acusa esses aprisionamentos e o tratamento dado aos capitães e tripulantes, além dos passageiros. O autor (Manoel Luís da Veiga) critica a atitude de d. Domingos de Souza Coutinho, embaixador de Portugal na Grã-Bretanha.

²²⁷ E. P. Thompson (1924-1993) em *Caçando a raposa jacobina*, de 2002, mostra-nos as estratégias usadas por John Thelwall para fugir da lei e continuar a sua pregação pelo interior do país (THOMPSON, 2002, p. 215-291).

²²⁸ “[...] the continued attempts of wicked and evil disposed persons to disturb the tranquility of this your Majesty’s kingdom, particularly by the multitude of seditious pamphlets and speeches daily printed, published and dispersed with unremitting industry and with a transcendent boldness, in contempt of your Majesty’s royal person and dignity, and tending to the overthrow of the laws, government and happy constitution of these realms, (GB, 1795).

social. A ruptura e o esgarçamento do tecido social provocado pelas revoluções do fim do século XVIII seriam recompostos com um modelo de cidadão que resgatasse aquele camponês do passado, em todos os seus aspectos: sociabilidade, religiosidade e economia local. Em relação à vida, esse poder da imaginação levaria os homens de volta a uma sociedade que respeitaria os ritmos da natureza, respeitando-a em sua ordem cíclica e lenta de suas mutações. A sociedade deveria, pois, observar mais a natureza. Para Thompson (2002) seria

[...] exatamente dentro desse conflito — o momento em que a cultura tradicional foi desafiada, quando todas as convenções foram questionadas e as grandes esperanças humanistas estavam no além-mar, mas também quando a experiência penetrante mostrara que as proposições dos *philosophes* eram inadequadas —, e exatamente dentro desse conflito que o grande impulso romântico alcançou a maturidade (THOMPSON, 2002, p. 55-56).

De acordo com Maria Elisa Cevasco e Valter Lellis Siqueira (1985), para os românticos, substituir a razão significaria buscar a supremacia da imaginação que se revelaria num retorno à infância²²⁹ e ao local de nascimento, à vida no campo, às baladas populares, à religião²³⁰. Para E. P. Thompson (2002), para “[...] definir a natureza romântica, é sempre útil procurar saber a que essa natureza se opõe, o que não é natureza” (THOMPSON, 2002, p. 53) logo, demonstrando a necessidade de aproximar o abstrato da realidade, criando e reforçando conceitos tornando “[...] importante localizar as aspirações de *fraternité* e *égalité* em referentes mais universais, menos particulares — e, portanto, menos frágeis (THOMPSON, 2002, p. 54). A radicalidade dos poetas ingleses seria bem expressa por aquele que foi considerado um dos maiores do período romântico: Percy Bysshe Shelley, ou apenas P. B. Shelley (1792-1822). Para Paula Alexandra Guimarães (2016), que nos ajuda a compreender essa radicalidade, Shelley escreve que o homem “[...] não é um ser moral e intelectual, - mas também, e preeminentemente, um ser imaginativo” (SHELLEY, *apud* GUIMARÃES, P; 2016, p. 15). Guimarães (2016) conclui que

Na realidade, Shelley acreditava que o cultivar regular dos poderes intelectuais (incluindo a imaginação) levava os homens a praticar o bem [pois] aquilo que os distinguiu não era a virtude e o vício em si mesmos mas a amplitude da imaginação por eles alcançada. [...] Mas o desenvolvimento crítico desta ideia culminaria em *A Defense of Poetry* (1821, publicada em 1840), onde o poeta demonstra a superior ‘utilidade’ das artes da imaginação,

²²⁹ “[...] Em *Songs of Innocence* e *Songs of Experience* [Blake] relata as duas faces da experiência, do ponto de vista da criança - cuja inocência é o estágio ideal - e do adulto, em que predominam a mesquinhez e a repressão (CEVASCO; SIQUEIRA, 1985, p. 48).

²³⁰ De acordo com Cevasco & Siqueira (1985) Willian Wordsworth acreditava que no “[...] imenso amor pela natureza expresso em sua poesia [...] Deus estaria presente em cada elemento dela, e a contemplação da natureza ensinaria grandes lições morais ao homem, devolvendo-lhe a felicidade perdida” (CEVASCO; SIQUEIRA, 1985, p. 49).

incluindo a poesia, declarando que o grande ‘instrumento’ do bem moral é a imaginação (GUIMARÃES, P; 2016, p. 15).

Imaginar um outro mundo, não apartado deste, mas um retorno, uma verdadeira revolução proposta pelos românticos implicaria um mundo com os benefícios das revoluções, porém sem aqueles malefícios provocados por elas. Pensar suas infâncias e relembrar a vida no campo implicava aquela rede de solidariedade quebrada pela Revolução Industrial; pensar nas baladas populares e na religião de seus pais implicava um retorno a uma certa ordem calcada no seu chão, na sua pátria, invocando uma ideia de nação. Imaginar e realizar um novo mundo, isto era ser um romântico. Samuel Taylor Coleridge (1772-1834) que condenava qualquer extremismo violento, principalmente as guerras²³¹, na sua *Balada do velho marinheiro* (1798) mostra o desejo do velho marinheiro no retorno de uma aventura em que não se sentiu feliz e diz:

[...] Sonho feliz! Isso que vejo
É a torre do fanal?
É aquilo o monte?
e lá, a igreja?
É o meu país natal?

[e continua]

Ir caminhando para a igreja,
Rezar e ter comigo,
Curvados a seu grande Pai,
Os velhos e os casais joviais,
As crianças e os amigos! (COLERIDGE, 2005, p. 179 e 206)

Segundo Maria Odila Silva Dias (1974), a radicalidade dessa proposta seria concretizada com a *Pantissocracia*, uma utopia de Samuel Coleridge e Robert Southey que não se realizou por não haver dinheiro nem para o fretamento do navio que os levaria ao continente

²³¹ [...] Tratar de Coleridge como tendo sido exclusivamente poeta é, contudo, pecar por reducionismo. [...] Aos leitores de seu *Canciones ad populum, or addresses to the people* [Discursos ao povo], publicado em 1795 e reunindo suas conferências sobre política, ele foi o crítico severo da guerra contra a França e do extremismo da Revolução Francesa; leitores do *Morning Post* conheceram-no como um repórter parlamentar e um jornalista vigoroso, em combate ao Ministério de William Pitt e em defesa de ideias liberais e moderadas, embora antijacobinas. Aos signatários do periódico *Watchman* [O Sentinela], que surgiu por sua iniciativa em 1796 e que estampava seus próprios artigos e contribuições de Thomas Poole, seu amigo leal e um homem de opiniões fortemente democráticas, ele foi o defensor das liberdades civis e também o autor de panfletos antibélicos, e para os leitores de *The Friend* [O Amigo], que trazia ensaios ‘sobre os Princípios de Justiça Política, da Moral e do Gosto e a obra os Poetas Ingleses antigos e Modernos à Luz desses Princípios’, ele foi um filósofo político e crítico social amiúde denunciado por alguns como o radical renegado que se converteu a tóri, mas defendendo-se ao deixar patente sua lealdade a *princípios*, ao primado das considerações sociais acima das políticas, e ao afirmar que ‘os governos são mais o efeito do que a causa daquilo que são’, reiterando sua convicção de que os males sociais advinham de filosofias errôneas, sendo tarefa de intelectuais responsáveis se opor a elas – opiniões que, a par de seu combate ao ateísmo e de seu empenho em favor da educação para os pobres, tiveram força entre os socialistas cristãos. (FRANCA NETO, in COLERIDGE, 2005, p. 16-17).

americano, talvez na atual Pensilvânia (EUA). Essa utopia criaria um homem novo numa nova sociedade anárquica livre de quaisquer entraves que a iniciativa humana tivesse criado à felicidade. A marca do ridículo da empreitada ficaria apenas com Southey, um poeta menor que apareceria, mais tarde, “[...] como um pioneiro do reformismo conservador autoritário, paternalista, coletivista, interessado em incorporar ao Estado as novas massas trabalhadoras” (DIAS, M; 1974, p. 14). Maria Odila Dias (1974) nos aponta que na visão culturalista dos ingleses, esses homens

Pretendiam superar o desenraizamento do homem na sociedade contemporânea. Queria regenerar-se, e também ao mundo, através das ideias e da moral. Costumes antigos e tradições históricas pareciam um caminho seguro na busca da antiga ligação entre o homem e Deus, que se lhes desvendava como um processo orgânico de evolução da natureza humana (DIAS, M; 1974, p. 51-52).

B*** (que não se identifica) publicaria mais tarde n’*O Patriota* alguns versos de 1806 em homenagem a Paulo José de Mello, baiano que retornava à sua terra. Deu aos versos o nome de *Vida campestre*. Para o autor, as cidades são enfadonhas, o ar oprime as mentes e geram crimes e então aconselha ao amigo a fuga desse mundo; recomenda-lhe o mundo novo de homens novos. Era uma terra de liberdade e de novidades onde a prática ensinaria muito mais que os livros e a sua riqueza seria a da pátria e do mundo. “[...] População, Comércio, Artes, Ciências mudam, mudando de cultura as terras [pois] dos Impérios a sorte está no arado” (O PATRIOTA, 1813 (5) p. 37-42). Não era apenas um poema: era a expressão de um sentimento que justificaria o retorno do amigo e valorizaria a construção de um império agrário. Porém, ao ler o poema percebemos que o retorno do amigo seria também um desejo daquele grupo de pessoas vivendo durante a revolução de retornar a uma terra paradisíaca.

Essas ideias, reforçadas por uma grande aversão à Revolução Francesa orientariam a educação no Brasil independente por meio de seu principal cultor: José da Silva Lisboa (1756-1835), visconde de Cairu. Desde a chegada do príncipe d. João em 1808 que os processos educativos da América portuguesa – e depois o Império do Brasil - passariam pelas mãos e olhos do visconde de Cairu. Seria dele a cadeira de Economia Política – apesar de nunca instalada -, a direção da Imprensa Régia, como Censor Régio seria o único que permaneceria no cargo todo o tempo de duração da censura, o Inspetor Geral dos Estabelecimentos Literários e, por fim, no Império tornou-se Diretor dos Estabelecimentos Literários e Científicos até a sua morte em 1835 (BRASIL, ASI, 1827 (II), p. 266), além de sua participação nas Comissões de Educação da Assembleia Constituinte e depois, já Senador na primeira legislatura, do Senado

do Império. Seria dele, também, as duas primeiras obras de História do Brasil, versões oficiais construídas a pedido dos reis d. João VI²³² e d. Pedro I²³³.

O visconde de Cairu era um homem profundamente religioso e totalmente avesso a qualquer ideia que viesse da França e de sua revolução. Apesar de não pertencer àquela nobreza da terra, de posses e riquezas materiais, atuou obstinadamente na defesa do trono e do altar, repelindo qualquer ataque ao rei ou à religião. Intelectual de grosso calibre, anglófilo, nunca negou guarida intelectual aos ingleses de sua preferência citando-os toda vez que buscava uma autoridade que corroborasse o seu pensamento. Num momento em que o país buscava sua soberania política, a principal preocupação dos escritores seria o rumo que o império tomaria e o principal veículo dessas preocupações seriam os periódicos. Alguns escreviam livros de toda sorte e maus poemas. Porém,

Silva Lisboa não é um escritor no sentido que aplicamos hoje àqueles que se ajuntavam e se ajuntam em academias literárias, mas encontra-se, no tempo e no estilo, entre os prosadores neoclássicos, com Matias Aires Ramos da Silva de Eça (1705-1770) - que escreveu e viveu na Europa na segunda metade do setecentos - e Francisco Sotero dos Reis (1800-1871), professor e jornalista maranhense. Silva Lisboa é um operário da escrita. Escreve para se justificar, para justificar as atitudes do rei, para expor suas convicções, para defender ideias liberais e econômicas, para realizar - tornar real o país que acredita nascer. Em suma, é um pré-Romântico que trazia um projeto de nação esboçado em todos os lugares e meios que escreveu (PAULA; NOGUEIRA, 2017, p. 19).

A educação nesse projeto de nação que o visconde de Cairu defenderia, enquanto pensador e como funcionário público, o tripé fé, ordem e liberdade. Suas experiências anteriores à chegada do rei partiriam da sua vida de professor régio, nomeado por d. Maria I e jubilado no final do século XVIII. Na virada do século, aos cinquenta anos de idade, depois de publicar dois livros de economia em Lisboa, exemplos de seu racionalismo smithiano, tornaria a publicar sob o pseudônimo de José Cortez Solposto.

Pablo Antônio Iglésias Magalhães (2012) apresenta fortes argumentos para afirmar o pseudônimo. No artigo *Flores Celestes: O livro secreto de José da Silva Lisboa, o visconde de Cairú?* apresenta-nos o livro e suas hipóteses para o pseudônimo. Toda a obra era uma espécie de ato de contrição e confissão de culpa por uma vida desregrada da religião e regrada pela razão. Magalhães (2012) nos apresenta a única possibilidade de aproximação com as ideias francesas. Uma hipótese assentada em vários versos, mas principalmente no verso em que

²³² LISBOA, José da Silva. *Memória dos benefícios políticos do governo de el-rey nosso senhor d. João VI*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1818.

²³³ CAIRU, José da Silva Lisboa, visconde de. *História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipographia Imperial e Nacional, 1826.

afirma “[...] Que contra o Pai humano, que me deste, / Mil vezes conspirei co’ a má vontade” (SOLPOSTO, 1807, p. 166) demonstrando imediato arrependimento ao declarar: “[...] Mas, já do Céu, que tanto me há bradado, / *Estou às suas vozes acordado* (SOLPOSTO, 1807, p. 168, itálico no original). O livro demonstraria não apenas o arrependimento de quem flertou com ideias revolucionárias e racionalistas, mas também esse retorno à natureza pelo caminho da religião católica.

Na sua meia-idade, enquanto professor em Salvador, Cairu não demonstraria ser um homem de rebanhos. Dessa forma, não consta nas fontes nada sobre o qual pudéssemos inferir, nem à época nem hoje, sobre essa aproximação das ideias francesas, porém o visconde de Cairu “[...] passou a combater os ideais revolucionários e as sociedades iniciáticas que os propagavam. Tornou-se um devoto e fervoroso católico. Entre José da Silva Lisboa e o Visconde de Cairú está o homem que escreveu o *Flores Celestes*” (MAGALHÃES, 2012, p. 89). Com esta mentalidade – um economista pré-romântico - e os poderes que o rei lhe concederia, a opção por um modelo de educação tradicionalista e conservadora se consolidaria no Brasil. O visconde de Cairú, professor régio da Bahia, se tornaria um executor da educação no Império do Brasil²³⁴.

Em 1814, na sua proposta de racionalização e modernização do Reino, Silvestre Pinheiro Ferreira (1769-1846) previa, em seu organograma de um Império luso-brasileiro, uma Secretaria de Estado de Negócios da Instrução Pública no mesmo nível hierárquico das demais existentes subordinada diretamente ao Rei²³⁵. Um modelo francês que, a despeito do rumo que havia tomado a Revolução, a preocupação com a instrução passaria a ser uma constante na estrutura burocrática do Estado nos novos governos. No caso do Brasil, para esse autor, a Educação seria uma forma de distinção social no meio da massa populacional daqueles que aqui habitavam. Para ele, o povo estava abaixo daqueles que de alguma forma se educaram para viver em sociedade. Ao mesmo tempo que expressa um desejo, a sua comparação nos daria um diagnóstico do reino do Brasil, pois “[...] tirando a classe de escravos e libertos, quase todo o

²³⁴ A dissertação de mestrado *Escola Brasileira: o projeto de educação moral para a mocidade brasileira em José da Silva Lisboa, o visconde de Cairú (1756-1835)* teve como objetivo explicar a proposta educativa de Cairu tomando como fonte o livro didático *Escola Brasileira* e “[...] Em nossas principais conclusões pareceu-nos ser o livro um desejo de orientar as famílias e a mocidade nos caminhos de uma filosofia moral, constitutivas do novo Império e profundamente vincadas na tradição religiosa, com fortes bases de uma moral que vinculou princípios do Liberalismo com tradição religiosa no trinômio Fé, Liberdade e Ordem. Assim surgiu um projeto educacional conservador que contribuiu para a manutenção da ordem numa sociedade que precisava ser educada para atingir a civilização. Porém, enquanto não atingisse as luzes necessárias e o controle de seus apetites e paixões, devia ser governada com mão forte do pai protetor. com o objetivo de educar a Nação brasileira conforme a Constituição de 1824 e as Leis do Império (PAULA, 2016, p. 13).

²³⁵ FERREIRA, Silvestre Pinheiro. *As dificuldades de um império luso-brasileiro*, 2012, p. 37.

resto se compõe de homens, que receberam aquele grau de educação, que nos outros países elevam certa classe acima do que se chama povo” (FERREIRA, 2012, p. 162). Com esse raciocínio, o autor demonstraria haver duas classes: aquela minimamente educada que se eleva sobre os demais levando-nos a crer que ainda faltavam homens brancos a serem alfabetizados. Ainda neste parágrafo, Ferreira (2012) nos fala da “classe pensante”, a nação, portanto diferente do povo, distintos socialmente pela educação e pela propriedade. Esperava-se muito: a esperança e o desejo de ver um povo educado, com “aquele grau de educação” seria compartilhado pelos articulistas d’*O Universal* que, ao interpretar o economista francês Jean-Baptiste Say (1767-1832), afirmaria: “[...] ao conhecimento da leitura se seguiria o amor dos livros e que este amor traria consigo o melhoramento dos costumes, o desejo de trabalhar, a aquisição de ideias sãs e úteis e, em último resultado, o amor da *Liberdade*, e o gosto da *Independência* (O UNIVERSAL, 1828 (185), p. 4, itálicos no original).

A visão romântica da sociedade visto pelos poetas ingleses como uma necessidade de retorno a uma ordem considerada natural, quebrada pela Revolução Industrial e suas consequências sociais e políticas e não realizada pela Revolução Francesa seria entendida no Brasil como um retorno a uma ordem natural das coisas. Principalmente a autoridade – política e religiosa -, abalada pelas revoluções. Esse retorno, ou até mesmo essa novidade, se daria no Império do Brasil com uma Constituição que garantiria as liberdades necessárias a uma livre manifestação do pensamento (imprensa, livros) e a ampliação da escola. Porém, ao mesmo tempo que se propunha uma escola moderna – panóptica e lancasteriana – propunha-se uma cultura conservadora – voltar-se à natureza e seu ordenamento. Esse retorno à natureza proposto pelos românticos ingleses pode e deve ser entendido como um retorno à ordem – cósmica, como queriam os modernos – e enfim ter as suas bases retornadas ao místico, no caso a Bíblia cristã ou a uma cultura popular e nacional. No Brasil, apenas a religião se tornaria esse suporte cultural.

5.2 A educação estatal

O início do século XIX no Brasil seria um início de muitas e radicais mudanças, apesar de não acontecer nenhum sucesso revolucionário. O desejo de manutenção do patrimônio, fosse este o resultado da atividade privada (o engenho, a fazenda) ou mesmo da atividade real (a fronteira) exigiria da classe senhorial brasileira e do rei uma adequação das ideias liberais, dentre elas a educação e a escola. Aquela escola resultante das Reformas Pombalinas deveria ser aumentada em número e grau: esse era o discurso. Porém, a realidade das guerras se tornaria

a prioridade do príncipe e depois do rei d. João VI e quando percebemos em nossas fontes o estado da educação na década de 1820 chegamos à conclusão que pouco foi feito para esse aumento. As seções de Notícias Estrangeiras, que vinham em sua maioria de uma Europa em processo de restauração davam conta das novas organizações dos reinos e a educação dos súditos era sempre mencionada com a necessidade ou a feitura de novas leis, abertura de Universidades e aumento do número de escolas. Podemos afirmar esse efeito da Revolução Francesa²³⁶ em seu período napoleônico ao espalhar pela Europa a reivindicação da educação de primeiras letras tanto como um desejo do príncipe para o enriquecimento da nação, mas principalmente como uma necessidade da população como forma de se inserir nessa nova cultura: a carreira aberta aos talentos, apesar e mesmo com as dificuldades e exigências da época para a ascensão social.

No caso da América Portuguesa apenas a abertura dos portos não seria suficiente para o crescimento econômico. Era preciso preparar os mais moços para assumirem os lugares dos mais velhos e dessa forma dar continuidade ao projeto de construção da riqueza de um Estado monárquico. Esse preparo poderia ser realizado na prática, como foi o caso de Irineu Evangelista de Souza, barão e depois visconde de Mauá (1813-1889), admitido aos nove anos de idade como caixeiro de loja²³⁷; ou como Herculano Ferreira Pena (1811-1867), que iniciaria a vida profissional como professor de primeiras letras em Ouro Preto e, após governar sete províncias do Império, morreu como Senador. Poderia ser realizado também nas escolas, neste caso não para todos, mas para aqueles que deveriam continuar a tarefa de governo desejada pelas elites como seria o caso de José da Silva Lisboa, o visconde de Cairu (1756-1835) e seu irmão Balthazar da Silva Lisboa (1761-1840) ou de Paulino José Soares de Souza, (1834-1901),

²³⁶ Hobsbawn afirma que “A Revolução Francesa transformou a educação técnica e científica de seu país, principalmente devido à criação da Escola Politécnica (1795) - que pretendia ser uma escola para técnicos de todas as especialidades - e do primeiro esboço da Escola Normal Superior (1794), que seria firmemente estabelecida como parte de uma reforma geral da educação secundária e superior por Napoleão” (HOBSBAWN, 1982, A Era das Revoluções, cap. II, p. 200).

Veja também: “Em 1º de maio de 1802, uma nova lei entrou em vigência, estabelecendo 23 mil escolas primárias para crianças entre sete e onze anos e que seriam administradas pelas comunas. Estas também podiam abrir escolas secundárias, e instituições privadas eram permitidas desde que licenciadas pelo governo local. Porém a espinha dorsal do novo sistema eram os 45 *lycées* onde seriam ensinados os clássicos, retórica, lógica, moralidade e os elementos da matemática e da física. Embora seus alunos usassem uniforme, tivessem algum treinamento militar e respondessem mais ao som do tambor do que do sino, os liceus não eram rigorosos e não havia castigos corporais – algo a que Bonaparte se opunha fortemente. A ideia era que eles produzissem rapazes com a mesma moralidade e o mesmo sentido de serviço à sociedade e ao Estado – uma nova classe de funcionários e soldados dedicada a ele. Bonaparte afirmava que esse era o único modo de incutir uma unidade de propósito semelhante àquela que ele imaginava ter existido na Antiguidade, em Atenas e Esparta: como Roederer francamente admitia, o novo sistema era “uma instituição política” (ZAMOYSKI, Adam. Napoleão: O homem por trás do mito, 2018, p. 545-546).

²³⁷ CALDEIRA, Jorge. *Mauá, empresário do Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

filho do visconde de Uruguai, distinto aluno do Colégio de Pedro II e da Faculdade de Direito de São Paulo, líder do Partido Conservador até a Proclamação da República (1889).

O investimento joanino se limitaria às escolas superiores militares e de medicina, celeiro de homens para o exército e a administração pública, lembrando que para as demais áreas da burocracia imperial continuaria contando com a Universidade de Coimbra. As carreiras médicas poderiam ser iniciadas em Salvador ou no Rio de Janeiro, enquanto a carreira militar se iniciaria no Rio de Janeiro, na Real Academia dos Guardas Marinhas (1808) e na Academia Real Militar (1810). Apesar dos objetivos explícitos em seus nomes, tais academias continham bons e vastos currículos, sendo saudadas pelo *Patriota* como estabelecimentos onde “[...] a moral se apura, à medida que se propagam os conhecimentos, e daquela depende a felicidade pública” (O PATRIOTA, 1813 (4), p. 90). Esta seria a fórmula educacional: o conhecimento melhora a moral que aumenta a felicidade pública. Porém, faltava o investimento inicial nas escolas de primeiras letras e nos preparatórios, explicada pela grande quantidade de anúncios de professores, como este na *Figura 24: Anúncio de mestre de primeiras letras, em 03/08/1811*, ao qual se seguiriam muitos outros:

Figura 24: Anúncio de mestre de primeiras letras, em 03/08/1811

O Professor de primeiras letras *Jordão Reinaldo*, e a sua familia vindo de *Lisboa*, chegou a 19 do corrente mez de Julho a esta Capital: o desejo que tem de continuar a ser educador de seus filhos o resolve a encarregar-se da direcção de hum Collegio, aonde se vai ensinar tudo que he preciso para ser hum habil Negociante, e hum util Cidadão. Na rua dos *Pescadores* em casa do Coronel *Manoel Caetano Pinto* se póde fallar ao ditô Professor, e vêr a sua letra.

Fonte: GAZETA DO RIO DE JANEIRO, 1811 (62), p. 4.

No anúncio o professor Jordão Reinaldo se apresenta como homem de boa moral, pois traz a família. Demonstra experiência, na medida em que deseja continuar o que já vinha fazendo em Lisboa onde, talvez tivesse um estabelecimento de ensino. Apresenta o currículo de sua escola e dá uma amostra do seu conhecimento por meio de sua caligrafia, a sua letra. Aqueles pais que tivessem condições financeiras preferiam enviar seus filhos ou trazer os mestres às suas casas criando, por fim, um pequeno mercado educacional, na medida em que o Estado não supria a deficiência no número de escolas. Aliás, a deficiência de escolas públicas para as primeiras letras não seria superada durante o reinado de d. João VI, apesar do número de escolas religiosas mantidas pela filantropia e liberalidade da classe senhorial. É o que percebemos com o aumento do número de anúncios ofertando professores e professoras na Corte do Rio de Janeiro. Este mercado educacional crescente, passou também a ocupar famílias

inteiras como o enunciado da *Figura 25: Anúncio de uma família educadora, em 27/12/1820*, diversificando o público e o currículo, de acordo com o anúncio a seguir:

Figura 25: Anúncio de uma família educadora, em 27/12/1820

Na rua das *Mangueiras*, e sobrado da propriedade N.º 4 á direita, hindo da rua dos *Barburos* para a *Lapa*, acha-se estabelecida huma aula de *Primeiras Letras*, na qual, além dos *discipulos*, que frequentão de manhã e de tarde, se admittem *pensionistas*. A *mulher* do mesmo *Professor* continua a ensinar *meninas*, as quaes aprendem, além dos *elementos* acima *mencionados*, as *prezas* proprias de huma *Senhora*; taes como *cozer*, *marcar*, e *bordar*, tanto de *branco*, como de *ouro* e *matiz*; admittindo igualmente *pensionistas*.

Fonte: GAZETA DO RIO DE JANEIRO, 1820 (104), p. 4

Neste anúncio, a família da rua das Mangueiras se oferecia para o ensino das primeiras letras aos meninos, ministrado pelo chefe da família. A sua esposa, também letrada, ensinaria as meninas além das primeiras letras tudo aquilo que se necessitava para se formar uma senhora, uma dama, capaz de gerir uma casa. Tudo isso, em regime de internato e externato aumentando, dessa forma, a renda familiar.

Com o processo de independência, a nova nação somente pensaria nas primeiras letras durante a Constituinte de 1823, com a recepção do projeto de Martim Francisco Ribeiro de Andrada (1775-1844). A ideia morreria com a dissolução da assembleia e retornaria em 1826 culminando na lei de 1827. Nesse intervalo, os Conselhos Gerais agiriam conforme sua autonomia, buscando cada qual, diante de suas possibilidades, não apenas instalar, mas também legislar sobre o assunto.

5.2.1 No Parlamento

Os deputados presentes à Assembleia Constituinte de 1823 representavam a classe senhorial provincial. Sabiam ler e escrever²³⁸, com certeza por suas idas à Europa como estudantes em Coimbra ou pela insistência na prática da leitura em função de um hábito doméstico. Os periódicos eram sua principal fonte de informação e emissão de opinião, à exceção dos sacerdotes que ainda cresciam seus púlpitos, quando desejavam, como espaço privilegiado e assembleia cativa de ouvintes. De uma forma geral, podemos afirmar pelos debates que a maioria sabia dos valores das luzes, da ilustração, representado pela escrita e pela

²³⁸ A fórmula geral da Assembleia para conceder as licenças de saúde dos deputados incluía a expressão “[...] lastimando a falta da cooperação das suas luzes para o desempenho dos trabalhos da mesma assembleia” levamos a crer num mínimo de leitura e escrita da parte dos representantes (BRASIL, ANAIS DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE, 1823 (I), p. 184).

leitura. Atribuía a ignorância política – e era apenas a essa ignorância que se referiram nesse momento – o nascimento dos males das províncias “[...] porque o povo, que é sempre falto de luzes, vai na boa fé do que lhe pregam os mal-intencionados que o desencaminha para seus fins particulares” (BRASIL, AGC, 1823 (I), p. 107) demonstrando a grande diferença social entre aqueles que sabiam e aqueles que não sabiam ler e escrever. A discussão girava em torno do tema da soberania popular, porém seria demonstrativa do exercício do poder local, da necessidade de afirmação das classes senhoriais locais perante um governo central. Tais classes senhoriais locais eram, contraditoriamente, acusadas por saber ler e escrever, mas que não tinham o esclarecimento necessário para perceber que o voto da província não era o voto geral da nação.

Essa falta de luzes exposta na Assembleia Constituinte era tomada como uma das principais causas da falta de entendimento acerca da organização do Estado, ou melhor, de como um Estado deveria se organizar. Logo, na visão do deputado sr. Costa Aguiar, haveria três motivações para a rebelião nas províncias: despotismo, corrupção dos costumes e um “[...] certo progresso de luzes” (BRASIL, AGC, 1823 (I), p. 177). Ora, o despotismo de que falava o deputado seria consequência do modelo administrativo das capitanias, de como ainda eram regidas a maioria das províncias, seguido de um duplo problema em relação à educação: a corrupção dos costumes seria o resultado do comportamento dos cidadãos letrados “[...] aumentada talvez pela falta de instrução pública” (BRASIL, AGC, 1823 (I), p. 177); e, a terceira causa seria, com certeza, pelo aumento do que se publicava e se lia, na medida em que as luzes “[...] felizmente se tem difundido e derramado com mais velocidade pelas diversas partes do Brasil” (BRASIL, AGC, 1823 (I), p. 177). Para o bem ou para o mal, o que se percebia nesse discurso inicial sobre a educação no Império era a falta de um princípio organizador que orientasse a nação brasileira, pois era preciso dar os “[...] meios necessários pelos quais se pode evitar semelhantes males” (BRASIL, AGC, 1823 (I), p. 178).

A urgente necessidade de um plano de educação levou nossos constituintes a pensar uma proposta de oferta de prêmio a quem oferecesse a solução. Apesar da urgência do tema, o caminho proposto seria construir um projeto de premiação pública aberto a todos aqueles que quisessem apresentá-lo. Porém, durante a discussão desse projeto de premiação o deputado Carneiro de Campos levantou a questão da impossibilidade de uma lei menor sem estar pronta a lei maior, a Constituição. E, então declara:

Sr. presidente, eu creio que este projeto não pode ter lugar por ora, porque um tratado de educação para a mocidade brasileira só pode ser perfeito depois de acabada a constituição e estabelecido os princípios da moral pública e da

liberdade política da nação; nós devemos tratar de fazer educar cidadãos verdadeiramente livres e capazes de sustentar o sistema representativo que está proclamado (BRASIL, AGC, 1823 (II), p. 179).

Era preciso, portanto, definir os princípios dentre os quais se orientasse a nação, conferindo-lhe o caráter nacional necessário à busca de uma identidade diante de si e do mundo. A pergunta que o sr. Carneiro de Campos fazia era que a Assembleia deveria balizar tais princípios da moral pública definindo também o que seria a liberdade política no Brasil. A Assembleia, enquanto espelho da nação não apenas representaria a nação perante o Imperador, mas dali deveria sair os princípios educacionais para o Brasil. Esses princípios morais e políticos deveriam ser escritos e divulgados como orientação necessária não apenas aos deputados para que fizessem as demais leis, mas também ao povo que deveria segui-los.

A resposta veio a seguir. O deputado Andrada Machado oferece um verdadeiro elogio à liberdade de cátedra preconizada pelo pensamento liberal ao afirmar que “[...] quero que se instrua a mocidade, mas não que a forcem a crer” (BRASIL, AGC, 1823 (II), p. 179), pois que tais procedimentos levariam nossos estudantes a crer ao invés de raciocinar. Faríamos, portanto, um plano de educação dogmático? No seu entender, um plano fechado dado por aquela Assembleia Constituinte fixaria dogmas para a educação da mocidade²³⁹. A imperfeição daqueles constituintes deveria dar a oportunidade para gerações posteriores corrigi-los. Infere-se daí que a fala do deputado levava em conta a possibilidade de uma educação que fosse se adaptando à sua realidade ao longo dos tempos. Para ele “[...] Razão e moralidade são as guias principais na educação e as que se devem seguir na da mocidade brasileira” (BRASIL, AGC, 1823 (II), p. 180). O deputado apresenta uma analogia: a heresia melhora a religião verdadeira e são boas para as doutrinas sociais pelo apuro que dá às mesmas. Os bons costumes e as virtudes morais seriam a centralidade das discussões do projeto para a construção do plano de educação. Esses seriam os dois pilares fundamentais sem, porém, uma sua explicitação. Os representantes da nação eram capazes de dizer o que queriam de um plano de educação sem, porém, detalhar ou esclarecer o que seriam esses bons costumes e esses valores morais. Ali estariam implícitos os valores religiosos de suas formações.

Ainda desse período constituinte a Assembleia recebeu o projeto de estudos do deputado Martim Francisco “[...] por ele feita, há muitos anos, para a reforma dos estudos menores da

²³⁹ Condorcet também defenderia esse princípio ao afirmar que: “[...] um respeito supersticioso pela constituição ou por certas leis às quais se pensou em atribuir a prosperidade nacional, um culto servil a algumas máximas consagradas pelos interesses de classes ricas fazem parte da educação e são mantidos por todos aqueles que aspiram a fortuna ou ao poder, transformam-se em uma espécie de religião política que torna quase impossível qualquer progresso em direção ao aperfeiçoamento da constituição e das leis (CONDORCET, 2008, p. 56).

província de S. Paulo” (BRASIL, AGC, 1823 (II), p. 43) que tendo sido recebido foi mandado à impressão, de acordo com o parecer da Comissão de Instrução. Nesse parecer não se fala quando foi proposta essa reforma dos estudos menores nem mesmo se ela foi a termo pelo Conselho Geral da Província de São Paulo. A Comissão de Instrução apenas afirma que reconhece na proposta

[...] um verdadeiro método tanto de ensinar, como de aprender, pelo arrançamento analítico, com que classifica o começo e progresso gradual dos acontecimentos humanos, e pela indicação que faz das matérias que sucessivamente devem ser ensinadas (BRASIL, AGC, 1823 (II), p. 43).

No período imediatamente anterior, a regência e o reino de d. João VI (1792-1821) a educação era tratada da mesma forma que no tempo da América portuguesa, ou seja, algumas nomeações de aulas régias, recolha do subsídio literário com baixo retorno à população, justificado à época pela baixa demanda de alunos, má qualificação de professores e longas distâncias a serem percorridas. Porém, não encontramos nenhum documento que nos fizesse acreditar num incentivo à procura aumentando dessa forma a demanda e a qualificação de melhores mestres com salários que justificassem sua dedicação aos alunos das primeiras letras. Era, por exemplo, a visão do deputado senhor França:

Todos nós sabemos que o antigo governo tinha por máxima estabelecer entre nós a ignorância sistemática, com o que vinham a ser de mero aparato todas as instituições públicas necessárias à conveniente educação dos membros da sociedade. Dessa máxima é que procede dar-se 40\$ [quarenta mil réis] de ordenado a um mestre de primeiras letras, quando importunado pelo requerimento dos povos, que bom tributo pagavam e pagam pra a instrução de seus filhos, tinha enfim o mesmo governo de dar-lhes uma cadeira de ensino dos primeiros elementos do saber (BRASIL, AGC, 1823 (II), p. 90).

O dia 12 de agosto de 1823 foi um dia de reclamação geral sobre a falta de cadeiras de primeiras letras em várias províncias, conforme se lê nos Anais da Constituinte de 1823: havia cadeiras não providas em função dos baixos salários, porém havia rendas proporcionadas pelo Subsídio Literário suficientes para melhorar a instrução pública. Diante da necessidade e urgência, o deputado sr. França pediria que a Assembleia mandasse abrir escolas em todos os lugares possíveis e necessários, sem ter em conta um método ou plano de estudos, com o argumento de que “[...] é melhor saber alguma coisa em dez anos de estudo, que ser por toda a vida ignorante” (BRASIL, AGC, 1823 (II), p. 90).

Em 1º de setembro de 1823, o deputado sr. Andrada Machado apresentou, em nome da Comissão de Constituição, o Projeto de Constituição para o Império do Brasil. No seu preâmbulo invocava-se “[...] a sabedoria divina, conformando-se aos princípios da justiça, e da

utilidade geral”. Ainda não se falava de religião católica, mas ficava subtendido que ela se tornaria critério de justiça, por ser aquela professada pelo rei e todo o império. Porém, a ideia central do projeto estaria em conformar-se a uma utilidade que não se saberia dizer quem a definira ou definiria. Para buscar um pouco mais de entendimento, devermos ler o Capítulo II – Dos direitos individuais dos brasileiros - e lá não encontramos o direito à educação. Porém, lá estariam garantidos os direitos às liberdades - pessoal, religiosa, de imprensa e indústria – bem como a garantia da propriedade e de um julgamento público (BRASIL, AGC, 1823 (V), p. 12). Apesar de não ser um direito individual, o Projeto inscreve no seu breve Título XIII a instrução, a caridade, a correção e a punição dedicando um artigo para cada assunto. Vejamos:

Art. 250. Haverá no império escolas primárias em cada termo, ginásios em cada comarca e universidades nos mais apropriados locais.

Art. 251. Leis regulamentares marcarão o número e constituição desses úteis estabelecimentos.

Art. 252. É livre a cada cidadão abrir aulas para o ensino público, contanto que responda pelos abusos.

Art. 253. A Assembleia terá particular cuidado em conservar e aumentar as casas de misericórdia, hospitais, rodas de expostos e outros estabelecimentos de caridade já existentes e em fundar novos.

Art. 254. Terá igualmente cuidado de criar estabelecimentos para a catequese e civilização dos índios, emancipação lenta dos negros e sua educação religiosa e industrial.

Art. 255. Erigir-se-ão casas de trabalho para os que se não acham empregos e casas de correção e trabalho, penitência e melhoramento para os vadios e dissolutos de um e outro sexo e para os criminosos condenados (BRASIL, AGC, 1823 (V), p. 23).

Percebemos aqui uma hierarquia de tratamentos. Brancos pobres, índios, negros e a escória. O projeto seria uma demonstração da sociedade da época. Os três primeiros artigos são destinados a regular a ação entre brancos e brancos pobres que tivessem condições de acessar ou criar escolas. A proposta já previa uma divisão de graus e territórios, porém deixa para uma luta política entre os deputados ao não dizer de quantidade de população para cada tipo de estabelecimento. O cuidado com a saúde continuaria entregue à caridade. Índios e negros fariam parte da civilização depois de educação religiosa e industrial, ou seja, após tornarem-se trabalhadores úteis à sociedade. Caso não se “civilizassem” caberia o recurso ao próximo artigo: correção, penitência, punição.

Ainda sem sequer iniciar uma discussão em torno do projeto para um plano de educação, iniciara-se na Assembleia a discussão em torno da Universidade. Com o ensino superior à época

destinado à formação dos militares e dos médicos, era preciso discutir as faculdades de Direito com o objetivo de formar um novo entendimento acerca da lei. O projeto sobre as universidades se tornaria a única proposta de lei discutida e enviada para sanção do Imperador, o que não aconteceu em virtude da dissolução da Assembleia Constituinte. Sem a sanção do Imperador não se instalaram as Faculdades de Direito de São Paulo e Olinda, conforme previsto na Assembleia. A ideia começaria a se concretizar, ainda sem os regimentos, por decreto em 9 de janeiro de 1825.

5.2.2. Nos Conselhos Gerais

Seria neste vácuo de poder legislativo eleito pela nação que os Conselhos Gerais atuariam. Muito locais e localizados, os Conselhos representavam a aristocracia política e econômica: proprietários, militares, Igreja e magistrados. A rede de sociabilidades em torno de Bernardo Vasconcelos era uma rede de grandes proprietários, sustentados por seus cargos militares e ideologicamente pelos intelectuais e a igreja na província. Essa rede se apresenta no Conselho Geral da Província. Mas, em que medida essa rede de sociabilidade marcada no Conselho Geral influenciaria a educação na província? Como vimos, essa maioria de proprietários de escravos, terras e minas se apossa do poder como forma de garantir o seu lugar na produção da nova sociedade que se instala. Não à toa, a constituição dos conselhos acontece como resposta a uma demanda dos mineiros ao príncipe regente d. Pedro de Alcântara. Apesar do processo centralizador promovido, mais tarde, pelo monarca a ideia em si dos Conselhos era uma ideia federativa, com um máximo de autonomia para as províncias. Foi dessa autonomia que Bernardo Vasconcelos se aproveitou para iniciar sua atuação no planejamento do Estado.

Bernardo Vasconcelos, ao iniciar sua carreira legislativa, indica de imediato a necessidade de uma estatística que pudesse garantir as informações sobre o estado da educação na província. Era já um segundo pedido, acrescido agora de uma ameaça das forças do Estado para a sua execução – “[...] nem eles [os Ouvidores] nem os mestres não receberão seus ordenados” (MINAS GERAIS, CGP, 1825 (III), p. 14) - demonstrando a necessidade, a urgência e a autoridade do Conselho Geral da Província. Na reunião seguinte do Conselho seria dado mais um exemplo dessa racionalidade estatística, quando são apresentados os quesitos para averiguar o estado da província. O parágrafo 5º. cuidará da Instrução Pública e pede: “[...] declaração dos Mestres, do número de discípulos e seu aproveitamento” (MINAS GERAIS, CGP, 1825 (III), p. 17-18) cabendo ao Ouvidor dizer da assiduidade tanto desses Mestres quanto dos discípulos.

Até a sessão de 1º. de agosto, pareceu-nos que as respostas apresentadas pelos Ouvidores foram insuficientes ou não foram muito satisfatórias. Pela brevidade da apresentação da indicação de Bernardo Vasconcelos, não houve tempo para que executassem a tarefa: 45 dias, àquela época, possivelmente não seria suficiente para coletar as respostas e enviá-las. Em decorrência, parece-nos que Bernardo Vasconcelos emite uma opinião pessoal em nome do e corroborada pelo Conselho de Governo:

O Conselho do Governo certificado do péssimo estado da instrução pública desta Província, o que em parte é devido à falta de bons Mestres e de estudos maiores aonde se corrijam os defeitos dos menores e em parte a não haverem bons livros elementares, e atendendo quanto interessará ao Público um Compêndio ou Catecismo, pelo qual seja instruída a Mocidade de seus deveres tanto físicos como intelectuais e morais, [...] (MINAS GERAIS, CGP, 1825 (14), p. 66).

O participio passado “certificado” daria o tom de autoridade e certeza do Conselho Geral para afirmar o que se seguiria. A instrução pública andaria em péssimo estado e aponta-lhe as causas: primeiro, falta de bons mestres para reproduzir o conhecimento; segundo, estudos maiores que pudessem pesquisar, formar e orientar os mestres que estariam reproduzindo o conhecimento nas escolas primárias. Ou seja, o Conselho Geral, neste documento, já sabia da necessidade de uma Escola Normal que pensasse a instrução e preparasse os mestres que a Província necessitava. Na outra ponta, a indicação apresenta o que considera uma solução: um compêndio, uma espécie de apanhado do conhecimento geral que permitisse o máximo possível aos meninos. Porém, definia o seu conteúdo: um catecismo que desse atenção ao corpo, ao intelecto e ao espírito.

Esse era o ano de 1825. O Conselho Geral da Província de Minas Gerais parecia mesmo preocupado com a educação de sua mocidade, antecipando-se até mesmo ao Império. Ao procurarmos as intervenções de outros conselhos gerais – Bahia, Ceará, São Paulo – encontramos poucos registros e quando iniciaram suas atividades, a educação parecia não ser uma prioridade.

O Conselho Geral da Província da Bahia teve sua instalação em 1º de dezembro de 1828. Nessa sessão afirmaria que a partir daquele momento daria atenção ao assunto, que “[...] por falta das informações das Câmaras, apenas se tratou e resolveu acerca da organização das escolas da Cidade [de Salvador]” (BAHIA, CGP, 1828 (1), p. 2) apontando as dificuldades para se praticar ali o método lancasteriano. Afirmava que observaria a lei de 15 de outubro de 1827 fixando as escolas necessárias à província.

O Conselho Geral da Província do Ceará, instalado em 30 de novembro de 1829, não se dedicaria ao incremento da instrução pública, permanecendo a província no mesmo estado anterior à lei das Escolas de Primeiras Letras, o que desconhecemos. Porém, em 1831, “[...] desejando salvar das trevas da ignorância os habitantes desta Província” (CEARÁ. CGP, 1997, p. 56)²⁴⁰, apesar de ainda não resolvida a totalidade das cadeiras de primeiras letras, resolveria por criar um Liceu na cidade de Fortaleza.

O Conselho Geral da Província de São Paulo, foi instalado a 20 de outubro de 1824. Em sua segunda sessão a 27 de outubro de 1824, resolveria não conceder reserva de datas (lotes de terra) em determinada área da cidade para “[...] quando se haja de estabelecer a Universidade” (SÃO PAULO, SE. 1961, p. 12)²⁴¹ ter espaço e boa praça defronte. Nessa mesma seção, nega aumento de salários a um professor de Itu com o argumento de que com o “[...] novo Plano de Estudos menores para esta Província, se deve esperar, que seja novamente discutido, e aprovado pela futura Assembleia [...] não se inovando até então coisa alguma a este respeito” (SÃO PAULO, SE. 1961, p. 13)²⁴². O Plano de Estudos citado talvez fosse o mesmo que o deputado Martim Francisco apresentou à Assembleia Constituinte²⁴³, mas a Província esperou a lei de 1827 para implementar mais aulas de primeiras letras.

A ação de Bernardo Vasconcelos e do Conselho Geral da Província de Minas Gerais ganha em ineditismo por iniciar o rumo da educação, primeiro na província e depois em todo o Império. Ao buscarmos um ordenamento educacional anterior à Lei das Escolas de Primeiras Letras, de 15 de outubro de 1827, não encontramos em nossas fontes indicações de uma outra legislação que não o Plano de Estudos que Bernardo Vasconcelos ofereceria ao Conselho em fevereiro de 1827. Encontramos uma série de solicitações – seja de aumento das aulas, seja de aumento de ordenados – sendo a maioria negadas em função da situação do Tesouro Nacional, apesar da ainda vigência do Subsídio Literário, mesmo que enfraquecida a sua cobrança.

Nas fontes consultadas – Anais, periódicos, legislação – percebemos que as várias intervenções propostas por Bernardo de Vasconcelos vão demonstrando o seu caráter iluminista e liberal. Enquanto um iluminista, aposta na educação como forma de levar o Brasil a um outro

²⁴⁰ A obra não é paginada, porém consta que o assento se encontra às páginas 35 e 35v do original manuscrito.

²⁴¹ Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/377856/9>

²⁴² Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/377856/10>

²⁴³ A Memória sobre a reforma dos estudos na capitania de São Paulo, de Martim Francisco Ribeiro de Andrada foi publicado pela Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, vol. VI, dez/1945, n. 18, p. 466-482. Foi objeto de análise do prof. Dr. Vanderlei Amboni em *Estudos sobre a “Memória” que Martim Francisco apresentou à Constituinte de 1823 para a criação do Sistema Nacional de Educação brasileira*, publicado nos Anais do VII Seminário Nacional de Estudos e Pesquisas do Histedbr; foi também objeto de estudo comparativo publicado por PAULA & NOGUEIRA na Revista Brasileira de Educação vol.22 no.71 Rio de Janeiro, 2017 Epub 09-Out-2017 <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-24782017227150>.

patamar de civilização, a civilização liberal; como liberal, acredita e defende uma educação nacional na figura do professor público pago pelo Estado e livre em sua cátedra, colocando o cidadão em condições de confrontar o Estado; como conservador, adequar-se-ia às circunstâncias de um Império em formação buscando contribuir na formação da crença na Coroa e na figura do Imperador como o melhor que uma sociedade pode ter na sua condução.

5.2.3 O Plano de Estudos de Bernardo Vasconcelos

Para essa fase da pesquisa, tomamos como principal fonte os *Diários do Conselho do Governo Geral da Província de Minas Gerais* (1825) e o jornal *O Universal*, de Ouro Preto. Nos diários buscamos as referências à educação que, sempre era mencionada no Conselho Geral, ora como elogios ao método de Ensino Mútuo, ora como ações de ofício regular como o pagamento de professores e instalação de escolas e aulas. De acordo com Inácio *et al.* (2006) “[...] o trabalho dos conselheiros abrangia não somente a instrução elementar, mas também a secundária, o ensino superior, o ensino técnico e a instrução indígena, visando dotar a província de um sistema organizado de ensino” (INÁCIO *et al.*, 2006, p. 21). Por isso, buscamos antes de tudo, conhecer o *Plano de Estudos* proposto por Bernardo Vasconcelos. Neste propunha-se a conhecer e reorganizar “[...] no sentido de dotar a província, não somente de um sistema de instrução elementar [...] antes mesmo da organização do ensino por parte do Império” (SALES, 2005, p. 2), considerando o princípio da iniciativa.

O que surgiu foi uma proposição econômica, tanto no texto quanto nos investimentos, demonstrando que a sociedade mineira já selecionava quem seriam os recebedores desta Instrução. Já haveria aqui uma proposta de educação que não só respeitaria a divisão do trabalho e da educação na sociedade como também a reforçaria. Ao mesmo tempo, era a primeira vez na província que a educação entraria no sistema legal pela mão de sua classe senhorial e não mais como uma dádiva do rei pela via da Igreja. Em decorrência, a proposta de Bernardo Vasconcelos era de uma simplicidade objetiva, mas denotaria o grau de espalhamento da instrução pela província. Não à toa será quase totalmente reproduzida na lei das Escolas de Primeiras Letras de 15 de outubro de 1827. Vejamos a proposta:

Plano de Estudos para esta Província.

Primeiras Letras

Art. 1º. Haverá uma Escola de Primeiras Letras em cada um dos lugares, que este Conselho propôs dar a Vilas e Julgados.

Art. 2º. Os Mestres deverão ensinar não só a ler, escrever e contar, mas também a Gramática Brasileira.

Art. 3º. Os Mestres terão ordenados de 100\$rs, que poderão subir a 300\$ com as gratificações, que receberão pelo maior número de estudantes que ensinarem. Não haverá gratificação para o Mestre que não tiver mais de vinte e quatro discípulos.

Das Ciências

Art. 4º. Haverá nesta cidade, ou na vila de S. João d'El-Rei um curso cirúrgico, como o do Rio de Janeiro. Haverá mais uma cadeira Veterinária.

Art. 5º. Haverá na cidade de Mariana os seguintes estudos.

1º. Uma cadeira de Mineralogia, e Química.

2º. Outra de Zoologia, e Metalurgia.

3º. Outra de Botânica, com Jardim Botânico, e Física.

4º. Uma de Aritmética, e Geometria.

5º. Uma de Cálculo.

Art. 6º. Na cidade de Mariana poderá servir para este estudo, o edifício denominado o Seminário, na vila de S. João d'El-Rei a Casa da Intendência, e nesta cidade o [H]ospital Militar.

Art. 7º. A Fazenda Pública não pagará outros Mestres que não sejam os declarados neste Plano. Os dos Estudos que ficaram excluídos receberão ordenados enquanto durarem suas provisões.

Sala do Conselho do Governo, 15 de fevereiro de 1827 – O conselheiro do Governo Bernardo Pereira de Vasconcelos (O UNIVERSAL, 1827 (266), p. 1062).

A proposta de lei era dividida em duas partes: Primeiras Letras e Das Ciências. Na primeira trataria das escolas de cada localidade, vila ou julgado²⁴⁴, definindo a organização escolar indicando um currículo mínimo e a remuneração dos professores. Na segunda parte, trataria dos cursos superiores necessários à província. O último artigo, de caráter geral, obriga a Província (aqui seria o papel do Estado sendo definido) a realizar a despesa com a educação.

O artigo primeiro teria a intenção de cobrir toda a província com as primeiras letras, na medida em que criava escolas da maior à menor divisão administrativa reconhecida pelo

²⁴⁴ Conforme Edneila Rodrigues Chaves (2013) “[...] Termo de **vila** correspondia a uma circunscrição em âmbito do poder civil. A administração da justiça (crime, cível, administração de bens dos órfãos) e a fiscalidade foram estruturadas nas circunscrições judiciárias e administrativas: **comarcas, termos de vilas e distritos de paz**. O território de jurisdição da comarca era dividido em termos, que, por sua vez, era dividido em distritos – menor demarcação territorial. Havia também o **juizado**, que era outro tipo de circunscrição judiciária com autonomia judiciária parcial e sem autonomia administrativa, subordinada a uma câmara. [...] A vila era a sede do termo e povoação principal. Confira em CHAVES, 2013, p. 818 (grifo nosso)

Conselho. Era um mínimo, que se ousaria dizer o máximo, criando uma capilaridade até então inexistente, na medida em que muitos julgados, talvez não tivessem condições de financiar, com o Subsídio Literário, sua escola local. De acordo com Rodarte (1999) teríamos na província de Minas Gerais: até 1831-32, dezesseis vilas (RODARTE, 1999, p. 14 e 15) que no primeiro quartel do século XIX somavam em torno de 236 distritos (RODARTE, 1999, p. 162-163) afora a quantidade de pequenos arraiais e julgados. Nas tabelas que o mesmo autor nos apresenta apenas 82 distritos eram atendidos por 129 declarados professores e professoras (RODARTE, 1999, p. 60). Bem sabemos que o número de letrados era maior que os declarados professores e que, possivelmente faziam também o trabalho de ofertar um mínimo de alfabetização para seus familiares ou ainda para aqueles que pagassem ou lhes fossem agradáveis.

A novidade do artigo segundo seria a introdução do ensino de uma Gramática Brasileira apontando para uma uniformização e nacionalização da língua. Foi bem certo o inusitado da proposta na medida em que falar de nacionalização para uma parte apenas, Minas Gerais, seria um exagero. Porém, como Bernardo de Vasconcelos via no Conselho da Província um exemplo para os demais, usa a lei como peça de propaganda para a construção de uma proposta geral para todo o Império. Ensinar Gramática Brasileira seria uma necessidade política na medida em que, além de afirmar a nacionalidade contrapunham-se às escolas religiosas que ensinavam Gramática Latina, visto e tido como algo inútil à época uma vez que somente teria serventia àqueles que fossem ao sacerdócio, além do caráter ideológico de submissão ao clero.

O artigo terceiro fixa os ordenados dos mestres e incentiva a concorrência entre eles ficando clara a intenção do legislador de atender ao máximo de estudantes e provocar uma corrida no espalhamento do conhecimento. Naquelas localidades – principalmente os julgados que, como vimos, são pequenos – todos estariam atendidos, uma vez que a lei não fixa o número mínimo de estudantes, esclarecendo apenas que o mestre não teria gratificação, garantindo-se o seu salário. Atendido em seu mínimo, a localidade ou o mestre poderia e deveria buscar atender o máximo de estudantes. Provavelmente, estimava-se três vezes mais – ou seja, 72 estudantes – para cada mestre.

Quanto às Ciências, objeto do artigo quarto, percebe-se uma hierarquia no ensino. Médicos e Veterinários teriam curso regular e reconhecido pela província, provavelmente com emprego rápido nas tropas de linha e fazendas. O curso cirúrgico seguiria o modelo do Rio de Janeiro onde já funcionava, desde 1808 a Escola de Medicina da Corte, futura Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. No artigo quinto, as necessidades da província ficam expostas: mineração e agricultura encabeçam essas necessidades, pela própria vocação do território. Já as ciências exatas – talvez pela dificuldade de professores e aplicabilidade imediata delas –

ficariam para quando fosse possível. As escolas necessárias à província espalhavam-se pelo território central – Ouro Preto, Mariana e São João del Rei -, podendo aqueles estudantes das outras comarcas acessarem com mais facilidade o estudo superior. Percebe-se também que não há uma preocupação com o ensino de Humanidades, na medida em que a lei não prevê nenhuma cadeira, provavelmente pelo excesso de bacharéis e sacerdotes.

Por fim, no seu artigo sétimo a lei deixa claro que não haveria pagamentos a mestres e estudos desnecessários à província na medida em que os exclui da mesma. Um exemplo claro seria a Gramática Latina, muito comum ao ensino da época e aqueles preparatórios para um curso superior em outra localidade: Medicina na Bahia ou Rio de Janeiro; Direito na Europa. Fica claro que tais cadeiras não seriam mais financiadas pelo Conselho e nem mesmo aquelas que se dedicavam ao ensino religioso, onde houvesse. Tais disciplinas não estavam elencadas no currículo oficial da província. As provisões passadas anteriormente extinguíam as cadeiras na sua data de validade e, pelo que demonstra a lei, não seriam mais renovadas.

Mas, o que vimos da lei era que uma proposta econômica para aquele presente e para o futuro. Há limites impostos pela lei. Ao lermos os debates que a originaram percebe-se que a instrução pública na província já apresentava problemas de ordem financeira para esta classe senhorial. O jornal *O Universal* de 28 de março de 1827 abre sua primeira página com as informações que trouxera o conselheiro Bernardo Vasconcelos sobre o estado da Instrução Pública. Algumas informações e um relatório a justificar a proposição de tal lei. Lá constam 1.107 estudantes de primeiras letras em escolas públicas de toda a Província. Constam 2.968 estudantes de primeiras letras nas escolas particulares. Os gastos com os mestres públicos de primeiras letras são de 4:950\$000 (quatro contos, novecentos e cinquenta mil réis), ou seja, em torno de 5\$000 (cinco mil réis) por aluno seria o dispêndio dos cofres públicos com as primeiras letras.

A primeira constatação foi que a instrução de primeiras letras era uma obrigação constitucional, portanto não poderia haver limitação de alunos para o atendimento à população, então era preciso limitar o salário dos professores. Desse raciocínio desenvolveu-se a fórmula de 24 alunos por mestre com salário de 100\$000 (cem mil réis) anuais. Quem o excedesse teria gratificações até o máximo de 300\$000 (trezentos mil réis) anuais. Acredita-se que com a imprensa livre não haveria os abusos de atestados que se vinham praticando. O outro limite viria da parte do governo da província com a localização das cadeiras autorizadas facilitaria a fiscalização.

Quanto às outras cadeiras, principalmente a de Ciências, o conselheiro sugeria que o governo arbitrasse bons ordenados para que se atraísse professores de outros lugares. Porém,

lança uma ressalva: que os contratasse por, no máximo, dez anos quando então já haveria novos professores de maneira a, talvez pensasse o legislador, seguir a lógica do mercado e reduzir-lhes os salários, adequando-os à realidade local.

O que falta na parte das Ciências para o incremento da educação e que poderia ter usado da mesma estratégia acima seria a instalação de uma Escola Normal para a formação de tantos quantos mestres de meninos e meninas fossem necessários ao provimento na província. A crítica à qualidade dos professores e professoras era cada vez maior, num crescente contínuo apresentado nos periódicos mineiros e nacionais e apontando como solução apenas a melhoria salarial. Não que não fosse necessário, pois os periodistas culpam o desinteresse pela carreira ao baixo salário criando um círculo vicioso inquebrável. Não haveria, tanto no Plano de Estudos quanto na prática cotidiana dos conselheiros uma urgência na formação e quando havia era deixada a cargo do professor e às suas expensas.

A novidade que traz a proposta seria o cargo de Inspetor em cada comarca ou termo para que fiscalize e dê contas da instrução pública. Sugere suspender a nomeação de professores, na medida em que até aquela data nenhum deles teria sido nomeado pela nova autoridade, o presidente da província e seu conselho. E, por fim

Parece-me de grande utilidade a vulgarização do Ensino Mútuo nesta Província, e que por isso se vão estabelecendo escolas deste ensino nas principais povoações, como parecer ao Sr. Presidente. Os que se opuserem às cadeiras de primeiras letras dos lugares em que houver casa pronta para o Ensino Mútuo, deverão ser examinados no mesmo ensino. Se os atuais Mestres desses lugares tiverem provimento vitalício serão obrigados a este exame, como se tal provimento não tivessem, preferindo sempre a outro qualquer em iguais circunstâncias (O UNIVERSAL, 1827, p.1061).

Dessa forma, busca-se organizar a educação na província instalando o Ensino Mútuo como pedagogia oficial e provendo por concurso as cadeiras necessárias. Ainda não se previa a preparação dos Mestres deixando ao seu encargo sua própria formação. O conselheiro encerra a sua proposição sugerindo pagar os mestres pelas informações dos Inspetores, suspender o provimento das cadeiras de Gramática Latina que vagar em qualquer lugar da província e aquelas que não foram propostas pelo Conselho.

Dessa forma se explica um Plano de Estudos que traz em si uma contradição: primeiro, busca modernizar a educação da província organizando um sistema com inspeção, política salarial e currículo; segundo, introduziria a Gramática Brasileira no lugar da Gramática Latina nacionalizando o nosso ensino de primeiras letras; terceiro, conserva os pobres e não proprietários em seu devido lugar fechando aulas ao invés de prover-lhes as condições necessárias à sua continuidade.

5.3 Escola brasileira

No início do século XIX, no Brasil, o entendimento sobre o conceito de Educação seria mais econômico do que encontraríamos hoje: “[...] criação, com ensino de doutrina e bons costumes” (PINTO, L; 1832, p. 401) e ainda “[...] criação que se faz em alguém ou se lhe dá, ensino de coisas que aperfeiçoam o entendimento ou servem de dirigir a vontade e também do que respeita ao decoro” (BLUTEAU, 1789, p. 462). Nesses dois dicionaristas ficam expressos os objetivos a que se destinavam a educação: aperfeiçoar o entendimento, dirigir a vontade e respeitar o decoro. Ali estariam expressos os objetivos intelectual, político e moral da sociedade. Bluteau (1789) escreve na Europa; Pinto (1832) escreve no Brasil, porém a síntese do segundo encurta as possibilidades de aperfeiçoamento do entendimento, mesmo nos demais conceitos. Criação para o dicionarista Luiz Maria da Silva Pinto (1775-1869) era visto como uma ação compulsória do criador, no caso o adulto responsável pela criança inculcando-lhe doutrina religiosa e bons costumes, demonstrando o papel civilizador que se esperava da Educação. Um complemento seria a Instrução entendido por Pinto (1832) como “[...] ensino, doutrina” (PINTO, L; 1832, p. 638) enquanto em Bluteau (1789) o verbete inclui a palavra “[...] educação” (BLUTEAU, 1789, p. 725) aumentando a amplitude da instrução. Da mesma forma o verbo instruir que em Pinto (1832) nos diz de “[...] ensinar, fazer advertência” (PINTO, L; 1832, p. 638), para Bluteau (1789), inicia-se por “[...] ensinar, dar ensino” (BLUTEAU, 1789, p. 726) deixando a advertência para o final, após exemplos da Retórica e da Filosofia.

Demonstrativos desse pensamento no momento da instituição da “Escola: casa onde se ensina” (PINTO, L; 1832, p. 460), sendo, portanto, apenas o local do ensino não se referindo aos processos de instrução e educação dos indivíduos. Em Bluteau (1789) vem uma resposta: “[...] se ensina a ler, escrever, dançar, esgrimir” (BLUTEAU, 1789, p. 533) deixando claro uma formação cavalheiresca característica do período. De forma mais abrangente, o verbete “[...] Ensino, s.m. Instrução, Educação. *No plural* Conselhos, preceitos” (PINTO, L; 1832, p. 438) também demonstrava o caráter daquela sociedade. Em Bluteau (1789) haveria concordância ao definir o ensino como “[...] instrução, Educação, *bom ensino*, urbanidade, *mau ensino* descortesia” (BLUTEAU, 1789, p. 507). Caberia então aos mais velhos o ensino da doutrina (religiosa) e dos bons costumes (civilizatórios) para a geração mais nova. Portanto, encontramos nessa economia de palavras todos os ingredientes mais bem desenvolvidos na definição acima sem, no entanto, elencar princípios que hoje nos são caros e encarados com certa naturalidade. Por isso, ao pensarmos um conceito dicionarizado – e que vai se dicionarizando com a

sociedade - devemos também levar em conta a advertência de Valdemarin (2010), considerando aqui o dicionário como um material didático de e para uma sociedade: os dicionários

São, também, instrumentos de poder que produzem convencimento por meio de sua estrutura lógica e de seu discurso coerente. Sua adoção como fonte documental expressiva da temática de investigação encontrava respaldo em análises sobre as atividades desenvolvidas no interior da instituição escolar (VALDEMARIN, 2010, p. 56).

Enquanto instrumento de poder, o dicionário de Luiz Maria da Silva Pinto (1832) demonstra o caráter reducionista e redutor da educação naquele início de país soberano. A busca de uma escola brasileira, ou seja, de um estilo de pensar e ensinar se reduziria a uma interminável discussão de planos e reformas sem se transformar, de fato, num novo modelo ou uma nova possibilidade diferente daqueles que se realizavam no mundo ocidental. Teria objetivos claros: desejava-se uma escola de primeiras letras que introduzisse o povo na nação e dessa maneira formasse uma civilização. Por isso, olhando *a posteriori* carregaria a amplitude do desejo liberal e a redução conservadora do modelo de Estado conquistado. Lembrando que a escola seria apenas um distintivo social e não político, na medida em que a distinção política se daria pela posse da propriedade. Uma escola de segundo grau que preparasse nas humanidades e se criasse um corpo técnico e administrativo para a direção das províncias. Uma escola modelo na Corte que teria seu espelhamento administrativo e curricular na província como forma de solucionar os problemas locais de acesso e demonstração de talentos da mocidade. Aqueles de maior talento seriam encaminhados aos cursos superiores, principalmente o Direito. Cursos superiores sem, no entanto, criarmos uma Universidade. Esses cursos superiores seriam complementares aos já existentes, os militares e de medicina, cuja principal objetivo seria o manejo da lei – da sua confecção à sua aplicação.

A Constituição de 1824 trataria da educação, de forma indireta em vários artigos. No artigo 81 atribuiria aos Conselhos Gerais das Províncias a autoridade necessária para “[...] propor, discutir e deliberar sobre os negócios mais interessantes das suas Províncias” (BRASIL, Constituição, 1824). Portanto, caso a educação fosse considerada pelos conselheiros algo urgente, poderiam formar projetos sobre o tema sem ferir a Constituição, na medida em que, na intenção do legislador, nenhum perigo haveria de questionamento da autoridade na discussão de um problema local. O artigo 167 confirmaria as Câmaras Municipais, até então a responsável direta pela economia da cidade incluindo a Instrução Pública. Caberia a ela discutir, principalmente o governo econômico da cidade ou vila afirmando ao Conselho a possibilidade da escola pública naquela sua área de atuação. Ou seja, como não era função de uma

Constituição regular a educação – apenas garantir o direito e a liberdade de buscá-la – ficaria explícita a vontade do legislador ao transferir, não apenas este, mas, também outros direitos, ao administrador local, porém com autorização e controle do governo central.

O artigo 178 autoriza as Legislaturas ordinárias a alterarem “[...] tudo o que não é Constitucional” (BRASIL, Constituição, 1824), abrindo as possibilidades de mudança e adequação, ao longo do tempo, da lei ordinária, de forma a acompanhar os desejos e as necessidades da sociedade. Este era um artigo fundamental da Constituição de 1824 porque a divide em duas partes principais. O legislador preocupou-se com a proteção do Estado em 178 artigos e num único artigo, o artigo 179 e seus itens, já nas Disposições Transitórias, ocupou-se da Sociedade dos cidadãos. Ali estão expressos os direitos garantidos aos cidadãos brasileiros, dentre eles, a igualdade perante a lei (item XIII), a valorização dos talentos e virtudes (item XIV) e pagamento de impostos (item XV). Ainda no campo das liberdades individuais o direito ao aprendizado em outras áreas privadas, na medida em que “[...] nenhum gênero de trabalho, de cultura, indústria ou comércio pode ser proibido” (BRASIL, Constituição, 1824) o que nos faz pressupor o quê também pode e deve ser ensinado para garantir a sua reprodução social.

Ainda no artigo 179 no seu item XXX, a Constituição colocaria a primeira barreira ao cidadão, diferenciando-o na sua prática cotidiana. Diz o item: “[...] Todo o Cidadão poderá apresentar por escrito ao Poder Legislativo e ao Executivo reclamações, queixas ou petições e até expor qualquer infração da Constituição perante a competente Autoridade a efetiva responsabilidade dos infratores” (BRASIL, Constituição, 1824). Essa primeira barreira oficializa uma separação entre aqueles que dominavam um mínimo de escrita e leitura criando já uma casta de pessoas que tiveram a oportunidade desse aprendizado. Portanto, aquela ideia de que o cidadão educado investiria contra o despotismo cairia por terra. Tornara-se falsa a ideia de que o despotismo começaria a cair por terra na medida em que dependeria da Autoridade – despótica ou não – para que, observando a Constituição se dirigisse contra a autoridade local. Apresentar “por escrito” pressupõe uma profissão intermediária entre o cidadão e os poderes políticos de maneira a aumentar a dependência daquele que não dominasse a escrita e a leitura. Por isso, a Constituição criaria um espaço de atuação para aqueles que conseguissem acessar os cursos de Direito que se mostravam duplamente necessários: para fazer e para aplicar a lei. Apesar das leis eleitorais não impedirem o voto do analfabeto, o sonho iluminista de colocar todos em praça pública e em condições de debater começava a se perder no Brasil.

Relendo o artigo 179 da Constituição de 1824, “[...] A inviolabilidade dos Direitos Cíveis, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império, pela maneira seguinte” (BRASIL, Constituição, 1824). Porém, precisamos fazer algumas perguntas ao legislador: o que era garantido pela Constituição do Império? A resposta era bastante simples: “a inviolabilidade dos direitos civis e políticos”. Direitos amplamente discutidos pelas mais diversas correntes liberais da época, respeitando-se os princípios da liberdade, da segurança e da propriedade. Ainda não era o tempo de se legislar sobre direitos sociais, pois discutem a igualdade de todos não apenas perante a lei: seria uma anacronia. E por isso mesmo dois direitos sociais entram na lista: saúde e educação como forma de garantia daqueles princípios. Saúde em caso de socorro e numa via de mão dupla como garantia de braços para a nação; educação como forma de acesso aos demais direitos. A saúde estaria ligada ao princípio da segurança individual e da propriedade, principalmente a propriedade do corpo, enquanto a educação se ligaria a liberdade. Portanto, os itens elencados no artigo 179 são formas, mecanismos de garantia e manutenção da Sociedade revertendo-se na garantia da Constituição e do Estado. Ficam no final porque não são basilares nem condição para a existência do Estado.

O parágrafo 2º do artigo 10 do Ato Adicional de 1834 apenas confirmaria o lugar da instrução pública de primeiras letras e segundo grau: a província. A partir desse momento, na história da Educação no Brasil, esses dois níveis de ensino voltariam a ser questões locais prejudicadas que seria pela falta de uma instrução superior – essa sim a cargo do Poder Executivo imperial – que cuidasse da formação de professores e professoras. Isso dificultaria o surgimento de um sistema de educação nacional para o povo, limitado que foi por uma burocracia centralizada no Rio de Janeiro para a criação de escolas.

Quanto às técnicas de ensino, aquelas pensadas para o sistema penal de submissão e controle (presentes no capítulo anterior) seriam também impostas ao sistema educacional como um critério de igualdade entre os desiguais, neste caso imposto pelo tirano, o Estado²⁴⁵. Isso, explicaria a adoção do Método Lancasteriano, na medida em que ele sugeria vários grupos e níveis de aprendizado supervisionado por um mestre. O aprendizado incluiria também as punições e os prêmios a partir de um sistema de vigilância exercido também pelo mestre, instalado no lugar físico do controle num lugar alto, superior ao grupo. A política educacional

²⁴⁵ Michel de Certeau (1998), numa rápida leitura de Michel Foucault: para a construção desse “[...] lugar celular do mesmo tipo para todos (estudantes, militares, operários, criminosos ou doentes), elas aperfeiçoam a visibilidade e o reticulado desse espaço para o transformar num instrumento capaz de disciplinar, vigiando, e de ‘tratar’ não importa que grupo humano” (CERTEAU, 1998, p. 112).

imperial no Brasil seria, em seu nascedouro, uma educação violenta, reflexo do modelo de sociedade escravocrata autoritadamente hierarquizada. Ao ler sobre a educação neste período percebe-se que boa parte das construções – ainda não falamos do espaço escolar – e dos instrumentos de ensino são baseados na repetição e reflexos da violência entre o senhor e o escravizado. À exceção das obras do visconde de Cairu não produziríamos – nem homem, nem obra – que refletisse sobre nossa educação nesse período propondo caminhos e métodos.

5.3.1 A Lei da Escola de Primeiras Letras

Em maio de 1826 foi apresentado o parecer da Comissão de Instrução Pública sobre as Faculdades de Direito de São Paulo e Olinda. As faculdades já haviam sido discutidas pela Assembleia Constituinte, porém e de acordo com Bernardo Vasconcelos, “[...] o decreto da assembleia constituinte, de que se trata, não foi promulgado, podendo por isso admitir as adições e emendas, que se julgarem mais interessantes” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 64-65). Ou seja, como não havia sanção por parte do Imperador, a dissolução da Constituinte anulava todas as atividades, mas não as discussões. Seria, portanto uma oportunidade para rever e melhorar o projeto. Bernardo Vasconcelos sugere sua volta à Comissão de Instrução. A continuidade da discussão do parecer se tornaria em debate sobre a necessidade e a utilidade dos extremos da educação: as primeiras letras *versus* a universidade.

Haveria então uma espécie de unanimidade sobre a necessidade. Os periódicos de todos os cantos do Império fariam eco na Assembleia Geral: Isso era indiscutível, pois “[...] como havemos nós de ter cidadãos instruídos sem escolas públicas? Quem poderá negar a nossa obrigação de promover a instrução da mocidade” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 61)? A questão seria qual prioridade, na medida em que tudo era urgente. De onde começar? A Assembleia Geral discutiria primeiro as escolas de primeiras letras ou as faculdades, mesmo sabendo que um projeto já estava pronto e que, possivelmente era apenas uma questão de adição de novas ideias? Porém, nessa discussão sobre prioridades, Bernardo Vasconcelos reforça sua proposta de devolver à Comissão de Instrução Pública a proposta das faculdades. Seus argumentos são: precisamos ter ao menos uma faculdade e ao mesmo tempo cuidar das primeiras letras. Não seria uma questão de um ou outro e melhora o argumento do deputado Sr. Lino Coutinho: “[...] as primeiras luzes não se podem aperfeiçoar sem se aumentarem as grandes ciências” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 64). Reforçaria seu argumento ao afirmar que “[...] não há nação alguma que soubesse aperfeiçoar as escolas menores senão depois de aumentadas as ciências de maior faculdade” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 64). Seria preciso um duplo cuidado, preparando uma

e outra ponta de um plano de estudos. Formar uma nova geração sem descuidar da atual. Porém, aponta que para os estudos maiores no Brasil caberia apenas uma reorganização colocando em dúvida se já os teríamos em bom funcionamento.

Foi com essa dúvida que o deputado Sr. Ferreira França disse:

Parece-me que o primeiro cuidado da comissão deverá ser o de propor a maneira de promover a primária instrução da mocidade, qual é o ler, escrever, contar, medir comumente etc. Este deverá ser o trabalho mais importante da comissão, pois o que mais convém é saber-se como esta primeira instrução pode ser adquirida; devendo-se dar mais atenção ao ensino das primeiras letras e das artes grosseiras e comuns, necessárias e indispensáveis a todos do que aos estudos das ciências mais elevadas e sublimes que deve ter o último lugar (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 61).

O discurso nos apresenta a dúvida dos deputados, mas também nos orienta nas suas intenções para com a educação. Não se pensaria, tão cedo, um projeto para uma educação geral, mas a Assembleia pensaria por partes, por níveis de ensino. A primeira grande dúvida era se deveríamos começar a construir o edifício nacional por baixo, priorizando os meninos e meninas inserindo-os na cidadania. Saber, no mínimo, as primeiras letras e as artes grosseiras. Tudo muito comum e geral, necessário e indispensável na visão do deputado.

O processo de construção da nação passaria, obrigatoriamente pela construção da escola nos moldes brasileiros, levando-se em consideração o desejo daquela classe senhorial de se separar, por completo, de qualquer dependência estrangeira. Foi dessa forma que o deputado Sr. Lino Coutinho apresentou a sua tese. Segundo o deputado, não construir as faculdades, as aulas maiores, significaria que “[...] de fato nós nos vemos obrigados a mendigar estas ciências a países estrangeiros” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 61). Para muitos seria aviltante e prova de que não estávamos em condições de nos tornarmos soberanos. Com essa argumentação, o deputado expõe o objetivo da educação nacional naquele momento: “[...] a instrução da classe, chamado povo, é um elemento de que depende a felicidade do estado, [...] depende a prosperidade da nação, porque este é o princípio de toda a educação moral e política” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 61). Dessa forma aponta o duplo objetivo que se esperava da educação naquele momento: a educação moral, que levada ao seu termo garantiria a felicidade do estado e uma educação política – de economia política – garantiria a prosperidade da nação²⁴⁶. Com essa fórmula estaria garantida a continuidade do Estado e da nação. Porém, para que se atingisse

²⁴⁶ O deputado Sr. Lino Coutinho afirma o cálculo liberal-utilitarista de que: “[...] É uma verdade eterna em política, que a riqueza dos particulares forma a riqueza da nação, e *vice-versa*, a sua pobreza, acarreta a miséria pública” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 64, itálico no original). Um cálculo utilitarista que é pensado, até hoje, pela média, não pela distribuição da riqueza.

essa meta era necessário o aprendizado da leitura e da escrita. O problema, de acordo com o deputado Sr. Lino Coutinho, era que nossa instrução estava concentrada na Corte, portanto mal distribuída pelo país e, nos demais lugares, estava muito atrasada: “[...] há muita gente, que não sabe ler nem escrever; o método de ensinar é péssimo” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 61). O que mais incomodaria o deputado era a insistência dos colegas em pedir escolas de primeiras letras para suas províncias ao invés de pensar uma lei geral, mas também critica a posição da Comissão de Instrução Pública que pede que se espere por um plano de educação. Pede ainda uma estatística, tanto da necessidade quanto dos recursos devendo os impostos subsidiar toda a educação nacional, “[...] pois a instrução pública faz a instrução da nação” (BRASIL, ACD). Com base nesse último argumento e contrariando-o, o deputado Sr. Cunha Mattos pede mais escolas para a Província de Goiás, mesmo sem as rendas necessárias uma vez que “[...] a nação quer que os homens sejam instruídos, pois enquanto o não forem, será, como disse o Sr. França, um povo igual aos selvagens” (BRASIL, ACD, 1826 (II), p. 100).

A reivindicação seria esclarecedora da visão que os deputados tinham: a nação instruída quer, deseja que o povo, seu oposto, também o seja, para tornar-se seu complemento. E para isso, a educação seria fundamental. O povo não era visto nem mesmo como um complemento, uma outra parte, da nação, mas o seu oponente que deveria ser dominado, civilizado com educação moral e política. Essa diferenciação entre nação e povo, numa clara conotação de superior e inferior vai orientar a feitura das leis educacionais no Império do Brasil. A nação era culta, o povo era bárbaro; a nação era civilizada, o povo era selvagem. Bernardo Vasconcelos, na sua *Carta aos Senhores Eleitores*, compartilha com essa visão acreditando que apenas a educação nivelaria as duas classes, logo, retirando da educação o caráter de distinção social, ficando apenas a propriedade com essa função política (VASCONCELOS, 1899, p. 84), de modo que, “[...] nós seremos mais felizes com a instrução do povo, do que com o grande número de doutores (*Apoiado!*)” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 62 (itálico no original)). Nós, a classe senhorial, reforçando com essa fórmula uma ideia de controle pela educação e uma barreira – poucos estudos maiores – para aquela carreira aberta aos talentos.

A Assembleia não discutiria, pela leitura que fizemos, uma solução para os pobres do Império. Quanto aos destinatários dos estudos, o deputado José Bernardino Batista Pereira de Almeida (1783-1861) acreditava que os pobres não teriam nenhum ganho com os estudos maiores: “[...] não vejo que os povos tirem delas [as universidades] todo o interesse; não vejo que a pobreza tire proveito” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 64) e pede que se indique no parecer a criação dos liceus de estudos maiores em cada província para que a mocidade possa ali exercitar seus conhecimentos. Sugere ainda que, caso algum daqueles jovens da província

quisesse habilitar-se para os empregos públicos – até então, único objetivo visto para a instrução – bastaria um exame no liceu da Corte. Para ele, “[...] a mocidade deve ter os meios de estudar em todas as cidades e adquirir as luzes maiores sem a dependência desse título de universidade” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 64). E arremata: “[...] será esta instituição só para os ricos: os povos não tirarão proveito” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 64) dela. O pobre e a pobreza seria uma obrigação moral e material da Igreja, não do Estado, mesmo sabendo que, no Brasil a primeira seria parte do segundo. Isso significaria dizer que a pobreza não seria aliviada com a política, como bem demonstra o deputado Batista Pereira, mas com a caridade e a filantropia. O que se percebe na leitura dos Anais, nessa primeira legislatura era a classificação aceita pelos deputados: o povo era pobre, o escravo era miserável. Em todos os sentidos, econômico e moral.

Então surgiria um problema para a formação dos meninos e meninas: os pais. Talvez algum pensasse como o pai de Pilar, o personagem do *Conto de Escola*, de Machado de Assis: “[...] sonhava para mim uma grande posição comercial e tinha ânsia de me ver com os elementos mercantis, ler, escrever e contar, para me meter de caixeiro. Citava-me nomes de capitalistas que tinham começado ao balcão” (ASSIS, 2007, p. 326). Bastaria? O deputado Sr. José da Cruz Ferreira (?-?) proporia um argumento que não sustentaria a sua decisão, mas que nos informaria de sua visão sobre os pais de famílias pobres no Império. A sua argumentação transferia para os pais aquilo que considera como o problema da sociedade do seu tempo: “[...] a moral pública se acha corrompida” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 66) e continua: “[...] os pais presentemente não querem que os filhos estudem, julgam que não é decente ou útil e dão-lhes outra carreira” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 66). Para o deputado, o pai de Pilar traçava o limite da educação para seu filho. Resquício daquelas abomináveis ideias francesas, a decência mencionada pelo deputado seria a possibilidade de ler qualquer coisa que lhes aparecessem em mãos – jornais, poemas, novelas – demonstrando também a sua inutilidade. A utilidade estaria, pois, no fato de que meninos e meninas pobres ingressavam cedo no trabalho, acompanhando seus pais, formando então uma outra carreira: possivelmente, a de agricultores. Dessa forma, a ideia de educação pública que o deputado proclama seria também uma forma de controle e limite.

A profunda religiosidade levaria nossos legisladores a pensarem na obrigatoriedade do ensino religioso mesclado com o de primeiras letras, aumentando ainda mais a dependência da educação à igreja. Sendo um Estado religioso – não teocrático, fique claro! – seria natural incluir a igreja nessa responsabilidade educacional. Com a demora da Assembleia Geral em votar um plano de educação surgiriam propostas que colocavam escolas dentro ou anexas aos conventos religiosos. De modo que, o deputado Sr. Raimundo José da Cunha Matos (1776-1839) proporia que “[...] em todas as casas religiosas de ambos os sexos, haverá escolas

públicas, sujeitas aos regulamentos e inspeção do diretor geral dos estudos do império” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 97). Combinando com os custos da empreitada, o deputado Sr. José Lino Coutinho (1784-1836) apresenta o assunto de forma mais direta e na argumentação de sua proposta de lei afirma:

Há certas instituições na sociedade, das quais podem-se tirar a este respeito grandes proveitos, e deste modo aliviar as despesas da nação; porque parece que tais instituições se estabeleceram para instrução da mocidade; tal é os estabelecimentos dos conventos dos Monges, de Freiras, etc. Por consequência, como o principal dever destes estabelecimentos, é instruir a mocidade, eu apresento um projeto de lei para se ensinar a ler as meninas nos conventos das freiras (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 153).

Muitos deputados não se mostraram favoráveis ao projeto, apesar da urgência do assunto, mas foi à Comissão de Instrução. Bernardo Vasconcelos muito menos se mostraria favorável à proposta de encaminhar para a Igreja, no caso os conventos, a educação das meninas. Mas, o tom das conversas na Assembleia ainda estava bastante ameno, com apresentação de propostas para solucionar o problema: a educação do povo. De imediato, Bernardo Vasconcelos apoiaria a proposta do deputado sr. Clemente Pereira, mas preferia estudar um pouco mais a matéria. Estranhava-lhe a proposta de “[...] mandar aprender doutrinas de quem não vive neste mundo” (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 193). O modelo pressupunha entregar as meninas, sempre com a autorização dos pais, para ensinar-lhes a ser boas mães e boas donas de casa. Porém, de imediato, isso retiraria as freiras do claustro. Bernardo Vasconcelos desconfiaria da eficácia desse ensino por motivos óbvios aos seus olhos. Mais tarde, após ler a proposta e conversar com os colegas, declararia no seu discurso todo o horror da vida nas clausuras, uma verdadeira prisão para as mulheres: apoiaria a sua reforma ou abolição, conforme argumentara o deputado sr. arcebispo Romualdo Antônio de Seixas (1787-1860). E finaliza, irritado:

São pessoas que deixam este mundo para se retirarem ao outro: e como poderá gente do outro mundo educar a deste? Muito se tem aqui falado a respeito destas ordens regulares: eu também diria alguma coisa, se não temesse sair da ordem. Por exemplo, se me fosse lícito declarar a minha opinião sobre a idade própria para a profissão [de fé], eu votaria pela de cem anos.

Eu pintaria o horror, de que fui possuído, quando pela primeira vez assisti a esse ato desumano. Porém limito-me ao ponto, de que se trata, e declaro-me abertamente contra ambos os projetos.

Não admito escolas de educação quer em conventos, quer em recolhimentos: é gente do outro mundo e com ela se não deve misturar a deste mundo (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 234 (grifo nosso).

Na outra ponta, a proposta do deputado Sr. Antônio Francisco de Paula Holanda Cavalcanti de Albuquerque (1797-1863) não pensava em economia: previa que quaisquer cidadãos que ensinassem as primeiras letras a dez ou mais léguas de qualquer escola seriam “[...] considerados professores públicos” (BRASIL, ACD, 1826 (II), p. 100) com direito a receber salários da fazenda pública devendo para isso apenas se habilitar nas Juntas de Fazenda Pública.

Em 31 de maio de 1826, a Comissão de Instrução Pública acusa o recebimento de um Plano de Educação ofertado pelo deputado sr. Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira (1788-1859). Era “[...] o plano feito pelo tenente-general Stockler” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 203) e pede que seja impresso a primeira parte que trataria das escolas menores. Em 16 de junho de 1826 o plano seria apresentado em primeira leitura na Assembleia Geral (BRASIL, ACD, 1826 (II), p. 153), porém o deputado sr. Ferreira França assinou por vencido, pois não concordava com a forma com que foi apresentado. Disse: “[...] propôs-se a esta Câmara o plano do sr. Stockler; disseram os membros da comissão que o aprovavam, mas a Câmara não o quis, pelo modo porque foi apresentado e mandou formar um projeto de lei sobre ele” (BRASIL, ACD, 1826 (II), p. 153). Após o trabalho executado pelo deputado sr. Januário da Cunha Barbosa, a sua versão foi impressa e sua leitura em plenário foi dispensada²⁴⁷. O projeto de Francisco de Borja Garção Stockler (1759-1829) foi transformado no “Projecto de Lei Sobre a Instrução Pública no Império do Brasil” (BRASIL, ACD, 1826 (II), p. 151-160) com pequenas adaptações.

De acordo com o prof. Rogério Fernandes (1998), o projeto de Garção Stockler foi escrito em 1799 em Portugal, refeito em 1816 a pedido de d. João VI para o Brasil e reapresentado em 1821 a pedido das Cortes Portuguesas. O texto foi retirado das *Obras Completas* de Garção Stockler publicadas em 1826 em Portugal e acompanha-o uma carta enviada a Antônio Araújo de Azevedo, o conde da Barca (1754-1817). Na carta, Garção Stockler afirma que “[...] As duas unicas Escolas, de que tenho noticia, trassadas sobre um plano verdadeiramente alheio de tudo quanto antes se conhecia, e até em certo modo independentes dos antigos systemas Instrucção, eram a Escola Normal; e a Escola Polytechnica de França” (STOCKLER, 1826, in FERNANDES, 1998, p. 152 (grafia do original). Ou seja, Stockler

²⁴⁷ Uma versão do “Projecto sobre o modo de organisar, e estabelecer a Instrucção Publica no Reino do Brazil” foi ofertado pelo prof. Dr. Rogério Fernandes da Universidade de Lisboa, Portugal e publicado pela revista *História da Educação*. ASPHE/FAE/UFPEL, Pelotas (4): 151-205 em set.1998. É esta a versão que lemos e citaremos aqui.

prometia algo novo, diferente, com base naquelas escolas que conhecia da França denunciando assim a origem de suas ideias, além de suas observações.

O plano de Garção Stockler, por estar mais próximo de Condorcet, busca adaptar as ideias de uma França revolucionária a uma colônia que acaba de transformar-se em reino. O plano de Januário da Cunha Barbosa (1780-1846) também proporia nova adequação, na medida em que o faz para um império independente e soberano. Por isso, numa leitura das obras percebe-se que para Condorcet a figura central e destinatário principal seria o cidadão de qualquer sexo ou idade, enquanto Garção Stockler prefere as expressões vassallos, súditos e algumas vezes proprietário. Januário da Cunha não usa nenhuma expressão designativa ou qualificativa. Apenas indica os destinatários da educação em suas idades cronológicas em cada nível de ensino. No artigo 2º. usa a expressão “todos” que precisaria de esclarecimento para separar meninos de meninas.

Dessa maneira, para Condorcet, o destinatário do conhecimento necessário a uma boa vida seriam todos os cidadãos, o que incluiria as mulheres de toda e qualquer idade; Garção Stockler e Januário não acompanham Condorcet, pois para o primeiro as meninas frequentariam a escola em situação de igualdade apenas no primeiro e segundo anos primários, enquanto no terceiro ano se separariam dos meninos com um currículo característico ao sexo da época numa clara divisão do trabalho; Januário da Cunha não prevê essa divisão, mas limita a escola das meninas ao primeiro grau, não indicando se e em quais condições elas poderiam prosseguir nos estudos.

Havia em Condorcet uma preocupação com a indústria e as funções públicas em todos os níveis, ou seja, era preciso preparar tanto para as profissões civis e industriais quanto para os serviços públicos; para Januário da Cunha e Garção Stockler a preocupação seria apenas com o preparo para a agricultura e o comércio. Fala-se em artes referindo-se àquelas artes mecânicas urbanas que poderiam, eventualmente dedicar-se ao fabrico de algo e que ainda não se configurariam como uma indústria, por menor que fosse, mas sim como uma manufatura.

Para Condorcet não haveria um único método de ensino, mas apenas uma condição: aquele que o progresso científico indicasse e que fosse de acordo com os princípios revolucionários consagrados na Constituição francesa: liberdade e igualdade. Garção Stockler não nos falaria de métodos, porém Januário da Cunha consigna na lei o Método Lancasteriano orientando, inclusive, a formação dos professores e professoras na sua aplicação. Essa ideia se repetirá na lei e desconhecemos a sua revogação, mas o seu abandono oficial.

Condorcet criaria a ideia dos “alunos da pátria”, aqueles destaques em cada escola de todos os graus que seguiriam suas carreiras financiados pelo Estado; o número de alunos seria

ligado ao número de representantes eleitos, de maneira que em cada departamento seu número não excederia ao da assembleia departamental seguindo-se a mesma regra para a Assembleia Nacional. Haveria também, em Condorcet, um incentivo à formação no trabalho para aqueles alunos que se destacassem em seus níveis de ensino. Garção Stockler e Januário da Cunha limita o incentivo a seis alunos e apenas à escola secundária. Mesmo talentosos, caso não tivessem condições financeiras, não seriam financiados nas escolas superiores.

Por fim, Condorcet declara a laicidade da escola e gratuidade do ensino em todos os níveis da educação pública, enquanto o projeto de Januário da Cunha não explicita essa condição: não fala em religião, porém fala de censura religiosa; não fala de gratuidade, porém fala de rendas e direitos pagos pelos estudantes, além da não gratuidade explícita aos alunos das escolas subsidiárias.

Portanto, seria essa a proposta de lei sobre o qual a Assembleia Geral se debruçaria para compor uma lei de educação no Brasil. Seria uma proposta que se aproveitaria ao máximo das ideias de Condorcet, pela via do tenente-general Gastão Stockler e com as adaptações da Comissão de Instrução Pública capitaneado pelo deputado sr. Januário da Cunha Barbosa. O projeto de lei de Condorcet seria mais amplo e republicano partindo do princípio de que proporcionaria a máxima igualdade, de direito por meio da lei e de fato por meio da educação. O projeto de lei de Januário da Cunha era um pouco mais restritivo.

Porém, não se sabe onde o projeto desapareceu. Ao folharmos as páginas dos Anais da Assembleia Geral (1826-1828) na sua primeira legislatura não encontramos nenhum indicador do destino do projeto. Sabe-se que foi impresso e apresentado à Assembleia Geral, mas nada foi decidido, supondo-se que seguiu para a Comissão de Instrução Pública para seu parecer, como mandava o Regimento Interno. Bernardo Vasconcelos ainda demonstraria pouco otimismo quanto ao plano de educação. Demonstraria isso quando foi apresentado à Assembleia Geral, pela Comissão de Instrução Pública, um excerto da proposta inicial que tratava apenas do curso jurídico. Estariam discutindo uma parte do todo sem traçar os princípios gerais da educação no Brasil. O artigo em discussão propunha que a lei discutida teria validade “[...] até que um plano completo de instrução pública estatua definitivamente o que convém” a todos os cursos superiores. Dessa forma condicionada, Bernardo Vasconcelos proporia a supressão do artigo de validade da lei uma vez que “[...] não se fará este plano completo de instrução pública senão daqui a 15 ou 20 anos” (BRASIL, ACD, 1826 (III), p. 39). O deputado sr. Luiz Cavalcante também mostrava um certo desânimo, pois “[...] estes planos são dificultosos de se tratar” (BRASIL, ACD, 1827 (I), p. 37), apoiando a criação de cadeiras nas províncias adiantando-se a Instrução Pública. Dessa forma o projeto começaria a desaparecer das vistas dos deputados

ainda em 1826. Bernardo Vasconcelos pediria urgência no projeto dos cursos jurídicos: “[...] alguém poderá duvidar da utilidade da instituição de um curso jurídico no Brasil? [...] (*Apoiado, Apoiado*) (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 10)”.

Na sessão de 9 de junho de 1827, o deputado sr. Januário da Cunha Barbosa apresentou a primeira versão do projeto de lei “Sobre as escolas de 1º grau ou pedagogias” (BRASIL, ACD, 1826 (II), p. 39). Bernardo Vasconcelos, por várias vezes, mostraria a inconstitucionalidade da lei já em seu artigo 1º afirmando que “[...] A constituição garante a instrução primária e o projeto da forma que está concebido não preenche as vistas da constituição, por isso mesmo que estas escolas vão estabelecer-se nos lugares mais populosos” (BRASIL, ACD, 1826 (III), p. 200). Estava claro que a lei imperial contradizia o Plano de Estudos da província de Minas Gerais, que tornava o ensino das primeiras letras muito mais amplo.

Dos todos os problemas apontados pela Assembleia Geral aqueles que chamavam mais atenção era a quantidade de cadeiras de primeiras letras que continuavam sendo solicitadas pelos deputados e o custo, na medida em que os rendimentos do Subsídio Literário vinham caindo pelas mais diversas justificativas, sendo a principal delas a dificuldade de seu recolhimento. Para Bernardo Vasconcelos a conta não fechava e afirmaria que “[...] a nação não tem meios, nem eu acho necessidade de aumentar tantos ordenados a estes mestres” (BRASIL, ACD, 1826 (III), p. 200) sugerindo a proporcionalidade no atendimento aos estudantes como critério para o pagamento. O problema residiria na justificativa. Para os deputados, o fato daqueles mestres não “[...] ter consumidos grandes cabedais” (BRASIL, ACD, 1826 (III), p. 200) na sua formação não precisaria “[...] ser pago tão liberalmente” (BRASIL, ACD, 1826 (III), p. 200).

Desejada e requisitada como a solução para o processo civilizatório, “[...] berço da educação civil e moral” (CONCILIADOR DO MARANHÃO, 1822 (104), p. 6) e de redenção do povo, a escola de primeiras letras – que deveria ser e era vista como um degrau - tomaria ares de definitiva no Império, pois “[...] os presidentes [de província] não gostam muito dessa difusão de luzes” (BRASIL, ACD, 1827 (IV), p. 65), diria Bernardo Vasconcelos. Um limite imposto aos talentos: “[...] Este projeto é para ler e escrever e mais nada” (BRASIL, ACD, 1827 (III), p. 103), afirmaria o deputado sr. Ferreira França. O grande projeto apresentado à Comissão de Instrução ficou para a História como o registro de uma tentativa, mas a contradição de sua gênese francesa não caberia no modelo inglês adotado pelo Império do Brasil. Era muito democrático, igualitário e caro, haviam percebido vários deputados e o Subsídio Literário dava mostras de ineficiência. A primeira análise da lei nos daria o próprio Bernardo Vasconcelos: a

sua inconstitucionalidade, na medida em que contrariava uma Constituição liberal que previa a educação primária e gratuita a todos os cidadãos.

5.3.1.1 A lei das Primeiras Letras em Minas Gerais

Com a descentralização do poder e das funções administrativas promovida pelo Ato Adicional de 1834, transferia-se de forma definitiva o problema da educação das primeiras letras aos governos provinciais. Dentre as várias atribuições das Assembleias Provinciais estaria a instrução pública elementar (BRASIL, CL, 1834, p. 17). Haveria, porém um problema ainda não resolvido: a transferência de e apenas, parte do poder, na medida em que a economia (BRASIL, CL, 1834, p. 17) do município – receitas e despesas – passaria para a Assembleia. Portanto, apenas um princípio de federalismo, na medida em que se perderia o grande ator em relação às primeiras letras que era o município e sua Câmara que cobrava o Subsídio Literário e marcava suas escolas.

Portanto, a referência aos municípios, na lei 16 de 12 de agosto de 1834, era recorrente ao tirar do mesmo grande parte de sua autonomia, fazendo com que aquele eleitor de paróquia, que decidia ali mesmo os rumos da sua localidade, perdesse a sua importância. Neste momento, haveria uma transferência do seu capital político para alguém, com quem não teria contato direto e faria instaurar no Brasil uma democracia representativa que não faria sentido. A pouca população votante geraria o representante da província e da nação, mas faria do eleito um representante de si mesmo. Geraria uma distância do eleitor e do eleito perante o parlamento, mesmo na capital da província, quiçá, ainda mais, na Assembleia Geral. Porém, essa estratégia também fazia parte do processo de centralização do Império: retirar o poder dos eleitores de paróquia retirando, dessa forma, o poder dos municípios; centralizando o debate nas assembleias provinciais e as decisões na Assembleia Geral. A Constituição do Império (1824) colocaria a presidência da província e os ministérios no mesmo patamar institucional, ligados diretamente ao Poder Executivo. Isso acabaria de vez com as pretensões de um municipalismo que traria a Câmara Municipal para o centro das decisões. A última vez que a Câmara Municipal foi consultada o foi para referendar e jurar a Constituição. Foi a morte do poder camarário colonial.

Mas, voltando à nossa discussão central que era o cuidar da “instrução pública elementar”. Segundo a dra. Marileide Lopes dos Santos (2014), no modelo anterior, as poucas aulas régias das escolas de primeiras letras, eram providas e pagas pelas Câmaras Municipais²⁴⁸.

²⁴⁸ Veja a tese de Marileide Lopes dos Santos, Instrução e administração camarária em Sabará/MG (1828-1889): vereadores em campos de batalha nas Minas Gerais oitocentistas, defendida em 2014 no PPGE/FaE/UFMG.

Cabia às Câmaras Municipais recolher o Subsídio Literário e dispô-lo de maneira eficiente para que instrísse seus meninos e meninas da melhor maneira possível. Com a assunção da Província como interlocutora do processo, as aulas seriam sugeridas pela Câmara Municipal que deveria demonstrar a sua necessidade; acolhida pela Assembleia Provincial e verificada a sua viabilidade financeira a mesma solicitação seria enviada à Assembleia Geral para sua aprovação caso houvesse disponibilidade no erário público para que se realizasse. Se aprovada, retornaria à Assembleia Provincial que deveria realizar o concurso público para escolha do mestre ou mestra e só então enviar ao município a autorização. Imaginemos tais aulas sendo abertas nos confins da província do Rio Negro (atual Amazonas) ou na de Mato Grosso? Se antes, a decisão e implementação das aulas públicas e o pagamento dos professores dependia única e exclusivamente da Câmara Municipal, agora dependeria de todo um processo para sua autorização e instalação. Era possível que o legislador pensasse numa equalização entre os municípios de modo a transferir recursos do Subsídio Literário para outro município mais pobre. Isso espalharia a educação, porém não era o que aconteceria na prática. A necessidade, segundo a lei, era imposta pela quantidade de meninos e meninas em idade escolar no município e a proximidade da sede de modo a perfazer o mínimo de vinte e cinco estudantes por professor.

Mesmo com a decisão final na Assembleia Geral cumpria a cada província organizar e cuidar da sua educação das primeiras letras. Logo, o faria Bernardo Vasconcelos na condição, também, de deputado provincial eleito e empossado para a primeira legislatura que se iniciara em fevereiro de 1835, já que a lei permitia a dupla representação. Já na sessão de 10 de fevereiro de 1835 “[...] o sr. *Vasconcellos* apresentou um Projeto de Lei reformando as que reguiam [sic, regiam] o método da Instrução Pública na Província” (O UNIVERSAL, 1835 (1145), p. 2), ou seja, era uma adequação e revogação (MINAS GERAIS, LLM, 1835 (A0004), p.33) daquele seu Plano de Estudos aprovado no Conselho Geral à nova Lei das Primeiras Letras.

Ao apresentar-se à Província, a Assembleia Provincial, vocalizada pelo seu presidente, o deputado sr. José Joaquim Fernandes Torres, responderia à fala do Presidente da Província quando da instalação dela. Para ele, essa Assembleia não esqueceria “[...] o seu primeiro dever [e] importante objeto” (O UNIVERSAL, 1835 (1145), p. 5) que seria “[...] prover a Instrução primária e gratuita que a Constituição garante a todos os Cidadãos” (O UNIVERSAL, 1835 (1145), p. 5). Reconheceria que, a despeito das novas leis sobre a instrução pública e, apesar dos esforços pela sua execução, observava-se um estado estacionário na província, acusando que “[...] as despesas que hoje custa, excedam mais do quádruplo das anteriores” (O UNIVERSAL, 1835 (1145), p. 5). Porém, com a ajuda do Poder Executivo a província “[...]”

espera remover os obstáculos a este ramo de prosperidade pública” (O UNIVERSAL, 1835 (1145), p. 5).

Abaixo da publicação da resposta da Assembleia Provincial ao Presidente da Província, a folha *O Universal* faria publicar uma carta da *Sociedade Promotora da Instrução Pública* dirigida à Assembleia Provincial. O primeiro parágrafo era de felicitação e regozijo pela implantação do poder legislativo acreditando que ele daria o exemplo e serviria de modelo às demais províncias do Império (O UNIVERSAL, 1835 (1145), p. 6). A *Sociedade Promotora* julga desnecessário afirmar, na medida em que confia nas luzes dos deputados,

[...] mas, para ser conseqüente com os fins de sua instituição, não pode deixar de invocar o Vosso patriotismo em favor da Instrução Pública, que é sem dúvida a primeira necessidade dos Governos Livres. [...] De Vossa sabedoria se esperam grandes melhoramentos neste importante ramo da Administração Pública e a Sociedade Promotora, concorde com seus Concidadãos nesta doce esperança, vos augura as bênçãos e louvores da Província agradecida (O UNIVERSAL, 1835 (1145), p. 6).

Havia pessimismo de um lado e otimismo de outro. O projeto de lei sobre a Instrução Pública de Bernardo Vasconcelos se transformaria na Lei n.º. 13 de 28 de março de 1835 (MINAS GERAIS, LLM, 1835 (A0004), p. 27-34). Seria regulamentada pelo próprio Bernardo Vasconcelos, quando vice-presidente na província pelo Regulamento n.º. 3 de 22 de abril de 1835. Dessa maneira, a instrução de primeiras letras enquanto um direito constitucional estaria regulamentado, buscando-se, a partir desse momento, a melhor forma de executar a lei.

Algumas diferenças entre as leis – que pressupõe uma diferença de práticas – são visíveis. A lei nacional manda ensinar os “[...] princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana” (BRASIL, CL, 1827, p. 72) enquanto a lei mineira manda ensinar “[...] noções gerais dos deveres morais e religiosos” (MINAS GERAIS, LLM, 1835 (A0004), p. 27) sem especificar qual religião nem qual moral. Os deputados mineiros sabiam que a lei nacional se sobrepõe à lei provincial, porém não deixava de ser um ato de diferenciação e afirmação de autonomia. Estaria dessa forma, a Província de Minas Gerais apta a receber colonos e professores estrangeiros com maior liberdade religiosa e disposta a reconhecer as suas escolas. Aliás, uma distinção importante seria em relação aos professores estrangeiros: eles estariam admitidos na condição apenas de falarem bem a língua portuguesa. A lei nacional impedia o acesso de estrangeiros ao magistério, uma forma de impedir, principalmente, os professores portugueses.

Outra diferença que se estabeleceria seria quanto ao método de ensinar: a lei imperial era clara quando elege o ensino mútuo, ou Método de Lancaster como método oficial, enquanto

a lei mineira acreditaria no ensino e na prática do “[...] método mais expedito e ultimamente descoberto e praticado nos países civilizados” (MINAS GERAIS, LLM, 1835 (A0004), p. 29). Para isso, seria preciso criar uma Escola Normal, o que prevê a lei mineira como diferença significativa da lei imperial que não cria nenhuma. O Método de Lancaster favoreceria a rapidez e a barateza com que se queria diminuir o analfabetismo no Brasil imperial, porém seria aplicável apenas naqueles lugares mais populosos, como previa a lei, dificultada sua aplicação em localidades menores. Além disso, a formação dos professores ficaria a cargo dos mesmos não sendo previsto nenhum investimento do Tesouro Nacional numa escola preparatória. A Escola Normal em Minas Gerais não seria uma opção dos professores do segundo grau, mas uma obrigação para aqueles que quisessem continuar ou iniciar a profissão. Passados dois anos, previa-se não haver mais professores sem formação na província.

Para além das comparações acima, a lei mineira esclarece algumas situações que bem caracterizariam o seu lugar daquela modernidade liberal: a) seria uma escola pública em que “[...] somente as pessoas livres podem frequentar” (MINAS GERAIS, LLM, 1835 (A0004), p. 29) não definindo a cor dessas pessoas, fossem brancas, pardas ou pretas; b) “[...] os pais de famílias são obrigados a dar a seus filhos a instrução primária de primeiro grau” (MINAS GERAIS, LLM, 1835 (A0004), p. 29) onde quer que fosse, em escola pública ou particular, em casa ou nas irmandades até a conclusão dessa etapa; c) a instalação de quatro escolas de aplicação profissional para aqueles que concluíssem a escola de segundo grau (MINAS GERAIS, LLM, 1835 (A0004), p. 28); d) a permissão de escolas particulares, desde que os professores fossem habilitados conforme a lei (MINAS GERAIS, LLM, 1835 (A0004), p. 28); e) ampliaria a possibilidade de conhecimento para as meninas criando-lhes escolas de segundo grau e o currículo (MINAS GERAIS, LLM, 1835 (A0004), p. 27); f) um fundo público para socorro dos professores e professoras e suas famílias (MINAS GERAIS, LLM, 1835 (A0004), p. 32). Além disso, criaria toda uma estrutura legal e burocrática de inspeção e vigilância – de pais e professores – para a execução da lei.

5.3.1.2 Escolas de Primeiras Letras

As primeiras letras no Brasil imperial avançariam muito lentamente diante da necessidade de um Império que se queria novo e moderno. As distâncias geográficas seriam a primeira justificativa, daí a descentralização com o Ato Adicional de 1834. Porém, quando lemos os periódicos e relatórios – dos ministros e presidentes de província – o que salta aos olhos são as críticas ao despreparo dos professores, em especial dos homens, quase a totalidade.

A Fala de 1835 do Presidente da província à Assembleia provincial de Alagoas era sintomática e, com poucas exceções, poderia se generalizar para o Império:

[...] O Método individual, o mais seguido nas Escolas Primárias, e que está mais ao alcance de medianas capacidades, não pode mesmo satisfazer a expectação a mais circunscrita: **tal é o estado de acanhamento e da falência quase total de conhecimentos próprios nos Professores**. Estes pouco lhes importam do adiantamento de seus Alunos, e do crédito, que dessa arte granjeiam de suas aulas; e como tem a suave convicção de que não lhes hão de faltar os ordenados, repousam na indolência e não curam de seus mais restritos deveres (ALAGOAS, Fala AP, 1835, p. 3, grifo nosso).

Os Conselhos de Província pouco se deteriam sobre o assunto Instrução Pública até a sua transformação em Assembleias Provinciais. Após 1834, com a assunção das Assembleias, a Instrução Pública, a sua reforma e modernização passariam a ser pauta de discussão imediata com a aprovação de planos e regulamentos. Com a promulgação da lei das Escolas de Primeiras Letras buscaríamos nas fontes a sua previsão e execução orçamentária como uma maneira de observar o seu crescimento. Preparada em 1829, a previsão orçamentária do Império para o ano fiscal de 1830-1831 seria levada à Assembleia Geral pelo marquês de Barbacena em 15 de maio de 1830. A proposta apontava um déficit correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista em 16.213.888\$133 (dezesseis mil, duzentos e treze contos, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e três réis). Porém, o ministro acreditava que era preciso “[...] aumentarmos as consignações aplicadas para estradas e instrução [pública] que (depois da segurança da propriedade) são as principais bases da prosperidade das nações” (BRASIL, ACD, 1830 (I), p. 149). Mesmo com essa observação, o valor destinado aos professores e professoras da Instrução Pública seriam de 91.089\$000 (noventa e um contos e oitenta e nove mil réis) que representam 0,567% da receita.

Da proposta retiramos a *Tabela 3: Previsão orçamentária para 1830-1831* que se nos apresenta um número bastante baixo de professores e professoras públicos, seja de escolas de ensino em classes ou mútuo (de Lancaster) espalhados pelo território.

Tabela 3: Previsão orçamentária para 1830-1831

| PROPOSTA DE GASTOS COM A INSTRUÇÃO PÚBLICA DE PRIMEIRAS LETRAS, NO IMPÉRIO DO BRASIL, PARA O 2º SEMESTRE DE 1830 E 1º SEMESTRE DE 1831 (EM MIL RÉIS) | | |
|---|-------------|-----------------|
| PROVÍNCIA | PROF | VALOR |
| Rio de Janeiro | 8 | 3.800\$ |
| Corte | 56 | 13.000\$ |
| Espirito Santo | 7 | 1.490\$ |
| Bahia | 61 | 10.070\$ |
| Sergipe | 17 | 2.550\$ |
| Alagoas | 16 | 2.400\$ |
| Pernambuco | 0 | 18.5099 |
| Rio Grande do Norte | 0 | 2.730\$ |
| Paraíba | 13 | 3.300\$ |
| Ceará | 14 | 2.140\$ |
| Piauí | 7 | 1.500\$ |
| Maranhão | 0 | 7.200\$ |
| Pará | 21 | 3.150\$ |
| São Paulo | 26 | 4.430\$ |
| Rio Grande do Sul | 0 | 1.600\$ |
| Minas Gerais | 52 | 11.980\$ |
| Goiás | 5 | 1.250\$ |
| Mato Grosso | 2 | 400\$ |
| TOTAIS | 305 | 91.089\$ |

Fonte: BRASIL, Ministério da Fazenda, 1829, p. 199-234

A proposta orçamentária apresentada dois anos após a Lei das Primeiras Letras beiraria ao ridículo em suas quantidades: 305 professores pagos pelo Tesouro Imperial para todo o Império com população estimada em 5 milhões de habitantes, uma média de um professor para cada 16 mil habitantes. Se estimarmos em 50% a população livre ainda seria uma média muito alta. Quanto aos salários, de acordo com a previsão orçamentária, os professores e professoras estariam dentro do previsto pela lei – mínimo de 150\$000 (cento e cinquenta mil réis) anuais – conforme o Decreto de 26 de julho de 1827. A média salarial atendia a Lei das Escolas de Primeiras Letras, que mandava pagar entre 200\$000 e 500\$000 anuais. Porém já seria visível uma regionalização do país no quesito desigualdade salarial entre as províncias do sul e do norte do Império. A Corte e a Província de Minas Gerais manteriam uma média de 230\$000 (duzentos e trinta mil réis); a Província da Bahia, uma média de 165\$000 (Cento e sessenta e cinco mil réis); a Província do Pará, a previsão de que se pagaria o mínimo previsto na lei: 150\$000 (Cento e cinquenta mil réis) anuais.

Tal previsão não nos daria um retrato da situação das primeiras letras no Primeiro Reinado, mas apenas daquilo que o Tesouro Nacional assumiria para o ano fiscal seguinte. O Tesouro Nacional também assumiria a instrução das primeiras letras no Exército e na Marinha, porém os valores investidos não constam à parte na proposta. A ação de particulares voluntários ou agrupados em sociedades e irmandades, da Igreja Católica por meio de seus colégios, conventos e seminários continuariam ainda bastante significativas.

Em 1832, Bernardo Vasconcelos apresentaria seu Relatório na condição de ministro da Fazenda da Regência Trina Permanente (1831-1835), executor daquela previsão orçamentária de 1831-1832. Não encontramos uma palavra sobre a Instrução Pública. As preocupações geradas pela Revolução de Sete de Abril em 1831 possivelmente continuariam a impedir qualquer funcionamento regular e escrita confiável por parte do Estado. Porém, o Subsídio Literário, sabidamente um imposto sobre aguardente e carnes verdes, mereceria de Bernardo Vasconcelos uma menção:

Parece-me também abolível a imposição sobre a carne verde. Seis réis em um objeto de primeira necessidade é realmente oneroso: entretanto podem ser aumentadas as taxas sobre legados, heranças e aquisições fortuitas, que não custam suores e fadigas aos beneficiados. Vasto era o campo para reflexões, mas contentando-me de despertar sobre estes a vossa atenção estou certo que dareis um ajuizado golpe de vista a todos os outros (BRASIL, MI, 1832, p. 67).

Dessa forma, Bernardo Vasconcelos já daria indicações para o fim do Subsídio Literário indicando uma outra fonte de receita. Em sessão de 20 de agosto de 1832 seria colocada em votação uma reforma do Tesouro Nacional, no capítulo sobre as rendas públicas e, dentre outras coisas, previa-se no seu “§12: O subsídio literário e o imposto de 5 rs da carne verde ficam reduzidos a um só imposto de 6 rs por libra e seria extensivo à carne de porco e carneiro para se vender ao público, da mesma maneira que até agora tem pago a carne de vaca” (BRASIL, ACD, 1832 (II), p. 188). Era possível inferir que haveria uma intenção do legislador em ampliar as receitas incluindo outras carnes no imposto, além de outras fontes de receita, o que poderia significar um melhor financiamento da educação no Brasil. Ainda nessa sessão, o deputado sr. Martim Francisco faria severas críticas à gestão de Bernardo Vasconcelos quando à frente do ministério da Fazenda. Na sessão de 28 de agosto de 1832, Bernardo Vasconcelos responde as críticas esclarecendo – sob muitos *Apoiado!* – a construção dos orçamentos, sua fiscalização pela Assembleia e emenda sua análise sobre aquela reforma do Tesouro Nacional: “[...] Queria, sim, corte nas despesas e melhor arrecadação” (SOUSA, O. 2015, p. 76). Afirma que não diria tanto, mas algo em especial sobre o parágrafo 12 da proposta:

[...] parece-me pouco conveniente que tratando nós de reduzir impostos, reduzamos o da aguardente, gênero de luxo, e cujo uso causa em geral mais prejuízo do que utilidade, o imposto sobre o fumo e tabaco, e vamos impor sobre gêneros de primeira necessidade; isto de certo há de causar admiração. Além disso é muito insignificante o produto desta imposição opressiva, porque raras são as povoações do Brasil onde se corta esta carne com abundância; talvez seja o Rio de Janeiro somente em que tal nova renda avulte (BRASIL, ACD, 1832 (II), p. 212).

Apesar da falta de confiança que as informações acerca do erário público gerariam na própria Assembleia Geral, o ministério da Fazenda em suas propostas orçamentárias – não muito bem-organizados antes de 1831 – consigna os valores previstos para as despesas em educação no Império para 1834-1835. Cabe-nos esclarecer que, àquela época, os Orçamentos imperiais eram votados com dezoito meses de antecedência, ou seja, em meados 1832 votou-se o Orçamento de 1833-1834, que se iniciaria em julho de 1833 e se encerraria em junho de 1834; em 1833 votou-se o orçamento de 1834-1835, que se iniciaria em julho de 1834 e se encerraria em junho de 1835; e assim por diante. A Lei de 24 de outubro de 1832, iniciativa de Bernardo Vasconcelos enquanto ministro da Fazenda, mandava no seu artigo 9º §2º, o presidente do Tesouro Nacional “[...] assinar e apresentar anualmente, até o dia 8 de maio à Assembleia Geral Legislativa, juntamente com o seu Relatório, a conta geral da receita e despesa do Tesouro Nacional, pertencente ao ano que se findou e orçamento da receita e despesa para o ano futuro” (BRASIL, CL, 1831, p. 106). Confira a Lei de 24 de outubro de 1832, a primeira lei orçamentária do Império, aprovada pela Assembleia Geral, pois assim ficamos conhecendo a *Tabela 4: Aumento progressivo da despesa com a Instrução Pública, ano 1833:*

Tabela 4: Aumento progressivo da despesa com a Instrução Pública, ano 1833

| AUMENTO PROGRESSIVO DA DESPESA COM A INSTRUÇÃO PÚBLICA | | | | |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| [Previsão Orçamentária para 1834-1835, em mil réis] | | | | |
| PROVÍNCIAS | LEI DE 1830 | LEI DE 1831 | LEI DE 1832 | ORÇ ATUAL |
| Rio de Janeiro | 28.880 | 37.000 | 31.000 | 60.000 |
| Espirito Santo | 6.140 | 6.140 | 6.140 | 5.810 |
| Bahia | 39.326 | 33.000 | 33.000 | 92.270 |
| Sergipe | 7.171 | 7.200 | 9.200 | 12.700 |
| Alagoas | 6.710 | 6.800 | 6.800 | 6.800 |
| Pernambuco | 21.972 | 22.000 | 22.000 | 42.262 |
| Paraíba | 6.000 | 6.000 | 10.000 | 13.300 |
| Rio Grande do Norte | 5.550 | 5.550 | 5.550 | 10.090 |
| Ceará | 11.021 | 13.800 | 13.800 | 14.300 |
| Piauí | 4.680 | 4.680 | 7.100 | 6.680 |
| Maranhão | 12.040 | 13.390 | 18.390 | 12.590 |
| Pará | 5.310 | 6.300 | 6.300 | 9.350 |
| Mato Grosso | 2.800 | 4.360 | 4.360 | 6.510 |
| Goiás | 8.968 | 25.280 | 9.494 | 14.586 |
| Minas [Gerais] | 25.281 | 25.280 | 40.000 | 42.000 |
| S. Paulo | 20.220 | 20.220 | 22.220 | 25.000 |
| Santa Catarina | 2.790 | 2.790 | 3.200 | 4.240 |
| Rio Grande do Sul | 5.600 | 12.000 | 12.000 | 45.940 |
| TOTAIS | 220.459 | 251.790 | 260.554 | 424.428 |

Fonte: ANAIS, 1833 (I), p. 271.

Tendo por base a tabela acima, construímos a *Tabela 5: Índice de crescimento da despesa com a Instrução Pública*, abaixo na tentativa de melhor entender o investimento em educação no período. A proposta não levaria em conta os cursos jurídicos, escolas médicas, museu, academia das belas artes e os estudos mineralógicos (BRASIL, ACD, 1833 (I), p. 271). Considerava-se, então como Instrução Pública apenas as primeiras letras e o segundo grau, além das aulas públicas preparatórias.

Tabela 5: Índice de crescimento da despesa com a Instrução Pública

| ÍNDICE DE CRESCIMENTO DA DESPESA COM A INSTRUÇÃO PÚBLICA | |
|---|------------|
| Previsão Orçamentária para 1834-1835 | |
| Rio de Janeiro | 108% |
| Espirito Santo | -5% |
| Bahia | 135% |
| Sergipe | 77% |
| Alagoas | 1% |
| Pernambuco | 92% |
| Paraíba | 122% |
| Rio Grande do Norte | 82% |
| Ceará | 30% |
| Piauí | 43% |
| Maranhão | 5% |
| Pará | 76% |
| Mato Grosso | 133% |
| Goiás | 63% |
| Minas [Gerais] | 66% |
| S. Paulo | 24% |
| Santa Catarina | 52% |
| Rio Grande do Sul | 720% |
| TOTAIS | 93% |

Conforme Anais, 1833(I), p. 271

Apresentado à Assembleia Geral em 15 de junho de 1833 como proposta orçamentária para 1833-1834 vemos ali um aumento progressivo total de 93% (noventa e três por cento) para todo o Império, saindo de 220.459\$ (duzentos e vinte contos quatrocentos e cinquenta e nove mil réis) em 1830 para 425.428\$ (quatrocentos e vinte e cinco contos quatrocentos e vinte e oito mil réis) previsto para o ano seguinte. Algumas províncias ganham destaque: após uma queda nos anos anteriores, o que significaria um aumento de 280% (duzentos e oitenta por cento) sobre o ano imediatamente anterior, a província da Bahia teria um aumento geral no período de 135% (cento e trinta e cinco por cento); Mato Grosso teria um aumento de 133% (cento e trinta e três por cento); Paraíba, teria um aumento de 122% (cento e vinte e dois por cento); e, o Rio de Janeiro teria um aumento de 108% (cento e oito por cento). A província do Rio Grande do Sul teria um aumento de 720% (setecentos e vinte por cento).

Os menores índices ficariam com a província do Espírito Santo que teria uma queda de 5% (cinco por cento) nos investimentos enquanto as províncias de Alagoas e Maranhão teriam um aumento de 1% (um por cento) e 5% (cinco por cento), respectivamente. As demais teriam seus investimentos em instrução pública aumentados entre 24% (vinte e quatro por cento) e 92% (noventa e dois por cento). As demais acompanhariam – pouco mais, pouco menos - o

índice geral. Não encontramos explicação nas fontes acerca destas disparidades entre as províncias, possivelmente, resultantes das pressões provinciais, por meio de seus deputados, à Assembleia Geral.

Um quadro bastante otimista, pois nesse ritmo, em pouquíssimo tempo o Império não teria mais analfabetos. Porém, as solicitações das províncias gerariam críticas – e até galhofas – por parte dos deputados na Assembleia Geral. O deputado sr. Miguel Calmon Du Pin e Almeida (1796-1865), membro da Comissão de Orçamento e em um voto em separado, afirmaria “[...] que é assustador o rápido aumento de despesa em alguns ramos do serviço nacional” (BRASIL, ACD, 1833 (I), p. 268) acusando aquele aumento projetado em 93% (noventa e três por cento) para a Instrução Pública e, referindo-se à província de Goiás, “[...] para professores, mestres ou pela maior parte sem discípulos, e para aulas ou cadeiras pela maior parte sem mestres” (BRASIL, ACD, 1833 (I), p. 268). E completa:

Devo, porém não só reparar, mas até escandalisar-me de que se tenha abusado tanto da louvável solicitude da assembleia geral, em promover o ensino da nossa mocidade e do grande interesse social de armar a população contra as ilusões, embustes e enganos do prejuízo da ignorância e da ambição. Pode dizer-se que a criação de aulas e cadeiras tem sido excessiva e negatória em quase todas as províncias. Mestres hão, como é constante, que estão gozando do ordenado de 600\$ [seiscentos mil réis] (outrora o honorário de um respeitável e valioso desembargador), sem ter o trabalho de lecionar um discípulo! Conquanto me exponha a ser tido como inimigo das letras por algum Carlos Magno, que as pretenda restaurar e promover erigindo e pagando aulas onde há discípulos; atrevo-me a dizer à câmara que lhe cumpre atalhar quanto antes, um abuso já notório e que será em poucos anos de mui difícil remédio, por causa do grande número dos interessados, do respeito a direitos adquiridos, etc., etc.; direi mais, que conviria decretar desde já – que ficasse de nenhum efeito qualquer aula criada que não fosse frequentada por certo número de discípulos. **A constituição afiança a instrução primária útil e necessária, mas longe está de querer tanta superfluidade e luxo na instrução pública** (BRASIL, ACD, 1833 (I), p. 268 (grifo nosso).

A Assembleia Geral reunida em 30 de agosto de 1833 aprovou o aumento da despesa para a instrução pública em 159.000\$000 (cento e cinquenta e nove mil contos de réis) (BRASIL, ACD, 1833 (II), p. 204), resultante de alguns ajustes realizados. As advertências do deputado sr. Calmon não seriam levadas em consideração, na medida em que da proposta orçamentária à Lei do Orçamento 1834-1835, foram aprovadas a maioria das indicações das províncias.

O debate sobre a eficiência das escolas de primeiras letras continuaria por longo tempo na Assembleia Geral, principalmente na relação custo *versus* benefício. Na Assembleia Geral de 1836, durante a discussão do orçamento do Ministério do Império, responsável pelas escolas

de primeiras letras, Bernardo Vasconcelos apontaria ao ministro²⁴⁹ a falta de ânimo do governo regencial em fazer funcionar qualquer coisa no Império, pois o governo “[...] escravo do instinto, não quer senão rotinas, e rotinas não podem satisfazer as necessidades públicas” (BRASIL, ACD, 1836 (I), p. 236). Ou seja, por melhor e mais necessário que fosse o planejamento seria preciso dar soluções aos acasos. E os acasos só se percebe governando. Seria, também, necessário promover inspeção e vigilância sobre todas e quaisquer escolas, públicas ou particulares²⁵⁰, cabendo ao governo a iniciativa de apontar defeitos, pedir a alteração de leis, regulamentos e estatutos para que as escolas fizessem “[...] os benefícios que o país deve esperar” (BRASIL, ACD, 1836 (I), p. 237) delas. “Nada disto olhou o governo” (BRASIL, ACD, 1836 (I), p. 237).

Para conduzir seu raciocínio, Bernardo Vasconcelos reproduziria a fala do ministro e, dessa forma, nos informaria o que pensava o governo àquela época sobre a lei de 15 de outubro de 1827: a qualidade das escolas não dependeria da inspeção feita pelo governo; a lei permitiu uma criação desmedida de escolas, o que significaria um aumento nas despesas; a excessiva criação de escolas de primeiras letras, sem um quantitativo de alunos que a justificasse, não acompanharia as necessidades do Império (BRASIL, ACD, 1836 (I), p. 237).

Bernardo Vasconcelos ainda lembraria ao ministro que a pouca relação do governo com essas escolas consistia em “[...] suspender o mestre quando procede mal ou não é suficientemente instruído” (BRASIL, ACD, 1836 (I), p. 237), demonstrando, portanto, uma relação mais punitiva do que formativa com os professores. E emenda:

O ilustre orador nota que, apesar desse e outros defeitos, e que um ministro de estado confessasse que **o ensino mútuo é planta que não se pode transplantar no Brasil**, nenhum ministro tem apresentado uma medida para melhorar a instrução primária. Apenas se julgou conveniente a criação de um diretor com a gratificação de 600\$ [seiscentos mil réis] (BRASIL, ACD, 1836 (I), p. 237).

Criticaria ainda a proposta do ministro de criação de uma faculdade de teologia, para a formação de professores, na medida em que “[...] as ideias religiosas têm tão poderosa influência em os negócios humanos, que o legislador não pode ser indiferente à educação dos ministros da religião” (BRASIL, ACD, 1836 (I), p. 237) justificando-a com o argumento de que o clero tem “[...] a alta missão de ensinar a moral ao povo” (BRASIL, ACD, 1836 (I), p. 237)

²⁴⁹ Bernardo Vasconcelos “[...] declara que deseja falar mesmo na presença do nobre ministro do império [o deputado sr. Antônio Paulino Limpo de Abreu]” (BRASIL, ACD, 1835 (I), p. 235), dirigindo-lhe diretamente a palavra.

²⁵⁰ “[...] Frequentara como externo, durante alguns meses, uma escola familiar do Caminho Novo, onde algumas **senhoras inglesas**, sob a direção do pai, distribuía educação à infância **como melhor lhes parecia** (POMPÉIA, 1888, p. 4, grifos meus).

possibilitando ao governo que, quando tiver que contratar para a catequese dos índios, por buscar ali os religiosos necessários.

No ano seguinte, mesmo com a troca do ministro do Império – já estaríamos na gestão de Manuel Alves Branco - Bernardo Vasconcelos continuaria com suas críticas à administração das escolas de primeiras letras. Num longo discurso, feito novamente na discussão do orçamento para o ano 1838-1839, refletiria sobre três pontos: “[...] 1º, sobre a instrução pública; 2º, sobre obras públicas; e 3º, sobre a administração das províncias” (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 154). Ficaremos apenas com o 1º ponto. Bernardo Vasconcelos ocuparia boa parte do seu tempo com a instrução pública primária e secundária, deixando de lado, por ora, os cursos superiores, uma vez que, na sua opinião, “[...] o governo não cura nem das escolas das primeiras letras” (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 117). Apontaria um desconhecimento quase total das escolas e mais uma vez a falta de iniciativa do governo. As estatísticas falhariam em não mostrar a inatividade do governo ou em não mostrar ao governo os problemas da instrução pública.

O primeiro problema apontado seriam prevenções “[...] cimentadas na população contra as escolas públicas” (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 117), algo que Bernardo Vasconcelos acusaria “[...] o governo de consentir tantas escolas particulares sem nenhuma garantia da capacidade moral e da capacidade intelectual dos professores” (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 117). Seria preciso criar uma inspeção, pois estaria clara a necessidade de fiscalizar e inspecionar as escolas particulares tanto quanto as escolas públicas, criando uma proteção ao cidadão na aquisição de tais serviços e em decorrência “[...] instituir o mais apurado exame nas escolas” (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 117). Seria preciso que um governo sério e responsável cuidasse de seus cidadãos de modo “[...] que se não disseminem princípios e máximas destruidoras da moral, opostas a ordem social” (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 117).

O segundo problema apontado seriam os professores estrangeiros que estariam abrindo escolas por todo o Império. Bernardo não vê nisso uma falha, na medida em que deseja que eles “[...] nos comuniquem suas luzes” (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 117), porém pede sobre eles uma rigorosa fiscalização por parte do governo. Mesmo assim, considera inadmissível a entrega da educação das primeiras letras aos professores estrangeiros e acusa o governo de “[...] um desleixo de que jamais se poderá justificar a administração” (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 117). O cuidado com as novas gerações não poderia ser entregue aos estrangeiros, portadores de uma outra cultura, sem uma severa fiscalização e autorização da parte do poder público “[...] porque entendo que os maus filhos fazem a vergonha dos pais, aviltam e desonram a pátria” (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 117).

O terceiro problema apontado seria a ausência do governo na criação e instalação de escolas que pudessem e devessem fazer frente àquelas escolas particulares²⁵¹. Bernardo acusaria o governo de, ao não se interessar pela educação pública, suprir a sua falta com as autorizações aos particulares para que pudessem colocar escolas, permitindo-se toda a sorte de estabelecimentos e professores. Aponta no seu discurso a maior falha pedagógica das escolas particulares, a quem chama de “[...] charlatães que não cumprem a palavra” (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 117) referindo-se à promessa de soluções mágicas em termos de aprendizagem como “[...] ensinar a ler em 48 horas” (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 117) ou uma língua estrangeira em 15 ou 20 lições: a educação rápida que privilegia apenas a memorização do conteúdo renunciando às outras faculdades do corpo. Além dos modismos pedagógicos, havia os problemas de modismos ideológicos que priorizavam certas matérias de ensino em prejuízo de outras. Na sua opinião, isso comprometeria, em muito, a formação da mocidade. E acusa:

As escolas particulares são estabelecimentos industriais. Embora os professores, e diretores se desvelem nos seus prospectos para inculcar que só o amor da humanidade, que só o amor da pátria os move a tomar sobre si tão laboriosa tarefa: em resultado tais estabelecimentos não têm outra mira senão de especulações industriais de ganhar dinheiro. O que venderão, pois, estes especuladores de indústria literária? Venderão a mercadoria mais apreciada, não pelo século ilustrado, mas pela generalidade dos cidadãos. O que procuram pois? A instrução rápida, e a mais rápida possível, o que é uma economia muito importante, a economia de tempo. Aprender depressa é o voto universal (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 117 (grifo nosso).

A solução para Bernardo Vasconcelos seria:

[...] portanto, necessário a par dessas escolas **estabelecer escolas públicas, escolas que não tenham por mira unicamente especular e ganhar dinheiro.** Nas escolas públicas bem ordenadas não se pergunta, não se indaga se os pais de família mandarão seus filhos frequentá-las; se o número dos alunos será considerável: o que procura um governo ilustrado é estabelecer a confiança, é aperfeiçoá-las quando a experiencia e o raciocínio tenham mostrado que elas são susceptíveis neste ou naquele ponto de algum aperfeiçoamento (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 117, grifo nosso).

²⁵¹ François Guizot aponta o mesmo problema e a mesma solução na França de Luis Felipe I: “[...] As escolas particulares são livres e, portanto, deixadas ao acaso. Eles dependem de cálculos de interesses ou dos caprichos da vocação, e a indústria que operam é tão pouco lucrativa e atraente. As escolas particulares ensinam o que os alistamentos voluntários são para os militares: é preciso usá-los sem muita exigência. **Aí, senhores, a instituição necessária de escolas públicas,** isto é, escolas mantidas, no todo ou em parte, pelas prefeituras, pelos departamentos ou pelo Estado, **para o serviço regular da educação do povo.** [Les écoles privées sont libres et par conséquent livrées à mille hasards. Elles dependent des calculs de l’intérêt ou des caprices de la vocation, et l’industrie qu’elles exploitent est si peu lucrative, qu’elles atire peu et ne retient presque jamais. Les écoles privées sont à l’instruction ce que les enrôlements volontaires sont à l’armée: il faut s’em servir sans y trop compter. E là, Messieurs, **l’institution nécessaire des écoles publiques,** c’est-à-dire d’écoles entretenues, em tout ou em partie, par les communes, par les départements ou par l’État, **pour le service régulier de l’instruction du peuple]** (GUIZOT, 1889, p. 102, grifo nosso).

Portanto, deixaria clara a sua opção pela escola pública, apesar de entender a necessidade e a liberdade da escola particular, como já havia feito em Minas Gerais. E conclui este tópico colocando, mais uma vez, a questão ao governo: “[...] Mas, o que faz o governo? O governo diz-nos – consolamo-nos com a solidão das escolas públicas, porque os colégios são muito frequentados! Teremos nós cumprido a obrigação que impõe a constituição, da instrução primária gratuita a todos os cidadãos” (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 118). Seria preciso mais autoridade da parte do governo para que estimasse, instalasse e fiscalizasse a escola pública de modo a se fazer cumprir o direito constitucional. A pergunta de Bernardo Vasconcelos era também uma crítica ao modo como o governo e a Assembleia Geral vinham descumprindo a Constituição.

Em tom de desabafo e pedido, afirma:

Eu quisera também que esta **instrução fosse obrigatória**, e que o governo solicitasse também da assembleia geral autorização para constranger a mocidade a instruir-se nas primeiras letras.

Se queremos uma pátria livre e independente; se o governo nos pede todos os dias dinheiro e grandes exércitos para defender o país, **cumpre que sejam instruídos os cidadãos**, a quem tão importantes funções tem de ser cometidas (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 118, grifo nosso).

Ou seja: para Bernardo Vasconcelos, a primeira instrução deve ser obrigatória, um dever do cidadão para com a sua pátria, na medida em que deve sempre estar em condições de servi-la. Essa seria a condição necessária para que o país se tornasse livre e independente uma vez que não dependeria de buscar qualquer nível de instrução fora de suas fronteiras. Bernardo Vasconcelos colocaria na instrução a condição para a soberania.

O quarto problema que seria colocado por Bernardo Vasconcelos ainda estaria ligado ao objetivo final da escola: civilizar. Para ele, uma verdadeira civilização teria entre seus cidadãos bons leitores de latim e grego. Uma vez que as escolas particulares não se dedicavam ao ensino dessas línguas – vê-se nos anúncios uma proliferação do inglês e do francês – e o governo não cuidava de criar escolas para o seu ensino, caminhávamos diretamente para a barbárie. Na sua opinião seriam o latim e o grego fundamentais na formação do cidadão “[...] para desenvolver o espírito de ordem, de clareza, de precisão na mocidade” (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 118). Mas, não apenas isso: “[...] é pelos sentimentos generosos e patrióticos que inspira a leitura dos oradores, dos filósofos, dos poetas da antiguidade” (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 118). E aqui, Bernardo Vasconcelos pergunta:

Qual será o homem tão insensível às ideias liberais aos sentimentos generosos que não adote as grandes ideias, que sobre **o amor da pátria** se lê nos oradores

da antiguidade; sobre **os deveres do homem** nos filósofos; e sobre as **ações grandes** nos poetas? Quando estas ideias são **exprimidas na linguagem**, permita-se-me dizer, **de Deus** (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 118, grifo nosso)?

Bernardo Vasconcelos nos faria pensar no menino nobre lockeano e na sua formação em seu círculo familiar. Seria essa formação que faria o Colégio de Pedro II. A essa crítica à falta do ensino de línguas, uma formação humanista, seguiria ao modelo de ensino que o governo havia contratado à época trazendo “[...] Calceteiros e cavadores da escola de Felleberg [sic]”²⁵², ensino meramente braçal e agrícola que Bernardo Vasconcelos diria ser um engano dos ministros, por desconhecer a sua origem, método e finalidade. Com origem numa Europa conturbada pela Revolução Industrial, a Escola de Fellenberg tinha por método asilar meninos inspirando-lhes o hábito do trabalho na agricultura e na moral religiosa. Sabia-se que “[...] o fim desta escola é privativo da Europa” (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 118), concluiria Bernardo Vasconcelos, esclarecendo que a sua principal finalidade seria conter a mendicância como mais um expediente para corrigir os rumos da civilização. Não seria para o Brasil.

Bernardo Vasconcelos continuaria sua exposição por outros assuntos. Quanto à educação no Império deixaria os quatro problemas apontados: as escolas públicas estariam sem credibilidade, a obrigação de nacionalizar o ensino das primeiras letras, faltaria competitividade pública com as escolas particulares e, por fim, as escolas não cumpriam seu papel civilizatório. Para todos os problemas apontados por Bernardo Vasconcelos uma só causa: a falta de ação do governo em relação a Instrução Pública. O governo não teria assumido esse preceito constitucional como um dos mais importantes para o país. Logo,

Esperamos que o governo faça propostas para o melhoramento da instrução pública: mas, diz-se que o governo não tem iniciativa. Eu podia dizer ao nobre ex-ministro que iniciativa se entende em política – direito de propor -; mas,

²⁵² Philipp Emanuel von Fellenberg (1771-1844), pedagogo suíço fundador de numerosas escolas com ênfase no aprendizado agrícola e formação cristã, cujo modelo chamou de Hofwil: “[...] La nouveauté du modèle éducatif d'Hofwil consistait dans une combinaison soigneusement ordonnée de travaux physiques et agricoles, liés avec une formation chrétienne exigeante. F. se proposait de développer toutes les forces des jeunes gens, de considérer chaque élève comme un individu et de le former par la force de l'exemple et par la liberté plutôt que par la contrainte. Pour lui, l'instruction devait viser l'unité du corps, de l'âme et de l'esprit et apprendre à maîtriser les tâches à remplir dans une situation donnée. [A novidade do modelo educacional de Hofwil consistia em uma combinação cuidadosamente ordenada de trabalho físico e agrícola, juntamente com uma exigente educação cristã. Fellenber se propõe a desenvolver todas as forças dos jovens, a considerar cada aluno como um indivíduo e a treiná-lo pela força do exemplo e pela liberdade, e não por constrangimento. Para ele, a educação deve visar a unidade de corpo, alma e espírito e aprender a dominar as tarefas a serem desempenhadas em determinada situação] (Disponível em: Grunder, Hans-Ulrich: "Fellenberg, Philipp Emanuel von", in: *Dictionnaire historique de la Suisse (DHS)*, version du 10.01.2005, traduit de l'allemand. Online: <https://hls-dhs-dss.ch/fr/articles/009019/2005-01-10/>, consulté le 03.04.2021.)

suponhamos que o governo não tem iniciativa, tem o direito de fazer propostas (*apoiados e risadas*): faça propostas (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 156).

Já na condição de ministro do Império, Bernardo Vasconcelos apresentaria seu relatório de 1837 onde aponta os vários problemas encontrados na instrução pública nos vários graus. Anuncia a criação do Colégio de Pedro II e quanto as escolas de primeiras letras, apesar de estarem todas providas na Corte, restaria algumas mudanças necessárias ao seu melhor aproveitamento. Uma dessas críticas seria ao Sistema de Lancaster, ou ensino mútuo cujos resultados “[...] não correspondem à expectação pública, quer no tempo, quer na perfeição” (BRASIL, MI, 1838, p. 18) tanto aqui quanto na Europa. Continuaria demonstrando que

É sabido que **o método Lancasteriano limita-se a uma instrução grosseira**, por assim dizer, própria para as últimas classes da sociedade e não se estende ao apuro, à delicadeza, à correção e ao cálculo que na Gramática, na Religião e nos outros conhecimentos a civilização hoje exige da instrução primária de todas as classes superiores àquelas, as quais, pelo inverso do que acontece na Europa, abrangem toda a nossa população. **Seja como for, o Governo está disposto a não estabelecer Escola alguma de Ensino Mútuo**, senão quando tiver edifício com todas as proporções necessárias para ela se montar rigorosamente no plano do Sistema, **fechando dest’arte a porta às desculpas**, com que os entusiastas dele se defendem contra as arguições dos seus antagonistas (BRASIL, MI, 1838, p. 18 (grifo nosso)).

Por isso, o ministro do Império Bernardo Vasconcelos decretaria o fim do Sistema Lancasteriano na Corte e se proporia a colocá-lo novamente em prática caso a Assembleia votasse as condições necessárias para o seu restabelecimento: consignação de verbas para os edifícios escolares adequados àquele sistema de ensino. Solicitaria também à Assembleia Geral que votasse uma pensão para que um professor viajasse pela Europa instruindo-se “[...] nos melhores métodos da instrução primária ali usados” (BRASIL, MI, 1838, p. 19), como havia legislado em Minas Gerais. De qualquer forma, naquele momento, o Governo não mais colocaria escolas de ensino mútuo sem, no entanto – não localizamos isso em nossas fontes – revogar o artigo da lei das Escolas de Primeiras Letras que oficializava o sistema Lancasteriano. Diante da autonomia provincial para o estudo das primeiras letras, o sistema poderia continuar naquela província que assim o desejasse.

Uma Constituição liberal que entendia a educação como um direito e, portanto, deveria ser o motor da civilização e a salvação dessa gente bruta; leis provinciais que regulamentavam e organizavam a escola no nível local iniciando, portanto, uma maquinaria escolar e burocrática que deveria cumprir o preceito constitucional fazendo com que todos os cidadãos alcançassem a felicidade. A crítica que Bernardo Vasconcelos faria ao ministro do Império se tornaria o seu plano de governo para quando ocupasse a cadeira. Isto era o sonho iluminista em seu formato

liberal-utilitário: precisaria dar frutos, principalmente na educação primária. Porém a discussão sobre um plano de educação foi adiada e o país passaria a fazer reformas de algo que não existia.

5.3.2 O Colégio de Pedro II

Era preciso dar o exemplo, pois “[...] levar a cabo uma ação é assim produzir uma nova situação que possa ser reconhecida, que possa ser representada não apenas como uma consequência, mas também como um indicador do sucesso dessa ação” (SKINNER, 2005, p. 152). Como vimos nos discursos de Bernardo de Vasconcelos em 1837, na sua crítica à condução das escolas públicas pelo ministro do Império, faltava ao governo aquela atitude do príncipe: a de principiar as coisas novas, tomar a iniciativa e, a partir daí, produzir o efeito desejado, pelo mando ou pelo exemplo. Ou seja, pela fiscalização e inspeção das escolas ou pela fundação de novas escolas que serviriam de modelo às particulares, nacionais ou estrangeiras. Seria preciso, como afirmara em 1831, “[...] cimentar as verdadeiras necessidades da nação, aquelas que a sua conservação e o seu decoro exigirem” (VASCONCELOS, B; 1999, p. 201). O Estado era recente, apesar de não ser um Estado revolucionário nos moldes franceses, mas para se afirmar enquanto novidade no cenário internacional precisava produzir boas novidades e então se contrapor àquelas consideradas ruins pela classe senhorial. Só dessa forma conseguiriam a unidade e a estabilidade para “[...] marchar no sentido da gloriosa revolução de 7 de abril” (VASCONCELOS, B; 1999, p. 201). Na medida em que o ato revolucionário não visava algo totalmente novo, porém visto como uma conquista da classe senhorial agrária aos portugueses, deveria se produzir e se reproduzir, interna e externamente, como algo diferente. Dado o exposto, podemos pensar com Maquiavel que

[...] um príncipe recente é muito mais vigiado em suas ações do que um hereditário, e quando estas ações revelam virtude, atraem muito mais aos homens e os obrigam muito mais do que a antiguidade do sangue. É que os homens são muito mais sujeitos às coisas presentes do que às passadas e, quando encontram o bem naquelas, alegram-se e nada mais procuram; antes, tomarão a defesa do príncipe se este não falhar nas outras coisas às suas promessas. **E ele dessa forma terá a dupla glória de ter fundado um principado novo e de o ter ornado e fortalecido com boas leis, boas armas e bons exemplos [...]** (MAQUIAVEL, 1996, p. 129, grifo nosso).

A Regência era em nome desse príncipe novo, brasileiro que, apesar de hereditário significava o rompimento total com os portugueses devendo ser reconhecido como um rei

virtuoso²⁵³ e capaz de principiar tudo aquilo que fosse necessário ao engrandecimento e felicidade da nação. Seria essa necessidade do novo, da iniciativa do Príncipe que Bernardo Vasconcelos reclamaria com o ministro do Império em 1837. Otávio Vasconcelos Vieira (2019) esclarece-nos mais ainda a necessidade da iniciativa na visão maquiaveliana:

Maquiavel nos prepara, partindo de uma ponderação flexibilizada da segurança e estabilidade do príncipe hereditário, para uma nova perspectiva, a do príncipe novo. A instabilidade e falta de segurança deste não significam mais a impossibilidade de pensar o seu governo, antes, significam que sua segurança e estabilidade são mais difíceis de serem alcançadas, uma vez que introduz **a necessidade da inovação no lugar da natural reprodução de antigos modos e ordenações** (VIEIRA, O; 2019, p. 93 (grifo nosso).

O deputado sr. Francisco Jê Acaiaba de Montezuma (1794-1870) lembraria que o Trono já reclamara da Assembleia Geral “[...] um sistema regular de instrução pública” (BRASIL, ACD, 1839 (I), p. 537-8), porém a expressão de que não levaríamos menos de vinte anos para tal sistema regular faria com que os presidentes de províncias levassem todos os anos à Corte uma imensa quantidade de pedidos e solicitações para escolas de primeiras letras. Restaria acreditar nos pedidos, na medida em que a alta rotatividade dos presidentes de província não lhes permitiriam uma estatística confiável à administração central.

Faltava ainda, aquela iniciativa para outros tipos de escola, principalmente as de segundo grau, fossem no formato de aulas públicas ou mesmo de colégios. Ainda criticando a falta de iniciativa Bernardo Vasconcelos reclamaria em 1836: “[...] Admira-se que o governo não pedisse um real para as despesas com escolas práticas de agricultura” (BRASIL, ACD, 1836 (I), p. 236), distribuindo-as pelo território conforme as necessidades locais. O deputado sr. Cunha Mattos iria mais longe nas suas críticas e nos daria um panorama, mínimo que fosse, do estado da indústria no Brasil e apontaria a necessidade de aprendizado técnico, falta que “[...] tem resultado estarmos tão atrasados a respeito de construção naval, manufaturas, artes e em tudo quanto é útil [...] tendo-se afugentado os bons oficiais que podiam fazer desenvolver a mocidade brasileira nesta profissão necessária” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 199-201). Ainda não haviam pensado para o Brasil um sistema de educação politécnica que havia tanto alavancado a indústria francesa no início do século. Portanto,

²⁵³ Confira em *Hino ao grande e heroico dia 7 de abril de 1831*, em que sugerem arrancar dos “[...] nossos filhos, nomes e ideias dos lusos” colocando sob a autoridade de “[...] uma prudente Regência, um Monarca brasileiro” (O SETE DE ABRIL, 1833 (16), p. 3-4). Confira também em Otávio Tarquínio de Souza: “[...] o Brasil ia criar o seu rei, educá-lo, fazê-lo tão brasileiro e liberal, como os chefes da oposição ao seu pai. No espírito que animava esses políticos e jornalistas ele se formaria para ser um verdadeiro imperador constitucional (SOUSA, O. 2015, p. 113).

“[...] **ao governo cumpria dar boas escolas públicas para servirem de corretivo às escolas particulares**; mostrei a necessidade do corretivo pelos inconvenientes que acompanham as escolas particulares; queixei-me de que o governo não tinha feito ver à assembleia, não tinha proposto direta ou indiretamente... não quero entrar em questões de iniciativa, porque com cétricos é muito difícil a argumentação séria (*Apoiados.*) [...] Eu fiz ver a obrigação em que estava constituído de fiscalizar as escolas particulares e de não abandonar a instrução da mocidade às famílias, porque **a mocidade pertence primeiramente ao Estado, e depois às famílias** (BRASIL, ACD, 1837 (II), p. 129).

Seria essa a função do Colégio de Pedro II. Bernardo Vasconcelos criaria o Colégio de Pedro II para demonstrar a iniciativa do príncipe no comando do Império atendendo tanto as necessidades do Estado quanto da Sociedade. O Colégio deveria servir de corretivo aos rumos que estavam sendo dados à educação pública, em especial no segundo grau. A escola deveria se tornar um parâmetro para a criação de similares nas províncias em suas capitais e, se possível e necessário, nas cabeças de comarca. Entende-se que a função dos colégios seria construir um extrato médio que administrasse a província e preparasse homens para o ensino superior.

Em 2 de dezembro de 1837, Pedro Araújo Lima, regente e Bernardo Pereira de Vasconcelos, ministro da Justiça e do Império assinariam o decreto “Convertendo o Seminário de S. Joaquim em colégio de instrução secundária, com a denominação de Colégio de Pedro II” (BRASIL, CL, 1837, p. 59) e dariam outras disposições: um vasto currículo humanista e matemático ministrados em seus princípios elementares, e a “[...] Religião, princípio da sabedoria, base da moral, e da paz dos povos, não podia ser esquecida” (BRASIL, MI, 1838, p. 15). Seria um colégio público, mas não gratuito para todos. Apenas os alunos do governo gozariam de isenção nos pagamentos.

Em 31 de janeiro de 1838, seria entregue o Regulamento nº. 8 com os *Estatutos para o Colégio de Pedro II* com todo o detalhamento necessário à abertura e funcionamento do colégio. Disciplina e racionalidade seriam as marcas do regulamento, organizando em todas as formas possíveis o colégio, criando relatórios que seriam enviados pelo Reitor ao ministro dando conta do aproveitamento e da moralidade do estabelecimento. O zelo dos professores se destacaria não apenas no ensino de suas ciências, mas também na igualdade de tratamento aos alunos, sempre a “[...] lembrar-lhes seus deveres para com Deus, para com seus Pais, Pátria e Governo” (BRASIL, CL, 1838, p. 65). Os professores seriam auxiliados pelos substitutos, inspetores e serventes, cabendo a todos o cuidado intelectual, moral e físico dos alunos. Esse cuidado demonstraria a afirmação de Bernardo Vasconcelos de que o aluno o era da nação e para isso os inspetores de alunos deveriam “[...] ter sempre em vista que de sua vigilância e firmeza,

assim como de sua moderação, depende essencialmente a boa educação dos Alunos” (BRASIL, CL, 1838, p. 67).

Seria uma escola de excelência já na matrícula dos alunos. O grau de exigência demonstraria a necessidade de um preparatório, mesmo que o aluno tivesse apenas oito anos de idade e algumas atestações – de conhecimento, disciplina e doenças - deveriam confirmar o futuro bom cidadão que se queria educar. Uma segunda reprovação em qualquer uma das disciplinas significaria a exclusão do colégio. A grande preocupação com os alunos eram os livros: estes deveriam ser apenas aqueles fornecidos pela escola ou autorizados com rubrica do diretor que faria a censura prévia da obra. Não se poderia receber ou trazer livros e periódicos de fora. Aqueles livros que formariam o material didático deveriam ter os olhos do ministro do Império.

Aberta a Assembleia Geral estariam também abertas as críticas e os melhoramentos possíveis e necessários ao regulamento. O deputado sr. Manoel do Nascimento diria que o colégio tem formação “[...] mais fradesca do que social” (BRASIL, ACD, 1838 (I), p. 135), ou seja, mais para a Igreja do que para a Sociedade, lembrando que o imóvel usado para a instalação do mesmo fora destinado ao atendimento dos pobres e não dos ricos, com uma escola de ofícios mecânicos. Critica a criação do emprego de tesoureiro para administrar as somas ali recebidas – valores não explicitados nas fontes – “[...] que lhe parecem verdadeiros impostos, embora maquiavelicamente encobertos com o título de *retribuições*” (BRASIL, ACD, 1838 (I), p. 135, *itálico no original*).

Bernardo Vasconcelos responderia ao deputado afirmando que ele desconhecia o destino que se deveria dar ao Seminário de São Joaquim, prédio da primeira instalação do Colégio de Pedro II, na medida que aquele não havia sido incorporado aos bens da Coroa. Quanto à expressão *retribuição*²⁵⁴ acusaria o deputado de desconhecer o regulamento e o significado das palavras. Ou seja, daria a entender que era apenas uma retribuição pelos serviços prestados, na medida em que a matrícula no estabelecimento era opcional. Não havia nada no regulamento que obrigasse aos pais a matrícula de seus filhos naquela escola pública. Ao se referir ao discurso de abertura das aulas do Colégio de Pedro II, reconheceria que “[...] não devia ter-se arrojado a fazer este discurso, e não se segue que o ministro do império cometesse

²⁵⁴ A expressão é retirada de Guizot que diz: “[...] quanto ao ensino primário superior, uma vez que se destina a uma classe um pouco mais abastada, não tem de ser gratuito; mas a **retribuição** deve ser a mais baixa possível, por isso foi necessário garantir um salário fixo para o professor. Esperamos que essas combinações cuidadosas dêem frutos [Quant à l’instruction primaire supérieure, comme elle est destinée à une classe un peu plus aisée, il n’est pas nécessaire qu’elle soit gratuite; mais la rétribution doit être la plus faible possible, et c’est pour cela qu’il fallait assurer un traitement fixe à l’instituteur. Nous espérons que ces combinaisons prudentes porteront de bons fruits] (GUIZOT, 1889, p. 103).

um crime e abusasse de sua autoridade” (BRASIL, ACD, 1838 (I), p. 160). Fora um excesso de vaidade e reconhecera que o discurso teria sido péssimo. E confessaria:

O discurso era meu, mas o regulamento é alheio: em quase todas as suas disposições é **copiado do regulamento dos colégios de França**, apenas modificado por homens que gozam a reputação de sábios e entendem o deve alterar-se nas disposições desses estatutos. O nobre deputado entendeu que a educação (e não sei também se os estudos) tinham ressaibo de fradescos...! (*Risadas.*) Sr. presidente, eu não entro na análise do procedimento e dos serviços que possam ter feito os frades, o que me parece é que esse defeito não cabe ou não quadra ao regulamento. Segundo tenho ouvido, ou tenho lido, **foi ele concebido ou restaurado por Napoleão Bonaparte e o empenho desse legislador não era criar frades (*risadas*), mas criar militares** (BRASIL, ACD, 1838 (I), p. 160)²⁵⁵.

O Colégio de Pedro II, em sua fundação, não contribuiria em nada para a formação do povo. Seguindo as premissas da época, o Colégio estaria voltado para o atendimento da nação, ou seja, dos filhos daquela parte da sociedade que teria condições de manter seus filhos na instituição. Daí o estranhamento de parte da Assembleia que via no Seminário de São Joaquim uma maior generalização à instrução dos pobres. Quando da abertura das matrículas para 1838, o *Correio Oficial*, periódico oficioso do Império publicou: “o preço para estes [internos] por trimestre é de 100\$000 rs. Os externos que seguirem todos os cursos do Colégio pagarão 24\$000 rs. por trimestre; e os que seguirem os estudos separados pagarão 2\$000 rs. por aula” (CORREIO OFICIAL, 1838 (53), p. 210). Sabendo-se que as “retribuições” são trimestrais e os salários dos professores eram anuais, isso nos mostra que um professor de primeiras letras na Corte de d. Pedro II gastaria 48% (quarenta e oito por cento) de seu salário anual com a educação de seu filho naquele colégio; se morasse no interior e precisasse manter seu filho no internato, gastaria 200% (duzentos por cento), ou seja, duas vezes o seu salário.

A abertura das aulas se daria no dia da Constituição: 25 de março. Mais um simbolismo usado por Bernardo Vasconcelos marcando a inauguração com o Regulamento por ele elaborado. O Regulamento teria o lugar da Constituição, ele seria a Constituição do Colégio, onde estariam enumerados os direitos e deveres de todos que ali frequentassem fosse como alunos ou trabalhadores. Seriam regras permanentes que só a experiência confirmaria ou mudaria. Portanto, deveria ser entendido e seguido para que “[...] nem o arbitrário domine, nem o conflito embarace, nem a confusão prejudique a Mocidade” (O SETE DE ABRIL, 1838 (538), p. 1). O Regulamento do Colégio tinha, portanto, um objetivo claro: disciplinar todos em

²⁵⁵ Confira, ainda, nos Anais do Senado quando, em defesa do Colégio de Pedro II, Bernardo Vasconcelos afirmaria que consultou “[...] os estatutos do Colégio de Prússia, Alemanha e Holanda e o sistema de educação adotado por Napoleão em 1801, que me pareceu o mais apropriado às nossas circunstâncias (BRASIL, ASI, 1839 (IV), p. 358).

benefício da juventude e, pelo exemplo, disciplinar essa mesma juventude. Um regulamento conservador na medida em que marcaria as mudanças como resultado da experiência diária, refletidas e reconhecidas: elas seriam, pois, fruto do exercício interno da instituição, tanto da didática quanto das relações de poder não cabendo modismos pedagógicos e disciplinares. A rigidez proposta tinha um único objetivo: “[...] a Mocidade, de par com as doutrinas que hão de formar o seu coração e aperfeiçoar a sua inteligência, aprenderá a respeitar as Leis e as Instituições e a conhecer as vantagens da subordinação e da obediência” (O SETE DE ABRIL, 1838 (538), p. 1). A lembrança ao Reitor passaria pelas punições que eram brandas, a se comparar com a época, e tinham caráter pedagógico. Não se queria perder a mocidade, mas antes inculcar-lhes “[...] o horror ao crime, a aversão à indolência, o cuidado dos seus deveres e o necessário hábito de mandar sem despotismo e obedecer sem servilismo” (O SETE DE ABRIL, 1838 (538), p. 1). O cidadão do Império seria esse cavalheiro do Colégio de Pedro II: honesto, trabalhador, cioso de seus deveres e sabedor do seu lugar na sociedade. E, por fim, aqui estaria a principal motivação para a criação do Colégio de Pedro II:

Não concluirei antes de repetir a V. Ex. que o intento do Regente Interino, criando este Colégio, **é oferecer um exemplar ou norma aos que já se acham instituídos** nesta Capital por alguns particulares. Nenhum cálculo de interesse pecuniário, nenhum motivo menos nobre e menos patriótico, que o desejo da boa educação da Mocidade e do estabelecimento de proveitosos estudos, influiu na deliberação do Governo. Releva, por ser fiel a este princípio, **manter e unicamente adotar os bons métodos, resistir a inovações que não tenham a sanção do tempo e o abono de felizes resultados**, proscrever e fazer abortar todas as espertezas de especuladores astutos que ilaqueiam a credulidade dos Pais de família com promessas de fáceis e rápidos progressos na educação de seus filhos e repelir charlatães que aspiram à celebridade, inculcando princípios e métodos que a razão desconhece e muitas vezes assustada reprova (O SETE DE ABRIL, 1838 (538), p. 1).

O Colégio de Pedro II seria a afirmação mais visível e palpável da autoridade de Bernardo Vasconcelos que daria o exemplo de governante atento às necessidades da nação submetendo à Assembleia Geral o seu modelo de organização e modernização do Império. Uma modernização pelo alto, importando modelos e valores da França de Guizot.

François Guizot escreveu várias obras sobre educação na França caberia-lhe a tarefa de escrever uma *Exposé des motifs du projet de loi présenté à la Chambre des députés le 2 janvier 1833* [*Exposição de motivos do projeto de lei apresentado à Câmara dos deputados em 2 de janeiro de 1833*] cuja principal característica era a praticidade, pois “[...] não se apoia em nenhum daqueles princípios absolutos que o espírito partidário e a inexperiência credenciam de acordo com o tempo e as circunstâncias e que, quando reinam sós na lei, quase sempre a tornam

fútil e estéril” (GUIZOT, 1889, p. 95)²⁵⁶. Para Guizot, as experiências do passado recente francês, da Revolução em 1789 até 1830, teriam legado algumas situações extremadas em termos de educação primária, tanto de primeiro quanto de segundo grau. A Revolução consideraria o ensino público primário uma dívida do Estado enquanto o governo de Carlos X consideraria o oposto deixando-o livre nas mãos de particulares. A proposta de lei que apresentava tinha a pretensão de corrigir os dois lados.

Lembremo-nos: para Bernardo Vasconcelos, seria preciso aprender a mandar e obedecer, dentre outros. Para Guizot, os objetivos da educação seriam:

Um corpo são, uma mente íntegra, uma vontade virtuosa, é isso que uma boa educação se propõe a formar: esta meta é invariável, universal. Em todos os estados, em todos os sistemas, os pais devem se esforçar por isso para seus filhos, porque em qualquer idade, em todas as condições, o homem precisa de saúde, razão e virtude; o rico e o pobre, o poderoso e o fraco, o impassível, o burguês e o soldado são igualmente incapazes de prescindir ou dispensar deles; é preciso numa vida de ócio, como na vida mais laboriosa, **obedecer como mandar**, nas cidades como no meio dos campos; e, qualquer que seja a carreira que um pai sábio pretenda a seus filhos, ele se empenhará em dar a eles essas três qualidades, fonte e apoio de todas as outras (GUIZOT, 1889, p. 172, grifos meus)²⁵⁷.

A luta pelo Colégio de Pedro II continuaria após a saída de Bernardo Vasconcelos dos ministérios do Império e da Justiça. A troca de ministros significava também a troca de subalternos colocados em postos-chave da administração, principalmente em função das tendências políticas. Seguiria a falta de zelo e autoridade com a perda daqueles sacerdotes e professores indicados em 1838. Já em 1839, o deputado sr. Herculano Ferreira Penna acusaria o sucesso do Colégio no seu primeiro ano de funcionamento, porém, com a queda do ministro cairia também o controle sobre o projeto: “[...] Consta-me que os estatutos já têm sido alterados em algumas de suas disposições mais bem combinadas; que ali já não reina a mesma boa ordem que havia a princípio” (BRASIL, ACD, 1839 (III), p. 341). Isso significaria a perda progressiva da quantidade e qualidade de seus alunos “[...] quer despedidos pela administração do colégio, quer tirados por seus pais” (BRASIL, ACD, 1839 (III), p. 341). Essa mudança nos estatutos

²⁵⁶ “[...] il ne repose en effet, sur aucun de ces principes absolus que l'esprit de parti et l'inexpérience accréditent selon le temps et les circonstances, et qui, lorsqu'ils règnent seuls dans une loi, la rendent presque toujours vaine et stérile” (GUIZOT, 1889, p. 95).

²⁵⁷ “**Un corps sain, un esprit droit, une volonté vertueuse, c'est là ce qu'une bonne éducation se propose de former:** ce but est invariable, universel. Dans tous les états, dans tous les systèmes, les parents doivent y tendre pour leurs enfants, parce qu'à tout âge, dans toutes les conditions, l'homme a besoin de santé, de raison et de vertu; le riche et le pauvre, le puissans et le faible, le puissant, le bourgeois et le soldat sont égalemens dans l'impossibilité de s'en passer ou de s'en dispenser; il en faut dans une vie pleine de loisirs, comme dans la vie la plus laborieuse, **pour obéir comme pour commander**, dans les villes comme au milieu des champs; et, quelle que soit la carrière à laquelle un père sage destine ses fils, il s'efforcera de leur donner ces trois qualités, source et appui de toutes les autres” (GUIZOT, 1889, p. 172, grifo nosso).

significaria uma mudança pedagógica e de objetivos do Colégio. Apesar disso, Bernardo Vasconcelos afirmaria, já no Senado Imperial, convicto:

Não tenho ouvido razão alguma que no meu espírito deixasse o menor escrúpulo a respeito do Colégio Pedro II. Desejava que os nobres Senadores que se têm empenhado nesta discussão, me mostrassem quais os erros e infrações que cometeu o Governo de 19 de setembro criando este Colégio (BRASIL, ASI, 1839 (IV), p. 357).

Uma leitura das fontes demonstra que o desafio não seria aceito.

5.3.3 As Academias: bacharéis, doutores, nobreza

Uma das razões para o investimento no Colégio de Pedro II, que Bernardo Vasconcelos defenderia, seria o preparo que se deveria dar aos meninos para que frequentassem os cursos superiores, criados e a se criar no Império. Seria necessário possuir as ciências e faculdades superiores para bem aplicá-las aos processos industriais no país, pois “[...] não há exemplo em Nação alguma de que se tenha desenvolvido a indústria sem que primeiro hajam prosperado as ciências e as faculdades superiores” (BRASIL, ASI, 1839 (IV) p. 357), confirmaria Bernardo Vasconcelos em sessão do Senado Imperial. Porém, essa tarefa seria daquelas faculdades onde a ciência e a técnica estariam a serviço de um projeto industrial, o que não aconteceria tão cedo no Brasil, na medida em que a opção realizada pela classe senhorial, agrária e mercantil, pediria outro tipo de cursos superiores. Nesse aspecto, seriam acertadas as providências de d. João VI ao criar, transferir e fomentar as ciências aplicadas à arte militar (prevenção e proteção do território) e à arte médica (higienização e cura da nação), podendo portanto, o reino gozar de paz e saúde, uma vez que os estudos da Universidade de Coimbra ainda continuariam provendo os demais administradores públicos.

Porém, com o processo de Independência do país e a volta de d. João VI a Portugal levando boa parte dos administradores, a necessidade de novas cabeças para a fundação de um novo Estado faria surgir, de imediato, a necessidade de uma faculdade de Direito. Isso fica claro já na Assembleia Constituinte do Império, que debateria e votaria sua única lei: a das faculdades de São Paulo e Olinda. Lei que não foi sancionada em função da dissolução da Assembleia Constituinte. Com a divisão dos poderes, não caberia a legisladores, em qualquer tempo e lugar, tornarem-se em intérpretes daquilo que eles mesmos produziram. Deviam para isso constituir um corpo de funcionários que soubessem não apenas ler a lei, mas aplicá-la e interpretá-la, já na condição de julgadores. Dessa forma, o Império do Brasil, enquanto afirmação de sua

soberania não deveria apenas criar uma Constituição, mas também um corpo de leis que regulasse o país sabendo-se, de antemão que “[...] direito significa antes imposição, cogência, execução, inflexibilidade, formalismo” (HESPANHA, 2007, p. 57), ou seja, a autoridade da lei em seus operadores. Na modernidade do século XIX, leis emanadas da Constituição onde estaria a vontade soberana da nação.

Uma Constituição, com seus códigos e leis auxiliares, trazia por princípio uma unidade no comando da nação, uma centralização da vontade soberana devendo se impor às particularidades locais. Como vimos, esse seria um critério de modernidade para o século XIX, momento de fundações e refundações com base no constitucionalismo. No caso do Brasil da década de 1820 e na falta de um corpo de leis o Direito seria suprido de várias formas, principalmente com a Lei da Boa Razão de d. José I e o Código Filipino mandado reformar por d. Maria I, manejado por rábulas e causídicos nos confins do país. Desembargadores, rábulas, causídicos e meirinhos que interpretavam a lei conforme a realidade local, exagerando nos poderes da hierarquia judiciária colocando-se entre o povo e o rei. Os meirinhos seriam os símbolos mais visíveis do poder real espalhados pelos reinos e depois no Império, sabendo, porém que “[...] os signos do poder não têm as mesmas áreas sociais de circulação e não implicam as mesmas regras de interpretação” (CHARTIER, 2002, p. 221). Por isso, veríamos no Império tratamentos diferenciados devendo, pois os meirinhos serem entendidos como o braço da justiça e não do rei na sua relação com o povo. Manoel Antônio de Almeida (1830-1861) escreveria nas suas *Memórias de um sargento de milícias* de 1854:

Era no tempo do rei.

Uma das quatro esquinas que formam as ruas do Ouvidor e da Quitanda, cortando-se mutuamente, chamava-se nesse tempo – *O cantos dos meirinhos* -; e bem lhe assentava o nome, porque era aí o lugar de encontro favorito de todos os indivíduos dessa classe (que gozava então de não pequena consideração). **Os meirinhos de hoje não são mais do que a sombra caricata dos meirinhos do tempo do rei**; esses eram **gente temível e temida, respeitável e respeitada**; formavam um dos extremos da formidável cadeia judiciária que envolvia todo o Rio de Janeiro no tempo em que a demanda era entre nós um elemento de vida: o extremo oposto eram os desembargadores. Ora, os extremos se tocam, e estes, tocando-se, fechavam o círculo dentro do qual se passavam os terríveis combates das citações, provarás, razões principais e finais, e todos esses trejeitos judiciais que se chamava o *processo* (ALMEIDA, 1854, p. 5-6 grifo nosso).

Dos meirinhos era a Comarca. Era o meirinho o executor da lei, por isso temível e temido, respeitável e respeitado na medida em que devia se armar de todos os mecanismos e apetrechos para que se fizesse o cumprimento da lei. Armar-se no sentido de buscar todos os

meios, incluindo-se aí a violência física para se fazer cumprir uma ordem, pois “[...] é um meirinho com a sua vara, quem deve fazer respeitar o poder e autoridade do Soberano” (CORREIO BRASILIENSE, 1816 (16), p. 189), diria o Correio Brasiliense. A face do rei estaria exposta no meirinho como fonte de sua autoridade, e o pavor provocado pela sua chegada era objeto de preocupação desde a sua nomeação, pois “[...] que será de nós, sr. Redator, se algum sr. Juiz de Paz nomear um Meirinho endemoninhado, ou para melhor dizer um Diabo emeirinhado, ou como dizem as mulheres o *cão sujo, o coisa ruim, o inimigo mau, o TENTAÇÃO*” (O AMIGO DA VERDADE, 1829 (26), p. 162 (itálicos e maiúsculas no original) com tanto poder e capaz de tanta maldade para inclusive cobrar o que não seria devido.

A geração de meirinhos do “tempo do rei” era descrita por Almeida (1854) como pequenos tiranetes que faziam executar todas as ordens vindas de cima. Folhear os Almanques do Rio de Janeiro à época do Reino e do Primeiro Reinado²⁵⁸ significa um encontro com uma infinidade de meirinhos, cada um em uma repartição judiciária, sanitária, eclesiástica ou fiscal. Era aquela função que completava a hierarquia judicial, aquele que implementava as decisões, o que lhe conferia significado e importância. Uma forma jocosa de se referir às arbitrariedades das autoridades, como neste artigo em que o sr. Souza Franco, à época presidente da província do Rio de Janeiro e chamado de *O sultão da Praia Grande* [atual Niterói]: “[...] O Sr. Souza Franco é ao mesmo tempo presidente, deputado provincial, chefe de polícia, juiz de paz, fiscal e meirinho” (O BRASIL, 1841 (82), p. 2), ou seja, ocupa toda a cadeia do poder político. Com o passar do tempo, a função cairia em desgraça motivada pela corrupção, como acusaria no parlamento o deputado sr. Carneiro da Cunha afirmando que conhecera um meirinho, cujo ordenado era de 20\$000 (vinte mil réis), “[...] que esteve em uma inspeção de açúcar e quando foi para a Bahia em 1837, tinha muitos escravos e queria comprar um engenho” (BRASIL, ACD, 1840 (II), p. 821).

As funções dos meirinhos foram perdendo a importância num mundo em que a lei escrita e os seus operadores demandavam mais que meros espancadores no momento do seu cumprimento. Era preciso respeitar o cidadão, agora portador de direitos conforme prescreviam os códigos. Não era mais um poder arbitrário, mas arbitrado e único tentando forjar uma linguagem comum, de norte a sul do país. Era preciso combater aquela lei local embasada em particularidades autorizadas pelas Câmaras Municipais e uma justiça local, mas que não tinham

²⁵⁸ Almanaque do Rio de Janeiro para o ano (de 1816 a 1827), impresso na Imprensa Régia; Almanak dos Negociantes do Império do Brasil, anos 1827, 1829 e 1832, publicado por Plancher-Seignot; Almanak Imperial do Commercio : E das Corporações Civis e Militares do Imperio do Brasil (RJ) – 1829, publicado por Plancher-Seignot.

um princípio único, uma orientação geral autorizada por uma Assembleia nacional. Não seria apenas um juntar de retalhos numa legislação única, mas um novo aprendizado a partir de uma legislação única e seus derivados.

Em 1827 seria apresentada, a pedido do Conselho Geral da Província de Minas Gerais, uma memória intitulada *A administração da justiça em Minas Gerais*, pelo então desembargador Manoel Ignácio de Melo e Souza (1771-1859), o barão de Pontal, futuro senador. Para introduzir o assunto, o desembargador Melo e Souza (1827) afirmaria que deveria primeiro

Expor e declarar todos os **abusos introduzidos na prática e processos** judiciais seria difícil a quem conhece a multiplicidade de Leis, Alvarás, Provisões e Assentos da Casa da Suplicação e Ordens diversas porque foi estabelecida, alterada e acrescentada, bem como o diferente modo porque se tem abusado de cada uma delas segundo a **ignorância, dolo ou malícia** dos empregados no exercício do Foro (MELO E SOUZA, 1898, p. 5, grifo nosso).

Melo e Souza (1898) afirmaria a dificuldade de realizar a tarefa solicitada pelo Conselho da Província na medida em que faltava ainda muitos papéis para a consecução do relatório. Isso nos leva a olhar o documento com mais parcialidade ainda, uma vez que ele não nos diz do todo, mas de uma parte da justiça na província de Minas Gerais. Alegaria, além da falta de conhecimento do sistema de justiça a brevidade do pedido, mas acredita ser o suficiente para que “[...] toque alguns abusos dos mais frequentes e quantos sejam bastantes para mostrar-se o deplorável estado da prolongada prática dos Processos Forenses e a urgente necessidade da sua reforma” (MELO E SOUZA, 1898, p. 5). Ou seja, não seria uma fonte assaz confiável, porque incompleta, mas com alguma credibilidade pelo lugar de seu autor e pela aceitabilidade do Conselho da Província. Segue uma descrição pormenorizada de cada órgão judiciário da província (Juntas de Justiça, Fazenda Pública, Ouvidoria, Provedor da Comarca, Provedoria dos Ausentes, Promotoria, Eclesiásticos etc.).

A prova da má administração das rendas era o estado lastimável da província, incluindo “[...] o miserável estado de educação e criação dos expostos” (MELO E SOUZA, 1898, p. 8), sendo a principal justificativa os gastos efetuados nas festas obrigatórias. De acordo com Melo e Souza (1827), a quantidade de provisões expedidas no reino criaria uma confusão de autoridades delegadas para exercer o poder do rei; também a confusão entre os poderes temporal e espiritual; a administração da justiça pelas Câmaras e os Almotacés e muitos outros que fazem “[...] o deplorável estado de administração da Justiça” (MELO E SOUZA, 1898, p. 14-19) e “[...] para isto concorre muito a ignorância e incapacidade dos Ministros e a prática de se proverem na Magistratura sem probidade, sem conhecimentos, sem exercício do foro e sem as

mais qualidades necessárias para tratar com o Povo em negócios de tanta importância” (MELO E SOUZA, 1898, p. 19); um confuso e excessivo sistema de pagamento dos serviços judiciais; “[...] o método de arrematar a serventia dos officios” (MELO E SOUZA, 1898, p. 19) preferindo-se sempre aquele que mais paga do que aquele que mais sabe para o exercício da profissão; a distância da Corte; o sistema de privilégios; a justiça das decisões que confere credibilidade ao sistema (MELO E SOUZA, 1898, p. 19-20), dentre muitos outros problemas expostos.

Esse documento nos mostraria os problemas e as arbitrariedades de uma justiça local e indicaria a urgente necessidade de sua reforma. Para essa série de problemas apontados, Melo e Souza (1827) apostaria na educação, tanto dos magistrados quanto do povo que exerceria o cotidiano da justiça e sugeria:

É por isso indispensável a melhor escolha possível dos empregados na Magistratura e que **sejam conhecidos por seus talentos, conhecimentos e probidade** experimentados no exercício do Foro e que por este tenham merecido o justo obséquio da opinião pública.

Ilustrem-se os povos no conhecimento da Lei e, principalmente os que não de servir os Offícios de Escrivães, não se admitam sem exame de escrita, de Gramática Nacional e conhecimento da nova forma de processar [...] (MELO E SOUZA, 1898, p. 20).

Sugeria então uma melhor escolha da magistratura, por concursos públicos em que pudessem exhibir seus talentos e conhecimentos de forma a não haver favorecimentos de sangue ou de outra ordem; por outro lado, sugeria a educação do povo para que, com o conhecimento da lei, pudesse ao mesmo tempo usufruir bastante desse conhecimento: servindo-se dela ou servindo a ela. Aqueles que serviriam a ela deviam ter mais e melhores conhecimentos de escrita para a clareza e síntese dos processos. Além disso, sugeria cadeiras de Direito em cada Relação em que desembargadores ensinariam Direito Natural e das Gentes, princípios de Direito Civil, Direito Público Nacional com lições práticas habilitando-se pessoas para o exercício das atividades do Foro (MELO E SOUZA, 1898, p. 21). Ou seja, não se via outra solução que não fosse a educação.

Ora, os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda já tinham sido aprovados pela Assembleia Constituinte de 1823, porém não foram sancionados pelo Imperador. Seria um recomeçar, respeitando-se a base lançada pelos deputados de 1823. Porém, à Legislatura de 1826 caberia o dilema da prioridade: qual deveria vir primeiro: as primeiras letras ou os cursos superiores. As discussões sobre o curso jurídico não faziam parte do Plano de Educação proposto pela Comissão de Instrução que resolvera dar uma outra solução: o sr. deputado Cunha Barbosa apresentaria o parecer da comissão:

A comissão de instrução pública antes de apresentar este projeto [dos cursos jurídicos] que está em discussão, **tinha apresentado um plano geral para todo o império**, o qual se acha impresso, mas depois dela haver organizado este plano **foi-lhe ordenado** pela câmara, **que formasse um projeto sobre o curso jurídico**, porque se entendeu que havia falta de estudantes juristas para entrarem nos lugares de letras que se achavam vagos (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 62).

Portanto, nada de Plano de Educação, geral, imenso que gastaria muito tempo em debate, votação e sanção. Decidiu-se, então por dividir a matéria originando assim uma pequena lei sobre as primeiras letras – que já discutimos - e uma proposta mais completa e detalhada para os Cursos Jurídicos. A urgência para a instalação dos Cursos Jurídicos não seria apenas em função daquelas necessidades apontadas por Melo e Souza na sua memória, ou seja, de suprir as províncias de pessoas em condições morais e intelectuais que fizesse a justiça em nome do rei. Seria, também, uma questão de soberania para que os brasileiros não tivessem a “[...] necessidade de ir a países estrangeiros mendigar as ciências” (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 62).

O deputado Sr. Marcos Antônio de Souza expressaria as finalidades dos cursos jurídicos: economicamente significariam uma poupança nacional na medida em que os valores empregados na formação dos estudantes não seriam transferidos ao estrangeiro; e moral, na medida em que ir ao estrangeiro significaria, mais uma vez, mendigar o conhecimento necessário ao país. E concluiria o deputado, sobre a necessidade dos cursos onde a mocidade “[...] desenvolvendo seus talentos, e adquirindo luzes, que os habilitem para os cargos públicos, formem um caráter nacional, resultado da unidade de estudos e hábitos: caráter de grande importância a um povo, que acaba de constituir-se em nação livre e independente” (BRASIL, ACD, 1826 (I), p. 60). Para o deputado o desenvolvimento dos talentos com a aquisição de luzes não se tornaria apenas um ganho pessoal, resultado daquele investimento que as famílias destinavam ao estrangeiro, mas também a formação de um caráter nacional. Isso significaria uma afirmação interna da soberania buscando a criação de uma unidade linguística, moral e jurídica, padronizando a justiça e eliminando, enfim os particularismos locais.

Esse caráter passaria pela construção de uma novidade. Não seria apenas um curso jurídico, mas, para Bernardo Vasconcelos deveríamos construir algo tão novo que a história jurídica do país começaria em 1827. Com este raciocínio nada justificaria perder-se tempo com o estudo de uma história da legislação brasileira, “[...] porém, como temos de organizar um novo código, e há de finalmente chegar o tempo de acabar com esta legislação atual que nos serve provisoriamente” (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 64), o que teríamos seria uma história da legislação portuguesa. Totalmente desnecessário, na visão do deputado, pois “[...] a

legislatura portuguesa está para acabar entre nós: o nosso código nacional há de aparecer, finalmente” (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 267).

Porém, isso aconteceria na não votação e prática do currículo das escolas jurídicas. Observando o caso português, nessa virada de século XVIII-XIX com características constitucionais, individualistas e voluntaristas, Hespanha (2004) já nos alertava que não havia o que acrescentar a uma sociedade civil autorregulada, daí que “[...] a gramática fundamental da sociedade civil – do mercado” (HESPANHA, 2004, p. 493) não suscitou senão aplauso das constituições liberais. Ou seja, para o caso brasileiro, como já vimos antes, a Constituição era a luva certa que a classe senhorial precisava para manter os seus anéis protegidos, o seu caráter individualista. Para Hespanha (2004), esse caráter e comportamento individualista já estava vigente e vinha se consagrando desde a *Lei da Boa Razão* de 1769, “[...] do direito individualista e voluntarista dominante nos países mais avançados da Europa” (HESPANHA, 2004, p. 493-494). E logo depois, Hespanha (2004) começa a analisar “[...] alguns monumentos doutrinários, em matéria de liberdade de empresa e de propriedade” (HESPANHA, 2004, p. 494). Para sua análise, Hespanha (2004) cita-nos o constitucionalista Ramon Salas (1754-1827) que afirma a necessidade dos novos governos constitucionais em educar o povo de uma forma geral e nas doutrinas liberais, em particular (HESPANHA, 2004, p. 494-495). Era o que faria o jornal *O Universal* numa edição de 1832 com um longo e didático texto de Ramón Salas, carregado de exemplos práticos e de fáceis entendimentos. Ali era demonstrada a necessidade da lei na conservação da liberdade civil, pois

O princípio geral, único e exclusivo em legislação fundamental, como em legislação secundária e mesmo em moral é a utilidade geral ou do maior número dos membros da Sociedade: em legislação tudo se reduz a somar os bens e os males e a subtrair uns dos outros. Se o bem, que procura a Lei é maior do que o mal que ela produz, isto é, se o resto da subtração é uma soma de bens, a Lei é boa; se pelo contrário é uma soma de males, a Lei é má (O UNIVERSAL, 1832 (713), p. 1-2).

Ainda sustentando seu raciocínio para uma educação do povo na doutrina liberal, de modo a preservar o individualismo, Hespanha (2004) apresenta-nos a construção das disciplinas jurídicas derivadas do direito constitucional “[...] todas elas positivas e intocáveis pelos juristas, nos termos, nomeadamente, da *Lei da Boa Razão*” (HESPANHA, 2004, p. 497). A grade curricular da Faculdade de Direito de Coimbra em 1839-40 (HESPANHA, 2004, p. 497) esquematizada por Hespanha (2004) seria a mesma grade das Faculdades de São Paulo e Olinda (BRASIL, CL, 1827 (I), p. 5), atendendo aos mesmos princípios constitucionais.

Algumas diferenças seriam as cadeiras de Filosofia Jurídica e Economia Política (BRASIL, ACD, 1826 (III), p. 51) feitas no projeto original do deputado sr. Cunha Barbosa, mantida a última na lei de 1827. Para Bernardo Vasconcelos, a defesa da cadeira de Economia Política passava pela necessidade de “[...] conhecimento desta ciência necessária aos homens de qualquer profissão” (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 64), devendo talvez, ela ser “[...] preparatória para todas as outras ciências sociais” (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 64). Para ele, o projeto era louvável sob todos os aspectos precisando, talvez de alguns ajustes que acreditava necessários apenas para esclarecimentos. Aponta a necessidade de distinção entre a cadeira de Direito Natural com a de Direito Público para não se cometer o mesmo erro da Universidade de Coimbra, que ao misturar confundia “[...] as ideias dos direitos do homem” (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 63) demonstrando-os de tal forma “[...] que favorecesse todos os erros propagados pelo mais bárbaro despotismo” (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 63). Do mesmo modo, serviria o estudo do Direito Canônico para prevenir qualquer outro entendimento que não fosse aquele “[...] com que a cúria de Roma tem procurado enredar esta ciência, para sustentar suas pretensões ao mando temporal e a preponderância nos impérios” (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 64). Aqui estaria o primeiro objetivo dos nossos Cursos Jurídicos que seria transformar, pelo ensino aos mais jovens, o entendimento sobre a lei e seus usos num Império Constitucional, diferentes sob uma Monarquia absolutista, seguido do aprendizado de outras disciplinas indispensáveis “[...] ao legislador, ao homem de estado, ao diplomático, a todos os homens públicos” (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 64). Os objetivos também viriam consagrados nos Estatutos dessas faculdades que se destinavam a formar “[...] homens hábeis para serem um dia sábios Magistrados e peritos Advogados de que tanto se carece; e outros que possam vir a ser dignos Deputados e Senadores e aptos para ocuparem os lugares diplomáticos e mais empregos do Estado” (BRASIL, CL, 1827 (I), p. 8). Em seu principal método estaria a aprendizagem e a prática de um individualismo explícito em nossa Constituição liberal-utilitária.

Daquelas faculdades de Direito sairiam os homens de Estado criando, porém, uma casta de bacharéis. Aqueles que o romancista Joaquim Manuel de Almeida (1854) igualava aos meirinhos, porém colocando-os no seu extremo oposto social: os desembargadores. O deputado sr. Miranda Ribeiro criticaria a concentração dos cursos em São Paulo e Olinda acreditando que dali sairia uma elite e por isso pede o seu espalhamento pelo país. Sugere então que se espalhe determinadas aulas pelas províncias, como se fossem faculdades, proporcionando meios para um estudante estudar “[...] aquelas ciências que não se ensinassem na sua [província]” (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 62) evitando ou diminuindo gastos com um curso distante, além de possibilitar o conhecimento a mais pessoas pelo país. O plano do deputado sr. Cavalcanti de

Albuquerque era mais explícito, pois o espalhamento de diversas escolas pelas províncias evitaria “[...] não só os inconvenientes, que tenho apontado, mas também o sistema de monopólio ou cativoiro das luzes” (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 67).

Ora, quando percebemos os lugares ocupados pelos bacharéis poderíamos pensar nas razões que levariam alguns deputados a desejarem o espalhamento das luzes pelo país. Além dos cargos da Justiça, os bacharéis ocupavam, na prática, quase toda a administração superiora do Estado formando um corpo burocrático forte e capaz de pressão política. O deputado sr. Cavalcanti de Albuquerque afirmaria que o bacharel exerce entre nós uma infinidade de empregos públicos: “[...] Eles são chefes de polícia em todos os lugares, são os oficiais de saúde, são deputados das juntas de fazenda, juízes de alfândegas e, finalmente exercem muitos outros empregos” (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 67) em todos os lugares do país, apesar de haver resistência em ir-se para os sertões, com a maioria desejando um emprego na Corte, de preferência na condição de desembargadores. Seria, então, necessário prover a melhor educação possível a uma quantidade necessária de pessoas em todas as províncias. A magistratura era composta, principalmente de bacharéis demonstrando clara do seu investimento nos estudos. Num grau acima, os desembargadores eram tratados como doutores. Note-se, porém, que são lugares de poder e mando, de fiscalização e cobranças, pois “[...] a magistratura é o governo aplicado na execução da lei” (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 142), nas palavras do deputado sr. Costa Aguiar.

Os desembargadores eram o ponto alto de uma carreira e na discussão dos salários de professores dos cursos jurídicos buscavam-se igualar salários, conhecimentos e estudos. Portanto, um estudante de direito dessas faculdades podia almejar um desses dois lugares como objetivo de vida, mesmo que isso não mais significasse os privilégios da classe abolidos pela Constituição. Segundo o deputado sr. Teixeira de Gouveia “[...] os desembargadores eram os mais privilegiados no antigo governo: são por consequência os que mais perderam com a Constituição” (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 214). Seria essa a mesma opinião de Bernardo Vasconcelos? Vejamos:

Falarei sobre a magistratura. Os desembargadores são isentos de responsabilidade por lei: **eis uma classe privilegiada**, e a razão que se deu a esta quebra da legislação geral foi para que não perdessem o respeito e a consideração do povo. São, pois, **imunes de toda a violabilidade legal os magistrados que julgam coletivamente**.

Os juízes de fora e outros magistrados trienais também são invioláveis de fato, porque a lei da residência nada vale, serve unicamente para os magistrados gastarem algum dinheiro na mesa do desembargo do paço e da consciência e ordem. Tira-se a residência e afinal sempre o magistrado fica reputado um

santo, porque os magistrados também têm o seu ponto de honra: **um colega nunca deve morrer nas unhas de outro colega.**

Para se acusar um magistrado, requer-se licença do desembargo do paço e nas provisões que este tribunal passa para semelhante fim sempre se acrescenta a cláusula de ser concedida a licença para ter cabimento, quando o magistrado acabar o seu lugar, o que quer dizer que ele pode continuar a abusar livremente. **A prática do desembargo do paço faz ainda mais sólida a inviolabilidade destes magistrados**, porque além da sobredita condição, acrescenta-se nas provisões, que ainda depois de acabado o exercício, não serão acusados sem nova licença (BRASIL, ACD, 1826 (IV), p. 164).

Em 1826, nos pareceu que a condição dos desembargadores não tinha sofrido nenhuma mudança, como queria o deputado sr. Teixeira de Gouveia. Dessa forma, os cursos jurídicos apenas reforçariam os privilégios da classe. Inviolabilidade, cumplicidade e uma rotina exaustiva para a denúncia de algum ilícito ainda eram privilégios que desigualavam os cidadãos, sobretudo aqueles que não tiveram acesso aos Cursos Jurídicos para, ao menos, iniciar com seus talentos, o caminho deste privilégio. Isso faria dos magistrados um partido à parte na Corte, conforme nos relata Joaquim Aurélio Nabuco de Araújo (1849-1910) sobre a reação de seu pai, José Tomaz Nabuco de Araújo Filho (1813-1878) à situação dos magistrados em 1850:

Partidário da independência da magistratura, ninguém, todavia conhecia melhor do que ele **a resistência que ela podia opor à autoridade**, e nesse tempo, em que a reorganização da autoridade era a principal preocupação a escola conservadora julgava indispensável **acautelá-la contra todos os adversários possíveis, mesmo contra o juiz** (NABUCO, 1897, p. 120 (grifo nosso)).

As faculdades de Direito de São Paulo e Olinda, assim como as de Medicina do Rio de Janeiro e Bahia, para além das escolas militares, preparariam os homens do Império: estes seriam Deputados, Ministros e presidentes de província, Juízes, criando assim uma casta, uma aristocracia togada como temia Condorcet. A ideia de uma ilustração que não fosse para todos, tornando distinção social para alguns seria terrível para o povo, na medida em que criava uma classe separada. Legisladores, administradores e julgadores não poderiam nunca se tornar profissões, pois, Condorcet (2008) alertava que

“[...] Quando a confecção das leis, os trabalhos administrativos, a função de julgar tornam-se profissões particulares, reservadas àqueles que são preparados por estudos próprios a cada uma delas, então não se pode mais dizer que reina uma verdadeira liberdade. Forma-se necessariamente, na nação, uma espécie de aristocracia, não de talentos e de luzes, mas de profissões” (CONDORCET, 2008, p. 36).

Condorcet faria um prognóstico pessimista de uma educação que não atendesse a todos, mantendo a desigualdade de sangue que a Revolução Francesa teimava em quebrar. A educação

não seguiria esse ideário no Brasil e funcionaria não apenas como distinção social, mas também como distinção econômica, na medida em que criou e consolidou uma nobreza de toga no Império brasileiro. Portanto, não bastaria a realização dos concursos públicos, como instituídos no século XIX, para a aferição dos talentos, mas a abertura das possibilidades para que estes talentos aparecessem na sociedade.

5.4 Educação liberal e moderna

Bernardo Vasconcelos não era um educador: era um político. Apesar do desejo de se tornar professor na Faculdade de Direito de São Paulo não nos legaria nenhum escrito, que não fosse a lei, sobre educação. Porém, o pouco que se veria de suas intervenções no parlamento e na feitura das leis demonstraria uma ideia de educação que privilegiaria o nacional, o ensino individual e simultâneo, a educação das mulheres, um afastamento da religião.

Em defesa da nação, inseriu nos seus projetos de lei o ensino da Gramática brasileira, uma afirmação romântica da língua vulgar, fazendo com que ela ganhasse impulso na sua homogeneização e normalização como língua culta. Enquanto ministro do Império, após perceber as dificuldades práticas do método lancasteriano, deu-o por encerrado como experiência pedagógica oficial do governo imperial. Defenderia uma escola para as meninas, dentro dos limites da sociedade da época e um total afastamento de colégios e conventos religiosos. Além dos currículos expressos nas leis, das primeiras letras aos cursos superiores, não emitiria opinião sobre métodos de ensino, explicitando a necessidade de sempre se conhecer o que tivesse de mais moderno nesse ramo.

Uma educação moderna e liberal à época tinha outro entendimento. Para a sociedade brasileira do oitocentos a modernidade se limitava à tecnologia e ao vestuário enquanto a visão sobre o comportamento social era bastante negativa. Nenhuma modernidade nas relações humanas, seja entre os sexos ou de trabalho. Quanto ao liberal, haveria ainda uma confusão e uma tolerância com a ideia republicana, com os partidários de uma ampliação da democracia e, no seu limite, com a anarquia. À época, qualquer indício de modernidade com que se apresentava a educação era malvista pela sociedade. A opinião expressa nos periódicos da época era farta em culpar essa educação moderna, resultado de um currículo avançado, pelo caos moral da sociedade. Moderno, liberal e imoral caminhariam juntos, resultado do racionalismo e do paganismo. Periódicos de todos os segmentos e opiniões eram quase unânimes: não se falava da instrução do intelecto, mas do adestramento do corpo. Demonstração inequívoca da necessidade de domar e docilizar os corpos, em especial das mulheres.

A *Marmota na Corte*, de 1850, em *As mães e as filhas* traria uma análise dessa relação acusando o que considerava a perdição da nova geração: a educação moderna. Em primeiro lugar, as mães são “[...] culpadas dos desprezos que sofrem porque deixaram seus filhos sempre à vontade” (A MARMOTA, 1850 (107), p. 1). No artigo, há uma sexualização da infância com grande incentivo e ensinamento da mãe que a expõe aos homens mais velhos, “[...] e a menina, que inda nada estudou, que apenas principia a entrar na vida, sabe já namorar, piscar um olho e abrir outro e dar pitadas aos circunstantes” (A MARMOTA, 1850 (107), p. 1) que aplaudem e elogiam as mães, por uma questão de civilidade, segundo o articulista. O artigo inocenta os homens nessa educação. Culpadas e vítimas seriam o resultado da educação moderna, totalmente contrária aos bons costumes daquela sociedade. E conclui: “[...] uma filha, para que desempenhe sua missão de filha, deve ser educada no temor de Deus, e na presença de bons exemplos” (A MARMOTA, 1850 (107), p. 2) deixando claro o que seria a educação ideal para moças. O artigo seria reproduzido em várias províncias do Império.

No final da década de 1850, o *Correio da Tarde* discorrerá sobre o assunto com outro tom: o excesso de ensino intelectual, na medida em que a única preocupação com as mulheres deveria centrar-se num único ofício: ser mãe, pois “[...] as mulheres não nasceram para a guerra, nem para a política, nem para as ciências, nem para as artes que exigem força braçal ou profundas combinações de cabeça” (CORREIO DA TARDE, 1859 (60), p. 2). Ao criticar, o articulista nos expõe um pouco do currículo que, talvez, já se praticasse em algumas escolas: “[...] a primeira coisa do moderno sistema consiste em não tirar a pena da mão da menina, nem os livros; há-de estudar gramática, filosofia e explicações (do Credo, não senhor, isso era antes do terremoto) da língua portuguesa e francesa [...] geografia, história e análise” (CORREIO DA TARDE, 1859 (60), p. 2) e arremata afirmando o currículo ideal: “[...] Eu limito toda a educação de uma mulher a três coisas: 1ª À religião; 2ª À moral; 3ª A obrigação que diz respeito aos deveres domésticos” (CORREIO DA TARDE, 1859 (60), p. 2, itálicos no original).

O *Diário do Rio de Janeiro* publicaria a lista das causas que despovoavam os templos. Entre várias causas estariam: a baixa literatura francesa, a licenciosidade da educação moderna, a falta de habilitações intelectuais das mulheres, a materialidade, a superficialidade e a nulidade da instrução. Tudo isso de acordo com o *Diário do Rio de Janeiro*, em 1850 (8511, p. 1). Para o *Correio Mercantil*, a educação moderna era impiedosa e cética, portanto, cheia de erros (CORREIO MERCANTIL, RJ, 1857 (79), p. 1), resultado das modas francesas que cruzavam o oceano em roupas, livros e revistas. Ainda em relação à moral das mulheres, a *Ilustração Lusobrasileira* afirmaria, peremptoriamente: “[...] a antiga educação tinha prejuízos: a

moderna tem inovações perigosíssimas” (ILUSTRAÇÃO LUSO-BRASILEIRA, 1859 (5), p. 34) sem dizer quais eram os prejuízos ou as inovações.

Os periódicos eram silenciosos quanto a uma educação dos pobres. À exceção das poucas estatísticas incluindo-se aquelas relativas às casas de correção, principalmente as da Corte, exemplo de regeneração física e moral. Como vimos antes, a escola só chegaria na Casa de Correção da Corte na década de 1870.

A discussão colocada pelos periódicos refletia bem o pensamento dos homens que os faziam – não no sentido de humanidade, porém de gênero mesmo. São páginas e páginas de discussões sobre uma educação liberal e moderna tomados, em sua maioria, como características de uma educação feminina, com a visível intenção de domar o corpo da mulher branca daquela classe senhorial. Uma limitada instrução nas primeiras letras, quando havia, e bastante conhecimento doméstico para as meninas pobres, acrescida de desenho, instrução musical e de salão, inglês e francês para as meninas abastadas como o necessário para transformá-las em boas donas de casa. De acordo com a professora Mônica Yumi (2008),

O uso indiferenciado dos termos *educação* e *instrução*, ao se referir a esse processo de intervenção com a finalidade de fazer das mulheres cidadãs virtuosas, indica a ausência de um “projeto” claro e articulado. A imprecisão no uso dos termos era presente mesmo na escola, onde a educação moral subsistia aos conteúdos e à intenção educativa, não se desprezando, no entanto, o uso do termo *instrução* (JINZENJI, 2008, p. 221).

Não se falava de uma pedagogia moderna, uma nova organização da escola e seu cotidiano, um novo cuidado com o estudante ou a estudante. O *Ostensor Brasileiro* veria ali um problema e uma solução: “[...] a escola normal existe criada: é o colégio de Pedro II; falta-lhe simplesmente uma cadeira, a de pedagogia” (OSTENSOR BRASILEIRO, 1845 (5A), p. 1) para então prover não apenas a Corte, mas boa parte do Império. Na Bahia, no *Relatório dos Trabalhos do Conselho Interino* de 1852 entendia-se a Pedagogia como “[...] a educação, o ensino da teoria e da prática da moral cristã, a parte mais essencial da instrução primária” (BAHIA, 1852 (2), p. 11), porém não estava elencada como uma disciplina da Escola Normal mandando-se ensinar apenas máximas morais.

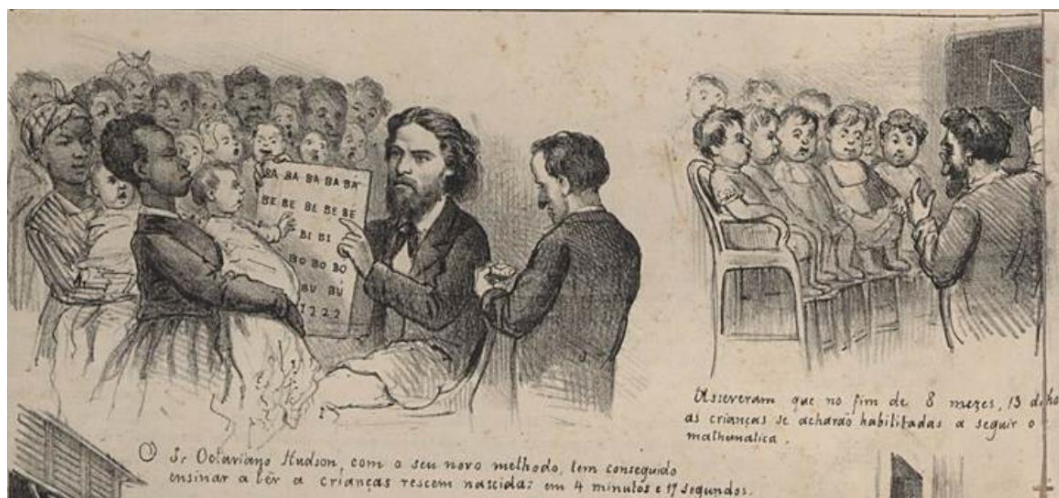
O periódico *O Cearense* acusa o atraso da educação na província pela má formação dos profissionais, resultado da falta de um método – ou quando existe ele é improvisado de muitos. Quanto ao método, a lei de 1836 no Ceará, seguindo a linha da Lei das Escolas de Primeiras Letras, “[...] recomendara o de Lancaster para todas as escolas, sem que ao menos os professores tivessem ouvido falar em tal método, [depois] recomendou o simultâneo simples de que também não [se tinha] melhor notícia” (O CEARENSE, 1855 (838), p. 1).

Para o *Philantropo*, de 1850, a melhor educação seria aquela conduzida pelos pais no ambiente doméstico, mas reconhecia a impossibilidade desse modelo na medida em que os pais não tinham o preparo necessário, ou seja, a boa aplicação pedagógico-metódicas, coisa que apenas um bom pedagogo teria. Segundo o periódico, buscava-se profissionais que preenchessem o adiantamento científico da época. O articulista, na busca de uma boa pedagogia, começaria por listar e fazer-lhe crítica àquelas que conhecia e criaria “[...] um pequeno esboço dos resultados da literatura pedagógica nos povos civilizados da Europa” (PHILANTROPO, 1850 (68), p. 3). Ei-lo: O primeiro lugar ocupa nos mais modernos tempos [...] a Prússia, pelo zelo e atividade da bem-organizada administração [e] porque possui 30 grandes e 20 pequenos seminários para mestres das escolas elementares do reino (PHILANTROPO, 1850 (68), p. 3); na França, não era possível considerar o período napoleônico, marcado apenas pela materialidade das escolas e “[...] não no formal e espiritual do progresso literário” (PHILANTROPO, 1850 (68), p. 3); na Inglaterra, “[...] o ensino mútuo do Bell-Lancaster, que tem por base uma vergonhosa economia, adestramento e inculcamento militar e mero mecanismo” (PHILANTROPO, 1850 (68), p. 3) sendo considerado pelos pedagogos o motivo do atraso intelectual do povo inglês.

A ideia de um milagre na educação – um eufemismo que impediria um planejamento sério – caminharia ao longo do século no Brasil, na busca de uma solução. Uma espécie de charlatanismo educacional, ainda aparecia no Brasil do último quartel do século XIX, conforme atesta a *Revista Illustrada* na *Figura 26: O sr. Octaviano Hudson apresentando seu método de ensino, 1876*. A charge apresenta escravas negras levando bebês brancos ao colo que, apontando com o dedo, aparentemente leem as tábuas do sr. Hudson. As legendas dizem:

[à direita] O Sr. Otavianno Hudson, com o seu novo método, tem conseguido ensinar a ler a crianças recém-nascidas em 4 minutos e 17 segundos. [E à esquerda] asseveram que no fim de 8 meses, 13 horas as crianças se acharão habilitadas a seguir a matemática (REVISTA ILUSTRADA, 1876 (11), p. 4).

Figura 26: O sr. Octaviano Hudson apresentando seu método de ensino, 1876



Fonte: Revista Ilustrada, 1876 (11), p. 4

Na visão otimista da nossa elite, parece-nos que tudo havia dado certo. Em 1852, de acordo com um artigo publicado no *Diário do Rio de Janeiro*, na forma da carta de *Um Pernambucano residente na corte a seu irmão em Pernambuco* havíamos chegado a um ponto tal de civilização que quase diria que estávamos prontos, que poderíamos nos equiparar com qualquer outra nação do mundo civilizado – entenda-se, europeu – pois

Se o nosso povo é, como sempre será, monarquista, deve isso à pia educação que recebeu, aos seus usos e hábitos que felizmente cada vez mais se vão arraigando, apesar de quantos Coriolanos, ou [ilegível] tem aparecido e hão de aparecer; ninguém pois entra em dúvida que a república é um impossível; o que porém não admite questão, é que existem no Brasil ambições que não podem ser satisfeitas estando o país em estado normal; que estas ambições conspiram para que seus chefes subam ao poder, e que estes portanto em puro proveito seu, consentem que se arraste o povo inexperiente para o campo das revoluções; e como **as utopias liberais são o engodo que mais ilude** o vulgacho, delas se servem para o arrastar ao crime! (DIÁRIO DO RJ, 1852 (8963), p. 2, grifo nosso)

A conclusão do ilustrado pernambucano era de que havíamos chegado a tal ponto irreversível da civilização, a monarquia constitucional, que todo e qualquer pensamento republicano seria rejeitado pelo próprio povo. E isso em função da educação recebida, criando hábitos, mantendo outros e assim reproduzindo, sem arroubos revolucionários, a sociedade da época. O funcionamento do parlamento era considerado normal, lugar em que as paixões políticas se arrefeciam na linguagem comum. Liberais e Conservadores ou Luzias e Saquaremas se revezavam na condução do Estado imperial no movimento da Conciliação.

Quanto à escola, o motor da civilização, esta não se realizaria nem em quantidade nem em qualidade: era um investimento muito alto para nossos liberais, modernos e românticos, portanto, conservadores.

CONSIDERAÇÕES

Na Europa, o Estado Moderno e o Capitalismo se tornariam uma superação da sociedade feudal por meio de uma mudança da mentalidade econômica e política de seus governantes. A Europa do século XIX seria o resultado de uma visão iluminista e burguesa do pensamento europeu reificados numa Revolução Industrial que orientaria novos ritmos, acelerando as mudanças conforme suas necessidades, não mais seguindo o tempo da natureza e das necessidades humanas. Não apenas em seu aspecto político, mas também econômico, a Revolução Francesa buscaria uma mudança de mentalidade nas classes populares, incutindo-lhe – por meio de seus filósofos, suas bibliotecas, sua imprensa e suas escolas – o desejo de liberdade e igualdade. O ato revolucionário do pensamento e da ação política se daria quando as lutas de ideias se transformariam em lutas físicas por direitos. Não bastaria mais professar novas ideias: era preciso se aproximar da realidade e modificá-la, para ficarmos com a Tese 11 de Karl Marx em meados do século. A burguesia, portadora de outros valores econômicos e morais diferentes daquela nobreza do *Ancien Régime* transformaria o cenário político europeu e, no seu rastro, todo o Ocidente. A bandeira das elites seria a Liberdade enquanto a Igualdade se tornaria a bandeira dos demais: trabalhadores, colonos, mulheres, servos, escravos. Bandeiras que deveriam se complementar se tornaram antagônicas.

Livre da tutela política europeia, o continente americano construiria três modelos diferentes de Estado, ainda na linha iluminista e tripartite do poder pensada pelo barão de Montesquieu. Na América inglesa, a federação ganharia a força necessária para manter a autonomia das ex-colônias na União; na América espanhola, a elite optaria pelo desmembramento do antigo império dividindo seus vice-reinos em Estados soberanos; na América portuguesa, uma monarquia centralizada submeteria os desejos separatistas das províncias buscando congregá-los numa fictícia unidade nacional, ainda a ser construída. Nos três casos, a supremacia das elites brancas, descendentes de europeus, se faria presente: nos *wasp* - sigla para *white, anglo-saxon and protestant* -, nos *criollos* e na classe senhorial brasileira. No primeiro caso, uma separação total e uma guerra étnica eliminando diversas tribos indígenas do território da América do Norte num avanço violento sobre uma pretensa terra prometida por Deus; no segundo, uma variada forma de convivência desde a Argentina – com o genocídio indígena - até o México – com uma integração subalternizada; no terceiro caso, uma integração subalternizada do negro escravizado seguida da ressurreição mítica do indígena - não do respeito à sua cultura – todos forçados a uma língua e uma religião comuns: a língua portuguesa e a religião católica.

Após o concerto da Independência do Brasil em 1822 viria a necessidade de construção do Estado. Porém, a estrutura deixada por d. João VI serviria de rascunho à nova ordem, o que significava não mudar muita coisa. Nem haveria necessidade, na medida em que a mudança teria sido apenas de dedos: os anéis continuavam os mesmos simbolizando o casamento da Coroa com a classe senhorial. Desconhecera-se outras nações presentes no território e todo o processo de construção do Estado e da nação seguiria o trajeto concebido e imposto pela classe senhorial. Com a independência se iniciaria a construção de algo novo para essa população: o desejo de que ela se transformasse numa nação ordeira e trabalhadora. Porém, com objetivos, ao que tudo indica, a estratégia deixaria trair as intenções da classe senhorial, motivada por suas lutas intestinas. No campo político, não se respeitaria o municipalismo existente e operante até então nas Câmaras Municipais e sua democracia que, apesar de pouco inclusiva, era diretamente exercida pelo eleitor da paróquia. No campo econômico, a ascensão ao poder daquela nobreza da terra faria da Assembleia Geral o seu lugar de luta por outro modelo de titulação da propriedade da terra e do escravo. No campo social, a liberdade e difusão da impressão, da escrita e da leitura até então totalmente negados pela metrópole portuguesa encontraria seus limites no analfabetismo do povo. Estaria, dessa forma, traçado o caminho da modernidade, colocado o limite do Estado imperial e as condições de cidadania para a nação. Uma modernidade possível iniciada pelo alto.

Porém, era preciso buscar uma nação no meio daquele povo. A multiplicidade étnica e nacional faria José Bonifácio, o Patriarca da Independência, imaginar na sua linguagem metalúrgica a necessidade de amalgamar esse povo tornando-o único. A forja deveria ser o Estado, promotor da nacionalidade. Isso seria uma visão positiva do povo uma vez que viajantes europeus e a classe senhorial local viam ali uma massa amorfa, numa visão negativa dos brasileiros. Viam apenas músculos e sexo: músculo para a produção, sexo para reprodução; aumento do estoque de produtos e do plantel, enfim, da riqueza. Seriam, portanto, necessárias todas as formas possíveis de controle do capital investido para que se reproduzisse com maior facilidade, tranquilidade e rentabilidade. Uma dessas formas seria a possibilidade de transformar homens brutos em homens civilizados, cidadãos morigerados, por meio de uma educação que regenerasse o físico e a moral.

Desejosa de participar dessa segunda arrancada da modernização, a classe senhorial brasileira buscaria se apresentar ao mundo como dirigentes de um Estado moderno. Um Estado soberano capaz de assinar e cumprir acordos internacionais, de gerir a máquina mercante para a oferta de produtos no mercado, de ser exemplo de ordem, progresso e civilização no mundo. Uma nova civilização: um Império nos trópicos. Porém, para que tudo isso acontecesse, a classe

senhorial se imporia um fardo, um objetivo para a educação desse povo: transformá-lo numa nação. Única, indivisível, com um mito comum de origem e um futuro a ser construído. O Brasil passaria a ser o país do futuro, sem um retrovisor que mirasse o passado e corrigisse seu rumo. Dessa maneira, seria preciso conduzir esse povo a um novo repertório comum: um rei constitucional, uma religião única e indivisível, uma ordem natural, uma língua e um vocabulário comuns. O Liberalismo traria esse novo repertório: Liberdade, Constituição, Imprensa, Propriedade, Comércio franco, Representação. Outros conceitos do Liberalismo ficariam de fora, sintomas daquela sociedade: República, Democracia, Igualdade, Cidadania, Educação.

O repertório da classe senhorial traria o povo às ruas, de novo fazendo surgir também um novo repertório corporal colocado para o povo e a nação. A nação - representada pela classe senhorial - de maneira perspicaz usaria o povo na sua ação política. A ação política tornaria a rua indispensável e buscaria o apoio da população por meio do *slogan*, da palavra de ordem, bradada em voz alta, teatral e de fácil entendimento, repetida incessantemente. A atitude de d. Pedro de Alcântara ao pronunciar “diga ao povo que fico”; a expressão “Independência ou Morte”; ou, nas palavras de Bernardo Vasconcelos: “É preciso parar o carro da revolução” ou ainda “a África civiliza o Brasil” são sinais paradigmáticos dessa operação de conquista do povo e ao povo. Representam etapas do processo, um julgamento da ação política, demonstrando o velho ditado de que “a teoria é uma coisa, mas a prática é outra”, explorado por Immanuel Kant durante a Revolução Francesa, num texto jornalístico de 1793. Portanto, era preciso educar tanto a classe senhorial quanto o povo para a ação política fazendo com que a prática se aproximasse da teoria. Para que a nação se educasse nessa nova linguagem; para que o povo se aproximasse da nação, a uma distância segura, civilizada.

São frases que demonstrariam a necessidade de moderar a ação popular em relação a política, buscando transformá-la em palavra autorizada. Isso se daria na Assembleia Geral e nos periódicos escritos ou mantidos por uma elite letrada e intelectualizada, mais um elo da corrente. Adágios populares que se assemelham aos “cacos” teatrais, transformando-se em ditados que se inculcariam na cabeça do povo. Frases feitas que vão sendo reinterpretadas pelo povo, dando-lhes novos significados políticos (o verbo *vasconcelar*, por exemplo), característico da Moderação e portador de uma sabedoria política e popular do escritor comum. *Vasconcelar* significaria atingir a justa medida da moderação, mesmo que o próprio Bernardo Vasconcelos estivesse passando, aparentemente, de um extremo ao outro.

Nosso problema enquanto Estado seria de gênese: nossa Constituição política surgiu como um documento liberal e utilitário. Isso era o espírito da época: liberal e conservador com

viés centralizador que, geralmente não se ocuparia nem se ocupa das periferias, tendendo ao autoritarismo: das Comissões Militares de d. Pedro I às ações do Exército brasileiro após a República e até o presente; de um sistema educacional lancasteriano ao panóptico escolar da atualidade; de uma política concentradora de terras ao não questionamento da propriedade representado por pequenas reformas agrárias controladas pelo governo do Estado.

Dessa forma, seria necessário conduzir o povo à escola, que teria a impossível tarefa de transformá-lo numa única nação que ignorasse qualquer diferença. Na construção desse semióforo, a nação, a nossa independência seria caracterizada como um movimento romântico, com o início da construção de uma consciência nacional. O verde-amarelo superando as cores locais. A língua portuguesa superando o *nhengatu*. A religião Católica Apostólica Romana, inscrita na Constituição e na Lei das Escolas de Primeiras Letras superando qualquer outra que aqui estava. Toleraria-se as outras religiões cristãs que aqui chegassem. Porém, no caso do Brasil, para a construção de uma consciência nacional seria preciso antes criar uma nação brasileira, na medida em que brasileiros poderiam ser todos e qualquer um, caso o critério fosse apenas o local de nascimento. Isso significaria a manutenção daquela primeira separação: de um lado, os negros da terra e os negros da África com suas misturas em diversas culturas: nacionais e religiosas; de outro lado, aqueles que eram cidadãos ou que poderiam vir a ser, de acordo com a Constituição. A ideia de uma pátria seria o resultado de uma escolha racional: aceitar ou não a lei, ou seja, o contrato social, a Constituição Imperial que foi feita e seria regida pela classe senhorial agrária, aquela nobreza da terra. Esse aceite seria, também, objeto da Educação.

As ações de Bernardo Vasconcelos nos parlamentos mineiro e brasileiro e sua relação com a Sociedade, a Corte e o Estado ficaram expostas nas Atas e Anais dos parlamentos na Província e na Corte, nos Diários do Conselho, da Assembleia e do Senado e nos periódicos da época. Esses documentos mostraram a intensa atividade parlamentar dos homens da época, suas muitas convergências e poucas divergências que, apesar disso, precisariam ser mediadas e acertadas. Para depois serem acatadas. Por conseguinte, foi possível perceber as tentativas de criação de uma realidade a partir de um imaginário liberal e moderno. Liberal no sentido da defesa dos direitos naturais do homem e, moderno no sentido da atualização desses direitos na forma constitucional.

Na criação desse imaginário, os mineiros ofereciam aos brasileiros das outras províncias o seu ponto de vista, uma ideia de liberdade política que deveria ser conquistada e, se necessário morrer por ela, não apenas se posicionando contra o arbítrio do rei, mas também apresentando

uma proposta de organização política que controlasse e limitasse o poder do rei. O mito do inconfidente nasceria da defesa de Bernardo Vasconcelos às injustiças promovidas pelo rei, ao acusar a falsificação dos processos contra aqueles que lutaram pela liberdade. Nesse caso, o herói morto seria sempre um injustiçado e por isso retorna como um mito, de construção permanente. A revolta dos mineiros seria pela quebra dos contratos, não inconfidências, conjuras ou rebeldias vãs. Nada mais liberal que o direito de rebelião motivado pela quebra de um contrato, principalmente o Contrato Social. O exemplo dado aos demais brasileiros representados na Assembleia Geral são de pessoas muito próximas de Bernardo Vasconcelos: Tiradentes, em Minas Gerais e Gomes Freire, em Portugal. Porém, a rebelião e a revolta não se tornariam um direito extensivo ao povo, restringindo-se apenas à nação.

O aprendizado político de Bernardo Vasconcelos se daria com a proximidade do poder local, exercido pelo pai e pelo avô materno, além das experiências em Portugal no seu tempo de estudante, com os tios maternos. Ouvira sobre a Inconfidência, a prisão do pai e alguns próximos com o horror que experimentou a prisão e a execução de Gomes Freire de Andrade, homem próximo de seu tio, em Portugal. O irmão Jerônimo Pereira de Vasconcelos, sempre nas guerras – da Cisplatina à Europa – seria o braço armado das ideias liberais da família. Não à toa, estaria na defesa da rainha d. Maria II até a morte. Bernardo Vasconcelos, com saúde e físico limitados, se municiaria de ideias materializadas na confecção das leis, nos artigos na imprensa, no homem de Estado que se tornaria. Atitudes e palavras com voz de autoridade, capaz de fazer calar qualquer um em debate. O físico, porém, cada vez mais decrépito.

O clima de guerra não estava apenas na Europa. Não podemos afirmar uma situação de guerra generalizada no Ocidente diante de seus muitos vazios geográficos, mas as influências de decisões tomadas na Europa interfeririam, de maneira definitiva, nas Américas espanhola e portuguesa. Esse mundo convulsionado pelas revoluções burguesas seria o mundo de Bernardo Vasconcelos que se faria vanguarda no Brasil. Vanguarda naquele sentido romântico de construção de algo novo. Na Europa, o velho mundo, a luta pelo novo seria uma luta diária: trabalhadores depauperados lutando contra uma elite cada vez mais violenta, tanto na Inglaterra quanto na França, locais de maior pujança industrial. Uma guerra civil: de panfletos, jornais e livros; de assembleias e passeatas; de política e polícia. De guerra quente e aberta na Europa.

Os periódicos brasileiros reverberariam pouco essa Europa convulsionada, principalmente a multidão nas ruas. Mas, para Bernardo Vasconcelos a Europa estava muito próxima: lá estava o irmão em carreira militar defendendo a terra; lá estava o tio em carreira política defendendo a lei. Ambos defendendo o rei d. João VI e depois a sua sucessora, d. Maria II. Bernardo Vasconcelos tomaria exemplos da Europa para conduzir situações análogas no

Brasil demonstrando dessa maneira um repertório muito afinado com os liberais europeus: o centralismo francês de Guizot e Constant, o parlamentarismo britânico de Pitt, contra o absolutismo português de d. Miguel e outros que ainda reinavam após o Congresso de Viena. Seu aprendizado era o de um liberal sincero, desejoso da Liberdade constitucional para que se praticasse o comércio e a indústria, para que se corrigisse o Estado pela imprensa, para que se libertasse das superstições e da religião. Sua primeira fase, o liberal exaltado seria a postura ideal de um liberal no Brasil naquele momento de lutas pela Independência: a defesa das liberdades contra um rei despótico (era preciso um rei, mas constitucional, não despótico) para que se pudesse construir um Império nos trópicos, exemplo da serenidade e sobriedade liberal contra as repúblicas fragmentadas da antiga América espanhola.

Nesse contexto de ideias produzidas por uma sociedade em constante disputa, Bernardo Vasconcelos se tornaria o legislador de um novo Estado. Sua formação, e conseqüentemente sua linguagem e legislação, teriam reflexos das disputas sociais e políticas produzidas na Europa e no Brasil. Aprenderia o medo do despotismo aqui em Minas Gerais e lá em Portugal. Aprenderia o horror a democracia representada pelas paixões partidárias explicitadas nas Assembleias. Aprenderia o medo que a classe senhorial sentia do povo entendido como anárquico e bárbaro. Contra tudo isso precisaria construir leis e códigos que protegessem a classe senhorial tanto do rei quanto do povo; precisaria produzir a linguagem liberal por todos os meios possíveis; precisaria criar e manter escolas que elevasse o povo à condição de nação e impedisse seu retorno à barbárie. Precisaria construir um governo centralizado que garantisse toda a tranquilidade necessária para que o Império pudesse crescer, se modernizar e participar com altivez soberana do mundo civilizado.

Esse é o mundo que produziu e produziria Bernardo Vasconcelos. Ele não seria apenas um liberal, como aquele do antológico discurso “Fui liberal...” expresso num passado perfeito. Ele sempre foi e seria um liberal: do momento inicial de sua formação até a morte. Isso ficaria claro em sua postura, em sua fala e nas suas escritas. Bernardo Vasconcelos seria um político romântico, porém com a habilidade necessária para perceber as circunstâncias que se lhe ofereciam para sua atuação. Daqui seu viés conservador. Sua coerência residiria na sua defesa do cidadão, com todas as ressalvas do conceito aplicado à época, contra um Estado regido nem por comissões militares nem por eleições para deliberação. Residiria na construção das leis desse Estado como salvaguarda institucional tanto para o cidadão quanto para o rei. Residiria na conservação desse modelo entregando ao rei e à classe senhorial um Estado forte, centralizado, racional e capaz de conciliar seus interesses.

Bernardo Vasconcelos atuaria na mudança daquela visão e prática liberais vivenciadas na América portuguesa, caracterizado pelo ato de doação espontânea de quem exercia o poder como forma de sua manutenção. Passaria pela liberdade de comércio e indústria na virada do século até chegar na sua fase conciliatória do jogo parlamentar. Seria este o momento de consolidação de uma linguagem entre as elites políticas – agora divididas entre liberais e conservadores - e de autorização da violência contra o povo. Tudo muito igual, como numa sinfonia: cada instrumento participando do conjunto.

Ao discutirmos a visão liberal de educação proposta pela classe senhorial mineira e nacional e as circunstâncias que levaram à construção de um Estado conservador, de molde constitucional e parlamentar, estávamos buscando indícios de um processo de modernização pelo alto com viés conservador. Logo, percebemos que o nosso Liberalismo não fugiria às regras emanadas da Europa. No século XVIII aproximava-se mais da bondade cristã do que da consolidação dessa linguagem liberal e se transformaria, mais tarde, na filantropia voltando com novas cores à visão liberal do século anterior. Sempre uma visão autoritária a partir da riqueza amealhada pela classe senhorial que sabia da necessidade de comandar os seus capitais com mãos de ferro. O século XVIII na América portuguesa significaria um exercício do poder de onde o “liberal em dar” eliminaria a outra ação política que não essa, emanada da elite colonial. Significaria ainda uma relação pessoal e patriarcal em relação aos seus governados, vistos e entendidos como aqueles a quem se devia compaixão e cuidado, quando mercedores. O bom vassalo submetia-se à liberal vontade do rei – ou da autoridade local – como forma de demonstrar sua índole cristã. Conforme teria afirmado Diogo Pereira de Vasconcelos: o bom cristão resultaria num bom vassalo e, conseqüentemente, o inverso também seria verdadeiro. Fidelidade hereditária que se traduziria na aceitação do exclusivo comercial, na defesa da colônia e na esperança da recompensa, tendo a Liberdade política um valor negativo similar à anarquia.

Influenciado pela liberdade econômica de Adam Smith, a ideia de um comércio e uma indústria livres mudaria a concepção de Liberalismo no Brasil da virada do século XIX. Apesar de resultar numa consequência desastrosa para qualquer tentativa de se construir a indústria no Brasil, o ideal liberal foi bem aceito pela classe senhorial. A liberdade de comércio proporcionada pela abertura dos portos brasileiros eliminaria a praça de Lisboa e seus ganhos barateando mais ainda os bens produzidos pela mão-de-obra escrava do Brasil. Assentada no modo de produção escravista não vislumbraria outro modelo de produção que pudesse aumentar e diversificar a produção, nem pensaria no atendimento de uma demanda interna para criar ou

incentivar a indústria. O comércio direto, sem os atravessadores de Lisboa, provocaria o aumento dos capitais que seriam reinvestidos no comércio de escravos – externo e, mais tarde, interno – provocando o aumento das rendas agrícolas pelo aumento das áreas plantadas. A liberdade de comércio representaria um Liberalismo agradável à classe senhorial brasileira que seria defendido, se necessário, com mãos de ferro, principalmente contra os portugueses. O Brasil não podia retrogradar.

O comércio livre se tornaria a utopia liberal no século XIX. Adam Smith, Benjamin Constant e José da Silva Lisboa afirmariam que o comércio eliminaria todas as guerras. Quase anunciaram o fim da história. Para confirmar essa utopia a luta do liberalismo deveria passar pela luta da liberdade política, de associação para defesa dos seus capitais e de imprensa, para o convencimento das benesses dos seus capitais. Essa mesma utopia seria colocada como um dos objetivos, senão o principal, da Educação, aquela que levaria os povos rudes, a plebe ignara, os bárbaros e brutos para o caminho da Civilização. Esse seria o caminho traçado para se chegar à modernidade.

O Brasil já seria, a essa altura, um provedor de gêneros não apenas para o comércio, mas para o cotidiano do reino português, tanto aqui quanto além do oceano. Com a chegada da Corte ao Rio de Janeiro, o caminho tomado por Minas Gerais seria o aumento e a diversificação da produção agrícola. As necessidades da Corte, financiadas pelas demais províncias, fariam aumentar a renda dos mineiros. Aberto o caminho econômico com a produção e variedade de gêneros seria preciso também abrir o caminho político.

Nesse processo de abertura do caminho político, Bernardo Vasconcelos se apresentaria como um membro da vanguarda provincial, demonstrando capacidade intelectual e política de comandar o grupo mineiro na Corte do Rio de Janeiro. Sua formação é um corolário de experiências políticas, românticas e revolucionárias no sentido da execução de algo novo do fazer político. Vasconcelos demonstraria ser intelectualmente sisudo, racional e metucioso. Não creio que seja em função de sua doença, como afirmou Otávio Tarquínio, mas o resultado de sua formação familiar e das circunstâncias que o cercava. Percebe-se na escrita do pai uma rispidez no trato e um orgulho no resultado esperado pelos filhos que são uma oferenda ao rei e à pátria. O pai prepara os filhos não apenas para a vida adulta, mas para o serviço do rei.

Acompanhando essa percepção da sociedade brasileira, Bernardo Vasconcelos demonstraria ser um liberal que se fazia, cotidianamente, na medida em que o Império apresentava os seus problemas. Por exemplo, problemas de equalização daquela sinfonia caótica que desembocaria na Assembleia Geral Constituinte e levaria à sua dissolução. A promessa de uma Constituição muito mais liberal que qualquer outra, traria uma primeira

condição: agradar não apenas ao rei, mas também àquela classe senhorial que a fez. Agradaria mais a classe senhorial que se veria com poder e capacidade para dispensar aquele rei entrando dessa forma em franca dissonância entre si. A liderança de Bernardo Vasconcelos – o Napoleoncellos, tão bem retratado por Frederico Briggs – seria fundamental para afinar a linguagem política. Porém, manteria seus princípios e sua lealdade: nem ao rei, nem à classe senhorial. Nunca se transformaria num trãnsfuga. Nunca fugiria da briga.

A promoção da doutrina liberal, de viés economicista e utilitário de defesa das liberdades, contaria com a intensa atividade de Bernardo Vasconcelos no parlamento e na imprensa. No campo econômico defenderia a liberdade de indústria e a abolição de privilégios, além da manutenção da escravidão. A manutenção da escravidão reforçaria o seu traço conservador, na medida em que não previa – e, portanto, lutava contra – a abolição da escravatura com a conseqüente perda desses capitais. Em geral, a maioria das decisões econômicas são conservadoras, na medida em que visam não desestruturar a produção. Com a abolição da escravatura nesse pano de fundo, Bernardo Vasconcelos discutiria a construção da soberania ao questionar a validade de um tratado que não havia passado pela Assembleia, a legítima representante da nação. Questionaria as ingerências da Grã-Bretanha e da Santa Sé deixando claro que a perda de um império se iniciava com a perda da soberania nacional, representados na capacidade de mando do Governo autorizado por uma Assembleia Geral. Aqui, também se iniciaria o seu debate, reforçando a ideia parlamentarista de apoio da maioria a um governo escolhido na Assembleia Geral e não mais apenas a vontade do imperador. Tal atitude ensinaria aos brasileiros o valor da representação, apesar das vicissitudes eleitorais presente em todo o Império.

Naqueles dois espaços públicos, Parlamento e Imprensa, Bernardo Vasconcelos defenderia ardorosamente a liberdade de ambos mantendo-se firme em seus três objetivos: a) a correção do Governo; b) a educação da nação; c) a abertura aos talentos. Nos dois espaços públicos, as noções de Liberdade e Propriedade estariam presentes todo o tempo. Corrigir o governo, e por conseguinte o Estado, objeto de desejo e conquista, sempre foi e seria um princípio basilar do Liberalismo político, na medida em que para o utilitarismo econômico a liberdade de comércio, a lhanza no trato comercial e industrial e a satisfação dos acordos resolveria todo e qualquer contratempo; educar a nação construindo o cidadão idealizado por Locke, racional e razoável em seus desejos, capaz de firmar e manter seus acordos, fossem eles econômicos ou políticos: a anarquia liberal; uma abertura (ideal) aos talentos resultantes da educação oferecida como forma de melhoramento do Estado e da Sociedade. Quando percorremos as fontes, percebe-se com muita clareza o papel da imprensa para a educação da

nação, na falta de escolas superiores que expressassem e promovessem o debate político-filosófico, na correção do governo em suas ações. Quanto àquela abertura aos talentos, Bernardo Vasconcelos se tornaria uma voz solitária, pois o único cargo público submetido a concursos seria o de mestres e mestras para as escolas públicas, das primeiras letras às faculdades. Os demais dependeriam do partido que estivesse na situação.

Como já explicitamos acima, Bernardo Vasconcelos não foi um educador. Nem mesmo um pensador – intelectual, filósofo – que pensasse e escrevesse sobre educação para o seu público. Porém, ficaria clara a sua influência liberal na feitura e na aplicação das leis que se referem à educação no período imperial. Isso demonstraria, também um pouco do pensamento educacional de Bernardo Vasconcelos, na sua relação com a educação. Demonstraria ser um leitor do pensamento europeu, considerado à época modelo de modernidade em relação à educação no final do século XVIII, nominalmente Condorcet e François Guizot na França, Jeremy Bentham e Joseph Lancaster na Inglaterra na virada para o século XIX. O papel de Bernardo Vasconcelos evidenciaria a escolha da classe senhorial pela corrente liberal utilitarista inglesa adotada no modelo político e, por consequência, no modelo de educação levada a termo no Império do Brasil, abandonando qualquer veleidade da igualdade republicana.

A modernidade se mostraria no campo político com o modelo de Estado que o Império do Brasil adotaria: uma monarquia constitucional. Isso significaria uma constituição política aprovada pela soberania nacional representada numa Assembleia. A Constituição aconteceria pelas mãos de um pequeno grupo, na medida em que se temia a Assembleia Constituinte pelas suas paixões e pelo seu poder. O fantasma da fragmentação de território tão grande se transformaria na história das classes senhoriais locais que se dividiriam entre um modelo federativo e um modelo centralizado. Uma constituição preocupada com o Estado e a dinastia se iniciaria favorecendo as classes senhoriais regionais diminuindo o poder dos municípios e suas câmaras; passaria pela defesa e reforço da propriedade, tanto do rei quanto da classe senhorial; e faria a divisão da sociedade em níveis de cidadania demonstrando aquilo que Condorcet acusaria na constituição estadunidense: o interesse privado se sobrepondo ao direito público, para todos. Diríamos melhor: o interesse privado se transformaria em direitos privativos consolidados na Constituição. E, num jogo de interesses privados, alcançada uma etapa se segue outros e novos interesses.

A constituição imperial não eliminaria o conflito inicial entre as classes senhoriais locais e o centro. Também não eliminaria a luta entre brasileiros e portugueses simbolizada na luta da Legislatura de 1826 com o rei. Os interesses provinciais voltariam em 1826 demonstrando, mais

uma vez a luta do Centro contra a Região, do Império contra a Província. A reinvenção do Leviatã significaria uma ressignificação do poder. Do Ato Adicional imaginado por Bernardo Vasconcelos sobraria uma carta da anarquia, segundo sua opinião. O Império só se manteria caso atendesse as demandas provinciais. Na reinterpretação do Ato Adicional, experimentada a anarquia, na visão daquela classe senhorial, a solução se daria com a transferência da administração para as províncias e a manutenção da decisão política na Corte.

Isso atenderia a demanda federativa e o seu melhor modelo seria a instrução das primeiras letras. Um modelo de administração que recolhia os impostos, realizava a despesa provincial e remetia o saldo ao Tesouro Nacional. Porém, para realizar algumas despesas, dentre elas a de instrução pública, era preciso autorização da Assembleia Geral. Dessa maneira, a decisão política sobre a escola – se abrir ou fechar – passaria pela Corte enquanto a fiscalização e administração ficaria a cargo da Província. Bernardo Vasconcelos regularia essa administração na província de Minas Gerais, modelo que seria adaptado por todo o Império.

Ainda no caminho dessa modernidade, o Império criaria um Código Criminal modelar, na medida em que protegia a classe senhorial tanto do Imperador quanto do povo, principalmente o escravizado. O Código Criminal ganharia seu reforço, necessário e racional, com o Código do Processo Penal. Além dos monumentos jurídicos, a criação dos monumentos de pedras, casas de correção amplas e modernas, com hospitais para a regeneração da saúde física e oficinas de trabalho para a regeneração moral selaria a opção da classe senhorial de investir na correção de algo que não teria sido feito no tempo certo: a educação das crianças. Os gastos para esses monumentos correccionais superaram, em muito, os gastos com instrução pública. Essa discrepância de gastos confirmaria o reflexo da opção levada a termo pela classe senhorial.

O Império acompanharia aquilo que o mundo teria de mais moderno à época. No campo político: já não éramos mais súditos e sim cidadãos regidos por uma Constituição duradoura com separação dos poderes; um sistema bicameral em pleno funcionamento resolvendo as tensões entre a classe senhorial com uma democracia censitária bastante ampla para os padrões europeus e estadunidenses; sistemas de correção e punição que levava em conta os direitos naturais do homem: nada de torturas ou outros castigos físicos, porém com pena de morte para escravizados. No campo econômico: racionalidade e eficiência se tornariam as marcas de uma máquina mercante pujante vendendo sua produção agrícola e atraindo capitais fazendo com que a riqueza do Império estivesse – como demonstra os orçamentos – quase sempre ascendente; um sistema de colonização que valorizava o mais importante que era a propriedade da terra,

que a partir de 1850 se tornaria em capital. No campo social: liberdade de imprensa e tipografias funcionando com a publicação de livros e periódicos.

Porém, no campo social havia limites: o império não se modernizara nem encaminharia sua modernização, principalmente quanto à alfabetização do povo com a consequente ampliação dos meios de comunicação social da época: a imprensa. Como a Constituição de 1824 priorizara a propriedade isso impediria uma revolução nos modos de produção e a criação de outras classes sociais que não apenas a classe senhorial. Como não havia classes sociais que agindo politicamente redefinisse o uso da propriedade e distribuísse a renda, a modernização econômica se tornara uma falácia. Sem um mínimo de modernização econômica não haveria necessidade, para o Império e sua classe senhorial, de uma modernização social. A classe senhorial impediria a formação de indústrias e, por consequência, o crescimento das cidades mantendo preso, por escravidão e depois colonato, o trabalhador até meados dos anos 1960; dessa forma não haveria necessidade de alfabetização e nem mesmo de materiais de leitura aumentando os meios de comunicação social, a diversidade econômica e a pluralidade política.

Na França da Revolução surgiria um liberal-republicanismo. No plano educacional quem ganharia destaque seriam as ideias do marquês de Condorcet. A igualdade pregada pela Revolução não aconteceria se a França não investisse na sua educação. Esse seria também o caminho para a salvação daquela revolução. Condorcet detalha no seu projeto de lei os procedimentos necessários à construção de um grande, amplo e forte sistema de educação para a França. A marcha da revolução mataria Condorcet e outros republicanos e passaria ao mundo a ideia de um movimento extremamente violento e anárquico. Essa violência espantaria os ingleses simpáticos à Revolução e provocaria o surgimento do Romantismo. A ideia de algo novo e diferente que poderia e deveria ser realizado.

A reação mal-entendida do modelo liberal-republicano francês seria o liberalismo romântico inglês, utilitário e conservador, pregando um retorno à ordem, à natureza. Seria também a grande reação ao racionalismo, principalmente dos Iluministas franceses e sua Revolução política. Liberal no sentido de exigir e promover a liberdade como um direito natural dos seres humanos; romântico na medida em que essa liberdade deveria significar um retorno – uma revolução, no sentido antigo do termo – a um tempo perdido na aldeia com seus valores éticos, estéticos e econômicos cujas contradições se resolveriam com a imaginação. Imaginar um mundo novo, uma terra nova, uma nova sociedade. Quem sabe até abandonar o velho continente.

É nesse retorno a uma ordem (natural) romântica que o Brasil se inauguraria como essa nova sociedade, um Estado-nação que precisaria e seria feito, porém à imagem e semelhança da classe senhorial. Homens da geração coimbrã haviam presenciado a Revolução Francesa e seus efeitos demonstrando não desejar aquilo para o Brasil; haviam também pensado a sua reação, ou seja, como criar possibilidades diante dos fatos acontecidos. José Bonifácio de Andrada e Silva imaginava a nação como um amálgama dos povos que aqui habitavam. José da Silva Lisboa, que seria o porta-voz da corrente liberal-econômica, acreditava na mão invisível de Adam Smith como a mão de Deus, do Deus de seus pais, do rei, de todos os cristãos católicos. Por isso, mesclaria ao seu ideário um retorno à natureza como um retorno à ordem religiosa emanada da Bíblia. Encontraria terreno fértil entre lusos e brasileiros, crentes num catolicismo barroco que entendia a imperfeição humana como uma virtude. Apesar dos abalos das “abomináveis ideias francesas” não seria muito difícil o retorno a essa ordem. O Brasil não se tornaria independente como resultado de uma guerra civil generalizada onde modelos de Estado se digladiaram. Foi o resultado de um concerto da classe senhorial com a dinastia portuguesa.

Para os românticos ingleses havia a necessidade de um retorno àquela ordem da aldeia como uma crítica à Revolução Industrial e à Revolução Francesa – que desorganizaram a produção e a reprodução da vida. Para os liberais de todo o ocidente, que provocaram a inevitabilidade das duas revoluções, havia a necessidade de reorganizar o mundo diante do progresso alcançado com suas máquinas e sua política. A economia liberal tinha derrubado aqueles reis que se opuseram ao progresso industrial, e conseqüentemente social e político. A cruzada napoleônica pela Europa seria este exercício. A Europa não mais seria a mesma, a despeito do Congresso de Viena e da Santa Aliança. Progresso industrial que necessitava cada vez mais de braços livres. Essa era uma luta para a formação de um grande exército de reserva para a mão-de-obra necessária às suas indústrias. A luta contra o velho regime levada a termo pelos liberais era uma luta pela libertação da mão-de-obra servil, não do homem.

Os argumentos de Bernard Mandeville (os vícios) e de Adam Smith (a vaidade) dariam suporte moral a um modelo de competição cujo desejo final se materializaria no controle do Estado para o incentivo aos vícios e à vaidade. Portanto, qualquer Estado constituído a partir da propriedade se tornaria nessa materialização. Nesse sentido, qualquer regulamentação que impedisse a competição impediria também o crescimento constante da renda gerada na propriedade. Qualquer regulamentação que alterasse a natureza humana – viciosa e vaidosa – impediria o crescimento da propriedade – do meu, do teu. Mas, o Estado liberal não significaria um retorno à barbárie, pois o papel das leis emanadas pelo novo príncipe seria a garantia da

propriedade acima de tudo com o nome de outro direito natural: a segurança. A segurança do indivíduo e de sua propriedade. Ali estaria, novamente, com o nome de civilização moderna, o objetivo da educação.

Aceitos no Brasil como uma verdade absoluta, inscritos na Constituição Imperial seria de uma incrível tranquilidade ética a defesa da escravidão. Bernardo Vasconcelos seria um desses defensores, da não desorganização da economia natural daquele Império agrário, retirando-lhe os braços necessários à produção. Contrário ao liberal europeu, o liberal brasileiro não faria a libertação da mão-de-obra escrava pelo simples fato de que não deveria libertar a sua propriedade, os seus capitais ali empregados. Bernardo Vasconcelos afirmaria isso ao defender a não concretização do Tratado de 1826 e ao defender um projeto de colonização que valorizaria a terra como capital, etapa natural, na sua visão, para a libertação dos escravos.

O retorno à natureza significaria deixar a mão invisível de Deus atuar tanto na economia quanto na política. Por isso, a escravidão se encerraria de maneira natural, operada pela mão invisível (do mercado, de Deus) e a monarquia se instalaria espontaneamente. O visconde de Cairu construiria um arcabouço teórico com surpreendente habilidade para demonstrar aos meninos e aos adultos a necessidade de defesa do trono e do altar. Fazer manter a ordem natural. Sua escrita de homem de cinquenta anos demonstra uma mudança de rumos após uma confessada experiência racionalista. Experiência malograda ou não, o visconde de Cairu seria considerado um sábio que escrevia para justificar-se e justificar sua opção, servindo ao rei d. João VI e ao seu filho d. Pedro I com argumentos liberais abertamente inspirados na natureza, na Bíblia e em Adam Smith. Juntamente com a defesa que fazia do trono e do altar, faria também a defesa da liberdade de comércio defendendo a livre troca de mercadorias com quem produzisse o necessário da forma mais barata possível. Numa visada geral em relação ao comércio mundial, isso significaria privilégios gerados pelo trabalho não pago no Brasil, barateando a mercadoria em relação aos concorrentes. Na sua visão romântica da sociedade, o visconde de Cairu passaria ao largo da questão da escravidão ocupando, a pedido do rei, os lugares de formação da consciência da nação: os lugares da imprensa, dos livros, da censura e dos estudos. Foi com essa visão liberal e utilitarista que o visconde de Cairu orientou a visão educacional do reino e do Império até a sua morte em 1835. Mas, o visconde de Cairu não nos legaria um projeto, uma proposta em que pudéssemos buscar o seu pensamento para a nação. Escreveria livros para a educação: todos justificariam sua opção pré-romântica de valorização da fé, da ordem, da liberdade baseados na Bíblia Sagrada. Seria a partir dessa base que se construiria a educação no Brasil.

A intervenção do Estado na educação no reino do Brasil tinha sido mínima. Haveria uma certa continuidade do período colonial sem nenhuma ordem ou mudança digna de registro. A historiografia registraria um vazio. O investimento se daria nas escolas superiores de medicina e de militares. Apenas. Haveria, da parte do rei, uma preocupação com a defesa do seu patrimônio. Daí, cuidar e formar militares se tornaria a prioridade do reino. O ensino das primeiras letras continuaria nas mãos da Igreja e de interessados, nem sempre habilitados, mas dispostos a abrir escola. Enfim, percebemos uma profusão de anúncios na Corte, de diversos tipos de escola para um público bastante diversificado: meninos que poderiam se tornar de caixeiros a magistrados, seguir a carreira médica ou militar; meninas que seriam apenas boas donas de casa, na opinião da época, caso aprendessem a ler, escrever e contar.

A Constituição de 1824 não legislaria sobre o assunto. Definido o princípio norteador do Império, a Constituição apenas garantiria a liberdade e a gratuidade do ensino das primeiras letras para todos os cidadãos, ou seja, apenas para aqueles que formavam uma nação livre. O gênero “cidadão” não se tornaria, na prática, uma generalização, mas o seu contrário: uma particularidade seguida de exclusão. Meninas não teriam as mesmas oportunidades de educação que os meninos. A Constituição não faria questão dessa igualdade. Escravizados, independentemente da cor da sua pele, se negra ou mestiça, indígenas não faziam parte dessa nação livre. À exceção dos escravizados, os demais estariam no devir da cidadania.

Tanto a Constituinte de 1823 quanto a primeira Legislatura de 1826-1828 não debateram uma projeto amplo de educação para o Império. O único e mais abrangente projeto de educação teria apenas uma leitura. Adaptado de um projeto de 1816, dez anos depois serviria apenas para que os deputados percebessem o quão custoso para os cofres do Estado significaria o investimento em educação. Para o acanhamento dos objetivos – civilizar o povo – a proposta era muito ousada. Sequer foi debatida, suplantada pela urgente necessidade de discutir as escolas de Direito, a escola dos fazedores e operadores da lei, considerada tão ou mais urgente que a primeira. Os próprios deputados, incluía-se Bernardo Vasconcelos acreditavam que nenhum projeto de lei sobre a educação no Império surgiria com menos de vinte anos de discussões. Mas, era preciso começar e a primeira legislatura não começou. O Brasil só veria um fecho parcial nesse debate em 1961.

No vácuo legal deixado pela Constituição de 1824 agiria o Conselho Geral da Província de Minas Gerais. Bernardo Vasconcelos redigiria o seu Plano de Estudos: claro, conciso, amplo. Claro por ser direto, conciso por ser curto e amplo por pensar a educação em todos os níveis, atendendo as necessidades da província. A lei já previra compêndios e uma estatística, ou seja, material didático específico e pagamento público dos mestres e mestras, inserindo na lei a

gratuidade e o financiamento da educação. Podemos afirmar que era a primeira regra debatida e aprovada por um Conselho eleito numa região do Brasil, no caso uma província. Os demais Conselhos agiriam após a Lei das Escolas de Primeiras Letras, ou seja, já sob um parâmetro.

As discussões em torno das escolas de primeiras letras e sua lei demonstrariam na Legislatura de 1826-1828 a indecisão de nossos deputados. Havia, é certo, uma unanimidade em torno da ideia de necessidade da educação do povo. Não haveria outra forma de se pensar, para usar um termo comum à época, na regeneração moral do povo que não fosse por meio da educação. Imagina-se que, diante dessa unanimidade, a educação se tornasse uma prioridade de legislação e de execução para o Império. As tentativas de implantação de escolas para meninas nos conventos se tornariam objeto de especial repúdio de Bernardo Vasconcelos. Não veria ali nem cabimento nem necessidade. Era necessário separar a Escola da Igreja, não do Estado, pois a própria Constituição de 1824 atrelava os dois lugares de produção da ideologia.

Resolvida a questão legal, imaginava-se que a prática colocaria, no mínimo, uma escola para cada grupo de habitantes que apontasse ao seu presidente de província essa necessidade. Mas, o caminho era longo. O pedido deveria passar pelo Conselho Geral – e mais tarde pela Assembleia Provincial – e só então seria encaminhado à Assembleia Geral. Não seria essa morosidade burocrática que faria surgir a escola privada. A escola privada já existia, autorizada por leis que permitiam a qualquer um ensinar, desde que provasse saber ler e escrever. Os anúncios aumentaram e com eles o surgimento de charlatões educacionais: pessoas que se diziam professores que alfabetizavam num tempo milagrosamente rápido, crianças, adolescentes, meninas, para qualquer fim.

Os gastos eram mínimos e os professores eram considerados desqualificados, mas, curiosamente, nossas fontes não indicam essa mesma opinião em relação às mestras de meninas, submetidas que eram a um maior rigor na escolha, tanto da parte dos pais quanto dos governos. Os investimentos não alcançariam tão cedo uma Escola Normal e com os baixos salários e nenhum atrativo o grupo de profissionais era aquém das necessidades do Império. O Subsídio Literário não demonstrava ser suficiente para essa nova fase. Aos progressivos aumentos das despesas educacionais nas províncias não correspondiam relatórios favoráveis, o que demonstra a incapacidade dos governantes de priorizar a educação pública no Império. Ao descumprimento constitucional somente caberiam bravatas nas Assembleias Provincial e Geral.

As opiniões contrárias a uma escola pública grassavam pelos jornais da Corte e das províncias. Problemas com o método, com as instalações, com os materiais. Tudo isso significaria descrédito para a educação pública. Essas opiniões apenas faziam surgir novos empreendimentos privados – e novos charlatões – naquelas áreas sensíveis e desejadas de

formação, principalmente na medida em que as famílias mais abastadas ou de algumas posses sonhavam outros futuros para seus filhos. A essas opiniões contrárias à escola pública, Bernardo Vasconcelos responderia, seguindo a linha de François Guizot, com a criação de um estabelecimento exemplar: o Colégio de Pedro II.

Entregara-se a esse projeto com todas as suas forças devendo os liceus provinciais tomá-lo como modelo. Da escola, Bernardo Vasconcelos tiraria ânimo para demonstrar a necessidade de intervenção do Estado na educação pública. Como modelo de qualidade, serviria de guia aos demais, não apenas no aspecto organizacional, mas também pedagógico. Deu-lhe forma e conteúdo: os Estatutos e um Regimento Interno adaptado das melhores escolas europeias. Deu-lhe identidade. Ser estudante no Colégio de Pedro II era ser uma referência na sociedade. Faltaria ao colégio aquele caráter de promotor da Igualdade, conforme preconizado por Condorcet. A *retribuição* era muito cara até mesmo para um professor que lá quisesse seus filhos. Nasceu como um colégio para a classe senhorial que, mais tarde, viria a frequentar as faculdades do Império. Das faculdades sairia uma renovação da classe senhorial. Homens letrados que comandariam o Império: os bacharéis. Invariavelmente, ligados à propriedade de terras ou por herança ou por casamento ou pelos dois. A abertura aos talentos não era para todos.

Passado pelo Colégio de Pedro II – ou o seu equivalente provincial – o próximo passo seria entrar em uma das faculdades do Império. O Colégio de Pedro II tinha um currículo humanista o quê, de certo modo, já encaminharia seus alunos para as faculdades de Direito. Esse era o objetivo: formar aqueles que deveriam mandar. Aqueles legisladores e executores da lei, que liderariam seus partidos, suas províncias e o Império. Com as academias, o Império não mais precisaria mendigar conhecimento para formar os seus homens. Apesar de imenso, o Império necessitaria de poucos homens de mando, apesar das reclamações quanto à formação intelectual dos presidentes de província.

Bernardo Vasconcelos não legislaria para uma sociedade no futuro, ou seja, visando a construção da nação, mas para a sua sociedade. O ritmo necessário ao carro da revolução para que o objetivo fosse alcançado. Era possível fazer aquela sociedade avançar a partir da legislação, positivando as tradições e os hábitos comuns naquilo em que deveriam ser conservados e criar novidades. Bernardo Vasconcelos traria o Código Criminal, um passo à frente no tratamento dos seres humanos em relação ao século anterior, porém o que torna o código relevante é a proteção proporcionada à classe senhorial tanto em relação ao Imperador quanto em relação ao povo.

A maneira como Bernardo Vasconcelos proporia as leis agradaria à classe senhorial pela lentidão da mudança. Após as leis propostas e aceitas, o Império caminharia dentro de um parâmetro de previsibilidade muito alto. Daqui viria também um silêncio da historiografia ao pregar a grandeza da nação brasileira deixando de contar a história do povo. O povo não seria um problema para a História no século XIX e início do século XX. Bernardo Vasconcelos criaria uma lei do orçamento onde não se permitiria nenhum abuso com impostos. Algo novo no Brasil que tinha o tesouro nas mãos do rei durante o primeiro reinado (1822-1831). A nação, por intermédio da ação de Bernardo Vasconcelos, organizaria o seu tesouro, o seu orçamento e a sua fazenda. Organizaria as suas escolas exatamente como imaginado pela classe senhorial. Criar escolas significaria um investimento muito alto: preparar professores e professoras, construir prédios, investir em materiais e novas e outras tecnologias educacionais da época.

Dessa maneira, a hipótese defendida nessa tese seria aquela de que *Bernardo Pereira de Vasconcelos, sendo parte de uma sociedade com matriz e visão liberal-utilitária – ou seja, a supremacia e a liberdade do indivíduo em sociedade perante o Estado –, pragmática e utilitarista, teria como objetivo consolidar o Império brasileiro – o patrimônio do rei, o patrimônio da classe senhorial –, na medida em que o risco de fragmentação política iminente poderia ser mitigado por meio de uma educação homogênea, tanto da classe dominante no Colégio de Pedro II e das Faculdades de Direito de São Paulo e Olinda, quanto das classes populares por meio da vulgarização da escola pública, com seus regimentos, ritos e limites.*

O modelo de sociedade que o Brasil criou no período colonial não sofreria abalos políticos, éticos e morais com o advento do século XIX. Não haveria rupturas revolucionárias, nem no pensamento nem na política. Bernardo Vasconcelos não reagiria de forma diferente: seus pais e avós eram partícipes ativos na sociedade colonial, cuja marca seria a fidelidade ao rei de Portugal, cujo contrato social inicial conteria forte cláusula religiosa. Bernardo Vasconcelos não seria um católico devoto e seu anticlericalismo se manifestava, principalmente, nas ingerências da Igreja sobre o Estado. Filho e neto de advogados, preferia a lei resultado de debates racionais à superstição. Seria dessa maneira que iniciaria sua trajetória liberal sem, no entanto, abandonar essa fidelidade ao rei e à monarquia, porém, tornando-a constitucional, como lutavam os liberais de seu tempo. Uma barreira contra o arbítrio, revivido em sua memória, vivido em sua experiência. Não seria um aliado de última hora da classe senhorial brasileira, apenas as circunstâncias exigiram a sua opção: ficaria ao lado dos liberais – que mais tarde o próprio Bernardo Vasconcelos chamaria “exclusivistas” – e correria todos os riscos de uma fragmentação do Império, resultado de um seu Ato Adicional emendado pelo Parlamento ou se tornaria um conservador como forma de preservar o Estado e sua Constituição

e o Parlamento como representante da nação. Ao fazer sua opção atenderia não apenas uma opção de vida, a luta contra qualquer despotismo – da anarquia popular ao despotismo real – mas, também à classe senhorial cujo maior interesse era a manutenção da ordem a qualquer preço: ético, moral e físico.

O que nos parece hoje um tímido sistema educacional – algumas escolas de primeiras letras, um colégio de segundo grau e cinco ou seis cursos superiores – para um imenso império atenderia, satisfatoriamente, à classe senhorial. Depois da propriedade, a educação deveria ser a mais importante distinção social do Império. Porém, legalmente, os negros seriam impedidos de acessarem a escola pública consolidando a primeira separação no povo; na prática vários negros acessariam essa escola colocando-a no centro de suas estratégias de luta. Legalmente, os indígenas teriam Diretórios de Ensino, uma tentativa de retirá-los de sua cultura e aculturá-los como trabalhadores morigerados. Nada além disso. Portanto, ascenderiam como cidadãos, os brancos: portugueses e seus descendentes, novos imigrantes europeus. Entende-se que, o principal papel da escola pública imperial seria o de difundir a língua portuguesa, o amor à Constituição e ao Imperador, a religião católica e a Bíblia: objetos de rito para um novo culto: o culto à nação brasileira.

Portanto, seria mais fácil e barato reduzir o conceito de Educação a simples instrução àqueles possíveis candidatos à cidadania: ler, escrever e contar, seguido de instrução moral pela Bíblia e a Constituição. Da amplitude do conceito no século XVIII passaríamos a uma definição econômica e rasteira no Brasil do século XIX. Os dicionários apontariam uma redução do conceito, uma forma de atender apenas o necessário para os objetivos do Estado: instrução. Dessa maneira, o país deixaria clara a sua opção de não mais educar o povo na esperança de torná-lo em uma nação, mas de contê-lo. A nação, como um semióforo a ser perseguido, demarcaria, portanto, a diferença. Além da propriedade, a outra distinção social que o Império legaria ao futuro seria a cor da pele e não a educação. Inevitável e felizmente, alguns poucos negros e mulatos cruzariam essa linha pelo caminho da educação, porém a historiografia decidiu invisibilizá-los embranquecendo-os para então serem apresentados juntos com os gênios da raça brasileira. O melhor exemplo seria Joaquim Maria Machado de Assis.

Ainda, numa tentativa de invisibilizar o pensamento liberal-utilitário, a historiografia republicana criaria uma ideia de que a escola liberal seria a escola protestante do final do século XIX e início do século XX. Trazida pelos europeus, a escola protestante não seria muito diferente da escola católica em seus objetivos e finalidade. Essa confusão entre escola liberal e escola protestante seria o resultado de um preconceito religioso que vê no catolicismo a religião do atraso e da intolerância, como se a Igreja Católica fosse, na prática, una e indivisível. Ainda

uma referência ao Império. As escolas protestantes seriam tão confessionais e ensimesmadas quanto os conventos, seminários e escolas católicas. O que diferia uma da outra e, portanto, se iniciaria uma disputa ideológica é a estrutura hierárquica de uma e outra denominação. Enquanto a Igreja Católica se manteria numa estrutura hierárquica vertical, as igrejas protestantes criariam entre si – não em cada igreja – uma estrutura hierárquica horizontal, um arremedo de federação à moda estadunidense que seria confundida com Democracia e Liberdade, na medida em que cada denominação tem uma teologia diferente.

Porém, para o pensamento liberal-utilitário independente de sua coloração religiosa, a escola não seria uma necessidade do Estado e sim do indivíduo devendo ele se esforçar, porque é livre, de direito, para isso, em buscá-la por todo e qualquer meio. Seria um investimento que cada um faria ou fará conforme suas possibilidades e necessidades. É este modelo de escola que vingaria no Brasil de Bernardo Vasconcelos. A classe senhorial assim o queria. Nada de uma escola liberal-republicana onde a educação seria a promotora da igualdade, como pregado por Condorcet.

O liberal-utilitário é conservador na medida em que entende a liberdade como o gozo individual: no seu limite, vemos uma sociedade de consumidores ávidos financiados por banqueiros ávidos. A duzentos anos, a expansão geométrica do capital necessita, com urgência, de um único modelo de homem: o consumidor. Dessa urgência nascem projetos que visam dar uma mesma educação para todos, em todo o mundo. Mínima e necessária para transformar o homem num consumidor de produtos, não num produtor de vida. Um educação liberal, livre de todas e quaisquer amarras, que dê homogeneidade aos humanos em todo o mundo. O mundo seria um grande mercado dividido apenas entre quem tem e quem não tem. Para atender vaidades, a educação também se torna uma mercadoria que para cumprir a sua função precisa cada vez mais de títulos.

O seu contrário seria uma escola iluminista que é a escola da liberdade de pensamento, da liberdade de cátedra, da liberdade de opinião. Ela é racional e laica tendo a religião (qualquer religião) a liberdade suficiente e necessária para o seu culto privado, não para explicações e justificativas públicas de mundo. Na explicação de Kant, uma escola iluminista seria uma escola que não atenderia nem a necessidade do Estado nem a vaidade dos pais. Nem o Estado nem os pais pensam num futuro comum para a humanidade e o planeta, na medida em que ambos se preocupam com a sobrevivência do indivíduo.

Questões de duzentos anos atrás ainda estão presentes no imaginário, na economia e na política de brasileiros de todo e qualquer extrato social: a) o *home schooling* é uma marca do liberalismo em que apenas a elite conseguiria comprar serviços educacionais específicos para

seus filhos, seguida de uma socialização entre os iguais; b) na outra ponta, uma escola que prepare para o mercado (de trabalho) desenvolvendo o treino de ações empreendedoras na formação de um *self made man* capaz de crescer tanto na sociedade quanto na empresa, se assim o quiser, como única forma de romper o limite econômico imposto pela elite financeira; c) a pauperização do trabalhador criando para ele apenas uma instrução de primeiras letras a partir de barreiras à uma educação emancipatória, fazendo da educação superior tecnológica no Brasil a criação de montadores qualificados para uma tecnologia importada; d) nossa educação de adultos teve o primeiro olhar e um arremedo de financiamento oficial dentro da Casa de Correção da Corte com o objetivo de corrigir, pelo trabalho e pela escola, as pessoas que não tiveram acesso a esse direito e de lá até hoje, dentro ou fora das prisões, que atenção temos dado aos jovens e adultos em conflito com essa lei que se nos impõe; e) os movimentos que pregam uma educação para todos demandados por uma elite empresarial nada mais são do que desejos de homogeneizar a população mundial: retirar o indivíduo de sua cultura local e colocá-lo numa cultura mundial. A ideia de uma máxima liberdade para escolha de alimentos, de vestuário, de diversão a, inclusive, líderes políticos promovidos pela propaganda capitalista para bens descartáveis como forma de ratificar o modelo de democracia representativa.

À escola, caberia uma séria discussão em torno da ideia de nação brasileira. Existe uma nação brasileira ou temos aqui, neste território, várias nações, porém sem cair na retórica chauvinista, deixando claro que o resultado de uma soma não deve esconder a individualidade de seus termos; um olhar atento para os livros didáticos que, em geral, não discutem o papel da propriedade: da terra, dos meios de produção, pois no Brasil, essa vaca sagrada é, de fato, intocável; e, por fim, pensar se a nossa prática profissional não tem servido ao opressor criando mais opressores.

REFERÊNCIAS

- ABREU, João Capistrano de. **Capítulos de História colonial: 1500-1800**. Brasília, DF: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998. Coleção Biblioteca Básica Brasileira, disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1022>
- ABREU, Márcia. Uma questão de escala, não de natureza: a circulação da cultura o século XIX. **Révue Étudiante des Expressions Lusophones** n.3, dez./2019, p. 265-281.
- ALMEIDA, Gabriela Berthou. **Jogos de poderes: o Seminário de Mariana como espaço de disputas políticas, religiosas e educacionais (1821-1835)**. 2015. 182 f. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Estadual de Campinas - Unicamp. Campinas, SP. 2015.
- ALMEIDA, Manuel Antônio de. **Memórias de um sargento de milícias**. Rio de Janeiro, RJ: Typographia Brasiliense de Máximo Gomes Ribeiro, 1854. Disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4846>
- ALMEIDA, Martin Vasques da Cunha de Eça. **Violência e Epifania: a liberdade interior na filosofia política de John Milton**. 2015. 325f. Tese (Doutorado em Filosofia), Universidade de São Paulo - USP, São Paulo, SP. 2015.
- ANDRADE, Francisco Eduardo de; ANDRADE, Mariza Guerra de. Apresentação, in: TORRES, João Camilo de Oliveira. **O homem e a montanha: introdução ao estudo da situação geográfica para a formação do espírito mineiro**. Belo Horizonte, MG: Autêntica Editora, 2011, p. 9-10.
- ANTUNES, Álvaro de Araújo. **Espelho de cem faces: o universo relacional de um advogado setecentista**. São Paulo, SP: Annablume, 2004, p. 25-76.
- ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. **Cárceres imperiais: A Casa de Correção do Rio de Janeiro, seus detentos e o sistema prisional no Império, 1830-1861**. 2009. 336f. Tese (Doutorado em História), Universidade Estadual de Campinas - Unicamp. Campinas, SP. 2009.
- ARAÚJO, José Paulo de Figueiroa Nabuco de (compilador). **Legislação Brasileira** ou, Collecção chronologica das leis, decretos... v. 2. ano de 1812 a 1818. Rio de Janeiro : Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp. 1836. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/227320>
- ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro** São Paulo, SP: Perspectiva, 1972.
- ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro, RJ: Forense Universitária, 1974.
- ARINOS, Afonso. O preâmbulo nas constituições. **Revista de Ciência Política.**, Rio de Janeiro, RJ, v.29 n.4, p. 38-48, out./dez. 1986. Disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rcp/article/view/60201>

ARMITAGE, João. **História do Brasil**, desde a chegada da Real Família de Bragança em 1808 até a abdicação do imperador d. Pedro I em 1831. Tradução por Hum Brasileiro. Rio de Janeiro, RJ: Tipografia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve e Cia, 1837.

ASSIS, Joaquim Maria Machado de. Conto de Escola, in: **Cinquenta contos de Machado de Assis**. Seleção, introdução e notas John Gledson. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2007, p. 326-333.

ASSIS, Joaquim Maria Machado de. **O Velho Senado**. Brasília, DF: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004, v. 37. Disponível em:
<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1106>

ÁVILA, Afonso. Código de Minas, in: **Homem ao termo**: poesia reunida (1949-2005). Introdução de Benedito Nunes. Belo Horizonte, MG: UFMG, 2008, p. 161-266. ISBN: 9788570416728.

AXT, Günther; SCHÜLER, Fernando. Apresentação, in: AXT, Günther; SCHÜLER, Fernando (org.). **4Xs Brasil**: itinerários da cultura brasileira. Porto Alegre, RS: Artes e Ofícios, 2005, p. 191-202.

BAPTISTA PEREIRA, Antônio. **Figuras do Império e outros ensaios**. São Paulo, SP: Companhia Editora Nacional, 1931.

BARBOSA, Socorro de Fátima Pacífico. As “Cartas Chilenas” do jornal Minerva Brasiliense e a murmuração da Corte no Segundo Reinado. **Veredas**: Revista da Associação Internacional de Lusitanistas, n. 29, p. 53–78, maio 2019. e-ISSN 2183-816X DOI:
<https://doi.org/10.24261/2183-816x0429>

BASTOS, Maria Helena Câmara. Leituras da Ilustração Brasileira: Cèlestin Hippeau (1803-1882). **Revista Brasileira de História da Educação**, n.3, jan./jun. 2002, p. 67-112. Disponível em <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/127192>

BENTHAM, Jeremy. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. 2ª edição. São Paulo, SP: Abril Cultural, 1979.

BENTHAM, Jeremy. **O Panóptico**. 2ª edição. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2008.

BERMAN, Marshall. **Tudo o que é sólido desmancha no ar**: a aventura da modernidade. Tradução de Carlos Felipe Moisés e Ana Maria L. Ioriati. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1986.

BEZERRA, Elvia. Ribeiro Couto e o homem cordial. **Revista Brasileira da Academia Brasileira de Letras**, Fase VII, ano XI, v. 11, n. 44, jul/set, 2005, p. 123-130. Disponível em <https://www.academia.org.br/sites/default/files/publicacoes/arquivos/revista-brasileira-44.pdf> acessado em 30.06.2019

BINETTI, Saffo Testoni. Doutrinário, in: BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Tradução de Carmen C. Varriale [et. al.]. Brasília, DF: Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2000. p. 382-383. ISBN: 857060145X.

BLACKBURN, Simon. Utilitarismo, in: **Dicionário Oxford de Filosofia**. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar, 1997.

BLUTEAU, Padre Dr. Raphael. **Dicionário Portuguez e Latino**. Coimbra, POR: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. Disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5439>

BLUTEAU, Padre Dr. Raphael. **Dicionário Portuguez e Latino**. Lisboa, POR: Oficina de Pascoal da Silva, 1716. Disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5449>

BLUTEAU, Padre Dr. Raphael. **Vocabulário Portuguez & Latino**. Lisboa, POR: Officina de Pascoal da Sylva, 1720. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5442>

BLUTEAU, Padre Dr. Raphael. **Dicionário Portuguez e Latino**. Lisboa, POR: Oficina de Pascoal da Silva, 1721. Disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5441>

BLUTEAU, Padre Dr. Raphael. **Dicionário Portuguez e Latino**. Lisboa, POR: Oficina de Simão Tadeu Ferreira, 1789. Disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5413>

BOBBIO, Norberto. **Teoria das formas de governo**. São Paulo, SP: Paz e Terra, 1986.

BOBBIO, Norberto. Direito, in: BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Tradução de Carmen C. Varriale [et. al.]. Brasília, DF: Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2000. p. 349-353.

BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1992.

BOSI, Alfredo. O tempo e os tempos, in: NOVAES, Adauto (Org.), in: **Tempo e História**. São Paulo, SP: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura, 1994, p. 19-32. 285

BOTO, Carlota. **A escola do homem novo: entre o Iluminismo e a Revolução Francesa**. São Paulo, SP: Unesp, 1996. ISBN: 85-7139-128-9

BOTO, Carlota. O desencantamento da criança: entre a Renascença e o Século das Luzes, in: FREITAS, Marcos César de; KUHLMANN JR., Moisés. **Os intelectuais na história da infância**. São Paulo, SP: Cortez, 2002, p. 11-60.

BOURDIEU, Pierre Félix. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomáz. Lisboa, POR; Rio de Janeiro, RJ: Difel; Bertrand Brasil, 1989. ISBN: 9722900145. Coleção Memória e Sociedade.

BRADBURY, Malcolm. **O mundo moderno: dez grandes escritores**. Tradução de Paulo Henriques Britto. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1989. ISBN: 85-7164-028-9

BRECHT, Bertold. **Histórias do sr. Keuner**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo, SP: 34, 2006.

BRITO, Ari Ricardo Tank. **As abelhas egoístas: vício e virtude na obra de Bernard Mandeville**. 2006. 152f. Tese (Doutorado em Filosofia), Universidade de São Paulo - USP, São Paulo, SP. 2006

BURKE, Peter. **O que é história cultural?** Tradução de Sérgio Góes de Paula. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar, 2005.

CAIRU, José da Silva Lisboa, visconde de. **Estudos do bem-comum e economia política**, ou ciência das leis naturais e civis de animar e dirigir a geral indústria e promover a riqueza nacional e prosperidade do Estado. Rio de Janeiro, RJ: Imprensa Régia, 1819. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4229>

CAIRU, José da Silva Lisboa, visconde de. Constituição moral e deveres do cidadão, com exposição da moral publica conforme o espírito da constituição do Imperio. Rio de Janeiro, RJ: Tipografia Nacional, 1824. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/185611>

CAIRU, José da Silva Lisboa, visconde de. **Escola Brasileira** ou instrução útil a todas as classes extraída da Sagrada Escritura para uso da mocidade, v. 1. Rio de Janeiro, RJ: Tipografia de P. Plancher-Seignot, 1827. Disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4220>

CALDEIRA, Jorge. **Mauá: empresário do império**. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1995. ISBN: 85-7164-436-5.

CAMINHA, Antônio Lourenço (Um amigo da Pátria). **A restauração de Portugal**. Écloga pastoril. Lisboa, POR: Imprensa Régia. 1809 Disponível em: http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/RaridadesBibliograficas/Ecloga/Ecloga_master/Ecloga.pdf

CARDOSO, Ciro Flamarion. História e paradigmas rivais, in: **Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia**, CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). Rio de Janeiro, RJ: Campus, 1997

CARVALHO, José Murilo de. Introdução, in: VASCONCELOS, Bernardo Pereira de. **Obras de Bernardo Pereira de Vasconcelos**. São Paulo: Editora 34, 1999, p. 9-34. ISBN: 9788573261547

CARVALHO, Marcus Vinícius Corrêa de. Moderno, modernidade, modernização: polissemias e pregnâncias, in: GIL, Natália; ZICA, Matheus da Cruz e; FARIA FILHO, Luciano Mendes (org.). **Moderno, modernidade e modernização: a educação nos projetos de Brasil, séculos XIX e XX**. Belo Horizonte, MG: Mazza, 2012 v.1

CARVALHO, Rosana Areal de; MACHADO, Raphael Ribeiro. Primitivo Moacyr e a produção historiográfica: entre o *modus operandi* do IHGB e a chancela do INEP. **Acta Scientiarum Education**, v. 38, n. 4, p. 355-364, 14 set. 2016.

CERTEAU, Michel de. **A Invenção do cotidiano: Artes do fazer**. Tradução: Ephraim Ferreira Alves. 3ª. Edição, Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

CEVASCO, Maria Elisa; SIQUEIRA, Valter Lellis. **Rumos da Literatura Inglesa**. 2ª edição. São Paulo, SP: Ática, 1985. ISBN: 85-08-00651-9

CHARTIER, Roger. **A História cultural: entre práticas e representações**. Algés, POR: Difel, 2002.

CHAUÍ, Marilena. **Mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo, SP: Fundação Perseu Abramo, 2000.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. São Paulo, SP: Ática, 2006 ISBN: 85-08-08935-X

CHAVES, Edneila Rodrigues. Criação de vilas em Minas Gerais no início do regime monárquico: a região norte. **Vária História**, v.29 n.51 p. 817-845 set./out. 2013

CLARETIE, Jules. **La vie a Paris**. Première année. Paris, FRA: Victor Havard, Éditeur. 1880. Disponível em: <http://catalogue.bnf.fr/ark:/12148/cb31948982g>

COLERIDGE, Samuel Taylor. **A balada do velho marinheiro**. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2005. ISBN: 85-7480-273-5.

CONDORCET, Jean-Antoine-Nicolas de Caritat, marquês de. **Cinco memórias sobre a instrução pública**. Tradução e apresentação de Maria das Graças Souza. São Paulo, SP: UNESP, 2008. ISBN: 978-85-7139-822-1

CONSTANT, Benjamin. De la liberté des anciens comparée a celle des modernes, in: **Oeuvres politiques de Benjamin Constant**. Paris, FRA: Charpetier et Cie: libraries-éditeurs. 1874 [1819], p. 258-286. Disponível em: <http://ark:/12148/bpt6k425951j>

CORDEIRO, Felisberto Ignácio Januário. **Furores, remorsos, transportes e delírios do tirano e falsário Napoleão**. Lisboa, POR: Tipografia Lacerdina, 1808. Disponível em http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/RaridadesBibliograficas/Raridades_Furores.htm

COSTA, Cláudio Manoel da. **Vila Rica**. Ouro Preto, MG: Typographia do Universal, 1839. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4682>

COSTA, Vivian Chierigati. **Codificação e formação do Estado-nacional brasileiro: o Código Criminal de 1830 e a positivação das leis no pós-Independência**. 2013. 361f. Dissertação (Mestrado em Filosofia), Universidade de São Paulo - USP, São Paulo, SP. 2013.

DEBRET, Jean-Baptiste. Víveres levados à cadeia oferecidos pela irmandade do Santíssimo, in: BANDEIRA, Júlio; LAGO, Pedro Corrêa do. **Debret e o Brasil: obra completa**. 2ª edição. Rio de Janeiro, RJ: Capivara, 2008.

DIAS, Maria da Graça Silva. Anglismo na Maçonaria em Portugal no limiar do século XIX. **Análise Social**, vol. XVI (61-62), 1980 -1º. e 2º., 399-405. ISSN on line: 2182-2999.

Disponível em:

<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223995365B5yIX7es3Wa00LB0.pdf>

DIAS, Maria Odila Leite da Silva; **O fardo do homem branco, Southey, historiador do Brasil**: um estudo dos valores ideológicos do império do comércio livre. São Paulo, SP: Companhia Editora Nacional, 1974.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **A interiorização da metrópole** e outros estudos. São Paulo, SP: Alameda Casa Editorial, 2005.

DIAS, Eurico Gomes. José Accúrsio das Neves, in: **Dicionário de Historiadores Portugueses**, 2019. Disponível em http://dichp.bnportugal.pt/historiadores/historiadores_neves.htm acesso em 31 out 2019.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de; CHAMON, Carla Simone; ROSA, Walquíria Miranda (Org.). **Educação elementar**: Minas Gerais na primeira metade do século XIX. Belo Horizonte, MG: Editora UFMG, 2006.

FERNANDES, Rogério. “Projecto sobre o modo de organizar, e estabelecer a Instrucção Publica no Reino do Brazil”. **História da Educação**. ASPHE/FAE/UFPel, Pelotas n.4 p.151-205 set.1998.

FERRARO, Alceu Ravanello. Liberalismos e educação: ou por que o Brasil não podia ir além de Mandeville. **Revista Brasileira de Educação**, v.14, n.41, maio/ago. 2009 p.308-395.

FERRAROTI, Franco. Sobre a autonomia do método biográfico. **Sociologia: problemas e práticas**, n. 9, 1991, p. 171-177.

FERREIRA, Silvestre Pinheiro. **As dificuldades de um império luso-brasileiro**. Brasília, DF: Senado Federal, Conselho Editorial, 2012 [1835].

FERRO, Marc. **História das colonizações**: das conquistas às independências, séculos XIII a XX. Tradução de Rosa Freire d’Aguiar. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1996.

FIGUEIREDO, Maiara Caliman Campos **O código criminal do Império do Brasil de 1830**: combinando tradição com inovação. 2015. 227f. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, Vitória, ES. 2015.

FIGUEIREDO, Sara Ramos de. As declarações de direitos e as garantias dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros na Constituição de 1824. **Revista de Informação Legislativa**, n.11 v.41 p. 127-164, jan./mar. 1974, disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/180819>

FIGUEIROA, Jonas Nogueira. **Educação, subjetivação e singularidade em Max Stirner**. 2013. 104f. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Federal de São Carlos – UFScar, São Carlos, SP. 2013.

FONSECA, Célia Freire D’Aquino. O Brasil e a Revolução Francesa. **Análise & Conjuntura**, Belo Horizonte, MG: Fundação João Pinheiro, v. 4, nºs. 2 e 3, mai/dez, 1989.

FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arraiais e vilas d’el rei**: espaço e poder nas Minas setecentistas. Belo Horizonte, MG: UFMG, 2011.

FONSECA, Thaís Nívia de Lima e. Instrução e assistência na capitania de Minas Gerais: das ações das câmaras às escolas para meninos pobres (1750-1814). **Revista Brasileira de Educação**, v. 13, n. 39, set/dez. 2008, p. 535-597. ISSN 1809-449X. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782008000300009>

FONSECA, Thaís Nívia de Lima; VEIGA, Cínthya Greive (org.). **História da educação: temas e problemas**. Belo Horizonte, MG: Mazza, 2011.

FRANCA NETO, Alípio Correa de. O sonho mau da vida-em-morte, in COLERIDGE, Samuel Taylor. **A balada do velho marinheiro**. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2005, p. 13-86.

FREITAS, Joaquim Ferreira de (um português amigo da justiça e da verdade), **Memória sobre a Conspiração de 1817, vulgarmente chamada A Conspiração de Gomes Freire**. Londres, ING: Ricardo e Artur Taylor, 1822. Disponível em: <https://hdl.handle.net/2027/njp.32101072159476>

FREYRE, Gilberto. Casa-Grande e Senzala, in SANTIAGO, Silviano. **Intérpretes do Brasil**. Rio de Janeiro, RJ: Nova Aguilar, 2ª edição, 2002, p. 121-645.

FURTADO, João Pinto. Uma república entre dois mundos: Inconfidência mineira, historiografia e temporalidades. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 21, nº 42, p. 343-363. 2001 DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-01882001000300005>

FURTADO, Júnia Ferreira. Novas tendências da historiografia sobre Minas Gerais no período colonial. **História da historiografia**, n.2, p. 116-162, mar/1999.

GABRIELLI, Beatriz. A quarta página: anúncios de romances na gazeta de Lisboa entre 1808 e 1840. **Língua, Literatura e Ensino**, vol. XI, dez, 2014, p. 121-127. ISSN: 1981-6871. Disponível em: <http://revistas.iel.unicamp.br/index.php/le/article/viewFile/4544/5118>

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história**. Tradução de Federico Carotti. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1989. ISBN: 85-7164-035-6.

GOMES, Ângela de Castro; HANSEN, Patrícia Santos. Intelectuais, mediação cultural e projetos políticos: uma introdução para a delimitação do objeto de estudo, in: GOMES, Ângela de Castro; HANSEN, Patrícia Santos (Org.), in: **Intelectuais mediadores: práticas culturais e ação política**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016, p. 3-25

GONZAGA, Tomás Antônio. Cartas Chilenas, in: **Minerva Brasiliense**. Biblioteca Brasílica ou Coleção de obras originais ou traduzidas de autores célebres. Tomo I. n. 8. Rio de Janeiro, RJ: Typographia Austral, 1845, p. 2-106. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/766135/101>

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. São Paulo, SP: Fundação Perseu Abramo, 1985.

GREGÓRIO, Vítor Marcos. **Dividindo as províncias do Império: a emancipação do Amazonas e do Paraná e o sistema representativo na construção do Estado nacional brasileiro (1826-1854)**. 2012. 487f. Tese (Doutorado em História), Universidade de São Paulo - USP, São Paulo, SP. 2012.

GUIMARÃES, Paula Alexandra. De Blake a Keats: a imaginação na tradição romântica inglesa, in: WUNENBURGER, Jean-Jacques; ARAÚJO, Alberto Filipe; ALMEIDA, Rogério de, in: **Os trabalhos da imaginação: abordagens teóricas e modelizações**. João Pessoa, PB: UFPB, 2017, p. 1-20. Disponível em <http://hdl.handle.net/1822/47576>

GUIZOT, François. **Instruction publique** – éducation. Paris, FRA: Librairie Classique Eugène Belin, 1889. Disponível em <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k750071>

HESPANHA, Antônio Manuel. **Guiando a mão invisível: Direitos, Estado e Lei no liberalismo monárquico português**. Coimbra, POR: Almedina, 2004.

HESPANHA, Antônio Manuel. Pequenas repúblicas, grandes estados: problemas de organização política entre Antigo Regime e Liberalismo, in: FONSECA, Fernando Taveira da (coord). **O poder local em tempo de Globalização: uma história e um futuro**. Coimbra, POR: Imprensa da Universidade de Coimbra; CEFA, 2005, p. 133-147. Disponível em DOI: http://dx.doi.org/10.14195/978-989-26-0439-8_7 acessado em 27-Jul-2016 03:06:10.

HIPPEAU, Cèlèstin. **L’instruction publique dans l’Amérique du Sud** (République Argentine). Paris, FRA: Librairie Académique Didier et Compagnie. 1879. Disponível em <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k415074b>

HOBBSAWN, Eric John Ernest. **A era das revoluções: Europa 1789-1848**. Tradução de Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. 4ª edição. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 1982. Coleção Pensamento Crítico, v. 13.

HOBBSAWN, Eric J. **Sobre História**. Tradução de Cid Knipel Moreira. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2013.

HOBBSAWN, Eric John Ernest. **Pessoas extraordinárias: resistência, rebelião e jazz**. Tradução: Irene Hrisch, Lólio Lourenço de Oliveira. 4ª. Edição, São Paulo, SP: Paz e Terra, 2016.

HOLLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil, in: SANTIAGO, Silviano. **Intérpretes do Brasil**. Rio de Janeiro, RJ: Nova Aguilar, 2ª edição, 2002, p. 931-1102 ISBN: 85-210-0057-X

HUNT, Lyn. **A invenção dos direitos humanos: uma história**. Tradução de Rosaura Eichenberg. 1ª edição. Curitiba, PR: A Página, 2012, ISBN: 978-85-63255-59-4

IGLÉSIAS, Francisco. Bernardo de Vasconcelos, homem político. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, v. 2, out. 1950, p. 38-53, ISSN: 0304-2340 e ISSN Eletrônico: 1984-1841. Disponível em <https://revista.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/497>. Acesso em: 3 set 2016.

IGLÉSIAS, Francisco. **Política econômica do governo provincial mineiro (1835-1889)**. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Nacional do Livro, 1958.

INÁCIO, Marcilaine Soares [et al.]. **Escola, política e cultura: a instrução elementar nos anos iniciais do império brasileiro**. Belo Horizonte, MG: Argumetvm, 2006. ISBN: 85-98885-08-8

JAPIASSU, Hilton; MARCONDES, Danilo. **Dicionário Básico de Filosofia**. 4ª edição atualizada. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar, 2006. ISBN: 978-85-7110-095-4.

JINZENJI, Mônica Yumi. **Cultura impressa e educação da mulher: lições de política e moral no periódico mineiro O Mentor das Brasileiras (1829-1832)**. 2008. 249f. Tese (Doutorado em Educação) Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Belo Horizonte, MG. 2008.

JOHNSON, Allan G. **Dicionário de Sociologia**. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar, 1997.

JUNQUEIRA DE AZEVEDO, Antônio. Influência do direito francês sobre o direito brasileiro. **Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo**, [S. l.], v. 89, p. 183-194, 1994. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67243> Acesso em: 14 jun. 2021.

KANT, Immanuel. **Sobre a Pedagogia**. Tradução de Francisco Cock Fontanella. 2ª edição. Piracicaba, SP: Unimep, 1999. ISBN: 85-85541-17-2

KANT, Immanuel. O que é o Iluminismo, in: **A paz perpétua e outros opúsculos**. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2009 [1784], p.

KANT, Immanuel. Sobre a expressão corrente: isto pode ser correto na teoria, mas nada vale na prática, in: **A paz perpétua e outros opúsculos**. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2009, p. 59-109.

KIPLING, Rudyard. The white man's burder, 1899, in: **Rudyard Kipling's Verse**, inclusive edition 1885-1918, Toronto, CAN: The Copp-Clark, co., 1919.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Tradução de Wilma Patrícia Maas, Carlos Almeida Pereira. Rio de Janeiro, RJ: Contraponto; PUC-Rio, 2006.

LASKI, Harold Joseph. **El liberalismo europeo**. México, DF: Fondo de Cultura Economica, 1939.

LIMA, Luiz Costa. A pouco cordial cordialidade. **Revista USP**, [S. l.], n. 110, p. 107-114, 2017. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.v0i110p107-114. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/125327>. Acesso em: 4 jun. 2021.

LIMA, Luís Filipe Silvério. Civil, civilidade, civilizar, civilização: usos, significados e tensões nos dicionários de língua portuguesa (1562-1831). **Almanack, Guarulhos**, n.03, p. 66-81, 1º semestre de 2012.

LISBOA, Joaquim José de. **Descrição curiosa das principais produções, rios e animais do Brasil, principalmente da Capitania de Minas Gerais**. Belo Horizonte, MG: Fundação

João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 2002 [1806]. (Coleção Mineiriana, Série Clássicos) ISBN: 85-85930-42-X. Disponível em <http://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/verDocumento.php?iCodigo=52573&codUsuario=542>

LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo**. Tradução de Júlio Fischer. São Paulo, SP: Martins Fontes, 1998 [1698].

LOCKE, John. Some Thoughts concerning Education, in: **The works of John Locke in nine volumes, v. eight**. Londres, ING: C. Baldwin, 1824 [1693], p. 1-211. Disponível em https://oll-resources.s3.us-east-2.amazonaws.com/oll3/store/titles/1444/0128-08_Bk.pdf

LOCKE, John. A letter concerning toleration, in: **The works of John Locke in nine volumes, v. fifth**. Londres, ING: C. Baldwin, 1824 [1689], p. 1-58. Disponível em https://oll-resources.s3.us-east-2.amazonaws.com/oll3/store/titles/764/0128-05_Bk.pdf

LOCKE, John. An essay on the poor law, in: **Locke: political essays**, edited by Mark Goldie. Cambridge: University Press, 1997.

LORIGA, Sabina. A biografia como problema. Entrevista concedida a Adriana Barreto de Souza e Fábio Henrique Lopes. **História da historiografia**, Ouro Preto, MG: UFOP. Nº. 9, ago/2012, p. 26-37. Disponível em: <https://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/download/473/298>, acesso em 02/11/2017 às 16h 30'

LUKOWSKI, Jerzy. ZAWADZKI, Hubert. **A concise history of Poland**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/9781108333993>

LYNCH, Christian Edward Cyril. **Da monarquia à oligarquia: História institucional e pensamento político brasileiro (1822-1930)**, 1ª edição. São Paulo, SP: Alameda, 2014. ISBN: 978-85-7939-264-1.

LYNCH, Christian Edward Cyril. Liberdade, in: FERES JÚNIOR, João (org.). **Léxico da história dos conceitos políticos no Brasil**, 2ª edição. Belo Horizonte, MG: Editora UFMG, 2014, p. 323-339. ISBN: 9788542300420.

MACEDO, Joaquim Manuel de. **Lições de História do Brasil** para uso dos alunos do Imperial Colégio de Pedro Segundo. Rio de Janeiro, RJ: Tip. Imparcial de J. M. N. Garcia, 1861. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242433>

MACEDO, Joaquim Manoel de. **As vítimas algozes: quadros da escravidão**. Volumes 1 e 2. Rio de Janeiro, RJ: Typographia Americana, 1869. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4100>

MAGALHÃES, Pablo Antônio Iglésias. Flores Celestes: o livro secreto de José da Silva Lisboa, o visconde de Cairu. **História** (São Paulo), v.31, n.1, p. 65-100, jan./jun. 2012 ISSN: 1980-4369.

MANDEVILLE, Bernard. **A fábula das abelhas: ou vícios privados, benefícios públicos**. Tradução de Bruno Costa Simões. São Paulo, SP: UNESP, 2017. ISBN: 978-85-393-0707-4.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe**. Tradução de Lívio Xavier. São Paulo, SP: Círculo do Livro, 1996. ISBN: 85-351-0709-6.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do partido comunista**. 1ª edição – São Paulo, SP: Expressão Popular, 2008 [1848].

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo Saquarema**. São Paulo, SP: Hucitec; Brasília, DF: INL, 1987.

MELLO FREIRE, Pascoal José de. **Ensaio do Código Criminal**. Lisboa, POR: Simão Tadeu Ferreira, 1823. Disponível em <https://bibdigital.fd.uc.pt/C-16-8/rosto.html>

MELO E SOUZA, Manoel Ignácio de. A administração da justiça em Minas Gerais. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, n.3, p. 5-22, 1898. Disponível em <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/rapm/brtacervo.php?cid=103>

MEYER, Marlyse. Machado de Assis lê Saint-Clair das Ilhas. **Literatura e Sociedade**, [S. l.], v. 3, n. 3, p. 17-33, 1998. DOI: 10.11606/issn.2237-1184.v0i3p17-33. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ls/article/view/16172> Acesso em: 14 jun. 2021.

MICHELET, Jules. **História da Revolução Francesa**: da queda da Bastilha à festa da Federação. Tradução de Maria Lúcia Machado. São Paulo, SP: Companhia das Letras: Círculo do Livro, 1989.

MINAS GERAIS. Primeiras administrações eletivas em Minas Geraes. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, nº. 1, fasc. 1, jan-mar, 1896, p. 97-117. Disponível em: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/rapm_pdf/1033.pdf

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Bordieu e o *ethos* acadêmico, in: MARTELETO, Regina Maria; PIMENTA, Ricardo Medeiros. **Pierre Bourdieu e a produção social da cultura, do conhecimento e da informação**. 1ª edição. Rio de Janeiro, RJ: Garamond, 2017, p. 7-13.

MONTEIRO, Pedro Meira. **Um moralista nos trópicos**: o Visconde de Cairu e o Duque de La Rochefoucauld. Rio de Janeiro, RJ: Boitempo, 2004. ISBN: 9788575590522

MORAIS, Christianni Cardoso. Humanamente indispensável. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, nº. 48, fasc. 1, jan-dez, 2012, p. 37-43. Disponível em: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/rapm_pdf/2012D03.pdf

MOREL, Marco. **As transformações dos espaços públicos**: Imprensa, Atores políticos e Sociabilidade na Cidade Imperial (1820-1840). São Paulo, SP: Hucitec, 2005.

NABUCO [de Araújo], Joaquim Aurélio Barreto. **Um estadista no Império**: Nabuco de Araújo, sua vida, suas opiniões, sua época. Tomo I, 1813-1857. Rio de Janeiro, RJ: H. Garnier, 1897.

NACIF, Ricardo. El educador em la pedagogia de Eduard Spranger, in: SPRANGER, Eduard. **Al educador nato**, Buenos Aires, ARG: Editorial Kapelusz, 1962, p. XI-XXXVIII

NASSER, Reginaldo Mattar. **A presença de Bernardo Pereira de Vasconcelos no Parlamento do Primeiro Reinado: suas ideias políticas, econômicas e sociais.** Campinas, SP, Unicamp. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). 1997. 233f. Universidade Estadual de Campinas - Unicamp. Campinas, SP. 1997.

NAVARRO, José Gregório de Moraes. **Discurso sobre o melhoramento da economia rústica do Brasil.** Lisboa, POR: Oficina de Simão Tadeu Ferreira, 1799. Disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4011>

NEVES, José Accúrcio das. **Cartas de um português aos seus concidadãos sobre diferentes objetos de utilidade geral e individual.** Lisboa, POR: Tipografia de Simão Tadeu Ferreira, 1822. Disponível em <https://repository.library.brown.edu/studio/item/bdr:577167/>

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas constitucionais: cultura e política (1820-1823).** Rio de Janeiro, RJ: Revan: FAPERJ, 2003.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das; NEVES, Guilherme Pereira das. Constituição. **Ler História** [Online], n.55, 2008, posto online no dia 16 outubro 2016, consultado no dia 03 maio 2019. URL : <http://journals.openedition.org/lerhistoria/2203> ; DOI: 10.4000/lerhistoria.2203

NOGARO, Arnaldo; POKOJESKI, Sueli. O conceito de educação no *Emílio* de Rousseau. **REP – Revista Espaço Pedagógico**, v.11, n.2, p.92-110, jul./dez. 2004 .

NOGUEIRA, Vera Lúcia; PAULA, Dalvit Greiner. A presidência de província e a instrução pública como fatores de ampliação do espaço público no Império brasileiro. **Cadernos de História da Educação**, v. 17, n. 3, p. 627-649, set/dez. 2018. ISSN 1982-7806 (on line). DOI: 10.14393/che.v17n3-2018-3

OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. **Construtores do Império, defensores da Província: São Paulo e Minas Gerais na formação do Estado Nacional e dos poderes locais, 1823-1834.** 2014. 416f. Tese (Doutorado em História Social) Universidade de São Paulo - USP, São Paulo, SP. 2014.

OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. Entre o local e o provincial: os Conselhos Gerais de Província e as Câmaras Municipais, São Paulo e Minas Gerais (1828-1834). **Almanack** [online]. 2015, v. 00, n. 9 [Acessado 17 junho 2021] , pp. 92-102. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2236-463320150907> ISSN 2236-4633.

ORLANDI, Eni Pulcinelli (Org.). **Discurso fundador.** Campinas, SP: Pontes, 3ª edição, 2003.

OTTONI, Tófilo. Circular dedicada aos Srs. Eleitores de senadores pela província de Minas Gerais no quadriênio atual e especialmente dirigida aos Srs. eleitores de deputados pelo 2º distrito eleitoral da mesma Província para a próxima legislatura. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.** Tomo LXXVIII, Parte 2. Rio de Janeiro, RJ: IHGB, 1916.

PAIM, Antônio. **Etapas iniciais da filosofia brasileira: estudos complementares à história das ideias filosóficas no Brasil – Vol. III.** Londrina, PR: Editora UEL, 1998.

PAIVA, Wilson Alves. **Da reconfiguração do homem**: um estudo da ação político-pedagógica na formação do homem em Jean-Jacques Rousseau. 2010. 230f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade de São Paulo - USP, São Paulo, SP. 2010.

PAMPLONA, Marco Antônio Villela. Nação, in: FERES JÚNIOR, João (Org.). **Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009, p. 161-180.

PASQUINO, Gianfranco. Modernização, in: BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Tradução de Carmen C. Varriale... [et. al.]. Brasília: Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2000. p. 768-776.

PAULA, Dalvit Greiner de. **Escola Brasileira**: a projeto de educação moral para a mocidade brasileira em José da Silva Lisboa, o visconde de Cairu (1756-1835). 2016. 237f. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG, Belo Horizonte, MG. 2016.

PAULA, Dalvit Greiner de; NOGUEIRA, Vera Lúcia. José da Silva Lisboa, José Bonifácio e Martim Francisco: discussões sobre educação no Império do Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, vol.22 n°.71 Rio de Janeiro, RJ: 2017. Epub 09-Out-2017. ISSN: 1809-449X. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-24782017227150>

PAULA, Dalvit Greiner; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. Do Conselho da Província à Assembleia Geral: os homens e as ideias em torno de Bernardo Pereira de Vasconcelos (1795-1850). **Outros Tempos**, vol. 16, n. 27, 2019, p. 159-182. ISSN: 1808-8031. DOI: <http://dx.doi.org/10.18817/ot.v16i27.676>

PEDREIRA, Jorge Miguel. Os negociantes de Lisboa na segunda metade do século XVIII: padrões de recrutamento e percursos sociais. **Análise Social**, 1992, vol. XXVII (116-117), 1992 (2°-3°), 407-440. ISSN on line: 2182-2999. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223054099R0pVP5xq0Uf71OV2.pdf>

PEIXOTO, Afrânio. Prefácio, in: MOACYR, Primitivo. **A instrução e o Império** -Subsídios para a História da Educação no Brasil – 1823-1853, 1º volume. São Paulo, SP: Companhia Editora Nacional, 1936, p. 7-8.

PEREIRA, Luiza Rauter. Povo/povos, in: FERES JÚNIOR, João (Org.). **Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009, p. 203-224

PEREIRA DA SILVA, J. M. **Segundo período do reinado de Dom Pedro I no Brasil**: Narrativa histórica. Rio de Janeiro, RJ: B. L. Garnier, 1871. 288 p.

PESAVENTO, Sandra Jathay. Tempos de História, tempos de mudança, in: AXT, Günther; SCHÜLER, Fernando. **4Xs Brasil**: itinerários da cultura brasileira. Porto Alegre, RS: Artes e Ofícios, 2005, p. 191-202.

PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. Bernardo Pereira de Vasconcelos e a construção do Império. **Passagens**: Revista Internacional de História, Política e Cultura Jurídica. Rio de Janeiro. v. 6,

n. 3, p. 415-438, set/dez, 2014 ISSN (on-line): 1984-2503. Disponível em:
<https://www.historia.uff.br/revistapassagens/artigos/v6n3a12014.pdf>

PINTO, Albano da Silveira. **Resenha das famílias titulares e grandes de Portugal**, Tomo II. Lisboa, POR: Empresa Editora de Francisco Arthur da Silva, 1883. Disponível em:
<https://pt.scribd.com/doc/128138582/Resenha-das-Familias-Titulares-e-Grandes-de-Portugal-Tomo-II-pdf>

PINTO, Luís Maria da Silva. **Dicionário da Língua Brasileira**. Ouro Preto, MG: Tipografia de Silva, 1832.

PIRES, Maria do Carmo. **Juízes e Infratores: o Tribunal Eclesiástico do Bispado de Mariana (1748-1800)**. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH/UFMG; Fapemig, 2008. (Coleção Olhares).

PIRES DE ALMEIDA, José Ricardo. **L'Instruction publique au Brésil: histoire – législation**. Rio de Janeiro, RJ: G. Leuzinger & Filhos, 1889. Disponível em [L'instruction publique au Brésil: Histoire-législation - José Ricardo Pires de Almeida - Google Livros](#)

PRADO JR. Caio. **Evolução política do Brasil: Colônia e Império**. São Paulo, SP: Brasiliense, 1933.

POMPÉIA, Raul. **O Ateneu**. Rio de Janeiro, RJ: Gazeta de Notícias, 1888.

PROENÇA, Martinho de Mendonça de Pina e de. **A educação de um menino nobre**. Lisboa, POR: Oficina de José Antônio da Silva, 1734

REIS, José Carlos. **O desafio historiográfico**. Rio de Janeiro, RJ: Editora FGV, 2010.

REZENDE, Estêvão de Souza Rezende, barão de. **Fragments histórico-políticos sobre o Brasil: a Revolução de 1842 em São Paulo**. São Paulo, SP: Typographia Americana, 1868. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/7504>

REZENDE, Irene Nogueira de. A história do barão de Pontal: mineiros da zona da Mata na construção do Estado nacional (1821-1841). **Locus Revista de História**. Juiz de Fora, MG. v. 15, nº. 2, p. 85-98, 2009. ISSN: 1413-3024. Disponível em:
<https://periodicos.ufjf.br/index.php/locus/article/view/20121/10705>

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil - 2ª edição**. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1995.

RODARTE, Mário Marcos Sampaio. **O caso das minas que não se esgotaram: a pertinência do antigo núcleo central minerador na expansão da malha urbana da Minas Gerais oitocentista**. 1999. 179f. Dissertação (Mestrado em Economia). Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Belo Horizonte, MG. 1999.

RODARTE, Mário Marcos Sampaio. **O trabalho do fogo: domicílios ou famílias do passado – Minas Gerais, 1830**. Belo Horizonte, MG: UFMG, 2012.

RODRIGUES, José Carlos. **Ideias filosóficas e políticas em Minas Gerais no século XIX**. Belo Horizonte, MG; São Paulo, SP: Itatiaia; Universidade de São Paulo, 1986. Coleção Reconquista do Brasil, 2ª série, v. 97.

RODRIGUES, José Honório. **A pesquisa histórica no Brasil**. 3ª edição. São Paulo, SP: Nacional; Brasília, DF: INL, 1978a.

RODRIGUES, José Honório. **Teoria da História do Brasil**: introdução metodológica. 4ª edição, atualizada. São Paulo, SP: Companhia Editora Nacional, 1978b.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil (1930-1973)**. 8ª edição – Petrópolis, RJ: Vozes, 1986.

ROUANET, Sérgio Paulo. As Minas iluminadas: a Ilustração e a Inconfidência, in: NOVAIS, Adauto (Org.). **Tempo e História**, São Paulo: Cia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura, 1992, p. 329-345.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio**; ou, Da educação. Tradução de Sérgio Milliet. 3ª edição. Rio de Janeiro, RJ: Bertrand Brasil, 1995. ISBN: 85-286-0145-5

RUBERT, Arlindo. Paróquia de São José do Taquari, in: **História da Igreja no Rio Grande do Sul – Época colonial (1626-1822)**. Porto Alegre, RS: Edipucrs, 1994, p. 87-90.

RUI BARBOSA, **Reforma do ensino primário** e várias instituições complementares da instrução pública. Rio de Janeiro, RJ: Ministério da Educação e Saúde, 1947 [1883].

SÁ, Gilmar de Almeida. Considerações acerca da nobreza brasileira, in: RIO DE JANEIRO, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. **Catálogo Descritivo e Seletivo dos Processos da Nobreza Brasileira existentes no acervo documental do Museu da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, 2ª edição. Rio de Janeiro, RJ: TJRJ, 2016. 371p.

SÁ, Manoel Tavares de Sequeira. **Os júbilos da América**. Lisboa, POR: Oficina de Manoel Álvares Solano, 1754. Disponível em:
<https://archive.org/details/jubilosdaamric00sm/page/n1/mode/2up>

SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagens pelo distrito dos diamantes e litoral do Brasil**. Tradução de Leonam de Azeredo Pena. São Paulo, SP: Companhia Editora Nacional, 1941 [1833]. Disponível em
http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasraras/or311664/or311664.pdf

SAINT-SIMON, Claude Henri de Rouvroy, conde de, **L'Industrie, ou Discussions politiques, morales et philosophiques, dans l'intérêt de tous les hommes livrés a des travaux utiles et indépendans**. Paris, FRA: Bureau de L'administration, 1817. Disponível em: <https://ark:/12148/bpt6k54407986>

SALES, Zeli Efigênia Santos de. **O Conselho Geral da Província e a política de instrução pública em Minas Gerais (1825-1835)**. 2005. 258f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Belo Horizonte, MG. 2005.

SANTIAGO, Silviano. Prefácio, in: SANTIAGO, Silviano. **Intérpretes do Brasil**. Rio de Janeiro, RJ: Nova Aguilar, 2ª edição, 2002.

SANTOS, Marileide Lopes dos. **Instrução e administração camarária em Sabará/MG (1828-1889)**. 2014. 300f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Belo Horizonte, MG. 2014.

SARAIVA, Luiz Fernando. O espaço da nobreza: hierarquia e poder em Minas Gerais no século XIX, in: **Revista Maracanan**, n. 19, 2018, jul/dez, p. 120-146. ISSN: 2359-0092, DOI: 10.12957/revmar.2018.33676

SCHÜRMAN, Betina. Urbanização colonial na América Latina: cidade planejada versus desleixo e caos. **Textos de História**, vol.7, n. 1-2, 1999, p. 149-178.

SELINGARDI, Sérgio Cristóvão; TAGLIAVINI, João Virgílio. O seminário de Nossa Senhora da Boa Morte: Mariana, Minas Gerais 1750-1850. **Revista HISTEDBR On-line**, v. 14, n. 57, p. 230-267, 22 nov. 2014. ISSN: 1676-2584. Disponível em: <https://doi.org/10.20396/rho.v14i57.8640414>

SHEFIELD, John Lord, **Observations on the commerce of the american states**, Londres, ING: J. Debrett, 1784.

SHORTO, Russel. **A ilha no centro do mundo: a história épica da Manhattan holandesa e da colônia esquecida que formou a América**. Rio de Janeiro, RJ: Objetiva, 2004.

SILVA, Mozart Linhares da. **Do Império da lei às grades da cidade**. Porto Alegre, RS: EDIPUCRS, 1997.

SILVA, Wlamir. **Liberais e povo: a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834)**. São Paulo, SP: Aderaldo & Rothschild; Belo Horizonte, MG: Fapemig, 2009. ISBN: 978-85-60438-66-2

SISSON, Sebastien Auguste. **Galeria dos brasileiros ilustres: os contemporâneos**, v. 1, Rio de Janeiro, RJ: Litografia de S. A. Sisson, 1861. Disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/7726>

SKINNER, Quentin. **Visões da política: sobre os métodos históricos**. Algés, POR: Difel, 2005.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações: Investigação sobre sua natureza e suas causas – volume 1**. Tradução de Luiz João Baraúna. São Paulo, SP: Nova Cultural; Círculo do Livro, 1996a.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações: Investigação sobre sua natureza e suas causas - volume 2**. Tradução de Luiz João Baraúna. São Paulo, SP: Nova Cultural; Círculo do Livro, 1996b.

SOLPOSTO, José Cortez. **Flores Celestes** colhida entre os espinhos da Sagrada Coroa. Lisboa, POR: Oficina de Simão Tadeu Ferreira, 1807.

SOUSA, Otávio Tarquínio de. **Bernardo Pereira de Vasconcelos**. História dos fundadores do Império do Brasil, v. 3. Edições do Senado Federal, v. 210. Brasília, DF: Senado Federal, Conselho Editorial, 2015. ISBN: 9788570186157.

SOUZA, Maria das Graças de. Apresentação, in: CONDORCET, Jean-Antoine-Nicolas de Caritat, marquês de. **Cinco memórias sobre a instrução pública**. Tradução e apresentação de Maria das Graças Souza. São Paulo, SP: UNESP, 2008, p. 7-13.

SPRANGER, Eduard. **Types of men: the psychology and ethics of personality**. New York, US: Hafner Publishing Company, 1928. Digitalizado pela Digital Library of India, disponível em: <https://archive.org/details/in.ernet.dli.2015.122134/page/n7/mode/2up>

STARLING, Heloísa Murgel. **Ser republicano no Brasil-Colônia: a história de uma tradição esquecida**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SUSANO, Luiz da Silva Alves de Azambuja. **Memória sobre o restabelecimento da província do Espírito Santo**. Salvador, BA: Typographia da Viúva Serva e Carvalho, 1821. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/7297>

TELLES, José Homem Correia. **Comentário crítico à Lei da Boa Razão**. Lisboa, POR: Typographia de Maria da Madre de Deus, 1865. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/bibliotecadigital/OR/108523/pdf/108523.pdf>

THOMPSON, Edward Palmer. **A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser**. Rio de Janeiro, RJ: Zahar Editores, 1981

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum**. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, Edward Palmer. **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Campinas, SP: Unicamp, 2001. ISBN: 85-268-0535-5

THOMPSON, Edward Palmer. **Os Românticos**. Tradução de Sérgio Moraes Rego Reis. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2002. ISBN: 85-200-0610-8.

TOCQUEVILLE, Aléxis de. **A democracia na América: leis e costumes de certas leis e certos costumes políticos que foram naturalmente sugeridos aos americanos por seu estado social democrático**. Tradução de Eduardo Brandão. 2ª edição. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2005. ISBN: 85-336-2170-1

TORRES, João Camilo de Oliveira. **O homem e a montanha: introdução ao estudo da situação geográfica para a formação do espírito mineiro**. Belo Horizonte, MG: Autêntica Editora, 2011.

TSCHUDI, Johann Jakob von; HALFELD, Henrique Guilherme Fernando. **A província brasileira de Minas Gerais**. Tradução de Myriam Ávila. Belo Horizonte, MG: FJP: Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998 (1861). Disponível em <http://www.repositorio.fjp.mg.gov.br/handle/123456789/2389>

VALDEMARÍN, Vera Teresa. A construção do objeto de pesquisa, in: SILVA, Marilda da; VALDEMARÍN, Vera Teresa (org.). **Pesquisa em educação: métodos e modos de fazer**. São Paulo, SP: Cultura Acadêmica, 2010, p. 47-66.

VALLADÃO, Alfredo. Bernardo Vasconcelos. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro, RJ: Departamento de Imprensa Nacional, vol. 207, abr/jun, 1950, p. 159-191. ISSN: 0101-4366. Disponível em: <https://ihgb.org.br/publicacoes/revista-ihgb/item/107900-revista-ihgb-volume-207.html>

VÁRNAGY, Tomás. O pensamento político de John Locke e o surgimento do liberalismo, in: BORON, Atilio A. **Filosofia política moderna: De Hobbes a Marx**. Buenos Aires, ARG; São Paulo, SP: CLACSO; Universidade de São Paulo. 2006. ISBN: 978-987-1183-47-0 Disponível em http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/filopolmpt/04_varnagy.pdf

VASCONCELLOS, Bernardo Pereira de. **Carta aos Senhores Eleitores da província de Minas Gerais**, 2ª edição. Rio de Janeiro, RJ: Alfarrabista Brasileiro, 1899. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/222274>

VASCONCELOS, Bernardo Pereira de. **Bernardo Pereira de Vasconcelos**. Organização e introdução de José Murilo de Carvalho. São Paulo, SP: 34, 1999. ISBN: 85-7326-154-4

VASCONCELOS, Diogo Luiz de Almeida Pereira de. **História antiga de Minas Gerais**. Belo Horizonte, MG: Imprensa Oficial, 1904. Disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/7552>

VASCONCELOS, Diogo Luiz de Almeida Pereira de. Questão de limites. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Belo Horizonte, MG: Imprensa Oficial de Minas Gerais, Ano/vol. 16, nº 1, jan./jun. 1911, p. 107-123. Disponível em: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/rapm_pdf/1339.pdf

VASCONCELOS, Diogo Luiz de Almeida Pereira de. **História média de Minas Gerais**. Belo Horizonte, MG: Imprensa Oficial, 1918. Disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/7540>

VASCONCELOS, Diogo Ribeiro Pereira de. Minas e quintos do ouro [1812]. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Belo Horizonte, MG: Imprensa Oficial de Minas Gerais, Ano/vol. 6, nº 2, abr./jun. 1901, p. 855-965. Disponível em: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/rapm_pdf/1613.pdf

VASCONCELOS, Diogo Pereira Ribeiro de Jesus e. Festa do Despotismo: Suplício de Tiradentes, in: **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Belo Horizonte, MG: Imprensa Oficial de Minas Gerais, Ano/vol. 1, nº 3, jul/set, 1896, p. 401-415. Disponível em: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/rapm_pdf/1049.pdf

VASCONCELOS, Diogo Pereira Ribeiro de Jesus e. **Breve descrição geográfica, física e política da capitania de Minas Gerais**. Introdução de Carla Maria Junho Anastasia. Belo Horizonte (MG): Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994 [1807]. Coleção Mineiriana, série Clássicos.

VASCONCELOS, Salomão. **Bernardo Pereira de Vasconcellos**. Belo Horizonte, MG: Edição do Autor, 1953

VERÍSSIMO, José. A plêiade mineira, in **História da literatura brasileira**. Brasília, DF: Fundação Biblioteca Nacional. 1915, p. 61-76. Disponível em <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bn000116.pdf>

VERNEY, Luiz Antônio. **Lógica**. Tradução de Amândio Coxito. Coimbra, POR: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010 [1769]. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14195/978-989-26-0194-6>

VIDAL, Diana Gonçalves; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. História da educação no Brasil: a constituição histórica do campo (1880-1970). **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 23, n. 45, p. 37-70, 2003. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbh/a/tDdpKPbzPmprhd9Pz5VMQHH/?format=pdf&lang=pt>

VIANA, Fabiana da Silva. **Estado Nacional, debate público e instrução primária: Mariana/Minas Gerais, 1816-1848**. 2012. 198f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Belo Horizonte, MG. 2012.

VIEIRA, Otávio Vasconcelos. **Conselhos aos príncipes novos em O Príncipe de Maquiavel**. 2019. 167f. Dissertação (Mestrado em Filosofia), Universidade Estadual de Campinas - Unicamp. Campinas, SP. 2019.

VILLALTA, Luiz Carlos. **Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura: usos do livro na América Portuguesa**. 1999. 442f. Tese (Doutorado em História), Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, SP: 1999.

VILLARI, Rosário. Introdução, in: VILLARI, Rosário (Org.). **O homem barroco**. Tradução de Maria Jorge Vilar Figueiredo. Lisboa, POR: Editorial Presença, 1995.

WALLERSTEIN, Immanuel. Espaço econômico, in: **Enciclopédia Einaudi: Modo de produção, Desenvolvimento/Subdesenvolvimento**. Tradução de Déborah Duarte Ferreira. Lisboa, POR: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1986, p. 216-225.

WEBER, Max. **Ciência e Política: duas vocações**. São Paulo, SP: Cultrix, 1967.

XAVIER, Itamaragiba Chaves. **A presença da concepção educacional de Condorcet nos primeiros projetos de instrução pública do Brasil independente e sua ausência na legislação aprovada (1822-1857)**. 2015. 208f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Pelotas. Pelotas, RS. 2015.

ZAMOYSKI, Adam. O libertador da Europa, in **Napoleão: O homem por trás do mito**. Tradução de Rogério Galindo. São Paulo, SP: Planeta, 2020, p. 538-563. ISBN: 978-65-5535-163-7 (e-PUB, livro eletrônico).

ZAZZO, René. Projets de Condorcet et de Le Peletier pour l'école de la République. **Enfance**, tome 42, n°4, 1989. pp. 3-6. Disponível em https://www.persee.fr/doc/enfan_0013-7545_1989_num_42_4_1897

Periódicos

ABELHA DO ITACULUMY, A. Ouro Preto, MG: 235 edições, 12 de janeiro de 1824 a 11 de julho de 1825 Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/abelha-itaculumy/778931>

ALMANAK IMPERIAL DO COMMERCIO E DAS CORPORAÇÕES CIVIS E MILITARES DO IMPERIO DO BRASIL (RJ). Rio de Janeiro, RJ: 2 edições, 344 páginas. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/almanak-imperial/706183>

ALMANAK MAÇÔNICO para 5846 e 5847. Rio de Janeiro, RJ: Anual, 2 edições em 1846 e 1847, 301 páginas. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/almanak-maconico/829498>

ALMANAK DOS NEGOCIANTES DO IMPÉRIO DO BRASIL. Rio de Janeiro, RJ: Anual, 3 edições de 1827 a 1832, 876 páginas. Disponível em <http://bndigital.bn.gov.br/acervo-digital/almanak-dos-negociantes/706191>

AMIGO DA VERDADE, O. São João Del Rei, MG: 51 edições de 8 de maio de 1829 a 30 de outubro de 1829. Disponível em <http://bndigital.bn.gov.br/acervo-digital/O-Amigo-da-Verdade/849901>

AMIGO DO POVO-PE, O. Recife, PE: 82 edições de 30 de maio de 1829 a 18 de dezembro de 1830. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/amigo-do-povo/815861>

ANAIS DE MEDICINA BRASILIENSE, Jornal da Academia Imperial de Medicina do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ: 72 edições de junho de 1845 a setembro de 1851. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/annaes-medicina-brasiliense/442500>

ANALISTA, O. Rio de Janeiro, RJ: 14 edições, coleção incompleta, da edição 28 de 7 de novembro de 1828 a edição 132 de 10 de novembro de 1829. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/analista/720810>

ANUÁRIO POLÍTICO, HISTÓRICO E ESTATÍSTICO DO BRASIL. Rio de Janeiro, RJ: Casa de Firmin Didot, Irmãos, 1846. 2 edições 1846 e 1847, 1244 páginas Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/annuario-politico-historico-estatistico-brasil/706175>

ARQUIVO MÉDICO BRASILEIRO: Gazeta mensal de Medicina, Cirurgia e Ciências Acessórias. Rio de Janeiro, RJ: Tipografia e Livraria Francesa, 4 edições, 1215 páginas. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/archivo-medico-brasileiro/700347>

ASTREIA ALMANAK MAÇÔNICO. Rio de Janeiro, RJ: Typographia Universal de Laemmert. 2 edições, 1846/1847, 301 páginas. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/almanak-maconico/829498>

ASTRO DE MINAS, O. São João Del Rei, MG: Tipografia do Astro. 1769 edições, de 20 de novembro de 1827 a 6 de junho de 1839. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/astro-minas/709638>

ATHENÉO, O: Periódico Científico e Literário dos Estudantes da Escola de Medicina da Bahia. Salvador, BA: Tipografia Liberal do Século. 12 edições de abril/maio de 1849 a abril de 1850. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/atheneo/816477>

AURORA FLUMINENSE, Jornal Político e Literário, A. Rio de Janeiro, RJ: Tipografia do Diário. 1134 edições de 30 de julho de 1828 a 21 de dezembro de 1835. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/aurora-fluminense/706795>

AURORA PAULISTANA, Folha Literária, Industrial e Política, A. São Paulo, SP: Tipografia arrendada por Antônio Louzada Antunes. 70 edições de 27 de agosto de 1851 a 7 de setembro de 1852. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/aurora-paulistana/818283>

BIBLIOTHÈQUE DE L'HOMME PUBLIC. Paris, FRA: Chez Bouisson, Libraire, 26 edições de janeiro 1790 a janeiro 1792. Disponível em <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/cb44359598p/date1790.liste>

BRASIL, O, Vestra res agitur. Rio de Janeiro, RJ: Tipografia Americana. 1817 edições de 16 de junho de 1840 a 2 de junho 1852. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/brasil/709565>

CAMPEÃO PORTUGUÊS, O, ou O Amigo do Rei e do Povo. Londres, ING: L. Thompson. 36 edições de julho de 1819 a junho de 1821. Disponível em <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=891223&pagfis=8>

CEARENSE, O. Fortaleza, CE: Tipografia de Francisco Luiz de Vasconcelos. 2783 edições, com interrupções, de 4 de outubro de 1846 a 25 de dezembro de 1868. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/cearense/709506>

CONCILIADOR DO MARANHÃO, O. São Luiz, MA: Typographia Nacional Maranhence. 210 edições de 15 de abril de 1821 a 16 de julho de 1823. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/conciliador-maranhao/749524>

CONCILIADOR DO REINO UNIDO, O. Rio de Janeiro, RJ: Impressão Régia. 64 páginas em 7 edições a partir de 1 de março de 1821. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/conciliador-reino/700193>

CORREIO BRAZILIENSE, ou Armazém Literário. Londres, ING: W. Lewis, Paternoster Row. 29 volumes de jun./1808 a jul./1822. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_periodicos/correio_braziliense/correio_braziliense.htm

CORREIO DA MANHÃ. Rio de Janeiro, RJ. 24881 edições de 15 de junho de 1901 a 7 de junho de 1974. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/correio-manha/089842>

CORREIO MERCANTIL, Jornal político, comercial e literário. Dez./1836 a maio/1854. Salvador, BA: Typographia do Correio Mercantil. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/correio-mercantil/186244>

CORREIO MERCANTIL, e Instrutivo Político Universal. Rio de Janeiro, RJ: Tipografia do Correio Mercantil. 2 de janeiro de 1848 a 15 de novembro de 1868. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/correio-mercantil-instrutivo-politico-universal/217280>

CORREIO OFICIAL: In médio posita virtus. Rio de Janeiro, RJ: T.B. Hunt & Cia. 2361 edições de 1 de julho de 1833 a 17 de fevereiro de 1841. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/correio-official/749443>

CORREIO PAULISTANO. São Paulo, SP: Tipografia Imparcial. 26630 edições de 25 de junho de 1854 a 31 de dezembro de 1942. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/correio-paulistano/090972>

CORREIO DA TARDE: Jornal Comercial, Político, Literário e Noticioso, O. Rio de Janeiro, RJ: Tipografia Fluminense. 1994 edições de 7 de agosto de 1855 a 31 de maio de 1862. Disponível em <http://bndigital.bn.gov.br/acervo-digital/correio-da-tarde/090000>

CRUZEIRO, Jornal Político, Literário e Mercantil, O. Recife, PE: Tipografia do Cruzeiro. 794 edições de 4 de maio de 1829 a 31 de julho de 1829. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/cruzeiro/778440>

DESPERTADOR Diário Comercial, Político, Científico e Literário, O. Rio de Janeiro, RJ: Tipografia da Associação do Despertador. 1138 edições de 27 de março de 1838 a 18 de outubro de 1841. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/despertador/706701>

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, Império do Brasil. Rio de Janeiro, RJ: Imprensa Imperial e Nacional. 562 edições de 30 de abril de 1826 a 19 de setembro de 1830. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/diario-camara/749419>

DIÁRIO DO CONSELHO DO GOVERNO DA PROVÍNCIA DE MINAS GERAIS. Ouro Preto, MG: Oficina Patrícia de Barbosa. 23 edições de 11 de junho de 1825 a 14 de novembro de 1825. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/diario-conselho/759457>

DIÁRIO FLUMINENSE. Incompleto. Rio de Janeiro, RJ: Imprensa Nacional. 18 volumes de 3 de janeiro de 1825 a 31 de dezembro de 1831. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/imperio-brasil-diario-fluminense/706744>

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Recife, PE: Typographia de Miranda & Cia. Diário de 7 de novembro de 1825 a 29 de fevereiro de 1996. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/docmulti.aspx?bib=029033>

DIÁRIO DE SAÚDE ou Ephemérides das Ciências Médicas e Naturais do Brasil. Rio de Janeiro, RJ: Typographia Imperial e Constitucional de Seignot-Plancher. 53 edições de 18 de abril de 1835 a 16 de abril de 1836. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/diario-saude/702900>

DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, RJ: Typographia Real. 1 de junho de 1821 a 10 de dezembro de 1858. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/094170_01/19649

DIÁRIO NOVO, O. Recife, PE: Tipografia Imparcial. 1863 edições de 1 de agosto de 1842 a 30 de abril de 1852. Disponível em <http://bndigital.bn.gov.br/acervo-digital/diario-novo/800449>

FAROL PAULISTANO, Lá libertè est une enclume qui userà tous les marteaux, O. São Paulo, SP: Typographia do Farol. 504 edições de 7 de fevereiro de 1827 a 30 de junho de 1831. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/farol-paulistano/700169>

FOLHINHA DO SIMPLÍCIO POETA para uso de todos os cidadãos do Império do Brasil, ano de 1833. Rio de Janeiro, RJ: Typographia Imperial e Constitucional de Seignot-Plancher. Número único, 205 páginas. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/folhinha-do-simplicio-poeta/828823>

GAZETA DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, RJ: Impressão Régia. 2213 edições de 10 de setembro de 1808 a 31 de dezembro de 1822. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_periodicos/gazeta_rj/gazeta.htm

GRITO DA RAZÃO, O. Salvador, BA: Viúva Serva e Carvalho. 115 edições de 13 de fevereiro de 1824 a 2 de agosto de 1825. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/grito-rasao/749931>

ILUSTRAÇÃO LUSO-BRASILEIRA, jornal universal, A. Lisboa, POR: Tipografia do Panorama. Semanal, 156 edições de 5 de janeiro de 1856 a 31 de dezembro de 1859. Disponível em <http://memoria.bn.br/DOCREADER/DocReader.aspx?bib=890022&pagfis=4>

JORNAL DE COIMBRA. Lisboa, POR: Impressão Régia. 26 volumes de janeiro de 1812 a 1820. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/jornal-de-coimbra/819352>

JORNAL DO COMÉRCIO, Folha Comercial e Política. Rio de Janeiro, RJ: Tipografia de Émile Seignot-Placher e Cia. De 1 de outubro de 1827 a 28 de abril de 1816. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/docmulti.aspx?bib=364568>

LIDADOR, O. Recife, PE: Tipografia de M. F. de Faria. 310 edições de março de 1845 a 10 de agosto de 1848. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/lidador/819247>

MARANGUAPE, Hebdomadário independente, literário e noticioso, O. Maranguape, CE: Tipografia Maranguape. 51 edições de 27 de fevereiro de 1938 a 27 de fevereiro de 1939. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/maranguape/830224>

MARMOTA NA CORTE, A. Rio de Janeiro, RJ: Tipografia de Paula Brito. 431 edições de 7 de setembro de 1849 a 30 de dezembro de 1853. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/marmota-corte/706906>

MODERADOR, Novo Correio do Brasil, O. Rio de Janeiro, RJ: Tipografia de Ogier. 88 edições de 10 de abril de 1830 a 2 de abril de 1831. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/moderador/702471>

MOSQUITO BRASILEIRO, O. Rio de Janeiro, RJ: Imprensa Nacional. 2 edições em 21 de junho e 1 de julho de 1823. Disponível em <http://hemerotecadigital.bn.br/acervo-digital/O-Mosquito-Brasileiro/846996>

NOVO ARGOS, O. Ouro Preto, MG: Oficina Patrícia. 195 edições de 10 de novembro de 1829 a 29 de janeiro de 1834. Ouro Preto, MG: Oficina Patrícia do Universal. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/novo-argos/759465>

OBRAS DE SANTA ENGRÁCIA, AS. Rio de Janeiro, RJ: Typographia Paraguassu. 1 edição em 4 de novembro de 1833. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/acervo-digital/obras/701777>

OLINDENSE, Jornal Político e Literário, O. Recife, PE: Tipografia Fidedigna. 118 edições de 17 de maio de 1831 a 6 de julho de 1832. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/olindense/818895>

OSTENSOR BRASILEIRO, Jornal Literário Pictoreal. Rio de Janeiro, RJ. 1 edição em 1845, com 189 páginas. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/ostensor-brasileiro/700100>

PATRIOTA, Jornal Literário, político, mercantil etc. do Rio de Janeiro, O. Rio de Janeiro, RJ: Impressão Régia. 18 edições de janeiro de 1813 a dezembro de 1814. Disponível em http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_periodicos/opatriota/opatriota.htm

PEQUENO ALMANAK PARA O RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, RJ: Tipografia da Viúva Ogier e Filho. 2 edições, 1842 e 1843. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/pequeno-almanak/339946>

PHILANTROPO, Periódico Filantrópico, Científico e Literário, O. Rio de Janeiro, RJ: Tipografia Filantropica. 138 edições, de 6 de abril de 1849 a 13 de junho de 1852. Disponível em <http://bndigital.bn.gov.br/acervo-digital/philantropo/717991>

PORTUGUEZ, ou Mercúrio político, comercial e literário, O. Londres, ING: W.Lewis. 12 edições semestrais de 1814 a 1821 Disponível em <http://memoria.bn.br/DOCREADER/DocReader.aspx?bib=898015&pagfis=1>

PROPAGADOR DAS CIÊNCIAS MÉDICAS, O. Rio de Janeiro, RJ: Typographia Imperial e Constitucional de Seignot-Plancher. 4 edições de janeiro de 1827 a 1828. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/propagador-ciencias/701262>

REVISTA ILUSTRADA, Rio de Janeiro, RJ: Ângelo Agostini. 739 edições de 1 de janeiro de 1876 a 1898. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/revista-illustrada/332747>

REVISTA MÉDICA BRASILEIRA, Jornal da Academia Imperial de Medicina. Rio de Janeiro, RJ: Tipografia Imparcial de F. P. Brito. 31 edições de maio de 1841 a maro de 1843. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/revista-medica-brasileira/146366>

SETE DE ABRIL, O. Rio de Janeiro, RJ: Typographia Americana de I.P. da Costa & Cia. 718 edições de 1 de janeiro de 1833 a 20 de março de 1839. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DOCREADER/docreader.aspx?BIB=709476> ou <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/sete-d-abril/709476>

TEATRINHO DO SR. SEVERO, O. Rio de Janeiro, RJ: Typographia de Torres. 6 edições em 1833. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/acervo-digital/theatrinho/701408>

TELÉGRAFO, O. Caxias, MA: Typographia do Télégrapho. 357 edições de 24 de outubro de 1847 a 17 de julho de 1851. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/telegrapho/819158>

UNIVERSAL, O. Ouro Preto, MG: Officina Patrícia de Barbosa & Cia. 2567 edições de 18 de julho de 1825 a 30 de maio de 1842. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/acervo-digital/universal/706930>

VOZ DO POVO, A. Rio de Janeiro, RJ: Tipografia de Teixeira & Cia. 5 edições de 26 de outubro a 10 de novembro de 1847. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/voz-povo/718971>

Imagens

AMÉRICO, Pedro [Américo de Figueiredo e Mello]. **Tiradentes esquartejado**. 1893. Pintura, óleo sobre tela, 270 x 165 cm. Museu Mariano Procópio, Juiz de Fora, MG. Imagem disponível em [https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Tiradentes_quartered_\(Tiradentes_escuartejado\)_by_Pedro_Am%C3%A9rico_1893.jpg](https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Tiradentes_quartered_(Tiradentes_escuartejado)_by_Pedro_Am%C3%A9rico_1893.jpg) . Acesso em 17 ago 2020.

ANÔNIMO. **Je t'empêche de chanter** [Eu te impeço de cantar]. 1793. Estampa, água forte em papel. 19,7 x 24 cm. Département de l'Isère, Musée de la Révolution Française. Disponível em <https://collections.isere.fr/fr/museum/document/je-t-empêche-de-chanter/7174f071-a661-4e6e-bb3d-ab22684a8998?q=coq&pos=44> Acesso em 29 jan 2019.

BRIGGS, Frederico Guilherme. **Napoleoncellos visitando o túmulo do Sete**. 1839. Gravura, tinta sobre papel, sem indicação das dimensões. Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, RJ. Disponível em http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon705143/icon705143.jpg Acesso em 24 abr 2020.

BURMEISTER, Hermann. **Seminar bei Marianne** [Seminário de Mariana]. 1853. Litografia colorida, 63,7 x 92,2 cm. Litografia de W. Loeillot. Disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/3415> .

BURMEISTER, Hermann. **Stadthaus in Ouro Preto** [Casa de Câmara e Cadeia]. 1853. Litografia colorida, 63,7 x 92,2 cm. Litografia de W. Loeillot. Disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/3415> .

DEBRET, Jean-Baptiste. Um nobre brasileiro beijando a mão de S. M. I. d. Pedro I. Aquarela sobre papel; 15,8 cm x 21,7 cm, 1827, in: BANDEIRA, Júlio; LAGO, Pedro Corrêa do. **Debret e o Brasil**: obra completa. 2ª edição. Rio de Janeiro, RJ: Capivara, 2008, p. 258. biblioISBN: 978-85-89063-23-4

DEBRET, Jean-Baptiste. Víveres levados à cadeia oferecidos pela irmandade do Santíssimo. Litografia de Thierry Frères, 15 cm x 22 cm, 1839, in: BANDEIRA, Júlio; LAGO, Pedro Corrêa do. **Debret e o Brasil**: obra completa. 2ª edição. Rio de Janeiro, RJ: Capivara, 2008, p. 620. ISBN: 978-85-89063-23-4

DEFRANCE, Léonard. **Sob a égide de Minerva**. 1781. Pintura, óleo sobre tela, 64 x 86 cm. Musée des Beaux-Arts, Dijon, FRA. Disponível em: https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/6/69/L%C3%A9onard_Defrance_A_1%E2%80%99%C3%A9gide_de_Minerve_Dijon_2e_version.jpg?uselang=pt-br Acesso em: 2 jan 2020.

GAMA, Flory; BARRETO, Pereira. **Bernardo Pereira de Vasconcelos**. 1966. Escultura, peça em bronze com pedestal em granito. Foto de Vera Lúcia Dias Oliveira, 2021. Disponível em <http://www.inventariodosmonumentosrj.com.br/index.asp?iMENU=catalogo&iiCOD=90&iMONU=Bernardo%20Pereira%20de%20Vasconcelos> . Acesso em 25 jul 2020.

GAST, John. **American Progress**, [Progresso Americano] c. 1873. Pintura alegórica, cromolitografia de George A. Crofutt, 37,6 cm x 49 cm. Disponível em <https://www.loc.gov/item/97507547/>

MICHELLIS, Alexandre de. **Rua Augusta em Lisboa**. 1841. Gravura, papel e tinta. 24,5 x 17,5 cm. Museu de Lisboa, POR. Disponível em: <http://acervo.museudelisboa.pt/> Acesso em 12 fev 2019.

MILLER, Charles-Louis Lucién. **A festa da deusa Razão**. 1878. Pintura, óleo sobre tela, 188 x 227 cm. Musée Sainte-Croix, Poitiers, FRA. Disponível em: <http://anais.perrin.free.fr/poitiers/muller.html> Acesso em 25 mar 2020.

MINAS GERAIS. **Brasão de armas do Estado de Minas Gerais**. Disponível em <https://www.mg.gov.br/conteudo/conheca-minas/nossos-simbolos/brasao>. Acesso em 12 dez 2019.

MUSSOD, L. Photographo. **Bernardo Pereira de Vasconcelos**, c. 1850. Fotografia em preto e branco, sobre papel, 43,7 cm x 33,7 cm. Belo Horizonte, MG: Arquivo Público de Minas Gerais. Disponível em http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/fotografico_docs/photo.php?lid=31288

PALLIÈRE, Arnaud Julien. **Vista de Vila Rica**. 1820. Pintura, óleo sobre tela, 36,5 x 96,8 cm. Museu da Inconfidência, Ouro Preto, MG. Foto de Lew Parrella, in: ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileiras. São Paulo: Itaú Cultural, 2021. Disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra3085/vila-rica> . Acesso em: 08 de jun. 2021. Verbetes da Enciclopédia. ISBN: 978-85-7979-060-7

RUGENDAS, Johan Moritz. Punitons publiques sur la Place St. Anne [Castigo Público no Campo de Santana]. 1830. in: DIENER, Pablo; COSTA, Maria de Fátima. **Rugendas e o Brasil**. Rio de Janeiro, RJ: Capivara, 2012, p. 567. ISBN: 978-85-89063-46-3

SEQUEIRA, Domingos. **Junot protegendo a cidade de Lisboa**. 1808. Pintura, óleo sobre tela, 73 x 100cm. Museu Nacional de Soares dos Reis, Lisboa, POR. Disponível em http://commons.wikimedia.org/wiki/File:Sequeira_junot1.jpg Acesso em: 23 mar 2019.

SEQUEIRA, Domingos. **Lisboa protege as vítimas das invasões francesas**. 1812. Pintura, óleo sobre tela, 225 x 138 cm. Museu da Cidade de Lisboa, POR. Disponível em <http://acervo.museudelisboa.pt/>. Acesso em: 23 mar 2019.

TREGGAR, Gabriel Shire. **The Queen Bee in her Hive**, 1837. Gravura em papel, 35 c 25,2 cm. Museu Britânico, Departamento de Pinturas e Desenhos, Registro n. 1948,0214.951. Disponível em https://www.britishmuseum.org/collection/object/P_1948-0214-951

TURNER, Joseph Mallord William. **Rain, Steam and Speed – The Great Western Railway** [Chuva, vapor e velocidade – A Grande Ferrovia do Oeste]. 1844. Pintura, óleo sobre tela, 91 cm x 121,8 cm. National Gallery, Londres, ING. Disponível em <https://www.nationalgallery.org.uk/paintings/joseph-mallord-william-turner-rain-steam-and-speed-the-great-western-railway>

Sítios da internet

ALAGOAS, **Presidência da Província**, 1835. Disponível em <http://ddsnext.crl.edu/titles/163>

BAHIA, **Relatório dos Trabalhos do Conselho Interino de Governo da Província da Bahia**. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=130605&pasta=ano%20182&pagfis=1>

BRASIL, **Diário da Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil**, 1823. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/diario-assemblea-geral-constituente-legislativa-imperio-brasil/161195>

BRASIL, **Arquivo Nacional**. <https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/login.asp>

BRASIL, **Biblioteca Nacional**. Disponível em <https://www.bn.gov.br/>

BRASIL, Biblioteca Nacional. **Anais do Parlamento Brasileiro**. 1826-1873. Disponível em <http://hemerotecadigital.bn.br/acervo-digital/Annaes-do-parlamento/132489>

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Coleção de Leis do Império**. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis>

BRASIL, INEP, **Thesaurus**. Disponível em http://pergamum.inep.gov.br/pergamum/biblioteca/pesquisa_thesauro acesso em 31 mar 2018

BRASIL, **Senado Federal**. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/institucional/biblioteca#/>

CEARÁ. **Diário do Conselho Geral da Província**. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=766259&pagfis=1>

CRL - **Center for Research Libraries**, Universidade de Chicago, Illinois, EUA. Disponível em <https://www.crl.edu/>

EUA, **Biblioteca do Congresso**. Disponível em <https://www.loc.gov/>

FRANÇA, **Gallica** - Biblioteca Nacional Francesa. Disponível em <https://gallica.bnf.fr/accueil/fr/content/accueil-fr?mode=desktop>

FRANÇA, **Musée de la Révolution Française**. Disponível em <https://musees.isere.fr/musee/domaine-de-vizille-musee-de-la-revolution-francaise>

FRANÇA, **Assembleia Nacional**. Disponível em <https://www.assemblee-nationale.fr/>

GRÃ-BRETANHA, **Parliament**. Disponível em <https://www.parliament.uk/>

MINAS GERAIS, **Arquivo Público Mineiro**. Disponível em <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>

MINAS GERAIS, Arquivo Público Mineiro. **Conselho Geral da Província**. Disponível em <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/brtbusca/index.php?action=results&query=conselho+geral+da+provincia>

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Em desagravo aos Inconfidentes**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1998. não paginado. Disponível em <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/445>

MINAS GERAIS, Arquivo Público Mineiro. **Livro da Lei Mineira**. Disponível em http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/leis_mineiras/brtacervo.php?cid=1187&op=1

MINAS GERAIS. **Nossos símbolos**. Disponível em <https://www.mg.gov.br/conteudo/conheca-minas/nossos-simbolos/brasao>

PORTUGAL. **Biblioteca Digital Nacional Portuguesa**. Disponível em <https://bndigital.bnportugal.gov.pt/>

PORTUGAL, **Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa**. Disponível em <https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821>

PORTUGAL, **Legislação Régia Portuguesa**, disponível em <https://legislacaoregia.parlamento.pt/>

PORTUGAL, Universidade de Coimbra, **Arquivo da Universidade de Coimbra**, disponível em <https://pesquisa.auc.uc.pt/>

RIO GRANDE DO SUL. **Relatórios dos Presidentes das Províncias brasileiras**: Império (RS) 1830-1889. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=252263&pagfis=1>

SÃO PAULO, Secretaria de Educação. **Documentos interessantes:** Atas do Conselho da Presidência da Província de São Paulo (SP – 1961 a 1962. Disponível <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=377856&pesq=Secretaria%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o&pagfis=0>

SUIÇA. **Dictionnaire historique de la Suisse (DHS)**, version du 10.01.2005, traduit de l'allemand. Online: <https://hls-dhs-dss.ch/fr/articles/009019/2005-01-10/> , consulté le 03.04.2021.)

UFMG-CEDEPLAR. **Listas Nominativas**, disponível em <http://poplin.cedeplar.ufmg.br/>